

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - IFCH
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

ÉLEN CRISTIANE SCHNEIDER

**O VALOR SOCIAL DO TRABALHO DOMÉSTICO E A JUSTIÇA
CONSUBSTANCIAL**

Porto Alegre, março de 2016.

ÉLEN CRISTIANE SCHNEIDER

**O VALOR SOCIAL DO TRABALHO DOMÉSTICO E A JUSTIÇA
CONSUBSTANCIAL**

Tese Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Sociologia.

ORIENTADORA: Prof^a. Dra. Cinara L. Rosenfield

Porto Alegre, março de 2016.

CIP - Catalogação na Publicação

Schneider, Élen Cristiane

O Valor Social do Trabalho Doméstico e a Justiça
Consustancial / Élen Cristiane Schneider. -- 2016.
367 f.

Orientadora: Cinara Lerrer Rosenfield.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia,
Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Trabalho Doméstico. 2. Relações Sociais
Consustanciais. 3. Justiça. 4. Divisão do Trabalho
Social. I. Rosenfield, Cinara Lerrer, orient. II.
Título.

ÉLEN CRISTIANE SCHNEIDER

O VALOR SOCIAL DO TRABALHO DOMÉSTICO E A JUSTIÇA CONSUBSTANCIAL

Tese Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Sociologia.

APROVADA

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dra. Cinara Lerrer Rosenfield
PPGS/UFRGS - Orientadora

Prof. Dr. Christian Azais
LISE UMR 3320 e Université de Picardie Jules Verne, França

Prof^a. Dra Isabel Pauline Hildegard Georges
PPGS/ UFSCar

Prof^a. Dra Luciana Garcia de Mello
PPGS/UFRGS

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

Dedicatória

Às Trabalhadoras Domésticas Militantes de Salvador, Bahia.

AGRADECIMENTOS

Ao Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, professoras e professores e à querida Regiane, por toda aprendizagem e apoio.

À Coordenação de Aperfeiçoamentos de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa concedida durante os primeiros anos do doutorado e durante o estágio sanduíche em Paris, França.

Às professoras e ao professor, que gentilmente aceitaram compor a banca de avaliação desta tese, gratidão.

A todas e todos colegas do GTeR – Grupo de Pesquisa Trabalho e Reconhecimento, UFRGS, pela parceria da “orientação coletiva”. À querida Lu Lauda, agradecimento pelo bem-querer. Agradeço a parceria de colegas de turma de doutorado, em especial André, Mariana, Mathilde e Gerson.

Às orientandas e coorientandas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA que me acompanharam na etapa final de minha tese, deixando muitas saudades e ideias oxigenadas: queridas formadas em 2015/2, Agustina, Kassandra e Gimena, às já mestradas Karen, Xavier e Valentina e formadas 2016/2 Alma, Chichi, Kelda, Heloisa e Miriam.

Aos/as meus/ minhas colegas da UNILA, que, em meio à intensidade do trabalho docente e da luta por uma educação pública de qualidade e integracionista, incentivaram-me a terminar, brincando: “Élen, tese boa é tese pronta, adelante!”. Às companheiras lutadoras do Fórum de Equidade de Gênero e as/aos colegas do Grupo de Pesquisa Gênero e Poder na América Latina e Caribe, em especial à colega Lorena Tavares Freitas. Agradecimentos também a André Kaysel e Victoria Darling, os quais, gentilmente, substituíram-me na coordenação do Curso de Ciência Política e Sociologia, durante meu afastamento. À querida colega Silvina Irusta, agradeço a amizade e a parceria acadêmica.

Tenho gratidão aos meus professores de graduação, os quais me incentivaram a seguir estudando e por serem presenças amigas na minha vida: Luiz Inácio Gaiger, Solon Agnes Viola e José Rogério Lopes.

À Gabriela Kirst, agradeço pela ajuda nos estudos de Francês e por tantas reflexões de mundo compartilhadas.

No meu estágio doutoral, em Paris, fui acolhida por Dominique Fougeyrollas-Schwebel, a quem agradeço imensamente por me apoiar tão sensivelmente, a me apresentar um mundo, ainda por mim desconhecido, de reflexões e por possibilitar minha

inserção em diferentes seminários acadêmicos; *merci beaucoup!* À Christian Azaïs, que também me acolheu durante o estágio, sou grata pelo seu cuidado comigo, desde as reflexões teóricas até alimentação e as (sempre) traduções, não tenho palavras para agradecer tanto. Agradeço a Helena Hirata, por sua atenção e orientação dispensada durante meu estágio.

Como brinca minha amada amiga Anne, uma “índia” que não fala bem francês, somente sobrevive em Paris com bons amigos. Eu tive a sorte de encontrá-los/as. À Catherine e Manuel, camaradas que abriram sua casa e suas vidas e me hospedaram por vários meses, agradeço por tanto, estar com vocês foi uma linda incursão na cultura franco-latina. Ao Chucho e todos os amorosos latino-americanos que conheci, sou grata pelas comidas e pela companhia. Aos/as companheiros/as da *Front de Gauche Latino*, camarades inesquecíveis. Aos amigos da Maison Du Brésil – CIUP, obrigada pela companhia de restaurantes universitários em Paris e tantos outros momentos. À Anne e Mathilde, queridas amigas, obrigada pelo apoio quase que familiar.

À Cinara, minha adorada orientadora, pela sua valiosa exigência intelectual e por compreender meu coração militante. Mas, especialmente por ser exemplo de uma professora/pesquisadora justa, companheira e cuidadosa. Sou repleta de alegria cada vez que, no exercício de minha docência, espelho-me em sua postura. Mil obrigadas emocionados!

Às mulheres guerreiras, trabalhadoras domésticas de Salvador, Bahia, um agradecimento muito especial. Quanto aprendi [...], quanto ainda devo aprender com vocês! Com cada uma das mulheres que conheci: sei que tenho um compromisso com vocês.

Agradeço a hospedagem solidária de Eliene, quem me acolheu na sua casa com Marcos, em Salvador, apresentou-me Cajazeiras e fez a ponte para muitos de meus afetos hoje na cidade baiana. Também por suas ideias e críticas solidárias, agradecida. À Cacilda, amiga que fiz em Cajazeiras, desses tipos de amizade que começa com uma conversa fiada de rua-janela que invade a alma.

Aos meus parentes, vizinhos e amigos tão adorados: cada um/a sabe o quanto eu sou grata pelos diferentes apoios e afetos que me brindaram nesse período.

Obrigadas à Andréia, adorada amiga que transcreveu as entrevistas. Durante a confecção da tese, descobri que o seu primeiro emprego havia sido de trabalhadora doméstica. Obrigada pelas críticas e reflexões.

A la familia colombiana, gracias por estar pendiente!

À mana Êmili e ao mano Éder, obrigada pelo apoio e bem-querer.

Agradeço a *mi amor*, Mauricio, que frente aos solavancos emocionais da tese, proporcionou-me a sensação incrível de sentir que seguimos cada vez mais companheiros. Meu amor e camarada, obrigada por encher meus olhos de esperança.

Ao meu pai e minha mãe, os quais dedicaram suas vidas aos nossos estudos e a nossa família e com todo amor que os une, criaram um porto seguro para nós; muito obrigada por acolherem mais este desafio da nossa vida.

EPÍLOGO

APESAR DE...

O texto que vos encontra, prezada senhora, prezado senhor, é sobre a sabedoria de mulheres que aprenderam a viver *apesar de*.

Apesar do choro, do engano, da falta de... Conforto, escola, creche, alimento, dinheiro, de respeito!

Apesar do mau amor, do não valor, do egoísmo.

Apesar da humilhação, do pranto, do abuso, da violência!

Apesar do trabalho, das horas, do peso da história.

Apesar de: sonha, cria, ama, cuida, alimenta. Respeita.

Apesar do sexo, da cor, da pobreza. Da dor. Existe, persiste.

Apesar de, sabe *o que* quer, *como* quer, para *quem* quer: Justiça!

Apesar da política, do direito, da cultura, da riqueza, da ciência, da tecnologia, somos milhões!

Mas, minha senhora, meu senhor, é preciso ter sabedoria pra viver apesar de.

É preciso ter coragem também e bastante sensibilidade.

Pois quem vive apesar de, sabe!

Resumo

A tese “O valor social do trabalho doméstico e a justiça consubstancial” versa sobre a relação entre o valor do trabalho doméstico remunerado e a justiça. Um modelo de análise da divisão do trabalho, à luz da ideia de Justiça de Gênero de Nancy Fraser, é elaborado para responder à problemática. Neste se leva em conta as relações sociais consubstanciais de poder do trabalho doméstico (KERGOAT, 2010) e as dimensões socioeconômica, moral e política da divisão do trabalho social, a fim de conceber um paradigma ampliado de justiça, para a reflexão do trabalho doméstico atual. A equiparação dos direitos do trabalho doméstico a outros empregos regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) ocorreu, no Brasil, em 2015, após um longo processo de quarenta e três anos, demonstrando a participação limitada das trabalhadoras nas instâncias de decisão sobre a justiça no trabalho doméstico. Assim sendo, o objetivo geral da tese consiste em analisar a (des)valorização do trabalho doméstico e da categoria trabalhadora em sua relação com as concepções de Justiça e de Divisão Social do Trabalho. O trabalho de campo foi realizado em Salvador, Bahia, optando-se por uma análise de natureza qualitativa, através da coleta de dados de cinquenta entrevistas em profundidade (ANDER-EGG, 1998). Essas são amparadas no instrumento de roteiro de entrevistas e examinadas com o procedimento de análise de conteúdo (BARDIN, 2011). Realizou-se, ainda, uma triangulação metodológica, com uso da etnografia (GUBER, 2005) e do diário de campo. A tese direciona-se à ampliação da perspectiva de justiça, através da justiça de gênero e da consubstancialidade das relações sociais no trabalho doméstico, forjando-se a ideia de justiça consubstancial.

Palavras-chave: Trabalho Doméstico, Relações Sociais Consubstanciais, Justiça, Divisão do Trabalho Social.

Abstract

The thesis “Consubstantial justice and the social value of domestic labor” deals with the relationship between the value of paid domestic work and justice. An analytical model of the division of labor in the light of Nancy Fraser’s idea of Gender Justice is elaborated to answer this question. The idea of Consubstantial social relations of power and domestic work (Kergot, 2010) and the socioeconomic, moral and political dimensions of labor are taken into account in order to design an expanded paradigm of justice, reflecting on the current state of domestic work. Domestic work in Brazil received equal labor rights to other jobs under the CLT (Labor rights consolidation) only in 2015, after a long process of forty-three years, demonstrating the limited participation of workers in the law-making on domestic work rights. Therefore, the general aim of the thesis is to analyze the (de)valuation of domestic work and its working class, in relation to the concepts of Justice and Social Division of Labor. The field work was performed in Salvador, Bahia. The chosen method of analysis was qualitative nature, by collecting fifty in-depth interviews (ANDER-EGG, 1998). These are supported in interviews script tool and examined with content analysis procedure (Bardin, 2011). Also a methodological triangulation was conducted, using ethnography (GUBER, 2005) and the field journal. The thesis aims to the expansion of justice perspective, through gender justice and consubstantiality of social relations in domestic work, forging up the idea of consubstantial justice.

Keywords: Domestic Work, Consubstantial social relations, Justice, Division of Social Work.

LISTA DE IMAGENS

Imagem nº 1: Uma família brasileira	52
Imagem nº 2: Voyage pittoresque et historique au Brésil	54
Imagem nº 3: Entronque patriarcal colonial	55
Imagem nº 4: Dimensões das relações sociais e intersubjetivas no emprego doméstico	107
Imagem nº 5: Matéria vinculada à revista Veja - abril de 2013	189
Imagem nº 6: Normas mínimas estabelecidas – Convenção nº 189 OIT	197
Imagem nº 7: Espiral – Estrutura moral e estrutura de oportunidades	264
Imagem nº 8: Laudelina de Campos Melo (Nina) Discursa no VI Congresso Nacional de Empregadas Domésticas, em 1989	270
Imagem nº 9: Benedita da Silva (PT/RJ) discursa no Plenário da Câmara dos Deputados-Brasília, DF, 29 de abril de 2014	282
Imagem nº 10: Projeto do conjunto habitacional de trabalhadoras domésticas – Salvador, Bahia. Conquistado em 2012	284
Imagem nº 11: Projeto de Creche do Conjunto Habitacional de Trabalhadoras domésticas – Salvador, Bahia	285
Imagem nº 12: 4ª Semana da valorização do trabalho doméstico – Bahia	287
Imagem nº 13: Lideranças do Sindoméstico Salvador, Bahia: Marinalva Barbosa, Creusa Oliveira e Cleusa de Jesus	288
Imagem nº 14: Lideranças ocupam o Plenário da Câmara, em Brasília, DF	291
Imagem nº 15: Lideranças ocupam o Plenário da Câmara, utilizando aventais, em Brasília, DF	291
Imagem nº 16: Contra-Público - Pela valorização do trabalho doméstico	295

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico nº 1: Proporção de mulheres ocupadas no emprego doméstico – Regiões Metropolitanas 2009.	190
Gráfico nº 2: Variação da ocupação total feminina e do emprego doméstico – Regiões Metropolitanas 2013.	190
Gráfico nº 3: Declínio das assalariadas sem carteira assinada.	191
Gráfico nº 4: Proporção de mulheres ocupadas no emprego doméstico – Regiões Metropolitanas 2009-2014.	193
Gráfico nº 5: Faixa etária de ingresso no trabalho doméstico.	209

LISTA DE TABELAS

Tabela nº 1: Modelo de análise: divisão do trabalho social a partir do princípio da justiça de gênero - igualdade de participação.	25
Tabela nº 2: Modelo de análise detalhado – conceitos, dimensões, componentes e indicadores.	29
Tabela nº. 3: Trabalhadoras domésticas entrevistadas – Campo exploratório – 2012.	31
Tabela nº 4: Trabalhadoras domésticas militantes entrevistadas – julho 2014.	32
Tabela nº. 5: Trabalhadoras domésticas entrevistadas – julho 2014.	33
Tabela nº 6: Média de remuneração nas Regiões Metropolitanas – 2014.	194

LISTA DE SIGLAS

ACO - Ação Católica Operária

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CNTD - Conselho Nacional Latino Americano e Caribenho de Trabalho Doméstico

CONLACTRAHO – Confederación Latinoamericana y del Caribe de Trabajo del Hogar

CONTRACS – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços

CUT - Central Única de Trabalhadores

FENATRAD - Federação Nacional de Trabalhadores Domésticos

JOC – Juventude Operária Católica

PCB – Partido Comunista Brasileiro

SINDOMÉSTICO – Sindicato de Trabalhadores Domésticos

TD – Trabalhadora Doméstica / Trabalho Doméstico

TDM – Trabalhadora Doméstica Militante

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
1 O DOMÉSTICO PATRIARCAL VERSUS O POLÍTICO	36
1.1 SENTIDOS DO PRIVADO/PÚBLICO	39
1.1.1 Domínio público e domínio privado: separações milenares?	40
1.1.2 Patriarcado: uma categoria vigente	47
1.1.2.1 Família e Unidade Doméstica	61
1.1.3 O Pessoal é Político	65
2 A CONSUBSTANCIALIDADE DE PODER NAS RELAÇÕES SOCIAIS NO TRABALHO DOMÉSTICO “DELEGADO”	71
2.1 GÊNERO, RELAÇÃO SOCIAL DE SEXO E A DELEGAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO	74
2.1.2 A Divisão sexual do Trabalho e o Trabalho Doméstico	79
2.1.2.1 O paradigma da delegação	85
2.2 TRABALHO DOMÉSTICO “PORTA-ADENTRO” E “PORTA-AFORA”: exclusão social e subordinação.	88
2.2.1 A Cor das desigualdades: histórias cruzadas, a escrava, a agregada social e a criada de servir.	91
2.2.2 O Sexo das desigualdades: trabalho doméstico é coisa de mulher. ..	97
2.2.3 O lugar das desigualdades: a questão de classe no emprego doméstico.	99
2.2.4 Intersecção e Consubstancialidade das Desigualdades	103
3 JUSTIÇA DE GÊNERO	111
3.1 BASES DE UMA JUSTIÇA DE GÊNERO	113
3.1.1 Igualdade e diferença: o dilema que origina a teoria crítica feminista.	120
3.1.1.1 O sujeito do feminismo versus a reivindicação da diferença	125
3.1.1.2 Paridade como igualdade substancial	128
3.1.1.3 Transpondo o dilema?	130
3.2 PARTICIPAÇÃO: O “COMO FAZER” DA JUSTIÇA DE GÊNERO.	133
3.2.1 Justiça anormal: “o que” o “quem” e o “como” da justiça.	142
3.2.2 Política de identidade versus política de status	146
3.2.3 Esfera pública.....	156
3.2.3.1 Contra-público: Subalternos(as) na esfera pública.	164

4 A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO E O (DES)VALOR SOCIAL DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO	170
4.1 DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO: Revisitando o conceito.	174
4.1.1 Divisão social do trabalho clássica	175
4.1.1.1 Divisão entre: trabalho produtivo e trabalho improdutivo.	180
4.1.2 Divisão do trabalho ampliada	184
4.3 O EMPREGO DOMÉSTICO: trabalho doméstico decente e digno?	186
4.3.1 Agenda Nacional do Trabalho Doméstico Decente	195
4.3.2 O dilema do Decente e Digno na Divisão Social do Trabalho	199
5 É POR QUÊ? Por que somos mulheres? Por que somos negras? Por que somos pobres?	204
5.1 QUAIS OPORTUNIDADES?	206
5.1.1 O Passado presente: oportunidades socioeconômicas.	208
5.1.2 “O trabalho doméstico não precisa aprender a fazer não. Já se nasce sabendo!”: a escolaridade negada e a qualificação naturalizada. ..	213
5.1.2.1 “Não estudei, não fui adiante com o estudo, porque estava trabalhando”.....	217
5.1.3 “Cachorro e empregada têm que descer pelo elevador de serviço”: demarcação de classe no cotidiano.	220
5.1.3.1 Privação: do tempo, do alimento, do conforto - do direito.	223
5.1.4 Igualdade de oportunidades: “A gente é TRA-BA-LHA-DOR”!	232
6 ESTRUTURA VALORATIVA DO TRABALHO DOMÉSTICO	238
6.2 O CUIDADO TRADUZIDO NO VALOR DA EMPATIA	241
6.2.1 Negatividade do valor: indiferença, egoísmo, negligência, descuido.	243
6.3 CONFIANÇA	247
6.3.1 Negatividade do valor: suspeita e desconfiança.	248
6.4 DIGNIDADE	250
6.4.1 Negatividade do valor: injúria.	253
6.5 HONESTIDADE	258
6.5.1 Negatividade do valor: “engano”, “ilusão”, “deslealdade”, “hipocrisia” e “mentira”.	261
6.6 ESPIRAL DE VALORES	263

7 A LUTA POLÍTICA POR VALOR(IZAÇÃO) DO TRABALHO DOMÉSTICO	267
7.1 DE LAUDELINA DE CAMPOS MELLO ÀS LAUDELINAS	268
7.1.1 “Uns fios de cabelo podem arrancar, mas uma trança, ninguém desfaz”: movimento de Salvador, Bahia.	274
7.1.2 Valores políticos: participar para valorizar.	297
7.1.2.1 Valorizar	298
7.1.2.2 Participação	302
7.2 PARA RECOMEÇAR: a justiça consubstancial.	305
CONSIDERAÇÕES FINAIS	309
REFERÊNCIAS	317
APÊNDICE I	332
APÊNDICE II	334
ANEXO I	336
ANEXO II	364

INTRODUÇÃO

Na presente tese, dedicamo-nos à problematização do trabalho doméstico, no que diz respeito à relação entre seu valor social e as ideias sociológicas de justiça e divisão do trabalho social. A pesquisa é realizada em Salvador, Bahia, cidade que paradoxalmente congrega uma das maiores desigualdades de raça, classe e gênero entre sua população (DIEESE, 2015), mas que possui um dos mais articulados movimentos de trabalhadoras domésticas, abrigando a Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas FENATRAD.

Apesar do atual cenário de formalização do trabalho doméstico no Brasil, a equiparação, em direitos, da categoria de trabalhadora doméstica a outras categorias trabalhistas regidas pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), perdura um longo processo¹ desde seu primeiro marco legal, em 1972. Neste, a participação da categoria trabalhista, ainda que de forma externa às arenas de decisão, exerceu pressões nas agendas das esferas públicas sobre a justiça no trabalho doméstico.

Conjecturamos que a demora da equiparação legal, com as outras categorias trabalhistas, remete-se ao (des)valor atribuído socialmente ao trabalho doméstico e à categoria trabalhista, vide as relações sociais e intersubjetivas de poder características do trabalho doméstico remunerado, caracterizadas por relações de contrato e salário, e, não remunerado, por meio de tarefas de reprodução, geralmente gratuitas. Neste sentido, conectamos o cenário histórico do (des)valor do trabalho doméstico à reflexão sociológica da justiça e da divisão social do trabalho, buscando verificar os modos como as expectativas das trabalhadoras se relacionam com demandas por justiça e valorização desta atividade laboral. Almeja-se assim, contribuir para um pensamento ampliado da noção de justiça, via reflexão da divisão do trabalho doméstico na sociedade brasileira, a partir do caso estudado.

O trabalho doméstico remunerado é constituidor de uma das categorias mais numerosas de trabalhadoras do mundo, totalizando cerca de 53 milhões de pessoas

¹ Chamamos “processo” visto que a formalização do trabalho doméstico no Brasil se constituiu em várias etapas, nas quais, lutas, disputas políticas e medidas institucionais estão implicadas. São quarenta e três anos desde o primeiro marco legal constitucional até a equiparação de direitos às outras categorias.

(OIT, 2013), das quais 83% são mulheres². Somente na América Latina, a categoria representa 7,6% da população economicamente ativa (PEA) e 17,4% do contingente de emprego feminino. As pessoas que realizam o trabalho doméstico remunerado, no Brasil, são, em grande maioria, mulheres, pobres, negras e com histórico de migração de cidades do interior para os centros (DIEESE, 2015). Mesmo que possa existir uma tendência analítica à redução mundial da mão de obra nessa área, no Brasil continua sendo a segunda maior categoria trabalhista do país, ficando atrás apenas do setor de serviços, que teve um crescimento considerável nos últimos anos (SOARES, 2011).

Podemos dizer que o trabalho doméstico remunerado de hoje tem, ainda, raízes claras de um passado de servidão. Em curto período na história, o serviço doméstico passou a ser realizado por empregadas, quando, por longo período, foi realizado por criadas, servas, agregadas, e por mulheres da família, em forma de caridade ou retribuição da mesma (MELO, 1998). Para essa autora, as pesquisas do serviço doméstico justificam-se já pelo simples fato de representar quase 20% da população economicamente ativa na América Latina e Caribe, população, essa, que vive em um bolsão de pobreza. A ocupação acaba sendo um refúgio para que as mulheres pobres, com baixa escolaridade e poucas oportunidades de geração de renda, executassem uma tarefa a elas culturalmente atribuída – o trabalho doméstico, de reprodução, manutenção e cuidado.

O trabalho reprodutivo, doméstico, é culturalmente e moralmente atribuído às mulheres. Estas o fazem porque historicamente elas geralmente o fizeram, é seu papel social e, mais que isso, sua responsabilidade. Ainda no século XXI, uma média de 89,9% das mulheres realizam afazeres domésticos no Brasil, dedicando em média quatro horas de seu dia a estes (BRUSCHINI, 2006). A naturalização das habilidades de limpar, cuidar, cozinhar, arrumar, que são apreendidas nas esferas privadas (nas quais não há instituição reconhecida de educação), faz com que estas não sejam valorizadas nas esferas públicas. A existência expressiva do trabalho doméstico remunerado e o lugar que ele ocupa no mundo do trabalho, confirma uma histórica divisão sexual do trabalho entre o reprodutivo (mulheres) e o produtivo (homens), numa

² Segundo o relatório da OIT “Domestic workers across the world” (2013), em 1995, a América Latina tinha 5,7% (10.402.000 de pessoas) de sua PEA envolvida no trabalho doméstico, passando para 7,6% (19.593.000 de pessoas) em 2010. Quase ¼ da população feminina trabalhava no emprego doméstico remunerado em 2010.

hierarquia de poder em que os trabalhos reprodutivos valem menos e os ditos produtivos mais, obedecendo também uma hierarquia de desigualdades de classe e raça.

A entrada das mulheres no mercado de trabalho e também na política viabilizaram mudanças para as identidades das mulheres, multiplicando-as para além do doméstico (SCHNEIDER, 2008). Entretanto, não foram revertidos seus papéis sociais ligados ao doméstico, pois, as mulheres ao inserirem-se no mercado de trabalho, tiveram que duplicar a sua jornada de trabalho ou delegar as atividades domésticas a outra pessoa ou serviço. Esta evidência mostrou que, após os anos 1980, havia um paradigma da delegação do trabalho doméstico no coração da divisão sexual do trabalho (HIRATA, KERGOAT; 2008). Fatos que demonstram também a dificuldade das mulheres, em especial as mulheres pobres, de aceder às esferas de participação pública e a liderança frente à mudança social da compreensão da reprodução social.

Apesar da desvalorização do trabalho doméstico e do lugar de representação pública das mulheres, a valorização destes tem sido bandeira de luta, no Brasil, há mais de oitenta anos, desde as ações organizadas por uma das maiores lideranças nacionais: Dona Laudelina de Campos Mello (1904-1991). Com a pressão exercida pelas trabalhadoras, o processo de formalização adquiriu outro patamar no ano de 2010. Iniciou-se, no cenário mundial, a campanha de ratificação, na convenção de número 189 da OIT, a qual recomendava equiparar o emprego doméstico às demais profissões e categorias de trabalho mundiais. O Brasil, na 99ª Conferência Internacional do Trabalho, em 2010, comprometeu-se, como nação integrante da OIT, em ratificar a mudança. Esse evento mundial fortaleceu as arenas públicas de luta das trabalhadoras domésticas, já existentes em diversos países da América Latina, reunidos nas Associações e Federações Nacionais de Trabalhadoras Domésticas e na CONLACTRAHO (Confederación Latinamericana y del Caribe Trabajadoras del Hogar).

Em março de 2013, foi promulgada a PEC nº 478/2010, relatada por Benedita da Silva (PT-RJ), legislativa que, na sua trajetória, foi também empregada doméstica e apoiava o movimento de trabalhadoras domésticas no Brasil³. O projeto de emenda à constituição buscava ratificar a convenção 189 da OIT. Entretanto, nos anos seguintes,

3 O movimento conta com apoio de outras legisladoras na mesma situação, tal como a atual ministra do Tribunal Superior do Trabalho, Delaíde Miranda, que também foi, na sua trajetória, empregada doméstica.

as trabalhadoras precisaram travar alianças e lutas a fim de efetivarem a equiparação com outros profissionais contratados por contratos regidos pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho). Somente em agosto do ano de 2015, a lei sofreu as adequações necessárias, entrando em vigor⁴.

No cenário de formalização dos direitos, ao contrário das tendências apontadas por muitos juristas e economistas na mídia nacional, o trabalho doméstico teve um crescimento nos períodos de 2014 e 2015, passando de 6,1% da PEA total para 6,3% desta. Foi uma considerável ampliação, nos últimos sete anos⁵ que mantém estatisticamente essa categoria trabalhista como sendo um dos maiores contingentes de mão de obra trabalhista do país.

Problematização

Buscando problematizar este cenário descrito acima, consideramos que, em que pese a máxima dos movimentos feministas de 1960, de que “o pessoal é político” (VARIKAS, 1996), as relações que envolvem o doméstico e o político são, todavia contraditórias. O reprodutivo está, paradoxalmente, submetido ao produtivo (FEDERICI, 2010, 2013), produzindo a invisibilidade do doméstico, como sendo, também, significativo politicamente para a produção e reprodução ampliada da vida (FEDERICI, 2013; JELIN, 1984). A associação do reprodutivo à natureza, à família e ao doméstico privado, desqualifica a aprendizagem realizada no espaço doméstico. Ao manter a esfera da reprodução submetida à da produção – assim como o natural ao civil – a justiça limita-se em uma oposição privado-público que impede a valorização do trabalho doméstico (OKIN, 2008; PATEMAN, 1992) e o entendimento deste como sendo fundamental à manutenção da reprodução social como um todo. Isso significa que a atividade doméstica não deveria ser mais naturalizada e sim politizada. Cuidar, harmonizar, arrumar e limpar é político porque é necessário socialmente.

4 O trabalho de campo por nós realizado em Salvador, Bahia, compreende exatamente este momento de pressão, entre os anos de 2012-2014.

5 Em que pese a diminuição da PEA do emprego doméstico, que se dava entre 2007 e 2013, ano de maior queda da PEA em relação ao ano de 2007 (8,4%), o Brasil tinha o maior número de trabalhadores domésticos do mundo (7,2 milhões, dos quais 6,7 milhões eram mulheres).

As pessoas envolvidas na realização do trabalho doméstico remunerado, no país, são em grande maioria mulheres, pobres, negras e com histórico de migração de cidades do interior para os centros, caracterizando a existência de relações consubstanciais de poder do trabalho doméstico (KERGOAT, 2010). A elas são “delegados” (HIRATA, KERGOAT, 2007) os serviços domésticos de mulheres de classes mais altas e que também trabalham ou que não podem/querem desempenhá-las. No trabalho de campo realizado, a alusão é geralmente a “uma patroa” no que diz respeito à coordenação das tarefas desempenhadas⁶, embora, quando haja cônjuges, são geralmente eles que realizam o pagamento pelo serviço. Assim o trabalho doméstico, já não valorizado, tem sua utilidade social depreciada ao ser priorizada socialmente a esfera pública, política e produtiva.

Após problematizar o patriarcado, a separação do doméstico e do político e as relações sociais consubstanciais de poder envolvidas no trabalho doméstico, discutiremos as interações dessas com a justiça e a divisão do trabalho social. Todos estes conceitos mobilizados irão tecendo o que buscamos compreender nesta tese: o (des) valor do trabalho doméstico. Perguntamo-nos como poderiam relacionar-se a divisão social do trabalho com a concepção de justiça de gênero, a fim de pensar os conceitos em relação com o trabalho doméstico. Indagamo-nos quais as possibilidades das mulheres trabalhadoras domésticas disputarem, nas arenas públicas de justiça, a valorização do seu trabalho e da sua categoria trabalhista.

Pensamos que a compreensão da “justiça normal” (FRASER, 2009), ou atualmente existente, é uma justiça “limitada”, tanto no judiciário quanto na sua fórmula filosófica, visto que possui resquícios das relações sociais patriarcais, uma vez que somente determinado contingente da população participa das deliberações nas esferas públicas de decisão sobre o justo. Sendo assim, nela impera mais o critério de privilégio, fruto da submissão do privado ao público do que o critério da igualdade.

Percebemos que, no caso das trabalhadoras domésticas no Brasil, sua participação na esfera pública de decisões do trabalho doméstico foi deslegitimada. Assertiva que se confirma com os mais de quarenta anos de combatividade e organização política, até sua primeira conquista de igualdade da categoria doméstica a

⁶ Mesmo que haja famílias mistas, homens sozinhos, casais de homens, intersexo, etc, estes casos raramente foram mencionados pelas entrevistadas.

qualquer outra categoria trabalhista⁷ regida pela CLT, em termos de direitos⁸. Essa trajetória das trabalhadoras demonstra que a valorização do trabalho doméstico, e mais que isso, da esfera reprodutiva, e, portanto da utilidade do trabalho doméstico, passaria pela concepção de uma perspectiva ampliada de justiça.

Embora a formalização seja uma importante conquista para o trabalho doméstico, esta não nos parece suficiente para a sua dignidade – como advogavam as “agendas do trabalho decente para um trabalho doméstico digno”. A formalização é fruto de um processo mais amplo que culminou no reconhecimento dos direitos da categoria e é apenas uma face da valorização do emprego doméstico. A amplitude da valorização parece-nos guardar relação com a utilidade social atribuída ao trabalho doméstico.

No “capitalismo patriarcal” (FEDERICI, 2010), para as mulheres, é praticamente impossível conciliar trabalho produtivo e reprodutivo sem “delegar” a tarefa ou abrir mão do ingresso na esfera produtiva. Para as trabalhadoras domésticas envolvidas em nossa pesquisa, a possibilidade de “trabalho digno” – na forma de “dinheiro limpo” –, pareceu-nos figurar-se através do ingresso no trabalho doméstico, no início de suas trajetórias laborais, como uma das únicas oportunidades de trabalho. Mas, quando ingressam no trabalho doméstico, percebem que este não é valorizado e, portanto, não é tido como digno. Mas elas percebem que este é necessário, pois refletem que a dimensão reprodutiva do social é essencial. Portanto, compreendemos que as trabalhadoras domésticas sabem que o trabalho doméstico é útil e, deste modo, merecedor de valor social, pois sem as tarefas de reprodução social, cuidado, limpeza, higiene, nenhum ser humano poderia sobreviver. Elas também percebem que seus padrões não conseguiriam trabalhar e gerar riqueza da mesma maneira sem a presença da categoria de trabalhadora doméstica no mercado de trabalho. Mas, paradoxalmente, constatamos que a valorização da categoria trabalhista doméstica ainda precisa ser reconhecida em seu status político, moral e socioeconômico, nas sociedades estratificadas onde impera a delegação desta tarefa.

⁷ Em outros países, os movimentos sociais ainda estão com as lutas travadas, sem que tenham um oficial retorno dos Estados em prol da legitimação de seus direitos como categoria trabalhista. No caso do Paraguai, por exemplo, a validação dos direitos, em equidade às outras categorias de trabalhadores, foi publicamente negada no ano de 2015. A trabalhadora doméstica recebe 40% a menos do valor do salário mínimo no país.

⁸ Mas não de fiscalização dos mesmos, pois o acesso do Ministério Público às casas privadas, local de trabalho das empregadas domésticas, não é o mesmo que em empresas, devido à necessidade de atenção aos direitos civis dos proprietários da residência.

Frente a não valorização do trabalho doméstico, algumas trabalhadoras domésticas forjam um “contra-público”⁹, em forma de movimento político paralelo as esferas públicas formais, que reivindica, externamente a estas, uma reformulação das agendas de justiça através da demanda por valorização do trabalho doméstico e participação nas esferas públicas de decisão sobre o trabalho doméstico. Percebemos que as pautas das agendas de reivindicações das trabalhadoras estariam para além de direitos e melhor relacionamento com os patrões, conforme comumente problematizado. Parece-nos que as agendas se estendem a demandas por valorização do reprodutivo e do cuidado, as quais são, também, prerrogativas da gramática de justiça de gênero. Portanto, ofereceriam tanto uma perspectiva ampliada de justiça, quanto uma ideia holística da reprodução social da vida.

Considerando que: a) a discussão do trabalho doméstico insere-se no âmbito da separação entre público e privado e que este aparece como pertencendo à esfera privada, quando, em seu sentido essencial, o trabalho, se remete à ação na esfera pública; e b) que as relações sociais no trabalho doméstico condensariam (consubstancialmente) as diferentes dimensões da desigualdade, atribuindo a este um histórico (des)valor social. Como pensar uma concepção de justiça que não mantenha tais dimensões como independentes, a fim de inserir o trabalho doméstico nas esferas públicas da justiça? O trabalho doméstico coloca igualmente em xeque a amplitude do conceito de divisão social do trabalho ao privilegiar a dimensão econômica em detrimento das dimensões política e moral. Como tratar o valor social do trabalho doméstico de forma que inclua as dimensões sociais, morais e políticas da justiça em sua concepção?

Objeto e Objetivos

Os sujeitos envolvidos nesta tese e que delimitam nosso objeto são as trabalhadoras domésticas, que geralmente executam mais que uma função doméstica¹⁰ para um grupo familiar, numa esfera íntima e doméstica, com um vínculo duradouro de

9 Contra-público para Nancy Fraser é a formação de um público alternativo de pressão à esfera pública. Mesmo que possam estar marginalizados, ao interatuar com outros membros do público, sejam eles subalternos ou não, a tendência é a de que seus discursos alcancem cenários cada vez mais amplos (FRASER, 1999).

10 Entre as atividades estão: limpar, arrumar, faxinar, lavar roupa, passar roupa, cozinhar, cuidar de outrem, cuidar de animais, etc.

trabalho (Trabalhadoras Domésticas Mensalistas ou Diaristas com vínculo – TD), ou mulheres que representam a categoria, ainda cumprindo a função laboral, eventualmente, através de vínculos de diarista (trabalhadoras domésticas militantes TDM). A maioria das trabalhadoras foi entrevistada no Sindoméstico e na Fenatrad (Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas) na Bahia, e, encontrava-se em um momento de dúvida, rompimento de contrato ou reclamação. Momento que consideramos fértil de críticas, visto que as trabalhadoras estavam analisando suas trajetórias passadas e presentes, havendo com elas um “sentimento moral” (HONNETH, 2003), de crítica entre o certo e o errado e a expectativa do trabalho digno.

A eleição pelo território da região metropolitana de Salvador nasceu da trajetória de militância que apresenta a região nordeste, ao mesmo tempo em que é a área geográfica de maior desigualdade, no que se refere às condições do trabalho doméstico (registros de trabalho, remuneração, moradias no emprego (DIEESE, 2015). Atualmente, a Fenatrad se encontra na região e algumas conquistas são notáveis, como a Bahia ser o único estado do Brasil a ter uma Agenda do Trabalho Doméstico Decente. Tendo em vista isso, tornou-se candente percebermos como a desigualdade convive com a luta por valorização e equiparação de direitos, numa permanente dialética. Outras pesquisas de campo foram realizadas em Goiânia e Porto Alegre¹¹, durante o período de confecção da tese, contudo, não compõem o *corpus* desta pesquisa, sendo que foram apenas de caráter exploratório das problemáticas que envolviam o trabalho doméstico na atualidade.

O objetivo geral da tese consiste em analisar a (des)valorização do trabalho doméstico e da categoria trabalhadora em sua relação com as concepções de Justiça e de Divisão Social do Trabalho. Tendo em conta este objetivo e a problemática levantada, traçamos cinco objetivos específicos neste estudo:

- 1) Identificar a relação entre o valor do trabalho doméstico não remunerado e o do emprego doméstico;
- 2) Demonstrar as raízes históricas do trabalho doméstico no Brasil e como permeiam atualmente as relações sociais e intersubjetivas envolvidas neste;

11 Na cidade de Goiânia visitamos ao Sindicato das Trabalhadoras Domésticas e na Região Metropolitana de Porto Alegre realizamos algumas entrevistas exploratórias.

3) Compreender a relação entre participação das trabalhadoras domésticas nas esferas públicas e instituições democráticas de Estado e a Justiça e a valorização do trabalho doméstico;

4) Aprender como a existência do emprego doméstico influencia a concepção da divisão social do trabalho, levando em conta: a relação entre desigualdade de oportunidades, os valores do trabalho doméstico e as formas de participação das trabalhadoras domésticas nas esferas públicas.

5) Demonstrar como as relações sociais consubstanciais de poder, enredadas às estruturas valorativas da justiça no trabalho doméstico, podem elas mesmas fornecer perspectivas ampliadas de justiça.

Hipóteses

Percebemos que há diferentes status sociais, políticos e morais na tensão entre valorização do trabalho doméstico e divisão do trabalho, dificultando o acesso à justiça social. A “justiça normal” (FRASER, 2007) e a divisão do trabalho social mantêm estruturas patriarcais e privilegiadas – nutrindo a separação entre público e privado, doméstico e político, dialeticamente. No cerne delas, imperam as relações sociais consubstanciais de poder, as quais justificam a desqualificação e a naturalização do doméstico e o privilégio de classe, raça e gênero. Assim senso, a justiça, ao contrário de suas prerrogativas, demonstra-se uma justiça incapaz de sustentar a imparcialidade, visto que é patriarcal e limita a participação plena das trabalhadoras domésticas.

Estas relações sociais não se modificam com a formalização do trabalho doméstico no Brasil, embora a equiparação de direitos seja um importante passo e conquista do movimento de trabalhadoras domésticas no Brasil. O fato da equiparação da categoria de trabalhadora doméstica às outras categorias trabalhistas regidas pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) ter levado um longo processo, cerca de quarenta e três anos, evidencia, por si só, a desvalorização do trabalho doméstico na hierarquia social da divisão do trabalho na sociedade brasileira.

Percebemos também que, embora a valorização do trabalho doméstico não esteja somente ligada à formalização dos direitos, ela produz um cenário fértil de discussão da justiça, reformulando as suas gramáticas. As trabalhadoras colocam suas demandas e

insatisfações de maneira muito determinada a partir do momento em que percebem que “a dimensão jurídica da sua dignidade” (VIDAL, 2009) avança concretamente. Foi perceptível esta mudança entre os trabalhos de campo de 2012 e 2014, mesmo com a PEC ainda em votação. Há uma percepção maior de categoria trabalhista e de estruturas e valores que envolvem o trabalho doméstico.

Para valorizar o trabalho doméstico é preciso ampliar a perspectiva de justiça, percebendo a “estrutura valorativa” (FRASER, 1996) do trabalho doméstico e as ações políticas por valorização de sua categoria e da utilidade de seu trabalho, empreendidas pelas próprias trabalhadoras domésticas, visto que o valor social do trabalho doméstico parece depender da valorização deste, numa relação dialética.

Frente ao exposto, apresentamos o esquema conceitual que constitui o modelo de análise desta tese:

Tabela nº 1: Modelo de análise: divisão do trabalho social a partir do princípio da justiça de gênero - igualdade de participação

Divisão do Trabalho		JUSTIÇA DE GÊNERO: Princípio: Igualdade de Participação
Divisão Social do Trabalho	Funções sociais das profissões; Distribuição social das habilidades e aptidões;	Redistribuição de oportunidades;
Divisão Moral do Trabalho	Valor Social do Trabalho; Instituições Valorativas e Hierarquias de Valor Social;	Reconhecimento de Status Social;
Divisão Política do Trabalho	Processos decisórios a respeito da organização social do trabalho, direitos e remuneração.	Representação Paritária.

Fonte: Elaboração própria

Procedimentos Metodológicos

Optamos por uma análise de natureza qualitativa, através da técnica de coleta de dados de Entrevistas em Profundidade (ANDER-EGG, 1998). A realização das entrevistas foi amparada com instrumento de Roteiro de Entrevistas e após, estas foram analisadas com o procedimento de Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011). Realizamos ainda uma combinação de técnicas com uso da Etnografia (GUBER, 2005) e do diário de campo, tendo em vista que esta última técnica mencionada possibilita a compreensão dos processos sociais de produção dos eventos, a partir de uma perspectiva mais interna aos processos, por meio da participação nestes (FLICK, 2009). Na imersão de campo, realizamos também entrevistas em algumas casas das trabalhadoras, hospedamo-nos na comunidade de Cajazeiras, bairro mais populoso de Salvador, Bahia, que fica na zona norte da cidade. Compartilhamos momentos no sindicato, na comunidade de uma das militantes e assistimos a jogos da Copa do Mundo na casa das trabalhadoras. Vivemos uma experiência intensa de campo na qual produzimos uma triangulação metodológica entre observação, etnografia e entrevistas em profundidade, dando-lhes igual relevância aos procedimentos metodológicos (FLICK, 2009).

Com esta triangulação, atingimos a profundez desejada visto que formamos um *corpus* de pesquisa (BAUER; AARTS, 2000); um corpo de materiais e dados repleto de multiplicidades e diferenças. Adotamos este *corpus* como um “espiral e cíclico”, no qual a investigação empírica e teórica e um novo delineamento do *corpus* foram sendo feitos, constantemente, no decorrer da pesquisa.

Realizamos cinquenta (50) entrevistas válidas¹², dentre as quais dez foram com trabalhadoras domésticas militantes e quarenta com trabalhadoras domésticas ativas. Também visitamos uma comunidade e realizamos um dia de trabalho com um grupo de mulheres populares militantes “Grupo Fênix” e nos hospedamos em um bairro popular, realizando laços comunitários e entrevistando cinco trabalhadoras nas suas casas. Sendo assim, quarenta e cinco entrevistas foram realizadas no sindicato e cinco na

¹² Algumas entrevistas tiveram demasiada interrupção, visto que foram feitas em dias em que não havia sala privada no sindicato. Outras duas foram feitas sem a gravação. Estes casos foram considerados como informações complementares, integrando o *corpus* de pesquisa, mas não a análise de conteúdo específica das entrevistas.

comunidade. Também observamos a rotina das militantes, acompanhando-as no seu dia-a-dia, apreendendo com suas vidas e trajetórias.

A técnica de amostragem das entrevistas, especificamente, foi de tipo intencional, visto que a escolha relaciona-se com o tema e as hipóteses da pesquisa (RICHARDSON, 2014).

O campo exigiu que nos entregássemos à região e que nos apropriássemos de outra cultura, pois as trabalhadoras demonstraram a necessidade de sentir, da parte da pesquisadora, dedicação e demonstração do compromisso com a história que seria contada e com a trajetória de luta da categoria. Compreendeu-se que o trabalho doméstico envolvia experiências afetivas muito íntimas e ao mesmo tempo políticas. Foi necessário tempo e envolvimento para criar a aliança necessária. Nesse sentido, a investigação pretende contribuir tanto para o campo do conhecimento acadêmico na área da sociologia do trabalho e gênero, quanto para as práticas sociais e políticas futuras das trabalhadoras domésticas.

As entrevistas foram realizadas com a gravação consentida e com o acordo de anonimato, especialmente para o caso das trabalhadoras domésticas não militantes. Propusemos um roteiro semiaberto, o qual está detalhado no APÊNCICE I, visto que queríamos apreender percepções, expectativas e julgamentos das trabalhadoras em sua profundidade. Esta proposta de instrumento compreende seis etapas:

A) Trajetória: a entrevistada é convidada a contar sua trajetória de trabalho desde o início até a atual, com os detalhes que eleger serem os mais importantes. Por fim, escolaridade e idade.

B) Aprofundamento da experiência atual de trabalho, focando em questões que incitam suas percepções: condições de trabalho; organização da rotina; o que gosta e o que não gosta de fazer; relação com os patrões; experiências desagradáveis; experiências agradáveis.

C) Aprofundamento da experiência de militância, de ação ou de engajamento, focando em pontos que incitam suas percepções.

D) Percepção da sua categoria: como se vê profissionalmente; como acha que a comunidade, família e amigos veem sua profissão; o que precisa melhorar; o que está bom; como as outras trabalhadoras, suas conhecidas, vivem.

E) Projeção futura: expectativas para o futuro; sonhos; projetos.

F) Finalização: questionamento se há algo mais, que não falamos, que a trabalhadora gostaria de contar.

Por último, as entrevistas foram transcritas e analisadas através da análise de conteúdo de tipo categorial (BARDIN, 2011). A análise de tipo categorial foi construída através do marco conceitual escolhido, combinada com análise da enunciação ou expressiva. Assim, algumas categorias emergiram do campo e outras da teoria. Esta técnica, conforme orienta Bardin (2011), foi composta de três etapas: 1) pré-análise, que compreendeu uma leitura flutuante, formulação de indicadores, hipóteses e objetivos que pudessem orientar a análise; 2) exploração do material, com a codificação dos dados; 3) tratamento dos resultados e interpretação. Quanto à etnografia, propusemos combinações de relatos da observação, no decorrer da interpretação dos dados, considerando que realizamos um tipo de participação socioantropológica (GUBER, 2005).

No trabalho empírico, a partir do modelo de análise, abordamos três dimensões: “Oportunidades”; “Estrutura Valorativa do Trabalho Doméstico” e “Contra Público: A Luta por Valorização do Trabalho Doméstico”. Estas buscam abarcar a discussão do modelo de análise da divisão do trabalho baseado no princípio da justiça de gênero, conforme descrição da tabela a seguir:

Tabela nº 2: Modelo de análise detalhado – conceitos, dimensões, componentes e indicadores¹³.

CONCEITOS			
Divisão Social do Trabalho		JUSTIÇA (Igualdade de Participação)	
Dimensões	Componentes	Indicadores	
OPORTUNIDADES SOCIOECONÔMICAS	1) Relação com as Estruturas de Oportunidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Como chegou ao emprego doméstico; • Mobilidade; • Carreira. 	Redistribuição de Oportunidades
	2) Escolaridade, Formação <i>versus</i> Qualificação Naturalizada.	<ul style="list-style-type: none"> • Acesso à educação formal; • Relação do emprego <i>versus</i> formação; • Acesso à qualificação por outras vias. 	
	3) Desigualdade de Classe/ Econômica – na relação com o trabalho e os patrões e seu entorno (bairro, comunidade, condomínio).	<ul style="list-style-type: none"> • Desigualdade de Conforto e Consumo; • Separação de Utensílios; • Separação de Entrada/Passagem; • Uniforme/vestimenta. 	
	4) Condições de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo e intensidade do trabalho; • Renda e Remuneração. 	
CONCEITOS			
Divisão Moral do Trabalho		JUSTIÇA (Igualdade de Participação)	
Dimensões	Componentes		Reconhecimento de Status Social
“ESTRUTURA VALORATIVA” DO TRABALHO DOMÉSTICO	Positivo	Negativo	
	5) Empatia / Cuidado.	Indiferença;Egoísmo; Negligência.	

¹³ A divisão moral e política são conceitos gerados a partir da pesquisa com o objeto de estudos do trabalho doméstico, não são noções costumeiramente problematizadas no conceito de divisão social do trabalho. Esta tese propõe que o sejam.

	6) Confiança / Consideração.	Suspeita; Desconfiança; Humilhação.	
	7) Dignidade.	Injúria; Violência.	
	8) Honestidade.	Engano; Hipocrisia; Deslealdade.	
CONCEITOS			
Divisão Política do Trabalho			JUSTIÇA (Igualdade de Participação)
Dimensões	Componentes	Indicadores	
CONTRA-PÚBLICO	9) Participação.	<ul style="list-style-type: none"> • Como valor: Demanda por status de participação. • Militância; • Sindicalização; • Decisão sobre qualificação, formação. • Na negociação com os patrões. 	Participação/ Representação Paritária
	10) Valorização.	<ul style="list-style-type: none"> • Como valor: Demanda por status de trabalhadora. • Demanda por reparação dos valores negativos envolvidos no trabalho doméstico. 	

Ao descrever e interpretar as dimensões analíticas, elegemos os depoimentos mais representativos de um grupo de testemunhos, visto que não seria possível revelar a grande quantidade de material coletado, por razão dos limites impostos pelo formato da tese. Escolhemos manter os códigos das trabalhadoras (TDn°), ao invés de seus nomes, visto que prometemos às mesmas, em especial àquelas não militantes, anonimato dos depoimentos. Em alguns momentos identificamos as trabalhadoras militantes, que concordaram em expor seus argumentos publicamente, já que o fazem diariamente na sua prática de luta. Entretanto, optamos por manter códigos na maioria das descrições de suas falas (TDMn°). Aquelas entrevistas ligadas ao trabalho de campo do ano de 2012 receberam o acréscimo (1) no seu código (TDn°-1; TDMn°-1). Ressaltamos que do

total das cinquenta mulheres entrevistadas, somente quatro não se consideravam negras. A Coleta de dados foi realizada em duas fases:

D) A primeira, em novembro/dezembro de 2012, em caráter exploratório. Este trabalho de campo consistiu também de uma prévia imersão no bairro de Cajazeiras, bairro mais populoso de Salvador, localizado na zona norte da cidade, onde ficamos hospedada. Realizando a técnica de amostragem por bola de neve, conhecemos cinco trabalhadoras e as entrevistamos, em suas casas, as quais também frequentamos, enquanto estávamos na cidade. Também realizamos uma incursão no sindicato, onde escutamos quatro trabalhadoras domésticas militantes e cinco trabalhadoras que buscavam o sindicato para consulta ou negociação, aceitando conceder-nos entrevista. Vejamos a tabela a seguir com os principais dados das trabalhadoras escutadas nessa fase – a tabela completa desta etapa encontra-se no APÊNDICE II.

Tabela nº. 3: Trabalhadoras Domésticas Entrevistadas – Campo Exploratório – 2012.

Entrevistada	Idade	Início no TD Idade	Escolaridade	Atuação	Carteira Assinada /INSS/FGTS
TD1-1*	45	17	Ensino Médio	TD Mensalista	Não/Sim/Não
TD2-1*	50	18	4ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sim/Sim/Não
TD3-1*	42	17	2º Ensino Médio	TD Mensalista	Não/Não/Não
TD4-1*	48	6	8ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Não/Não/Não
TD5-1*	63	9	1ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sim11a/Sim/Não
TDM6-1	54	10	Ensino Médio	TD Militante Fenatrad	-
TDM7-1	43	7	8ª Ensino Fundamental	TD Militante	-
TDM8-1	46	12	3ª EM Completo Especialização Psicologia Social	TD Militante	-
TD9-1	34	13	8ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sim/Sim/Não
TD10-1	42	16	5ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sim/Não/Não
TD11-1	47	14	4ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sim/Sim/Não
TDM12-1	58	20	3ª Ensino Médio Completo	TD Militante	-
TD13-1	53	19	Não Alfabetizada	TD Mensalista	Sim/Não/Não
TD14-1	60	9	8ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Não/Não/Não

*Entrevistas realizadas no bairro mais populoso de Salvador, Bahia, onde estive hospedada. Técnica de Amostragem por Bola de Neve.

II) A segunda visita de campo aconteceu em julho de 2014. Neste momento, hospedamo-nos no mesmo bairro, revimos três das trabalhadoras que havíamos entrevistado (TD1-1; TD2-1 e TD4-1), das quais duas estavam no mesmo emprego e uma estava empregada no serviço de limpeza, em uma farmácia. Recuperamos outros laços comunitários que fizemos no bairro, podendo viver mais a cultura do local. O restante do trabalho de campo foi junto ao Sindoméstico, em Salvador, onde escutamos seis trabalhadoras domésticas militantes e trinta trabalhadoras ativas, que buscavam o sindicato para consulta ou negociação, e concordaram conceder uma entrevista. Nessa oportunidade, pudemos passar um domingo na Comunidade de Boiadeiro e conhecer o “Grupo Fênix”. Devido ao histórico comunitário e trajetória de vida das mulheres, passamos o dia pensando e realizando dinâmicas de o que “seria um trabalho doméstico digno”. Essa visita teve caráter de imersão nos costumes e de aprendizagem mútua. Vejamos as duas tabelas de caracterização das trabalhadoras, escutadas na segunda visita de campo:

Tabela nº 4: Trabalhadoras Domésticas Militantes Entrevistas – julho 2014

Entrevistada	Idade	Início no TD Idade	Escolaridade	Atuação	Frente
TDM1	49	18	Cursando Faculdade - Direito	Militante	Diretora do Sindicato das Trabalhadoras domésticas da Bahia Secretária de Educação e Imprensa
TDM2	56	10	8º Ensino Fundamental	Militante	Diretora do Sindicato das Trabalhadoras domésticas da Bahia
TDM3	48	12	Ensino Médio Completo	Militante	Diretora do Sindicato das Trabalhadoras domésticas da Bahia
TDM4	42	5	Ensino Médio Completo	Militante	Militante
TDM5	29	16	Ensino Médio Completo	Militante	Secretária Fenatrad
TDM6	48	13	8º Ensino Fundamental	Militante	Militante

Tabela nº. 5: Trabalhadoras Domésticas Entrevistadas – julho 2014

Entrevistada	Idade	Início no TD Idade	Escolaridade	Atuação	Vínculo
TD2	37	17	Ensino Médio Completo	TD Mensalista	Carteira assinada s/ INSS
TD3	52	“pequena”	6ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Carteira assinada
TD4	59	10	Não cursou	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD5	49	9	1º Ensino Médio	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD6	23	21	8ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD7	50	14	8ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada**
TD8	38	13	1º Ensino Médio	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD9	43	19	1º Ensino Médio	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD10	57	8	Não cursou	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD11	46	15	5ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	5 anos S/C.A 1 Ano Carteira Assinada
TD12	36	14	7ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada
TD13	56	12	7ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Carteira Assinada com FGTS
TD14	28	14	Ensino Médio Completo	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD15	44	“pequena”	2º Ensino Médio	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD16	35	16	7ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD17	52	13	Não cursou	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD18	59	“pequena”	Não cursou	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada**
TD19	34	14	NI	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada**
TD20	61	17	Não cursou	Cuidadora de Idosos Mensalista	Sem Carteira Assinada
TD21	56	8	Não cursou	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada
TD22	30	15	6ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada
TD23	33		Ensino Médio Completo	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada
TD24	27	15	Ensino Médio Completo	Três vezes semanais	Três vezes semanais Sem Carteira Assinada
TD25	35	16	5ª Ensino Fundamental	Três vezes semanais	Três vezes semanais Sem Carteira Assinada
TD26	42	8	4ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD27	42	7		TD Mensalista	NI
TD28	38	19		TD Mensalista	Sem Carteira Assinada
TD29	33	14	3ª Ensino Fundamental	TD Mensalista	Sem Carteira Assinada
TD30	34	20	Ensino Médio Completo	TD Mensalista	Carteira Assinada
TD31	27	18	1º Ensino Médio	TD Mensalista	Carteira Assinada

Com este arcabouço metodológico esperamos responder a nossa problemática de pesquisa.

Estrutura da Tese

A tese é dividida em sete capítulos. No primeiro capítulo, “O Doméstico Patriarcal versus O Político”, discutimos o doméstico patriarcal versus a politização deste. Buscamos demonstrar que os domínios da vida doméstica não podem ser interpretados isoladamente, visto que são imprescindíveis para a reprodução social como um todo. Ademais, entendemos o patriarcado como sendo uma estrutura vigente de relações sociais e raiz da configuração atual da esfera doméstica moderna e da separação entre político/doméstico e produtivo/reprodutivo.

No segundo capítulo, “A Consustancialidade de Poder das Relações Sociais no Trabalho Doméstico Delegado”, problematizamos, a partir do paradigma da delegação¹⁴ do trabalho doméstico vigente no Brasil (HIRATA, KERGOAT, 2007), as relações sociais de poder envolvidas no trabalho doméstico.

No terceiro capítulo, “Justiça de Gênero”, caracterizamos o que chamamos de Justiça de Gênero, em contraposição ao que entendemos como uma perspectiva patriarcal de justiça. Evidenciamos seu princípio de participação paritária (FRASER, 2009) na esfera pública. Ademais, procuramos embasar teoricamente o porquê da participação não legitimada das trabalhadoras domésticas nas arenas de decisão sobre a justiça no trabalho doméstico.

No quarto capítulo, “A Divisão Social do Trabalho e o (Des) Valor do Trabalho Doméstico”, procuramos compreender como se relacionam a divisão do trabalho social e o valor social do trabalho doméstico. Inserimos nesta discussão o princípio da justiça de gênero – a participação paritária – forjando nosso modelo de análise, o qual envolve um conceito de divisão do trabalho tridimensional.

¹⁴ A delegação do trabalho doméstico é um paradigma vigente em países como o Brasil, visto que as famílias não conseguem “conciliar” estruturalmente o trabalho doméstico no núcleo familiar e tampouco há políticas públicas efetivas de cuidado (HIRATA, KERGOAT, 2008).

Os últimos três capítulos oferecem concretude à tese, através da pesquisa de campo, na qual abordamos cada uma das três dimensões analíticas expostas no modelo acima, nos três diferentes capítulos. No quinto capítulo situamos o grande cenário em que está imerso o trabalho doméstico, no caso pesquisado, evidenciando suas “estruturas de oportunidades”, as quais se remetem à divisão socioeconômica do trabalho e à “redistribuição de oportunidades”. No sexto capítulo, analisamos a dimensão das “estruturas valorativas” (FRASER, 2007) do trabalho doméstico, relacionando-as com “divisão moral do trabalho” e a constituição do “status social” das trabalhadoras domésticas. No sétimo capítulo, abordamos a dimensão do “contrapúblico” na forma de reivindicação por participação e valorização, relacionando-o com a divisão política do trabalho e a representação paritária. Ao final do sétimo capítulo, apresentamos, rumo às conclusões, uma proposta teórica de uma Justiça Consubstancial, que, ao revés das relações consubstanciais de poder no trabalho doméstico, é uma perspectiva conceitual ampliada de justiça que se mostrará através de todas as violações no âmbito do trabalho doméstico. A Justiça Consubstancial se constituirá em uma solução provisória para a ampliação da justiça e da divisão do trabalho social.

1 O DOMÉSTICO PATRIARCAL VERSUS O POLÍTICO

“Venho até vocês hoje, arriscando uma condenação penosa, como uma mulher que somente tem paradoxos a oferecer e não problemas fáceis de serem resolvidos”¹⁵.

Este capítulo tem o objetivo de demonstrar que os domínios da vida doméstica não podem ser interpretados isoladamente, visto que são imprescindíveis para a reprodução social como um todo. O conceito de reprodução social surge com os estudos feministas materialistas dos anos 1970 e contribui para a visão de que a reprodução precederia a produção. Portanto, as duas dimensões seriam relacionalmente produzidas, ainda que o patriarcado, como estrutura vigente de relações sociais, configure a atual separação da esfera doméstica moderna do político produtivo. Assim sendo, demonstraremos que para compreender a separação patriarcal entre o doméstico e o político devemos apreender a organização e reorganização histórica do doméstico-privado-reprodutivo em relação ao político-público-produtivo.

O aspecto relacional entre as esferas doméstico/político mobiliza a ideia de que a reprodução social, tanto em seus trabalhos domésticos como em suas atividades políticas, compreende-se como a produção de práticas capazes de gerar “o comum¹⁶” (FEDERICI, 2013). Deste modo, percorrer as transformações do trabalho doméstico e da reprodução no transcurso da história, nos auxilia na compreensão das lutas e transformações que as mulheres empreenderam neste terreno, no enfrentamento das “[...] divisiones que han sido sembradas entre nosotros sobre la base de la raza, el género, la edad y el origen geográfico” (FEDERICI, 2013: 30).

Não problematizar a realidade política das relações familiares e das relações que envolvem as esferas de socialização do cotidiano tem levado as teorias do passado e do presente a reafirmar a dicotomia entre público e privado, sem, no entanto, levar em conta a sua natureza patriarcal. Essa configuração tem consequências diretas com: a) os (des)valores do trabalho doméstico remunerado e não remunerado, visto que as tarefas envolvidas no mesmo se vinculam à reprodução natural e gratuita do cuidado; b) a leitura do grau de envolvimento político e social das trabalhadoras domésticas nas

¹⁵ SCOTT, Joan (2005), à Olympe Gouges – Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã – 1971.

¹⁶ *Commoning practices.*

arenas públicas de decisão sobre o seu trabalho, visto que o trabalho doméstico não é considerado produtivo e útil para a economia do país. Percebe-se que, mesmo nos paradigmas cívicos de justiça e democracia, a problemática do patriarcado e da divisão moral, social, sexual e racial do trabalho e, sobretudo, da integração entre reprodução e produção é substancialmente ausente.

O doméstico, como esfera de reprodução, mas, também, de trabalho e de produção da principal mercadoria do sistema capitalista, a força de trabalho (FEDERICI, 2010), constitui um complexo mosaico de relações sociais e relações intersubjetivas¹⁷ que, segundo as evidências de nossa investigação, são capazes de reproduzir, ainda nos dias atuais, a não valorização do trabalho doméstico – mesmo esse sendo essencial para a reprodução do capital e da sociedade. Nesse sentido, o presente capítulo problematiza a unidade doméstica¹⁸, considerando-a uma esfera social reprodutiva das condições de vida e trabalho e, portanto, possuidora de bases materiais históricas e políticas, além de relações afetivas, morais e normativas¹⁹. Busca-se, com isso, qualificar teoricamente a oposição entre o domínio doméstico e o domínio político, a qual é comumente empreendida nas análises da filosofia política. O entendimento de uma das principais demandas do movimento feminista, desde 1960, de que “o pessoal é político”, nos ajuda a compreender como a naturalização do trabalho doméstico e a sua submissão ao domínio produtivo e público estende a não valorização a um trabalho doméstico, remunerado, “delegado”.

As configurações do trabalho, no sentido moderno, com o surgimento do trabalho assalariado e, em especial, o assalariado industrial, objetificaram o trabalho, colocando esse e a força de trabalho em dimensões contraditórias. O trabalhador, “ser de subjetivação, torna-se prisioneiro daquilo a que ele deve se reportar: as operações objetificadas” (HIRATA, 2009: 253). O trabalho, para grandes parcelas das populações

¹⁷ Para Kergoat (2010), existem dois níveis distintos de realidade: o das relações intersubjetivas e o das relações sociais. “As relações intersubjetivas são próprias dos indivíduos concretos entre os quais se estabelecem. As relações sociais, por sua vez, são abstratas e opõem grupos sociais em torno de uma disputa [*enjeu*]” (KERGOAT, 2010: 95). Esta distinção permite perceber que mesmo que em algumas relações intersubjetivas não existam conflitos, as relações sociais continuam a operar; algumas vezes através de formas de exploração, dominação e opressão, podendo ser acessadas em algum momento nas relações intersubjetivas.

¹⁸ Jelin (1984) distingue conceitualmente família e unidade doméstica, embora, para a autora, ambos tenham de fundo um comum papel social e político: o da manutenção cotidiana da força de trabalho e dos que trabalham em uma questão social e política relevante.

¹⁹ Inicialmente, está-se entendendo o afetivo como relação baseada em laços emocionais; o moral, como relação social aprendida, a qual os sujeitos acionam ao agir; e normativo, como a perenização dos costumes em normas jurídicas.

da América Latina, aliena e estranha os trabalhadores (ANTUNES, 2011), ao invés de conectá-los com a transformação da natureza e com processos de criação.

Desde uma perspectiva epistemológica feminista, é possível perceber que, no período de industrialização, atribuiu-se às mulheres um lugar aquém desse cenário descrito anteriormente: pelo menos até os anos 1960, em grande parte da América Latina, mulheres populares²⁰ e de setores de classe média tinham papéis sociais invisíveis na esfera pública²¹ e na produção²². Entretanto, uma de suas atividades era essencial para a organização do trabalho e da vida pública na modernidade: a reprodução da força de trabalho realizada pelas mulheres (FEDERICI, 2010; 2013).

Para compreender as evoluções das estruturas familiares e do doméstico, não é suficiente analisá-las somente a partir das relações do trabalho assalariado (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 1994). Os estudos devem considerar também as relações sociais de sexo, raça, classe e a divisão sexual do trabalho ao longo da história. Mas, dialeticamente, “[...] as transformações da família só podem ser compreendidas em relação com as transformações do trabalho” (FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 1994: 337), visto que, após os anos 1960, com a entrada maciça das mulheres no mercado de trabalho, as mulheres já não são apenas observadas como mães, mas, sim, consideradas em papéis sociais mais ampliados.

Para a maioria das mulheres, entretanto, não coube o protagonismo das mudanças proporcionadas pelo renascentismo e da modernidade, no que concerne ao cenário de direitos, cidadania e das decisões sobre as diferenças entre os domínios público e privado (MAFFÍA, 2006). Muito antes do contrato social, celebrou-se um implícito “contrato sexual” que atribuiu às mulheres o trabalho emocional e doméstico (MAFFÍA, 2006: 188). Ainda vinculadas às estruturas patriarcais, os sujeitos mulheres

²⁰ O termo mulher popular define o sujeito principal desta pesquisa e será explorado ao longo de toda a pesquisa. Refere-se à tese de que a mulher pobre vive a tensão dupla entre a moralidade de cumprir com as tarefas de cuidado dos filhos e do lar e a necessidade de trabalhar para gerar renda. Encontra-se em FONSECA, Claudia (1997): “Ser Mãe, Mulher e Pobre”. O argumento é desenvolvido juntamente com a problematização da “família popular”.

²¹ O direito ao voto foi conquistado pelas mulheres somente no ano de 1961 em países como Paraguai e El Salvador. Menos de uma década antes, as mulheres votaram pela primeira vez, em 1953, no México e, em 1954, na Colômbia. América Latina não é uma exceção mundial, no país sede da revolução francesa, as mulheres votaram pela primeira vez em 1944.

²² Segundo Bruschini, Rocoldi e Mercado (2008), a intensidade da participação feminina no mercado de trabalho vem ocorrendo no Brasil desde a metade dos anos 1970, acompanhada de “[...] elevado desemprego das mulheres e má qualidade do emprego feminino; de um lado, a conquista de bons postos e o acesso a carreiras e profissões de prestígio por parte de mulheres escolarizadas; de outro, o predomínio do trabalho feminino em atividades precárias e informais”. (p. 16).

não participaram da mesma lógica abstrata da filosofia política, daqueles atores que deveriam realizar pactos políticos para sair do particular e serem parte da sociedade. Pensamos que é preciso voltar a esta discussão ao problematizar o valor social do doméstico.

Assim sendo, nessa etapa da pesquisa, aprofundaremos a trama histórica entre privado e público a partir do doméstico. Retomaremos teoricamente as discussões epistemológicas feministas sobre o patriarcado, gênero, relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. Nós entendemos que essas discussões são caras para a compreensão de que os trabalhos domésticos e de cuidado são funções/papéis sociais, moralmente, politicamente e materialmente atribuídos às mulheres. Esta atribuição naturalizada forja uma divisão social, moral e política do trabalho que desvaloriza o trabalho doméstico remunerado, bem como a participação não legitimadas, das mulheres populares, trabalhadoras domésticas, nas esferas públicas de decisão sobre a justiça no seu trabalho.

1.1 SENTIDOS DO PRIVADO/PÚBLICO

A compreensão da separação entre público e privado e suas mutações na história tem grande importância nesta tese, pois, seus sentidos tornam inteligíveis as cisões entre o doméstico e vida cotidiana em relação ao mundo produtivo. É o pensamento filosófico e político, antigo e moderno, que produz a ideia desta separação²³ e é a este que é feita uma das principais críticas do movimento e do pensamento feminista após os anos 1960-1970, sob as consignas: “tudo é político” ou “o pessoal é político” (VARIKAS, 1996; LAMOUREAUX, 2009; FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, 2009). Entretanto, com a pouca vazão das teorias feministas na teoria política, ainda existem distinções analíticas entre público e privado, como se estes fossem estados fixos, quando, na realidade, são elos evolucionários complexos (SENNETT, 2014) que merecem qualificação científica adequada.

²³ Natural e Cultural; Público e Privado; Doméstico e Político; Reprodução e Produção.

Para adentrar na complexidade do tema, escolhemos abordar este subtítulo em quatro eixos: o privado e público na história; o patriarcado; a relação entre família e unidade doméstica; e, por último, a reflexão empreendida pelas epistemologias feministas, relativa a quando o pessoal se torna público.

1.1.1 Domínio público e domínio privado: separações milenares?

A distinção entre o domínio público e o domínio privado é estruturante do pensamento político desde a antiguidade (LAMOUREUX, 2009). Mesmo que os contornos entre privado e público variassem de acordo com as épocas, é possível constatar que “[...] o governo é sempre da competência do público, enquanto o doméstico faz inevitavelmente parte do privado” (LAMOUREUX, 2009: 209). Essa produção de fronteiras e diferenças, relativamente perene, incide na noção moderna²⁴ de cidadania, de direitos e, evidentemente, nas práticas e concepções de justiça, participação política e das identidades de categorias profissionais que estão ligadas às tarefas de cuidado e manutenção das necessidades cotidianas, como o trabalho doméstico remunerado.

Desde a distinção entre a *polis* (a cidade, as instâncias políticas) e da *oikos* (domínio doméstico, familiar), fruto do pensamento grego e notadamente de Aristóteles, que data de cerca de quatrocentos anos antes da era cristã (400 a.C), a distinção entre esfera privada e pública reproduziu-se em diferentes sociedades, afirmadas por diversas normas e leis. No pensamento grego, duas dicotomias eram importantes para a manutenção deste pensamento: necessidade *versus* liberdade e relações naturais *versus* relações políticas.

Para o pensamento filosófico-político grego, a existência da *oikos* garantia a supressão das necessidades, a fim dos cidadãos livres poderem exercer a sua liberdade na *polis*. Sendo assim, a escravidão de homens e mulheres²⁵ era vista como uma

²⁴ Especialmente para os teóricos do Contrato Social, tais como: John Locke e Jean-Jaques Rousseau. Mas, também, na filosofia da história, com Georg W. F. Hegel.

²⁵ A escravidão de homens acontecia por guerras e tomadas de terras. A escravidão, na qual predominava a hierarquia racial, dá-se posteriormente, no marco da modernidade e do desenvolvimento do capitalismo,

necessidade natural para a reprodução física, produção de objetos, etc; justificando a existência de um contingente de pessoas que não deveriam estar na *polis*, pois eram responsáveis pelo trabalho doméstico e reprodutivo. Ser livre consistia em libertar-se da reprodução das necessidades para estar na *polis*, na vida pública e política, garantindo a “boa vida”, elemento importante da política antiga. As relações que permitiriam alcançar esta boa vida estariam nas cidades, que seriam constituídas como igualitárias abstratamente, diferentemente do ambiente doméstico, no qual o uso da violência era justificável.

Avançando no tempo linear, mas permanecendo em tempos espirais²⁶, percebemos que “[...] essa maneira de conceber as relações entre esfera pública e esfera privada influenciaria significativamente a delimitação que os modernos introduziram entre esses dois termos” (LAMOUREAUX, 2009: 210). Ainda no século XXI perpetua-se a ideia de que estas esferas são suficientemente separadas e suficientemente diferentes, ao ponto de os debates teóricos do público e do político serem geralmente realizados de forma isolada da relação com o privado ou o pessoal (OKIN, 2008). É possível perceber a dificuldade de penetração do tema doméstico no político com a demora de efetivação da conquista de formalização dos direitos do trabalho doméstico na maior parte do mundo. Esta continuidade das ideias se dá, por um lado, pela influência do pensamento antigo grego no pensamento moderno de justiça e participação na esfera pública e, por outro, pelo fato de que “[...] afirmações como estas só podem ser sustentadas se argumentos bastante persuasivos de pesquisadoras feministas forem ignorados” (OKIN, 2008: 305), conforme argumentou a autora:

Os conceitos de esfera pública e privada da vida têm sido centrais no pensamento político do Ocidente ao menos desde o século XVII. Em alguns aspectos, eles têm sua origem no pensamento grego clássico. Em grande parte da corrente predominante da teoria política hoje (em contraste com a teoria feminista), esses conceitos continuam a ser usados como se não fossem problemáticos. Argumentos importantes nos debates contemporâneos dependem da suposição de que questões públicas podem ser facilmente diferenciadas de questões privadas, de que temos uma base sólida para separar o pessoal do político (OKIN, 2008: 305).

com a colonização dos países do sul. As mulheres não eram propriamente escravas, entretanto, segundo o direito Romano, os escravos homens podiam ser libertos por lei; já as mulheres eram dependentes e patrimônio do homem (*paterfamilia*), não existindo maneira legal de libertarem-se. O direito Romano, base destas normativas, aportará na construção do Código de Napoleão.

²⁶ Para algumas epistemologias feministas o tempo linear da história não é o adequado para o pensamento analítico feminista. Os tempos não seriam evolutivos, mas sim espirais, com tramas de permanências e mudanças.

Entretanto, a diferença do pensamento antigo e moderno do contemporâneo é que muitos teóricos dos dois primeiros momentos históricos costumavam discutir ambas as esferas – pública e privada – e serem explícitos nas afirmações de que elas eram separadas e operavam de acordo com diferentes princípios (OKIN, 2008: 308):

Locke, por exemplo, define o poder político distinguindo-o das relações de poder que operam dentro dos limites da casa. Rousseau e Hegel claramente contrastam o altruísmo particularista da família com a necessidade de razão imparcial no âmbito do Estado, e citam esse contraste para legitimar o poder masculino na esfera doméstica. Esses teóricos elaboram argumentos explícitos sobre a família, e alguns relacionados à natureza da mulher. Por contraste, a maioria dos teóricos políticos contemporâneos continua a mesma tradição das “esferas separadas” ao ignorarem a família, e em particular a divisão do trabalho que nela se dá, as formas de dependência econômica a ela relacionada e a estrutura de poder (OKIN, 2008: 308).

Portanto, pode-se dizer que esse esforço de separação é um proposital empenho teórico filosófico anterior ao século XVIII, mas que tem certas continuidades na atualidade. Nessa época, a sua existência se baseava na busca de imagens e experiências que pudessem atribuir alguma forma concreta à busca da felicidade (SENNETT, 2014). Um dos caminhos utilizados nessa busca foi, portanto, a distinção entre público e privado. Segundo Sennett (2014), até a geografia das cidades continha essa busca distintiva: “[...] a geografia das capitais servia aos cidadãos como meio para pensarem sobre natureza e cultura, identificando o natural com o privado e a cultura com o público” (p. 137).

Outra das evidências de certa continuidade é que, já no século XVIII, a noção moderna de direitos humanos originar-se-ia da oposição entre natureza e cultura e do pressuposto de que a *psique* possuía dignidade natural (SENNETT, 2014):

O que são tais direitos? Temos duas formulações canônicas deles, ambas originadas do século XVIII: vida, liberdade e a busca de felicidade; liberdade, igualdade e fraternidade. Dentre esses direitos, é mais fácil discutirmos sobre a vida, a liberdade ou a igualdade do que sobre a busca de felicidade ou a fraternidade. Estes parecem decorrências benéficas dos primeiros, mais do que direitos fundamentais em pé de igualdade com os primeiros. E a razão pela qual não os concebemos como tendo igual peso é que já perdemos de vista a pressuposição, germinada no século XVIII, sobre a qual se basearam: a de que a *psique* tem uma dignidade natural. Essa integridade das necessidades psíquicas também brota da oposição entre natureza e cultura (SENNETT, 2014: 136).

No artigo I da Declaração Francesa – reproduzido quase que literalmente na Declaração Universal dos Direitos Humanos – afirma-se que os “homens nascem iguais em direitos e em dignidade”. Sendo assim, “[...] a natureza humana abstrata e universal, a essência da espécie humana, é distribuída a todos, no nascimento, em partes iguais” (DOUZINAS, 2009: 110). Para Douzinas (2009), essa é uma falácia, pois as pessoas não nascem iguais. Para o autor, a primeira infância e a infância são os melhores exemplos desta desigualdade humana e da dependência de outros para que a vida comece a desenvolver-se:

Assim que o menor material empírico ou histórico é introduzido na natureza humana abstrata, assim que passamos de declarações a pessoas corporificadas concretas, com gênero, raça, classe e idade, a natureza humana com sua igualdade e dignidade sai de cena rapidamente. Este tipo de sintaxe afirmativa caracteriza as declarações de direitos humanos. Teóricos do direito argumentam que tais declarações são normativas ou aspiracionais e não declarações de fato. Elas deveriam ser lidas como “[...] todos os homens deveriam ser iguais em direitos e dignidade”. Porém, essa defesa é apenas parcialmente bem-sucedida. Os direitos devem ser apresentados como constativos (como declarações de fato) a fim de estabelecer sua (falsa) obviedade e legitimar seus legisladores: “estamos apenas declarando o que sempre foi sua condição natural e direitos”. A declaração é falsa, mas a distância entre sua realidade inexistente e sua aplicação é o espaço onde os direitos humanos se desenvolvem (DOUZINAS, 2009: 110).

Alguns filósofos pré-revolucionários franceses argumentavam que os direitos naturais pertencem ao homem abstrato, visto que são derivados da natureza do homem, definido como um ser sensível, capaz de raciocinar e ter ideias morais (DOUZINAS, 2009). Entretanto, “[...] depois que o sexo, a cor e etnia foram acrescentados, essa abstrata natureza descorporificada adquiriu uma forma muito concreta, aquela de um homem branco e dono de propriedades” (DOUZINAS, 2009: 110). Sendo assim, os homens representavam a humanidade por sua capacidade racional, sua moralidade e integridade – a imagem dos homens das declarações. “Comparados com esse protótipo de humanidade, os ‘sentimentos fugazes’ e as ‘tendências naturais’ das mulheres ‘impediam a capacidade de estar à altura do próprio indivíduo’” (idem). Forja-se, portanto, a hegemonia do homem branco e proprietário/patriarca nas esferas públicas de decisão sobre a justiça e uma divisão do trabalho que favorece os mesmos.

Ousamos argumentar que a Revolução Francesa confirmou os argumentos expostos acima, com a exclusão política das mulheres já denunciada pelas antigas

mobilizações feministas, que tiveram impactos somente muitos anos depois²⁷. No caso da França, as mulheres tiveram direito formal ao trabalho somente em 1938 e ao voto em 1944 (MARQUES-PEREIRA, 2009). Esse atraso guarda relação com a adoção do Código de Napoleão (1804)²⁸, o qual afirmou a incapacidade jurídica das mulheres casadas. O mesmo código é inspiração para o desenho jurídico na América Latina ainda com resquícios coloniais, reproduzindo consequências semelhantes de impotência das relações sociais do doméstico e do privado. Douzinas argumenta que os dias que seguiram à Revolução Francesa foram, para a história das mulheres, marcantes:

A natureza feminina ficou aprisionada entre a “*éternelle malade*”, de Michelet, e a “mulher histérica”, de Charcot, e foi definida como reservada e prática; sua vocação delicada, frágil, e emocional indispensável para as tarefas domésticas, porém totalmente incompatível com o exercício de direitos políticos e legais (DOUZINAS, 2009: 111).

Quanto mais tangível fosse se tornando a oposição entre natureza e cultura, através da diferenciação entre público e privado e da naturalização da hierarquia entre homens e mulheres na manutenção das necessidades da família, esta seria vista como um fenômeno natural no imaginário moderno e onde a crítica política era praticamente inexistente. A família passaria a ser o “assento da natureza”, na qual as relações de poder não tinham cunho material ou político. Segundo Sennett (2014):

A família era um “assento da natureza”, mais do que uma instituição, como a rua ou o teatro. A ideia era que, se o natural e o privado estão unidos, então a experiência das relações familiares de todos os homens seria uma experiência da natureza. A ordem da natureza só seria definível pelas mentes mais altamente capacitadas, mas esse fenômeno transcendental era discutido mais amplamente, uma vez que, ao discutir as transações emotivas dentro da família, estava-se discutindo questões sobre a natureza (SENNETT, 2014: 137).

Chegamos a um dos pressupostos desta investigação: o de que a separação das esferas privado e público não é ela mesma algo natural, trata-se de uma construção social com fins inicialmente claros, adquirindo cenários e finalidades mais complexas, com a contemporaneidade e o aparecimento do “sujeito”. Se as mulheres quisessem e pudessem “libertar-se” das esferas privadas, teriam que delegar a sua função doméstica.

²⁷ Mesmo havendo evidentes organizações, como a representada por Olympe Gouges através da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, em 1791, em resposta à Declaração dos Direitos do Homem de 1789; a repressão a estas práticas também era evidente, visto que Olympe Gouges foi em seguida guilhotinada.

²⁸ O código de Napoleão tem como base o Direito Romano.

Entretanto, com o surgimento das concepções de família e unidade reprodutiva, como sendo repletas de relações naturais, interpretaram-se alguns processos psíquicos como sendo típicos desta esfera e como inexpressivos em termos públicos (SENNETT, 2014), posto que eram ligados à natureza. Assim sendo, mesmo libertando-se, a participação das mulheres nas esferas públicas estava moralmente vinculada ao seu status emocional e às suas afeições à reprodução necessitavam submeter outras mulheres às funções domésticas recusadas por elas.

Durante o nascimento das revoluções modernas e das concepções de democracia e cidadania, aprofundou-se a separação entre as esferas, passando a constituir-se em uma trama mais complexa, devido à produção da “invisibilidade do privado”. Segundo Lamoureux (2009):

[...] assiste-se a uma redefinição do espaço público a partir da dupla lógica cidadania (participação) / soberania (poder público). Assim, para Rousseau, o cidadão moderno se distingue do homem natural em virtude de a cidadania ser uma segunda natureza, em certa medida mais verdadeira do que a primeira, porque totalmente dependente da razão humana e de sua capacidade criadora. O acesso à cidadania reproduz assim a controvérsia natureza x cultura (LAMOUREUX, 2009: 210).

No centro dessa reflexão, já podemos perceber que há um particularismo atribuído às mulheres, como negação do acesso à pluralidade, ao universalismo. Esse particularismo contrapõe o doméstico ao político, já começando a forjar uma noção de indivíduo capaz (e incapaz) da crítica social e participação: “[...] O entendimento político estabelece, assim, entre privado e público, uma relação de negação e constituição recíproca, que é, também, uma relação contraditória entre indivíduo e comunidade, particularidade e universalidade” (VARIKAS, 2009: 268). Passa-se, então, a suspeitar “[...] da singularidade irreduzível do ser humano, sua capacidade de se expressar, em termos generalizáveis, seus desejos e necessidades” (VARIKAS, 2009: 268). Segundo a autora, as mulheres eram ameaçadoras da vontade soberana do povo:

Ameaçando a unidade de corpo político, estes são repelidos para fora daquilo que é a ordem do interesse geral, para a esfera privada, subtraídos à crítica da autoridade arbitrária. Preservar o espaço público, da irrupção das paixões incontroláveis das quais o desejo sexual fornece o protótipo, conter a “desordem das mulheres” que ameaça dividir o “eu moral coletivo” (Rousseau) são imperativos que, do absolutismo à democracia, comandam da mesma forma a separação entre *oikos* (o domínio familiar) e *polis* (a cidade, as instâncias políticas) (VARIKAS, 2009: 268).

De uma maneira geral, havia limites (a serem ensinados) na expressão pública, mas havia mais limites às mulheres e às crianças, que neste período já não eram mais adultos-pequenos, visto que a infância passou a ser entendida como “um estágio especial e vulnerável” (SENNETT, 2014: 139). Então, mesmo que o “estado de natureza”, na filosofia política, adquirisse suas raízes na Idade Média, “[...] a gradual percepção da vulnerabilidade da criança levou, no início do século XVIII, a uma ideia mais concreta, mais experiencial do que consistia esse estado de natureza” (SENNETT, 2014: 143).

Segundo Sennett (2014), as sociedades perguntavam-se “[...] se a criança não pertencia ao público, quais seriam os termos segundo os quais ela pertenceria à família? O que a família poderia fazer por ela que à vida pública não se adequava a fazer?” (p.142). Para Banditer (1980), essa nova problematização parte da importância que adquiriu a sobrevivência das crianças. Elas seriam futuras pessoas adultas, principalmente homens, que poderiam servir economicamente na produção, ou nos serviços públicos como o exército; ou para que fossem instruídas e educadas dentro das necessidades da sociedade que emergia com o iluminismo (BANDITER, 1980, p. 146).

Às mulheres lhes foram definidos, cada vez mais evidentemente, deveres morais aprofundados ao cuidado e aos papéis na família, na proteção das crianças, como uma necessidade natural sob a direção dos homens. Assim, no período iluminista, a natureza passou a estar ligada ao direito à manutenção das necessidades básicas.

Durante quase dois séculos, todos os ideólogos lhes prometeram mundos e fundos se assumissem suas tarefas maternas: "Sede boas mães, e sereis felizes e respeitadas. Tornai-vos indispensáveis na família, e obtereis o direito de cidadania." [...] Inconscientemente, algumas delas perceberam que ao produzir esse trabalho familiar necessário à sociedade, adquiriam uma importância considerável, que a maioria delas jamais tivera. Acreditaram nas promessas e julgaram conquistar o direito ao respeito dos homens, o reconhecimento de sua utilidade e de sua especificidade. Finalmente, uma tarefa necessária e "nobre", que o homem não podia, ou não queria, realizar (BANDITER, 1980, p. 147).

Atrelada a esta nova necessidade natural, fortaleceu-se, entre o século XVIII e XX, o “mito do amor maternal” (BANDITER, 1980, 1985), o qual, para Rago (2014), funcionava como instrumento para uma colonização das mulheres ao lar. A disciplina da psiquiatria teve importante papel na difusão deste mito, advogando a importância do amor maternal na socialização inicial das crianças (SENNETT, 2014). Segundo Laborie

(2009), principalmente a segunda metade do século XVIII foi marcada por essa mudança importante, a qual foi “[...] expressa fortemente por Rousseau e frequentemente retomada em nossos dias: são promovidos um novo tipo de mulher, a boa mãe, e um novo valor, o amor materno” (LABORIE, 2009: 134).

Não é possível encontrar evidência de instinto no amor materno, quando retomamos, por exemplo, a história aristocrata e o costume das mulheres burguesas de abandonarem seus filhos para poderem viver livres, desenvolverem sua cultura e seus saberes (BANDITER, 1980). O amor materno, enquanto natureza, é uma invenção política, também apoiada por leis e normas²⁹.

Ainda nos falta ressaltar que a universalidade abstrata, que coloca o masculino como norma de referência, pode ser vista como uma “cidadania patriarcal” (MARQUES-PEREIRA, 2009: 37), visto que, por trás de um contrato social, há um “contrato sexual” (PATEMAN, 1995), atribuindo ao doméstico uma imputação política e a este âmbito o reino das mulheres e crianças. Esse princípio foi centro de revoltas feministas e das teorias que destas surgiram, reivindicando, inicialmente, a igualdade e, depois, a igualdade na diferença³⁰. Entretanto, antes disso, esta ideia configurou as bases patriarcais de muitas sociedades. Segundo Pateman (1995), o contrato social tinha como pressuposto anterior um contrato natural que, com justificativas biológicas, atribuía inferioridade política às mulheres, sendo útil para a reprodução da ordem patriarcal das sociedades. É, portanto, importante compreender o papel histórico do patriarcado nesta trama teórica a fim de perceber as configurações morais, políticas e materiais das ações realizadas no doméstico e a partir dele.

1.1.2 Patriarcado: uma categoria vigente

Neste título, criamos bases para nossa afirmação de que o patriarcado não é apenas um adjetivo (cidadania ou família patriarcal, por exemplo), mas sim que é um

²⁹ No final do século XIX surgiu o “feminismo maternalista” que se aproveitando desta conjuntura política pleiteava que os direitos das mães fossem iguais aos dos pais, entretanto considerou-se que estavam atacando ao Código Civil Napoleônico.

³⁰ O tema será abordado mais amplamente no terceiro capítulo.

sistema de relações sociais que articula diferentes opressões do privado e do público. Entre uma destas estruturas está, claramente, o contrato social que rege as normas sociais. Também está a propriedade, as estruturas de inserção profissional, o surgimento da família nuclear, e a submissão de empregados e servos para realização das necessidades. Sendo assim, assumimos uma epistemologia feminista que, ao priorizar o patriarcado para explicar o lugar das mulheres nas sociedades, descarta visões simplistas de reduzir a subordinação das mulheres somente aos fenômenos culturais, que poderiam mudar se houvesse outro sistema de educação de valores. Pensamos que a categoria de análise patriarcado, se utilizada para evidenciar as estruturas de poder do doméstico e do político, transcende analiticamente à separação público/privado, visto que, na realidade concreta, é a própria estrutura patriarcal de poder que reproduz as dicotomias entre reprodução/produção e público/privado.

Na concepção das feministas materialistas francesas, desde 1970, e dos feminismos classistas no Brasil, desde 1965, do feminismo negro nos Estados Unidos, desde 1970, e do feminismo comunitário na Bolívia, desde 1990, o patriarcado é um sistema ainda vigente que designa uma formação social na qual os homens detêm o poder, sendo assim sinônimo de complexos arranjos sistêmicos de dominação masculina e de opressão das mulheres³¹.

A palavra “patriarcado” originou-se da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhe* (origem e comando). Patriarcado é literalmente a vontade do pai. Entretanto, a palavra “pai” tinha outro sentido que o atual sentido atribuído a esta (genitor). Segundo Delphy (2009), a palavra *pater* aplicava-se a todo homem que não dependia de nenhum outro, que tinha autoridade sobre a família e um domínio. Assim sendo, a palavra patriarcado comportava uma tríplice noção de autoridade e nenhuma noção de filiação biológica.

É com Morgan e Bachofen, resgatados por Engels (1984), na obra “A origem da família, da propriedade privada e do Estado”, publicada em 1884 – juntamente com as críticas socialistas dos séculos XVIII e XIX – que o adjetivo *patriarca* ou *família patriarcal* passou a ser entendido como correspondente a uma “idade de ouro” e como substituição de um suposto direito materno pelo direito paterno, através do Código Civil

³¹ Ao trazer as três perspectivas na definição de patriarcado – e percebendo nelas interseções – estamos gerando os elementos da discussão do feminismo interseccional, o qual conjuga o patriarcado e os conceitos de gênero e sexualidade com as epistemologias classistas e étnicas-raciais, a fim de desvelar profundamente as estruturas políticas e sociais de poder.

Napoleônico. O autor considerava, com os evolucionistas, que teriam existido sistemas matriarcais, nos quais a fidelidade sexual não existia e as mulheres eram as referências dos núcleos de parentesco. Entretanto, estas teses evolucionistas serão posteriormente criticadas pelas feministas³².

Engels (1984) demonstrou que o sistema patriarcal é inventado juntamente à propriedade privada e às relações monogâmicas. Em sua pesquisa, evidenciou que, com o deslocamento da caça e coleta para a agricultura e o surgimento dos latifúndios e das propriedades de terra conquistadas pelas guerras, pôs-se fim gradualmente a um sistema de considerável igualdade entre homens e mulheres (cooperativo). Na caça e na coleta, ambos os sexos, trabalhando separados, contribuía com bens econômicos importantes. Neste momento histórico, surgiria, segundo estudos do autor, a hierarquização ou divisão sexual do trabalho e às mulheres seria atribuída a criação das crianças e a monogamia, visto que só poderia, a partir de então, gerar herdeiros.

Muitas feministas, após Beauvoir³³, por não acreditarem nas teorias evolucionistas das ciências sociais e nem sequer na existência de um matriarcado original, criaram em meados do século XX, frente a esse legado histórico, outro sentido ao patriarcado. Para Lerner (1990), historiadora austríaca, o processo de instauração do patriarcado teve origem por volta do ano 3100 a.C., consolidando-se apenas por volta de 600 a.C., devido à grande resistência das mulheres. Segundo Saffioti (2004), que também se baseou nesta constatação histórica, o patriarcado é, ainda, “[...] muito jovem e pujante, tendo sucedido às sociedades igualitárias” (p. 60).

O patriarcado passou a ser entendido como o conjunto do sistema de todas as opressões, tendo como bases a “dominação masculina” e a “opressão das mulheres” (DELPHY, 2009: 175). O “inimigo principal” não era mais o homem, nem os homens no seu conjunto, e sim o patriarcado, enquanto sistema que conjuga distintas formas de opressão (DELPHY, 1998), às quais os homens também estão submetidos. Portanto, não se tratavam de relações de um casal, ou de uma patologia ou estado de espírito individual, de um efeito ou uma essência, mas sim de um sistema social, político, econômico e cultural, o qual sustenta as desigualdades entre homens e mulheres e intra-

³² As teorias evolucionistas advogavam uma substituição das sociedades matriarcais (e do direito materno) pelas sociedades patriarcais (e o direito paterno). A crítica feminista se refere à dificuldade de comprovar que existiram sociedades matriarcais, embora possa haver alguns poucos indícios. Mas principalmente a crítica das feministas se dirige a uma possível “derrota” das mulheres ao patriarcado.

³³ A partir de sua tese: “Não se nasce Mulher, torna-se mulher”, contida no livro *O Segundo Sexo*, publicado originalmente na França, no ano de 1949, e rapidamente traduzida para diversos países.

gênero (mulheres-mulheres/homens-homens). O Patriarcado tampouco é natural (ou evolucionista) e não deveria justificar as relações de opressão, mesmo que as gere, visto que, como sistema de relações sociais o patriarcado é uma estrutura moral e política de poder, regida geralmente pelo homem proprietário, com poder político.

As feministas evidenciaram que, por detrás do argumento evolucionista, haveria outro: o da sociobiologia. Esse segundo argumento demonstrou a elas o quanto “[...] las diferencias en los derechos y en la condición de las mujeres han sido defendidas – y aún lo son – apelando a las diferencias ‘naturales’ entre los sexos” (PATEMAN, 1995). Mesmo quando os teóricos do contrato social individualista (tais como Locke, Rousseau), há pouco mais de trezentos anos, fizeram críticas ao patriarcado, negando o poder absoluto do patriarca³⁴, mantiveram o apelo às diferenças naturais entre os sexos.

O patriarcado é uma forma de poder político para Pateman (1995), visto que a história do contrato originário conjectura uma história das origens do patriarcado moderno (PATEMAN, 1995). O contrato social seria uma história de liberdade, o contrato sexual, uma história de sujeição e o contrato original, paradoxalmente, criaria ambas – a liberdade e a dominação (PATEMAN, 1995). Mas, embora os teóricos políticos dispensem grandes esforços discutindo a legitimidade e a justificação das formas de poder político, a forma patriarcal foi muito pouco problematizada no século XX:

La interpretación corriente de la historia del pensamiento político moderno es que la teoría patriarcal y el derecho patriarcal fueran muertos y enterrados hace unos trescientos años. Desde fines del siglo XVII, las feministas han advertido que casi todos los teóricos políticos, de hecho, han sostenido explícita o tácitamente el derecho patriarcal. Las feministas también han emprendido desde hace mucho tiempo y con frecuencia muy margas campañas políticas contra la subordinación patriarcal. No obstante nada de esto ha sido suficiente para convencer, salvo a una pequeña minoría de los teóricos o activistas políticos varones, de que el derecho patriarcal existe todavía, de que exige un minucioso análisis teórico y de que es un contrincante tan digno de consideración como la aristocracia, las clases u otras formas de poder (PATEMAN, 1995: 31).

Com o ressurgimento do movimento feminista organizado por volta de 1960, em especial com a tese de que “o pessoal é político”, volta-se timidamente a tematizar o

³⁴ Com a suposição de o poder paterno e o poder político não serem exatamente um só, visto que os filhos, quando adultos, diferenciariam os nexos familiares ou naturais e as relações convencionais da vida política. Sua crítica aos patriarcalistas parte da ideia de que a liberdade e a igualdade individual são naturais, que contam com homens como indivíduos (aos quais as mulheres são submetidas ao tornarem-se esposas). Mais sobre a argumentação em Locke: Vida e Obra (2000).

patriarcado. Muitas epistemologias, desde então, ainda estão tentando ampliar as significações do patriarcado perguntando-se, conforme demonstra Pateman (1995): a) se o termo deveria ser utilizado em seu sentido literal, governo dos patriarcas ou; b) se o patriarcado possui um rasgo universal da sociedade ou se varia histórica e culturalmente; c) se as relações patriarcais se encontram primariamente na família ou se a vida social como um todo está estruturada pelo poder patriarcal; e d) que relação haveria entre patriarcado e o capitalismo ou dominação de classe. Entretanto, não havendo consenso sobre os diversos sentidos do termo, ou mesmo se este deveria ou não ser uma categoria científica de análise a ser aprofundada, etc., algumas epistemologias feministas, em especial as pós-estruturalistas e pós-modernas, têm optado por abandonar o termo patriarcado. Androcentrismo³⁵ é a substituição mais recorrentemente utilizada. Entretanto, a perda do termo patriarcado significaria perder o único termo histórico para referir-se especificamente à sujeição das mulheres:

[...] que, según mi entender, la teoría feminista quedaría sin el único concepto que se refiere específicamente a la sujeción de las mujeres y que singulariza la forma del derecho político que todos los varones ejercen en virtud de ser varones. [...] Quizá el aspecto más significativo de la discusión feminista actual sea que pocas de sus participantes hayan mencionado la gran batalla teórica entre patriarcalistas y teóricos del contrato social y sus aliados políticos llevada a cabo en el siglo XVII (PATEMAN, 1995: 32-33).

O conceito de patriarcado ocupou destaque no feminismo radical, negro e comunitário – já que no feminismo liberal o patriarcado não era reconhecido como sistema vigente. Segundo Delphy (1998), a importância do conceito de patriarcado, para algumas feministas, está estreitamente ligada à evidência dada à noção de opressão. Esta análise se destacou nas décadas de 1970 e 1980, na França, com o Feminismo Materialista, que continua tendo, até hoje, dois interesses: “l’intérêt anticapitalist et l’intérêt antipatriarcal” (DELPHY, 1982: 67). É, portanto, uma epistemologia que buscou rever a análise do capital a partir da análise do patriarcado, forjando a noção de patriarcado-capitalista ou capitalismo patriarcal.

Neste sentido, a epistemologia feminista materialista francesa é contra um conhecimento que busca ser neutro. Delphy (1998) argumenta que um conhecimento neutro nega a história que ele pretende explicar e que, portanto, é ideologia e não conhecimento. O conhecimento, para a autora, deve ter uma dimensão histórica: “[...]”

³⁵ O termo, na língua portuguesa, significa a “visão do mundo centrada no ponto de vista masculino”.

toute connaissance est le produit d'une situation historique, qu'elle le sache ou situation historique, qu'elle le sache ou non" (DELPHY, 1998: 265). Segundo a autora:

Le féminisme matérialiste est donc une démarche intellectuelle dont l'avènement est crucial, et pour les mouvements sociaux, pour la lutte féministe, et pour la connaissance. Cette démarche ne saurait – ne pourrait, même si elle les voulait – se limiter à la seule population, à la seule oppression des femmes. Elle ne laissera intouché aucune part de la réalité, aucun domaine de la connaissance, aucun aspect du monde. Comme le féminisme – mouvement vise la révolution de la réalité sociale, le féminisme – point de vue théorique, et chacun est indispensable à l'autre, doit viser une révolution de la connaissance (DELPHY, 1998 : 269).

O patriarcado, enquanto sistema de opressão, teria tornado as mulheres “[...] objetos de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e novas reprodutoras” (SAFFIOTI, 2004: 58). A necessidade de monogamia feminina coroarria um sistema de defesa da propriedade privada dos homens. Para a autora, dois fatores mascararam as bases da constituição do patriarcado: a) a produção de excedente econômico, núcleo de desenvolvimento da propriedade privada e do poder do homem sobre o homem/mulher; b) a descoberta da participação dos homens na procriação, pois antes isso era entendido como um dom divino das mulheres.

Segundo Saffioti (2013)³⁶, “[...] a liberdade que cada homem goza, na situação de mercado, leva à ilusão de que as realizações de cada um variam em razão direta de suas capacidades individuais” (p. 54). Deste ponto de vista, da simples aparência, não seria a estrutura de classes que limitaria a atualização das potencialidades humanas, mas sim a ausência de potencialidades de determinadas categorias sociais que dificulta ou mesmo impede a realização plena de uma ordem social com oportunidades econômicas para todas as pessoas. A autora atribuiu, portanto, uma ligação material da ordem patriarcal – que separa o público do privado – com as potencialidades humanas, demarcando os fatores de classe que as determinam:

Na verdade, quer quando os mencionados fatores naturais justificam uma discriminação social *de fato*, quer quando justificam uma discriminação social *de jure*, não cabe pensá-las como mecanismos autônomos operando contra a ordem social capitalista. Ao contrário, uma visão globalizadora da sociedade de classes não poderá deixar de percebê-las como mecanismos coadjuvantes da realização histórica do sistema capitalista de produção. (SAFFIOTI, 2013: 59).

³⁶ No Brasil, entre as autoras que se dedicaram aos estudos do patriarcado, destaca-se Saffioti, principalmente em sua tese de doutoramento “A mulher na sociedade de classes” (1964) e sua obra mais contemporânea “Gênero, patriarcado e Violência” (2004).

No Brasil colonial, o privado se opunha ao público antes como poder do patriarca do que como direito propriamente dito (CASTRO, 1997). Isso encontra explicação na configuração de uma sociedade liberal-capitalista de classes (e sexos e raças inferior/superior) abordada por Saffioti (2013). Mesmo com a Constituição de 1824, havia uma continuidade da aliança entre Estado e Igreja, a qual perpetuava a desigualdade de classe (e a existência legal e legítima do domínio privado de um ser humano sobre outro). A aliança entre as instituições fica evidente pelo não uso do registro civil, por mais de um século após a Constituição, como forma de (não) identificação do cidadão brasileiro e de garantia de seus direitos civis³⁷. Invisibilizando a identidade civil de grande parte da população, aqueles que detinham poder político e religioso, tinham vantagens patriarcais em detrimento da população. Segundo o autor, um dos elementos desta continuidade de união entre as instituições manteve-se na prática dos livros eclesiásticos, nos quais,

[...] desde o período colonial, assinalavam-se nascimentos, casamentos e óbitos em volumes distintos, de acordo com a condição livre ou cativa dos indivíduos registrados, desobrigando o poder público da incômoda tarefa de legislar sobre uma diferença de condição que os princípios gerais inscritos na constituição pareciam ignorar. Essa concepção de direito civil e natural de base monárquica e católica foi herdada do Império português, apresentando ainda claras ligações com uma concepção patrimonial do direito e da vida em sociedade. Apesar disso, a continuidade da escravidão na jovem monarquia se fez fundamentada no direito positivo: o direito de propriedade dos senhores sobre seus escravos, assimilados estes, juridicamente, a simples mercadorias (CASTRO, 1997: 339-341).

Assim, a garantia pública e privada de controle sobre a prole e a dominação dos corpos das mulheres para fins de procriação de herdeiros passaram a compor concretamente os pilares dos sistemas patriarcais, buscando evitar que os filhos “ilegítimos” herdassem as propriedades, mantendo-se uma estrutura de servos respaldada pela negação dos direitos civis aos mesmos. No Brasil, as obras do francês Jean-Baptiste Debret, e do inglês Henry Chamberlain, ambos em missões no Brasil, ilustram ângulos à família patriarcal brasileira por volta dos anos 1810-1830³⁸.

³⁷ Inclusive no direito à propriedade consubstanciada nos procedimentos de herança ou matrimonial.

³⁸ O plágio era comum entre os artistas nessa época, justificando a semelhança das obras.

Imagem n. 1: Uma família brasileira

Fonte: Gravura da obra de Henry Chamberlaín, 1819.

Imagem n. 2: Voyage pittoresque et historique au Brésil

Fonte : Gravura da obra de Jean-Baptiste Debret, 1827.

Por volta dos anos 1980, as tensões entre as feministas teriam tirado novamente a categoria de patriarcado do centro das análises a respeito das relações de poder e dominação, embora nos Estados Unidos e Grã-Bretanha estes debates fossem ainda vigentes. Já na França, as discussões, sobre a volta da utilização do termo patriarcado, levantavam objeções pelas mesmas correntes feministas que criaram o conceito de relação social de sexo em oposição ao conceito de gênero (DELPHY, 2009). Algumas autoras feministas culturalistas americanas, como Scott (1995), entre outras, consideraram o patriarcado como uma categoria “biologizante”.

Na América Latina, entretanto, o debate foi recuperado a partir dos anos 1990 e teve seu auge nos anos 2000, seguindo vigente nos dias atuais. Saffioti (2004) argumentou que o patriarcado não é um sistema fixo ou natural, é histórico e aprofunda o significado das relações sociais de sexo ao qualificar a dominação e a exploração. A autora adotou a categoria de patriarcado em suas análises das mulheres nas sociedades de classes, alegando que este não se limitava apenas ao ambiente privado ou doméstico, como é comum que algumas teorias concebam:

Integra a ideologia de gênero, especificamente patriarcal, a ideia, defendida por muitos, de que o contrato social é distinto do contrato sexual, restringindo-se este último à esfera privada. Segundo este raciocínio, o patriarcado não diz respeito ao mundo público ou, pelo menos, não tem para ele nenhuma relevância. Do mesmo modo que as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade civil, mas impregnam também o Estado. Ainda que não se possa negar o predomínio de atividades privadas ou íntimas na esfera da família e a prevalência de atividades públicas no espaço do trabalho, o estado, do lazer coletivo, e, portanto, as diferenças entre o público e o privado, estão estes espaços profundamente ligados e parcialmente mesclados (SAFFIOTI, 2004: 54).

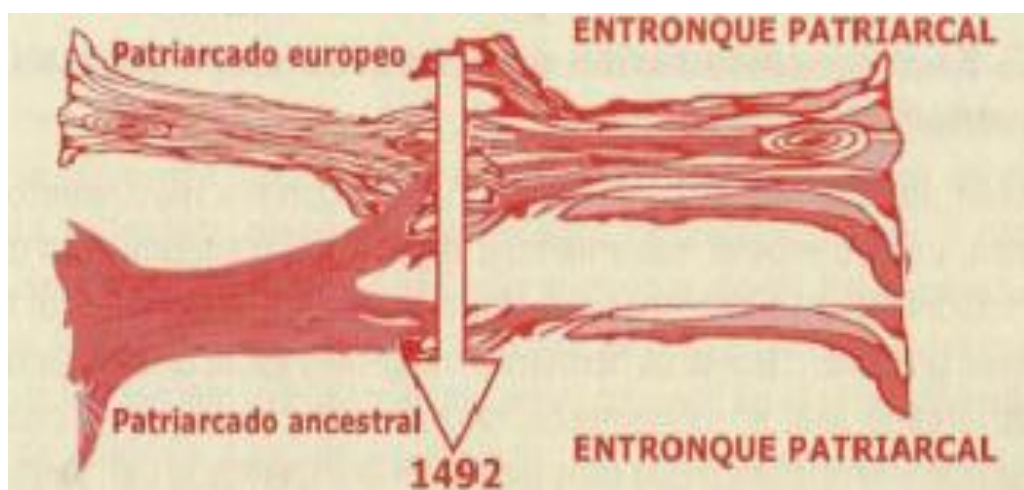
As feministas comunitárias latino-americanas, a partir de uma visão comunitarista nascida na Bolívia, por volta dos anos 1990, e da adesão a uma epistemologia andina e descolonial, na qual “o subalterno pode falar”, construíram o argumento de que a formação dos sistemas de exploração do mundo colonial e do contemporâneo tinham bases em sistemas patriarcais (GALINDO, 2010).

O patriarcado, desde suas perspectivas comunitárias, é a base onde se sustentam todas as opressões fundadas em privilégios masculinos: “[...] cuando hablamos de patriarcado, estamos hablando de la base donde se sustentan todas las opresiones; es un conjunto complejo de jerarquías sociales expresadas en relaciones económicas, culturales, religiosas, militares, simbólicas, cotidianas y históricas” (GALINDO, 2010: 92). Cabnal (2010) cunhou a noção de “patriarcado originário” para demonstrar a diferença do patriarcado antes da colonização e a diferença histórica dos patriarcados. Assim, este não é um “modelo de dominação universal e indiferenciado, geral e idêntico”, mas sim ele se manifesta em estruturas históricas e sociais específicas (GALINDO, 2010).

Na América Latina haveria um “entronque patriarcal” (GALINDO, PAREDES, 2014), o qual deixaria evidente a aliança realizada entre os detentores de poder colonizadores e os colonizados. Uma articulação desigual entre os homens, mas uma

tensão cúmplice de submissão das mulheres. Este entronque patriarcal permitiu que os sujeitos que estavam submetidos ao reprodutivo no continente, pelas estruturas do patriarcado originário, passassem a viver uma situação de superopressão e de limitação das possibilidades de participação nas novas esferas públicas criadas pelos poderes coloniais. Nas colônias isso passou a garantir um grande contingente de pessoas destinadas a servir os patriarcas com a devida justificação moral e política. O entronque patriarcal justificou, em alguma medida, que nos países colonizados houvesse um número maior de trabalhadoras domésticas e de populações que atuassem nos setores de serviços que nos países colonizadores. Bem como, que a mão de obra nestes setores fosse realizada por migrantes nos países de centro que possuem histórico imperial. Vejamos na imagem a seguir, a ilustração da formação do “entronque patriarcal”:

Imagem n. 3: Etronque patriarcal colonial



Fonte: GALINDO, PAREDES, 2014: 83.

As situações vividas pelas mulheres andinas (Abya Yala) em relação às mulheres da Europa, no período da colonização, eram diferentes e fundiram-se em relações de submissão de umas pelas outras a partir do ato de colonização. Galindo e Paredes (2014) analisaram que “[...] las mujeres en nuestro continente venimos de mejor a peor situación y las mujeres en Europa vienen de peor situación a mejor” (p. 82). Mesmo com a existência do patriarcado originário no continente Sul, as mulheres

européias acabaram tendo vantagem e benefícios sobre as mulheres do hemisfério Sul a partir deste entronque patriarcal.

Segundo Galindo (2010), a difusão massiva dos problemas sociais e políticos, frutos do entronque patriarcal, dificultou que as mulheres pudessem ver e entender “onde estão” e “o que estão fazendo”, enquanto mulheres e enquanto mulheres situadas na comunidade. Acompanhamos teoricamente a autora e retemos esta perspectiva pensando que, para que as mulheres compreendam onde estão e o que fazem, o que demandam e o que transformam, é preciso qualificar para além das estatísticas, tanto as agendas, quanto os espaços de resistência das mulheres, apesar de sua submissão.

A “despatriarcalização”, na América Latina, passaria pela recuperação da memória comunitária dos povos ancestrais. O que as autoras entendem por despatriarcalização não é a concepção de um projeto finalista de uma sociedade ideal, mas sim “[...] es una palabra que también nos sirve para designar un estado de ánimo: La impaciencia. No nos hemos resignado, conformado o adaptado” (GALINDO, 2010: 172). Segundo Galindo (2010), a visão produzida das mulheres pelas organizações internacionais feministas impede a despatriarcalização. Portanto, despatriarcalizar passaria, também, por resignificar esta imagem, atribuindo às mulheres o status de sujeito político:

En un afán por demostrar una falsa consciencia respecto del complejo universo de las mujeres; organismos internacionales y gobiernos se esfuerzan en levantar estadísticas que siguen demostrando que somos las más pobres del mundo, las que mayor violencia sufrimos, las que menos educación tenemos, las que mayor carga de trabajo tenemos y las que peor pagadas en términos monetarios estamos. Las mujeres aparecemos como un conglomerado de problemas que pareciera que no hay por dónde empezar a resolverlo (GALINDO, 2010: 138).

No exercício de memória, as mulheres do hemisfério Sul têm buscado explicar a elas mesmas o porquê de tanta violência contra os seus corpos, a fim de saber que não é somente porque são “morenas”, ou “pelas formas e tamanhos dos corpos”, ou pelo idioma falado ou costumes cultivados. A resposta do feminismo comunitário é a de que “[...] no somos tontas de nacimiento, no somos súcias, no somos feas” (GALINDO, PAREDES, 214: 82). Mas sim que há um sistema que reforçou a discriminação e a opressão contra as mulheres e que resultou em violência que foi recebida inclusive “de nuestros propios hermanos indígenas”. Estes rasgos de opressão de “uma moral inferior” foram identificados no estudo do trabalho doméstico, quando muitas vezes as

mulheres têm seus utensílios separados, acessam outras entradas para não misturarem-se com os passantes dos condomínios e são tidas como ignorantes e não qualificadas³⁹.

Na sua figura contemporânea, o patriarcado teria se corporificado, ou cristalizado, através da cultura, segundo Saffioti (2004). Entretanto, teria uma base material que é a divisão sexual do trabalho. A manutenção do “poder do macho” (SAFFIOTI, 1987) dar-se-ia tanto pela ideologia, quanto pela violência. Assim sendo, este possuiria uma partição também binária, embora complexamente articulada, na qual a sua base material é a divisão sexual do trabalho e sua base moral concretiza-se na socialização de um “corpo e alma femininos” (PERROT, 2007).

Na base material, através da manutenção da divisão sexual do trabalho existem hierarquias entre tipos de trabalhos que são de homens e certos tipos de trabalhos que são de mulheres, sendo que alguns valem mais (de homens) e outros valem menos (de mulheres). Estas divisões reproduzem sistemas patriarcais, nos quais é designada aos homens a grande maioria dos espaços de poder.

A base material do patriarcado permitiu que houvesse submissão da esfera reprodutiva à produtiva, perfazendo-se uma alienação destas dimensões como separadas e criando políticas que assim as mantêm – como, por exemplo, as políticas territoriais ou de cuidado (FEDERICI, 2013). Federici (2010) caracterizou o patriarcado como “patriarcado-capitalista”, situando o cenário patriarcal como um dos elementos da acumulação originária do capital. A condição para essa acumulação originária, segundo a autora, teria sido o próprio fenômeno da colonização dos países do Sul e da criação de um mercado externo – de uma economia de mercado na Europa com as riquezas dos países do Sul. Federici (2013) afirma que se poderia atrelar este fenômeno ao da globalização. Ambos produziram ameaças sistemáticas às condições da reprodução social e os sujeitos principais de realização destas; as mulheres:

El objetivo primordial de la globalización es proporcionar al capital el control total sobre el trabajo y los recursos naturales y para ello debe expropiar a los trabajadores de cualquier medio de subsistencia que les permita resistir un aumento de la explotación. Y dicha expropiación no es posible sin que se produzca un ataque sistemático sobre las condiciones materiales de la reproducción social y contra los principales sujetos de este trabajo, que en la mayor parte de los países son mujeres (FEDERICI, 2013: 144).

³⁹ Veja-se o argumento em mais detalhes no capítulo 5 e 6 desta tese.

Percebemos, assim, que as trabalhadoras vinculadas ao que entendemos nesta tese como as tarefas de reprodução e produção gratuita do capital, entre elas as trabalhadoras domésticas, são pouco afetadas pelos avanços tecnológicos advindos da globalização, mas, consideravelmente afetadas pela nova divisão social do trabalho produzida pela mesma. Para Federici (2013) a globalização reestrutura de maneira negativa a reprodução social, reafirmando as fraturas entre reprodução e produção:

No es innovación tecnológica lo que se necesita para afrontar la cuestión del cuidado [...] sino un cambio en las relaciones sociales, por el que la valorización económica deje de ser el motor de la actividad social, y que impulse la reproducción social como un proceso colectivo (FEDERICI, 2013: 217).

Estes processos mesclam-se com as bases culturais do patriarcado, visto que, operações modernas como “a caça às bruxas”, que ocorreu entre os séculos XV e XVIII, produziam suspeitas em relação às mulheres. Mas, esta perseguição às mesmas foi um dos acontecimentos produzidos para assegurar a manutenção do patriarcado-capitalista e as condições de expansão do capitalismo, visto que se eliminaram saberes ancestrais das mulheres ao condená-las a morte (FEDERICI, 2010).

Entender que existe uma estrutura cultural e moral de reprodução do patriarcado, significa admitir que a socialização das mulheres se embasa no desenvolvimento de valores que constroem corpos e personalidades femininos naturalizadas (PERROT, 2007). Um desses mecanismos é a atribuição da diferença biológica à causa das desigualdades sociais (menos força, delicadeza, etc.). Sendo assim, a justificativa biológica, de ser mulher, mascara as desigualdades e construções culturais injustas de papéis sociais (PERROT, 2007).

Perrot (2007) argumentou que, durante a história das mulheres ocidentais, houve maneiras de produzir “corpos e almas femininos” que são instrumentais à dominação masculina. Neste sentido, o patriarcado é um sistema que combinou historicamente instituições econômicas e valores morais: cultura, símbolos, esquemas de percepção e linguagem; sistema de crenças, tais como, religião, casamento, família, propriedade. Um destes símbolos já inicia no nascimento das meninas, que em muitas sociedades foi menos desejado que o nascimento de bebês do sexo masculino – visto que a menina não representava a herdeira do patriarca.

Os significantes que envolvem o corpo das meninas estão ligados também à virgindade, por exemplo, a qual seria também “possuída” na noite de núpcias. Entretanto, paradoxalmente, a lei não oferecia proteção adequada contra a violação, visto que em muitos países o estupro era qualificado como crime somente após as décadas de 1970-1980 (PERROT, 2007). Outros significantes são os tipos de cortes de cabelo dependendo da idade, ou mesmo o cabelo curto ser olhado como rebeldia juvenil em determinadas décadas⁴⁰.

Outras representações da feminilidade estavam ligadas à formação da personalidade, ou da “alma feminina” (PERROT, 2007: 83), tais como a “precaução” (PERROT, 2007: 42), a dedicação religiosa, a “filantropia e caridade” (PERROT, 2007: 85), as prendas domésticas, a maternidade como um pilar da sociedade, a “idade adequada para a relação sexual” (PERROT, 2007: 89) e a proibição de determinados saberes, até, pelo menos a metade do século XIX, como se feminilidade e o saber se excluíssem:

[...] para a mulher, os sentimentos do coração [...], a razão quer que doravante seja permitido somente às cortesãs serem mulheres de letras, pensadoras e virtuosas [...] uma mulher poeta é uma monstruosidade moral e literária, da mesma forma que um soberano mulher é uma monstruosidade política (PERROT, Michelle; 2007: 93).

Estas bases aqui demonstradas⁴¹ permitem pensarmos analiticamente por que, nos arranjos domésticos ocidentais atuais, o ambiente doméstico tem um papel invisivelmente entrelaçado à reprodução da vida pública, política e econômica, possuindo menor valor político, social e monetário. Neste, através da divisão sexual do trabalho na unidade doméstica das famílias, as mulheres imperam “naturalmente” e todos os sistemas de socialização desta natureza permanecem, também, invisíveis.

⁴⁰ Segundo Perrot (2007) “[...] as primeiras mulheres a cortar os cabelos foram as estudantes russas dos anos 1870-1880” (p. 59). Na Europa, por volta de 1920-1930, as mulheres cortaram seus cabelos, generalizando-se no período pós-guerra.

⁴¹ Destaca-se as ideias elaboradas em conjunto com Fonseca-Estévez (2015), em sua pesquisa “La Violencia Patriarcal Nuestra de Todos los Días: El acoso Sexual Callejero en Uruguay”. Neste trabalho da autora, orientado por mim, conclui-se que para a definição da base material do patriarcado é imprescindível problematizar a divisão sexual do trabalho e que, na perpetuação da base cultural do mesmo, encontramos com o processo de socialização de gênero.

1.1.2.1 Família e Unidade Doméstica

Como já mencionado, no universo, o qual chamamos doméstico, encontramos as relações sociais de cuidados, de reprodução da necessidade, das relações afetivas, em grande parte, como responsabilidade das mulheres, mas, também, relações sociais que proporcionam garantias de manutenção da propriedade privada e dos valores e normas da família nuclear e patriarcal. Esta estrutura ampla de reprodução da vida social é invisibilizada das arenas públicas mesmo que seja imprescindível para a manutenção das mesmas.

Na perspectiva das feministas materialistas francesas, com as quais compartilhamos teoricamente nossa abordagem, a família figura também uma unidade de produção (DELPHY, 1998). Segundo a autora, a palavra família, em latim, significa: terras, escravos, mulheres e crianças submissas ao poder (propriedade) do pai de família. Este significado remonta ao patriarcado, ou família patriarcal, na qual o trabalho dos indivíduos estava sob a autoridade do pai de família, que era o chefe desta. Entretanto, é preciso compreender que a separação contemporânea entre residência familiar e trabalho (embora cíclica) pede outras nuances teóricas a fim de qualificar a complexidade trazida ao binômio doméstico-família. Nos estudos realizados, constatamos essa situação, pois as mulheres são as patroas, mas no momento do rompimento contratual ou pagamento, se elas possuem cônjuges, geralmente eles que assumem estas tarefas.

A análise das teorias políticas de que a família é uma unidade “não-política” está implícita nas ideias atuais, segundo Okin (2008), visto que, “[...] ela não é discutida na maioria dos trabalhos de teoria política hoje. A família é claramente pressuposta, quando, por exemplo, se pensa no fato de que os teóricos políticos tomam como sujeitos de suas teorias seres humanos maduros, independentes” (OKIN, 2008: 309):

Rawls, ao constituir sua teoria da justiça, não discute a justiça interna da família, embora ele, ao mesmo tempo, inclua a família em seus componentes iniciais da estrutura básica (à qual os princípios de justiça devem ser aplicados) e requeira uma família justa para a concepção de desenvolvimento moral. Mesmo em um livro recente intitulado *Justice, Equal Opportunity and de Family* não se pode encontrar nenhuma discussão sobre a divisão sexual do trabalho entre os sexos ou sobre a justiça interna das famílias (OKIN, 2008: 309).

Algumas exceções, segundo Okin (2008), estão voltadas para a discussão crítica da divisão entre público e privado “[...] que ocasionalmente apontam para a esfera da vida familiar como caso paradigmático do ‘privado’” (OKIN, 2008: 309). Associada a esta negligência em relação à vida familiar, está o fenômeno que se poderia chamar, segundo a mesma autora, de “falsa neutralidade de gênero”:

As falhas por parte do pensamento político recente no sentido de considerar a família, e o uso da linguagem neutra em relação ao gênero, resultam, em conjunto, em uma contínua negligência, por parte dos teóricos das correntes hegemônicas, em relação ao tema profundamente político do gênero. [...] Em grande medida, a teoria contemporânea, como no passado (ainda de que maneira menos óbvia), é sobre homens que têm esposas em casa (OKIN, 2008: 3011).

No tempo e contexto espirais, podemos perceber, desde o caso brasileiro, a importância das problemáticas familiares para a conformação do público. Segundo Algranti (1997), não se pode negar a importância do casamento no projeto colonizador do Estado e da Igreja. Ainda que tenha sido uma instituição de domínio da elite brasileira, as relações consensuais claramente estabelecidas, para a manutenção da propriedade privada, também eram realizadas a outros extratos da população da colônia:

O casamento sacramento conferia status e segurança aos colonos, tornando-o desejável tanto pelos homens quanto pelas mulheres, o que não significa que o simples fato de um indivíduo pertencer às camadas mais baixas implicasse necessariamente uniões consensuais. Pessoas de origem humilde, inclusive escravos, uniram-se em matrimônio perante a Igreja, conforme indicam vários estudos. A prática de oferecer dotes a moças órfãs e desprotegidas institucionalizou-se na Colônia mediante doações, reveladoras de que o casamento dignificava as pessoas (ALGRANTI, 1997: 87).

O marco do casamento fornece também a ideia de “não família” no tempo colonial. Entretanto, ela pouco se refere somente às classes populares, mas principalmente à família patriarcal-colonial que confessadamente constituiu-se de práticas de “[...] contraversão às normas impostas pela Igreja e pelo Estado, que fez do casamento sacramento o bastião da família, da união dos corpos e, conseqüentemente, das relações sexuais” (ALGRANTI, 1997: 136). A “não-família”, fruto das relações sexuais fora do casamento e dos nascimentos “ilegítimos”, tinha uma existência paralela à família patriarcal colonial.

Para Jelin (1984), outro ponto que esteve ausente da análise social, durante décadas, foi o da problematização da manutenção/reprodução da população nas sociedades ocidentais capitalistas contemporâneas. O tema esteve praticamente ausente da análise social durante décadas, sendo descoberta novamente a partir de 1980. Este fato permitiu que a família fosse considerada teoricamente como âmbito de afetividade e intimidade, ignorando-se esta como um espaço de negócios, de relações de poder político e de manutenção de bens e contratação de empregados. Ao mesmo tempo, entretanto, houve constantes demandas de políticas públicas dirigidas à família (JELIN, 1995).

Na América Latina, segundo Jelin (1994), a crise do modelo de desenvolvimento chamou a atenção para outros temas, como a compreensão do setor informal, o trabalho por conta própria, etc.. Neste momento, a organização doméstica passou a ser, também, um tema de análise, buscando-se reconectar os processos de produção e reprodução (JELIN, 1994). Para a autora, outros dois motivos permitiram que o tema do doméstico voltasse a ser centro de análises: a) o impacto dos debates do feminismo internacional na região, tornando as análises do público e privado eixos de pesquisa relacionados com a divisão sexual do trabalho e das esferas de poder; b) os novos fenômenos sociais vigentes que tinham efeitos sobre as organizações familiares, tais como: o aumento do número de lares formados por mulheres e crianças sem presença de homens, aumento da proporção de matrimônios que se dissolvem, o gradual aumento da população de idosos e o problema de cuidar dos mesmos e o aumento das mulheres na força de trabalho (JELIN, 1994).

A autora identificou que, apesar da tarefa doméstica parecer centrada na expressão do amor, da devoção das mulheres para a felicidade das crianças e demais membros, há um modo de produção do trabalho doméstico que merece ser mais amplamente estudado, buscando vínculos com as dimensões produtivas e da reprodução da força de trabalho:

Las únicas funciones sociales de la familia en el mundo moderno serian al apoyo emocional de los adultos y la socialización temprana de los niños. En esa perspectiva, la tarea domestica – que incluye todas las actividades cotidianas de transformación final de bienes para el consumo y numerosos servicios personales – no parece existir ni requerir análisis y explicaciones. En tanto se realiza en el ámbito privado de la familia y el hogar, la importancia social de la tarea domestica parece estar centrada en su valor expresión del amor y la devoción de las mujeres y no cómo actividad material socialmente necesaria. Las situaciones de crisis en la materialización

de este trabajo “invisible”, en tanto producto del cuestionamiento de las mujeres a la “naturalidad” de su responsabilidad por el mismo, convirtieron al tema del mantenimiento cotidiano de la fuerza de trabajo y de los que no trabajan en una cuestión social y política relevante (JELIN, Elizabeth, 1984: 06).

Na definição de doméstico de Jelin (1984), portanto, as atividades domésticas estão ligadas à manutenção e reprodução da população no âmbito de uma organização produtiva dada. O termo reprodução, para a autora inclui analiticamente três dimensões: a) reprodução biológica: aspectos sóciodemográficos da fecundidade, tais como ter filhos; b) reprodução da vida cotidiana: a manutenção da população existente através das tarefas domésticas de subsistência; c) a reprodução social: tarefas extraprodutivas dirigidas à manutenção do sistema social. Para nossa análise, estas três dimensões são inseparáveis, embora possam estar sob o guarda-chuva conceitual de reprodução social ampliada. Nesta noção ampliada de reprodução podem-se considerar os elementos de necessidade material para reprodução do biológico, a reprodução dos costumes e a reprodução das necessidades de representação política, extraprodutivas. Noções que ajudarão nossa compreensão de divisão do trabalho social, que envolve o emprego doméstico, abordada no quarto capítulo.

Outra característica das unidades domésticas contemporâneas, entre as classes populares, é que muitas vezes estas funcionam como um sistema de seguridade social informal, como as redes comunitárias de cuidado:

De hecho, la unidad doméstica urbana, como organización a cargo de las tareas cotidianas de mantenimiento y reproducción, está integrada en redes más amplias de ayuda mutua, redes de parentesco y vecindario. Son redes activas y mantenidas por las mujeres/amas de casa, aun cuando sirven a las necesidades de todos los miembros de las familias y los barrios. Los estudios sobre este tema muestran que esta inserción en redes horizontales de ayuda mutua funciona en la cotidianidad y como sistema de seguridad informal al que se acude en situaciones de emergencia: enfermedades y muertes, pérdida de trabajo, crisis de vivienda, protección frente a la violencia, etc. (JELIN, 1994: 07).

Fica evidente que as transformações nos outros sistemas sociais foram dando forma, historicamente, ao âmbito doméstico e relativamente à família. Neste enfoque, o doméstico e a família não são vistos como parte somente do privado, se não, também como social, acompanhados dos fenômenos políticos, econômicos e culturais. A existência da ideia subordinação ao privado permitiu que as questões sociais

(domésticas) relevantes para a vida social, tais como a necessidade pública de realização do trabalho doméstico, não se tornassem públicas até pelo menos 1960, quando as mulheres se organizaram em torno de feminismos e movimentos para “tornar o pessoal político” em diversas partes do mundo. Neste período, temas privados, tais como violência doméstica, direito reprodutivo, sexualidades, tomaram massivamente as arenas públicas.

1.1.3 O Pessoal é Político

Del feminismo se ve la protesta contra el varón-amo y no se ve lo demás, que es nuestro ser mujeres juntas, la práctica de relaciones entre mujeres, la posible liberación de nuestro cuerpo iniciada ya, de emociones antes bloqueadas o ancladas unívocamente en el mundo masculino, la lucha por darle al lenguaje esta alegría de las mujeres

Lia Cigarini,
(*La política del deseo. La diferencia femenina se hace historia*).

O “pessoal é político” é o ponto de partida do movimento feminista contemporâneo. Esta *consigna*, nascida no movimento de mulheres, é baseada em uma constatação científica que extrapola o campo epistemológico feminista: a de que toda relação de poder, dominação e opressão mesmo no ambiente doméstico é, de fato, política (LAMOUREUX, 2009). Isto permitiu a reflexão de que vincular o doméstico à natureza seria uma falácia no mundo moderno, pois, a esfera privada é amplamente marcada pelo político, sobretudo na era do Estado-Providência, do surgimento do social e do Estado como gestor das populações. Temas como violência doméstica, criminalização do estupro e aborto eclodiram na agenda pública, guiados pelas mulheres “vítimas”, perfazendo-se em novas culturas morais e novas noções de justiça.

A epistemologia feminista refletiu este movimento em obras publicadas entre 1970 e 2000, tais como as reivindicações pela livre decisão em relação ao corpo e à sexualidade, a exemplo da reflexão da obra de Falquet (2006) “De la cama a la calle”; ou de Souza-Lobo (1991) “A classe operária tem dois sexos”; ou ainda, a obra de

Saffioti (1999) “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”, entre outras tantas obras.

Entretanto, a liberdade das mulheres depende da sua capacidade de se manter ao mesmo tempo “dentro e fora” (VARIKAS, 1996), visto que, não modificando as estruturas patriarcais, regidas pelas instituições que privilegiam o homem-proprietário, ou as mulheres negociavam sua saída do privado, ou delegavam suas tarefas, podendo ficar “dentro e fora”, ou, ainda, não modificaram seus papéis tradicionais. Neste sentido, as reivindicações e denúncias das mulheres ainda não mudaram substancialmente as esferas pública e privada, embora, no interior das mesmas, mulheres, homens e intersexos tenham mudado, em alguma medida, seus papéis sociais.

Esse *slogan* demonstrou que a família patriarcal, sob o controle masculino, tornava o espaço doméstico um ambiente de “tirania” e de “privação de direitos” (VARIKAS, 1996: 3). Denunciar que o privado é público, também permitiu criticar o modelo de indivíduo abstrato, base das teorias modernas de cidadania desde Rousseau. Segundo Lamoureux (2009), a afirmação contribuiu para legitimar também as reivindicações das mulheres na esfera política e comprovar a autonomia moral das mesmas:

Por exemplo, o aborto é uma questão política e pode ser formulado sob a forma de um direito, não só porque permite pôr fim a uma gravidez indesejada, mas também porque o direito à segurança e à integridade da pessoa, que está na base do individualismo moderno, passa, para as mulheres, pela possibilidade de controlar sua fecundidade. Além disso, ao insistir sobre a capacidade das mulheres de decidir, torna-se visível a sua autonomia moral, outra característica central do individualismo moderno (LAMOUREUX, 2009: 211-212).

O que estava em jogo nas teorias feministas, mais do que nos movimentos, os quais tinham pautas mais urgentes (como a da violência), era a da redefinição da família moderna como sendo a “base natural” para a formação dos laços de convenção. Varikas (1996) afirmou que as mesmas estavam demonstrando assim que a definição apoiada no natural neutralizava o potencial subversivo da percepção “[...] artificial, voluntária, convencional da sociedade moderna” (p. 02). Potencial este que podia ser evidenciado desde o século XVII, segundo Varikas (1996). A agenda dos movimentos de mulheres, quanto ao pessoal ser político, foi vista, nesta época, como uma perversão, como a demonstração da existência de um inimigo interno, doméstico. Significava uma afronta

ao particular ter nos movimentos perguntas centrais, tais como: “Se todos os homens nascem livres, como as mulheres nascem escravas?”.

A analogia das reivindicações históricas do privado-público foi empreendida pelas epistemologias feministas, demonstrando que a subversão poderia ser inclusive anterior aos arranjos modernos de sociedade e ciência, como no caso da mitologia grega Antígona⁴². Em especial, na obra de Butler (2001), “O grito de Antígona”, há uma crítica à releitura da obra empreendida por Hegel, em “Fenomenologia do Espírito”, quanto a uma Antígona que reivindicava apenas a inclusão de relações de parentesco no direito público. Para as feministas, esta é, ao contrário, uma demonstração das tentativas históricas de perversão do público-privado e a demonstração de que há sinais visíveis “[...] da impossibilidade de construir as relações humanas somente sobre a razão” (VARIKAS, 1996: 5).

As correntes de pensamento que empreenderam esta reviravolta teórica questionaram o paradoxo privado-público desde diferentes vertentes. Segundo Lamoureaux (2009), algumas optaram por “[...] insuflar a esfera política com novos valores que as mulheres puderam desenvolver no calor do privado” (p. 212), enquanto outras “[...] insistem simultaneamente sobre a importância de uma esfera da intimidade que escapa ao olhar público e sobre a necessidade de uma redefinição inclusiva, tanto do privado como do público” (p. 212). Isto evidenciava que, mesmo que as mulheres tivessem acedido à cidadania durante a primeira metade do século XX, esta ainda estava ligada apenas à identidade de trabalhadora que adentrava massivamente o mercado de trabalho, em 1970, do que a um status de mudança social das esferas (SCHNEIDER, 2011).

Entretanto, percebemos, nesta investigação de tese, que a retomada, nas demandas das mulheres populares, aos imperativos tais como felicidade, amor, justiça, dignidade – alguns dos quais encontram terreno fértil na utopia socialista do século XIX – suscitam uma dúvida radical sobre o pressuposto da teoria política clássica, a qual “[...] define a razão como única maneira de resolver a anarquia das paixões múltiplas e antagônicas” (VARIKAS, 1996: 5). Estudando o movimento de trabalhadoras domésticas no Brasil, podemos perceber que a luta por valorização do doméstico nasce

⁴² Obra de Mitologia Grega, Sófocles, em 442 aC.

justamente de sua desvalorização. Nasce da própria experiência do doméstico, do sentimento de injúria, indiferença e desrespeito.

Essas evidências serão abordadas no decorrer dos próximos capítulos, nos quais constataremos que, ao tornar o pessoal político, as mulheres refazem as gramáticas da justiça e as concepções de sujeito universal. Ver-se-á que as trabalhadoras domésticas relataram, constantemente, a necessidade de voltar a problematizar valores políticos como igualdade, justiça, reconhecimento, mas também valores morais como cuidado, confiança, honestidade, humanidade, contribuindo, a partir de suas experiências “domésticas”, para politizar e ampliar a justiça e as esferas públicas de decisão do justo.

Ressalta-se ainda que, embora haja importantes argumentos para manter a distinção entre público e privado, a discussão aqui iniciada é de que estes campos não deveriam ser essencializados e corresponderem a oposições hierárquicas entre natureza/cultura, reprodução/produção, particular/universal, etc. Segundo Phillips (2013), na medida em que a divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres tem consequências políticas, ela precisa fazer parte do debate político:

A tirania doméstica, por exemplo, é e deve ser considerada como inteiramente em contradição com a cidadania, pois, por trás da fachada de direitos iguais à participação e ao voto, ela segue como antes da luta por esses direitos e sua conquista. [...] Nas condições aparentemente mais iguais, as desigualdades continuadas da divisão do trabalho ainda condenam as mulheres a um papel político menor. [...] Fazendo de conta que direitos iguais ao voto são tudo o que importa, recusa-se a envolver-se com as limitações impostas às mulheres por sua posição na esfera doméstica. (PHILLIPS, 2013: 292)

Neste cenário percebemos que a igualdade formal pode combinar-se facilmente com o privilégio sistemático (PHILLIPS, 2013), velado pelo silêncio privado da esfera doméstica. Ao tornar o pessoal numa esfera política e estender a (des)igualdade pública ao doméstico, afirmando que a divisão sexual do trabalho tem consequências diretas no grau de envolvimento político e social, percebe-se que, mesmo nos paradigmas cívicos de justiça e democracia, a problemática do patriarcado e da divisão moral, social, sexual e racial do trabalho é substancialmente ignorada. A maioria das mulheres (negras, pobres, imigrantes) continua lavando os pratos, num contexto social e político em que lavar os pratos é uma tarefa depreciada, suja e compulsória. A devida fiscalização desta opressão permanente exige que o doméstico se perfaça em político.

Com esses argumentos construímos a afirmação de que o doméstico “é político”, ou deveria ser. Somente esse passo de valorização do doméstico permite que debates

públicos de “quem lava os pratos” seja feito, juntamente com quem, massivamente, os lava: as mulheres, as trabalhadoras domésticas. Consideramos, entretanto, que esta afirmativa deve ser explorada em contraste com as definições vigentes de esfera pública e justiça, a fim de poder visualizar onde “cabem” essas experiências e perspectivas das mulheres trabalhadoras domésticas a respeito da justiça do trabalho.

A separação das esferas, a atribuição de postos de trabalho ligados aos “saberes domésticos”, como o trabalho doméstico remunerado, a criação de ateliers de trabalho industriais mundiais que empregam, sem contrato de trabalho, mulheres e jovens costureiras são características do mundo do trabalho que reafirmam a não valorização do doméstico e fazem parte de “[...] la guerra contra las mujeres y la reproducción social” (FEDERICI, 2013: 146). Rever como poder-se-ia revalorizar a reprodução social seria um dos principais objetivos do momento atual, segundo Federici:

Si la casa es el *oikos* sobre el cual se construye la economía, entonces son las mujeres, tradicionalmente las trabajadoras y las prisioneras domésticas, las que deben tomar la iniciativa de reclamar el hogar como centro de la vida colectiva, de una vida transversal a múltiples personas y formas de cooperación, que proporcione seguridad sin aislamiento y sin obsesión, que permita el intercambio y la circulación de las posesiones comunitarias, y sobre todo que cree los cimientos para el desarrollo de nuevas formas colectivas de reproducción. Como se ha señalado anteriormente, podemos extraer enseñanzas e inspiración para estos proyectos de las “feministas materialistas” del siglo XIX, quienes, convencidas de que el espacio doméstico suponía un “componente espacial en la opresión de las mujeres”, organizaron cocinas comunales, casas cooperativas, lanzaron llamamientos al control de la reproducción por parte de los trabajadores. Estos objetivos son cruciales para nuestro presente: la ruptura con el aislamiento de la vida en el hogar no es solo una condición básica para la consecución de nuestras necesidades básicas y el incremento de nuestra fuerza frente a los empresarios y el Estado. (FEDERICI, 2013: 257-258)

Confirma-se, portanto, a nossa constatação de que há necessidade de recuperar categorias como poder, subordinação e opressão, mas também voltar a relacioná-las com cidadania, justiça e participação, conforme faremos no capítulo três. Por essa razão, estudar como se organiza e quais são as pautas de movimentos de trabalhadoras domésticas tornou-se um imperativo nesta tese, a fim de perceber como reconectar as dimensões de produtivo e reprodutivo. Também nos estudos do trabalho doméstico seria necessário voltar a transversalizar a categoria analítica da “opressão do reprodutivo” (KERGOAT, 2010) com a da “exploração do produtivo” (idem), assim como o fazem as

feministas materialistas, podendo reconfigurar as noções de divisão do trabalho nas sociedades, objetivo que perseguimos principalmente no quarto capítulo.

Dialeticamente, ainda, é necessário inquirir-se quais são as relações sociais que envolvem o trabalho doméstico remunerado no Brasil, tarefa que nos daremos no próximo capítulo. Ainda devemos nos perguntar em que pontos precisos das relações sociais de poder, que submetem as trabalhadoras domésticas, estão ocorrendo críticas e fazendo com que as trabalhadoras transformem suas vivências. Os fenômenos de formalização do trabalho doméstico e da existência de movimento nacional de trabalhadoras domésticas, há mais de oitenta anos, nos parecem fornecer respostas a estas inquietudes – exploraremos esta possibilidade no último capítulo.

O pessoal, reivindicado como político pelos movimentos feministas, demonstrou que, por detrás de uma divisão social do trabalho produtivo e reprodutivo, há uma divisão sexual e, sobretudo, moral e política do trabalho que subordina as relações de reprodução, naturalizando-as e vinculando-as aos saberes que são considerados inatos às mulheres.

Ao comprovar que o trabalho doméstico sob o prisma patriarcal é desvalorizado economicamente, moralmente e politicamente, perceberemos também que quando as mulheres, responsáveis pela realização deste, podem “delegar” o trabalho doméstico, “libertam-se” das tarefas que produzem conflitos em suas vidas, impedindo-as ocupar os espaços produtivos e políticos plenamente. Entretanto, o conflito enrustido, nesta submissão, prevalece intocável e se estenderá às concepções de trabalho doméstico remunerado, da justiça, de participação nas esferas públicas e da divisão social do trabalho.

2 A CONSUBSTANCIALIDADE DE PODER NAS RELAÇÕES SOCIAIS NO TRABALHO DOMÉSTICO “DELEGADO”

Há que se desnudarem: os status adquiridos que, nas sociedades pré-capitalistas, ocultam-se sob a aparência de status atribuídos; os status atribuídos que, nas sociedades de classes, assumem a forma aparente de status adquiridos através do processo de competição.

(SAFFIOTI, 2013: 59)

O objetivo deste capítulo é demonstrar as raízes históricas do trabalho doméstico no Brasil e como essas permeiam atualmente as relações sociais e intersubjetivas envolvidas no trabalho doméstico remunerado e delegado. Perceberemos que estas são muito semelhantes àquelas do doméstico não político e não remunerado, visto que guardam cogação com o patriarcado, como estrutura de relações sociais de poder e de naturalização da reprodução social apenas à esfera reprodutiva e gratuita. Entretanto, elas abrangem contratos, direitos e relações com as estruturas institucionais de direitos do trabalho e justiça – ou, pelo menos, conflitos para que essas existam. Entendemos que os mecanismos de subordinação, dominação e emancipação se traduzem nas relações intersubjetivas e nas relações sociais e que, no trabalho doméstico, estas relações se cruzam e misturam, conformando amálgamas de difícil separação analítica.

A consubstancialidade das relações sociais é um conceito mobilizado aqui para compreender de maneira não mecânica as práticas sociais de mulheres frente à divisão social do trabalho (KERGOAT, 2010). Utilizando-se do critério de que as “relações sociais são coexistentes”, pode-se compreender que, nos estudos do trabalho doméstico, todavia encontramos as dimensões de classe, raça e gênero como geometricamente distintas, constituindo algumas intersecções e imbricações ambivalentes e paradoxais. Mas é preciso fazer o esforço de perceber como afetividade e economia, submissão e potencialidade emancipatória, classe/raça e gênero se misturam, a fim de compreender como os nós e entronques patriarcais se fundem no trabalho doméstico.

Recordamos que, segundo o feminismo materialista francês, há diferenças conceituais entre as relações sociais e as relações intersubjetivas. Elas são dois níveis diferentes de realidade, conforme argumenta Kergoat (2010). As relações sociais são abstratas e são frutos de disputas, envolvendo, portanto, conflitos de poder e dominação.

Exemplos delas são as relações sociais de classe, gênero, sexualidade e raça, etnia e origem. Nas relações intersubjetivas de interação dos indivíduos concretos, acessam-se as relações sociais, entretanto, nem sempre, por não haver conflitos nas relações intersubjetivas, as relações sociais não contenham opressão, subordinação ou exploração. Para Kergoat (2010), as relações sociais são coexistentiais ou *consustanciais*. Após realizar estudos junto a jovens operárias e aos movimentos sociais de trabalhadoras, a autora apreendeu que os conflitos de classe, gênero e raça não poderiam ser concebidos, interpretados e enfrentados isoladamente, como usualmente o fazia a tradição sociológica.

Recentemente, Kergoat (2010) reformulou o seu conceito de relação social de sexo, o qual era mobilizado para compreender as práticas sociais da divisão do trabalho. Definiu que esta relação não pode ser entendida separadamente de uma “consustancialidade das relações sociais”, caso a pesquisadora estivesse buscando uma análise. A consustancialidade difere-se da intersecção, terminologia adotada por muitas análises feministas. Intersecção, para Kergoat (2010), eliminaria a ideia de “coexistência” (p. 93), visto que a ideia de “intersecção” coloca as relações em posições fixas, dificultando o pensamento da relação social como sendo móvel e historicamente determinada. Com Kergoat (2010, 2012), pensamos que as relações sociais no trabalho doméstico são consustanciais.

Para a Saffioti (2004), também haveria uma unidade dialética entre subestruturas básicas de poder, na sociedade capitalista, que seriam instrumentais à manutenção do sistema de dominação, quais sejam: classe, raça e sexo. Assim, para decifrar a estrutura patriarcal, ou de dominação, seria necessário decifrar as contradições como fundidas, ou entrelaçadas, em um nó. Ao estudar o trabalho doméstico remunerado, também estamos de acordo com Saffioti (2004), que entende que as relações sociais desiguais formam um nó patriarcal. Acreditamos que esta coexistência esclarece a complexidade e mantém a profundidade das desigualdades que fundam o emprego doméstico.

Com a cisão entre cultura e economia, percebemos que o patriarcado tornou-se um tipo de “relação de gênero”, um conceito de ordem política, já que busca demonstrar a primazia masculina nos sistemas sociais (SAFFIOTI, 2004). Outros dos termos cunhados pelas feministas acadêmicas para descrever estas relações de poder, além de patriarcado, tais como gênero e relações sociais de sexo, mesmo com suas diferentes

acepções e correntes epistemológicas, conforme veremos mais adiante, têm em comum o fato de não buscarem descrever “[...] atitudes individuais ou de setores precisos da vida social, mas um sistema total que impregna e comanda o conjunto das atividades humanas, coletivas e individuais” (DELPHY, 2009: 178). Portanto, dedicam-se ainda a desvelar as relações de desigualdade estruturais.

Através de relações sociais, mas também intersubjetivas, as trabalhadoras domésticas foram oprimidas em esferas privadas, sem atenção de fiscalização trabalhista e com valores que operaram historicamente em outras lógicas que os valores do mercado (mesmo que a este estejam subordinadas). Mas, é também através destas relações que, dialeticamente, as trabalhadoras constituíram lutas unificadas por valorização do trabalho doméstico no Brasil. Através de relações sociais e intersubjetivas as trabalhadoras perceberam os valores e as práticas sociais que circundavam o trabalho doméstico. É contra esta concepção cristalizada de estrutura social da divisão do trabalho “[...] que insurge o raciocínio em termos de relações sociais (com seu corolário: as práticas sociais)” (KERGOAT, 1986: 82).

Para abordar a problemática exposta, buscaremos compreender os conceitos de gênero e relação social de sexo e como eles se relacionam com a divisão sexual do trabalho, identificada pelas teorias feministas como uma das origens do patriarcado e da submissão do reprodutivo ao produtivo. Um passo seguinte será compreender a delegação do trabalho doméstico como paradigma vigente quando analisamos as características do emprego doméstico no Brasil. Por fim, ao perceber as raízes históricas do trabalho doméstico delegado, perceberemos que há uma imbricação entre as categorias de classe, gênero e raça/etnia/origem na determinação de quem são as pessoas que o realizam. Buscaremos resignificar esta aparente intersecção, a partir das perspectivas feministas que demonstram que, devido às origens patriarcais, o trabalho doméstico possui relações sociais de poder consubstanciais, ou coexistentes.

A discussão empreendida neste capítulo trama conceitualmente a primeira parte desta tese. Após problematizar o patriarcado, a separação doméstico e político e as relações sociais envolvidas no trabalho doméstico, colocaremos essas problematizações em relação com a segunda parte da tese, a qual discute estas em relação com a justiça e a divisão do trabalho social. Todos estes conceitos mobilizados irão tecendo o que buscamos compreender nesta tese: o (des) valor do trabalho doméstico. A partir da discussão empreendida nestes dois capítulos, levaremos adiante a ideia de que as

estruturas conceituais de justiça e divisão do trabalho precisam ser ampliadas, a fim de começar a valorizar o trabalho doméstico para além de uma dignidade jurídica.

2.1 GÊNERO, RELAÇÃO SOCIAL DE SEXO E A DELEGAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO

Os conceitos de gênero e relação social de sexo, nascidos das problemáticas e agendas dos movimentos feministas, originam (e são originados) de pelo menos duas correntes: a) a de que as mulheres possam ascender às estruturas e direitos, mesmo que estes estejam praticamente inalterados desde a invenção da democracia moderna; b) a de que as estruturas precisam ser reformuladas de acordo com a consubstancialidade das relações sociais. Entretanto, as duas abordagens conceituais e militantes nascem de práticas sociais feministas que questionam as estruturas vigentes e reformulam as ideias vigentes. Ao discutirmos os conceitos deste subtítulo, damos consistência ao nosso argumento de que, embora estejamos de acordo que aceder às estruturas de direitos é uma importante conquista para o trabalho doméstico ser valorizado, ainda é preciso manter a discussão na segunda corrente teórica-militante: as estruturas precisam ser reformuladas, até mesmo para que os direitos tenham valia para a categoria trabalhista.

Independentemente dos contornos dados aos conceitos de gênero ou relação social de sexo – o primeiro de origem norte-americana e o segundo se origem francesa – ambos se baseiam em uma perspectiva feminista originada com os escritos de Beauvoir, e de sua obra “O Segundo Sexo”, lançada pela primeira vez em 1949, na França. O princípio estruturador de ambos os conceitos é a reflexão da existência de uma relação social (relacional) entre homens e mulheres. Segundo Beauvoir (1980), a existência de uma noção de natureza que não seja ela mesma, social, é mito:

Machos e fêmeas são dois tipos de indivíduos que, no interior de uma espécie, se diferenciam em vista da reprodução: só podemos definir correlativamente. Mas é preciso observar que o próprio sentido do *seccionamento* das espécies em dois sexos não é muito clara (BEAUVOIR, Simone; 1980: 26).

A mulher, portanto, não é uma espécie natural, mas sim é uma ideia histórica, um “vir a ser” (BEAUVOIR, 1980: 54). A autora refletiu que, na grande maioria das espécies, os organismos masculinos e femininos cooperam em vistas da reprodução. Mesmo que em algumas ocasiões cientistas tenham interpretado o papel da fêmea como inferior, a função dos gametas da reprodução é o mesmo, segundo as evidências que a autora coleta. Para Beauvoir, seria ousado refletir a partir da natureza que “[...] o lugar da mulher é no lar: mas há pessoas ousadas” (1980: 34). Para a autora, é necessária uma mescla de áreas de saber para refletir o papel das mulheres na sociedade e os dados da biologia:

[...] uma sociedade não é uma espécie: nela, a espécie realiza-se como existência; transcende-se para o mundo e para o futuro; seus costumes não se deduzem da biologia; os indivíduos nunca são abandonados à sua natureza; obedecem a essa segunda natureza que é o costume e na qual se refletem os desejos e os temores e que traduzem sua atitude ontológica. Não é enquanto corpo, é enquanto corpos submetidos a tabus, às leis, que o sujeito toma consciência de si mesmo e se realiza: é em nome de certos valores que ele se valoriza. E, diga-se mais uma vez, não é a fisiologia que pode criar valores. Os dados biológicos revestem os que o existente lhes oferece. Se o respeito ou o medo que inspiram a mulher impedem o emprego de violência contra ela, a superioridade muscular do homem não é fonte de poder. [...] É, portanto, à luz de um contexto ontológico, econômico, social e psicológico que teremos que esclarecer os dados da biologia (BEAUVOIR, 1980: 57).

Nessa inspiração, que vai até cerca de quarenta anos após o “Segundo Sexo”, as teorias das diferenças e desigualdades dos sexos e sexualidades expandiram nas epistemologias feministas, forjando conceitos para qualificar a natureza social e relacional dos sexos. Esses esforços se perfizeram especialmente em três eixos de reflexão, segundo Collin (2009): a) universalismo (existe o “uno”): está baseada na ideia de igualdade acoplada à identidade, categorias como homens e mulheres não devem justificar desigualdades e, portanto, devem diluir-se; b) diferencialismo (existe o “dois”): baseia-se no pressuposto de que a igualdade não é o acesso à identidade; há duas formas sexuadas na humanidade, entretanto, a dominação masculina apropriou-se do universal, truncando-o; e c) Pós-modernismo e *queer* (nem “um”, nem “dois”): caracteriza-se pela subversão das identidades sexuais, sendo um movimento de “diferir”; as identidades sexuais transcendem a alternativa dual do *gender* e, assim sendo, o sexo é perturbador, inominável, performático. As primeiras duas correntes correspondem às fases nas quais se constroem os conceitos de gênero e relação social de sexo.

Ao evocar-se o conceito de gênero, está-se referindo a um sujeito feminino e a um sujeito masculino, inter-relacionados socialmente e imbricados em relações de poder. Gênero é percebido como sistema que organiza a diferença de forma hierárquica entre os sexos. Sendo um conceito com foco mais culturalista, busca caracterizar as identidades de gênero e as identidades sexuais como construções sociais relacionais, não somente entre homens e mulheres, mas homens e mulheres de várias classes, raças, religiões, idades, etc. (LOURO, 1997).

Gênero deve ser compreendido também como uma categoria de análise histórica para Scott, na obra “Gênero como categoria de análise histórica” (1996). As feministas, após 1960, começaram a empregar o conceito de gênero para definir a organização social das relações de sexo. Mas, para a autora, se associamos sexo à natureza e gênero à cultura, perpetuamos a ideia de que existe uma “natureza” que possa ser apreendida à parte de um conhecimento que produzimos sobre ela. A própria definição de natureza é cultural. Não há separação clara entre natureza e cultura. Segundo Scott (1996), os conceitos possuem história e, portanto, podem mudar no tempo e no espaço. Para a autora, gênero é também um conceito político que diz respeito às relações de poder, deve redefinir-se e reestruturar-se em conjunto com a visão de igualdade política e social que compreende não somente o sexo, mas também classe e raça (SCOTT, 2005).

A utilidade analítica do conceito de gênero, portanto, está para além de mero instrumento descritivo, chamando a atenção para a necessidade de se pensar na linguagem, nos símbolos, nas instituições, de sair dos pensamentos descritivos e duais (SCOTT, 1995). Torna-se necessário realizar estudos que resolvam problemas analíticos, vinculando as descobertas desses estudos às questões gerais que há muito estão postas à história, saindo, portanto, dos cenários descritivos e alcançando traços universais.

O feminismo classista brasileiro, através de reflexão mais contemporânea de Saffioti⁴³, na obra “Gênero, patriarcado e violência”, publicada em 2004, pensou o conceito de gênero criticamente, na medida em que o colocou em relação às definições de patriarcado, deixadas de lado pelas feministas acadêmicas. Para Saffioti: “[...] gênero é um conceito por demais palatável porque é excessivamente geral, a-histórico, apolítico

⁴³ Sua tese doutoral, orientada por Florestan Fernandes, foi publicada em 1964 sob o título de “A mulher na Sociedade de Classes: mito e realidade”.

e pretensamente neutro. Exatamente em função da sua generalidade excessiva, apresenta grande grau de extensão, mas baixo nível de compreensão” (SAFFIOTI, 2004: 138). Gênero, nessa perspectiva classista, ocultaria, portanto, o sujeito histórico do feminismo, as mulheres, bem como a estrutura que envolveria as desigualdades, o patriarcado.

O conceito de Relação social de sexo [*rappports sociaux de sexe*]⁴⁴ foi elaborado pelas feministas francesas, em especial as feministas materialistas a partir da obra de Delphy (1998). Diferentemente de gênero que, segundo esta corrente, exprimiria somente uma parte da relação social entre os sexos, o conceito francês buscou identificar também a dimensão material da dominação dos homens sobre as mulheres.

Segundo Devreux (2005), o conceito é uma representação científica que demonstra “[...] a unicidade da lógica da organização do social que constitui essa dominação das mulheres pelos homens e a irredutibilidade dessa dominação a outra relação social” (DEVREUX, 2005: 565). Falquet (2008) advertiu que as relações sociais se produzem num nível microsocial e por esta razão são relativamente fáceis de serem modificadas, mesmo individualmente. Já as relações (*rappports*) sociais surgem num nível macroestrutural, podendo ser percebidas e modificadas coletivamente ou indiretamente.

A divisão social do trabalho e do poder está no centro da análise da relação social de sexo e, por esta razão, é inseparável da análise da divisão sexual do trabalho, segundo Kergoat (2009). Para a autora, “[...] as relações sociais de sexo e a divisão sexual do trabalho são expressões indissociáveis que, epistemologicamente, formam um sistema; a divisão tem um *status de enjeu* das relações sociais de sexo” (KERGOAT, 2009: 71). A dimensão material, neste conceito, é tão importante quanto a dimensão da ideia. É por essa razão que relação social de sexo se difere do conceito analítico de gênero e também dos estudos empreendidos por Bourdieu (2005) sobre a dominação masculina, nos quais constata que as formas simbólicas de dominação são preeminentes.

Relação social é, para Kergoat, o que está em jogo, em tensão, atravessando o campo social. No caso da relação social de sexo, as disputas envolvem homens e

⁴⁴ No idioma francês existem duas palavras para uma única tradução no português: relações. *Rapport* designa relações mais amplas, estruturais, ligadas a estruturas de poder. *Relations* diz respeito às relações mais pessoais e cotidianas.

mulheres, que em nada têm relação com a categorização, reduzida ao biológico, de machos-fêmeas. As características do conceito de relação social de sexo são que:

- a relação entre os grupos assim definidos é antagônica;
- as diferenças constatadas entre as atividades dos homens e das mulheres são construções sociais, e não provenientes de uma causalidade biológica;
- essa construção social tem uma base material e não é unicamente ideológica; em outros termos, a “mudança de mentalidades” jamais acontecerá de forma espontânea, se estiver desconectada da divisão de trabalho concreta; podemos fazer uma abordagem histórica e periodizá-la;
- essas relações sociais se baseiam antes de tudo numa relação hierárquica entre os sexos; trata-se de uma relação de poder, de dominação. (KERGOAT, 2009: 71).

Além disso, para a autora (2009; 2010), essas relações são estruturantes e se encontram em qualquer sociedade até então conhecida, constituem um campo social e transversal à totalidade do campo, haja vista a crítica feminista ao evolucionismo, o que não seria o caso do conjunto das relações sociais. São, portanto, relações com características singulares que constituem um paradigma de relações de dominação.

As mudanças nas relações intersubjetivas podem significar deslocamentos nas linhas de tensão. Mas, para a autora, também não são as relações intersubjetivas que deram origem às formas de resistência, mas sim as “práticas sociais” (KERGOAT, 2010: 95). Essas seriam também, para a autora, as “portadoras de um potencial de mudança no nível das relações sociais” (idem). Para ilustrar este argumento, Kergoat cita um exemplo de sua pesquisa nos anos de 1980:

O exemplo da Coordination Infirmière, movimento social do fim da década de 1980, na França, é esclarecedor. Nas reuniões do movimento, o convívio era inegavelmente feminino: as integrantes faziam questão de chamar-se pelo nome, perguntar-se sobre a saúde, comentar uma roupa nova ou uma ida ao cabeleireiro etc. São formas de relações intersubjetivas que suavizam o clima das reuniões, mas que não afetam de maneira alguma a dinâmica da dominação masculina no interior do movimento. Assim que uma disputa surgia no horizonte, os velhos mecanismos voltavam ao seu lugar (KERGOAT, 2010: 95).

Evidencia-se, com Kergoat, que para as trabalhadoras, em especial às populares, não é apenas o fato de serem tratadas bem, poderem falar, possuírem cotas de participação e alguma liderança que mudará as relações sociais nas quais estão colocadas as tramas de suas vidas. Nos momentos de tensão, os mecanismos utilizados para dominar, frutos das relações sociais estruturalmente desiguais, aparecerão na

relação intersubjetiva novamente. É possível perceber que no trabalho doméstico ambas relações são importantes para o seu valor social. Ser tratada bem, poder negociar conflitos e também ter seu status de direitos e de valor reconhecidos socialmente é essencial para o que as trabalhadoras entendem por justiça e dignidade.

Para Devreux (2005), há outros dois elementos importantes, no cunho analítico das relações sociais de sexo, além da divisão sexual do trabalho: a divisão sexual do poder e a categorização do sexo. A primeira refere-se à divisão de poderes entre homens e mulheres, que não diz respeito às capacidades físicas desde a fragmentação do público e privado. A segunda trata-se da criação das categorias “homem” e “mulher”, que foi justificativa para uma série de divisões entre os sexos, inclusive a invenção da mulher maternal (DEVREUX, 2005: 568). Nos estudos que desenvolveu sobre a família e socialização de crianças, a autora percebeu que as relações sociais de sexo se exprimem simultaneamente nestas três modalidades, podendo ser olhadas em diferentes dimensões analíticas, sem que as outras deixem de existir concretamente. Quando conectarmos as relações sociais e intersubjetivas envolvidas no trabalho doméstico com a justiça e a divisão social do trabalho, perceberemos que há, também, dimensões sociais, políticas e morais que envolvem suas demandas, expectativas e práticas sociais.

2.1.2 A Divisão sexual do Trabalho e o Trabalho Doméstico

Divisão sexual do trabalho, na perspectiva feminista materialista, deriva das relações sociais de sexo. É um conceito criado nos anos 1970, pelas feministas materialistas francesas, em especial Delphy, e amplamente discutido por autoras contemporâneas suas, no período de 1980-2015, tais como Kergoat, Hirata, Falquet, Fougeyrollas-Swebel e Devreux. Com a ausência de um conceito feminista que problematizasse as transformações das sociedades, ocasionadas pela entrada das mulheres no mercado de trabalho, as relações sociais nas esferas pública e privada permaneceram em ausência de críticas contundentes por longo período da modernidade. Após o surgimento do conceito analítico de divisão sexual do trabalho, demonstrou-se que havia uma base material (o trabalho) nas relações sociais de poder entre os sexos, como anteriormente problematizado, abrindo-se assim outros campos de análise.

O diferencial do conceito é ele ser fruto do esforço em forjar um método, capaz de desvelar tanto a pluralidade dos regimes de poder, quanto a alquimia capaz de transformar, pelo menos em longo prazo, a dominação interiorizada (KERGOAT, 2010). Sendo assim, é um conceito que visa compreender a opressão direcionada às mulheres, nas esferas pública e privada, não como estrutura fixa, mas como relações sociais estruturantes da divisão social do trabalho, organizadoras dos modos societários.

Constatações de Kergoat (2010) demonstraram que, embora a divisão sexual do trabalho tenha formas extremamente instáveis no tempo e no espaço, há dois princípios invariantes nas relações sociais de sexo, traduzidos na divisão sexual do trabalho: “[...] o princípio da separação (o trabalho de homem é distinto do trabalho da mulher) e o princípio da hierarquia (o trabalho do homem “vale” mais do que o trabalho da mulher)” (KERGOAT; 2010: 100). Mesmo assim, segundo a autora, seria importante estar atenta à maneira como essa forma é historicamente adaptada em cada sociedade (KERGOAT, 2009) e como “[...] os dominados reinterpretem e subvertem as categorias sobre as relações sociais se for *coletiva*” (KERGOAT, 2010: 100).

A divisão sexual do trabalho caracteriza-se também pela atribuição prioritária da esfera produtiva aos homens e da esfera reprodutiva às mulheres e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor agregado, tais como as funções políticas, religiosas e militares (KERGOAT, 2012). Assim sendo, a divisão sexual do trabalho fortalece a desigualdade entre homens e mulheres na medida em que a esfera da “valorização”, da “produção da riqueza” é destinada majoritariamente aos homens e a esfera da reprodução social é considerada um espaço feminino e que, embora importante socialmente, é desvalorizado frente à outra esfera.

Devreux (2005), em diálogo com as perspectivas materialistas, demonstrou que a divisão sexual do trabalho atua como uma divisão social que não pode ser reduzida a uma relação tautológica com as relações sociais de sexo, ou ser considerada apenas como divisão dos trabalhos femininos e masculinos em uma escala de valor:

A divisão sexual do trabalho à qual certas análises tendem a reduzir as relações sociais de sexo, é uma divisão social: a organização social do compartilhamento do trabalho (e, portanto, também do emprego) entre os dois grupos de sexo. Essa divisão sexual do trabalho atravessa toda a sociedade e articula os campos do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo. Não os separa: ela os articula excluindo ou integrando, segundo os momentos e as necessidades dos dominantes, as mulheres à esfera

produtiva, devolvendo-as global ou parcialmente à esfera reprodutiva (DEVREUX, 2005: 567-568).

Tendo essa perspectiva, Devreux (2005) demonstrou como o trabalho reprodutivo, somente considerado trabalho após muitas pesquisas feministas, não diz respeito somente ao trabalho doméstico, propriamente dito, mas também “[...] ao trabalho parental e a todas as tarefas de cuidados e de assumir responsabilidade pelas pessoas” (DEVREUX, 2005: 568). Neste sentido identificou outro pilar relacionado às relações sociais de sexo: a “categorização de sexo”. Nessa, a primeira partição das categorias sociais concerniria à separação entre homens e mulheres, na qual se teria forjado toda uma visão de mundo organizada em um sistema de atributos, de normas, de valores, etc., que fixou uma oposição entre o ‘masculino’ e o ‘feminino’ e que influenciou a divisão do trabalho (DEVREUX, 2005). Segundo a autora:

[...] o trabalho parental efetuado pelas mulheres, em nome de sua função biológica na reprodução da vida humana, há muito tempo foi qualificado como “função maternal”, sem que haja um equivalente masculino. Assim, a parentalidade, ligada ao fato parental de assumir a responsabilidade material das crianças, não adviria do domínio social, mas derivaria da natureza maternal das mulheres (DEVREUX, 2005: 569).

A autora francesa identificou também que, nas relações sociais de sexo, de maneira transversal à divisão sexual do trabalho, estava a divisão sexual do poder. Para a autora, a divisão sexual do poder apoiava-se tanto sobre a divisão sexual do trabalho, quanto sobre a categorização de sexo. A evidência empírica desta divisão sexual de poder, para a autora, coincide com o caminho traçado por nossa investigação até este ponto: para Devreux (2005), a repartição dos poderes entre os sexos não deriva dos processos naturais vinculados às capacidades físicas dos homens e das mulheres, mas está atrelada à divisão social que envolve as dimensões do privado e do público:

Trabalhos sobre política, de um lado, e sobre violência, de outro lado, alimentam uma reflexão sobre o sexo do poder e desvelaram mecanismos pelos quais os homens fundam a natureza do poder na divisão das funções produtivas (exercidas na esfera do trabalho) e reprodutivas (exercidas na esfera da família). [...] Por exemplo, a cidadania respectiva dos homens e das mulheres, isto é, seus direitos e seus deveres perante a comunidade nacional é definida em função do lugar que eles e elas supostamente ocupam na esfera do trabalho e na família. Em outras palavras, também no corte que a sociedade instaura entre o domínio do público e o domínio do privado (DEVREUX, 2005: 568).

No Brasil, a obra “A Classe Operária tem Dois Sexos: trabalho, dominação e resistência”, publicada como obra póstuma de Souza-Lobo, em 2011, é um exemplo dos estudos realizados no país, após os anos de 1980, que tratavam pela primeira vez de abordagens do conceito de divisão sexual do trabalho. Souza-Lobo evidenciou, em sua pesquisa, que a subordinação é o ponto em comum das mais variadas experiências de trabalho realizadas pelas mulheres. Mas, a autora sinalizou que não é suficiente denunciar esta divisão, ela buscará a complexidade do conceito, afirmando que é preciso investigar as assimetrias produzidas por esta:

“[...] A divisão sexual do trabalho produz e reproduz a assimetria entre práticas femininas e masculinas, constrói e reconstrói mecanismos de sujeição e disciplinamento das mulheres, produz e reproduz a subordinação do gênero dominação” (SOUZA-LOBO, 2011: 174).

Para Souza-Lobo (2011), o conceito, posto como caminho a desvelar as assimetrias entre os sexos, permitiria compreender a divisão sexual do trabalho como uma estratégia de gestão da força de trabalho, através de representações de linguagem do capital, mas, principalmente, como a própria produção e reprodução da força de trabalho, “[...] sem a qual não haveria capital, já que se constitui na única mercadoria capaz de gerar riqueza” (SOUZA LOBO, 2011: 68).

O conceito de divisão sexual do trabalho, após as suas reconfigurações dos últimos dez anos, buscou a compreensão das relações hierárquicas existentes na dimensão intra-gênero (entre as próprias mulheres), bem como as mudanças oriundas da globalização no mundo do trabalho, tais como os fenômenos da migração e dos serviços de cuidados e limpeza realizados por mulheres estrangeiras. Outras vertentes, vinculadas ao feminismo lésbico, demonstraram que o binarismo de gênero (homem-mulher), ancorado na heterossexualidade compulsória, tem por finalidade garantir a divisão sexual do trabalho (FALQUET, 2012).

O fenômeno da globalização incidiu na divisão sexual do trabalho, dando a ela outros prismas de análise. Segundo Hirata (2004), a globalização favoreceu a desvalorização dos serviços não mercantis – inclusive o reprodutivo. A globalização alterou simultaneamente as formas de desigualdade entre mulheres e homens e fortaleceu cenários de menosprezo aos valores e relações sociais que não aderiram às normas do mercado (HIRATA, 2004). Essa constatação encontra ecos na pesquisa de

Federici (2010), a qual argumentou que a colonização, como primeiro ato de globalização da modernidade, fortaleceu as relações patriarcais e serviu no continente e permitiu a acumulação de capital europeu. Da mesma forma, a nosso ver, encontra ressonância na análise de Fraser (2008) que pensou o movimento e as demandas feministas em relação ao avanço da transnacionalidade.

Falquet (2008a) analisou as estratégias de instituições internacionais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI). Segundo a autora, esses estão desempenhando um novo papel atualmente. Com sua investigação, Falquet (2008a) percebeu que estas instituições, ao mudarem suas estratégias, apoiando os movimentos sociais dos países do Sul, acabam por neutralizar estes ao mesmo tempo em que os legitimam. Assim, a globalização, ao mesmo tempo em que transforma as relações sociais de sexo, provoca a transformação das relações sociais de classe, raça e nacionalidade (FALQUET, 2008a, 2011).

A globalização afetou primeiro “[...] les femmes, surtout pauvres et racisées, expulsées des campagnes, privées des services publics, confinées dans les emplois de plus en plus précaires avec des horaires hyperflexibilisés et des salaires ridicules [...]” (FALQUET, 2008a: 189). Entretanto, segundo Falquet (2008a), foram justamente as pessoas que viveram as relações sociais injustas, provocadas pela mundialização, que as notaram:

Quand on observe les choses depuis L’Amérique Latine ou les Caraïbes, on voit mieux que le discours optimiste qui prétend que la mondialisation améliore la vie des gens cache à grand-peine une aggravation généralisée de la situation. Les personnes qui n’appartiennent pas aux catégories privilégiées de la population mondiale du fait de leur sexe, de leur nationalité, de leur « race » ou de leur classe sociale notamment sont les premières à le noter (FALQUET, 2008a: 189).

O novo papel desempenhado pelos organismos internacionais, cuja função reguladora se efetuou paralelamente e nem sempre em conjunto com os Estados-Nação, teve consequências no quadro financeiro de maneira diferenciada no globo (HIRATA, 2001). Entretanto, com toda a complexidade do fenômeno da globalização, este foi raramente estudado sob a ótica de gênero. Um dos paradoxos importantes da globalização, sob a ótica de gênero, é que o aumento do emprego remunerado é acompanhado pela precarização e pela vulnerabilidade (HIRATA, 2001). No caso dos homens, percebe-se apenas que o emprego estagnou e regrediu:

Os efeitos da globalização, complexas e contraditórias, afetaram desigualmente o emprego masculino e feminino nos anos noventa. Se o emprego masculino regrediu ou se estagnou, a liberalização do comércio e a intensificação da concorrência internacional tiveram por consequência um aumento do emprego e do trabalho remunerado das mulheres em nível mundial, com exceção da África sub-sahariana. Notou-se um crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho, tanto nas áreas formais quanto nas informais da vida econômica, assim como no setor de serviços. Contudo, essa participação se traduz principalmente em empregos precários e vulneráveis, como tem sido o caso da Ásia, Europa e América Latina (HIRATA, 2001: 143).

O crescimento do setor de serviços, ocasionado pela globalização e mudança dos costumes de consumo, ocasionou também mudança na divisão sexual do trabalho doméstico. Segundo Hirata (2001, 2004, 2012), o desenvolvimento global do setor terciário e de serviços fortaleceu a mundialização dos trabalhos de cuidado (*care*) ou de “serviços pessoais”, muitas vezes realizados por migrantes dos países do Sul, nos países do Norte (HIRATA e GUIMARÃES, 2012) ou por migrantes dos países mais pobres do Sul, em países menos pobres – como é o caso das imigrantes paraguaias e bolivianas no Brasil.

Outra nova abordagem possível, através das reformulações do conceito de divisão sexual do trabalho, é a reflexão da delegação das tarefas domésticas que, para Kergoat, representa o paradoxo que contém emancipação e opressão. Para Kergoat (2010), o fenômeno, que pode ser chamado por desigualdades intragênero, constitui-se atualmente pelo paradoxo das relações sexuais, que permite que, mesmo que as mulheres participem no mercado de trabalho, as segmentações verticais e horizontais permaneçam aliadas também às desigualdades salariais e ao fato das mulheres continuarem assumindo o trabalho doméstico.

Para a autora, entretanto:

[...] isso não representa nenhuma aporia ou contradição interna às relações sociais de sexo, mas aponta para o fato de que o capitalismo tem necessidade de uma mão-de-obra flexível, que empenhe cada vez mais sua subjetividade: o trabalho doméstico assumido pelas mulheres libera os homens e, para as mulheres de alta renda, há possibilidade de externalização do trabalho doméstico para outras mulheres (KERGOAT, 2010: 94).

Sendo assim, esse paradoxo, segundo Kergoat (2010), remete-se às necessidades capitalistas de manutenção da força de trabalho e das desigualdades. Neste sentido,

encontra ressonância nos fenômenos de globalização, eclosão dos setores terciários e de serviços, etc. Para nossa investigação, compreender o fenômeno da delegação é importante para elucidar o atual quadro do trabalho doméstico, em especial no Brasil, país que apenas começa a criar suas políticas públicas e alguns cenários de direitos mais instáveis às categorias trabalhadoras populares.

2.1.2.1 O paradigma da delegação

Dois fenômenos levaram Hirata e Kergoat (2008) a refletirem sobre as mudanças no conceito de divisão sexual do trabalho: a) a reorganização simultânea do trabalho, no campo assalariado e no campo doméstico, o que remeteria à externalização/terceirização deste último, mas também a uma nova divisão do trabalho doméstico com maior envolvimento dos homens; b) um duplo movimento: de um lado, de mascaramento, de atenuação das tensões entre casais burgueses e, de outro, um aumento de clivagens objetivas entre as mulheres, ao mesmo tempo em que aumentava o número de mulheres nas categorias de nível superior, intelectuais, acrescia o de mulheres precárias (desemprego, flexibilidade, pobreza e correntes migratórias) (HIRATA, KERGOAT, 2008: 269). No que concerne ao segundo fenômeno, estudos demonstram que, em alguns países, o percentual de mulheres com carreiras bem sucedidas é semelhante ao percentual de mulheres empregadas domésticas (ARAUJO, PIKANÇO, SCALON, 2008).

Em uma comparação das sociedades japonesa, francesa e brasileira, as autoras encontraram quatro modelos de divisão sexual do trabalho, no que concerne à delegação: a) o modelo tradicional; b) o modelo de conciliação; c) o paradigma da parceria; d) o modelo da delegação. No modelo tradicional, o papel da família e o papel doméstico são assegurados inteiramente pelas mulheres e o papel de provedor conferido aos homens. No modelo de conciliação atribui-se quase que exclusivamente às mulheres o papel de conciliar responsabilidades familiares e profissionais. No modelo da parceria, há igualdade de estatutos sociais entre os sexos, homens e mulheres são parceiros em suas relações e na divisão das tarefas. Este é o modelo mais idealizado, mas estava distante das práticas sociais. O quarto, modelo da delegação, seria o modelo mais atual e

responderia à realidade brasileira e francesa, segundo as autoras. Para Hirata e Kergoat, na França,

[...] as mulheres, que têm ao mesmo tempo a necessidade e os meios de delegar a outras mulheres as tarefas domésticas e familiares, recorreram a esse meio de escapar à atribuição a elas das tarefas domésticas. É o que se chama de serviços “de proximidade”: a delegação crescente do trabalho doméstico e de cuidado dos filhos a outras mulheres que são remuneradas para realizá-los (HIRATA, KERGOAT, 2008: 271).

No Brasil, onde existe uma polarização mais forte entre classes sociais do que em países como França e Japão, “[...] a delegação de tarefas domésticas às empregadas e às faxineiras, e mesmo às babás, é comum nas camadas mais favorecidas, nas camadas médias e mesmo populares” (HIRATA, KERGOAT, 2008: 274).

O modelo da delegação, pensado de forma ampla, como paradigma, pode auxiliar no entendimento das mudanças entre as esferas privada e pública atualmente. A família estende o trabalho doméstico e o cuidado a instituições públicas, privadas e associativas⁴⁵ (FOUGEYROLLAS, 2000) e a empregadas domésticas, as quais são, muitas vezes, também babás e cozinheiras. Assim, a delegação representa a [...] “solução ao antagonismo entre responsabilidades familiares e profissionais e aos conflitos entre casais [e grupos familiares] em relação à execução do trabalho doméstico” (HIRATA, 2008: 271).

Nessa linha analítica, a trabalhadora doméstica é a figura que soluciona, aparentemente, o antagonismo entre produtivo e reprodutivo (embora, geralmente, não tenha solução para a sua realidade pessoal e familiar). Assim, com o modelo da delegação, camuflam-se os conflitos entre as esferas produtivas e reprodutivas nas sociedades contemporâneas. A existência da categoria de trabalhadora doméstica na atualidade guarda relação estreita com uma divisão moral e política do trabalho que é geralmente invisibilizada na discussão da divisão sexual do trabalho.

O paradigma da delegação demonstra que, com a entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, a separação entre público e privado não foi substancialmente problematizada. Kergoat (1986), estudando as trabalhadoras operárias, em sua obra « Production et Reproduction: les jeunes travailleuses, le salariat et la famille », concluiu

⁴⁵ Vemos como exemplo no Brasil: as creches públicas e privadas, cursos extracurriculares, escolas de turno integral e políticas públicas de contraturno escolar.

que o centro da desvalorização das trabalhadoras não era a sua (des)qualificação ou tipo de formação, mas sim, justamente, porque formaram-se em ambientes não formais, como o da reprodução. Segundo a autora, as suas habilidades eram, assim, julgadas como inatas, originadas da natureza de ser mulher. Eram incapazes de adquirir valor no mercado de trabalho. Para a autora: “[...] as operárias não são operárias não-qualificadas ou trabalhadoras manuais porque são mal formadas pela escola, mas porque são bem formadas pela totalidade do trabalho reprodutivo” (KERGOAT, 1986: 84). Isso tem duas consequências: a) essa qualificação (destreza, rapidez, etc.), não sendo adquirida por canais institucionais reconhecidos pode ser negada pelo empregador; b) as próprias trabalhadoras interiorizam a banalização e até a desvalorização do seu trabalho, pois “[...] a aquisição do saber fazer, por não realizar-se em instituições reconhecidas de qualificação, lhes parece uma aquisição individual, e não coletiva” (p. 84).

Em analogia a este estudo de Kergoat com as operárias, percebe-se que, quando o trabalho doméstico desvalorizado/inato/individual é delegado, trabalhadora doméstica poderá viver, além da exploração do mercado de trabalho, ainda a opressão específica do doméstico patriarcal e da divisão do trabalho. Para Kergoat (1986), lançar-se ao estudo de apenas uma frente – produção/exploração ou reprodução/opressão – para descobrir as práticas sociais combativas e diferenças de trabalho de mulheres é um equívoco. Somente fazendo aparecer a totalidade da reprodução/produção e do seu reforço (des)valorativo mútuo, pode-se desmascarar os sistemas que determinam o (não) lugar das mulheres trabalhadoras, mas também como elas podem transformar este, em que pontos precisos elas começam a fazê-lo.

A delegação de uma tarefa doméstica a outra pessoa, no caso emblemático das mulheres que delegam as “suas” às trabalhadoras domésticas, é paradigmática do fenômeno de como é estar, simultaneamente, “dentro e fora” do binário (natureza e cultura / reprodução e produção / privado e público / doméstico e político), pois, mesmo que as mulheres vivam experiências ampliadas, são moralmente responsabilizadas pela esfera doméstica naturalizada. Estar ao mesmo tempo dentro e fora, portanto, é reflexo do paradoxo emergente na fusão do patriarcado com o capitalismo liberal. Como já abordado, o individualismo liberal moderno proporcionou às mulheres uma mudança de status social, entretanto, conservou paradoxalmente seus papéis anteriores ligados ao doméstico:

Por primera vez en la historia, el individualismo liberal prometía a las mujeres una posición social igual a la de los hombres como individuos libres por naturaleza; pero al mismo, los cambios socio-económicos aseguraban que se siguiera considerando natural a la subordinación de las esposas a los maridos y que esto quedara fuera del dominio de los teóricos de la democracia, así como del de las luchas por democratizar el liberalismo (PATEMAN, 1995: 7).

Refletindo com o argumento de que o “pessoal é político” e com o fenômeno da ocupação das mulheres na sociedade civil e nas esferas públicas, nós passamos a considerar que esta problemática da divisão social, racial, sexual e, sobretudo, moral e política do trabalho pode ser explorada para além das denúncias atuais das feministas de que há conexões múltiplas entre os papéis e opressões domésticas das mulheres e as segregações a que estas estavam submetidas nos ambientes políticos, laborais e educacionais.

Gostaríamos de avançar, advertindo que os sujeitos mulheres populares, de diferentes setores de trabalhadoras e de movimentos populares, têm suficientes bases políticas/morais/normativas para realizar a crítica social e a participação pública. Mas, apesar de [...], essas bases alicerçam-se justamente no doméstico. Constataremos essa assertiva no decorrer deste trabalho, através da análise do caso de combatividade das trabalhadoras domésticas de Salvador, Bahia. Agora, daremos um passo atrás, a fim de percebermos as relações sociais envolvidas no trabalho doméstico e suas relações com classe, raça e gênero, num amálgama que forja as raízes do trabalho doméstico no Brasil.

2.2 TRABALHO DOMÉSTICO “PORTA-ADENTRO” E “PORTA-AFORA”: exclusão social e subordinação.

O trabalho doméstico remunerado tem sido objeto de problemas sociológicos há mais de quarenta anos no Brasil, período que marca a entrada mais massiva das mulheres no mercado de trabalho no país. Os estudos mais recentes versam sobre as contradições vividas entre patroas e empregadas, como a luta de classe e os fenômenos

da dominação e da exploração (KOFES, 1993, 2001), a herança das relações escravocratas e servis no atual trabalho doméstico (FIGUEIREDO, 2011), a desigualdade mascarada por relações afetivas e a perpetuação da subalternidade (BRITES, 2000) e as análises do *care*, o cuidado remunerado a idosos ou crianças (HIRATA, 2012, GUIMARÃES, 2012; ZELIZER, 2010).

Pode-se dizer que o trabalho doméstico remunerado de hoje tem, ainda, raízes claras de um passado de servidão. Em curto período na história, o serviço doméstico passou a ser realizado por empregadas, quando, por largos períodos, foi realizado por criadas, servas, agregadas, e por mulheres da família, em forma de caridade ou retribuição da mesma (MELO, 1998). Para Melo (1998), as pesquisas do serviço doméstico, justificam-se já pelo simples fato de, em 1998, o trabalho doméstico representar 20% da população economicamente ativa na América Latina e Caribe, população esta que vivia em um bolsão de pobreza. A ocupação acabava sendo um refúgio para que as mulheres pobres, com baixa escolaridade e poucas oportunidades de geração de renda, para que executassem uma tarefa a elas culturalmente atribuída – o trabalho doméstico, de reprodução, manutenção e cuidado. Segundo a autora:

Como esse serviço constitui culturalmente o *lugar da mulher* e a execução dessas tarefas não exige nenhuma qualificação, é refúgio dos trabalhadores com baixa escolaridade e sem treinamento, considerada pela sociedade ocupação subalterna e fora do circuito mercantil. Mas tal qualificação varia, dependendo de quem a exerça. Separando por sexo, a desigualdade fica evidente, porque também nessa ocupação os rendimentos masculinos são maiores. Funciona como porta de entrada para as jovens migrantes rural-urbanas e existe uma forte presença de crianças do sexo feminino exercendo essas atividades (MELO, 1998: 04).

No Brasil, escravidão moderna⁴⁶ (FIGUEIRA, 2013) e emprego doméstico estão historicamente associados. Para os estudos do DIEESE (2012), o regime de escravidão é determinante para o significado que até hoje tem o trabalho doméstico. As relações de servidão desse período imprimem o caráter “escravizador” no trabalho doméstico atual, haja vista sua caracterização geral: nenhuma fiscalização no ambiente de trabalho, baixa sindicalização, acesso limitado a direitos plenos, baixos rendimentos e longas jornadas de trabalho, com esforço corporal, sem intervalos.

Podemos dizer que o sujeito histórico da trabalhadora doméstica no Brasil possui a coexistência estrutural dos *rappor sociaux* (das relações sociais) de sexo, raça

46 A Escravidão contemporânea é definida por Figueira, Prado e Galvão (2013) como privação da liberdade e atentado à dignidade.

e classe (KERGOAT, 2000, FALQUET 2011), isto é, das desigualdades sociais estruturais de gênero, raça/etnia e classe; situação que coloca em desafio a valorização do trabalho doméstico, ainda hoje.

Desigualdades de classe, pois as trabalhadoras domésticas pertencem aos estratos mais empobrecidos da população, prestando serviço às classes sociais mais abastadas. Possuem baixa escolaridade (64% possui até oito anos de estudo)⁴⁷ ou falta de qualificação para ingresso em outras oportunidades de trabalho. De raça, visto que há cerca de 130 anos, no Brasil, na sociedade de constituição patriarcal brasileira, estava presente a figura da escrava negra doméstica nas lidas da casa e no cuidado das crianças, numa postura servil e subalterna, perdurando muitos anos após o período da escravatura (FREYRE, 2006). Atualmente, a maioria da população trabalhadora doméstica é negra, constituindo-se na categoria profissional com maior contingente de pessoas negras. Na distribuição regional, em Salvador, 96,7% das trabalhadoras domésticas são negras e 26,5%, em Porto Alegre⁴⁸. Mesmo que mais de 90% da população de Salvador seja constituída por pessoas que se declaram negras, as entrevistas realizadas, nessa cidade, demonstraram que muitas trabalhadoras negras realizam seu serviço a empregadores brancos. Desigualdades de sexo, visto que 83% das trabalhadoras domésticas são mulheres e a categoria representa pelo menos um quarto da população feminina economicamente ativa⁴⁹. Ademais, é sabido que há uma imbricação cultural entre o trabalho doméstico remunerado e o não remunerado, esse último, atividade naturalizada socialmente como de responsabilidade das mulheres (FOUGEYROLLAS, 2000, HIRATA 2000; BRUSCHINI 2006, PERROT, 2007).

47 IPEA, 2011. Situação atual das Domésticas no País. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D302E6FAC0130460298591B4D/IPEA_Comunicado90.pdf>. Acesso em maio 2013.

48 DIEESE, 2011.

49 IPEA, 2011. Situação atual das Domésticas no País. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D302E6FAC0130460298591B4D/IPEA_Comunicado90.pdf> Acesso em maio 2013.

2.2.1 A Cor das desigualdades: histórias cruzadas, a escrava, a agregada social e a criada de servir.

O sistema patriarcal de colonização portuguesa, no Brasil, “[...] imprimiu uma imposição imperialista da raça adiantada à atrasada no país” (FREYRE, 2006: 35). O que é chamada hoje em dia de etnia afro-brasileira tem suas origens na raça considerada como atrasada, de negros, escravos de ontem. A estrutura da casa grande, aliada à senzala, tão característica dos anos 1800, representava, como bem aponta Freyre, todo o sistema econômico, social e político do Brasil, nos quais o trabalho de manutenção das necessidades era concebido pela figura do escravo (2006: 36). Os escravos e as escravas que realizavam atividade doméstica eram os mais bem afeiçoados (FREYRE, 2006: 384), estavam em vantagem em relação aos trabalhadores da lavoura. As escravas domésticas eram mucamas, cozinheiras, amas de leite que cuidavam das crianças e também serviam sexualmente aos senhores patriarcais e aos seus filhos. Os escravos domésticos homens faziam trabalhos imundos da higiene doméstica como carregar, à cabeça, das casas às praias, os barris de excremento, conhecidos como tigres, que iam estourando de cheios e por vezes se derramando por cima do corpo do escravo. Mais tarde essas atividades foram substituídas por sistemas de esgoto.

O trabalho doméstico das mulheres, nas casas grandes, acerca de três ou quatro gerações atrás, configurou relações diferentes entre os escravos e senhores, que vão construir a figura do servo ou agregado, pois, segundo narra Freyre, alguns escravos passavam a ser como pessoas da casa. Há relatos, inclusive, de famílias que deixavam heranças aos escravos domésticos.

A casa-grande fazia subir da senzala para o serviço mais íntimo e delicado dos senhores uma série de indivíduos – amas de criar, mucamas, irmãos de criação dos meninos brancos. Indivíduos cujo lugar na família ficava sendo não o de escravos, mas o de pessoas de casa. Espécie de parentes pobres nas famílias europeias. À mesa patriarcal das casas-grandes sentavam-se, como se fossem da família, numerosos mulatinhos. Crias. Madungos. Moleques de estimação. [...] Quanto às mães pretas, referem as tradições o lugar verdadeiramente de honra que ficavam ocupando no seio das famílias patriarcais. Alforriadas, arredondavam-se quase sempre em petralhonas enormes. Negras a quem se faziam todas as vontades: os meninos tomavam-lhe a bênção; os escravos tratavam-nas de senhoras [...] Em dias de festa, quem as visse anchas e enganjentas entre os bancos de casa, havia de supô-las senhoras bem-nascidas; nunca ex-escravas vindas da senzala (FREYRE, 2006: 435).

Existia, da parte das mulheres, excesso de mimo na criação dos meninos e até dos filhos das escravas, mas, também havia o oposto que se visualizava na liberdade concedida aos meninos brancos a assediarem os moleques e as negrinhas, mais tarde perdendo a virgindade com essas mesmas (FREYRE, 2006: 459).

A condição de agregado social, segundo Pochmann, vinculava-se fundamentalmente à propriedade da terra e a este período escravocrata. Nesse cenário patriarcal, fundou-se a figura do agregado social, que, para este autor, perdura, atualmente, em outros fenômenos. Segundo o autor:

[...] o circuito agroexportador que resultou da condição de economia colonial a que pertencia o Brasil desde a colonização portuguesa até a Independência Nacional, em 1822, com exclusivismo da transferência para a metrópole lusitana do excedente gerado, produziu um peculiar processo forçado de integração social. De um lado, o grande proprietário de terra, imerso nas circunstâncias advindas do monopólio da cultura agropecuária em latifúndio e com mão-de-obra escrava, mantinha uma relação social paternalista e clientelista (protetor despótico) com uma massa pobre, marginalizada e não submetida diretamente ao regime de trabalho forçado. Estes últimos dependiam fundamentalmente de pequenos espaços de terras disponibilizados para a produção de sua própria subsistência (POCHMANN, 2003: 12).

No meio rural, a estratificação social existente apoiava-se no paternalismo e clientelismo como possibilidade de escassa proteção social no âmbito da dominação de origem aristocrática e latifundiária. É neste cenário que, até a atualidade, está a figura do agregado social, para o autor. Esta se verifica também nas migrações do interior, na incorporação de alguns parentes e conhecidos rurais à família urbana, pessoas que vivem como se fossem da família, mas que são responsáveis por toda a manutenção doméstica. Podemos vincular esse fenômeno do agregado social ao dos criados de servir, analisado por Matos (1994), os quais eram as pessoas que prestavam serviços domésticos no momento da primeira regulamentação dessa atividade no Brasil, em meados de 1914, em cidades, hoje metrópoles, como Rio de Janeiro e São Paulo.

Segundo Matos (1994), nessa época estimava-se a existência de aproximadamente quarenta mil (40.000) criados de servir na cidade de São Paulo, com um alto grau de rotatividade, cerca de dez a quinze mil substituições no ano. Visto que a antiga estabilidade dos servidores domésticos, mantida pelos vínculos de escravidão, foi substituída por uma rotatividade que passou a preocupar patrões e instituições públicas, as quais levantaram então a necessidade de regulamentação da atividade. A regulamentação era necessária, pois esse grande contingente de pessoas pobres era

considerado foco de criminalidade e havia grande número de denúncias na imprensa paulista sobre os furtos em domicílios (MATOS, 1994: 2006). Entretanto, já naquela época existiam opositores às regulamentações, alegando a futura escassez da atividade. Segundo a autora:

As discussões do projeto de lei tiveram intensa divulgação na imprensa. Seus opositores alegavam que a medida poderia criar obstáculos à oferta de criados, além de beneficiar preponderantemente os patrões. Argumentavam também que o projeto era inexecutável na maioria dos seus pontos, bem como inoportuno e desnecessário, pois, segundo eles, a convivência entre amos e criados era tranquila e pacífica, envolta em laços de fidelidade, confiança e afeto. Os patrões, por sua vez, também mostravam resistência, pois julgavam a medida uma interferência no seu âmbito de autoridade (MATOS, 1994: 207).

Matos relata que, depois de muitos debates, foi aprovada, em junho de 1914, a Lei n. 1.794 que, com alterações no projeto inicial, regulamentava a matrícula e a identificação dos criados de servir. Mas, segundo a autora, até 1925, apesar de promulgada, ainda não tinha sido nem regulamentada, nem posta em execução, entre outros motivos porque a prefeitura não organizou o serviço de identificação. Somente em 1926, foi aprovada a criação da Diretoria de Fiscalização dos Serviços Domésticos, pela lei n. 2996, de 16/08/1926, todavia sem funcionamento efetivo até 1930 (MATOS, 1994: 207). Matos alude à “afetividade” que regia o trabalho doméstico nesta época:

Mesmo muitas vezes envolvidos nas malhas da dominação pessoal, os criados reinterpretavam as estratégias patronais, ocupando, conscientemente ou não, brechas abertas. No convívio estreito com os patrões, os criados acabavam gozando de privilégios e compartilhavam com a família seus problemas cotidianos. Se, em geral, as relações eram envoltas em tensão, em alguns lares teciam-se laços de amizade e vínculos de afetividade, solidariedade e cumplicidade. Empregados antigos eram em geral muito bem informados sobre as intrigas e segredos da família, algumas criadas eram confidentes das patroas, que podiam contar em qualquer situação com sua lealdade (MATOS, 1994: 208).

Este cenário, já de certa formalização do trabalho, marcava uma característica da época que era a preferência pelo bom tratamento antes mesmo de um bom pagamento, produzindo uma relação ambígua entre patrões e empregados. Eram comuns, na imprensa paulista, anúncios como: “não se faz questão de preço”, ou “trata-se bem”, “como se fosse da família”, “serviço de pajem em troca de bom tratamento, roupa e comida” (MATOS, 1994: 208). Segundo Matos, quanto mais a casa era farta, melhor a condição dos empregados, a despeito do pouco valor em salários, sendo superior a de muitos operários.

As mulheres negras tinham um papel principal neste momento histórico, como criadas de servir e domésticas, pela herança social de um grande número de escravas, mães-pretas, criadas de cozinha e mesa e amas de leite que passaram a criadas, após o período da escravidão. Para Carneiro (2002), essa herança colonial e a persistência desses paradigmas, no pós-abolição, tiveram impacto negativo na construção de uma perspectiva unitária de luta das mulheres por sua emancipação social. Para a autora, a construção da mentalidade racista e preconceituosa foi sendo incorporada no cotidiano brasileiro e, gradativamente, foi se normatizando (CARNEIRO, 2002: 172).

Lélia Gonzalez, emblemática lutadora e intelectual negra brasileira, em 1984, no seu artigo “Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira”, demonstra como as relações de dominação foram sendo ocultadas nos novos cenários de “emancipação” pós-escravidão. A autora iniciou seu artigo com a seguinte epígrafe que evidenciou essa abordagem:

Foi então que uns brancos muito legais convidaram a gente prá uma festa deles, dizendo que era prá gente também. Negócio de livro sobre a gente, a gente foi muito bem recebido e tratado com toda consideração. Chamaram até prá sentar na mesa onde eles tavam sentados, fazendo discurso bonito, dizendo que a gente era oprimido, discriminado, explorado. Eram todos gente fina, educada, viajada por esse mundo de Deus. Sabiam das coisas. E a gente foi sentar lá na mesa. Só que tava cheia de gente que não deu prá gente sentar junto com eles. Mas a gente se arrumou muito bem, procurando umas cadeiras e sentando bem atrás deles. Eles tavam tão ocupados, ensinado um monte de coisa pro crioulo da platéia, que nem repararam que se apertasse um pouco até que dava prá abrir um espaçozinho e todo mundo sentar juto na mesa. Mas a festa foi eles que fizeram, e a gente não podia bagunçar com essa de chega prá cá, chega prá lá. A gente tinha que ser educado. E era discurso e mais discurso, tudo com muito aplauso. Foi aí que a neguinha que tava sentada com a gente, deu uma de atrevida. Tinham chamado ela prá responder uma pergunta. Ela se levantou, foi lá na mesa prá falar no microfone e começou a reclamar por causa de certas coisas que tavam acontecendo na festa. Tava armada a quizumba. A negrada parecia que tava esperando por isso prá bagunçar tudo. E era um tal de falar alto, gritar, vaiar, que nem dava prá ouvir discurso nenhum. Tá na cara que os brancos ficaram brancos de raiva e com razão. Tinham chamado a gente prá festa de um livro que falava da gente e a gente se comportava daquele jeito, catimbando a discurseira deles. Onde já se viu? Se eles sabiam da gente mais do que a gente mesmo? Se tavam ali, na maior boa vontade, ensinando uma porção de coisa prá gente da gente? Teve uma hora que não deu prá aguentar aquela zoada toda da negrada ignorante e mal educada. Era demais. Foi aí que um branco enfezado partiu prá cima de um crioulo que tinha pegado no microfone prá falar contra os brancos. E a festa acabou em briga... Agora, aqui prá nós, quem teve a culpa? Aquela neguinha atrevida, ora. Se não tivesse dado com a língua nos dentes... Agora ta queimada entre os brancos. Malham ela até hoje. Também quem mandou não saber se comportar? Não é a toa que eles vivem dizendo que “preto quando não caga na entrada, caga na saída” (GONZALES, 1984: 233).

Para a autora, o mito da democracia racial deixou, no Brasil, uma pergunta aberta para o enorme contingente da população negra: “cumé que a gente fica?”. Há um exercício constante da domesticidade⁵⁰, de enquadramento indevido na democracia racial, visto que os sujeitos continuam associados à *servitude*, à submissão e ao trabalho doméstico:

A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por quê? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, criancice, etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha (Gonzales, 1979b), pois filho de peixe, peixinho é. Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados. Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, quando se esforça, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um que é médico; educadíssimo, culto, elegante e com umas feições tão finas... Nem parece preto (GONZALES, 1984: 225).

Como construção da reparação à falsa democracia racial e a domesticidade, Gonzales (1984) reivindicou a memória histórica em oposição à consciência. Visto que a consciência seria o lugar por onde se faz o discurso ideológico do poder, o recinto “[...] do desconhecimento, do encobrimento, da alienação, do esquecimento e até do saber” (p. 226). A memória não impõe uma consciência verdadeira e dominante, mas recupera o que se pretenderia “tirar de cena”. Seria com a dialética entre memória e consciência que o mito da democracia racial deveria ser enfrentado em relação ao elemento de depreciação da raça na consideração dos valores do trabalho doméstico.

Em análise ao trabalho doméstico nos Estados Unidos, país que tem semelhanças nas relações escravocratas envolvendo as populações negras, Angela Davis (2013) identificou que o trabalho doméstico era, paradoxalmente, o único trabalho com sentido para a comunidade escrava como um todo. Não havia remuneração pelo trabalho nos campos, não era útil para os escravos. O trabalho doméstico era, ao contrário, o laço entre homens e mulheres e não era exclusivamente feminino. A divisão sexual do trabalho não parecia ser hierárquica. É um conjunto das relações de poder que

50 Blandine Destremau e Bruno Lautier também elaboraram a noção de “domesticité” e “néo-domesticité” em seu artigo “Femmes en domesticité. Les domestiques Du Sud, au Nord et au Sud” (2009).

atribuiu inferioridade a este. Segundo a autora, as relações domésticas eram um espaço de garantias da igualdade:

O saliente tema que emergiu da vida doméstica na escravatura é um tema sobre paridade. O trabalho que os escravos desempenham por si mesmos e não para enaltecer o seu dono foi realizado em termos da igualdade. Dentro dos limites da sua família e da vida comunitária, o povo negro conseguiu cumprir um magnífico feito. Eles transformaram essa igualdade negativa emanada da opressão igual que sofriam como escravos numa igualdade positiva: o igualitarismo caracterizava as suas relações sociais (DAVIS, 2013: 20).

Mas para Davis (2013), “[...] a equação ocupacional com as mulheres negras com o serviço doméstico não é um simples vestígio da escravatura, destinado a desaparecer com a passagem do tempo” (p.69). Por quase um século elas foram incapazes de escapar ao trabalho doméstico em número significativo. Nos Estados Unidos, após o período da escravatura, as mulheres brancas faziam o trabalho doméstico, caso não encontrassem outra oportunidade, mas as mulheres negras passaram muitos anos não tendo sequer moradia garantida:

Se as mulheres brancas aceitavam o trabalho doméstico, apenas se não encontrassem nada melhor, as mulheres negras estavam aprisionadas nessa ocupação até ao advento da II Guerra Mundial. Mesmo em 1940, elas estavam em mercados de esquina em New York e outras cidades grandes – versões modernas do leilão da escravatura – convidando mulheres brancas a tirá-las das multidões de mulheres negras a procura de trabalho (DAVIS, 2013: 71).

Ao trabalhar para as brancas, as mulheres negras passaram a serem “forasteiras de dentro”, conforme argumentou Collins (1986), ao trabalhar para as famílias brancas viam a partir de dentro o “poder branco”, desmistificando-o e constatando que não era o intelecto, talento e humanidade dos seus empregadores que lhe atribuía o status superior, mas na maioria das vezes havia uma intersecção entre privilégio baseado no racismo.

Já avançando na intersecção, Davis (2013) alertou que as mulheres brancas, incluindo as feministas, relutaram historicamente em conhecer as lutas das trabalhadoras domésticas. Elas foram raramente envolvidas na tarefa de melhorar as condições do serviço doméstico. Segundo a autora, a “omissão conveniente” dos problemas das trabalhadoras domésticas dos seus programas de “classe média feminista, passado e presente” “[...] foi frequentemente uma justificação velada – ao menos na parte das mulheres afluentes – do seu tratamento de exploração das suas criadas” (DAVIS, 2013: 159).

2.2.2 O Sexo das desigualdades: trabalho doméstico é coisa de mulher

Na descrição das atividades realizadas, o trabalho doméstico remunerado mesclou-se com o trabalho doméstico não remunerado. Continuam sendo tarefas relacionadas ao cuidado de indivíduos, realizadas no âmbito doméstico e para uma família (FOUGEYROLLAS, 2000), nas quais a afetividade está em jogo. É um trabalho realizado predominantemente por mulheres, físico, que depende do corpo, de habilidades aprendidas através da repetição, é pouco qualificado (por instituições reconhecidas de educação) e pouco mecanizado. “Mesmo com o avanço da tecnologia, a pá, a vassoura e o esfregão continuam a serem os instrumentos mais utilizados” (PERROT, 2007: 115).

Segundo Barbosa (2000), um enorme contingente de mulheres precisou trabalhar fora de casa para suprir suas necessidades estritas de sobrevivência. Algumas, dentre estas, só encontraram uma ocupação remunerada trabalhando nas casas de família. Esse fenômeno poderia ser decorrência da estreiteza do mercado de trabalho, o qual não tem sido capaz de oferecer empregos em volume e ritmo compatíveis com o crescimento populacional e com o processo de urbanização. Entretanto, não é simplesmente uma falta de emprego. Segundo o autor, esta é apenas uma questão superficial, a aparência do fenômeno. A problemática com a qual a teoria sociológica deveria se preocupar seria com a valorização da necessidade, na sociedade atual, da execução da limpeza, higiene, o cuidado, ou seja, do trabalho doméstico.

Nos últimos anos, a divisão de tarefas no ambiente familiar não acompanhou as mudanças positivas, no mercado de trabalho, para as mulheres. Segundo Bruschini, a porcentagem de mulheres brasileiras que declaram cuidar dos afazeres domésticos ou assessorar a empregada é de 89,9%, enquanto 44,7% dos homens (2006: 338)⁵¹. Destas, as mulheres dedicam uma média de 27 horas semanais e os homens uma média de 10 horas. Quando as mulheres possuem filhos, a média de horas dedicadas é de 31, e, quando não possuem, de 18 horas (BRUSCHINI, 2006: 347).

Os dados, quando filtrados por tempo de estudo, demonstram que as mulheres, que têm doze anos de estudo ou mais, dedicam uma média de 20 horas semanais aos

51 A autora utiliza dados das PNAD's do IBGE.

afazeres domésticos. Quando têm um ano de estudo ou menos, despendem 31 horas para a realização de atividades domésticas (BRUSCHINI, 2006). Se o rendimento das mulheres era até um salário mínimo, dedicavam 27 horas semanais em média e, quando era de 5 a 10 salários, 17 horas semanais; no caso dos homens, a variação é de 10 a 8 horas, o que pode significar que a qualificação dá acesso também a mais tecnologias e mais assessoria com as atividades domésticas, resultando em alguma redução da jornada doméstica.

É interessante perceber que há uma socialização para o trabalho doméstico que perdura pelo ciclo de vida das mulheres, desde a infância e adolescência até a velhice. Bruschini demonstrou que as mulheres em idade de dez a catorze anos realizam uma média de 14 horas de atividades domésticas e quando possuem de quinze a dezenove anos, 20 horas semanais. No caso dos meninos e homens, a média de horas é de 8 e 9 horas, respectivamente (BRUSCHINI, 2006: 341). Os dados confirmam uma longa socialização que resulta na naturalização do trabalho doméstico como uma atividade e uma responsabilidade das mulheres. Com essa socialização, de ordem patriarcal-capitalista, a grande maioria das mulheres já tem uma “tendência inata” a tornarem-se mão de obra destinada à reprodução da força de trabalho e inserirem-se em tarefas de trabalho de cuidado e manutenção das necessidades básicas.

É ainda socialmente valorizada a figura da mulher boa mãe e boa esposa, que dedica a sua casa e ao cuidado dos seus o maior tempo da sua rotina. “Se a mulher não é boa dona-de-casa, a família pode ir por água abaixo”, narra Perrot, sobre as descobertas de sua pesquisa (2007: 116). Perrot faz a seguinte análise: as mulheres geralmente são as responsabilizadas pela harmonia da família. Se for pobre, o ideal é que saiba criar conforto: costurar, ajustando ela mesma as roupas da família, que possa ser “enfermeira e médica” e gerenciar as finanças domésticas. Se possuir condições financeiras mais abastadas, é importante saber elaborar cardápios, organizar reuniões e criar ambientes decorados e aconchegantes (PERROT, 2007). Da empregada doméstica espera-se, também, a feminilidade. “Ser mulher seria constituir-se a partir do mundo doméstico e ser parte constitutiva dele. A empregada, cuidando da funcionalidade da casa, ocupa certos lugares que seriam da patroa, como, por exemplo, cuidar das crianças e da roupa do patrão” (BARBOSA, 2000: 114).

Já está evidente que o avanço nas conquistas públicas das mulheres somente as levou a conciliar papéis. Não se modificaram consideravelmente as responsabilidades

domésticas destas e não se espera que os homens sejam habilidosos domésticos; se o são, pode até ser salutar atualmente, diferentemente do passado. Entretanto, os dados não registram esse avanço, pois, no cotidiano, ainda se percebe que as mulheres estão mais adaptadas às rotinas domésticas (ARAUJO, PICANÇO, SCALON, 2008).

A divisão sexual do trabalho, ainda vigente, explicaria em parte por que o trabalho doméstico é invisível para a sociedade capitalista, mesmo sendo fundamental para o seu desenvolvimento, visto que propicia seu funcionamento, através do suporte para a força de trabalho e a sua reprodução (PERROT, 2007: 115). Assim, o trabalho doméstico não se apresenta como algo socialmente útil para todos e, portanto, atividade de todos. A desvalorização do trabalho doméstico poderia estar também atrelada à sua simplificação como uma atividade natural, reprodutiva e simples, responsabilidade das mulheres (MORI; BERNARDINO-COSTA e FLEISCHER, 2011). Segundo as autoras:

A importância de um bem não é naturalmente valorizado, desvalorizado, mas é produto das relações sociais. Assim, a desvalorização do trabalho doméstico tem a ver não somente com seu caráter reprodutivo, mas com a codificação cultural que o vê como um trabalho simples, braçal, racializado e feminilizado (MORI; BERNARDINO-COSTA; FLEISCHER.2011: 18).

A divisão sexual do trabalho no ambiente doméstico, portanto, não é neutra, é um fenômeno histórico e social e se transforma e se reestrutura nas sociedades (NOGUEIRA, 2006: 27). Discorrer sobre a divisão sexual do trabalho é mais do que constatar a presença das diferenças entre homens e mulheres nas sociedades contemporâneas. É preciso perceber o pano de fundo normativo que hierarquizou as relações, a divisão moral do trabalho, poderíamos assim dizer. Conforme Souza enfatizou: para que haja eficácia legal na regra de igualdade é necessário que a percepção da igualdade na dimensão da vida cotidiana esteja efetivamente internalizada (2004: 93).

2.2.3 O lugar das desigualdades: a questão de classe no emprego doméstico

No Brasil, o fato de a maioria das mulheres empregadas domésticas serem historicamente provenientes de classes populares, prestando serviço a médias e altas

camadas socioeconômicas, demonstra o viés de classe que configura a formação desta ocupação trabalhista.

Ribeiro (1995) demonstrou que as classes brasileiras se formaram com uma grande massa do que ele chama de classes oprimidas, que eram compostas principalmente por negros, mulatos, moradores das favelas e periferias da cidade que foram, como o autor chamou, os “[...] “boias-frias, os empregados de limpeza, as empregadas domésticas, as pequenas prostitutas, quase todos analfabetos e incapazes de organizar-se para reivindicar” (RIBEIRO, 1995: 209). O autor traçou perfis de conforto doméstico, comprovando estes contornos de classe. Constatou que a distância mais espantosa no Brasil era a que separava e opunha ricos e pobres, somada à discriminação que pesava sobre negros, mulatos e índios (RIBEIRO, 1995).

Ribeiro lia as classes sociais por níveis de renda não como um triângulo, com um nível superior, um núcleo e uma base, mas como um losango, “[...] com um ápice finíssimo, de pouquíssimas pessoas e um pescoço, que vai alargando daqueles que se integram no sistema econômico como trabalhadores regulares e não como consumidores” (RIBEIRO, 1995: 213), como um funil invertido, no qual está a maior parte da população, marginalizada da economia e da sociedade, que não consegue ganhar o salário mínimo (1995: 2013).

A concepção brasileira de classes, hoje (A-E), não modifica a leitura desse distanciamento e do antagonismo de classes entre patrões e empregados do emprego doméstico. É possível constatar potenciais contratantes do emprego doméstico em uma análise no atlas da exclusão social de 2004, que tinha como tema “Os ricos no Brasil”. Esse demonstrou que as famílias ricas das regiões metropolitanas eram um total de mais de um milhão (1.162.164), mais que o dobro dos dados do ano de 1980, quando eram pouco mais de quinhentas mil (POCHMANN, 2004: 71).

Uma pesquisa feita por Sorj e Fontes (2012) demonstrou que os afazeres domésticos e os serviços de cuidado da família têm sido providos, sobretudo, para os segmentos mais privilegiados do país, em grande medida pelas trabalhadoras domésticas (2012: 107). Em estudo realizado pelas autoras, entre os anos de 2008 e 2009, demonstram que 17,5% da população brasileira têm gastos mensais com serviços domésticos. Destes, 2,2% do orçamento das pessoas mais pobres é destinado a gastos mensais domésticos e 73,0% no quinto mais rico do país. As autoras calcularam que

quase a metade das mulheres pobres, no Brasil, trabalhava em empregos domésticos para esta população mais rica do país (SORJ; FONTES, 2012: 108).

Alguns estudos demonstram como os laços afetivos permitem a invisibilidade das desigualdades criadoras desta categoria de emprego, das relações informais do trabalho doméstico e até mesmo da sua não valorização social. A tese de Brites (2007) é que o emprego doméstico é regido por relações afetivas e que nessas há ambiguidade, pois, embora os laços realmente existam, as desigualdades e as hierarquias tipificam estas relações:

No Brasil, a manutenção adequada desse sistema hierárquico que o serviço doméstico desvela tem sido reforçada, em particular, por uma ambiguidade afetiva entre os empregadores – sobretudo as mulheres e as crianças – e as trabalhadoras domésticas. Nas negociações de pagamentos extrassalariais, na troca de serviços não vinculados ao contrato, nas fofocas entre mulheres e trocas de carinhos com as crianças é impossível deixar de reconhecer a existência de uma carga forte de afetividade. Esta, no entanto, não impede uma relação hierárquica, com clara demarcação entre chefe e subalterno, isto é, entre aqueles que podem comprar os serviços domésticos e aqueles que encontram, na oferta de seus serviços, uma das alternativas menos duras de sobrevivência no Brasil (BRITES, 2007: 93-94).

Nos estudos do cuidado, como de babás, de empregadas domésticas que assumiram essa função e cuidadoras de idosos, Soares (2012) identificou que a dimensão emocional cumpria um papel fundamental, pois havia uma gestão das emoções – compreensão, avaliação das emoções e, ainda, gestão das próprias emoções – para que o trabalho pudesse ser realizado. Muitas vezes, é preciso garantir que as pessoas a quem se presta serviço estejam “felizes e satisfeitas” (SOARES, 2012: 50), ainda que, nas suas casas essa satisfação não possa ser conquistada. O autor constata, em sua pesquisa, que as trabalhadoras foram “[...] unânimes em ressaltar que é impossível não se envolver com quem é cuidado, e que o amor está presente” (SOARES, 2012: 54).

Há diversos signos distintivos vivenciados no ambiente doméstico que marcam diferenciações e separações, numa espécie de segregação de classe. As empregadas domésticas que moram no emprego, por exemplo, vivem diariamente a desigualdade social. Desigualdade essa, segundo Barbosa (2000), que não é específica dessa relação de trabalho, “[...] uma vez que é geral na relação patrão e empregado, mas que se absolutiza na ocupação de empregada doméstica, enquanto os outros trabalhadores a vivenciam de modo mais abstrato” (p. 115). Segundo o autor:

Implica ter como experiência diferenças entre o seu meio social e o do patrão, como, por exemplo, a maneira de se vestir, a alimentação, a criação dos filhos, os projetos de vida e mesmo as angústias e preocupações. (...) Significa a absoluta internalização da hierarquia e diferenciação dos papéis sociais (BARBOSA, 2000: 116).

Muitas vezes, para evitar que seja confundido o espaço social da trabalhadora com o espaço da família dos patrões, ocorre proibição de visitas e circulação livre da empregada na casa (BARBOSA, 2000). A delimitação do uso do espaço social, “[...] na condição de moradora de segunda categoria não se confina ao apartamento ou prédio. Ela reproduz o bairro, em todos os domínios sociais, marcando ritualmente fronteiras dos mundos sociais que se tocam e dialogam, mas não se confundem” (p. 137).

Garantir direitos em ambientes mediados pelo antagonismo de classes, pela afetividade familiar e pela propriedade privada, traz à tona a difícil fiscalização dos direitos no ambiente doméstico:

[...] nos parece que falar sobre direitos sociais para uma profissão essencialmente feminina, negra, com baixa escolaridade e pobre e que se realiza na esfera do mundo privado, aquela esfera em que o estado tem entendido que não deve legislar ou se intrometer (basta ver os “impedimentos” para a fiscalização das relações de trabalho violentas e discriminatórias que acontecem nas unidades residenciais) não é tarefa fácil. (MORI, BERNARDINO-COSTA, FLEISCHER, 2011: 19).

Os estudos como de Mori, Bernardino-Costa e Fleischer elucidaram que uma efetivação dos direitos da categoria perpassava duas questões: assumir que havia padrões de desigualdade que originaram o trabalho doméstico e que esses deveriam ser inseridos em uma trama de justiça. As autoras discorreram que a valorização ou não valorização do emprego doméstico é fruto de relações sociais e “[...] assim, a desvalorização do trabalho doméstico tem a ver não somente com seu caráter reprodutivo, mas com a codificação cultural que o vê como um trabalho simples, braçal, racializado e feminilizado” (MORI, BERNARDINO-COSTA, FLEISCHER, 2011: 18).

2.2.4 Intersecção e Consustancialidade das Desigualdades

A enervante obrigação doméstica provocou nas mulheres em geral um flagrante sexismo. Por causa do intruso racismo, um vasto número de mulheres que tinham de fazer as suas tarefas, bem com as daquelas para quem trabalhavam e esse trabalho algumas vezes conduziu à situações de mulheres negras negligenciarem a sua própria casa e até os seus filhos. Como assalariadas de serviço doméstico foram chamadas para substituir esposas e mães em milhões de casa de brancos.

Angela Davis – Mulher, Raça e Classe

O trabalho doméstico, conforme já evidenciado, mobiliza relações de poder tanto intersubjetivas, quanto no nível mais estrutural das relações sociais e políticas. Neste sentido, é de extrema importância considerar a “interseccionalidade de gênero, raça e classe” (FIGUEIREDO, 2011: 102) na análise do trabalho doméstico remunerado e não remunerado. Este entrelaçamento das três categorias de discriminações sociais colabora na definição do que a trabalhadora doméstica é e vive atualmente. Estas categorias, segundo a Figueiredo, “[...] são naturalizadas e formam diferentes eixos de subordinação que normatizam as históricas desigualdades sociais” (FIGUEIREDO, 2011: 103). Nessa linha, Figueiredo identifica, na sua pesquisa, a dificuldade que as trabalhadoras domésticas possuem para efetivar uma reivindicação judicial, devido a sua relação afetiva com as empregadoras:

Ainda que as entrevistadas reconheçam a existência de alguns dos direitos trabalhistas, quando indagadas se já recorreram à Justiça para reivindicá-los, invariavelmente dizem que não. Do ponto de vista das narrativas sobre o porquê de não utilizar os meios jurídicos legais para assegurar o acesso aos direitos, consideram, fazê-lo, uma espécie de traição às relações previamente estabelecidas e receiam que esta atitude possa trazer consequências negativas futuras (FIGUEIREDO, 2011: 115).

Sobre a relação interseccional das desigualdades e a valorização do trabalho doméstico remunerado, Bernardino-Costa (2011) identificou um “[...] círculo vicioso de reprodução da desvalorização do trabalho doméstico” (p. 177), ao qual caracteriza como:

1) uma construção histórico-cultural que percebe o trabalho doméstico como um trabalho naturalizado, reprodutivo, racializado e feminizado; 2) um padrão de socialização classista, sexista e racista, experienciado desde a infância, que introjeta uma identidade submissa nas trabalhadoras domésticas; 3) e as condições de desemprego profissional do trabalho

doméstico que ocorre num isolamento intramuros (BERNARDINO-COSTA, 2011: 178).

Pelo resultado de sua pesquisa, Bernardino-Costa (2011) não acredita não ser possível o reconhecimento das trabalhadoras, visto que o não reconhecimento é reforçado constantemente pelo seu padrão de socialização, que foi marcado por práticas discriminatórias e desumanizadoras, por elas introjetadas.

Também segundo os autores Devetter e Rousseau (2011), o aumento das políticas de emprego e a promoção dos “serviços à pessoa” tal como o *care*, renova uma prática antiga: a domesticidade (*domesticité*), visto que não supera interseccionalidade de injustiças, provenientes das desigualdades de classe, raça e gênero, que teria gerado o fenômeno da delegação das tarefas domésticas. Segundo Devetter e Rousseau (2011), os empregos criados a partir de um marco de precariedade e noções de trabalho penoso ou sujo, possuem características que obstaculizam a valorização:

[...] le premier obstacle est qu'ils sont nécessairement inscrits dans des rapports économiques et sociaux inégalitaires ; le second est qu'il est difficile d'ennoblir des activités qui revelent du « sale boulot » et son d'autres puissent s'en débarrasser. Le travail sur le « sale » sera toujours difficile à revaloriser (DEVETTER ; ROUSSEAU, 2011 : 79).

A delegação das tarefas domésticas constitui um setor majoritário de trabalho há vários anos. A diferença, mais discreta do tempo atual, é a renovação do discurso, notadamente político, após 1990, em favor dessas atividades. Isso, para os autores, constitui uma verdadeira ruptura ideológica (DEVETTER; ROUSSEAU, 2011). O recurso a uma empregada doméstica não será mais um luxo, mas uma despesa sustentável, favorável à igualdade e ao crescimento. Entretanto, os autores afirmam que a promoção deste segmento do mercado de trabalho contribui para um desenho de sociedade fortemente produtivista, desigual (*inegalitaire*) e retrógrada (DEVETTER; ROUSSEAU, 2011).

A qualidade de um emprego se avalia ao observar o status social e o reconhecimento que esse permite obter, segundo Devetter e Rousseau (2011), nas estruturas e relações sociais. Para os autores, os trabalhos de Michael Walzer, Avishai Margalit, Nancy Fraser e ainda Axel Honneth, sublinharam a importância da dimensão simbólica nas atividades sociais efetuadas. Mas, como argumenta Davis, a questão é mais profunda e envolve relações de poder que são concretas entre as próprias mulheres.

[...] a enervante obrigação doméstica provocou nas mulheres em geral um flagrante sexismo. Por causa do intruso racismo, um vasto número de mulheres que tinham de fazer as suas tarefas, bem com as daquelas para quem trabalhavam e esse trabalho algumas vezes conduziu a situações de mulheres negras negligenciarem a sua própria casa e até os seus filhos. Como assalariadas de serviço doméstico foram chamadas para substituir esposas e mães em milhões de casa de brancos. (DAVIS, 2013: 168)

Além disso, é preciso advertir que quando as mulheres ingressam no mercado de trabalho e na política, os homens continuam sendo favorecidos, visto que as mesmas continuarão, geralmente, responsáveis ainda pela atividade doméstica, ou, delegarão estas geralmente, à outra mulher. As perspectivas de classe e raça, então, vêm à tona, pois ao delegar-se o trabalho doméstico a outra mulher mais pobre, entram em jogo outras relações sociais. As mulheres tornaram “o pessoal político”, entretanto, para a maioria das mulheres, populares, chefes de família, o pessoal é, ainda, um grande fardo e o doméstico é muitas vezes uma alternativa de renda. Estes são apenas alguns exemplos de como devemos ter em conta a análise mais do que interseccional, mas sim um olhar atento às nuances de poder em todos os níveis relacionais.

Segundo Kergoat (2010), identificar tipos de relações sociais é uma operação sociológica às vezes necessária, entretanto, é analítica e não pode ser aplicada inadvertidamente à análise das práticas sociais concretas. Na prática social, elas misturam-se, fundem-se. Consustancialidade aparece então como uma perspectiva de compreensão das relações de poder. Seria, portanto, mais que considerar “gênero”, raça/etnia, classe e origem como categorias de análise, mas sim como ferramentas teórico-metodológicas de compreensão das práticas sociais e das relações de poder no universo de trabalho. Assim, entende-se que as relações de dominação, exploração e opressão se entrecruzam e estruturam juntamente à totalidade do campo social.

Em sua etimologia, a palavra consustancialidade se remete ao latim *consustantialis*, sendo composta pela noção de “cum”, simultaneidade, e pela de “substância”. Remete-se, portanto à ideia de coexistência, mesma substância. Já interseccionalidade, do termo latino *intersectio*, se refere à intersecção ou relação entre diferentes. Como ideias teóricas feministas, ambas as perspectivas têm em comum analisar as conexões existentes entre as identidades sociais de opressão, poder e dominação nas relações sociais. A primeira surge na França, com as feministas materialistas, em especial com Danièle Kergoat por volta dos anos 1970, tendo como

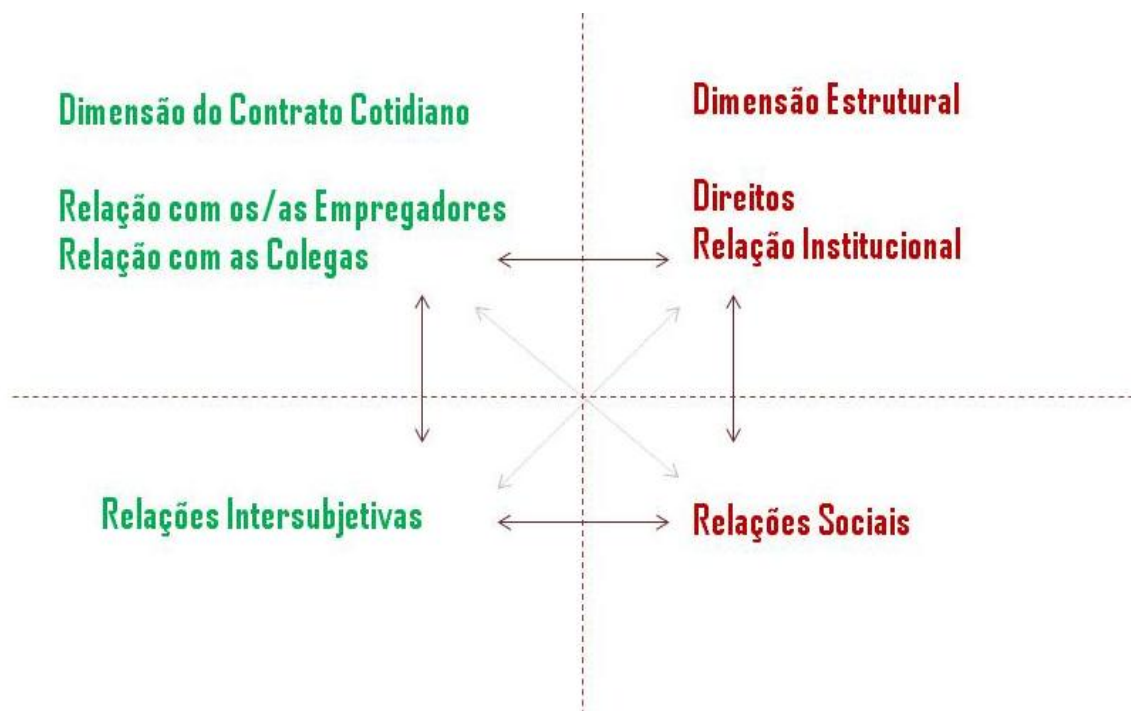
foco principal as relações de poder de sexo e classe. A segunda origina-se nos Estados Unidos, com as feministas negras, em particular na obra de Kimberlé Crenshaw, em meados dos anos 1980, evidenciando a intersecção da discriminação de raça e gênero. Segundo Hirata (2014), “[...] um ponto maior de convergência entre ambas é a proposta de não hierarquização das formas de opressão” (HIRATA, 2014: 63).

Embora se considere que o conceito de interseccionalidade ou sobreposição seja importante para leitura da natureza do trabalho doméstico remunerado, é necessário considerar, no caso do trabalho doméstico no Brasil, a coexistência das discriminações e, portanto, sua consubstancialidade, visto que, mais do que se conectarem, as relações sociais de poder coexistem, conformando um amálgama de difícil hierarquização.

Kergoat (2010) realiza uma crítica à interseccionalidade adotada em nossa tese, já que a intersecção é caracterizada pela leitura de relações mais “geométricas” de poder. Conforme afirma Kergoat (2010), as posições sociais e políticas podem até parecer fixas, mas não são, visto que estão inseridas em relações sociais dinâmicas, estando em constante renegociação, tanto no nível das relações intersubjetivas quanto no nível social. Isto levaria em conta que mesmo nas relações coexistentes de opressão (reprodutivo) e exploração (produtivo), as práticas sociais podem as problematizar.

A complexidade de análise deve-se justamente pela quantidade de relações envolvidas no trabalho doméstico, diferentemente de qualquer outro emprego. Se por um lado temos as relações sociais que envolvem o patriarcado, as relações ambíguas do público/privado, da justiça e da divisão do trabalho, por outro, temos a concretização e resignificação destas estruturas nas relações cotidianas de organização das tarefas, da relação entre trabalhadora e empregador, das emoções e conflitos envolvidos no dia-a-dia. Muitas vezes é difícil diferenciar os fluxos entre estas. Entretanto, algumas esferas ou dimensões de relações são possíveis de serem diferenciadas. Elaboramos um quadro de relações para exemplificar como percebemos que estas se dão no trabalho doméstico:

Imagem n. 4: Dimensões das relações sociais e intersubjetivas no emprego doméstico



Fonte: Elaboração Própria.

O que podemos ter claro a partir da problematização entre relações sociais e intersubjetivas do trabalho doméstico remunerado, pelo menos por enquanto, é que a mudança no que diz respeito às relações que envolvem patrões e empregadas são importantes, mas, mais que tudo, é necessário discutir a natureza do (des)valor do trabalho doméstico, suas estruturas de oportunidades e valores envolvidos na dimensão estrutural, além, claro, das possibilidades de agência das trabalhadoras, a partir de suas práticas sociais.

As configurações brasileiras do trabalho doméstico, abalizadas pela coexistência de relações patriarcais, paternalistas, racistas e clientelistas, impedem ainda a valorização do trabalho doméstico, ou a que discussão da natureza mesma no trabalho doméstico venha à tona e seja legitimada nas arenas públicas de justiça. Segundo Davis, há uma capa de silêncio que envolve o trabalho doméstico, pois a discussão deste em termos consubstanciais implicaria uma mudança estrutural da qual o capitalismo não se favoreceria.

Por quê a capa de silêncio envolvendo essa potencial redefinição da natureza do trabalho doméstico? Porque o capitalismo é hostil em relação à industrialização do trabalho doméstico. Trabalho doméstico socializado implica grandes subsídios do governo, com o objetivo de garantir acessibilidade para as famílias da classe trabalhadora, cuja necessidade de tais serviços é mais óbvia. Como o lucro de industrializar o trabalho doméstico seria reduzido - como todas as empresas não rentáveis - é algo a ser banido (DAVIS, 2013: 159).

Envolvemos assim relações estruturais da economia, demonstrando que há um entronque de relações, um nó, muitos nós. Ao invés da industrialização, o avanço do capital financeiro e a expansão das multinacionais progredirem com a externalização do trabalho doméstico, desenvolvendo tecnologias para a sua realização, reconheceu nas mulheres e, em especial nas mulheres negras e pobres, uma enorme mão de obra barata na reprodução da força de trabalho. Pelo contrário, a industrialização reforçou o trabalho doméstico às mulheres. Esse agora passaria a ser delegado não somente entre as aristocracias, camadas burguesas, mas entre à população, devido ao status de inferioridade das mulheres que se reforçou com a industrialização.

[...] a incipiente industrialização da economia simultaneamente corroía o prestígio das mulheres em casa – um prestígio baseado na sua produtividade absolutamente essencial no trabalho doméstico. O seu estatuto social começou a deteriorar-se. Uma consequência ideológica do capitalismo industrial foi a formação de noção mais rigorosa da inferioridade feminina. Parecia, de fato, que quanto mais as tarefas domésticas das mulheres se encolhessem debaixo do impato da industrialização, mais rígida se tornava a assunção “o lugar da mulher é em casa” (DAVIS, 2013: 32).

Outro elemento que caracteriza a coexistência das opressões e discriminações é o de que, no trabalho doméstico sob o paradigma da delegação, os próprios direitos recentemente conquistados podem não estar garantidos plenamente, pois é complexa a fiscalização dos mesmos. Também a negociação dos direitos em diferentes dimensões das relações sociais e intersubjetivas é intrincada, visto que as trabalhadoras, “[...] necessitam negociar, mesmo em posições diferentes em uma estrutura social desigual e hierárquica” (FIGUEIREDO, 2011: 92). Assim, no intuito de compreender as dinâmicas existentes nestas negociações do trabalho doméstico, é fundamental desvelar o conteúdo da “estrutura valorativa” (FRASER, 2007) deste, bem como “[...] das relações pessoais, dos mecanismos informais de ajuda, da consideração, do respeito e do afeto nas relações estabelecidas por indivíduos, as quais constroem sua identidade através da negação e da invisibilidade” (FIGUEIREDO, 2011: 92).

Frente a este nó das desigualdades, qual a possibilidade de valorização do trabalho doméstico? Lautier (2003) demonstrou que o trabalho doméstico é pouco problematizado, com profundidade, pela sociologia do trabalho justamente porque há dificuldades por parte dos pesquisadores de integrar o tema com a problemática da agência, dos sujeitos políticos ou atores sociais. Esse fato faz com que muitas análises da sociologia latino-americana se situem muito aquém do discurso real das trabalhadoras domésticas:

Los análisis en términos de falsa conciencia o enrolamiento ideológico, o aun de sistema cuasi paternalista que descansa sobre la reproducción de un hecho simbólico, no son, tampoco de gran utilidad. Las empleadas son en general, totalmente conscientes de su situación material y de la naturaleza de sus relaciones con sus empleadores. Pero, en la mayoría de los casos, los elementos que los investigadores sitúan “objetivamente” como los más importantes (el salario, la exigüidad de la habitación de servicio en un departamento a veces gigantesco o la exigencia de una disponibilidad permanente) se ubican bastante detrás de otros en los discursos de las empleadas: la humillación, la falta de respecto de la palabra comprometida y la indiferencia, por mencionar algunas (LAUTIER, 2003: 806).

As trabalhadoras domésticas, segundo o autor, se enquadram muito dificilmente aos esquemas normais de investigação, quais sejam estes: de “[...] denunciar (situaciones), analizar (evoluciones), a veces proponer (medios)” (LAUTIER, 2003: 808). Para o autor, o mercado de trabalho no qual as trabalhadoras circulam está repleto de outros sistemas de representação, de si mesmo, do mercado e do trabalho mesmo. É a este que devemos deter nossa atenção. Entretanto, deve-se admitir que “não ser da mesma categoria” de trabalhadoras, demonstra a desigualdade de status entre as carreiras profissionais que, ao contrário de representar um equilíbrio e integração social, desempenha uma divisão moral depreciativa do trabalho, merecedora de atenção. Neste momento, buscamos esse caminho, nos interessando pelo “apesar de”. Como se constituem as constantes demandas por valorização, apesar de? O que existe de complexo e de importante a ser considerado nas relações e nas estruturas do trabalho doméstico, “apesar de”?

É evidente que as estruturas da subalternidade e da submissão estão intrincadas nos valores atribuídos ao trabalho doméstico simplesmente pelo fato do trabalho doméstico no Brasil ter levado mais de quarenta anos para ter os direitos reconhecidos, após o seu primeiro marco legal conquistado em 1972. Estes valores merecem especial atenção, mesmo em tempos mais otimistas de regularização do trabalho e lutas por valorização, a fim evitar trocar os cenários de pesquisa, sem preocupar-se em

transformar as “estruturas valorativas” (FRASER, 2007), que são as raízes dessa atividade social. Como se dá a participação das mulheres trabalhadoras domésticas às estruturas de justiça? Como se desenha a agência possível frente a consubstancialidade das relações de poder que abarcam as desigualdades aqui estudadas?

A problemática das relações sociais permite que não nos lancemos apenas a uma das frentes do problema (doméstico ou político; relações afetivas com patrões, relações de direitos, entre outras). Também nos permite, conforme sinaliza Kergoat (1986), controlar as duas faces do problema: a) como o sistema social e sua evolução determinam lugar das trabalhadoras domésticas, interiorizando estes nas suas leituras de mundo; mas também, b) como as trabalhadoras domésticas poderiam transformar esse sistema de desvalorização do seu trabalho. Para avançar neste entendimento, é preciso pensar como se dá a relação conceitual do trabalho doméstico com a justiça e a divisão do trabalho.

3 JUSTIÇA DE GÊNERO

“Sería obvio – aunque parece que no lo es – señalar que una teoría en su forma presente es incapaz de incluir a más de la mitad de la humanidad.”

Susan Moller Okin

Neste capítulo, problematizaremos teoricamente a possibilidade das mulheres trabalhadoras domésticas disputarem, nas arenas públicas de justiça, a valorização do seu trabalho e da sua categoria trabalhista. Como a participação das mulheres trabalhadoras domésticas, nas arenas públicas de decisão sobre a justiça no seu trabalho, foi, por séculos, deslegitimada, como seria possível a valorização da sua categoria trabalhista desde uma perspectiva de justiça? Se bem que temos uma longa tradição da filosofia política que conceitua a justiça desde uma perspectiva política⁵², por outro lado, nos deparamos com ausências teóricas a respeito do acesso à “administração da justiça”⁵³ – de quem foram, são, ou quem poderiam ser os sujeitos da justiça, ou sujeitos políticos (legitimados) –, e do “como fazer” para que esta inserção seja realizada⁵⁴. A tradição da teoria da justiça, com todas as suas diferenças, segue um “enquadramento normal” (FRASER, 2008). Neste enquadramento, com arenas públicas já formalizadas de acesso à justiça, a participação das mulheres, em especial trabalhadoras populares, terceirizadas, dos setores de serviços, trabalhadoras domésticas, é deslegitimada.

Como vimos nos capítulos anteriores, até mesmo feministas revelaram relutância política para reconhecer a luta das trabalhadoras domésticas (DAVIS, 2013). Há ainda uma justificação velada da delegação do trabalho doméstico para outras mulheres, reforçando a desigualdade intragênero. Outro exemplo da participação depreciada das trabalhadoras domésticas é que a sindicalização do trabalho doméstico é uma das que mais perdura a concretizar-se, entre as outras categorias trabalhistas. Segundo Davis, o

⁵² Uma tradição desde I. Kant, até J. Rawls, a qual concebe justiça não somente como metafísica, mas sim como política. Na obra “Justiça como Equidade: uma concepção Política, não Metafísica” (1992) John Rawls definirá que a concepção pública de justiça deve ser política e não metafísica. O autor evita, assim, o debate da identidade essencial e da presunção da verdade universal.

⁵³ Participação paritária nas esferas e arenas públicas de decisões sobre o justo.

⁵⁴ Sobre os sujeitos da justiça, está claro, após problematizarmos as fronteiras entre público e privado, que temos tensões teóricas de fundo neste capítulo, tais como: “o subalterno pode falar?” (SPIVAK, 2003); aqueles e aquelas sujeitas históricas, atreladas à escravidão, a servir às necessidades sexuais e reprodutivas, às classes populares submetidas ao trabalho informal, terceirizado, mal remunerado e desprotegido de legislação, podem opinar sobre a justiça?

trabalho “menos apreciado, de todas as ocupações” foi também o mais difícil de sindicalizar (2013: 72). Mas, ao estudar o movimento de trabalhadoras domésticas no Brasil, percebemos que não foi por falta de participação delas, conforme veremos no capítulo seis, mas sim por que sua participação não era legitimada (e, em certa medida, continua não sendo) nas esferas públicas de decisão sobre o seu trabalho.

O debate feminista em que pese seu equívoco de rota na luta pela valorização do reprodutivo e do doméstico, produziu importantes reflexões sobre justiça que nos ajudam a compreender a participação de forma mais ampliada. A discussão que faremos, neste capítulo, nos ajudará a compreender como as trabalhadoras domésticas constroem públicos alternativos de participação. O referencial teórico de Nancy Fraser, por valorizar as trajetórias de lutas das mulheres, nos dá a perspectiva de que, nas sociedades estratificadas, nas quais o privilégio de status rege as arenas públicas, algumas vezes, os movimentos sociais podem formar “contra-públicos subalternos”, os quais exercem tensões e pressões nas esferas públicas formais, reivindicando participação na administração das decisões que concernem à justiça. Nancy Fraser demonstra que o movimento feminista foi, em alguns momentos da história, também um contra-público, até adquirir certa unidade e capacidade de pressão.

Neste capítulo, nós faremos o caminho de construção do conceito de justiça de gênero, pouco conhecido nos meios acadêmicos, mesmo feministas. Após revisitarmos o conceito de esfera pública e contra-público, de Nancy Fraser, a fim de comprovar, no último capítulo, que, apesar do (des)valor do trabalho doméstico e da participação deslegitimada das trabalhadoras domésticas, elas forjaram um “público alternativo” no Brasil, o qual exerceu importante papel no processo de formalização do trabalho doméstico. Neste, desafiando a não valorização de sua atuação pública, as mulheres tecem, a partir de suas alianças comunitárias e suas afinidades de militância, tensões que desequilibram a gramática de justiça vigente.

Para problematizar as lacunas teóricas no que diz respeito à participação das mulheres trabalhadoras domésticas, precisamos voltar a questionar historicamente como as lutas sobre a justiça são organizadas e desorganizadas e quais são os níveis ou escalas da justiça, entre o teórico-filosófico e o prático (FRASER, 2008). Demanda, ainda, discutirmos a relação entre a justiça social, os movimentos de crítica ao patriarcado e as relações sociais de poder que envolvem a separação entre doméstico e político. Para alcançar o complexo objetivo de fazer com que essa discussão contribua para o estudo

do trabalho doméstico, mas também para campo da teoria de gênero da justiça, entendemos que é preciso analisar algumas noções que compõem a ideia de justiça, sob a ótica da epistemologia feminista, tais como: as definições de esfera pública, sujeito, igualdade e diferença e seus desdobramentos.

3.1 BASES DE UMA JUSTIÇA DE GÊNERO

Quando revisamos as poucas tentativas teóricas de conceber uma justiça capaz de integrar as demandas dos movimentos feministas e de práticas sociais de mulheres por justiça social, deparamo-nos, muitas vezes, com uma “armadilha patriarcal”⁵⁵ (PAREDES 2010) de reproduzir aquelas mesmas ambiguidades e desigualdades estruturais de gênero no nível teórico, reafirmando o sujeito mulher novamente como o outro – em relação ao sujeito universal e masculino (COSTA, 2002). A emboscada da separação analítica, produzida pelas relações patriarcais, ainda não permitiu que se encontrasse saídas teóricas substanciais para as injustiças que mantêm o privado submetido ao público (e o particular ao universal).

Entretanto, a epistemologia feminista fez uma importante contribuição às ideias de justiça ao levantar o véu que estava sobre a esfera privada (PHILLIPS, 2013). Quando as feministas tornaram o pessoal político, desvelando a tirania doméstica e a divisão sexual do trabalho injusta, se expôs que o ideal contido no paradigma do raciocínio moral moderno consistia na adoção de um ponto de vista imparcial e impessoal, no que se referia à concepção de princípios gerais da justiça (YOUNG, 2013). Ficou evidente, ao menos para as teóricas feministas, que os argumentos que desprezam a relevância política da esfera privada estão contribuindo para manter as coisas como estão a despeito de temas que deveriam ser considerados grandes contradições (PHILLIPS, 2013).

Problematizar a esfera pública, desde a epistemologia feminista, portanto, significa reconhecer que a produção da dualidade entre público e privado, em nome da

⁵⁵ *Trampa Patriarcal.*

universalidade do primeiro “[...] corresponde a uma compreensão restrita de política e a [...] uma forma de isolar a política das relações de poder na vida cotidiana, negando ou desinflando o caráter político e conflitivo das relações de trabalho e das relações familiares” (BIROLI, 2014: 31).

Nancy Fraser é estudada aqui, em seu debate com outras autoras como Pateman, Okin, Phillips e Young, como uma das principais teóricas feministas ocidentais que buscaram a transposição das ambiguidades. Mesmo que tenha mantido esferas analíticas demarcadas⁵⁶, a autora, baseando-se no percurso histórico do feminismo, desenvolveu os conceitos de “justiça anormal” e de “participação paritária”, revisando o entendimento da gramática e dos sujeitos da justiça. Essa discussão é mobilizada na “tarefa assustadora”⁵⁷ que nos atribuímos neste capítulo de tese: a de transpor as ambiguidades e separações milenares, com o intuito de ampliar o paradigma de justiça, sob a ótica da teoria feminista, e, posteriormente, poder aportar na compreensão do valor social do trabalho doméstico. Para cumprir a proposta, problematizaremos, nesta parte, os conceitos de esfera pública, sujeito, igualdade e diferença que compõem o debate de justiça de gênero.

O alicerce que está na base mais profunda da concepção de justiça de gênero é que a justiça republicana, nos moldes liberais, é patriarcal. Como tal, ainda hoje, impede a participação plena das mulheres nas esferas sociais e políticas e deprecia atividades ligadas ao cuidado. As mulheres, ainda no século XX, não eram sujeitos que podiam decidir sobre a justiça. Para Elshtain (2013), Okin (2008), Pateman (1992) um dos motivos de atribuir uma configuração patriarcal à justiça é o da atribuição do estado de natureza ao princípio de cuidado, excluindo-o do debate político. Portanto, é a própria divisão entre o natural e o civil e a separação das esferas entre doméstico e político onde residiria o cerne da problemática da justiça de gênero. Assim, a principal questão que nos colocamos ao problematizar a justiça de gênero é: como se estabelece a submissão da participação das mulheres na administração da justiça àquelas estruturas filosóficas, políticas e institucionais?

⁵⁶ A exemplo de sua obra: “Redistribución y Reconocimiento: hacia una visión integrada de justicia del género” (1996).

⁵⁷ Alusão ao texto de Jean Bethke Elshtain (2013): “Rumo a uma Teoria Crítica da Mulher e da Política: reconstruindo o público e o privado”, no qual a autora relata: “Eu me dei uma tarefa assustadora. Ao trazer imperativos feministas para a tradição do pensamento político ocidental e passar a situar as ideias e as preocupações da teoria política no coração do empreendimento feminista [...]” (ELSHTAIN, 2013: 121).

Sabe-se que o Estado moderno liberal surgiu da relação contra o Estado absoluto e, nas suas fases culminantes, nas Revoluções Inglesas e na Revolução Francesa, o esforço filosófico era o de encontrar um remédio contra o absolutismo de poder do príncipe (BOBBIO, 2000). Destacaram-se as teses de John Locke, Thomas Hobbes, Jean-Jaques Rousseau e, em seguida, Immanuel Kant, pensamento que influenciou Friedrich Hegel a realizar mudanças filosóficas que voltavam a inserir a importância da história na reflexão filosófica. Kant, com clara influência de Rousseau, elaborou a ideia da Justiça como Liberdade. Para Kant, portanto, a liberdade é o imperativo da justiça e todo seu pensamento centrou-se em elaborar o critério com base no qual seja possível discutir o que é justo e o que não é.

Com Kant, uma das maiores influências modernas para o pensamento da justiça⁵⁸, o direito natural não será mais a justiça como igualdade. O ordenamento justo será “[...] somente aquele que consegue fazer com que todos os consociados possam usufruir de uma esfera de liberdade tal que lhes seja consentido desenvolver a própria personalidade segundo o talento peculiar de cada um” (BOBBIO, 2000: 118). Portanto, a injustiça consistiria em colocar obstáculos contra a liberdade. A justiça versaria sobre como eliminar estes obstáculos para que cada indivíduo possa usufruir de liberdade⁵⁹. Felicidade e igualdade estariam diluídas no imperativo de liberdade, visto que cada homem a identificaria com aquilo que deseja como felicidade. Já a igualdade seria, então, fruto do trabalho individual de cada homem (BOBBIO 2000).

Ao definir liberdade - como sendo externa e interna - Kant deseja “[...] falar exatamente da faculdade que temos de agir não sendo obstaculizados ou pelas forças inferiores das nossas paixões ou pela força externa que provém do arbítrio dos outros” (BOBBIO, 2000: 119). Esta segunda seria um direito inato – o direito à liberdade externa. Para entrar no estado civil, o homem deve sair do estado de natureza, que é provisório. Sua evolução moral será, portanto, quando este sair da esfera das paixões:

⁵⁸ Encontramos a influência kantiana em teorias da justiça de John Rawls e Axel Honneth, por exemplo. Mesmo com a grande diferença entre as teorias, os autores estudam conjuntos de valores e preceitos, buscando a sua justificação, assim, reproduzem, de certa forma, a ideia de construtivismo moral de Kant. A racionalidade, em julgar o que é justo e bom, impõe a posição de imparcialidade.

⁵⁹ Note-se que grande parte do pensamento moderno liberal se dedica a definir o indivíduo como “indivíduo moral”, como um ser que poderia definir-se na tríade indivíduo/razão/liberdade (WEISS, 2005).

Assim, a menos que queira renunciar a quaisquer conceitos de direito, a primeira coisa que tem a resolver é estabelecer o princípio segundo o qual é preciso abandonar o estado de natureza, no qual cada um segue seu próprio critério, unir-se com todos os outros (com os quais a interação é inevitável), submeter-se a uma coação legal externa pública e, assim, ingressar numa condição na qual o que tem que ser reconhecido como a ela pertinente é determinado pela lei e lhe é atribuído pelo poder adequado (não lhe é próprio, mas sim um poder externo); em síntese: deve-se, acima de tudo o mais, ingressar numa condição civil (KANT, 2003: 154).

Para Kant, seria dever moral dos homens alcançar um estado de justiça que suprima o estado de natureza, o qual ele definiu como injusto e imoral. A passagem do estado de natureza ao civil dar-se-ia por meio do “contrato originário”, que seria um ideal de razão por meio do qual o contrato social é sublimado. É este contrato originário, que pela ausência de caráter histórico, foi analisado por Pateman (1995) como “contrato sexual”, no qual se expressam dicotomias entre natural/civil - mulheres/homens. Para a autora, “[...] el contrato original tiene lugar después de la derrota política del padre y crea el patriarcado fraternal moderno” (1995: 12). Apesar de muitas reformas legais recentes e de amplas mudanças na posição social das mulheres, ainda não se tem os mesmos parâmetros civis que os homens. A análise desta situação tem sido pouco vinculada à história do contrato, produzindo um “[...] silencio profundo acerca del contrato sexual” (p. 9):

Estas familiares lecturas clásicas evitan mencionar que está en juego mucho más que la libertad. La dominación de los valores sobre las mujeres y el derecho de los varones a disfrutar de un igual acceso sexual a las mujeres es uno de los puntos en la firma del pacto original. El contrato social es una historia de libertad, el contrato sexual es una historia de sujeción. El contrato original constituye, a la vez, la libertad y la dominación. La libertad de los varones y la sujeción de las mujeres se crea a través del contrato original, y el carácter de la libertad civil no se puede entender sin la mitad despreciada de la historia la cual revela cómo el derecho patriarcal de los hombres sobre las mujeres establece a partir del contrato. La libertad civil no es universal. La libertad civil es un atributo masculino y depende del derecho patriarcal. Los hijos destronan al padre, no sólo para ganar su libertad sino para asegurarse las mujeres para ellos mismos. Su éxito en esa empresa se relata en la historia del contrato sexual. El pacto originario es tanto pacto sexual como un contrato social [...] (PATEMAN, 1995: 11).

Devemos evitar o anacronismo dando o devido valor às ideias de Locke, Hobbes, Rousseau, e em especial, Kant, em seu tempo (1724 – 1804), mas a ressalva aqui elaborada é justamente onde reside o elemento patriarcal na suposta objetividade e imparcialidade kantiana, que influencia ainda atualmente os ideais de justiça. Lembramos que esse tempo é o mesmo no qual as mulheres lutavam por participação, a

recordar a “Declaração dos Direitos das Mulheres e Cidadãs” em 1791, por Olympe de Gouges. Na obra “Observações sobre o belo e o sublime” (1764), a dicotomia do pensamento Kantiano fica evidente:

A mulher tem um sentimento inato para tudo o que é belo e adornado. Já na infância se compraz em compor-se e os adornos tornam-na mais agradável. São limpas e muito sensíveis quanto ao repugnante. Gostam de chalaças, e distrai-as uma conversação ligeira desde que seja alegre e risonha. Muito cedo têm um caráter judicioso, sabem adotar um ar fino e são donas de si mesmas, e isto numa idade em que a nossa juventude masculina bem-educada é ainda indômita, grosseira e rude. Mostram um interesse muito afetuoso, bondade natural e compaixão: preferem o belo ao útil e gostam de poupar no sustento para manterem as despesas do vistoso. São muito sensíveis à menor ofensa e sumamente finas para advertir a mais ligeira falta de atenção e respeito para com elas. Numa palavra, representam dentro da natureza humana o fundamento do contraste entre as qualidades belas e as nobres, e o sexo masculino torna-se mais delicado com o seu convívio. Espero que se me dispensará a enumeração das qualidades masculinas no seu paralelismo com o sexo oposto, e que bastará considerar comparativamente umas e outras. O belo sexo tem tanta inteligência como o masculino, mas é uma inteligência bela; a nossa é uma inteligência profunda, expressão de significado equivalente ao sublime (KANT, 2000: 48).

A diferença entre mulheres e homens, na capacidade de passagem do estado de natureza ao estado civil, para Kant, não está somente na virtude, mas também no fato de que as mulheres não possuíam o mesmo dever moral⁶⁰ que era destinado aos homens:

A virtude da mulher é uma virtude bela. A do sexo masculino deve ser uma virtude nobre. Evitarão o mal não por injusto, mas por feio, e atos virtuosos são para elas os moralmente belos. Nada de dever, nada de necessidade, nada de obrigação. À mulher é insuportável toda a ordem, toda a construção mal-humorada. Fazem alguma coisa somente porque lhes agrada, e a arte consiste em fazer que lhes agrade aquilo que é bom. Mas parece difícil que o belo sexo seja capaz de princípios – espero não o ofender com isto, pois também são extremamente raros no masculino. Por isso a Providência outorgou ao seu coração sentimentos bondosos e benévolos, um fino sentimento para a honestidade e uma alma complacente (KANT, 2000: 50).

Segundo Kant “[...], o estudo trabalhoso e a reflexão penosa, ainda que uma mulher fosse longe deles, estragam os méritos peculiares do seu sexo” (KANT, 2000: 49). Fica evidente nesta concepção filosófica que as mulheres deveriam estar restritas ao

⁶⁰ Tratando-se do clássico problema entre a moralidade e a legalidade e da autonomia e liberdade moral versus a norma e a lei (autonomia e heteronomia). Para que uma ação seja moral não é suficiente, segundo Kant, que seja coerente com o dever, é necessário que seja também cumprida pelo dever. Em Kant “O puro acordo ou desacordo de uma ação com relação à lei, sem respeito algum ao impulso da mesma, chama-se legalidade (conformidade com a lei); quando, ao invés, a idéia do dever derivada da lei é ao mesmo tempo impulso para ação, temos uma moralidade” (KANT, s/a: 349).

estado de natureza. Pode-se apreender destas ressalvas que o doméstico, ambiente atribuído às responsabilidades das mulheres,

[...] termina para ser un terreno descuidado donde se establecen todas las relaciones políticas que, fundándose en un presupuesto extra-teórico implícito y no dicho, hacen ambiguas todas las teorías de la justicia. En efecto, los sujetos que pertenecen a las teorías de la justicia son seres humanos maduros e independientes [...]. (LA BARBERA, 2006: 4).

Tendo em vista que os códigos civis foram elaborados com estas bases filosóficas ambíguas, sem importar com o doméstico-político e mesmo com a região ou origem, eles apresentariam uma predisposição contra as mulheres em termos de direitos, visto que nestes certas categorias de pessoas, como mulheres e crianças, têm seus direitos substituídos por proteção (MOLYNEUX, 2010), a qual, muitas vezes, possui caráter arbitrário:

En el derecho secular moderno, este tipo de sesgo puede explicarse en parte como efecto de presunciones y privilegios patriarcales permanentes y residuales, codificados en leyes heredadas de sistemas legales previos. Ejemplos de esta forma de discriminación serían los derechos de herencia diferencial que benefician a los hombres en detrimento de las mujeres y la presunción de derechos sexuales masculinos sobre los cuerpos de las mujeres. El último aspecto se ha asociado con la división entre asuntos legales públicos y privados, en donde la esfera “privada” de la familia se deja “fuera de la justicia”, pero quienes están en su órbita quedan sujetos a la prerrogativa masculina, o, como define Pateman, a un “contrato sexual” (MOLYNEUX, 2010: 184).

Outro tipo de equívoco é o de assimilar as condições de uma igualdade formal à igualdade que apaga diferenças fundamentais (como a gravidez e o parto) entre os sexos, associando a igualdade, portanto, a uma norma masculina de participação na esfera pública. Desse modo, reforça-se uma divisão moral do trabalho, na qual é feita passar despercebida consequências da divisão sexual do trabalho nas tarefas de cuidado e reprodução. Assim, “[...] si las leyes en sí suelen basarse en presupuestos androcéntricos, se sostiene que lo mismo ocurrirá con los procesos judiciales” (MOLYNEUX, 2010: 185). Nesse caso, dever-se-ia exigir que nos processos judiciais se trate as mulheres como moralmente iguais.

Nas sociedades contemporâneas, essa divisão moral do trabalho reflete-se em uma cultura do capitalismo organizado pelo Estado que visualiza o cidadão de tipo ideal como um trabalhador masculino pertencente à maioria étnica – chefe e homem de

família (FRASER, 2009). Segundo Fraser, isto obscureceu a utilidade social de atenção ao trabalho reprodutivo:

Essa configuração faz com que as próprias políticas públicas favoreçam a cultura patriarcal, atribuindo às mulheres tarefas que não necessariamente precisariam ser papéis sociais delas (como a responsabilidade pelas crianças e idosos). Da mesma forma, mascara-se a necessidade do tema da reprodução ampliada fazer parte das arenas de discussão sobre a justiça. Evita-se discutir politicamente o valor do cuidado e mais ainda quem deveria prezá-lo. A própria delegação do trabalho doméstico a outra pessoa e não a um serviço público (por sua inexistência) é um exemplo desta cultura.

É em direção a esta cultura patriarcal e androcêntrica contra a qual as feministas se voltaram criticamente após os anos de 1960. Os movimentos feministas localizaram a essência do androcentrismo em uma divisão sexista do trabalho, que sistematicamente desvaloriza atividades remuneradas e não remuneradas executadas por mulheres ou associada a elas (FRASER, 2009). “Longe de ter como objetivo simplesmente promover a incorporação completa das mulheres como assalariadas na sociedade capitalista, as feministas da segunda onda buscavam transformar as estruturas profundas do sistema e os valores que o estimulam” (FRASER, 2009: 19).

Para Molyneux, o termo justiça de gênero, na América Latina, implica um conceito de justiça que remeta às relações sociais e jurídicas que predominam entre os sexos:

La justicia de género puede comprender diversas concepciones de justicia, en un arco que va desde la simple igualdad a conceptos de igualdad diferenciada, estos últimos con El sentido de respeto por la diferencia, aunque acompañados de dos importantes condiciones: que la igualdad siga siendo principio fundamental de la justicia, y que tanto en la ley como en su aplicación se trate todos como moralmente iguales. En lenguaje político moderno, la justicia de género implica ciudadanía completa para las mujeres, y así es como generalmente se entiende el término en el contexto latinoamericano (MOLYNEUX, 2010: 183).

Está claro que podemos entender a teorização moderna como fundamental para o entendimento da representação, da participação e da cidadania. Segundo Marques-Pereira (2009), tanto a Revolução Americana (1776), quanto a Revolução Francesa (1789) são marcos modernos de reivindicação à admissão das mulheres ao direito à cidade, sendo que a primeira “[...] traduz a perspectiva liberal que atribui toda a sua importância à liberdade individual e à igualdade de todos diante da lei” e a segunda

“[...] defende a liberdade, a igualdade e a fraternidade em nome da universalidade” (MARQUES-PEREIRA, 2009: 35). Entretanto, a exclusão da participação política das mulheres resistiu às muitas mobilizações feministas, que por muito tempo alegaram a exploração nas esferas de reprodução e produção e questionaram o Estado patriarcal.

Essas mobilizações e aquelas que se mantiveram após a conquista do sufrágio (realmente) universal deram a abertura às reivindicações de igualdade e diferença e um fortalecimento da crítica em relação à justiça imparcial. Nos anos 1990, os movimentos sociais e as teorias feministas deram um passo à frente, questionando-se como deveria dar-se o que acharam de “acesso à administração da justiça”, a exemplo do esforço teórico empreendido por Nancy Fraser.

Levando estas advertências em consideração, teóricas feministas têm se concentrado em elaborar outras definições para a agência subjetiva, direitos, capacidades e a crítica da influência do liberalismo no entendimento de justiça, especialmente através do enfoque de sujeito autônomo, liberal que existe, a priori, das relações sociais (KAPUR, 2008). Mas o debate de justiça de gênero também enfatiza o conceito legal de justiça. No plano legislativo, questiona-se: o Estado protecionista; a desigualdade entre homens e mulheres nos postos políticos e de trabalho e de acesso à propriedade; e, a não efetivação dos direitos no que tange em especial ao combate da violência contra a mulher e à descriminalização do aborto.

As diversas abordagens feministas que buscaram desvelar os mecanismos de dominação da cidadania universal e da justiça normal nasceram também de uma tensão dual, dos paradoxos típicos que o feminismo enfrenta. Pode-se dizer que o paradoxo igualdade e diferença revela uma das tensões mais frutíferas para o debate da justiça de gênero.

3.1.1 Igualdade e diferença: o dilema que origina a teoria crítica feminista.

Apesar do debate sobre igualdade e diferença estar amplamente ligado à noção de identidade e corresponder à atenção dada às categorias como etnia, raça, gênero e

sexualidade, elaborou-se também um debate de disputas filosóficas e sociológicas a respeito de qual seria o paradigma que representaria as disputas por justiça de gênero na atualidade: igualdade ou diferença? Mas, o dilema, em sua amplitude, esteve ligado à crítica ao sujeito liberal, supostamente universal e abstrato e às diversas reivindicações por participação das mulheres na esfera pública, em especial a partir do sufrágio feminino no século XX, da entrada massiva das mulheres no mercado de trabalho, após 1970, e, das demandas por diversidade, mais atuais. Pensamos que as origens empíricas da discussão têm relação com: a) a reivindicação de participação das mulheres na política institucional e nos movimentos sociais; b) a exigência de participação das mulheres nas esferas de trabalho produtivo; c) as demandas de incorporação da diferença de raça, etnia e da diversidade sexual na participação pública. Alguns desdobramentos desse debate são muito importantes para compreender que este é um falso dilema, visto que tanto igualdade como diferença são necessários para a plena participação das mulheres.

A primeira reivindicação no campo acadêmico, por igualdade, originou-se da própria percepção da diferença essencializada: a diferença entre os sexos – homens e mulheres. É com Beauvoir, em “O segundo sexo” (1949), com sua análise da existência das mulheres como sujeita na sociedade, que se forjou a constatação de que “[...] é muito difícil a uma mulher agir como igual ao homem quando essa igualdade não está universalmente reconhecida e concretamente realizada” (BEAUVOIR, 1967: 322). As ideias de igualdade e diferença retroalimentam-se a fim de demonstrar uma diferença que foi essencializada e mascarada pela igualdade. O ponto de partida de Beauvoir é, então, perguntar-se: o que é ser mulher?

E, em verdade, basta passear de olhos abertos para comprovar que a humanidade se reparte em duas categorias de indivíduos, cujas roupas, rostos, corpos, sorrisos, atitudes, interesses, ocupações são manifestamente diferentes: talvez essas diferenças sejam superficiais, talvez se destinem a desaparecer. O certo é que por enquanto elas existem com uma evidência total. Se a função da fêmea não basta para definir a mulher, se nos recusamos também explicá-la pelo "eterno feminino" e se, no entanto, admitimos, ainda que provisoriamente, que há mulheres na terra, teremos que formular a pergunta: o que é uma mulher (BEAUVOIR, 1970: 9)?

Em uma de suas constatações mais conhecidas, afirmou que existir como mulher é um vir a ser e que havia importantes esforços envolvidos nesta socialização:

A fim de provar a inferioridade da mulher, os antifeministas apelaram não somente para a religião, a filosofia e a teologia, como no passado, mas ainda para a ciência: biologia, psicologia experimental etc. Quando muito, consentia-se em conceder ao *outro* sexo "a igualdade dentro da diferença". Essa fórmula, que fez fortuna, é muito significativa: é exatamente a que utilizam em relação aos negros dos E.U.A. as leis Jim Crow; ora, essa segregação, pretensamente igualitária, só serviu para introduzir as mais extremas discriminações. Esse encontro nada tem de ocasional: quer se trate de uma raça, de uma casta, de uma classe, de um sexo, reduzidos a uma condição inferior, o processo de justificação é o mesmo. O "eterno feminino" é o homólogo da "alma negra" e do "caráter judeu" (BEAUVOIR, 1970: 18).

A igualdade, para Beauvoir, está em “destronar o mito da feminilidade”, no qual está calcada a diferença de hierarquias que constitui as mulheres como outras em relação ao sujeito homem. A autora relativiza a relação de dependência entre mulheres e homens, alegando que nem sempre essa dependência significou desvalorização social:

Ambos os sexos são necessários um ao outro, mas essa necessidade nunca engendrou nenhuma reciprocidade; nunca as mulheres constituíram uma casta estabelecendo permutas e contratos em pé de igualdade com a casta masculina. Socialmente, o homem é um indivíduo autônomo e completo; ele é encarado antes de tudo como produtor e sua existência justifica-se pelo trabalho que fornece à coletividade. Vimos por que razões o papel de reprodutora e doméstica em que se confinou a mulher não lhe assegurou igual dignidade. Certamente o homem precisa dela; em certos povos primitivos o celibatário, incapaz de assegurar sozinho sua subsistência, é uma espécie de pária; nas comunidades agrícolas uma colaboradora é indispensável ao camponês e para a maioria dos homens é vantajoso aliviar-se de certas tarefas na companheira (BEAUVOIR, 1967: 166).

A independência financeira configura, de certa forma, uma das possibilidades de igualdade, segundo Beauvoir. Para a autora [...] muitos jovens casais dão a impressão de uma perfeita igualdade. Mas, enquanto o homem conserva a responsabilidade econômica do casal isso não passaria de ilusão (BEAUVOIR, 1967: 245). Beauvoir acredita que a entrada das mulheres no mercado de trabalho representa um passo nesta conquista do que ela entende como igualdade:

Como o súbito desenvolvimento da indústria exige uma mão de obra mais considerável do que a fornecida pelos trabalhadores masculinos, a colaboração da mulher é necessária. Essa é a grande revolução que, no século XIX, transforma o destino da mulher e abre, para ela, uma nova era. Marx e Engels medem-lhe todo o alcance e prometem às mulheres sua libertação ligada à do proletariado. Com efeito, "a mulher e o trabalhador têm ambos em comum o fato de serem oprimidos", diz Bebei (BEAUVOIR, 1970: 148).

A igualdade, para Beauvoir (1967), consiste, também, em considerar que os fatores culturais da socialização são ativos na produção das diferenças não essenciais

entre homens e mulheres. Nas mulheres a dependência seria interiorizada, enquanto nos homens, essencialmente autônomos às pressões nas suas personalidades seriam externas. Segundo Beauvoir, assim como biologicamente machos e fêmeas nunca são vítimas um do outro, mas juntos da espécie, assim também os esposos suportam, juntos, a opressão de uma instituição, a qual não criaram. Entretanto, “[...] é o código masculino, é a sociedade elaborada pelos homens em obediência a seu interesse, que definem a condição feminina sob uma forma que é, presentemente, uma fonte de tormentos para ambos os sexos” (BEAUVOIR, 1967: 246). Uma das evidências percebe-se, segundo a autora, na diferença inculcada nos brinquedos e nas brincadeiras da infância:

[...] a boneca representa um corpo na sua totalidade e, de outro, é uma coisa passiva. Por isso, a menina será encorajada a alienar-se em sua pessoa por inteiro e a considerá-la um dado inerte. Ao passo que o menino procura a si próprio no pênis enquanto sujeito autônomo, a menina embala sua boneca e enfeita-a como aspira a ser enfeitada e embalada; inversamente, ela pensa a si mesma como uma maravilhosa boneca. Através de cumprimentos e censuras, de imagens e de palavras, ela descobre o sentido das palavras "bonita" e "feia"; sabe, desde logo, que para agradar é preciso ser "bonita como uma imagem"; ela procura assemelhar-se a uma imagem, fantasia-se, olha-se no espelho, compara-se às princesas e às fadas dos contos (BEAUVOIR, 1967: 20).

A partir de Beauvoir, feministas acadêmicas e movimentos sociais, os quais estavam debatendo participação e exclusão, encontrarem eco em sua obra, a qual relativizava as ideias de razão, dependência, subordinação e liberdade. A igualdade passou a ser teorizada e reivindicada desde a política e o trabalho profissional. Passou a ser questionada a diferenciação hierárquica dos sexos em termos antropológicos, ficando visível a dominação (VAKIKAS, 2009), assim como ficou manifesto que o postulado da superioridade natural de todos os homens sobre todas as mulheres – o qual subentende a instituição da família e a distinção entre público e privado na comunidade política moderna – é, na verdade, uma diferença antropológica (VARIKAS, 2009: 117). Não contentes apenas com a igualdade de sufrágio, as mulheres passaram a querer debater igualdade de *status*⁶¹. Mas, status não significa tomar somente as mesmas posições já existentes, tem-se a consciência de que não basta:

⁶¹ Uma obra importante produzida no Brasil, de Elisabeth Souza-Lobo (1991) tem efeitos respeitáveis na reivindicação desta igualdade de posições no mercado de trabalho, na medida em que advogava: “a classe operária tem dois sexos”. A obra de Heleieth Saffioti “A mulher na sociedade de Classes” (1964) é também um importante marco desta teorização.

[...] exigir o acesso das mulheres às atividades próprias dos homens. É necessário também redefinir os critérios de valoração que fazem com que algumas atividades (as deles) sejam consideradas mais importantes e mais dignas do que outras (as delas) e que fazem com que algumas formas de comportamento (as deles) sejam vistas como universalizáveis, enquanto outras (as delas) apareçam como inevitavelmente ligadas a uma posição social em particular (MIGUEL, 2014: 65).

Entretanto, a igualdade como princípio fundador dos sistemas políticos universalistas “[...] é uma das promessas mais inacabadas da modernidade” (VARIKAS, 2009: 116). Todo o potencial subversivo da ideia de igualdade, mas também suas antinomias estão relacionadas à ambiguidade do direito natural do qual ela é base. Ao se situar no campo pré-político da natureza, “[...] a ideia de igualdade aparece desarmada face a uma concepção dos direitos que depende das ‘qualidades naturais’ de cada indivíduo ou grupo social e se torna um campo privilegiado de legitimação da dominação” (VARIKAS, 2009: 117). Segundo Varikas, a igualdade pressuporia a substituição dos privilégios de nascimento pelo princípio de lei geral para todos:

Como “direito igual de cada um para fazer o que é potencialmente capaz”, o direito natural é a hipótese inicial que permite aos seres humanos instituir uma ordem política que possibilite realizar essa aposta. Se os direitos iguais precisam ser declarados, é porque não existem fora da vontade humana que os declara: a igualdade não é uma realidade empírica, mas pode vir a sê-lo, devido a uma ordem política instituída pelos cidadãos e cidadãs que se comprometem a substituir os privilégios de nascimento pelo princípio de “uma lei geral para todos, conhecida por todos e elaborada por todos” (VARIKAS, 2009: 116).

Para Scott, as ações afirmativas, que seriam uma das políticas de combate à desigualdade e a disparidade, contêm em si mesmas o elemento da diferença: “O cerne da ação afirmativa foi possibilitar que indivíduos fossem tratados como indivíduos e, portanto, como iguais. Mas, para conseguir isso, eles precisariam ser tratados como membros de grupos” (SCOTT, 2005: 23). Assim como o paradoxo entre indivíduos e grupos é uma tensão necessária, segundo a autora, também seria com a tensão entre igualdade e diferença. Para a autora, os conceitos são interdependentes e estão em permanente tensão. Essas se resolveriam de formas historicamente específicas, na medida em que precisariam ser analisadas nas suas incorporações políticas particulares e não como escolhas morais e éticas atemporais. A autora exemplificou empiricamente alguns dilemas indissolúveis que merecem atenção:

Em quais circunstâncias a diferença entre os sexos importa para o tratamento das mulheres na política? Como é que a raça veio a justificar o trabalho forçado? Em quais contextos a etnicidade se torna uma forma primária de identidade? Como leis e outras estruturas institucionais produziram ou transformaram as fronteiras entre os grupos sociais? Quais têm sido as formas coletivas e individuais de resistência a identidades de grupo? (SCOTT, 2005: 29).

A própria igualdade, dessa maneira, pode ser vista como um paradoxo na medida em que é um princípio e uma prática historicamente contingente. Na época da revolução Francesa, a igualdade foi concebida como um princípio geral “[...] mas a cidadania foi conferida inicialmente somente àqueles que possuíam uma certa quantia de propriedade, foi negada para aqueles muito pobres ou muito dependentes para exercerem o pensamento autônomo que era requerido dos cidadãos” (SCOTT, 2005: 15).

Mesmo que a identidade contenha, para a maioria das autoras, o elemento da diferença e por vezes a necessidade de escolha na qual algumas diferenças serão minimizadas ou maximizadas, o debate da diferença invade as arenas públicas, trazendo à tona os paradoxos e enigmas desta pretendida igualdade.

3.1.1.1 O sujeito do feminismo versus a reivindicação da diferença

Após os anos 1990, com o avanço do pós-estruturalismo e com a evidência empírica das diversidades, surgiu a advertência de que o próprio sujeito mulher pode ser um sujeito essencializado, que mereceria atenção teórica. Rejeitar os esquemas dicotômicos de pensamento, não ocultar as diferenças internas de cada categoria e pensar em termos de pluralidades e diversidades rechaçando as abordagens essencialistas foram pontos valiosos para as teóricas do pós-estruturalismo (MARIANO, 2005:503).

A questão da identidade foi colocada em relação ao sujeito do feminismo pelas correntes pós-estruturalistas, que se preocuparam em estar havendo uma essencialização deste em um “sujeito como mulher”. Segundo Costa (2002), na visão de muitas

feministas pós-estruturalistas, “[...] a forma encontrada para escapar das armadilhas do pensamento essencialista consistiu na afirmação da diferença total através de uma prática feminista negativa ancorada nos preceitos da desconstrução” (p. 68). Assim, “mulher” tornava-se uma construção discursiva, que também sustentava as relações opressivas de poder.

Nos estudos de Judith Butler e, em especial, na sua obra “Problemas de Gênero” (1990), a autora argumentou, diferentemente das feministas comprometidas com a norma da igualdade, que os discursos igualitários podiam ser equiparados a discursos de poder. A diferença passou a assumir um questionamento quanto às concepções de sujeito e suas implicações na ação política. Do sujeito universal (existe um) ao diferencialismo (existem dois), passou-se às discussões pós-estruturalistas e *queer* (nem um, nem dois) (COLLIN, 2009). O sexo, segundo as teorias da diferença feministas não é um ou são dois, mas sim um movimento de diferir. É uma ideia de deslocamentos, de multiplicidade e confrontações, vinculando este sexo ao pensamento nômade, no qual surgiu a teoria *queer*:

O “feminino”, como categoria e não como marca de um dos dois sexos, é extorsão à lógica binária das oposições, emergência de uma “verdade de terceiro gênero” que recusa a alternativa da exclusão “ou, ou”, em prol da inclusão “e, e”. Esse feminino pode ser assumido indiferentemente por homens ou mulheres, pois transcende a alternativa dual do *sex* e do *gender* (COLLIN, 2009: 65).

A teoria *queer* introduziu a ideia de subversão das identidades sexuais. Demonstrando a porosidade das fronteiras, criticou-se até a reivindicação dual do direito à homossexualidade em paralelo à heterossexualidade (COLLIN, 2009). Para Butler (1990), o sexo identificado social ou morfológicamente não é determinante, o sexo deveria ser “perturbador”, “inominável”, ou será um mecanismo de poder, o sexo é “performático⁶²”.

[...] a diferença sexual é frequentemente evocada como uma questão referente a diferenças materiais. A diferença sexual, entretanto, não é, nunca, simplesmente, uma função de diferenças materiais que não sejam, de alguma forma, simultaneamente marcadas e formadas por práticas discursivas. Além disso, afirmar que as diferenças sexuais são indissociáveis de uma demarcação discursiva não é a mesma coisa que afirmar que o discurso causa a diferença sexual. A categoria do “sexo” é, desde o início, normativa: ela é aquilo que Foucault chamou de “ideal regulatório”. Nesse sentido, pois, o “sexo” não apenas funciona como uma norma, mas é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa, isto é, toda força regulatória

⁶² Performance refere-se a uma descontinuidade entre o sujeito e seu comportamento.

manifesta-se como uma espécie de poder produtivo, o poder de produzir — demarcar, fazer, circular, diferenciar — os corpos que ela controla. Assim, o "sexo" é um ideal regulatório cuja materialização é imposta: esta materialização ocorre (ou deixa de ocorrer) através de certas práticas altamente reguladas. (BUTLER, 2000: 110)

Outra tendência importante são as teóricas que reivindicaram a “política da diferença”, tal como Iris Young. Através da diferença de grupo, Young (2013) elaborou críticas ao ideal (imparcial) de cidadania universal. Segundo a autora, esse ideal corroborou para neutralizar as desigualdades e mascarar privilégios. Os grupos e movimentos estariam, para Young (2013), reivindicando “cidadania diferenciada”, como representação de grupo, a qual seria distinta da usual “cidadania como maioria”:

El supuesto vínculo entre la ciudadanía para todas las personas, por un lado, y los otros dos sentidos de la ciudadanía (a saber, tener una vida en común y ser tratado de la misma forma que los otros ciudadanos/as), por otro, constituye en sí mismo un problema. Los movimientos sociales contemporáneos de los sectores oprimidos han debilitado dicho vínculo, habida cuenta que valoran con orgullo y carácter muy positivo a la especialidad del grupo frente a los ideales de asimilación. Estos grupos y movimientos también han cuestionado si la justicia significa siempre que la ley y la política deberían afanarse por lograr igual tratamiento para todos los grupos. De ahí que al desafiar las concepciones más al uso estos grupos y movimientos hayan acuñado, con carácter seminal, el concepto de ciudadanía diferenciada como la mejor manera de lograr la inclusión y participación de todas las personas en la plena ciudadanía. (YOUNG, 2013: 1)

A reivindicação da diferença, entretanto, introduziu a complexidade das “ciladas da diferença” (PIERUCCI, 1999), que conduziram a um deslocamento das questões sociais para a afirmação do “somos diferentes”, fazendo com que se perdesse a força na luta por mais igualdade. O discurso da diferença implicou claramente a redução da centralidade da igualdade como um princípio, dentro do feminismo (MIGUEL, 2014). Neste debate polêmico, Fraser (2008) advogou que algumas diferenças precisam ser valorizadas, mas outras mereceriam ser abolidas; para a autora, nem sempre a diferença é positiva e vinculada à variação cultural, ela também poderá refletir desigualdade.

Mas, entre “[...] o reconhecimento das diferenças (e das hierarquias internas ao grupo de mulheres) e a identificação de um núcleo de vivências comuns, a partir do qual se definiria uma voz unificada, o feminismo mantém uma rica discussão interna” (MIGUEL, 2014: 92). Através desta, algumas outras pautas interessantes surgiram, como a “paridade”, na França, e as ideias de “participação” (PATEMAN; FRASER) e

“essencialismo estratégico” (SPIVAK, 2003). Na maioria das tentativas conciliatórias se mantém a tensão, alegando-se que esta é mais uma das falsas antíteses do presente.

3.1.1.2 Paridade como igualdade substancial

Atualmente, a paridade refere-se à “[...] representação igual de mulheres e homens nas instituições da República, composta por meio de eleições” (DOARÉ, 2009: 167). Entretanto, o termo é uma alusão à discussão feminista de “democracia paritária” e exige grandes esforços materiais e subjetivos. Essa expressão, segundo Doaré (2009), foi cunhada por volta de 1989, durante o Colóquio organizado pelo Conselho da União Europeia, em Estrasburgo. Constituiu-se numa luta feminista importante na Europa e, na França, já nos anos 1990, foi quando a expressão se difundiu, acompanhada das reivindicações das feministas para que a paridade participativa se transformasse em lei. Frente ao déficit de participação das mulheres, as feministas alegavam que estas representavam mais da metade da população, e, assim sendo, uma plena igualdade de direitos imporia a paridade de participação.

Na obra de “Parité: Equidad de género y la crisis del universalismo francés” de Scott (2012), publicada em inglês pela primeira vez em 2005, a autora analisou o movimento de teorização e luta pela paridade como uma percepção da crise da representação⁶³ e um rechaço à política de cotas, a qual passou a ser implementada no continente europeu. A ideia da paridade, segundo Scott (2012), também abarcava semelhança e diferença, era uma mudança de paradigma no feminismo e a igualdade era o princípio.

A maneira de fazer a paridade acontecer seria a implementação de uma lei, pois “[...] sólo la ley tendría poder para vencer la resistencia de los políticos y de los partidos políticos y para redefinir las condiciones de operación, simbólicas y prácticas, del ámbito político” (SCOTT, 2012: 99). No dia seis de junho de 2000 aprovou-se a “ley de la parité”, exigindo que metade das candidaturas para qualquer posto político fossem

⁶³ Segundo Scott (2012) em 1988 e 1989, durante o bicentenário da Revolução Francesa, intelectuais e políticos declararam que a França tinha uma crise de Representação.

de mulheres (SCOTT, 2012: 16). A paridade passou a ser uma importante discussão feminista após os anos 1990, mas sabe-se que este é um debate que pertence aos tempos espirais, já que Olympe de Gouges reivindicava indiretamente a paridade ao escrever a “Declaração dos Direitos das Mulheres e das Cidadãs” em 1791.

Segundo Doaré (2009), o movimento da paridade aglutinou muitas e diversas mulheres, para as quais a participação no poder era um desafio real ou virtual: a) real, para quem, individualmente, desejava entrar nos espaços já construídos de poder, ou resignificá-los, fomentando a redistribuição de poder; ou b) virtual, para as que pensavam que a divisão de poder político era uma das últimas grandes batalhas das mulheres e, portanto, exigia uma transformação estrutural. Essas tensões são divergências de grupos distintos, mas demonstram como a paridade é vista segundo uma prática, no sentido utilitarista ou liberal, mas também como uma forma de repartir ou transformar as estruturas de poder que constituem a democracia.

Poder-se-ia dizer que este debate foi também uma das primeiras guinadas até a problematização feminista do que buscamos chamar de justiça de gênero, pois, questionava estruturalmente o cenário de participação das mulheres na construção das instituições políticas e sociais. Perguntavam-se “com quem estão as chaves do poder”, e a resposta era que permaneciam nas mãos dos homens (DOARÉ, 2009). Era preciso perguntar-se: por quê? Percebeu-se então que o princípio de universalidade, fundador da democracia, seja ela de tradição liberal ou de civismo republicano, (MARQUES-PEREIRA, 2009), era negado às mulheres em nome das atribuições naturais que as desqualificam e em nome a uma diferença essencial que as depreciam.

Para Scott (2001), acima de tudo a paridade questiona: a) a universalidade e a concepção singular de indivíduo; b) a retificação da discriminação, e; c) a questão vexatória da representação política. O fato das três vertentes estarem amplamente em discussão, sem respostas fáceis, demonstrou, para Scott (2001) que “[...] a base conceitual da política contemporânea estava de fato em crise” (p. 375).

As defensoras francesas da paridade argumentavam, segundo Scott (2001), que a desigualdade que prevaleceu entre homens e mulheres devia ser corrigida na lei. Entretanto, advogavam que a solução das cotas não seria suficiente (não era paridade), pois gênero não era uma categoria social que somente era representada por mulheres:

[...] isso não significa que as mulheres devam ser incluídas nas assembleias políticas porque elas representam uma diferença de ponto de vista e de interesses que não está representada. E não existe nenhuma alegação de que as mulheres sejam uma categoria social que só possa ser representada por mulheres. Ao invés – e aqui há uma ligação com a ideia de que a diferença sexual, a diferença física entre os corpos, é “um dado imediato” – as mulheres são simplesmente a metade da espécie humana. Esse ponto reforça a objeção contra qualquer tentativa de resolver o problema da exclusão estabelecendo cotas: estas transformam as mulheres de indivíduos sexuados em agrupamentos sociais com um conjunto de interesses e necessidades supostamente comum (SCOTT, 2001: 377-378).

A paridade, para muitas defensoras da mesma, é considerada como uma “universalidade ideal”, visto que comporta demandas absolutas e também infinitas que simbolicamente se elevam contra os limites das instituições. Um dos maiores objetivos do movimento da paridade era alcançar um universalismo no sistema político francês que não aceitasse ignorar as diferenças sociais, como a fazia a suposta universalidade existente. Gerava, então, o paradoxo: através da dualidade anatômica, ter-se-ia um primeiro novo princípio do individualismo abstrato. A paridade gerou ainda outros dilemas: é verdadeira na prática e falsa na teoria, parafraseando Geneviève Fraisse (1998).

3.1.1.3 Transpondo o dilema?

Transpor a tensão, em vias de pensar a justiça de gênero, significaria, quiçá, enfatizar a participação paritária (FRASER, 2007, 2009) das mulheres, a partir da valorização dos lugares e das experiências situadas das mesmas, sem essencializá-los ou perenizá-los e sem que estes espaços excluíssem as diferenças e diversidades.

Pateman (1992) se questionou, frente às demandas dos movimentos em geral por participação: qual o lugar da participação numa teoria da democracia moderna e viável? Para a autora, era irônico que a ideia de participação tivesse se tornado tão popular, principalmente entre estudantes, pois, este conceito era, até então, pouco aprofundado entre as teorias dominantes:

[...] entre os teóricos da política e sociólogos políticos, a teoria da democracia mais aceita (aceita de maneira tão ampla que se poderia chamá-la de doutrina ortodoxa) é aquela no qual o conceito de participação assume um papel menor. Na realidade, não apenas tem um papel menor, como nas teorias de democracia atuais um dado predominante é a ênfase colocada nos perigos inerentes à ampla participação popular em política (PATEMAN, 1992: 9).

As teorias modernas, segundo Pateman (1992), buscaram evitar os ideais dos clássicos de participação do povo com o argumento de preocupação com a estabilidade do sistema político. A democracia passaria a ser vista, por autores como Schumpeter, Sartori e Dahl, como um método político, um arranjo institucional para se chegar a decisões políticas (PATEMAN, 1992). “Em suma, a participação limitada e a apatia têm uma função positiva no conjunto do sistema ao amortecer o choque das discordâncias, dos ajustes e das mudanças” (PATEMAN, 1992: 16). Segundo a autora, esta apatia e participação privilegiada, por meio de representantes e lideranças, cumpre um papel na manutenção e estabilidade dos sistemas liberais vigentes.

Retomando J.J. Rousseau, J.S. Mill e G.D.H. Cole, como clássicos da democracia, Pateman (1992) ponderou a importância da participação como forma de integração social e pertencimento. Mas, ressaltou que a preservação da liderança representativa era um grande problema em todas as teorias. A autora extraiu então um modelo seu de democracia participativa que retomou os desprezados clássicos (pela teoria moderna), quando se tratou do tema da participação. A participação referiu-se, para a autora, à participação igualitária na tomada de decisões. Igualdade política se aludiu à igualdade de poder na determinação das consequências das decisões (PATEMAN, 1992).

A teoria da democracia participativa de Pateman (1992) constitui-se, portanto, a partir da ideia de que os indivíduos e suas instituições não podem ser considerados separadamente e que a participação tem um caráter educativo que deve abarcar várias esferas sociais e políticas, atingindo o ideal de integração social:

A existência de instituições representativas a nível nacional não basta para a democracia; pois o máximo de participação de todas as pessoas, a socialização ou “treinamento social” precisa ocorrer em outras esferas, de modo que as atitudes e qualidades psicológicas necessárias possam se desenvolver. Esse desenvolvimento ocorre por meio do próprio processo de participação. A principal função da participação na teoria da democracia participativa é, portanto, educativa; educativa no mais amplo sentido da palavra, tanto no aspecto psicológico quanto no de aquisição de prática de habilidades e procedimentos democráticos (PATEMAN, 1992: 61).

Esse elemento educativo na participação igualitária demonstra, para a autora, que não há necessidade de preocupação com a estabilidade de um sistema participativo, pois, a participação desenvolveria as próprias qualidades que lhe são necessárias: “[...] quanto mais indivíduos participam, melhor capacitados eles se tornam para fazê-lo. As hipóteses subsidiárias a respeito da participação são de que ela tem um efeito integrativo e de que auxilia a aceitação de decisões coletivas” (PATEMAN, 1992: 61). Assim, a democracia participativa somente é possível numa forma de governo democrática, numa sociedade que vise ser participativa, na qual os sistemas políticos estejam democratizados e na qual a própria socialização se dê por meio da participação (PATEMAN, 1992).

Mas, mesmo num ideal de democracia participativa, será possível transcender e lidar com a tensão entre igualdade e diferença? Ainda permanece aberta a reconciliação, indispensável, entre a ética da justiça, inspirada em Kant, e a ética do cuidado. O desafio será: como fazê-lo sem essencializar as experiências das mulheres? Elschtain (2013) defendeu que, se coloque novo foco nas experiências que somente as mulheres podem ter vivido, defendendo um feminismo reflexivo, que daria vazão a um sujeito mulher com todas as suas experiências. Embora essa seja uma posição muito criticada, ela reconcilia alguns problemas das feministas com a política de identidade. A autora defendeu que, nos momentos complexos que incentivavam o cinismo, era importante voltar a enxergar as experiências sociais das mulheres, dando atenção aos sentimentos morais como imperativos:

Nada, nesses momentos, parece uma perspectiva mais encantadora do que um *“apocalypse now”*. É precisamente nesses momentos que a imaginação política deve ganhar vida e os sentimentos morais devem despertar da letargia, não apenas como exigências pessoais para salvar a nós mesmos do escapismo cínico e de delírios corruptores de morte e glória, mas como imperativo e responsabilidade pública (ELSHTAIN, 2013: 122).

Fraser (1992) problematiza o dilema entre contrato versus caridade, enfatizado que este é fruto da cidadania social ter sido satisfeita com a cidadania civil. Há clara oposição entre: a) o contrato, que está aliada à concepção de sociedade civil e a ideia de “individualismo possessivo”, e b) a noção contraposta de caridade, que se configura como sendo a própria “esfera familiar” privada.

Na América Latina, o acesso das mulheres a justiça ainda se dá, entre elas mesmas, de forma díspar (MOLYNEUX, 2010). No caso das mulheres rurais,

indígenas, negras e pobres o acesso é parcial em relação ao acesso que as mulheres de classe média e alta têm. Também as famílias estão excluídas da esfera de justiça e democracia. Basta acionar os exemplos de ser mulher chefe de família ou “ser mulher, mãe e pobre”, numa “realidade social que cai entre as frestas da lei” (FONSECA, 1997: 541), para compreender o alcance limitado das políticas patriarcais destinadas a famílias nucleares, nas quais as mulheres são responsáveis por realizar ou delegar o cuidado e a limpeza. A “esfera privada”, contemporânea, múltipla, “anormal” continua “fora da justiça” (MOLYNEUX, 2011).

Ao denunciar este paradoxo, os movimentos sociais desafiaram as exclusões de gênero da social democracia; demonstraram que a cultura política privilegiava alguns atores. O profundo androcentrismo da sociedade capitalista está exposto, assim como muitas perguntas, entre as próprias teorias feministas, ainda estão abertas, ainda que, a participação nos pareça o caminho da reconciliação e convivência das tensões.

3.2 PARTICIPAÇÃO: O “COMO FAZER” DA JUSTIÇA DE GÊNERO.

[...] nós, para quem o feminismo é acima de tudo um movimento para a justiça de gênero, precisamos ampliar nossa consciência histórica na medida em que operamos em um terreno que também está povoado pela nossa estranha cópia.

Nancy Fraser

A teoria da justiça de Nancy Fraser originou-se do campo feminista e, como tal, voltou extrema atenção às ambiguidades permanentes ou forjadas nas sociedades modernas e contemporâneas. A autora prestou especial atenção à cooptação das políticas de gênero pelo “novo espírito” do capitalismo pós-fordista e a subordinação da crítica radical a uma agenda neoliberal (FRASER, 2009). Para Fraser, é possível fundar um padrão de justiça com base no princípio da participação paritária. Os valores de auto-realização e do valor ético das práticas sociais e políticas ficariam em segundo

plano na sua perspectiva de integração social, visto que seu método deontológico⁶⁴ buscou, ao recuperar o equilíbrio com a teoria materialista, reconhecer a participação como principal objetivo da teoria da justiça. Investigando cenários sociais diversos, transnacionais e, tendo como base empírica movimentos sociais feministas, Fraser acredita que seja difícil alcançar a justificação do reconhecimento a partir da ideia de auto-realização, como a desenvolvida por Axel Honneth e outros autores vinculados à “política da identidade”.

Fraser percebe a sociedade contemporânea como caracterizada por uma combinação inseparável de injustiças econômicas e culturais que apontam para necessidades de redistribuição e reconhecimento. Entretanto, a identificação da autora com a teoria materialista e cultural tem evidente relação com a tentativa de conciliação de conflitos entre as teorias feministas materialistas e as teorias feministas pós-estruturalistas – que atribuem a desigualdade de gênero às estruturas de parentesco.

Apesar de filiar-se à intersecção, a autora revelou sua preocupação com o deslocamento “da desigualdade à diferença” (PHILLIPS, 2009), sem que a primeira tenha sido solucionada. Dessa maneira, Fraser opta por manter o princípio da igualdade vigente, pois, mesmo com o deslocamento do econômico para o cultural realizado por algumas teorias, pouco se teria contribuído para mudanças substanciais nas estruturas das desigualdades⁶⁵:

É dito frequentemente que o sucesso relativo do movimento em transformar cultura permanece em nítido contraste com seu relativo fracasso em transformar instituições. Esta avaliação tem duplo sentido: por um lado, os ideais feministas de igualdade de gênero, tão controversos nas décadas

⁶⁴ O termo foi criado por Jeremy Bentham (1834) em “Deontologia ou Ciência da Moralidade”. Designa uma ciência do “conveniente”, ou seja, uma moral fundada na tendência a perseguir o prazer e fugir da dor e que, portanto, não lance mão de apelos à consciência e ao dever. Segundo Bentham, a tarefa do deontólogo “é ensinar o homem como dirigir suas emoções de tal modo que as subordine, na medida do possível, a seu próprio bem-estar”. Outra ênfase, segundo Abbagnano (2007) é a de Rosmini, que entende as ciências deontológicas como as ciências normativas, àquelas que indagam “como deve ser o ente para ser perfeito”. O ápice das ciências deontológicas seria a doutrina da justiça. Já na filosofia moral do século XX, sobretudo na metaética analítica, fala-se de éticas deontológicas ou do dever a propósito das teorias que valorizam a moralidade não em termos de resultados, mas de deferência categórica a determinados princípios. John Rawls distinguiu as teorias deontológicas das teorias teleológicas com base nas diferentes formas que analisam as relações entre o justo e o bom (ABBAGNANO, 2007). As deontológicas são as que antepõem o justo ao bom e as teleológicas antepõem o bom ao justo (ou que interpretam o bom como algo que maximiza o justo) (ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia, 2007). Nancy Fraser, portanto, antepõe o justo ao bom e essa é sua principal diferença com a teoria de Axel Honneth, que antepõe o bom ao justo.

⁶⁵ Com o estudo de Coria (2015), percebemos semelhança com o caso do Chile na América Latina, país o qual é governado pela ex-presidente da ONU Mulheres Mundial e no qual foram incentivadas diversas campanhas e políticas de equidade de gênero, as quais até o momento não refletem avanço substancial na participação das mulheres nos espaços de poder.

anteriores, agora se acomodam diretamente no *mainstream* social; por outro lado, eles ainda têm que ser compreendidos na prática. Assim, as críticas feministas de, por exemplo, assédio sexual, tráfico sexual e desigualdade salarial, que pareciam revolucionárias não faz muito tempo, são princípios amplamente apoiados hoje; contudo esta mudança drástica de comportamento no nível das atitudes não tem de forma alguma eliminado essas práticas. E, assim, frequentemente se argumenta: a segunda onda do feminismo tem provocado uma notável revolução cultural, mas a vasta mudança nas *mentalités* (contudo) não tem se transformado em mudança estrutural, institucional (FRASER, 2009: 13).

Em 1996, a autora alegava que, com a caída do comunismo e o ressurgimento da economia de mercado, o surgimento de uma “política de identidade”, tanto na forma progressista, quanto na forma fundamentalista, produziu-se uma descentralização ou extinção das políticas de redistribuição nos Estados Unidos. Segundo a autora, teóricos adeptos à redistribuição e teóricos do reconhecimento criarão falsas antíteses entre: redistribuição e reconhecimento; política de classe ou política de identidade; pluriculturalismo ou igualdade social. A autora passa a sustentar então sua tese “bivalente”, na qual opta por manter as tensões vigentes, a partir de constatações dessa ambiguidade no interior do movimento feminista:

En esta nueva constelación, los dos tipos de reivindicaciones de justicia tienden a disociarse tanto en lo práctico como en lo intelectual. Dentro de los movimientos sociales, como por ejemplo dentro del feminismo, las tendencias de activistas que reclaman la redistribución como el remedio al dominio de los varones, se separan cada vez más de las tendencias que giran en torno al reconocimiento. Lo mismo sucede entre los intelectuales de la Academia estadounidense, en la que es raro que la teoría social feminista y los estudios culturales feministas se comuniquen entre sí. Esta situación muestra la insistente tendencia actual y muy extendida de desvincular la política cultural de la diferencia y la política social de la igualdad. (FRASER, 1996: 19).

O debate que Judith Buther (1997) e Iris Young (1997) travaram com Fraser refletiu esse conflito de correntes teóricas. Butler (1997) indicou que Fraser interpretou que havia uma crescente redução dos estudos de movimentos feministas ao “meramente cultural”. Young (1997) alegou que, ao opor conceitualmente economia e política, Fraser estava concebendo que uma política do reconhecimento se afastava do terreno fundamentalmente econômico⁶⁶. Fraser estaria, segundo as autoras, afastando-se das novas demandas feministas.

⁶⁶ Para mais detalhes da discussão, recomenda-se leitura, além dos textos das autoras, publicados em 1997, de PHILLIPS, Anne (2009), Da desigualdade à diferença: um caso grave de deslocamento?

Fraser contestou as autoras demonstrando que essa dicotomia era uma tendência de mudança social, e, que, ao contrário, não seria ela mesma a promovê-la. A autora dá especial atenção à crítica de Butler, demonstrando que suas divergências são epistemológicas. Veja-se o substrato da crítica de Butler (1997) à Fraser:

Aunque en *Justice Interruptus*, Fraser admite que el “género” es “un principio básico que estructura la economía política, el argumento que ofrece es que este principio estructura el trabajo reproductivo no pagado. Aunque insista en dejar claro su apoyo a las luchas de liberación de gays y lesbianas y su oposición a la homofobia, no aborda de un modo suficientemente radical las consecuencias que acarrea su propia conceptualización. No se pregunta cómo el ámbito de la reproducción, que garantiza la posición que ocupa el “género” en el marco de la economía política, está circunscrito por la regulación sexual, es decir, no se interroga por medio de qué formas obligatorias de exclusión se define y naturaliza la esfera de la reproducción (BUTLER, 1997: 118).

Butler imprimiu uma importante crítica pós-estruturalista ao pensamento de Fraser, dando a entender que, se a autora realmente estivesse interessada numa intersecção, seria preciso dar mais atenção aos fatores culturais, e, mais que isso, à impossível dissociação entre fatores econômicos e culturais. Butler argumentou que a distinção entre cultural e material já foi questionada amplamente e que insistir nela seria equivocar-se: “[...] con qué rapidez, y en ocasiones sin ser conscientes de ello, la distinción entre lo material y lo cultural es reelaborada cuando se trata de traer las líneas que excluyen la sexualidad de la esfera de la estructura política fundamental” (BUTLER, 1997: 118).

Butler evidenciou, portanto, que o pensamento materialista prevaleceu nas ideias de Fraser; sugerindo atenção aos estudos *queer*, que põem em evidência os vínculos que se estabeleceram entre parentesco e reprodução sexual, aproximando-se às análises de Lévi-Strauss e Lacan. Fraser argumentou que economia e cultura são completamente imbricadas nas sociedades pré-estatais ou pré-capitalistas, nas quais o parentesco organiza as práticas como um todo, mas que, nas sociedades modernas, como demonstraram Parsons, Weber e Marx, haveria esferas da vida especializadas e diferenciadas tais como, por exemplo, instituições econômicas de mercado e o aparato de autoridade do Estado. Para Fraser, portanto, a discordância entre as autoras, é meramente epistemológica:

Nuestras divergencias más importantes, y más fructíferas para el debate, giran precisamente en torno a cómo llevar a cabo este proyecto compartido de recuperación e integración. Nuestros puntos de vista son diferentes justamente en relación a cuál es el legado del marxismo que ha perdurado y cuáles las perspectivas del feminismo socialista que siguen teniendo vigencia. También diferimos en cuanto a nuestras respectivas valoraciones acerca de los méritos de las distintas corrientes posestructuralistas y acerca de nuestros enfoques respectivos sobre cómo éstas pueden contribuir mejor a la construcción de la teorización social que retenga una dimensión materialista. Finalmente, discrepamos acerca de la naturaleza del capitalismo contemporáneo. (FRASER, 1997: 123).

Em 1997, no texto “Structuralisme ou pragmatique? Sur la théorie Du discours et la politique féministe”, Fraser deixou evidente que sua posição, relativamente aberta, era também pragmática - além de materialista e/ou crítica. Defendeu que as feministas deveriam evitar a teoria do discurso estruturalista ou pós-estruturalista, visto que ofereceria riscos de essencializar ou reificar identidades. Introduziu o capítulo de forma clara, sugerindo que adotaria alguns princípios pragmáticos:

Pendant longtemps, j'ai évité toute discussion métathéorique de ces problématiques. Je n'ai expliqué ni à mes collègues ni à moi-même pourquoi je me tournais vers les conceptions du discours d'auteurs tels que Foucault, Bourdieu, Bakhtine, Habermas y Gramsci, et pas vers celles de Lacan, Kristeva, Saussure ou Derrida. Dans ce chapitre, je m'efforce de fournir un telle explication. J'essaie d'expliquer pourquoi les féministes devraient selon moi se tenir loin de la théorie du discours qu'elles attribuent à Lacan, et pourquoi nous devrions limiter au minimum nos usages de la théorie attribuée à Julia Kristeva (FRASER, 2012 : 191).

Em que pesem estas considerações, a dualidade da teoria de Fraser era evidente neste período, assim como a tentativa de recuperar o feminismo socialista (materialista), após a difusão do feminismo pós-estruturalista. A autora somente iniciou a elaboração de sua teoria tridimensional alguns anos depois, quando ela apresentou importantes argumentos contrários à “teoria dualista”. Na sua obra “Iustitia Interrupta: Reflexiones Críticas desde la posición ‘postsocialista’” lançada em 1997, Fraser ainda construía um modelo “bivalente de justiça”, tentando integrar reconhecimento e redistribuição, mas mantendo as dimensões demarcadas. Em especial, no seu texto anterior “Redistribuição e reconhecimento: por uma visão integrada de justiça do gênero” (1996), a abordagem bivalente de justiça, que pudesse integrar diferentes correntes do feminismo, era problematizada. Mas, quando publicou “Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação” (2007) e “O Feminismo, O Capitalismo e a Astúcia da História” (2009), já concebeu um modelo mais integral de

justiça de gênero. Em geral, nas suas obras posteriores a 2005, a autora fez uma guinada teórica, como é possível perceber em “Escalas de justiça”, publicada originalmente no ano de 2008.

Fraser (2007) identificou o feminismo de segunda onda como a fase que inseriu maior quantidade de mudanças na gramática de reivindicações políticas. A autora sinalizou que é nesta fase que as demandas por uma justiça de gênero surgem. Seriam três os momentos desta onda, que iniciara em 1960: a) o movimento feminista foi um dos novos movimentos sociais que desafiaram as estruturas normatizadoras da social-democracia pós- Segunda Guerra; b) o declínio das energias utópicas da Nova Esquerda atraiu o movimento feminista para a órbita da política de identidade, que colocou questões culturais em primeiro plano; c) a reinvenção constante do feminismo a partir de sua prática política transnacional.

Na segunda fase estava o ponto polêmico para Fraser, pois, para a autora, as questões de redistribuição e conquista da igualdade ainda estavam muito longe de alcançarem avanços quando uma guinada para o apelo de mudanças culturais foi introduzido, criando dois paradigmas incompletos (FRASER, 2007):

A tendência foi subordinar lutas sociais às lutas culturais, a política de redistribuição à política do reconhecimento. Essa não foi, com certeza, a intenção original. Os proponentes da virada cultural pressupunham, ao contrário, que a política feminista de identidade e diferença criaria uma sinergia com as lutas pela igualdade social. Mas tal pressuposição virou uma presa para o *Zeitgeist* da época. No contexto do *fin-de siècle*, a virada em direção ao reconhecimento acomodou-se confortavelmente ao neoliberalismo hegemônico que nada mais queria do que reprimir a memória do igualitarismo social. O resultado foi uma trágica ironia da história. Ao invés de chegar a um paradigma maior e mais rico que incluísse tanto redistribuição quanto reconhecimento, nós efetivamente trocamos um paradigma truncado por outro – um economicismo truncado por um culturalismo truncado.

Essa controvérsia feminista se refletiu claramente no nosso tema de investigação. Na transição da primeira onda⁶⁷ do feminismo para a segunda, as mulheres de classe média, brancas, que entravam massivamente no mercado de trabalho nos anos 1970, ao lutarem por redistribuição dos postos de trabalho, queriam a liberação do trabalho doméstico. Quando as mulheres negras entraram nas arenas feministas públicas – alegando que sempre trabalharam e sempre fizeram o trabalho doméstico e

⁶⁷ Para a maioria das feministas, a primeira onda corresponde à luta por direitos civis e o sufrágio. Foi travada, em grande medida, pelas mulheres de classe média, em diversas regiões do mundo.

continuavam fazendo, e que, portanto, não se sentiam incluídas entre as mulheres que reivindicavam mudança de status – elas não queriam apenas afirmar sua diferença, mas travavam uma luta pela equidade e pela valorização do seu trabalho. Estavam demonstrando que a batalha era mais profunda e engendrava múltiplas conexões de exclusão e dominação que envolviam questões de raça e classe, além de gênero (DAVIS, 2004). A demanda era claramente por participação igualitária (que exigia mudanças econômicas) e reconhecimento da diferença que não permitia acesso das mulheres negras em trabalhos mais qualificados. Mas esta demanda foi pouco escutada, as mulheres continuaram buscando integrar-se ao mercado de trabalho sem discutir, estruturalmente quem iria lavar os pratos. Assim sendo, precisamos concordar com a análise da conjuntura feminista de Fraser neste momento, de que:

De maneira geral, então, a mudança do feminismo da fase um para a fase dois ocorreu dentro de uma mais ampla matriz pós-comunista e neoliberal. Na medida em que as feministas não conseguiam entender essa matriz mais ampla, demoraram a desenvolver os recursos necessários para lutar pela justiça de gênero sob novas circunstâncias (FRASER, 2007: 299).

Durante o primeiro momento do feminismo de segunda onda, porém, Fraser identificou que havia um projeto emancipatório mais amplo. As lutas de injustiça de gênero estavam necessariamente ligadas às lutas contra o imperialismo, racismo, homofobia e dominação de classes. Todas elas, segundo a autora, exigiam uma transformação das estruturas profundas da sociedade capitalista.

Em geral, a segunda onda do feminismo permaneceu Westfaliana de forma ambivalente, até mesmo porque rejeitava o economicismo, o androcentrismo e o estatismo do capitalismo organizado pelo Estado. Em todas essas questões, entretanto, manifestou consideráveis nuances. Ao rejeitar o economicismo, as feministas deste período nunca duvidaram da centralidade da justiça distributiva e da crítica da economia política no projeto da emancipação das mulheres. Longe de querer minimizar a dimensão econômica da injustiça de gênero, elas buscaram, pelo contrário, aprofundá-la, esclarecendo-se sua relação com as duas dimensões adicionais de cultura e da política. Da mesma forma, ao rejeitar o androcentrismo do salário familiar, as feministas da segunda onda nunca buscaram simplesmente substituí-lo pela família com dois assalariados. Para elas, superar a injustiça de gênero significava acabar com a desvalorização sistemática de provisão de cuidados e a divisão sexista do trabalho, tanto remunerado quanto não remunerado (FRASER, 2009: 22).

Mas, o feminismo, num cenário de metamorfoses do capitalismo, teve seu projeto fadado ao fracasso. A partir desse cenário, para Fraser (2009), as injustiças, mesmo estando interligadas em uma crítica ao capitalismo androcêntrico, organizado

pelo Estado, foram, aos poucos, tornando-se separadas no que consistia em sua análise do capitalismo. Não foi, segundo Fraser (2009), um completo erro das feministas, mas as demandas do feminismo de segunda onda contribuíram para a abertura de caminho dos teóricos neoliberais proporem um novo capitalismo, mais afeito aos projetos, às redes flexíveis, à diversidade e às criatividades individuais (BOLTANSKI, CHIAPELLO, 2009). Fraser faz ressalvas sobre a participação das mulheres neste espírito do capitalismo neoliberal:

De fato, aquele espírito inclui uma narrativa masculina do indivíduo livre, desimpedido, auto modelado [...]. Mas o capitalismo neoliberal tem tanto a ver com Walmart, maquiladoras e microcrédito quanto com o Silicon Valley e o Google. E seus trabalhadores indispensáveis são desproporcionalmente mulheres, não apenas jovens solteiras, mas também mulheres casadas e mulheres com filhos; não só as mulheres racializadas, mas virtualmente mulheres de todas nacionalidades e etnias (FRASER, 2009: 25).

Neste momento, com as injustiças sob o tapete, a discussão do trabalho doméstico, ou do ideal de um salário familiar, foi substituída pela “norma da família com dois assalariados” (FRASER, 2009). As mulheres, apesar do patriarcado – estrutura aparentemente superada – passaram a ser as conquistadoras de sua própria história:

Não importa que a realidade que subjaz o novo ideal sejam os níveis salariais decrescidos, diminuição da segurança no emprego, padrões de vida em declínio, um aumento abrupto no número de horas trabalhadas em troca de salários por família, exacerbação do turno dobrado – agora frequentemente num turno triplo ou quádruplo – e um aumento de lares chefiados por mulheres. O capitalismo desorganizado vende gato por lebre ao elaborar uma nova narrativa do avanço feminino e de justiça de gênero (FRASER, 2009: 25).

Mas, foi através da segunda onda do feminismo que a autora identificou as pautas contra estas injustiças, naquele momento existentes: a) contra a *exploração econômica*: a exemplo da denúncia de que a subordinação das mulheres era sistêmica ao capitalismo; b) contra a *hierarquia de status*: a exemplo da divisão sexual do trabalho e desvalorização do trabalho doméstico; c) contra a *rejeição política*: a exemplo das demandas de participação em diversos setores sociais e políticos.

Veja-se, então, que foi por meio da história espiral da organização e desorganização das lutas feministas por justiça, das três fases reivindicativas do feminismo de segunda onda, que Fraser (2007) elaborou suas dimensões da justiça. Seu

modelo tridimensional de justiça, o qual envolveria: a) redistribuição, que se originou das lutas por igualdade social; b) reconhecimento, que nasceu dos conflitos culturais de identidade e diferença, e; c) representação política (FRASER, 2009), originada das lutas por participação. Hoje em dia estas demandas estariam estreitamente inter-relacionadas e somente poderiam ser atendidas através do princípio de paridade participativa. As injustiças que se forjaram com a negação delas são de ordem: a) econômica; b) cultural; c) política.

As demandas por redistribuição e reconhecimento que compõem o arcabouço do que se pode conceber como justiça social, estariam, para Fraser (1997), em permanente tensão. Mas, a autora produziu uma separação analítica a fim de analisar empiricamente as cisões entre política de classe e política de identidade, política socialista ou social democracia e política multiculturalista. Ao não optar por um só paradigma, mas sim buscar reenquadrar as demandas por justiça dos três momentos, numa intersecção, a autora produziu ela mesma um paradoxo e por conta disso sofreu várias críticas. Estas advertências feitas à autora, como percebemos em suas últimas obras, influenciaram para que a mesma apurasse cada vez mais seu marco teórico e sua análise conjuntural. Em uma das respostas aos seus interlocutores críticos, ressaltou que a dualidade é fruto da conjuntura teórico-política:

[...] as divisões existentes entre os proponentes de reconhecimento e os proponentes de redistribuição não são simplesmente uma questão de falsa consciência. Elas, mais propriamente, são expressão, em forma distorcida, de tensões genuínas entre múltiplos objetivos que precisam ser perseguidos simultaneamente nas lutas por justiça social. Os teóricos podem ajudar a esclarecer essas tensões, desde que evitem ser meramente líderes de torcida dos movimentos que apoiam e pensem criticamente a respeito deles. Negar ou minimizar as dificuldades é enfiar a cabeça na areia. Também não é suficiente apontar que alguns dos que pressionam pelo reconhecimento de diferenças culturais esperam, por meio disso, promover a reestruturação econômica; é preciso, antes, perguntar se tais esperanças são bem fundadas ou se é provável que venham por água abaixo. Finalmente, também não ajuda a adoção de uma visão de Poliana, acreditando que as tensões no interior dos movimentos sociais progressistas e entre esses movimentos, serão de, alguma forma, automaticamente resolvidas através de alguma “coalizão” abrangente, com base e conteúdo que não precisam ser especificados (FRASER, 1997: 219).

A representação política, a terceira dimensão da justiça, a qual estava ausente de seu modelo bidimensional, emergiu das reivindicações feministas nos movimentos transnacionais. A representação não seria apenas assegurar voz política igual em arenas políticas já constituídas. Paralelo a isto foi necessário, segundo Fraser (2007),

“reenquadrando” as disputas nos regimes estabelecidos. A existência de um atual feminismo transnacional demonstraria que havia um “mau enquadramento”, tornando essa terceira dimensão da justiça de gênero evidente. Para Fraser, quando os movimentos sociais confrontaram o mau enquadramento, deixaram visível que havia uma meta-injustiça: a impossibilidade representativa para reformular a gramática desta.

Ao reformular seu conceito de justiça, baseando-se na ideia de justiça de gênero e na trajetória histórica do movimento feminista norte americano, Fraser acreditou que a partir daí seria possível solucionar o conflito entre redistribuição e reconhecimento e pergunta-se: “[...] como podemos integrar demandas por redistribuição, reconhecimento e representação de forma a contestar o amplo espectro de injustiças de gênero em um mundo que se globaliza?” (FRASER, 2007: 306).

3.2.1 Justiça anormal: “o que” o “quem” e o “como” da justiça.

À medida que proliferam debates relativos à justiça, aumenta a deficiência estrutural relativa ao discurso normal.

Nancy Fraser

Para Fraser (2008), os teóricos da justiça conceberam tacitamente os conflitos em torno da justiça segundo o modelo do “discurso normal”⁶⁸. Além disso, os teóricos da justiça divergiam e problematizaram pouco quanto aos fóruns a que se devia recorrer nas disputas por justiça. Atualmente, a própria gramática da justiça está em jogo na medida em que cada vez mais há disputas em relação a *quem* conta como sujeito da justiça e *como* deveria ser a estrutura apropriada desta. A concepção da justiça anormal da autora, parte da perspectiva da globalização, e, embora seja novidade discutir justiça num enquadramento transnacional, em especial para países da América Latina que, todavia, lutam contra o livre comércio e a divisão internacional do trabalho injusta, o movimento feito pela autora, com as críticas direcionadas à teoria normal de justiça, merece especial atenção quando buscamos concepções de justiça de gênero.

⁶⁸ Fraser forjou seus termos “justiça normal” e “justiça anormal” inspirada em Richard Rorty, que empregava a distinção entre discurso normal e anormal.

Refletir o *quem* e o *como* da justiça nos remete diretamente ao princípio de participação paritária que deve incluir mulheres populares, trabalhadoras domésticas nas arenas de decisão sobre o justo. Uma das perguntas mais recorrentes dos movimentos populares é a de como podem conseguir voz e participação legítima nos programas e processos políticos, já que estão à margem destes (MOLYNEUX, 2010). Percebemos que grande parte das trabalhadoras domésticas entrevistadas, nesta pesquisa de tese, questionou-se sobre o como poderia aceder aos direitos e à cidadania, mas também aos direitos políticos, de capacidade de pautar a política social, principalmente no caso das trabalhadoras domésticas militantes.

Desde os anos pós-Segunda Guerra Mundial, até cerca de 1970, com as configurações de Estados-Nação, dos sistemas estatais modernos, a direção tomada foi a de reforçar estados keynesianos e de bem-estar social, enquadrando muito limitadamente as disputas sociais e políticas acerca da justiça, priorizando questões de segurança e controle, reforçando, inclusive, o paradoxo entre público e privado. Ao assumir o Estado Moderno territorial como unidade apropriada e os cidadãos como sujeitos concernidos, tais argumentos de disputa do significado da justiça se dirigiam ao “o quê” (FRASER, 2008) – pois, precisamente, os cidadãos deviam uns aos outros.

A justiça, nesse cenário, demandava que todos os sujeitos tivessem acesso aos recursos necessários e ao respeito social (redistribuição e reconhecimento) para viver em sociedade e serem capazes de participar como membros integrais da comunidade política. Em síntese, a ponto era: “*O que* entendemos como uma justa “ordenação” das relações sociais no interior de uma sociedade”? (FRASER, 2008). Essa distração em relação ao “*o que*” da justiça é que a autora chama de um dos “dogmas do igualitarismo”: o da “[...] presuposición asumida sin examen del “quien” nacional” (FRASER, 2008: 69).

Centrados intencionalmente na “igualdade de *que*” os filósofos de diferentes tradições tendiam a deixar de lado a questão do “*quem* da justiça”, os teóricos da teoria distributiva discutiam o que devia “distribuir-se imparcialmente”, os teóricos do reconhecimento debatiam o que necessitava ser “reconhecido reciprocamente”:

En la tradición analítica, los teóricos de la justicia distributiva discutían sobre todo acerca de qué es lo que debe distribuirse imparcialmente, discutiendo sobre los pros y los contras de derechos, recursos, bienes primarios oportunidades, libertades reales y capacidades como sistemas de medición alternativos para evaluar la justicia de las relaciones sociales. De manera análoga, en la tradición hegeliana, los teóricos del reconocimiento debatían

acerca de lo que debía ser reconocido recíprocamente: identidad de grupo, realización individual o personalidad autónoma, idiosincrasia cultural, humanidad común o condición del que reclama como socio en la interacción social (FRASER, 2008: 68).

Atualmente, segundo Fraser (2008), os teóricos têm tratado de superar esse dogma do igualitarismo. Entretanto, o *quem* se perdeu deste debate, pois se tinha como dado quem eram os “cidadãos”. Mas que noção de cidadania era essa? Cidadãos nacionais? Reformulando-se a questão anterior: “entre quais sujeitos se podem e devem estabelecer as reivindicações substanciais de justiça?” Ao definir o quem de maneira “normal”, supondo que o marco da justiça tenha uma estrutura básica⁶⁹, caiu-se no segundo dogma do igualitarismo, o de: “[...] suponer de forma tácita y sin argumentación alguna que la ciencia social normal puede determinar el ‘quien’ de la justicia” (FRASER, 2008: 78).

O *como* da justiça pressupõe quais seriam os procedimentos aceitos para determinar o *quem* administra a justiça, segundo Fraser (2008). Evitando a discussão de quem seriam os sujeitos da justiça, conseqüentemente o como foi evitado⁷⁰. Conforme argumentos de Fraser, na medida em que os filósofos davam por suposto o “quem”, deixaram de submeter à questão teórica o procedimento (como):

Dejan de preguntarse de una manera metodológicamente autorreflexiva cómo debería determinarse el marco pertinente para reflexionar sobre justicia social en un mundo en globalización, qué criterio o qué procedimiento de decisión debería invocarse y quién es la postre “el que” tendría que decidir. En general, los filósofos políticos se han olvidado hasta el presente de reflexionar sistemáticamente sobre estas cuestiones. Así es en el caso de los teóricos analíticos de la justicia distributiva que aquí he tomado en consideración. Pero lo mismo hay que decir de sus oponentes hegelianos, cuyas teorías del reconocimiento tienden también a pasar por encima de la cuestión del “cómo”, aunque ahora están empezando a interesarse más en serio por el “quien”. Esa situación puede parecer un poco irónica: ahora que están superando el primer dogma del igualitarismo, los filósofos de ambas tradiciones están sucumbiendo ante el segundo (FRASER, 2008: 78-79).

Como tentativa de superar o segundo dogma do igualitarismo, Fraser (2008) propôs uma noção de “enfoque crítico democrático do como” (p. 86). Nesta, um princípio epistêmico e um político seriam indispensáveis: a) no princípio epistêmico é necessária uma concepção influenciada pela teoria crítica, com a relação entre

⁶⁹ Fraser sinalizou que este dogma do igualitarismo era acometido em especial, pelos teóricos da justiça distributiva, em especial John Rawls e sua ideia de “posição original”.

⁷⁰ Para Fraser normalmente os filósofos de tradição hegeliana assumem tacitamente um enfoque hermenêutico do “como”. A autora cita o caso de Charles Taylor.

conhecimento social e reflexão normativa; b) no princípio político, é preciso um interesse democrático pela confrontação pública e imparcial. Assim, não se deixaria de lado “as circunstâncias da justiça” e os princípios de “determinação estrutural” e de “todos afetados”, mas abririam os caminhos para conceitos dialógicos e para a reflexão crítica a respeito dos procedimentos da justiça.

Fraser alerta ainda que, para esboçar uma teoria de justiça em tempos anormais, era preciso ter “caridade hermenêutica” em relação às visões fora do padrão do “o que” por parte dos reclamantes, “[...] concediéndoles la presunción de inteligibilidad y potencial validez” (2008: 116). Paralelamente deviam-se testar estas reivindicações em relação a antiga gramática, assegurando-se de que realmente eram formas genuínas de injustiça desprezadas pela antiga gramática e se estavam enraizadas em ordens negligenciadas até o momento. Para Fraser, no contexto atual, isso significa atentar-se para além das três dimensões do seu modelo de justiça:

Eso significa aceptar como bien formuladas e inteligibles en principio reclamaciones fundadas en, por lo menos, las tres distintas perspectivas del “qué” de la justicia, a saber: redistribución, reconocimiento y representación. Aceptando provisionalmente un perspectiva tridimensional de la justicia, centrada en la economía, la cultura y la política, la teoría debería permanecer, no obstante, abierta a la eclosión de otras dimensiones ganadas con la lucha social (FRASER, 2008: 116-117).

Segundo a autora, uma ontologia social tridimensional por si só não seria suficiente, necessitava-se de um princípio normativo geral, que, segundo a autora, poderia ser o de “paridade de participação”. Conforme esse princípio, portanto, a justiça requer estruturas que possam permitir a todos os sujeitos participarem como pares na vida social. Essa visão de justiça representaria o desmantelamento dos obstáculos institucionalizados que estariam impedindo que algumas pessoas possam participar no mesmo nível que outros nas ações sociais (FRASER, 2008). Assim, injustiça distributiva, desigualdade social de status (ou mau reconhecimento) ou injustiça política ou má representação, são injustiças no modelo de justiça anormal. As três violam um princípio único, o princípio da paridade participativa.

Se antes a balança era símbolo da justiça, por sua representação da “imparcialidade”, agora a justiça pode ser vista, segundo Fraser, em analogia a um mapa, em escalas. Neste mapa, é preciso gerar uma justiça reflexiva, em contraponto aos tempos, territórios e discursos normais. Para Fraser (2008), todos os afetados

assumiriam uma posição moral de sujeitos de justiça diante dela (e o farão por meio da esfera pública ou contra-público). Entretanto, aqueles e aquelas que creditam sua confiança na abordagem da “ciência social normal”, constroem as ideias como questões empírico-factuais já sedimentadas, desfazendo-se do envolvimento nas disputas sócio-teóricas, restringindo-se aos frutos da ciência normal.

3.2.2 Política de identidade versus política de status

Torna-se claro que a participação paritária é um imperativo da justiça, na teoria elaborada por Fraser, na medida em que ela concebe as demandas por reconhecimento como sendo reivindicação por status social. Inicialmente, baseando-se nas lutas e dilemas feministas, já exploradas neste capítulo, a autora recusou a política de identidade sem muitos argumentos além dos históricos. Ao nascer um conflito teórico entre ela e Axel Honneth⁷¹ - com seu início registrado na obra “Umverteilung oder Anerkennung?” (Redistribuição ou Reconhecimento?), publicada pelos autores em 2003 – a autora começou a diferenciar sua noção de justiça e reconhecimento mais claramente em contra-relação à política de identidade.

Em 1996, Fraser já se questionava, frente a tantas binariedades e falsas antíteses do gênero, como seria possível criar um único marco conceitual para superar as dissociações. Para a autora, três questões seriam importantes naquele momento: a) questões normativas-filosóficas, que concernem à relação entre a justiça do reconhecimento e à justiça da redistribuição; b) questões técnico-sociais: a respeito da relação entre a economia e a cultura, e; c) questões político pragmáticas: que se referem às tensões práticas que surgem no transcurso dos esforços políticos para promover, simultaneamente, redistribuição e reconhecimento. A autora desenvolveu apenas as duas primeiras. Mas, anos depois, foi através da terceira dimensão que criou seu modelo

⁷¹ Para o ponto mais polêmico de sua crítica, o reconhecimento, a autora optou pela criação de um modelo de status, em oposição ao modelo de identidade. Sua crítica foi claramente dirigida a Axel Honneth, Charles Taylor e Iris Young, num primeiro momento, pois esta última autora fez uma guinada teórica se opondo também à política de identidade.

tridimensional, inserindo a representação e, após, o princípio normativo da participação paritária, inspirando-se no movimento feminista francês pela paridade de participação.

Identificamos dois pontos que fizeram com que a Política de Status, defendida por Fraser, e a Política de Identidade, à qual se vincula à filosofia de Honneth, não possa chegar a claros acordos⁷², a) a teoria de justiça de Fraser é deontológica e a de Honneth teleológica; b) lutas por reconhecimento para Fraser são por igualdade de status e para Honneth são por auto-realização.

Em 1996, quatro anos após a publicação em alemão da obra “Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais” de Axel Honneth⁷³, Nancy Fraser se questionou sobre os elementos filosóficos normativos de um modelo integrado de justiça:

En primero lugar, ¿es el reconocimiento realmente un asunto que concierne a la justicia, o es asunto de autorrealización? En segundo lugar ¿constituyen la justicia distributiva y la justicia de reconocimiento dos paradigmas normativos sui generis distintos, o puede ser uno subsumido por el otro? En tercer lugar ¿requiere la justicia un reconocimiento de lo que es la diferencia de individuos y grupos, o será suficiente el reconocimiento de nuestra condición humana común? Mi enfoque en torno de la primeira cuestión difiere del de algunos teóricos del reconocimiento como Charles Taylor y Axel Honneth. A diferencia de ellos propongo que entendamos el reconocimiento como un problema de justicia, y no como una cuestión de autorrealización (FRASER, 1996: 31).

Ao entender o reconhecimento como um problema de justiça, Fraser relatou que evitaria dar ênfase central à psicologia e aos danos individuais ou intersubjetivos que a negação de reconhecimento poderia causar. Assim, não seriam apenas relações intersubjetivas aquelas prejudiciais à justiça, mas, principalmente, as “[...] estruturas socialmente atrincheradas de interpretación y valoración que impiden la participación equitativa en la vida social” (FRASER, 1996: 32).

Honneth buscou investigar o reconhecimento através de sua não-realização: Como um desrespeito social se refletiria em nível pessoal, na identidade? Procurou identificar os sentimentos morais contidos nesta injustiça social, o desrespeito. Honneth

⁷² Embora entendamos que as obras dos autores sejam complementares, como todas as tensões já estudadas nesta tese.

⁷³ Note-se que na introdução de sua publicação Honneth (2003) sinalizou: “Embora os trabalhos feministas sobre filosofia política tomem hoje frequentemente um caminho que se cruza com os propósitos de uma teoria do reconhecimento, tive de renunciar a um envolvimento com essa discussão; isso não só teria extrapolado o quadro argumentativo proposto por mim, mas também excedido consideravelmente o estado atual de meus conhecimentos” (HONNETH, 2003: 25). O autor referiu-se a Iris Marion Young e Seyla Benhabib.

(2003) buscou compreender as possibilidades de uma experiência de injustiça, vivenciadas no desrespeito social, levar o sujeito a entrar numa luta, numa ação ativa, ou num conflito prático. Assim, Honneth preocupa-se, como na maioria das filosofias racionais desde Habermas⁷⁴, com a questão da motivação moral⁷⁵. A referência da teoria crítica é, para Honneth, o sofrimento humano e a consciência de justiça presente nos próprios afetados, além do caráter patológico da sociedade. Deste modo, a crítica estaria associada às percepções de injustiça que se verificam, concretamente, nos sentimentos com apelo moral⁷⁶, decorrentes das experiências de desrespeito social, sendo, portanto, uma forma de crítica imanente à realidade das trabalhadoras. Segundo análise de Pinzani a respeito da teoria crítica de Honneth:

Os seres humanos possuem – esta é a crítica – necessidades que vão além da necessidade de direitos; as teorias convencionais, porém, não dispõem de uma linguagem na qual tais necessidades possam ser formuladas como exigências de justiça ou ser entendidas como tais. Isto não significa que qualquer exigência humana possa tornar-se legitimamente objeto de uma exigência de justiça, já que isto significaria abrir uma caixa de Pandora. A ideia é antes a de encontrar um ponto de vista teórico que nos permita ampliar o espectro das exigências de justiça legítimas além das meras pretensões jurídicas [...] (PINZANI, 2012: 101-102).

Honneth identificou duas facetas do desrespeito social como uma injustiça: a) se constitui em violação dos princípios normativos e, portanto, está ligada a uma crítica da sociedade capitalista; b) se constituem em patologias sociais, que seriam as deficiências nas condições de “boa vida”. Na dimensão (b), o autor sustentou que é possível explicar as patologias do social somente em termos das relações intersubjetivas e das formas de autorrelação e não diretamente à crítica capitalista. Segundo Honneth, a experiência de desrespeito estaria “[...] sempre acompanhada de sentimentos afetivos que, a princípio, podem revelar ao indivíduo que determinadas formas de reconhecimento lhe são socialmente denegadas” (HONNETH, 2003: 220). Deste modo, numa dimensão da personalidade, o autor afirmou que o sujeito dependia do reconhecimento intersubjetivo das suas capacidades e de suas realizações. Do contrário: “Se tal forma de assentimento

74 Habermas teria invocado um problema desde que se perguntou: como reintroduzir na prática as respostas desmotivadas às questões descontextualizadas resultantes do formalismo e universalismo da moral dos princípios? “Habermas reconhece que toda moral cognitivista ‘confrontará o agente com as questões da aplicação específica à situação e do ancoramento motivacional dos discernimentos morais” (BERTEN, 2012: 78). O ancoramento moral diz respeito ao agir.

75 Pode-se entender a motivação moral como a relação entre o cognitivo (o que podemos considerar como “justo” do ponto de vista racional) e a ação prática (o que nos incentiva a agir conforme esse conhecimento) (BERTEN, 2012).

76 Sentir-se (perceber-se) desrespeitada numa relação intersubjetiva: ofendida, traída, enganada, desprezada.

social não ocorre em alguma etapa de seu desenvolvimento, abre-se na personalidade como que uma lacuna psíquica, na qual entram as reações emocionais negativas como a vergonha” (HONNETH, 2003: 220).

Uma das motivações de Honneth, para a construção de sua teoria do reconhecimento, foi a percepção empírica das pesquisas de historiadores como E.P Thompson e Barrington Moore, estudiosos do movimento obreiro. Esses autores, que estavam de acordo com as análises economicistas, quando chegaram às fontes motivacionais de resistência e protesto do movimento, encontravam que as experiências de violação às suas apelações de honra eram muito mais importantes que aquelas materiais (HONNETH, 2006). Os autores constataram que os trabalhadores, membros das classes sociais mais baixas, consideravam que a opressão e a injustiça constituíam o núcleo central das suas experiências (HONNETH, 2006). Assim, desde o ponto de vista das motivações do movimento, verificou-se que os trabalhadores, para além de suas dificuldades materiais, tinham em conta que os seus êxitos não estavam sendo reconhecidos pelo resto da sociedade. Honneth reforçou este argumento, embasando que o padrão de experiência evidenciado, poderia ser ainda mais problematizado: “[...] os sujeitos percebem os procedimentos institucionais como injustiça social, quando veem que não respeitam aspectos de sua personalidade que creem ter direito de que seja reconhecido” (HONNETH, 2006: 105).

Para Honneth, o desrespeito social é, portanto, uma injustiça, na forma de humilhação e falta de respeito, de um atentado social às expectativas por reconhecimento (HONNETH, 2006). Com a gramática da luta por reconhecimento, Honneth demonstrou que a experiência de desrespeito social seria afetiva e justamente por isso poderia motivar uma reivindicação: “[...] a experiência de desrespeito está ancorada nas vivências afetivas dos sujeitos humanos, de modo que possa dar, no plano motivacional, o impulso de resistência social e para o conflito, mais precisamente, para uma luta por reconhecimento” (HONNETH, 2003: 214). O autor assegura que essa injustiça que se denomina assim no nível teórico, os indivíduos a experimentam cotidianamente sob a forma de afetação, de “[...] atentados socialmente causados às reivindicações de reconhecimento” (HONNETH, 2006: 92). Através das reações emocionais dos sujeitos afetados, o que o autor chama de “sentimentos morais”, poderiam demonstrar como um conflito moral é capaz de originar-se.

Para cada esfera de reconhecimento, Honneth constrói as dimensões de experiências do desrespeito social que configuram experiências de reconhecimento recusado. Cogitou, assim, que experiências de desrespeito social poderiam ser impulsos motivacionais para uma luta por reconhecimento no interior de cada uma delas. Na esfera do amor, o desrespeito seria uma “violação” (HONNETH, 2003). Através da vivência de uma situação física de maus tratos, o sujeito poderia ter a perda duradoura da autoconfiança elementar para a evolução moral da identidade de um indivíduo. Na esfera do direito, o desrespeito seria a “privação de direitos” (HONNETH, 2003) ou a exclusão social, que resultaria em lesão ao autorespeito moral, originando-se uma sensação de não possuir o mesmo *status* de um parceiro de interação, não ser um membro de igual valor na sociedade. Segundo o autor: “[...] para o indivíduo, a denegação de pretensões jurídicas socialmente vigentes significa ser lesado na expectativa intersubjetiva de ser reconhecido como sujeito capaz de formar juízo moral” (HONNETH, 2003: 216). Na esfera da solidariedade, o desrespeito se dá como uma forma de rebaixamento, através da “degradação moral” (HONNETH, 2003). Essa consiste em uma degradação valorativa dos padrões de autorrealização. Quando uma hierarquia de valores se constitui de modo que degrada algumas formas de vida ou modos de crença, considerando-os de menor valor, ela tira dos sujeitos atingidos a possibilidade de atribuir um valor social as suas próprias capacidades. Essas formas depreciativas alcançam a forma de comportamentos entendidos, na língua corrente, como humilhação, degradação.

O autor identificou o sentimento moral da vergonha⁷⁷, revelado por uma afetação, como o que possuiria um caráter mais aberto entre os sentimentos morais. É nas reações emocionais de vergonha que a experiência de desrespeito [...] pode tornar-se o impulso motivacional de uma luta por reconhecimento (HONNETH, 2003: 224). Mas, como o autor mesmo pondera, “[...] não *tem* de se revelar inevitavelmente nessas reações afetivas, senão apenas *o pode*” (p.224). Isto dependeria, segundo o autor, das condições do contexto:

[...] saber empiricamente se o potencial cognitivo, inerente aos sentimentos de vergonha social e de vexação, torne-se uma convicção política e moral depende sobretudo de como está constituído o entorno político e cultural dos

77 Em nota de rodapé o tradutor salienta que, para Honneth (2003: 218), *vexação* tem a tradução do alemão *kränkung* que remete ao termo *krank* (doente, enfermo). Menciona que algo análogo se encontra na expressão latina *vexatio*, que significa “abalo”, “tremor”, representa o sentido figurado de “enfermidade”, “sofrimento”.

sujeitos atingidos – somente quando o meio de articulação de um movimento social está disponível é que a experiência de desrespeito pode tornar-se uma fonte de motivação para ações de resistência política (HONNETH, 2003: 224).

A indignação é o que sucede ao sentimento moral de vergonha – caso não se torne culpa – podendo, assim, motivar uma luta por reconhecimento, empreendida pelos sujeitos que vivenciaram um desrespeito social. Segundo Ribeiro e Sales:

No lugar do indivíduo hobbesiano, Hegel mostra o ser humano como carente de reconhecimento, de maneira que a perda da autoconfiança, do autorrespeito e da autoestima é fruto de sucessivas experiências de negação de reconhecimento e/ou de reconhecimento errôneo. A indignação diante disto é uma expressão, por si só, valiosa. As maiores burocracias e os mais complexos mercados não eliminaram, para Honneth, o potencial humano da indignação diante do desrespeito, daí que experiências de subordinação/alienação do trabalhador geram sentimentos morais que podem ser por eles interpretados e organizados na forma de lutas por reconhecimento (RIBEIRO; SALES, 2011: 47).

Percebe-se, nessa teoria, que foi dada ênfase à psicologia, mesmo sendo ela a psicologia social, ou, como se referiu Jonh Raws “[...] a psicologia que podemos atribuir aos cidadãos modernos, racionalizados, formados numa tradição de liberalismo e de democracia constitucional, uma “psicologia moral razoável” baseada na concepção política de justiça como equidade” (BERTEN, 2012: 99). Com essa assertiva nos questionamos: como podemos universalizar uma relação intersubjetiva? Embora saibamos que as grandes mudanças se dão nas relações face-a-face, esta concepção de percepção do desrespeito poderia inviabilizar uma luta que esteja atrelada à transformação coletiva de instituições e normas? Essas mudanças, embora importantes, poderiam significar uma “fuga” das estruturas de poder? Criando-se maneiras alternativas de viver, mas sem transformar as “estruturas valorativas” (FRASER, 1996) que fazem com que a opressão exista? Por outro lado, uma “justiça intersubjetiva do reconhecimento”, tal como conceitua Honneth (2008, 2011), contribui para a valorização do potencial emancipatório dos sujeitos a partir de suas reivindicações identitárias? Os sentimentos morais se conectam ao comportamento moral, mas seriam suficientes para se conectar a uma mudança social? Seria possível integrar perspectivas intersubjetivas com o nível das relações sociais?

Sabemos que parte das respostas a estas questões só podem ser encontradas na filosofia. Também outras, como: por que há separação entre justo e bem? Entre as

exigências morais universalistas e os motivos éticos ligados à realização de vida boa? Sem a possibilidade de resolver, nos questionamos com Fraser: existiria um “senso moral” ou um “senso de justiça” suscetível de motivar eficazmente os cidadãos das democracias? Parece que a participação igualitária do modelo estatutário de Fraser oferece algumas respostas que permitiriam que os indivíduos pudessem forjar aberturas nas esferas públicas existentes, contestando e reivindicando identidades, necessidades e interesses.

Ao conceber política de status, Fraser se questionou se os paradigmas de justiça, usualmente alinhados com a moralidade poderiam dar conta das reivindicações por reconhecimento da diferença, ou, se, ao contrário, é necessário voltar-se para a ética, tal como Honneth e Taylor o fazem. Para a autora a maioria dos filósofos alinha a justiça distributiva com a *Moralität* (moralidade) kantiana e o reconhecimento com a *Sittlichkeit* (ética) hegeliana. Segundo a autora há diferenças fundamentais entre normas de justiça e de reconhecimento no que se refere à universalização:

Normas de justiça são pensadas como universalmente vinculatórias; elas sustentam-se independentemente do compromisso dos atores com valores específicos. Reivindicações pelo reconhecimento da diferença, ao contrário, são mais estritas. Por envolverem avaliações qualitativas acerca do valor relativo de práticas culturais, características e identidades variadas, elas dependem de horizontes de valor historicamente específicos que não podem ser universalizados. Grande parte da filosofia moral recente concentra-se em disputas acerca da posição relativa dessas duas diferentes ordens normativas. Teóricos políticos liberais e filósofos morais deontológicos insistem em que o correto tem prioridade sobre o bem. Para eles, as demandas por justiça estão acima das reivindicações éticas. Comunitaristas e teleologistas retrucam que a noção de uma moralidade universalmente vinculante, independentemente de qualquer ideia do bem, é conceitualmente incoerente. Por preferirem abordagens fundamentadas da experiência moral, a abordagens superficiais eles colocam as reivindicações substantivas de valores comunitários culturalmente específicos acima dos apelos abstratos à Razão ou a Humanidade (FRASER, 2007: 104).

Segundo Fraser, esses alinhamentos filosóficos são impeditivos para integrar reconhecimento e redistribuição. A autora busca, entretanto, desafiar essa incompatibilidade, assumindo uma política do reconhecimento que não se vincula à ética prematuramente. Procura trazer a política do reconhecimento para o campo da *Moralität* (FRASER, 2007), ainda que, admita que possa haver casos em que a ética é inevitável. Rompe, então, com o modelo padrão de reconhecimento vinculado à identidade cultural de grupo, demonstrando que seu problema está relacionado com a maneira como se articula uma reivindicação de reconhecimento no modelo identitário:

O não reconhecimento consiste na depreciação de tal identidade pela cultura dominante e o conseqüente dano à subjetividade dos membros do grupo. Reparar esse dano significa reivindicar “reconhecimento”. Isso, por sua vez, requer que os membros do grupo se unam a fim de remodelar sua identidade coletiva, por meio da criação de uma cultura própria auto-afirmativa. Desse modo, no modelo de reconhecimento da identidade, a política de reconhecimento significa política de identidade (FRASER, 2007: 106).

Segundo Fraser (2007) o modelo da identidade é “[...] profundamente problemático, pois, entendendo o não reconhecimento como um dano à identidade, ele enfatiza a estrutura psíquica em detrimento das instituições sociais e da interação social” (FRASER, 2007: 106). Dessa maneira, arriscar-se-ia substituir a mudança social por “formas intrusas de engenharia da consciência”. O modelo de identidade poderia obscurecer as disputas no interior dos grupos e das facções dominantes, reforçando formas de dominação interna (FRASER, 2007).

A proposta da autora é tratar o reconhecimento como uma questão de status social, elaborando um “modelo de status”. Neste, o que exigiria reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas “[...] a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social” (FRASER, 2007: 107). O não reconhecimento no modelo de status significa “subordinação social”, no sentido de ser privado de “participar como igual na vida social”⁷⁸. Assim sendo, reparar a injustiça requer uma política de reconhecimento, mas não uma política de identidade. Para a autora, admitir esse modelo significaria ter a possibilidade de examinar e transformar os “padrões institucionalizados de valor cultural” que submetem àqueles que não têm reconhecimento social:

Entender o reconhecimento como uma questão de status significa examinar os padrões institucionalizados de valoração cultural em função de seus efeitos sobre a posição relativa dos atores sociais. Se e quando tais padrões constituem os atores como parceiros, capazes de participar como iguais, com os outros membros, na vida social, aí nós podemos falar de reconhecimento recíproco e igualdade de status. Quando, ao contrário, os padrões institucionalizados de valoração cultural constituem alguns atores como inferiores, excluídos, completamente “os outros” ou simplesmente invisíveis, ou seja, com menos do que parceiros integrais na interação social, então, nós podemos falar de não reconhecimento e subordinação de status (FRASER, 2007: 108).

⁷⁸ Mesmo que a autora não explicita, é possível perceber, desde sua matriz feminista, que está pensando na desigualdade intra-grupo ou intra-gênero e num modelo que não reifique a cultura.

Não adiantaria somente alcançar certo “reconhecimento falso” se nas arenas públicas a participação do sujeito é depreciada. “No modelo de status, então, o não reconhecimento aparece quando as instituições estruturam a interação de acordo com normas culturais que impedem a paridade participativa” (FRASER, 2007: 108). Não há, portanto, uma individualização da depreciação, que terá que evoluir moralmente, ainda que o sofrimento deva ser considerado, mas o reconhecimento social como status exige, também, que as estruturas de poder sejam questionadas, visto que, antes de valorizar a identidade, busca-se superar a subordinação. Evitar-se-ia, assim, essencializar as identidades e o separatismo entre grupos, focando na mudança social, e, ainda, liberar-se-ia, em primeira instância, o reconhecimento do campo da ética. Sobre esse último elemento do reconhecimento como status, Fraser conclui:

Diferentemente do modelo de identidade, ele entende reconhecimento de uma forma em que esse não é colocado no campo da ética. Concebendo o reconhecimento como uma questão de igualdade de status, definido então como paridade participativa, ele fornece uma abordagem deontológica do reconhecimento. Sendo assim, ele libera a força normativa das reivindicações por reconhecimento da dependência direta a um específico e substantivo horizonte de valor (FRASER, 2007: 109-110).

Mas, com a política de status, como podemos distinguir as reivindicações por reconhecimento que são justificadas daquelas que não o são? A resposta de Fraser é a de que alinhando o reconhecimento à justiça evitar-se-ia a visão de que todos têm igual direito à estima social, que, para a autora, possui problemas:

Essa visão é flagrantemente insustentável porque torna a noção de estima carente de sentido. Mesmo assim, ela parece ser seguida por, pelo menos, uma abordagem rival proeminente. Na teoria de Axel Honneth, a estima social está entre as “condições intersubjetivas para a formação de uma identidade não distorcida”, que se espera seja protegida pela moralidade. Disso segue que todas as pessoas, moralmente, merecem estima social (Honneth, 1995). A abordagem do reconhecimento proposta aqui, ao contrário, não acarreta tal *reductio absurdum* (FRASER, 2007: 114-115).

O ideal da luta por reconhecimento para Fraser é o de que todos tenham igual direito a buscar estima social, sob condições justas de igualdade de oportunidades, sem que essa seja um pressuposto. Segundo Fraser, ao excluírem a opção de desenvolver interpretações deontológicas do reconhecimento, perde-se a possibilidade de reconciliar reivindicações pelo reconhecimento à diferença e com reivindicações por redistribuição igualitária. Entretanto, conforme afirmou Honneth:

[...] tampoco veo cómo su Idea básica de la paridad participativa pueda evitar incluir una perspectiva teleológica: y estas dificultades se complican cuando, de repente y sin más explicaciones, incluye en su estrategia de justificación las transformaciones históricas. [...] En mi opinión, no se puede incluir ambas perspectivas – una idea substancial de la participación social y el programa procedimental de justificación más débil posible – en una única teoría. Por esa razón, decidí al principio vincular la concepción de la justicia a una idea débil del bien, que, además, concuerda con las condiciones estructurales de la integración social (HONNETH, 2003: 192).

Apesar das tensões permanentes, é uma escolha epistemológica entender o reconhecimento como modelo de status, no qual a integração social somente pode ser concebida a partir da igualdade de oportunidade na participação, ou, como modelo de identidade, no qual a integração social somente pode ser concebida mediante as formas de reconhecimento mútuo. Temos, portanto, uma tensão entre as relações sociais e as relações intersubjetivas que precisa ser extravasada deste debate. Conciliar tensões pode ser também uma interessante alternativa a explorar.

Entretanto, enquanto a “necessidade” parece ser entendida por Honneth como compondo o reconhecimento social elementar, na esfera do amor, para Fraser é uma questão de redistribuição e, portanto, um assunto de interesse público que deveria ser tema das esferas públicas e normas jurídicas. Essa é uma diferença não somente procedimental para o movimento feminista, é uma forma distinta de entender a evolução moral e as questões públicas e privadas, como visto nas páginas iniciais deste capítulo.

Sobre a tensão entre os modelos dos autores, nos parece interessante mantê-la e, também, apropriar-se dela para pensar o que nos demonstram os diferentes níveis de relações sociais e intersubjetivas envolvidas no trabalho doméstico. Para apreender as “estruturas valorativas” (FRASER, 1996) do trabalho doméstico é preciso apelar também para os sentimentos morais das trabalhadoras, reconhecer suas percepções e expectativas em relação aos danos morais sofridos na experiência do trabalho doméstico. Para isso deve-se ter em consideração tanto o modelo de identidade, quanto o de status, ainda que em conflito e mesmo que o que nos motive seja justamente chegar à resignificação destas estruturas.

3.2.3 Esfera pública

No modelo de justiça de gênero de Fraser, a representação política é uma questão de pertencimento social. A participação paritária possibilitaria a integração social através da inclusão à comunidade dos sujeitos autorizados a fazer reivindicações de justiça. Para Fraser, há certa confusão entre os feminismos contemporâneos ao definir “esfera pública”, utilizando o termo para determinar tudo que está fora da esfera familiar (FRASER, 1999). Nessa aplicabilidade equivocada, utiliza-se o mesmo termo para incluir três coisas que seriam distintas analiticamente, tais como Estado, Economia (o trabalho remunerado) e os cenários de discurso público (FRASER, 1999). Segundo Fraser (2008), em condições de massiva desigualdade no “mundo real”, a única forma de reduzir as diferenças no exercício da participação política seria recorrer à impugnação dos movimentos sociais que rechaçam certas características básicas da esfera pública burguesa.

A esfera pública, nos moldes habermasianos, é para Fraser o cenário no qual a participação política se realiza por meio do diálogo; o espaço onde os cidadãos pensam e examinam seus assuntos comuns. Portanto, seria um cenário institucionalizado de interação discursiva:

Este escenario es conceptualmente distinto del estado; es un sitio para la producción y circulación de discursos que en principio pueden ser críticos del estado. La esfera pública en el sentido de Habermas es también distinta conceptualmente de la economía oficial; no es un escenario de relaciones de mercado pero uno de relaciones discursivas, un escenario para el debate y la deliberación y no para la compra y venta. Entonces este concepto de la esfera pública nos permite enfocar las distinciones entre los aparatos de estado, mercados económicos y asociaciones democráticas. Estas distinciones son centrales a la teoría democrática (FRASER, 1999: 141).

Entretanto, para Fraser, com a complexidade do cenário liberal, a ideia de uma única esfera pública compreensiva⁷⁹ exige reconceituação, devido ao entendimento da proliferação do que a autora chama de “contra-públicos subalternos”, os quais poderiam aumentar a participação de setores subordinados em sociedades estratificadas, inserindo conflitos e mudanças de agendas. Além disso, a autora evidenciou que a cegueira

⁷⁹ Conceito de Habermas para determinar como as esferas públicas deveriam conformar-se nas sociedades modernas.

masculina burguesa dos pontos de vista liberais era a base sobre a qual se concebia o interesse público. Contra esta os movimentos feministas teriam reagido, como contra-públicos subalternos, a fim de redesenhar os limites do público e do privado e, em consequência, da natureza e do civil.

Phillips (2013) demonstrou que as críticas mais provocantes que surgiram da teoria feminista estavam centradas na crítica à imparcialidade da universalidade da esfera pública. Elas trazem também uma visão ligada à política da identidade, demonstrando que “[...] a democracia deve lidar conosco não apenas como indivíduos, mas como grupos”:

Grande número de contribuições recentes investiga a noção de que a democracia significa tratamento igual e questiona a ideia de que os cidadãos devem deixar seus corpos – portanto, a si mesmos – para trás quando entram na arena pública. [...] Não há tratamento neutro quanto ao gênero e, quando os liberais tentam lidar conosco apenas na nossa condição de cidadãs abstratas, estão desejando apagar não apenas diferenças de classe, mas aquelas que podem ser diferenças ainda mais intransigentes de sexo. A democracia liberal deseja ignorar (o republicanismo cívico deseja transcender) todas as identidades e diferenças mais locais; na realidade, as duas tradições insinuam o corpo masculino e a identidade masculina em suas definições de norma (PHILLIPS, 2013: 284-285).

Phillips identifica que há apenas duas aproximações sérias à sub-representação das mulheres: a) a que amplia o pensamento liberal democrático, mas por fazê-lo pode tornar-se compatível a ele visto que deixa para as mulheres, como indivíduos, a responsabilidade de suas novas oportunidades e envolvimento na esfera pública; b) a que tem um compromisso mais dedicado, que entende a força da resistência à representação das mulheres e sabe que somente a criação de garantias de participação alterarão os resultados. Esta segunda abordagem “[...] reconhece que a sociedade é composta de grupos diferentes e que esses grupos podem desenvolver interesses diferentes. Por causa disso [...] não deixa ao acaso a proporcionalidade” (PHILLIPS, 2013: 287). Defendendo a segunda perspectiva teórica, Phillips teceu oposição ao modelo liberal democrático:

Tal proporcionalidade seria automática se não houvesse interesses estabelecidos nem estruturas sustentando o poder dos grupos; se o número de eleitos fosse suficientemente grande, o princípio da seleção aleatória seria suficiente para alcançar resultados proporcionais. Que isso ainda não tenha acontecido demonstra necessidade de mudança. Quando um grupo é consistentemente sub-representado, algum outro grupo está obtendo mais do que lhe corresponde (PHILLIPS, 2013: 287).

A autora defendeu outro tipo de neutralidade na esfera pública, alegando que tem algumas ressalvas ao termo “representação das mulheres”, entretanto, como o cânone liberal “[...] insiste em que as diferenças entre nós não devam importar, mas em sociedades dirigidas por grupos de interesses é desonesto pretender que somos o mesmo” (PHILLIPS, 2013: 287). Segundo a autora:

Minha própria visão de um futuro desejável é de fato andrógena a ponto de estar fora de moda, e anseio por uma época em que poderemos ser tratadas como pessoas e não mais como mulheres e homens. Mas uma coisa é desejar esse futuro e outra, muito distinta, apagar as diferenças. As estruturas políticas e econômicas das sociedades contemporâneas exibem alto grau de discriminação sexual e racial e, onde há grupos definíveis, há inevitavelmente interesses de grupo. Portanto, um dos princípios que deve informar as práticas de uma democracia é que os representantes devem espelhar a composição sexual, racial e, onde for relevante, nacional, da sociedade como um todo, e de que devem existir mecanismos para alcançar esse efeito (PHILLIPS, 2013: 287).

Iris Young, apesar de seus desacordos epistemológicos com Nancy Fraser, creditou importante contribuição a uma corrente feminista que apresentou a diferença e a heterogeneidade como pontos de partida a partir dos quais as desigualdades podiam ser enfrentadas e reduzidas. Ao conceber uma esfera pública heterogênea, formada por grupos, a autora almejou pluralizar os conceitos de injustiça e opressão, de maneira que a cultura se tornasse também um dos diversos terrenos de luta em interação com outros, além da desigualdade fruto da divisão sexual do trabalho. Há tentativas recentes, segundo Young (2013), de reativar o pensamento republicano que recorrem ao ideal de um “público cívico” que transcende particularidades de interesse e filiação para buscar um bem comum. Sobre este, a autora colocou-se epistemologicamente contrária:

Antes acompanhei esta nova iniciativa republicana ao criticar a vida pública despolarizada do pluralismo de grupos de interesses e concordei com seus defensores, no entendimento de que a política deve envolver fóruns públicos de deliberação e tomada coletiva de decisões. Aqui, contudo, afirmo que o ideal moderno do público cívico é inadequado. O tradicional domínio público da cidadania universal tem operado para excluir pessoas associadas ao corpo e ao sentimento – principalmente mulheres, negros, índios norte-americanos e judeus (YOUNG, 2013: 307).

Neste estudo de tese, tendemos a concordar especificamente com esse ponto da teoria de Young, ao imaginar uma esfera pública na qual as mulheres trabalhadoras domésticas participem, administrando as decisões sobre a justiça. Assim como a autora, percebemos que o sentido de “público” deve ser transformado para expor a positividade

das diferenças de grupo, da paixão e inclusive as diferenças hierárquicas, muitas vezes reforçadas pela lógica da identidade, que ao invés de favorecer, nega as desigualdades e reprime as diferenças. Young subsidia definições de esfera pública, realizando consideráveis críticas ao ideal da imparcialidade, contidas na teoria moral:

Afirmo que o ideal da imparcialidade na teoria moral expressa uma lógica de identidade que procura reduzir diferenças à unidade. Só se atingem as posições de distanciamento e ausência de paixão que supostamente geram imparcialidade abstraindo-se das particularidades de situação, sentimento, filiação e ponto de vista. No entanto, essas particularidades ainda operam no contexto real de ação. Assim, o ideal da imparcialidade gera uma dicotomia entre universal e particular, público e privado, razão e paixão (YOUNG, 2013: 306).

Segundo Young, a razão moral certamente exige “[...] reflexão, capacidade de tomar alguma distância de seus impulsos, intuições, desejos e interesses imediatos, a fim de analisar as demandas dos outros, suas consequências se postas em prática [...]” (YOUNG, 2013: 316). Entretanto, a razão moral nasceu de uma razão monológica, de um único sujeito que tentou sair de seu ponto de vista míope e, ademais, esta foi forjada em dicotomias, uma delas foi apontada por Young:

A teoria moral que promove o ideal da imparcialidade começa com uma dicotomia inadequada: *autocentrismo* ou imparcialidade. Ou o agente raciocina apenas de forma *autocêntrica*, considerando só o que melhor promoverá os seus próprios desejos e objetivos autocentrados, ou raciocina de um ponto de vista imparcial e geral, que não tenha em vista interesses particulares. A teoria da razão imparcial identifica erroneamente parcialidade com *autocentrismo* e constrói sua abstração universalista contrafactual a fim de levar o sujeito além do *autocentrismo* (YOUNG, 2013: 316).

Mas há outra maneira de transcender o autocentrismo, que, segundo Young (2013) consiste no encontro com outras pessoas. O que é semelhante ao que Phillips (2001) definiu como a transição de uma política de ideias a uma política de presença. Young argumentou que “o ponto de vista moral” não surgia de uma razão solitária que legislava em causa própria, mas do encontro concreto com os outros, que exigiam suas necessidades, seus desejos e suas perspectivas.

Entretanto, para Phillips a questão complexa seria perceber até onde era importante estender a ênfase nos grupos. Para Phillips, “[...] se a igualdade democrática significa alguma coisa, é que a sociedade deve submeter suas decisões “últimas” a um fórum em que todos possam tomar parte” (PHILLIPS, 2013: 301). Isso significaria voto, eleições nacionais e locais e até referendos em algumas questões. Segundo a autora:

Pode haver um cenário futuro, quando as pressões de tempo tiverem sido equilibradas entre mulheres e homens e as sociedades puderem elevar seus padrões de participação. Mas como gênero não é o único determinante dos níveis de participação, isso requereria também muitas outras mudanças (PHILLIPS, 2013: 301).

A perspectiva de Phillips de participação na esfera pública é complementar a visão de Fraser na medida em que se distancia de certa forma, de Young. Para a autora, apenas a partir do próprio critério político da participação é possível definir os imperativos da esfera pública. Mas a dificuldade adicional, narra a autora, é como lidamos com a implicação de que, em alguns casos, apenas alguns cidadãos com experiência tem algo legítimo a dizer sobre certa temática, como é o caso da discriminação do aborto. A autora encontrou limitações tanto na corrente liberal quanto na pluralista para lidar com esse problema, pois:

Todos os membros de uma comunidade política são formados e limitados por suas experiências devem ganhar a sua voz. Mas qualquer política que olha para a mudança e para a transformação não pode deixar as coisas a este ponto. O liberal clássico lida com tais problemas ao estabelecer uma região da existência privada em que cada uma de nós faz suas escolhas morais ou religiosas, e ninguém mais tem o direito de reclamar. O pluralista do século XX os enfrenta com o argumento (em geral desonesto) de que todos os grupos são livres para contestar-se mutuamente, assim contribuindo para o resultado final. De uma perspectiva que procura reformar ou revolucionar as condições de nossa existência, nenhuma dessas opções é adequada, pois ambas aceitam os limites da experiência como algo que não podemos superar (PHILLIPS, 2013: 303).

Trazendo a perspectiva das autoras sobre representação na esfera pública, podemos reafirmar com Fraser (2008) que o conceito de esfera pública não se desenvolve simplesmente para entender os fluxos de comunicação ou garantir diferentes vozes participativas, mas sim como uma contribuição crítica à teoria da democracia. Como tal, se desenvolve como um meio de organizar a opinião pública como força política, dando devido valor à ideia de sociedade civil. Nesse sentido, a esfera pública deve corresponder a poderes soberanos, a fim de que possa transformar o poder comunicativo em poder administrativo. Para que isso seja possível, a teoria deve encarregar-se de problematizar os princípios de “legitimidade normativa” e “eficácia política” da opinião pública, para além dos grupos. Sem isso o conceito de esfera pública perderia toda a sua força crítica e sua razão política de ser.

Na sua obra “Repensando la esfera pública: una contribución a la crítica de la democracia actualmente existente”, publicada originalmente em 1991, Fraser (1999) problematizou principalmente a noção de “eficácia política” da opinião pública na esfera pública, tentando identificar as forças que impediam a transformação do poder comunicativo em poder administrativo. Assim, sua crítica principal se dirigiu ao estandarte liberal, segundo o qual o funcionamento da esfera pública sempre requer uma separação entre sociedade civil e Estado.

A definição clássica de esfera pública, segundo Fraser (1999), enfatizou a pretensão de ser aberta e acessível para todos, sendo que esta constituía um dos significados centrais da norma de publicidade. Entretanto, segundo a autora:

Evidentemente sabemos tanto de la historia revisionista cuanto de la versión de Habermas que la pretensión de una plena accesibilidad del público burgués nunca se realizó en la práctica. Las mujeres de todas las clases y etnicidades fueron excluidas de un participación política oficial en base a su género mientras que los hombres plebeyos fueron excluidos formalmente por los requerimientos de propiedad. Además en muchos casos mujeres y hombres de todas las clases de etnicidad distinta fueron excluidos por razones raciales (FRASER, 1999: 150).

Mas, acesso aberto, não pode resumir-se a uma questão de ausência e presença de exclusões formais, é preciso que se observe também o processo de interação discursiva dentro dos cenários públicos formalmente inclusivos. Formalmente e legalmente o direito à participação não garantiria a eliminação de impedimentos informais à paridade participativa:

Aquí debemos acordar que la concepción burguesa de la esfera pública requiere poner en paréntesis a las desigualdades de estatus. Esta esfera pública sería un escenario en el cual los interlocutores pondrían a lado características como sus diferencias de nacimiento y de fortuna y dialogarían como si fuesen pares sociales y económicos. La frase operativa aquí es “como si fuesen” de hecho las desigualdades sociales no fueron eliminadas; fueron solamente puestas a lado. Pero ¿fueron realmente y efectivamente puestas a lado? La historiografía revisionista sugiere que esto no fue el caso. Más bien la interacción discursiva al interior de la esfera pública burguesa fue gobernada por protocolos de estilo y de coro que en si mismo fueron correlacionados a marcadores de una desigualdad de estatus. Estos protocolos funcionaron informalmente para marginalizar a las mujeres y a los miembros de las clases plebeyas y para obstruir su participación como iguales (FRASER, 1999: 150-151).

Ao pensar que posição social e participação política deveriam estar completamente entrelaçadas, Fraser (1999) entendeu que a igualdade social devia ser uma condição necessária para que houvesse paridade de participação nas esferas

públicas. Mas a autora questiona-se como seria possível este ideal nas sociedades estratificadas. Pensou que o mais recomendado seria que estas esferas fossem múltiplas, pois, todos os efeitos da desigualdade social de exacerbariam com a existência de apenas uma esfera pública compreensiva, visto que:

En este caso los miembros de los grupos subordinados no tendrían escenarios para la deliberación entre ellos con respecto a sus necesidades, sus objetivos y sus estrategias. No tendrían sitios de encuentro para emprender procesos comunicativos fuera de la supervisión de los grupos dominantes. En esta situación sería menos probable que pueden “encontrar la voz correcta o las palabras para expresar sus pensamientos” y más probable que mantengan sus necesidades inarticuladas [en estas circunstancias, sin un punto de encuentro propio, los miembros de los grupos subordinados] tendrían menos capacidad que en otras circunstancias como para articular y defender sus intereses en la esfera pública comprensible. Tendrían menos habilidad como para desenmascarar los modos de deliberación que esconden una dominación por vía de, en las palabras de Mansbridge, “la absorción de los menos poderosos en un nosotros falso que refleja a los más poderosos (FRASER, 1999: 156).

Para Fraser, nas esferas públicas regidas por interesses privados, há distinções entre os “públicos débeis”, os “públicos fortes” e os “públicos quase fortes”, levando em consideração os pressupostos de igualdade e privilégio em sociedades estratificadas, nas quais o “público cívico” possui fragilidades. Em concordância com a teoria clássica de esfera pública, Fraser (1999) definiu os públicos débeis da sociedade civil, gerariam opinião pública, mas não leis vinculantes a estas; os públicos fortes dentro do Estado, cujas deliberações dão lugar a decisões soberanas. Com a intenção de discutir as possibilidades de alternativas de democracia radical, a autora define também a noção de públicos “quase fortes”, que seriam aqueles capazes de tomar decisões no âmbito da sociedade civil.

Em 2008, Fraser se dedicou a problematizar as duas ideias, de “legitimidade normativa” e “eficácia política”, como interseccionadas e indispensáveis para a teoria crítica de uma democracia atualmente existente. Entendendo que:

La clave del asunto estará en mantenerse El filo sutil que separa dos enfoques insatisfactorios por igual. Por una parte, deberíamos evitar un enfoque empirista que simplemente adapte la teoría a las realidades existentes, porque este enfoque corre el riesgo de sacrificar su fuerza normativa. Por otra, deberíamos evitar también un enfoque excesivamente externalista que invoque la teoría ideal para condenar la realidad social, porque este enfoque corre el riesgo de sacrificar el potencial crítico. La alternativa consiste más bien en un enfoque hecho desde la teoría crítica que intenta situar los estándares normativos y las posibilidades políticas emancipadoras justamente en el seno mismo de la constelación que se desarrolla históricamente (FRASER, 2008: 147-148).

A autora apresentou, portanto, duas fases em sua definição de esfera pública: a) uma enquadrada em um marco de território nacional, no qual os âmbitos discursivos da esfera pública estão vinculados à cidadania nacional (FRASER, 1999); b) em outra, discutiu uma esfera pública transnacionalizada em um mundo global e pós-westfaliano (FRASER, 2008). Interessa-nos especialmente a primeira noção, com as correções necessárias da segunda fase, visto que entendemos que nos países da América Latina é importante ainda manter os debates de uma esfera pública ligada à economia nacional e ao poder soberano nacional. Também porque é nessa primeira fase que a autora constituiu sua importante noção de “contra-público subalterno”.

A legitimidade normativa da opinião pública seria composta por uma “condição de inclusão” e por uma “condição de paridade”. A “condição de inclusão” pretende que “[...] el debate debe, en principio, estar abierto a todo aquel que tenga un interés en el resultado” (FRASER, 2008: 176). A “condição de paridade” pressupõe que:

Todos los interlocutores deben, en principio, disfrutar en lo esencial de iguales oportunidades de plantear sus puntos de vista, situar temas en la agenda, cuestionar los supuestos tácitos o explícitos de los demás, cambiar de nivel según sea necesario y ser oídos imparcialmente (FRASER, 2008: 176).

A condição de inclusão se refere, para a autora, ao “quem” estaria autorizado a participar nos debates públicos e a condição de paridade diz respeito ao “como”, no sentido de que termos os interlocutores se interrelacionam. Essa noção de legitimidade normativa foi definida pela primeira vez na obra “Escalas de Justicia” (2008) e é diferente do princípio de inclusão de Habermas, o qual aplicava o princípio de “todos os afetados”⁸⁰. Para Fraser, nas condições democráticas atuais, o “quem” como condição e inclusão, deve ser reivindicado de maneira explícita e prefere utilizar a noção de “todos os sujeitos”, estendendo a noção para além da cidadania nacional.

Fraser (2008) avançou na definição da “eficácia política” à medida que, na obra “Escalas de Justicia”, já estava tentando problematizar uma esfera pública transnacional. A necessidade de definir uma esfera pública transnacional é, para Fraser (2008), histórica. Não são somente as transformações geradas pela atual globalização que exigem a reformulação teórica, mas o fato de que a esfera pública tem sido transnacional há vários séculos, a exemplo dos movimentos transnacionais do

⁸⁰ Princípio que é mantido na teoria de Axel Honneth, como foi possível perceber anteriormente.

socialismo e do abolicionismo, ou das religiões mundiais e o imperialismo moderno (FRASER, 2008). Sobre a eficácia da publicidade, Fraser argumentou que:

En la teoría de la esfera pública, como vimos, la opinión pública se considera eficaz si y sólo si se moviliza como una fuerza política capaz de conseguir que el poder público rinda cuentas y garantiza que el ejercicio de este último refleja la voluntad ponderada de la sociedad civil (FRASER, 2008: 180).

Essa eficácia política da opinião pública teria dois elementos distintos: a) a “condição de translação”, segundo a qual o poder comunicativo produzido devia traduzir-se primeiro em leis vinculantes e logo em poder administrativo, e; b) a “condição de capacidade”, que se refere a capacidade do poder administrativo (público) para realizar os objetivos públicos, implementando as vontades formuladas discursivamente. A autora deixou sua teoria de esfera pública ainda aberta, visto que os cenários globais transnacionais ainda estão se formando, mas aponta caminhos para a teoria crítica e um deles é interrogar-se: paridade participativa entre quem? Como Fraser vê igualmente problemas na noção de grupos, pois carregam a possibilidade de essencialização das identidades, nos oferece a noção de contra-público subalterno, importante acepção para pensar o “como fazer” de uma justiça de gênero.

3.2.3.1 Contra-público: Subalternos(as) na esfera pública.

A maioria dos códigos legais representa ainda uma predisposição contra as trabalhadoras domésticas, em dois termos: a) status secundário, por não equivaler-se a outra categoria trabalhista; e, b) divisão de assuntos legais entre público e privado, que se traduz na falta de fiscalização das relações laborais nos ambientes privados. O problema deste status secundário é que os direitos são substituídos por relações emotivas, afetivas, por vezes violentas e negligentes, ou mesmo de proteção paternalista. Mas esta é somente uma faceta da justiça, pois a norma masculina, patriarcal da divisão do trabalho e da justiça desvaloriza publicamente o trabalho doméstico, sendo ele importante somente na esfera privada. Para uma participação plena às mulheres, e, mais que isso, das mulheres populares, trabalhadoras domésticas,

precisa-se conquistar processos judiciais e arenas de decisão que as tratem como moralmente iguais.

A nosso ver, a noção de contra-público possui extrema vazão empírica e representa a possibilidade de ler a maneira como os movimentos sociais e formas organizativas de grupos ou classes plantam um desequilíbrio nos princípios normativos e políticos dos ideais de justiça existentes, apesar de suas situações sociais, políticas e morais serem subordinadas. A partir do caso do movimento de trabalhadoras domésticas que se formou no Brasil e que funciona alinhado com vários outros movimentos que se formaram em outros países, poderíamos pensar que as trabalhadoras fundaram contra-públicos, que, após anos de tensões provocadas, logrou-se, no país, um passo de suas lutas: a igualdade, perante a lei, com outras categorias trabalhistas regidas pela CLT.

Mas, considerando o modelo de status de Nancy Fraser, podemos pensar: e como as pessoas que não estão em igualdade de condições, no que se refere à representação, ao reconhecimento e à distribuição, e, portanto, possuem status de participação subalterno, farão para tomarem as esferas públicas e participarem das decisões importantes da justiça? Segundo Fraser, não é possível colocar as desigualdades entre parênteses (FRASER, 1999) numa esfera pública, então é preciso compreender, a partir do caso análogo do movimento feminista, como se constituem “públicos alternativos” que disputarão espaços, estruturas e concepções de poder. Por essa razão, Fraser (1999) revisitou a noção de esfera pública, buscando compreender o que nomeou como “Contra-públicos Subalternos”.

Os contra-públicos inicialmente atuam de forma paralela e são formados para reivindicar ou contestar suas identidades ou status subordinado (reconhecimento), representar seus interesses (representação) e apresentar suas necessidades (redistribuição):

Propongo señalar que se trata de escenarios discursivos paralelos en los cuales los miembros de los grupos sociales subordinados crean y circulan contradiscursos para formular interpretaciones oposicionales de sus identidades, intereses y necesidades. Tal vez el ejemplo más llamativo es del contrapúblico subalterno feminista norteamericano de la última parte del siglo XX con su gama variada. De revistas, librerías, editoriales, redes de distribución de películas y videos, series de presentaciones académicas, centros de investigación, programas académicos, conferencias, convenciones, festivales y sitios locales de encuentro. En esta esfera pública, mujeres feministas han inventado nuevos términos para describir la realidad social incluyendo “sexismo”, “la doble jornada” “acoso sexual”, y “la violación matrimonial, de cita, o por conocidos. Equiparadas con este idioma hemos redefinido nuestras necesidades e identidades, por lo tanto reduciendo,

aunque no eliminando, el alcance de nuestra desventaja en las esferas publicas oficiales (FRASER, 1999: 156).

O contra-público evitaria o risco de assumir uma posição separatista, pois assumiria uma posição publicista, produzindo uma opinião pública. Mesmo que possam estar marginalizados, ao interatuar com outros membros do público, sejam eles subalternos ou não, a tendência é a de que seus discursos alcancem cenários cada vez mais amplos (FRASER, 1999). Entretanto, a autora fez ressalvas sobre a existência de contra-públicos que podiam ser antidemocráticos ou anti-igualitários, defendendo que o contra-público poderia ter um papel mais protagonista nas sociedades estratificadas.

No quiero que me interpreten mal. No quiero sugerir que los contrapúblicos subalternos sean siempre y necesariamente buenos. Algunos de ellos lamentablemente son explícitamente antidemocráticos y antigualitarios, y aú aquellos con intenciones democráticas e igualitarias no siempre superan la práctica de sus propios modos de exclusión y marginalización informales (FRASER, 1999: 156).

Mas, para Fraser (1999), à medida que os contra-públicos emergem como respostas a exclusões dos públicos dominantes, ajudam a expandir o espaço discursivo de disputa. Para a autora, esse alargamento pode significar a ampliação da contestação discursiva. Pode-se dizer que os diversos movimentos feministas formaram contra-públicos, incluindo pautas diversas nas arenas públicas, tais como: o sufrágio, a lei punitiva às pessoas que praticam violência contra a mulher, à descriminalização do aborto em alguns países como Uruguay, e, mais recentemente, as leis que criminalizam o assédio de rua⁸¹, entre outras. Em alguns casos, o movimento negro e o movimento feminista negro fundiram-se em contra-públicos comuns⁸², entre tantos exemplos. Veremos, nos dois últimos capítulos, que se poderia pensar que a formalização do trabalho doméstico remunerado se iniciou através de contra-públicos e intersecções entre eles.

Para Fraser, os contra-públicos subalternos são formados sob condições de dominação e subordinação nas sociedades estratificadas. Eles podem fornecer importante crítica aos termos “privado” e “público”, mas em especial à noção de privado - que envolve a propriedade privada em uma economia de mercado, e, também

⁸¹ A lei já foi validada no Chile e no Peru e nasceu de iniciativas de denúncias e campanhas de movimentos feministas e de observatórios “Del acoso Callejero”, não governamentais. Mais sobre esta problemática em Fonseca-Estévez, Agustina (2015).

⁸² Como no caso da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos. Ler mais sobre em: Davis, Angela.

á vida doméstica, incluindo a vida sexual. Para Fraser (1999), a “retórica do privado” pode agir para excluir temas da esfera pública, operando como privilégios ou vantagens para alguns grupos. De maneira similar, pensamos que esta retórica pode funcionar para o trabalho doméstico remunerado, visto que se refere a assuntos privados da vida familiar, afetividade, relações de amizade, etc. A autora pontua, também, questões impeditivas da democracia no trabalho (industrial) que são disfarçadas com a retórica de “problemas administrativos” ou “problemas econômicos”. Isso demonstra, para a autora, as restrições da participação paritária na esfera pública:

Eso demuestra una vez más, que levantar las restricciones formales a la participación en la esfera pública no es suficiente para asegurar una inclusión en la práctica. Al contrario, aún cuando las mujeres y los trabajadores hayan recibido una licencia formal de participación, esta puede ser restringida por concepciones de privacidad doméstica y económica que delimitan el ámbito del debate. Esas nociones entonces son vehículos a través de los cuales las desventajas de género y de clase pueden seguir operando subtextualmente e informalmente aún cuando las restricciones formales y explícitas hayan sido abrogadas (FRASER, 1999: 167).

Parece-nos que o grande desafio de um contra-público é justamente imprimir críticas estruturais, promovendo desequilíbrio e ganhando aliados nos grupos de interesses que compõem as esferas públicas. O contra-público seria o igarapé da esfera pública. Para as teóricas feministas, e não é diferente para Nancy Fraser, há uma coimplicação da democracia e justiça. Sendo justiça uma visão de paridade participativa que fornece suficiente reflexividade (frutos dos encontros e desencontros paradoxais e múltiplos), para lidar com estados transnacionais, novos e velhos sujeitos em permanência, visões de mundialização e integração que se componham de Justiça de gênero/sexo/sexualidade/raça/etnia/classe/geração/origem.

Percebemos que o centro normativo da concepção de justiça de Fraser é a noção de “paridade de participação”. “De acordo com essa norma, a justiça requer arranjos sociais que permitam a todos os membros da sociedade interagir uns com os outros como parceiros” (FRASER, 2007: 118). Sendo assim, Justiça de gênero contém uma norma da paridade participativa que se ajusta aos tempos múltiplos, globais e à politização da cultura. A visão de justiça com paridade participativa tem uma reflexividade inerente que, para Fraser, pode ser capaz de problematizar as injustas condições de fundo, que estão distorcidas no aparentemente democrático processo de tomada de decisão, mas que na verdade são procedimentos não democráticos que geram resultados substancialmente desiguais e díspares.

Se ainda há desigualdades, ainda não há justiça com paridade participativa para as mulheres. Isso certamente tem relação com pelo menos dois princípios necessários para a realização dessa, segundo Fraser (2007): a) deve haver uma distribuição de recursos materiais que garanta a independência e a voz dos participantes, pois, se há dependência e desigualdade econômica há obstáculos à paridade.; b) os padrões “institucionalizados” de valor cultural devem exprimir igual respeito por todos os participantes e iguais oportunidades para alcançar consideração social, devem-se excluir padrões morais que negam a alguns sujeitos o estatuto de parceiros plenos nas interações.

Mais do que arranjos sociais que permitam a participação, como sinaliza Fraser, pensamos que esta norma de justiça requer relações intersubjetivas justas, conforme aponta sua discussão com Honneth, e, mais que tudo, relações sociais consubstanciais (KERGOAT, 2010). Entretanto, considerar que as pessoas precisariam de uma evolução moral (vencer os conflitos na esfera do amor) para organizarem-se junto à sociedade civil, pode ser um retrocesso à concepção de “estado de natureza” que as feministas tanto buscaram questionar. Pois, caso a pessoa não alcance o reconhecimento elementar, terá sua identidade reificada (HONNETH, 2005). É preciso explorar as possibilidades de participação paritárias nas esferas públicas (e privadas) e seus contra-públicos, a fim de tocar mais profundamente nestas questões e em especial na problemática da valorização social.

É por essa razão que pensamos que a gramática da justiça de gênero se dá conforme o contexto e, portanto, tem natureza situacional, comunitária, de aliança entre mulheres. Esta se dá para além de fazer parte de um Estado em geral e acessar um pacote de direitos em particular. Ainda que a formalização dos direitos, das trabalhadoras domésticas, tenha sido regulamentada em agosto de 2015, pensamos que este fato seja apenas o início de uma nova etapa de busca por valorização. E pela fertilidade do campo e das lutas que eclodem, a partir do marco de conquista da formalização, podem fazer-nos entender a justiça como práxis e a gramática dela num processo reflexivo, fruto das tensões pela valorização do trabalho doméstico na América Latina. A partir do caso das trabalhadoras domésticas, podemos perceber que a justiça, nas suas dimensões econômicas, morais e políticas, não é evolucionista. Não há uma evolução moral, política ou econômica da justiça; ela é repleta de tensões, paradoxos e conflitos, típicos de tempos e contextos espirais.

Por essa razão, para entender justiça de gênero é preciso colocar em primeiro plano as questões históricas e contextuais, percebendo, obviamente, que nelas há os efeitos de três séculos de colonialismo espanhol, português e norte-americano. Mas a noção de contra-público, por ser ela mesma pensada a partir da prática social dos movimentos em sociedades estratificadas, nos alivia da necessidade de colocar muita ênfase na relativização entre regiões.

A história já nos mostrou que, muito antes das teorias de redistribuição e reconhecimento, de teorias diversas da justiça, da globalização [...], as mulheres sabiam, desde diversas regiões do mundo, que não queriam apenas espaços sociais e políticos de submissão atrelados ao cuidado, à reprodução e ao amor compulsório (embora o fizessem muito bem e por muitas vezes com gosto e sabedoria); tampouco que deveriam ser criminalizadas ou assassinadas por reivindicarem paridade. As mulheres acadêmicas, mais tarde, sabiam que uma perspectiva de gênero deveria ter paridade de participação. As trabalhadoras domésticas, sujeitos desta investigação, o mostram saber há cerca de oitenta anos, quando iniciaram sua luta integrada no país. Este será tema do quarto capítulo. Todas as tensões entre igualdade e diferença, participação deslegitimada e paritária, reivindicar uma identidade comum ou um status valorizado? Traduzem-se da luta das trabalhadoras domésticas no decorrer destes anos.

Entretanto, essa paridade de participação ofereceu, nas tramas espirais da história, cenários paradoxais. As mulheres reivindicaram a política, o mercado de trabalho. São vistas como conquistadoras. Mas elas mantêm, no tempo espiral e paradoxal, na esfera da reprodução – com o compulsório e desvalorizado lavar pratos, lavar camisas, cuidar, arrumar, harmonizar, possuindo ou não aparatos tecnológicos, delegando ou não as tarefas. As mulheres ainda reproduzem massivamente e gratuitamente a “principal mercadoria do sistema capitalista”: a força de trabalho, parafraseando Federici (2010). Portanto, as mulheres terão, ainda por muitos tempos espirais e paradoxais, triplas jornadas de trabalho (trabalho reprodutivo, trabalho profissional e trabalho militante). Nossa tarefa, sem fatalidade ou utopia, é seguir problematizando os paradoxos e as relações sociais em tensão, perguntando em seguida quais as relações entre justiça de gênero e divisão social do trabalho doméstico?

4 A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO E O (DES)VALOR SOCIAL DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO

A grande vontade da gente é que nosso trabalho seja valorizado, para que ninguém tenha vergonha de dizer que é empregada doméstica, que também sinta que sua profissão é digna. É estranho que as pessoas que trabalham na rua sejam mais consideradas do que nós que trabalhamos nas casas de família. Mesmo quando dizem que a família é muito importante, porque é a base da sociedade. Por isso, as feministas dizem que o trabalho da mulher é discriminado. Não só o trabalho realizado pela empregada doméstica, mas também o que cada mulher faz em sua própria casa é desvalorizado.

*Lenira Carvalho
“A Luta que Me Fez Crescer”, 2000.*

Neste capítulo tecemos as tramas conceituais de nosso modelo de análise, entre o valor do trabalho doméstico e as concepções de Justiça e de Divisão Social do Trabalho. Buscamos demonstrar que o valor do trabalho doméstico depende da valorização social do trabalho doméstico não remunerado, dialeticamente, sendo difícil distinguir o valor do trabalho da sua necessidade de valorização⁸³. Também identificaremos a tensão entre trabalho decente e trabalho digno, em relação às agendas nacionais “formais” de valorização do trabalho doméstico. Consideramos as dimensões da participação paritária e do acesso às esferas de decisão sobre o trabalho, debatidas no capítulo anterior, sob o prisma da justiça de gênero.

Saber-se tratada diferente é “[...] sentir-se cansada como se tivesse feito uma faxina pesada”, ainda que não a tenha feito, nos relata uma militante trabalhadora doméstica do SINDOMÉSTICA de Salvador, Bahia. Não ter os mesmos direitos que qualquer outro trabalhador doméstico era sentir uma grande depreciação de seus valores de trabalhadora⁸⁴, em 2012, quando realizamos nossa primeira visita à cidade afim de realizar o trabalho de campo exploratório. Em 2014, a questão era também a de que estes direitos de trabalhadoras, já em vias de conquista e implementação, no Brasil, ainda eram fortemente depreciados pelos patrões e talvez eles nem resolvessem todo o

83 Destinamos o capítulo seis para aprofundar empiricamente esta suposição.

84 Pois segundos os depoimentos coletados são profissionais em quem se deveria “confiar”, “respeitar”, pois. Trabalhadora para quem “você entrega sua casa”, “sua família”, “seus bens”. Isso numa dimensão das relações intersubjetivas. Na dimensão das relações sociais: como não reconhecer com “igualdade” uma categoria trabalhista que também gera riqueza para o país?

problema do valor do trabalho doméstico, caso fossem aprovados: daí o cansaço. Começamos a perceber que era preciso considerar a hipótese de que, embora a formalização fosse uma importante conquista para o trabalho doméstico, esta não seria suficiente para a sua dignidade – como advogavam as “agendas do trabalho decente para um trabalho doméstico digno”. A formalização é fruto de um processo mais amplo que culminou no reconhecimento dos direitos da categoria e é apenas uma face da valorização do emprego doméstico. A amplitude da reivindicação por valorização diz respeito também ao reconhecimento da categoria e sua participação plena na reprodução social.

As trabalhadoras domésticas sabem que o trabalho doméstico é útil – possui valor social, pois sem as tarefas de reprodução social, cuidado, limpeza, higiene, nenhum ser humano poderia viver. No capitalismo patriarcal (FEDERICI, 2010), é praticamente impossível conciliar trabalho produtivo e reprodutivo sem delegar a tarefa ou abrir mão da esfera produtiva, visto que as jornadas de trabalho extensivas e a vida pública ocupa a maior parte do tempo das pessoas. Portanto, as trabalhadoras conseguem identificar uma extensão do valor do trabalho não remunerado ao remunerado, justificando sua utilidade.

O valor social do trabalho nos parece estar, também, ligado formalmente às noções de decência e dignidade, as quais estão garantidas constitucionalmente, como um direito humano fundamental. A qualificação para o trabalho passa a ser, assim, um direito à personalidade e a individualidade. No artigo 193 da Constituição Federal Brasileira infere-se que a justiça social rege o trabalho: “[...] a ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais”. No artigo constitucional 170, também a ordem econômica deveria estar sob o princípio da justiça social e dignidade: “[...] a ordem econômica se funda na valorização do trabalho humano e tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme ditames da justiça social”. Destas supostas garantias, percebe-se que a valorização do trabalho é produto da ordem social.

Pensando desde a perspectiva da divisão social do trabalho no capitalismo, entretanto, o valor social do trabalho está ligado ao valor social historicamente agregado a este. As funções de forte valor agregado, paradoxalmente, estiveram conectadas aos homens que realizavam papéis sem aparente geração de valor mercantil: militares, religiosos, políticos, médicos, advogados, juizes, entre outros (KERGOAT, 2000). Há

também grande força no elemento de ordem moral, mas também no de ordem política, tendo em consideração a (im)possibilidade dos sujeitos de acesso a diferentes status profissionais.

A partir da formalização do emprego doméstico no Brasil, apresentou-se o dilema de valorizá-lo pela via das agendas do trabalho decente, as quais tiveram como metas alcançar o do trabalho doméstico digno. Mas se, por um lado, o reconhecimento de direitos da categoria auxiliou que se conquistasse uma “forma jurídica de dignidade” (VIDAL, 2009), por outro lado, o trabalho doméstico tem uma “dimensão simbólica violenta” de “trabalho sujo”, “penoso” (DEVETTER; ROUSSEAU, 2011), difícil de ser dissolvida das hierarquias sociais que regem a divisão do trabalho nas sociedades. Assim sendo, a dignidade, tão reivindicada pela categoria, conforme demonstraremos em nossa pesquisa de campo, a valorização pareceu-nos demandar não somente a via jurídica, mas sim uma mudança na estrutura de valores morais e políticos da divisão social do trabalho.

O valor social do trabalho é tema central nas concepções sociológicas de trabalho⁸⁵. Mas quando se trata dos conceitos de divisão do trabalho, as dimensões morais e políticas ainda têm dificuldades de serem incorporadas pela sociologia do trabalho. Isso se dá, em grande parte, pela própria concepção clássica de trabalho que, embora tenha o mérito de “[...] situar a atividade do trabalho no ponto preciso de imbricação de dois tipos de relação (homem-natureza e homem-homem), [...] ainda é muito insuficiente” (HIRATA; ZARIFIAN, 2003). Nesta, segundo Hirata e Zarifian (2003), parte-se, por um lado, de um modelo assexuado de trabalho, no qual o masculino é elevado ao universal e, por outro, considera-se que as relações homem-natureza tendem a ser naturalizadas como bases fixas da produção da vida humana, enquanto as relações sociais são historicizadas. Produzem-se, assim, esquemas dicotômicos de leitura da realidade social. As mulheres operárias, por exemplo, ao serem objetos de estudo da sociologia do trabalho, tinham dissociados os seus estatutos de reprodutoras dos seus estatutos de produtoras (KERGOAT, 1986).

Segundo Kergoat (1986), os conceitos de divisão do trabalho baseados apenas no produtivo, acabaram adequando arbitrariamente todos os trabalhadores (operários,

85 Até mesmo nas teses do “fim do trabalho” o argumento central é o de que o valor social do trabalho estaria em declínio. A exemplo de : MÈDA, Dominique “Le Travail: une valeur en voie de disparition?” (1995).

imigrantes, sem qualificação, mesma nacionalidade, mulheres, negros), em concepções cristalizadas de estruturas sociais. A autora exemplifica:

Se me permitirem uma imagem, diria que os conceitos masculinos tiveram o papel de um retrovisor. O cenário sendo apreendido apenas por intermédio desse retrovisor, as mulheres operárias permaneceram, de algum modo, no *ponto morto* do carro sociológico; tudo se passa pois, como se, ao nível dos discursos sociológico e político, a relação capital/trabalho criasse apenas classes masculinas – ou mais exatamente como se a passagem do estudo de uma relação social ao estudo de um grupo social necessitasse, para ser realizável, da escamoteação da dimensão sexual (KERGOAT, 1986: 81).

Para compreender o valor social do trabalho doméstico remunerado é fundamental, portanto, perceber a configuração da divisão social do trabalho na sociedade capitalista-patriarcal, como já abordado nos capítulos anteriores. A divisão do trabalho forja a divisão sexual e racial do trabalho, atribuindo aos homens, brancos, a atuação prioritária na esfera produtiva (a mais valorizada socialmente), e, às mulheres a responsabilidade pela esfera reprodutiva (menos valorizada). Além disso, devemos lembrar que, quando entra em jogo, há cerca de quarenta anos, o elemento conceitual da desigualdade interseccional, de gênero/sexualidade, raça/etnia e classe social e origem, percebe-se que há uma justificação socialmente aceitável da disparidade de distribuição das funções profissionais para além das relações hierárquicas de sexo. Há um permanente contingente, de trabalhadores e trabalhadoras que realiza, desde a antiguidade, a manutenção das necessidades de outros indivíduos. O trabalho doméstico é teoricamente problematizado em concepções de trabalho de difícil definição: não é nem setor de serviços, nem trabalho informal e sequer um emprego produtivo (SOARES, 2011). Evita-se tocar nos conceitos de trabalho e divisão do trabalho ao estudá-lo, desviando-se, também, da polêmica de incluí-lo em um setor ou categoria trabalhista.

Evidenciam-se, assim, tensões morais e políticas invisibilizadas, por detrás das concepções vigentes de divisão do trabalho social. Essas, inclusive, sequer absorveram o dilema entre reprodutivo/produtivo. Neste capítulo, buscamos atender essa problematização, esclarecendo a tensão entre a divisão social do trabalho e o (des)valor do trabalho doméstico. Em seguida, discutiremos o atual processo de formalização (1972-2015) e as possibilidades que teria esse em fornecer um marco mínimo de justiça para o trabalho doméstico.

4.1 DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO: Revisitando o conceito.

As teorias sociológicas da divisão social do trabalho possuem dimensões mais estruturalistas e funcionalistas. As teses de divisão social do trabalho, que foram referências para a sociologia do trabalho, encontram-se nos clássicos da sociologia, como Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber, em especial nas obras “O Capital” (1867), “Da Divisão do Trabalho Social” (1893), “Ética Protestante e Espírito do Capitalismo” (1905), dos três autores, respectivamente. O trabalho, nas três teses, com todas as suas diferenças, é visto a partir das mudanças da Revolução Industrial na Europa, do avanço da divisão do trabalho detalhada nas fábricas e da separação entre o trabalho intelectual e o trabalho manual. O trabalho como elemento de (des)integração social está presente nas três teses, de diferentes maneiras. Mas, já na economia política clássica (século XVIII), o trabalho recebia uma definição enobrecida, de “produção material da vida humana”⁸⁶ (HIRATA, 2003).

Entretanto, percebemos que, nos países do Sul, as situações de trabalho têm influência dos processos de colonização, servidão e instrumentalização do patriarcado, tanto em relação aos valores atribuídos às diferentes categorias de trabalho, quanto em relação aos entraves e possibilidades do trabalho ser um meio de organização e integração social. As dimensões sociais, morais e políticas têm importante peso na compreensão da divisão do trabalho nestes contextos. Não somente pelos seus elementos positivos, como a integração social. Mas, principalmente pelos seus fatores negativos: depreciação, subordinação e não reconhecimento das formas de trabalho ditas improdutivas, informais, de tempo parcial e ligadas às tarefas de manutenção das necessidades. Conceber uma perspectiva mais ampliada de divisão do trabalho é imprescindível para tocar no problema da divisão entre trabalho reprodutivo e trabalho produtivo, que envolve a problemática da desvalorização do trabalho doméstico.

86 A etimologia do trabalho, entretanto, recobra o sentido de constrangimento e sofrimento. O verbo “trabalhar” vem do latim *tripaliare*, torturar com o *tripalium* – que era um instrumento romano de tortura.

4.1.1 Divisão social do trabalho clássica

Após a Revolução Industrial, nos séculos XVIII e XIX, as teses sobre a divisão do trabalho tiveram um ponto de vista em comum: a divisão social do trabalho, no modo de produção capitalista, subordina o trabalho ao capital. Em especial na tese de Karl Marx, há uma tensão permanente entre capital e trabalho, pois se criou uma cisão do trabalho técnico e manual e há uma apropriação alheia do produto produzido pelo trabalhador, em troca de uma parcela de dinheiro, advinda do lucro do “patrão”. Pensando no momento da Revolução Industrial, podemos afirmar, sem sombra de dúvidas históricas, que a divisão social do trabalho era um modo de dominação e de apropriação dos saberes sociais nesse período.

Marx, em sua obra “Contribuição à Crítica da Economia Política” (1859), escrita em meio à efervescência das lutas dos trabalhadores⁸⁷, definiu que o capital seria uma relação social que tenderia a crescer e se modificar, mudando os sentidos sociais das sociedades. No mundo moderno, portanto, o trabalho estaria dentro do círculo do capital e para compreender (e transformar) a vida em sociedade seria necessário acompanhar a evolução das forças produtivas.

Para Marx, o elemento central da economia é o trabalho. Mas, no capitalismo este constitui a infraestrutura social, através da estrutura econômica da sociedade, composta por forças produtivas e relações de produção. O capital seria tudo e nada, dialeticamente, pois não teria substância própria, utilizando-se do trabalho como sua substância. O modo de produção da existência, no capital, entraria em relações determinadas, forçando a divisão social do trabalho. A sociedade capitalista, com seus mecanismos ideológicos, culturais e de Estado, têm no centro o mercado e como infraestrutura o trabalho humano. A riqueza é, então, produzida pela exploração e alienação, visto que o poder passaria a ser visto como a dominação “impessoal do dinheiro” e da própria esfera econômica.

[...] na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base sobre a qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modelo de

87 Operários tecelões poloneses, da Silésia, fizeram cerca de quarenta greves de 1844 a 1948. Os camponeses alemães manifestavam-se pelo direito à colher lenha nas florestas; etc.

produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é seu ser social que determina sua consciência. Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é mais que sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais elas se haviam desenvolvido até então. De formas evolutivas das forças produtivas que eram, essas relações convertem-se em entraves. Abre-se então uma época de revolução social (MARX, 2008: 47).

No que se refere a quais são as raízes da divisão social do trabalho, Marglin (1980) argumentou que a divisão no trabalho não apareceu com o surgimento da superioridade tecnológica, como argumentava Adam Smith. Segundo o autor, nem a hierarquia, nem a divisão do trabalho nasceram com o capitalismo:

A divisão social do trabalho, a especialização das tarefas é uma característica de todas as sociedades complexas e não um traço particular das sociedades industrializadas ou economicamente evoluídas; basta pensar na divisão do trabalho em castas e na hierarquia que a acompanha na sociedade hindu. A divisão técnica do trabalho, tampouco, é exclusiva do capitalismo ou da indústria moderna. A produção têxtil, por exemplo, mesmo sob o sistema corporativo, era dividida em tarefas separadas, cada uma controlada por especialistas. Mas, como já dissemos, o artesão membro de uma guilda controlava o produto e o processo de produção. O que devemos esclarecer é por que a divisão do trabalho de tipo capitalista, na qual a tarefa do trabalhador tornou-se tão especializada e parcelada, que ele não tinha praticamente mais produto para vender e, em consequência, devia submeter-se ao capitalista para combinar seu trabalho com o dos outros operários e fazer, do conjunto, um produto mercantil (MARGLIN, 1980: 43).

A corrente marxista gerou importante reflexão na Sociologia do Trabalho durante bom período do século XX, em especial no que se refere à atenção dada às desigualdades contidas na divisão do trabalho. André Gorz, em “Crítica da Divisão do Trabalho”, obra organizada pelo autor em 1973, argumentou que a divisão capitalista do trabalho seria a “fonte de todas as alienações”, pois produziria a separação entre a produção material e a produção intelectual, hierarquizando-as. As forças intelectuais, do processo material de produção, voltar-se-iam contra o trabalhador como propriedades exteriores a ele. A cisão entre trabalho manual e intelectual faria do trabalhador um ser “estropiado e parcial” e da ciência “[...] uma força produtiva independente do trabalho, posta a serviço do capital” (GORZ, 1980: 9).

[...] a divisão e o parcelamento das tarefas, a cisão entre trabalho intelectual e manual, a monopolização da ciência pelas elites, o gigantismo das instalações e a centralização dos poderes que daí decorre – nada disso é necessário para que o capital possa perpetuar sua dominação. Para ele, qualquer organização do trabalho deve ser, indissolúvelmente, técnicas de produção e de dominação patronal sobre aqueles que produzem; pois a finalidade da produção capitalista nada mais é do que o aumento do capital em si; e tal

finalidade, alheia aos trabalhadores, só pode ser realizada por eles, sob coerção (direta ou velada) (GORZ, 1980: 11).

No modo de produção capitalista não existiria mais lugar onde “[...] a unidade dos trabalhos socialmente divididos possa corresponder à experiência da cooperação da troca, da produção em comum de um resultado global” (GORZ, 1980: 15). A unidade é somente assegurada pelo mercado e pelas burocracias privadas e estatais. É uma unidade paradoxal para o autor, pois supõe que os indivíduos estejam fora. Portanto a produção pressupõe uma divisão do trabalho onde prevaleça a dominação. Neste contexto, até mesmo a tecnologia seria criada também para dominar. Os trabalhadores, na maioria dos casos, lidariam com essa como uma força desconhecida e exterior, que escapa de seu controle e os subordina, quando na verdade, seriam os trabalhadores que deveriam dominá-la. Segundo Gorz:

Produzir e dominar; dominar aquele a quem se obriga a produzir e que se escraviza a objetivos que lhe são desconhecidos, a instrumentos de trabalho dos quais se lhe impõe minuciosamente o modo de usar: a vontade de domínio está profundamente inscrita na natureza das máquinas, na organização da produção, na divisão do trabalho que ela materializa: o capital, seus representantes e funcionários de um lado; os executantes do processo de produção, de outro (GORZ, 1980: 11).

Essa divisão demonstrou que, mesmo que os trabalhadores utilizassem sua capacidade, habilidade ou criatividade, como observado nos modos de produção toyotistas, isto não seria apropriado pelo trabalhador (nota da subjetividade cooptada) e, em muitos casos, mesmo o “trabalhador-criativo”, teria que submeter, através do modo de produção, alguns executores. O capitalismo, portanto, “desorganizaria” o trabalho, produzindo exclusão e subordinação.

Durkheim analisou que a divisão do trabalho se tornou especializada e funcional para as sociedades capitalistas. Mas, poder-se-ia dizer, entretanto, que Durkheim tinha uma perspectiva distinta da de Marx, à medida que buscava resgatar a “vida boa”, da *polis*, no próprio mercado. O autor identifica que as relações mercantis, que obrigavam as pessoas a fazerem parte do mercado, a fim de trocarem bens e serviços, indispensáveis para suas necessidades básicas, teriam, também, uma dimensão socializadora, cada vez mais complexa (RAUDI-MATTEDI, 2005). Parece-nos que, na obra “Da Divisão do Trabalho Social” (1893), Durkheim teve uma questão de fundo: que relação havia entre trabalho e identidade na estruturação do moderno mundo do trabalho?

A divisão social do trabalho não seria, portanto, um entrave, mas sim uma evolução social desde as “sociedades primitivas” que operavam apenas com a “consciência coletiva”. Havia as dimensões econômicas na divisão do trabalho, mas, sobretudo, ela era uma divisão moral, pois passava a ser elementar para a integração dos indivíduos. A própria divisão do trabalho contribuiria para a emancipação, segundo o autor:

[...] se a divisão do trabalho produz a solidariedade, não é apenas porque ela faz de cada indivíduo um “trocador”, como dizem os economistas; é porque ela cria entre os homens todo um sistema de direitos e deveres que os ligam uns aos outros de maneira duradoura. Do mesmo modo que as similitudes sociais dão origem a um direito e a uma moral que as protegem, a divisão do trabalho dá origem a regras que asseguram o concurso pacífico e regular das funções divididas (DURKHEIM, 2010: 429).

A solidariedade, através da divisão do trabalho, dar-se-ia, pois esta “[...] não põe em presença indivíduos, mas funções sociais” (DURKHEIM, 2010: 430). Segundo o autor “[...] longe de ser prejudicada pelos progressos da especialização, a personalidade individual se desenvolve com a divisão do trabalho” (p.425). Viver uma vida “incompleta”, devido à especialização, era, para o autor, uma possibilidade de associar-se com outros seres, assemelhar-se a eles e desempenhar o papel de “órgão da sociedade”. Nas sociedades modernas, altamente diferenciadas, portanto, cada indivíduo exerce uma função que é vital para o funcionamento do “todo social”. As regras sociais (através do direito repressivo e não mais do direito repressivo) formar-se-ão para que a solidariedade funcione (organicamente), através de uma coerção social planejada e justa, pois, “[...] não basta haver regras; além disso, elas têm de ser justas e, para tanto, é necessário que as condições externas de concorrência sejam iguais” (DURKHEIM, 2010:430). Mas, a visão “anômica”⁸⁸ da divisão social do trabalho aconteceria quando o indivíduo passa a querer aumentar cada vez mais o seu raio de ação em relação ao todo social.

Já a divisão do trabalho em Weber é estudada como a racionalização do trabalho pela burocracia e pela técnica. Em “*Ética Protestante e Espírito do Capitalismo*” (1905), o autor investigou a relação de atração existente nas visões de mundo do protestantismo e da conduta econômica capitalista. O autor identificou que o espírito do capitalismo é também uma ética de vida. Ser capitalista é antes de tudo ter uma vida disciplinada, ou

⁸⁸ *Anomia* como um estado de falta de objetivos, regras e de perda de identidade, provocado pela ausência de normas entre indivíduos e forças sociais.

ascética⁸⁹ de maneira que as ações práticas revertam-se em lucro. Com o tempo, a motivação da busca pelo lucro teria se desvinculado da religião e passado a ter sua vida própria (WEBER, 2005).

Para esclarecer o conteúdo do espírito do capitalismo no ocidente, Weber (2005) inspirou-se do capitalismo crescente dos Estados Unidos, exemplificando-o com as “máximas” de Benjamin Franklin: “lembre-se que tempo é dinheiro”; “lembre-se que crédito é dinheiro”; “lembre-se que o dinheiro é de natureza prolífica e geradora, o dinheiro pode gerar mais dinheiro”; “lembre-se do ditado: o bom pagador é dono da bolsa alheia”; “as menores ações que possam afetar o crédito de um homem devem ser levadas em conta”; entre outras (WEBER, 2005: 46-47).

O autor demonstrou, então, que um dos mais importantes elementos do espírito do capitalismo moderno, mas também de toda a cultura moderna “[...] é a conduta racional baseada na ideia de vocação, nascida do espírito do ascetismo cristão” (WEBER, 2005: 134). Para o autor, o puritanismo trabalhou no âmbito das vocações e os indivíduos foram forçados a segui-lo. O cuidado com os bens materiais adquiriu grande importância nesta vocação, tornando-se, segundo o autor, “uma prisão de ferro”:

Uma vez que o ascetismo se encarregou de remodelar o mundo e nele desenvolver seus ideais, os bens materiais adquiriram um poder crescente e, por fim, inexorável sobre a vida do homem, como em nenhum outro período histórico. Hoje, o espírito do ascetismo religioso – quem sabe se definitivamente – fugiu da prisão. Mas o capitalismo vitorioso, uma vez que repousa em fundamentos mecânicos, não precisa mais de suporte. (WEBER, 2005: 135).

Nos três autores, a categoria do trabalho, na modernidade, passa a ser livre dos laços feudais, mas regulado pelo mercado. Como a esfera econômica não está regulada moralmente pelo justo, o trabalho é dirigido à alienação, racionalização/dominação ou anomia/coerção. A forma como se dá a divisão social do trabalho, no capitalismo, não incluiria outra autonomia que não aquela outorgada pelas instituições que regem o mercado.

O interessante das perspectivas dos autores, para nossa investigação, é que Marx tem seus focos mais voltados para as relações econômicas, Durkheim para a divisão moral do trabalho e Weber para o elemento político da divisão do trabalho. É evidente que, no que se referem à divisão do trabalho, as perspectivas dos autores, ainda que

89 O termo viria do ascetismo religioso: esforço contínuo e metódico com ajuda da graça. Prática virtuosa de refrear os prazeres mundanos para praticar um estilo de vida austero.

distintas, são complementares. Entretanto, geralmente não são tratadas dessa forma. Se assim fosse, teríamos mais argumentos de que, no conceito de divisão do trabalho, é importante que se valorizem as dimensões econômicas, políticas e morais como um todo inseparável para o entendimento da reprodução social ampliada. Estas, entretanto, foram segmentadas em campos epistemológicos. Com a meta de alcançar uma ampla visão da divisão do trabalho atualmente, pensamos que juntas elas cumprem um importante feito sociológico de demonstrar três dimensões diferentes da divisão do trabalho: econômica, moral e política.

Para compreender a desvalorização do trabalho doméstico é importante ter em consideração a dimensão social da divisão do trabalho como o grande cenário em que este está inserido (oportunidades de trabalho, educação, direitos, tempo e intensidade do trabalho, tarefas desempenhadas no trabalho doméstico, etc). Mas, é necessário avançar, reconhecendo a agência das trabalhadoras, conhecendo a dimensão política que abrange as práticas sociais das trabalhadoras. É importante ainda desmembrar a “estrutura de valores” (FRASER, 2007) envolvida no trabalho doméstico, que impede ou possibilitam a existência de um status depreciado ou valorizado de “trabalhadora doméstica”, e possibilita compreender o porquê da hierarquia entre trabalho doméstico e outras categorias trabalhistas.

4.1.1.1 Divisão entre: trabalho produtivo e trabalho improdutivo.

No cerne desta reflexão sobre a origem da divisão do trabalho e sua relação de câmbio no capitalismo, há outra, imprescindível para a compreensão do valor do trabalho doméstico remunerado: na concepção de divisão social do trabalho, como deveria ser considerada a problemática da reprodução social da força de trabalho? Qual a finalidade do setor de serviços num modo de produção, ainda, capitalista? Qual a finalidade da existência de um doméstico – despolitizado – neste modo de produção? Vamos percorrer as noções de trabalho produtivo e improdutivo a fim esclarecer estas questões aqui levantadas.

Um dos tantos grandes feitos da obra “Capital” (1867), de Karl Marx, foi a realização de críticas à economia política clássica, em especial a Adam Smith, no que se refere à diferenciação entre trabalho produtivo e improdutivo⁹⁰. Era considerado trabalho produtivo, nas teorias clássicas de economia política, somente o trabalho que produzisse mercadorias. Mas, para Marx (1980), para além de produzir mercadoria, o trabalho produtivo é aquele que produz mais valia, visto que valoriza o capital. O autor definirá trabalho improdutivo no antônimo de produtivo: o trabalho por dinheiro, enquanto renda, que não gera mais-valia, é trabalho improdutivo.

No modo de produção capitalista, o trabalho ligado à manutenção das necessidades é considerado improdutivo, visto que não produz diretamente mais-valia (lucro), entretanto, é indispensável para a reprodução de excedente (MARX, 1980). Ele geraria somente valor de uso, que para Marx (2013) está contido em qualquer mercadoria. Na sua base útil, o trabalho improdutivo tem o caráter de satisfazer as necessidades, existindo independentemente das sociedades mercantis (MARX, 2013).

A distinção entre trabalho produtivo e improdutivo, na economia política, é feita no período da Revolução Industrial, quando os economistas perceberam que o trabalho adquiria valor de troca, afastando-se do valor de uso e deixando evidente que o trabalho produtivo seria aquele que geraria mais-valia e o improdutivo seria aquele que não produziria mais-valia. Segundo Lessa (2007), com o desenvolvimento das relações mercantis, o setor burguês passou a perceber que havia dois tipos de salário: um que advinha do lucro e outro que não. Mas já no período da idade média, com o escravismo, ou mesmo no período primitivo, o trabalho “improdutivo” era da mais completa inutilidade, pois a concepção geral de trabalho estava muito próxima à produção de valores de uso (LESSA, 2007).

No século XX, com seus períodos neoliberais, percebemos uma concreta subordinação do trabalho improdutivo ao produtivo, através dos fenômenos de: crescimento do setor de serviços através da manutenção das transnacionais no país, a submissão da educação ao mercado de trabalho vigente, a proliferação das empresas

90 Para Smith (2003), existe o trabalho que acrescenta algo de valor dos objetos sobre os quais se aplica e existe outro tipo que não tem efeito. Por produzir um valor, chama o primeiro trabalho de produtivo e o segundo de improdutivo. Segundo o autor o trabalho de um empregado na manufatura geralmente acrescenta o valor das matérias primas, o valor de sua própria manutenção e o lucro dos patrões. Já o trabalho de um “criado” “[...] ao contrário, nada acrescenta ao valor de qualquer coisa” (p. 413). O salário do empregado é reposto pelo lucro, já a manutenção de um criado não teria como ser reposta. “Um homem enriquece empregando inúmeros manufatores; empobrece mantendo uma multidão de criados”.

terceirizadas de limpeza e manutenção e produção de matéria prima e a próprio crescimento do serviço doméstico remunerado. O setor de serviços, por sua interação intrínseca ao mundo industrial, “[...] se submete cada vez mais à racionalidade do capital e às lógicas de mercado” (ANTUNES, 2011: 47). Mas o trabalho doméstico não é considerado pelas categorias analíticas vigentes, como integrante do setor de serviços (SOARES, 2011).

Atualmente, com a crescente mundialização do capital, baseada nas transações mercantis e financeiras internacionais, o fenômeno de desvalorização de bens e serviços não mercantis aprofunda-se (ANTUNES, 2011). No “continente do labor”, abrem-se “vias” para o aumento da terceirização e subcontratação, agindo como um fator que funciona na contramão das lutas das trabalhadoras e da organização das categorias que são consideradas improdutivas. No Brasil fortaleceram-se algumas agências de contratação de trabalhadoras domésticas terceirizadas ou mesmo de mediação na contratação ⁹¹. Esse fenômeno prejudica visivelmente a visão da classe trabalhadora, de categoria que é uma parte útil do motor gerador da economia e, portanto, da integração social pela via do trabalho.

O “trabalho feminino” já foi considerado diversas vezes trabalho improdutivo. O trabalho doméstico, camponês, a domicílio, entre outros. A supervalorização teórica do trabalho remunerado (masculino) fez com que as próprias análises científicas contribuíssem para a desvalorização do trabalho desempenhado por mulheres. Mas, nos anos entre 1970 e 1980 o debate do trabalho doméstico foi acirrado no Brasil, pois, em 1972, foram aprovados os primeiros direitos das trabalhadoras domésticas (PEDRO, MELLO; OLIVEIRA, 2005). Nesse mesmo período, a discussão da divisão sexual do trabalho também tomou força. A maioria das autoras relacionava o capitalismo e o patriarcado, defendendo que uma libertação das mulheres dependeria de uma revolução econômica, mas também social e cultural (PEDRO, MELLO; OLIVEIRA, 2005) capaz de lidar com a exploração das mulheres pelo capitalismo-patriarcal.

Saffioti, em sua obra “Emprego Doméstico e Capitalismo” (1978), entendeu a manutenção do trabalho doméstico, nas sociedades capitalistas, através da opressão e exploração das mulheres. Mas o tipo de exploração exercida sobre as empregadas

91 A exemplo da organização “Doméstica Legal”: o departamento pessoal do empregador. Disponível em: <<http://www.domesticalegal.com.br/>>. Mario Avelino, presidente do “Doméstica Legal” emite frequentemente pareceres públicos sobre a formalização do Trabalho doméstico na mídia local.

domésticas seria diferente da vivida pelo proletariado, pois, no trabalho doméstico ela não se converteria em capital. Para a autora, as atividades, desempenhadas pelas trabalhadoras domésticas, ficavam na família, sem haver circulação ou troca do resultado do trabalho das mesmas. O dinheiro mobilizado neste emprego seria considerado renda pessoal, e não capital. Mas, não necessariamente o capitalismo correspondente ao trabalho não mercantil, ao valor de uso. Para a autora o trabalho atuava na família, mas era responsável direto pela produção e reprodução da força de trabalho.

Por não fazer sentido enquadrar o trabalho doméstico no trabalho produtivo ou improdutivo, para Saffioti (1978), a autora o identificou com o “modo de produção doméstico”, vinculando-o ao modo de produção não capitalista. Para acabar com a exploração das mulheres na esfera doméstica, seria necessária, segundo a autora, uma total reconfiguração da sociedade baseada nas classes sociais. Sendo assim, o trabalho doméstico remunerado deveria acabar: [...] “enquanto os seres humanos fazem a história, é permitido ao menos pensar em uma sociedade sem empregadas domésticas e onde o reduzido trabalho doméstico fosse equitativamente distribuído pelos elementos de ambas às categorias” (SAFFIOTI, 1978: 197).

Mesmo com a mobilização de diferentes definições, pensamos que elas direcionam-se empiricamente para um contingente de seres humanos submetidos à manutenção das necessidades de outros indivíduos, desde a história da antiguidade. Estas maneiras de trabalhar não acabaram, assim como o trabalho doméstico remunerado, como veremos a seguir, estaria longe de acabar. Há uma escala valorativa e normativa que rege a divisão moral do trabalho e permite a existência permanente desse contingente. Há, ainda, o entendimento político, de que estes “merecem” ter menos ou nenhum espaço nas arenas públicas de decisão sobre a justiça do trabalho.

Essa divisão entre o trabalho produtivo e o improdutivo reforça a desvalorização do trabalho doméstico. A ruptura analítica também demonstra como a sociologia deixou de refletir a reprodução social como um todo, não entendendo reprodução social em seu caráter integrador de diferentes dimensões da realidade. Temos em conta que “o social” se refere aos aspectos materiais e simbólicos como um todo que envolve dimensões demográficas, econômicas e políticas das relações sociais. Entretanto, a incorporação substancial destes fatores não se identifica nas noções de divisão social do trabalho, visto que a reprodução social é pensada a partir do público, fortalecendo a cisão entre

público/privado e a exclusão da participação política legitimada de vasta maioria da população trabalhadora.

Assim como argumentou Kergoat (1986), o universo da produção, estritamente, nos parece rapidamente incapaz de explicar as diferenças entre os trabalhadores, suas possibilidades de combatividade e mobilização. Tampouco pode explicar substancialmente a divisão e o valor do trabalho. O estudo de trabalhos como o doméstico, com um contingente massivo de mulheres desempenhando trabalho “reprodutivo” não pode ser automatizado, pois os instrumentos de análise, totalmente dicotômicos “[...] não podem dar conta da coerência (vvida concretamente) das práticas sociais” (KERGOAT, 1986: 81).

A reprodução ampliada precisa fazer parte da discussão da divisão social do trabalho, caso contrário, ter-se-á um sistema de produção que se apropria propositalmente do lucro proporcionado pelas mulheres que realizam gratuitamente, ou de maneira muito mal remunerada e desvalorizada, um trabalho penoso, pouco atendido pela tecnologia e pelas políticas públicas. Sendo concreta a vivência do produtivo e reprodutivo, não há coerência em separá-los analiticamente ao conceitualizar os tipos de trabalho úteis socialmente e as necessidades das pessoas para existirem.

4.1.2 Divisão do trabalho ampliada

As trabalhadoras domésticas escutadas nesta pesquisa perguntavam-se em diferentes momentos: mas por que o trabalho doméstico não é considerado se gera riqueza? Porque não é considerado como o trabalho de uma professora? De um dentista? De um policial?

Então, eu assim, como trabalhadora doméstica, eu fico muito triste né, porque a luta de dona Laudelina de Campos Mello, há mais de 72 anos, a luta de Creuza, só aqui onde você está agora, sentadinha, é 22 anos de luta. E ainda tem patrões que chegam e dizem: “você não tem nenhum direito, esse direito não é seu”. A gente não tem o reconhecimento, a gente não tem a valorização. Porque pensa só, o dentista está lá no consultório dele, fazendo, prestando serviço dele, lá na casa desse dentista, tem uma trabalhadora doméstica, cuidando dos bens dele, dá lá o suporte enquanto ele está no consultório. Nós tivemos aqui na Bahia, há pouco tempo, a greve dos

policiais e a greve dos professores, onde causou toda uma situação para a sociedade civil, não foi nada satisfatório, porque foi uma greve política. Aí, imagina o dia que as trabalhadoras domésticas tiverem essa consciência [...]. (TDM7-1).

Nós mantemos as questões, perguntando-nos ainda: Por que, numa escala de valores, os serviços de limpeza, manutenção, reparos, abastecimento, e mesmo de educação básica e cuidados na primeira e terceira idade, não possuem o mesmo valor social? Qual a complexidade política contida na divisão social do trabalho que está para além da divisão de trabalho produtivo, improdutivo, material ou imaterial?

Pensando a discussão deste capítulo, à luz do modelo de justiça de gênero, com suas categorias evidentes de participação, igualdade e valorização do status social, ponderamos os conceitos clássicos da divisão do trabalho social, dando a eles uma totalidade que atenda às demandas de valor do trabalho doméstico. A divisão social do trabalho, que se ateve historicamente mais à dimensão da distribuição das funções profissionais nas sociedades (no que se refere às carreiras e aptidões), deixou de discutir as reivindicações por valorização do trabalho doméstico, reconhecimento da importância do reprodutivo e quais sujeitos devem envolver-se com trabalho doméstico remunerado e não remunerado, a despeito das reivindicações de milhares de trabalhadoras para que se politizassem estes debates.

Pensar uma divisão do trabalho ampliada passa por reconhecer as demandas históricas das trabalhadoras, das mulheres populares, das feministas e dos movimentos sociais. As dimensões morais do trabalho, que estão ligadas à dignidade e ao valor, da divisão política do trabalho, que está atrelada à participação democrática nas esferas laborais, devem ocupar comum espaço de discussão a fim de devolver a força crítica ao conceito de divisão do trabalho. Devem-se transpassar as fronteiras do possível e integrar as reivindicações por emancipação desse contingente de trabalhadores explorados, que se renova milenarmente, em diferentes facetas.

Pensamos que a adesão de outras esferas à divisão do trabalho nos permitiria, pelo menos numa separação analítica, compreender as diferenças de status político e valor social, que, nos seus diferentes tempos espirais desde a antiguidade, gestaram tipos de trabalho que estão ligados à manutenção das necessidades sociais às funções de menos valor (sujas e penosas). Assim, desenvolvemos o modelo de análise baseado no princípio da participação da justiça de gênero, envolvendo a dimensão socioeconômica,

moral e política desta com as da divisão do trabalho, conforme tabela nº 2 da Introdução. Este será detalhado nos próximos três capítulos, através dos estudos empíricos.

A divisão política do trabalho nos permitiria repensar a participação democrática no que se refere à decisão da organização do trabalho, de atribuição de direitos e remunerações justas e equilibradas para a vida em sociedade. O elemento moral nos permitiria manter em equilíbrio as estruturas de valor social do trabalho. Esse esquema conceitual, pensado de forma relacional, ou, consubstancial, para aproximar-se do debate dos capítulos posteriores, nos ajudaria, momentaneamente, a transpor barreiras nas tensões entre trabalho decente e digno, e, principalmente entre trabalho produtivo e improdutivo, visto que a utilidade e o valor social do trabalho deveriam ser negociados coletivamente, a partir da reivindicação de outros valores do trabalho.

4.3 O EMPREGO DOMÉSTICO: trabalho doméstico decente e digno?

O processo de formalização da profissão de empregada doméstica acontece, no Brasil, desde meados de 2006, através da atribuição, inicialmente, do direito a férias, fundo de garantia opcional e incorporação do trabalho doméstico numa agenda de Trabalho Decente no ano de 2011. Em 2013, há quase que uma equiparação ao emprego CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)⁹², sendo promulgada a emenda complementar que regularizava essa equiparação. Em 2015, finalmente, passa a vigorar a lei que atribui os mesmos direitos dos trabalhadores da CLT aos empregados domésticos.

Desde 1980, o trabalho doméstico remunerado foi a ocupação que mais cresceu no Brasil. Segundo Pochmann (2003), o aumento médio anual do número de trabalhadores domésticos, entre 1980 e 2000, foi de 4,0% ante a variação média anual

⁹² O congresso promulgou a PEC, que tramitava desde o ano de 2010, que atribui os direitos a Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS; jornada de trabalho máxima de 44 horas semanais; hora extra; adicional noturno; garantia de salário mínimo; seguro contra acidente de trabalho; seguro desemprego, auxílio creche e multa rescisória. A maioria desses itens somente foi implantada em 2015.

de 2,1% do total da ocupação no país para o mesmo período de tempo (POCHMANN, 2003: 18). Em 2009, segundo dados do IPEA, o trabalho doméstico remunerado empregava 7,2 milhões de trabalhadores e trabalhadoras, 7,8% do total de ocupados no país. Dados do IBGE, de 2011, demonstraram que havia 6,6 milhões de mulheres trabalhadoras domésticas no país. Em 2015 o trabalho doméstico ainda representava 6,3% da população economicamente ativa no Brasil. O governo federal considera como trabalhadores domésticos:

Considera-se empregado(a) doméstico(a) aquele(a) maior de dezesseis anos que presta serviços de natureza contínua (frequente, constante) e de finalidade não-lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas. [...] Assim, o traço diferenciador do emprego doméstico é o caráter não-econômico da atividade exercida no âmbito residencial do(a) empregador(a). Nesses termos, integram a categoria os(as) seguintes trabalhadores(as): cozinheiro(a), governanta, babá, lavadeira, faxineiro(a), vigia, motorista particular, jardineiro(a), acompanhante de idosos(as), entre outras. O(a) caseiro(a) também é considerado(a) empregado(a) doméstico(a), quando o sítio ou local onde exerce a sua atividade não possui finalidade lucrativa (Ministério do Trabalho e Emprego, MTE, 2007).

O trabalho doméstico possuía uma lei constitucional especial – Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, quando, pela primeira vez, concedeu-se o direito à carteira assinada. Até o dia 2 de abril de 2013⁹³, as trabalhadoras, mesmo com a carteira assinada, não podiam acessar benefícios concedidos a outras categorias de trabalhadores, tais como: recebimento do abono salarial e rendimentos relativos ao Programa de Integração Social (PIS), em virtude de não ser o empregador contribuinte desse programa; salário-família; benefícios por acidente de trabalho (ocorrendo acidente e necessitando de afastamento, o benefício era auxílio-doença); adicional de periculosidade e insalubridade. Não havia estabelecimento de pagamento por horas extras e tampouco uma jornada de trabalho fixada em lei.

Desde o ano de 1968, com a liderança de Laudelina de Campos Mello, trabalhadoras domésticas mobilizam-se realizando conferências nacionais para tratar da formalização e valorização do trabalho doméstico. Foi criada, em 1997, a Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos, FENATRAD⁹⁴, com a liderança de Creuza

93 Data que foi promulgada a Emenda Constitucional n. 72, a qual iguala as trabalhadoras domésticas a outros trabalhadores.

94 A Fenatrad tem como objetivos: equiparação dos direitos das trabalhadoras domésticas, intervenção nas Políticas Públicas, como moradia, saúde, qualificação profissional, elevação de escolaridade, representação política. São as suas estratégias de atuação: participação ativa nos movimentos sindicais, movimentos sociais, movimento negro e demais parceiros, buscando apoio na valorização da autoestima

Maria de Oliveira, principal representante da categoria de domésticas no Brasil. Essa federação passou a fazer parte da Confederación Latinoamericana y del Caribe de Trabajadoras Del Hogar, CONLACTRAHO, criada em 1983, na qual participam também Argentina, Chile, Bolívia, Costa Rica, México, Paraguai e República Dominicana. Esse grupo de militantes impulsionou a criação dos primeiros sindicatos da categoria, que atualmente ainda estão escassos no país. Os sindicatos patronais começaram a ser criados somente após o ano de 2014.

Alguns novos direitos foram regulamentados com a edição da Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006, que alterou artigos da Lei nº 5.859, nos quais os trabalhadores domésticos firmaram direito a férias de 30 dias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), como um benefício opcional oferecido pelo empregador, seguro-desemprego vinculado ao FGTS; obtiveram estabilidade para gestantes, direito aos feriados civis e religiosos, além da proibição de descontos de moradia, alimentação e produtos de higiene pessoal utilizados no local de trabalho.

No ano de 2010, por deliberação da 99ª Conferência Internacional do Trabalho, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) elaborou um documento consolidando a posição das delegações tripartites, formada por empregadores, governo e trabalhadoras domésticas. O documento abordou o trabalho doméstico na perspectiva do trabalho decente e foi novamente submetido à manifestação dos países acerca da regulamentação do trabalho doméstico. Essas consultas subsidiaram a construção de uma proposta de convenção e recomendação, que foi discutida na 100ª Conferência Internacional do Trabalho, a qual criou a convenção 189 que visava equiparar o emprego doméstico a qualquer outra profissão, tendo adesão de muitos países, inclusive Brasil, que se comprometeu com essa mudança.

Em 2011, criou-se uma agenda nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, que incluiu a erradicação do trabalho infantil, instituição de uma jornada, fortalecimento das estruturas sindicais, valorização do trabalho doméstico como uma profissão, sensibilização da classe empregadora, garantia de educação integral, promoção do equilíbrio entre trabalho e família, eixos que representariam os pontos vulneráveis do trabalho doméstico remunerado.

Em 2013 foi promulgada a lei. Atribuiu-se assim direitos às trabalhadoras tais como FGTS obrigatório (seguro desemprego), jornada de trabalho de 44h semanais, garantia de salário mínimo, auxílio família, hora extra e adicional noturno. Algumas vias da efetivação de direitos como FGTS e salário família ainda tiveram que ser discutidas por comissões. O apelo midiático apresentava argumentos discretos contra a regulamentação da PEC das domésticas, como se percebe em uma imagem de capa de revista abaixo. A demora da implementação dos direitos se estendeu até metade de 2015.

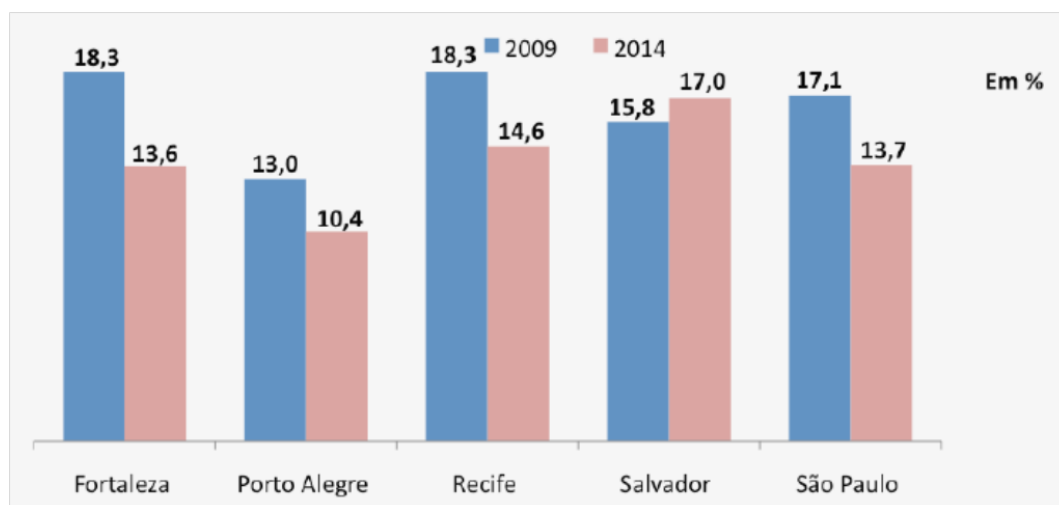
Imagem nº 5: Matéria vinculada à revista Veja - abril de 2013.



Fonte: Revista Veja, Edição Abril, Ano 46, nº 14, abril de 2013.

A partir do ano de 2014, o trabalho doméstico tornou-se uma categoria em crescimento na Região de Salvador, estudada nesta tese, diferentemente de todas as outras regiões. Estudo do DIEESE de 2015 demonstrou a situação de crescimento do emprego doméstico na Região Metropolitana de Salvador e decréscimo em todas as outras regiões.

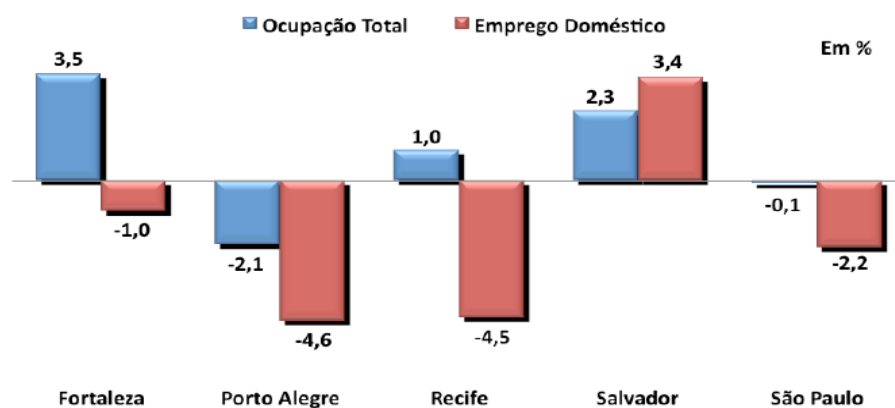
Gráfico nº 1: Proporção de Mulheres Ocupadas no Emprego Doméstico – Regiões Metropolitanas 2009-2014.



Fonte: DIEESE, 2015a.

Mirando a variação entre a PEA total e a PEA da região de Salvador percebe-se que a região teve um incremento total na PEA feminina, diferentemente das outras regiões. Na Região de Porto Alegre, percebe-se que a PEA total decresce como um todo, demonstrando uma tendência da economia. Portanto, essa variação pode ter relação com a dinâmica regional de cada metrópole e não diretamente com a formalização, ou não, do emprego doméstico. Vejamos a variação no gráfico a seguir:

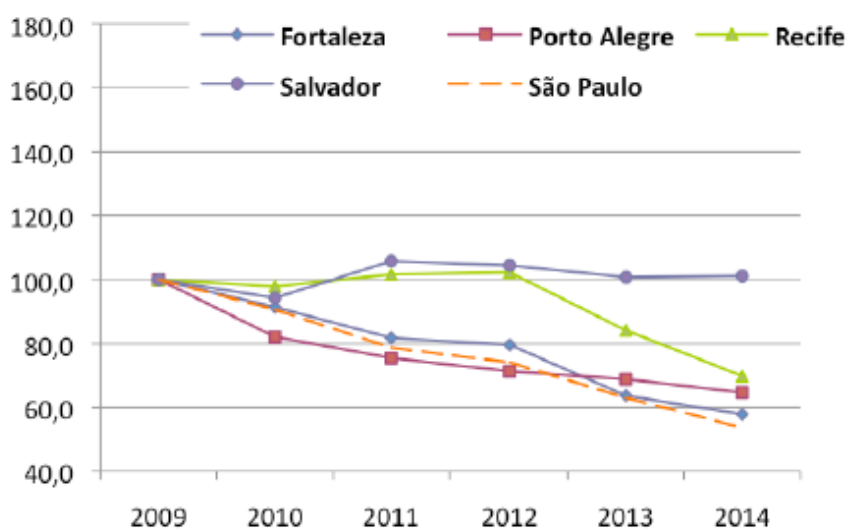
Gráfico nº 2: Variação da Ocupação Total Feminina e do Emprego Doméstico – Regiões Metropolitanas 2013-2014.



Fonte: DIEESE, 2015a.

O emprego doméstico de carteira assinada cresceu no país, embora o número de empregos sem carteira assinada seja ainda muito relevante. Na Região de São Paulo, por exemplo, o percentual de mensalistas com registro em carteira subiu de 31,4%, em 2003, para 40,9%, em 2014, segundo pesquisa do DIEESE (2015).

Gráfico nº 3: Declínio das Assalariadas sem Carteira Assinada.



Fonte: DIEESE, 2015^a.

O crescimento contradiz as tendências midiáticas que argumentavam que, com a formalização, o emprego doméstico diminuiria. O argumento levantado em entrevista realizada com a Presidente da Fenatrad, a militante Creuza Oliveira, ainda em 2012 e Marinalva Barbosa, militante do Sindoméstico, em 2014⁹⁵, mostram que estas tendências estiveram presentes em todos os períodos de regularização de alguns direitos, mas, no entanto, não se concretizavam:

[...] Olhe naquela época, em 1972, quando se aprovou o direito a carteira assinada, vinte dias de férias e pagamento da previdência, as pessoas diziam que teria desemprego, porque ninguém iria poder empregar mais... Sempre dizem isso. Em 1972 disse, em 1988 falou, hoje falam também, que se forem aprovados todos os direitos ninguém vai conseguir ter trabalhadora doméstica e tal. Só que no Brasil são cerca de oito milhões de trabalhadores e trabalhadoras domésticas, a maioria mulheres, em grande número negras, especialmente no norte e no nordeste. No sul você ainda encontra trabalhadora doméstica branca, ou claras, mas a maioria no Brasil são negras. Tem a questão de classe e raça né, porque no Brasil são negras, mas quando você chega no Peru, no México, na Bolívia, são mulheres índias e nos países europeus são migrantes [...] (Creuza Oliveira – Fenatrad, 2012).

95 Note-se que a nenhuma das entrevistadas foi feita alguma pergunta em relação ao fim ou diminuição do trabalho doméstico. Essa temática, entretanto, foi recorrente durante as entrevistas em profundidade.

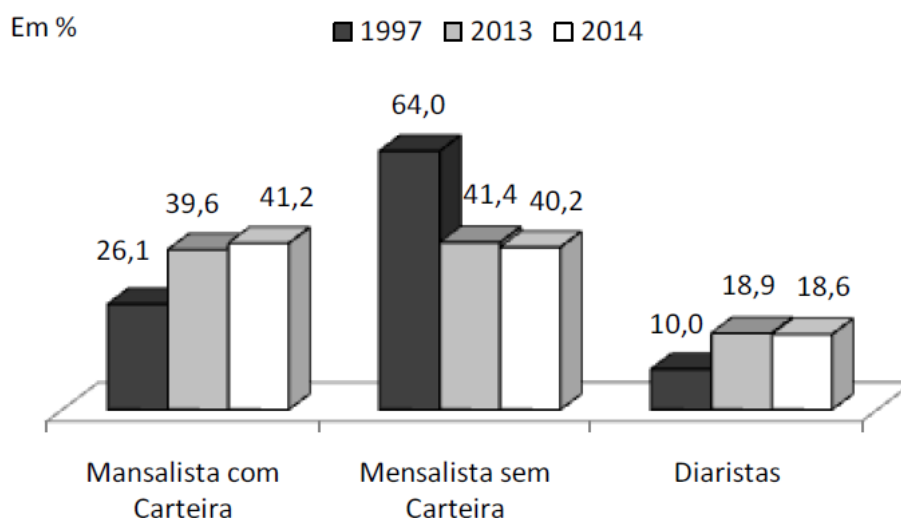
[...] Quando aboliram a escravidão também falaram que o trabalho iria acabar! [risos]. Que iria acabar, que iria falir, o país iria falir, né? E aí em 1988, “O trabalho vai acabar!”, aí a gente [...], veja quanta demora para a gente conseguir os direitos, foi em 1988. Aí depois a gente só vai ter alguns direitos mais em 2006. Aí em 2006 falaram: “O trabalho vai acabar! Como pode? Não tem condições”. Aí, agora em 2013: “Ah! O trabalho vai acabar!”. Foi um auê! “Acabou! Acabou! Ninguém mais pode fazer nada! Ninguém mais pode ter alguém dentro de casa!”. Mas a gente assim, o que a gente falou foi o seguinte, na época da PEC: “Estamos vivendo uma nova era, e as famílias brasileiras terão que fazer uma readaptação”. Né? Vão ter que dividir as tarefas, vão ter que aprender a fazer o que não sabiam, lavar, passar, cozinhar. Quem pode pagar ou não pode pagar o trabalho doméstico? O advogado aqui do sindicato, Dr. Moacir, sempre fala: “O trabalho doméstico é artigo de luxo! Só tem quem pode! Só tem quem pode, quem não tem, tem que ver outra forma de sobreviver!”. O que não pode é continuar esse programa de mão-de-obra escrava, né? (Marinalva Barbosa – Sindoméstico, 2014).

Cleusa de Jesus, presidente do Sindoméstico, também argumentou sobre as previsões falaciosas do emprego doméstico acabar ou diminuir, em julho de 2014, na segunda visita de campo realizada por nós. Em entrevista realizada alegou que a procura de informação aumentou e o emprego doméstico, após uma leva de razoáveis demissões, teria se estabilizado:

Logo quando saiu a PEC teve aquele desconforto, a mídia perversa, o tempo todo, dizendo que haveria desemprego em massa, que as trabalhadoras domésticas iriam todas ficar desempregadas, que o patrão não poderia mais ter uma trabalhadora doméstica em casa, que o custo iria triplicar, né? E na verdade a gente não viu isso. Houve sim, uma pequena demissão, no primeiro momento, mas depois tudo se estabeleceu. A procura foi muito grande de informação aqui no sindicato, tanto da parte do patrão e também da trabalhadora (Cleusa de Jesus – Sindoméstico, 2014).

Na região metropolitana de Salvador, mesmo com o aumento do emprego doméstico registrado em carteira assinada, há, entretanto, elevada informalidade do Trabalho Doméstico.

Gráfico nº 4: Distribuição das mulheres empregadas domésticas, por posição na ocupação – Região Metropolitana de Salvador – 1997, 2013 e 2014.



Fonte: DIEESE, 20015.

O número de diaristas também cresceu na maioria das regiões. Para Cleusa Oliveira, já em 2012, essa seria a próxima luta da categoria: validar os direitos das trabalhadoras domésticas diaristas, pois as mesmas são trabalhadoras, por conta própria, informais:

Aí inventaram essa coisa da precariedade, que é a diarista. Pessoa que trabalha dois ou três dias numa casa não tem direito a nada. Nós estamos lutando no Congresso para que a diarista, ou seja, aquela trabalhadora doméstica que trabalha de dois a três dias numa casa, também tenha direito á carteira assinada. Já foi aprovado numa comissão e foi para outra comissão de justiça. Se for aprovado vai lá para a presidenta Dilma. Então, quem trabalhar dois dias numa casa, vai ter direito a carteira assinada... Mas a gente também sabe que não é fácil isso. É uma luta muito tremenda! (Creusa Ovileira, novembro 2012).

Em 2013, não havia como distinguir se o crescimento das carteiras assinadas na região de Salvador era fruto da regularização ou da situação econômica do país, mas como o aumento dos registros aconteceu também em 2014, as análises do DIEESE constataram que o aumento poderia ter relação com a formalização e que, portanto, a aprovação da emenda não teria gerado consequências negativas no que se refere à contratação de trabalhadoras domésticas:

Mesmo sem regulamentação nos dois primeiros anos de sua vigência, a aprovação da Emenda 72, em 2013, gerou questionamentos com relação ao impacto dessas medidas sobre o volume empregado nos serviços domésticos. No ano de 2013, houve, de fato, redução no contingente de empregados domésticos na RMS, todavia esse decréscimo ocorreu, principalmente, entre as diaristas (-17,8%) e entre as mensalistas sem carteira (-3,5%), enquanto o contingente de domésticas com carteira assinada se elevou (10,6%). Já em 2014 o emprego doméstico apresentou acréscimo em todas as posições, porém, de modo mais que proporcional para aquelas trabalhadoras com carteira de trabalho assinada; o que, ao menos na RMS, mostra que a aprovação da Emenda não trouxe impactos negativos na geração de postos de trabalho formalizados nesse segmento (DIEESE, 2015: 1).

Atualmente, nas regiões metropolitanas, a carteira assinada representa a maioria percentual na ocupação das trabalhadoras, com exceção de Fortaleza, onde a informalidade e o emprego de diaristas cresceram nos últimos anos (DIEESE, 2015). No caso de Salvador, representa 41,2% em relação a 40,2% de mensalistas informais e 18,6% de diaristas. Porto Alegre é a região metropolitana com mais formalização em 2014: 46,4% das mensalistas tinham carteira assinada, 19,9% trabalhavam informalmente e 33,7% eram diaristas. A remuneração média das trabalhadoras com carteira assinada varia de R\$3,69 à R\$6,89 por hora trabalhada, dependendo da dinâmica regional da economia das metrópoles:

Tabela nº 6: Média de Remuneração nas Regiões Metropolitanas – 2014.

Remuneração por hora das Empregadas Domésticas		
Regiões	2013	2014
Fortaleza	3,63	4,01
Porto Alegre	6,22	6,52
Recife	3,44	3,69
Salvador	3,88	3,99
São Paulo	6,50	6,89

Fonte: DIEESE, 2015a.

A faixa etária das trabalhadoras é de mulheres acima de 40 anos em todas as regiões, com exceção de Salvador, região metropolitana na qual as trabalhadoras são mais jovens, entre 24 e 39 anos. As trabalhadoras são, também, cada vez mais, mulheres chefes de família na mesma região, 34,7% em 2013 e 39,8% em 2014 a 39,8%, eram chefes de família, percentual superior ao observado no contingente geral de ocupadas (27,4%). A região de Salvador tem também a maior PEA nacional de pessoas

envolvidas no serviço doméstico. Em 2014, totalizava um percentual de 8,2% da população, sendo que as mulheres representavam 96,5% dos ocupados inseridos neste segmento – cerca de cento e vinte e duas mil trabalhadoras. A proporção de mulheres negras no trabalho doméstico também aumentou na região, passando de 95,8% para 97,0% em 2014.

Neste cenário que as trabalhadoras da região, por meio da Fenatrad, no plano nacional, e do Sindoméstico, no plano regional e dos movimentos organizados, e no plano internacional através da CONLACTRAHO que as mulheres trabalhadoras travam, ainda hoje, após a formalização no Brasil, as lutas pelo trabalho doméstico decente e digno, a partir da demanda pela valorização do mesmo.

4.3.1 Agenda Nacional do Trabalho Doméstico Decente

Por detrás da aprovação dos plenos direitos, no Congresso Brasileiro, em 2013, existe um processo de discussões entre o movimento de trabalhadoras domésticas, empregadores, governo e a OIT (Organização Internacional do Trabalho), que resultou na Convenção 189 da OIT, em 1º de junho de 2011, durante a 100ª Conferência Geral da OIT em Genebra. Com o compromisso de ratificar a convenção, criou-se a Agenda Nacional do Trabalho Doméstico Decente no país, em 2011, fortalecendo o movimento pró-ratificação da convenção, isto é, com vistas a que fossem outorgados os plenos direitos previstos na convenção, através da PEC que tramitava, já desde 2010, no Congresso Federal. Nota-se que esse fato fez crescer os debates e análises no âmbito do direito, do legislativo, acadêmico e do movimento social. Culminou-se na aprovação dos plenos direitos em abril de 2013, ainda em vias de implementação, até agosto do ano de 2015.

No ano de 2011, no Brasil, foi criada a agenda nacional do trabalho decente específica para o trabalho doméstico, com os mesmos referenciais da agenda do trabalho decente nacional, a fim de atender à Convenção 189 e à Recomendação 201 da OIT. O Plano Nacional de Trabalho Decente no Brasil, estendido a todas as profissões e

criado em 2006, tem como prioridades três eixos: a) gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento; b) erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial suas piores formas⁹⁶; e, c) fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

A definição da OIT apontou o caminho do trabalho decente para chegar ao trabalho digno e à vida digna para os (as) trabalhadores (as). Segundo a organização: “[...] trabalho decente é qualquer ocupação produtiva adequadamente remunerada e exercida em condições de liberdade, equidade e segurança e que seja capaz de garantir uma vida digna para as pessoas” (SANCHES, 2009: 879). Segundo o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), o trabalho decente seria um caminho para chegar a um trabalho digno:

O Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho produtivo adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna. (MTE, Ministério do Trabalho e Emprego, ANTD, 2011).

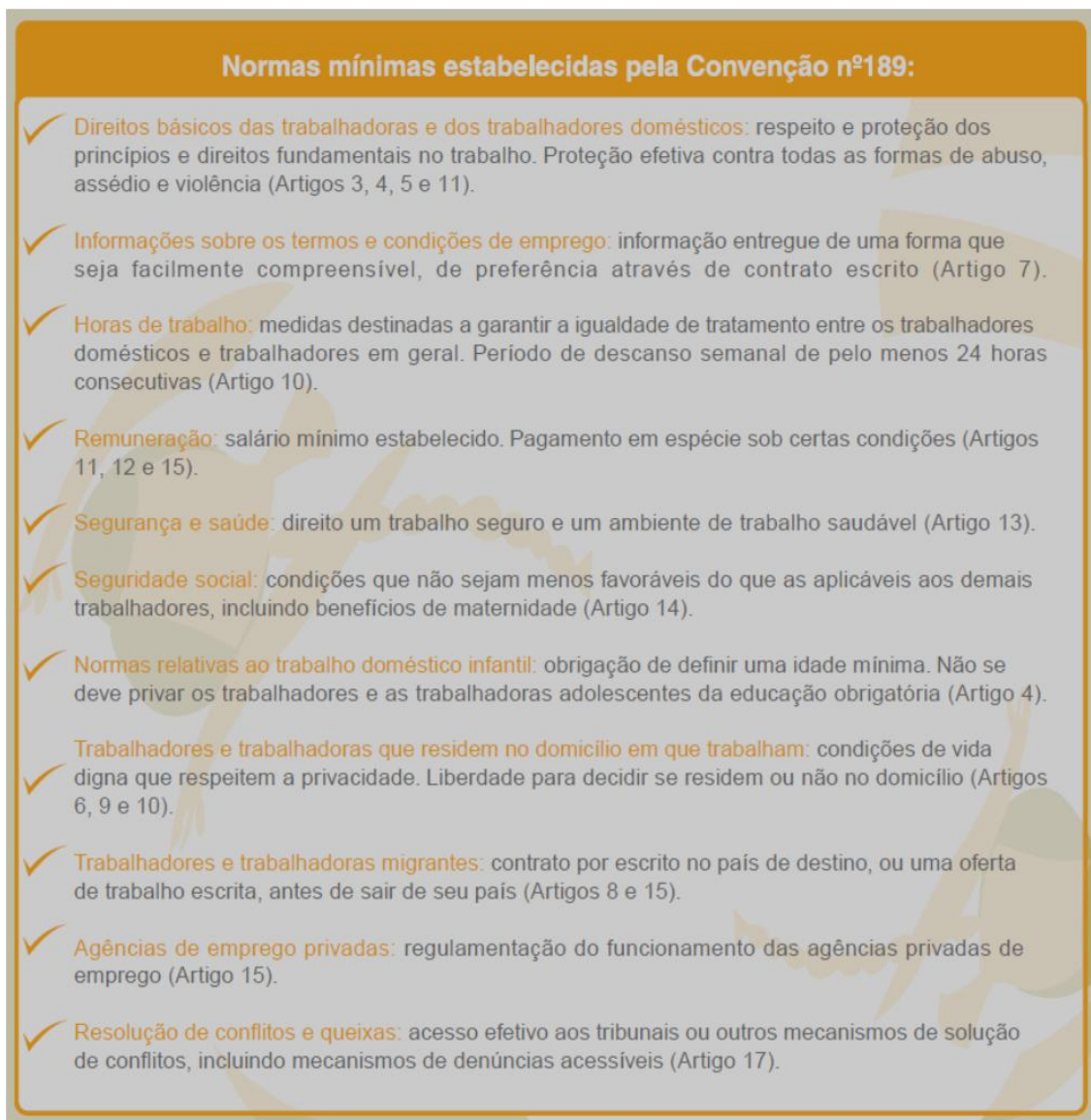
A “Convenção (nº 189) Trabalho Digno para o Trabalho Doméstico”⁹⁷ estabeleceu os princípios e direitos básicos para adesão dos Estados membros, a fim de tornar o trabalho digno uma realidade para os(as) trabalhadores(as). Essa convenção foi acompanhada de uma Recomendação de número 201 que dispõe detalhadamente de como se deveria proceder com a Convenção a ser ratificada. As medidas da convenção compreendem os itens que constam na imagem a seguir.

96 A Convenção nº 182 da OIT,^{7 8} de 1999, aplicável neste caso a todos os menores de 18 anos, classifica como as *piores formas de trabalho infantil*: o trabalho escravo ou semiescravo (em condição análoga à da escravidão), o trabalho decorrente da venda e tráfico de menores, a escravidão por dívida, o uso de crianças ou adolescentes em conflitos armados, a prostituição e a pornografia de menores; o uso de menores para atividades ilícitas, tais como a produção e o tráfico de drogas; e o trabalho que possa prejudicar a saúde, segurança ou moralidade do menor.

97 Material de consulta disponível em:

<http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/pub_conv_189.pdf> Acesso em junho 2013.

Imagem nº6: Normas Mínimas Estabelecidas – Convenção nº 189 OIT.



Fonte: Organização Internacional do Trabalho OIT., maio 2013.

O pressuposto da convenção nº 189 da OIT é de que: “O trabalho doméstico é trabalho. Os(As) trabalhadores(as) domésticos(as), tal como outros(as) trabalhadores(as), têm direito a um trabalho digno”. No Brasil, percebe-se que esta alusão ao trabalho digno é condizente com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e com o direito fundamental ao trabalho digno que consta no 1º artigo da Constituição Federal brasileira de 1988, nos fundamentos, III e IV, respectivamente. Pelo fundamento III, entende-se que o indivíduo, por sua própria condição humana, representa um fim em si mesmo e, como tal, não pode ser utilizado como meio para que outrem atinja certos propósitos (RAMALHO, 2013). Assim, todo e qualquer indivíduo

seria merecedor de respeito e deteria direitos e deveres que lhe assegurariam uma existência digna e a consecução de seus projetos pessoais (RAMALHO, 2013). No IV fundamento da Constituição, está ditado que cada indivíduo deve ter reconhecido os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Esta atribuição do acesso ao trabalho como direito à existência digna é bastante explorada, está nos artigos 6, 170, 193, 203 e 205⁹⁸ da constituição, demonstrando a articulação entre dignidade e trabalho. Segundo Ramalho:

Verifica-se que a conexão entre o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito ao trabalho digno opera em duas vias: de um lado, o princípio se aplica às relações de trabalho, devendo, também nessa esfera, o indivíduo ser respeitado em sua integridade física e moral; de outro, sendo o trabalho um dos grandes traços da afirmação individual, ele materializa o princípio da dignidade da pessoa humana, ao possibilitar ao sujeito de direito a consecução de seu projeto de vida (RAMALHO, 2013: 14).

Frente a isso, entretanto, Ramalho (2013) alerta que é necessário lembrar como o processo de extensão dos direitos constitucionais às trabalhadoras domésticas foi lento e diferente do de outros profissionais (que são regidos pela CLT), encontrando dificuldade em conceber o trabalho doméstico como decente e, também, de atender ao direito fundamental do trabalho digno. Mesmo com a Constituição de 1988, as trabalhadoras domésticas tinham acesso a apenas nove direitos dos trinta e três concedidos aos demais trabalhadores.

Segundo Sanches (2009), tornar o trabalho doméstico decente é algo desafiador devido a diversos outros fatores, além dos culturais, tais como: a extensa jornada de trabalho, baixa regulamentação, muitas trabalhadoras ainda dormirem nos locais de trabalho, tarefas domésticas implicarem o manuseio de produtos químicos, de fogo, risco de altura, eletricidade, e diversos fatores de risco no trabalho doméstico. A autora

98 Art. 6: “São direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, o lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Art. 170: “A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios”. Art. 193: “A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça social”. Art. 203: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos III: a promoção da integração ao mercado de trabalho”. Art. 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm, 2013.)

acrescenta ainda o fato das trabalhadoras prestarem serviço em um ambiente privado e não público e “[...] em situação flagrante de desrespeito aos direitos humanos e do trabalho, o trabalho doméstico também apresenta altos níveis de assédio sexual e moral” (SANCHES, 2009: 883).

Parece-nos que tornar o trabalho doméstico digno está para além do campo dos direitos “plenos”, e sim no que toca à moral e aos valores, isto é, ter-se-ia que permear as relações sociais e intersubjetivas de maneira a desvendar e reparar as desigualdades e injustiças. Segundo Sanches,

Transformar a situação atual das trabalhadoras domésticas em todo o mundo significa ultrapassar incontáveis preconceitos, estereótipos e discriminações que pesam sobre essa atividade, que são fruto de heranças históricas do patriarcalismo, da servidão e da escravatura e que se reconstruíra, de outras formas, nas sociedades capitalistas modernas (SANCHES, 2009: 879).

Assim sendo, o trabalho doméstico decente e digno necessita inserir-se numa trama de justiça e dignidade, que responde à problemática já levantada neste capítulo e nos anteriores. Esta corresponde amplamente aos direitos, à moral e a valores que perpassam o reconhecimento e valorização social do trabalho doméstico e a possibilidade de participação nas decisões jurídicas.

4.3.2 O dilema do Decente e Digno na Divisão Social do Trabalho

Porque quantas de nós mulheres estaríamos dispostas, de livre vontade, a dedicarmos ao infundável serviço doméstico por um salário?

Angela Davis – Mulher, Raça e Classe.

Pensando a partir de nossos referenciais teóricos feministas, percebemos que as agendas do trabalho decente foram ações afirmativas importantes que incidiram na regulamentação do trabalho doméstico no Brasil. Entretanto, ela sendo descolada das perspectivas de valoração social, desvinculam-se das reivindicações por dignidade, elaboradas pelas trabalhadoras domésticas no decorrer de mais de 80 anos de luta no

país, e, afirmada na própria Constituição Federal. Mais uma vez adia-se o debate central: o valor social do trabalho doméstico. Não “movem-se” as raízes injustas do trabalho doméstico remunerado na medida em que não se promovem as relações sociais paritárias de uma justiça ampliada. Não se encoraja, tampouco, relações intersubjetivas que carregam a mudança social dos valores. Os costumes e o direito legal continuam em choque, na tensão paradoxal que os acalenta.

Na vida adulta, a inserção no mundo concreto do trabalho aparece como uma consequência lógica e necessária na vida social e como atributo de valor em uma sociedade que é pautada pelo fator produtivo (JAQUES, 2007). Portanto, estar inserido numa atividade reconhecida pela comunidade de valor como digna é essencial para o reconhecimento das trabalhadoras e isso revela o conteúdo moral do trabalho.

No que se refere à tensão existente entre o decente e o digno, conforme “[...] o trabalho decente permite a configuração de um modelo de direitos a serem respeitados, enquanto o trabalho digno remete aos valores e à moral” (ROSENFELD; PAULI, 2012:327a). Nessa articulação, as esferas de reconhecimento estariam integradas num modelo holístico de direitos humanos, que poderíamos pensar, também, em nível individual, como respeito integral à dignidade. Neste modelo integral dos autores, o trabalho decente seria um contraponto à insegurança e desproteção das trabalhadoras, mas, para se tornar uma linha de ação por maior justiça, necessitaria acrescentar-se de uma noção de “bom trabalho” que sirvisse de parâmetro. Nessa medida, o trabalho digno acrescentaria uma dimensão moral que no trabalho decente estaria subentendida apenas, visto que “[...] um trabalho digno propõe, ao lado da noção de apropriado e adequado, também um sentido daquilo que tem ou revela dignidade ou honra” (ROSENFELD, PAULI, 2012: 324b).

A dignidade, segundo o dicionário da língua portuguesa, é a “qualidade moral que infunde respeito, consciência do próprio valor; honra; autoridade; nobreza”. Também pode significar “proceder com honestidade, consideração, virtude”. Na noção filosófica, a dignidade, recobra a humanidade. Na perspectiva kantiana, o agir deve estar direcionado ao tratamento humano, tanto da própria pessoa quanto de qualquer outro, sempre como um fim e nunca como um meio (ABBAGNANO, 2007: 326).

Mas, no nosso ponto de vista, dignidade pressupõe os sentidos problematizados na justiça de gênero, pois, segundo a definição filosófica habitual de dignidade “[...] todo o ser racional, como fim em si mesmo, possui um valor não relativo, mas

intrínseco, ou seja, a dignidade” (ABBAGNANO, 2007: 326). Sabemos que a imparcialidade em relação a quem pode partilhar de um status digno não é correspondida na realidade vivida para a maioria dos empregos e também pelo trabalho doméstico, categoria composta por muitas trabalhadoras mulheres, pobres e negras. Isto implica que a dignidade depende de um alargamento da justiça social, para além da justiça “normal”, já que, a incerteza das valorações morais contemporâneas fica candente com a persistente existência contemporânea do trabalho precário, terceirizado, mal remunerado e análogo à escravidão. Sendo que na perspectiva kantiana, a dignidade é inseparável da autonomia, para o exercício da razão, então, nos encontramos em um dilema entre o decente e o digno.

A valorização da condição humana volta a adquirir sentido quando analisamos o trabalho doméstico e nos perguntamos quais são os valores sociais, morais e políticos implicados no mesmo. Em especial quando pensamos a dignidade não como um princípio individual, mas mediada pela empatia, por reconhecer o valor do outro como igual parceiro de interação social, conforme a discussão que elaboramos a partir de Nancy Fraser, no terceiro capítulo. Nos valores implicados do trabalho doméstico percebemos que a empatia é uma das principais demandas das trabalhadoras quando se referem às relações com seus empregadores e com a sociedade ao seu redor. Visto que elas cuidam, tanto para que as condições humanas de seus empregadores sejam garantidas (quanto dos seus bens e das suas famílias), elas esperam que as sua humanidade também seja valorizada.

Como a dignidade está voltada à autonomia e à consideração do valor do outro, formalizar o trabalho doméstico pode ajudar na “dimensão jurídica” de sentir-se em equidade com as outras categorias de trabalho. Entretanto, no que concernem as dimensões políticas e morais, veremos nos capítulos posteriores que ainda há tempos espirais a percorrer, a fim de que não haja danos morais diários às trabalhadoras, visto que as mesmas estão submetidas à negatividade das “estruturas valorativas” patriarcais. É comum que precisem lidar com: ofensa, indiferença, desconfiança, injúria, violência e engano, conforme veremos nos últimos capítulos.

Estes danos sofridos acarretam em ataques morais à dignidade das trabalhadoras e é contra estes ataques que elas travam a luta com a bandeira principal da valorização. Mas, pensando ainda sob o prisma da justiça de gênero, percebemos que a ofensa à reputação, ao valor ou capacidade do outro, estrutura, também, um dano ao status

político, visto que esta depreciação torna a participação de determinadas categorias de trabalho deslegitimadas - no que diz respeito a incentivo a estruturas sindicais, fiscalização da organização do trabalho, entre outras decisões que deveriam ser tomadas nas esferas públicas (também ampliadas) e não somente nos Estados. As trabalhadoras não tiveram a sua luta reconhecida pelas esferas públicas formais e tampouco por muitas teorias. Elas criaram uma tensão alternativa, aliando-se ao movimento feminista, negro e a algumas poucas lideranças no congresso.

Como vimos no capítulo anterior, grupos subalternos podem formar contra-públicos reivindicando, nas esferas públicas, suas necessidades, interesses e contestando identidades e status social frente às que são “normais”. Na história da “economia moral”, na época em que os costumes tinham alguma preponderância nos direitos, trabalhadores empobrecidos (aquela população que era considerada plebe) transformavam suas expectativas e suas necessidades em motins de reivindicação (THOMPSON, 1998). Os motins foram muito comuns na Inglaterra do século XVIII, segundo Thompson (1998), mas também em outras partes via-se nascer, a partir das reivindicações básicas dos motins (como pão, lenha, etc), a “[...] luta do operariado por direitos humanos” (HOBSBAWM, 2015), inaugurando outro cenário de reivindicações e concepções de valor do trabalho. Esse percurso dos grupos alternativos, como se verá a seguir, no caso das trabalhadoras domésticas de Salvador, demonstra que os paradoxos somente poderão ser problematizados quando a perspectiva de relação social for também mais ampliada no que diz respeito à moral, à política e à vida social.

Seguindo esse eixo de análise, percebemos, através da pesquisa de campo, uma gradual desvinculação das raízes históricas, seja através de expectativas positivas por parte das trabalhadoras ao futuro da profissão, seja por sentimentos de decepção com as experiências atuais, uma espécie de não contentar-se com o vivido. Percebeu-se, também, a formação de um contra-público de trabalhadoras, que forjou a participação nas arenas públicas e exerceu pressão pela valorização e formalização do emprego para a categoria. A valorização é uma bandeira vigente. O fim do trabalho doméstico não é ventilado pelas trabalhadoras, que o reconhecem como uma atividade necessária para a vida das sociedades.

A partir do momento em que as concepções da justiça e da divisão social do trabalho são questionadas por vozes subordinadas, então surgem problemáticas das quais não podemos fugir nas discussões acadêmicas. Assim sendo, o direito ao trabalho

digno, valorizado, desde uma perspectiva da justiça de gênero, deveria incluir: a) o direito a oportunidades justas de trabalho e qualificação para este; b) o direito à valorização da personalidade na forma de reconhecimento do status moral; c) a participação igualitária nas decisões sobre a organização do seu trabalho e direitos atribuídos a ele, e, portanto, status político. Essa percepção a que chegamos demonstra que o emprego doméstico pode vir a tornar-se atividade justa, é ainda injusta no âmbito de uma sociedade estratificada, patriarcal e racista na qual a participação democrática é uma questão de privilégios.

Mesmo que os câmbios sociais resistam a acontecer, fica evidente o desequilíbrio teórico causado a partir da permanência do “motim” feminista e das lutas das trabalhadoras populares. Pensamos que é justamente deste desequilíbrio que deve sair uma reflexão coerente capaz de compreender como justiça e divisão do trabalho podem ser tão silenciosamente capazes de produzir relações sociais de subalternidade, e, dialeticamente, como estas mesmas relações sociais podem ter grande potencial emancipatório.

5 É POR QUÊ? Por que somos mulheres? Por que somos negras? Por que somos pobres?

De tantas trabalhadoras. Às vezes eu penso assim: “Gente! Como é que pode um negócio desses?”. É tanta gente, tanta trabalhadora doméstica. Gente que o governo recolhe INSS. É muita gente! Às 7h da manhã, quando você olha assim, parece um formigueiro de gente subindo para trabalhar. Como pode isso, minha gente? [breve silêncio]. Eu espero que mude! [breve silêncio] Nem que seja um pouquinho, vai adiantar alguma coisa. (TD5).

Nesta parte problematizamos a dimensão socioeconômica de nosso modelo de análise, buscando visualizar as “estruturas de oportunidades do trabalho doméstico”, que caracterizam a divisão social do trabalho sob a ótica da justiça de gênero. Damos ênfase ao questionamento escutado nos depoimentos das trabalhadoras: “por que nossa exclusão?”. Procuramos perceber em que medida especificamente a trama socioeconômica, na qual o trabalho doméstico está inserido, desvaloriza-o, afasta-o ou o aproxima de relações sociais permeadas pela justiça. Sendo assim, esta dimensão busca esclarecer: a) a distribuição social das funções e das profissões; b) distribuição de escolhas – qualificação, habilidades, aptidões; c) mobilidade e condições no trabalho doméstico.

As dimensões de análise, os componentes e os indicadores ligados à divisão do trabalho socioeconômica, emergiram completamente da história de vida da trabalhadora, não havia intencionalidade nas perguntas, quanto ao panorama de oportunidades. Mas ele se impôs como um grande cenário que envolve o trabalho doméstico. Perguntas que já eram pressupostas no roteiro de entrevistas, como idade de ingresso no emprego doméstico, escolaridade, salário, condições de trabalho, conduziram à denúncia de um cenário desigual de oportunidades, de uma divisão do trabalho injusta.

Os componentes “Relação com as Estruturas de Oportunidade” e “Escolaridade, Formação *versus* Qualificação Naturalizada” têm interação com as relações sociais, frutos da estratificação social, demonstrando claramente que as trabalhadoras domésticas são mulheres pobres, que tiveram, em vários momentos de sua vida, oportunidades negadas e até mesmo a negação de sonhar com oportunidades. “Aí mataram meu sonho”, “E aí

foi assim” são algumas das expressões que finalizam o depoimento da infância, início do trabalho doméstico ou a não possível escolaridade.

O componente “Desigualdade de Classe/ Econômica” tem relação com a desigualdade de classe vivida no cotidiano. Remete-se diretamente à desigualdade encontrada nas relações intersubjetivas de trabalho, com patrões, núcleo familiar para o qual prestam serviço e o seu entorno, tal como bairro, condomínio e outras relações que os patrões possuem e que a trabalhadora compartilha, percebendo a desigualdade.

Demonstra-se, com o componente das “Condições de Trabalho”, a caracterização das condições de trabalho das trabalhadoras entrevistadas, através dos indicadores do tempo e da intensidade que o trabalho envolve e da renda, salário ou remuneração, em relação ao tempo e intensidade.

Como a reflexão das trabalhadoras sobre esta “estrutura de oportunidades” é constante, principalmente, após elas já encontrarem-se há alguns anos na mesma profissão, percebemos que seus reclamos geralmente dizem respeito a uma demanda por “igualdade” de direitos e igualdade entre categorias, o que nos remeteu à dimensão conceitual da justiça de gênero, a qual diz respeito à redistribuição de oportunidades da justiça de gênero.

5.1 QUAIS OPORTUNIDADES?

Por que sabe o que é que nos prende? É a certeza que eles precisam da gente, mas eles também têm a certeza que a gente precisa muito mais do dinheiro, para se manter. Então, é esse vínculo que prende, porque não tem outras oportunidades de trabalho. Então assim, muitas vezes as pessoas me perguntavam assim: “Por que você se submete a isso? Você tem uma escolaridade maior, um pouquinho, né? Por que se submete a isso?”. Aí eu dizia: “É porque eu tenho medo de sair e não arranjar outra coisa”. E aí, quem é que vai pagar o meu aluguel (TD30)?

Mas é porque a gente precisa. Sabe? E quem precisa tem de certa forma que se sujeitar a certas coisas. Hoje bem menos, porque hoje já dá processo, já dá [...]. Então, essas poucas conquistas que a gente já tem né? Mas é porque a gente precisa. [breve silêncio]. (TD15).

Há um conflito permanente entre as trabalhadoras valorizarem mais as suas tarefas do que o fazem os patrões. Elas sabem que o trabalho doméstico é importante e sabem que os patrões não gostam ou não podem fazê-lo. Entretanto, a maioria de seus patrões não demonstra valorizá-lo, segundo julgamento das trabalhadoras. Saber que o trabalho doméstico é necessário socialmente e que, portanto, é útil e possui também valor social é uma constatação de todas as trabalhadoras domésticas escutadas: “há vagas”, “há necessidade deste trabalho”, “o trabalho da casa precisa ser feito”. A trabalhadora TD30 garante que seus empregadores não podem viver sem o trabalho doméstico sendo realizado por ela ou outra pessoa. Ela só não está em outro trabalho, porque, como diz, “não teve oportunidade”:

TD30: Ela não pode sobreviver sem os trabalhadores domésticos. Eu posso buscar outros recursos. Se eu tivesse oportunidade, eu não seria trabalhadora doméstica. Eu não tive oportunidade, porque quando eu pensei que eu teria oportunidade de alguma coisa eu engravidei. E aí, engravidei novamente. E as coisas só foram piorando! Porque o dinheiro que eu poderia estudar, pagar para estudar, eu estava pagando o sustendo dos meus filhos. Então quando eu pensei que eu iria me levantar novamente, eu engravidei novamente, mas aí foi vacilo, eu engravidei tomando remédio [riso].

A sensação de trabalhar em uma função social, que não é considerada útil pelas estruturas, está tão naturalizada quanto à própria atividade doméstica. Não foi raro escutar das trabalhadoras que já estavam perto da idade de se aposentar, que, mesmo querendo a vida toda parar, elas ainda não podiam parar: “não tem jeito”. Por estar toda a vida fazendo o trabalho doméstico, as trabalhadoras sentem que mereciam aposentar-se e refletem que, por conta do não pagamento da previdência social, elas não podem. A

desvalorização do trabalho se confirma, inclusive e principalmente, na idade avançada. A geração que envelhece neste momento, passou por vários períodos laborais informais na sua trajetória.

TD18: Eu já estou ficando cansada, entendeu? Porque imagine! Trabalhei, nasciam os dentes, com uma enxadinha pequenininha, ajudando mamãe e papai, fui mariscar, sempre coisa de roça. Apanhava água, apanhava lenha, tendo um filho todo ano. No final, com 23 anos, eu ainda grávida venho para a casa de família, aí enfrenta o serviço que dá conta em casa de família. Aí eu com o menino mole e a moça com lá vai, lá vai, até o final! Aí quando o meu menino cresceu mais, o caçula que nasceu na casa da branca estava com 10 anos lá, eu me arranjei outro! E eu continuei trabalhando e estou trabalhando! Entendeu? Por causa de muitos lugares que trabalhei e não pagou. Porque senão, com a idade que eu tenho, se meu INSS estivesse pago, já dava para parar.

Outro elemento que se destaca é a impressão que as trabalhadoras têm de estarem “provisoriamente” na profissão, ainda que estejam há anos nela. Isto pareceu-nos ter relação com o fato de não poderem crescer ou progredir, ter carreira no próprio trabalho doméstico e também fora dele, visto que é um trabalho que toma muitas horas, é braçal, repetitivo e cansativo, o que acaba as impedindo de estudar. Mesmo quando as trabalhadoras passam a ser babá ou cozinheira, ou a ter somente uma função, relataram que, com o tempo, a intensidade do trabalho as vai absorvendo. Tarefas, antes não contratadas, surgem e elas passam a ter mais obrigações por mesmos salários ao invés de progredir na carreira.

TD28: De ter que marcar essa diferença o tempo inteiro. Que ela é patroa e ela é empregada. Na hora de receber um Sedex, você assina como qualquer outra pessoa, você atende um telefone, você anota um recado, se deixar, hoje a empregada está passando e-mail, está entrando na internet, está acessando, está mandando recado, está fazendo outros tipos de serviço para ajudar. Então, se todas colaborassem em abrir a mente da empregada boa, “A sua mente é fechada para estudo, vá estudar! Eu precisaria de você aqui em outra área, seu salário pode aumentar”. Assim, está entendendo? Mas muitas não, se acomodam, “É só isso que eu prefiro fazer, se você quiser [...]”, muitas nem gostam que saiam para estudar. E tem algumas que nem gostam que você vá para casa, quer que fique lá como antigamente que tinha que dormir no emprego.

Não há diferença nesse cenário das oportunidades entre trabalhadoras domésticas militantes e não militantes. A percepção do passado no que se refere às oportunidades que se abriram na vida e as possibilidades de escolarização são percebidas como injustas para ambas. Nesta categoria notou-se diferença entre as trabalhadoras apenas na maneira de mirar a qualificação do trabalho, como sendo um imperativo para a melhora de vida na profissão. A prática na interação com os padrões e

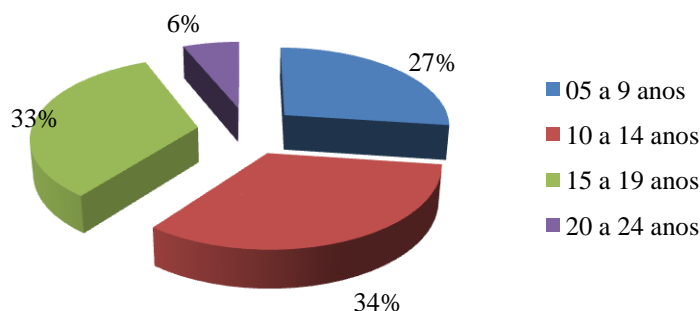
instituições, apesar de mudar com a militância, dá-se num período posterior a trabalhadora experimentar o mesmo cenário desigual, de maneira semelhante, por muitos anos.

5.1.1 O Passado presente: oportunidades socioeconômicas.

TD26: Comecei com oito anos de idade! Fui trabalhar para sustentar a minha família, minha mãe e meu pai que moravam no interior. Fiquei na casa de uma família, de uma médica. Cheguei lá, ela me tratou bem, eu tratava bem a ela. Fiquei um bom tempo, saí de lá com 16 anos. [...] Depois que eu saí de lá, fui para onde? Eu nem me lembro, porque é tanto lugar! Tanto lugar em que eu já trabalhei!

A sorte de estar bem colocada no trabalho doméstico mostrou-se rara: é “sorte”, como as trabalhadoras dizem. A desvalorização do seu status social começa, para as trabalhadoras, muito antes de ingressarem ao emprego doméstico, que figura-se para elas como uma maneira de sobreviver e não exatamente como uma oportunidade. A maioria das trabalhadoras entrevistadas ingressou no trabalho doméstico antes dos 15 anos de idade. Foram impulsionadas a procurarem uma maneira de sobreviver, ajudar a família ou darem um rumo em suas vidas por estarem “sós”. Geralmente o início do trabalho se deu com promessas de escolarização que foram, depois, negadas. As trabalhadoras mais jovens entrevistadas (até 35 anos) têm um perfil diferente, começaram a ingressar a partir dos quatorze anos no trabalho doméstico. Veja-se a ilustração da faixa etária de início no trabalho doméstico remunerado, que para muitas nunca foi um emprego, no início da sua trajetória.

Gráfico nº 5: Faixa Etária de Ingresso no Trabalho Doméstico – Total das Trabalhadoras Entrevistadas 2012-2014*



*100% = 50 entrevistadas.
Fonte: Elaboração própria.

A maioria das trabalhadoras tem um perfil de migração do interior para a capital de Salvador, ingressando no trabalho doméstico por uma rede de conhecidos de seus laços familiares, saindo de casa para ajudar os pais ou para não ser mais uma “boca para comer”, podendo contribuir assim para o sustento da família. A trajetória de migração e escolaridade permanece a mesma também para as trabalhadoras mais jovens, embora envolva mais adversidades familiares ou “estar só no mundo” do que ajudar os pais propriamente dito. Uma das trabalhadoras (TD2 – 37 anos) nos relatou que “precisava trabalhar de qualquer maneira”, pois essa é a situação “das pessoas humildes, como eu”: todos precisam trabalhar para ajudar dentro de casa, então, sempre trabalhou e estudou, conseguindo completar seu Ensino Médio. Os depoimentos das trabalhadoras TD4 e TD5 representam os mais de vinte casos escutados de migração do interior para “morar em casa de família” ou “trabalhar em casa de família”, muitas destas inserções se deram porque alguém de suas famílias ou da rede de conhecidos já trabalhava na cidade.

TDM4: De idade a gente já trabalhava na roça, na lavoura, né? Porque devido à necessidade! Minha mãe separou do meu pai eu tinha 1 ano e 6 meses. E aí a gente começou, nessa idade a batalhar, ajudando na roça, ajudava a plantar mandioca, batata, essas coisas todas, a gente já estava ali incentivando. E achava uma judiação! [riso] Depois, minha mãe esteve doente e veio aqui para Salvador. O médico a proibiu de ir para o interior, devido ao problema de saúde, e a gente passou a morar aqui em Salvador de aluguel. Aí eu fui na casa onde minhas irmãs mais velhas já trabalhavam, aí eu fui na casa e ela perguntou se eu queria ficar lá, porque ela já tinha um filho, para acompanhar o filho, para brincar e ajudava a varrer a casa e lavar um prato. Só que ela demorou a arrumar empregada, aí começou a ensinar, e como eu aprendia as coisas com facilidade, aí de manhã, já 6h da manhã, ela botava para eu acordar, me ensinou a fazer o café, botar a mesa, aí eu aprendi e comecei,

com 9 anos de idade. Aí fazia essas coisas, e nada de ela conseguir empregada, a necessidade dela também, aí saía para trabalhar, ela saía já na parte da tarde, e o menino ia para a escola e eu ficava. O menino chegava da escola, eu pegava o menino, recebia o menino, dava banho, dava a janta, [...].

TDM5: Sou de Taperoá. Aí saí de lá, um tanto nova, uns 13 anos e assim, comecei a estudar aqui e assim que eu terminei de concluir o ensino fundamental aí tinha que procurar, né? Realmente trabalho, assim, a situação da gente não era nada fácil. Então tinha que procurar trabalho e assim, como minha mãe também já foi doméstica, desde novinha, desde MUITO nova também teve essa mesma trajetória, saiu do interior e veio trabalhar na cidade, então ela dizia assim, muitos traumas para ela, vários... “Olhe minha filha, a gente que é mulher não pode ficar sem trabalhar, a gente tem que lavar até banheiro se aparecer”. Então a gente fazia, então, acho que foi antes de eu concluir o ensino médio, eu já estava trabalhando.

“Estar sozinha no mundo” nos pareceu uma maneira de necessitar sujeitar-se a menos escolhas, ser chefe de família, não ter pais ou parentes por perto, etc. A TD19 nos contou que desde que teve seu bebê trabalhava muito. Percebemos que, diferente de algumas trabalhadoras mulheres que fazem pausas na carreira no nascimento dos filhos, as trabalhadoras domésticas, ao tê-los, amarram-se na profissão de doméstica.

TD19: Eu trabalho, tenho marido, não. O pai vive separado de mim. Logo que eu tive ela, vai fazer 17 anos. E eu sempre trabalho muito, muito, muito, muito! Vivo para trabalhar, entendeu? Vivo para o trabalho, para dizer a você, estou querendo descansar um pouco, está entendendo? Porque a gente fica assim, é tanta coisa horrível, né? Como eu estava falando para você, desse trabalho aí que eu, tipo assim, dei meu sangue né? Faço tudo para agradar e vejo que ela não dá valor, entendeu? Aí fiquei desmotivada um pouco, quero ir para o interior, entendeu? Quero montar uma coisa para trabalhar lá.

Não ter mãe, pai ou laços familiares é outra marca do emprego doméstico que se destaca nas experiências das trabalhadoras. No caso escolhido para ilustrar, TD5, nos relata que ao perder a mãe, não se lembra de ter levantado para trabalhar depois das cinco horas da manhã:

TD5: Aí como eu comecei a trabalhar muito cedo, eu fiquei presa, porque eu vim do interior então era uma menina boba, todo mundo era experiente da cidade, eu não saía, quando dava 7h eu tinha que estar na cama, porque no outro dia às 5h da manhã eu tinha que estar de pé. Então acabou que acabou com todos os meus sonhos. [breve silêncio]. Perdi minha mãe muito cedo, não conheci. Meu pai eu conheci, mas meu pai se casou logo depois, aí eu ainda era pequena, aí a madrastra era muito da boba, era o contrário. Aí acabou assim que, nove irmãos, todos saíram para o mundo.

A trabalhadora (TD10), de cinquenta e sete anos, que começou a trabalhar com oito para o prefeito da cidade, contou-nos que saiu de casa, pois não aguentava o peso

do trabalho na roça. Fugiu com um “cara” aos dez anos de idade. Entretanto, teve muitos filhos até os dezesseis anos e “ficou sozinha no mundo” para criá-los, ingressando, então, no trabalho doméstico.

TD10: Lá, os oito anos na roça eu trabalhava sem carteira assinada, porque naquele tempo de antigamente não tinha esse negócio de carteira, né? Eu trabalhava direto, eu trabalhava para um prefeito chamado Joãozinho. Aí depois eu cansei, aí eu disse: “Ah! Não vou aguentar essa vida, não. Estou pequena e trabalhando”, aí quando eu fiz 10 anos eu fugi com um cara, aí quando eu estava com 16 anos esse cara me largou, fiquei lutando, trabalhando aqui, trabalhando ali, passando trabalho para criar meus filhos, trabalhei aqui, trabalhei ali, trabalhei aqui, trabalhei ali [...].

E: Você já tinha filho?

TD10: Já! Ele me largou com seis filhos.

E: Largou você com 16 anos e seis filhos?

TD10: Foi! Ele me largou. Aí depois que ele me largou adoeceram todos de sarampo, aí morreram três, de sarampo.

São muitos os relatos de histórias de vida repletas de privações e sofrimentos, como este de TD10, que contrariam todos os tipos de teorias, mesmo as críticas. Você acaba pensando: “que injusto, como pode isso? Com tantos anos de ciência e tecnologia”. Precisamos, como pesquisadora, ser humana, então, se recompor. Mas, também, estando situada nesse cenário das (des)oportunidades em que se insere o trabalho doméstico, recompor-se, passa também por engajar-se, deixando sempre presente o questionamento: para que/quem serve o conhecimento?

A trabalhadora doméstica TD11 não sabia sua cidade de origem, pois foi adotada. Também veio a procurar o trabalho doméstico quando ficou grávida.

E: Você veio do interior?

TD11: Eu não sei direito, porque eu fui adotada, por um casal, um senhor, depois esse senhor faleceu e eu fiquei sozinha no mundo com Deus. Aí tive um rapaz, com quem eu moro até hoje, com 20 e tantos anos, fazem 25 ou 26 anos que eu moro com ele. Vivo aí a minha vida! É isso aí.

TD18: Eu que nunca fui formada em nada, trabalhei na roça, minha filha, vim grávida com 23 anos para arrumar uma casa de família, para tomar conta de menino, daí a moça foi me ensinando a cozinhar, eu aprendi a cozinhar, aí foi que eu fiquei cozinhando. Lá na casa dessa moça.

Outra maneira, percebida nos relatos, que interpretamos como “estar só no mundo” (não ter ninguém que apresente uma oportunidade, um laço social que reconheça sua necessidade), consiste em perder os laços familiares após migrar para “uma casa de família”. TDM8-1, que hoje é diretora do Sindoméstica, relatou-nos que um de seus maiores sofrimentos foi perder o contato com a mãe, pois desde que saiu de

casa, aos doze anos, “nunca mais voltou”. Sua mãe já “era sozinha no mundo, com os filhos”:

TDM8-1: A experiência de sofrimento de tá longe da sua família. Eu acho que essa daí não tem igual, sabe. Porque eu perdi o contato com minha mãe. Eu saí de casa com doze anos, nunca mais voltei (Silêncio). Hoje eu vejo minha mãe. Mas ficou muito distante. Meus irmãos também, é tanto que meus irmãos, a gente não tem aquele laço assim, sabe, de uma família, de se encontrar, de curtir pelo menos no Natal, no aniversário, a gente não tem [breve silêncio] por culpa desse processo, né, que meu pai se separou de minha mãe, e minha mãe [...] cada um foi pra um lado aí. E aí é meio difícil, assim, eu acho que esse sofrimento é o pior de todos. De você estar longe de sua família. Porque a família é a base, né. A família é a base.

Mas ter uma rede de conhecidos que possam apresentar soluções de sobrevivência nem sempre significa “ter sorte”. Escutamos alguns casos como o da trabalhadora TDM2, de ser enganada por esses laços, tendo que viver situações adversas de exploração e maus-tratos muito cedo de suas vidas.

TDM2: Eu tinha 10 anos de idade, a minha avó conhecia uma amiga do meu avô, uma amiga do meu avô e aí como a minha mãe estava passando por muitas dificuldades no interior, porque a gente vivia do campo, né? Então, tinha muita seca, às vezes, quando vinha a chuva, acabava com tudo e a gente chegou em um tempo que estávamos sem nada. Então a minha avó falou com a minha mãe que tinha uma pessoa que estava querendo uma menina para brincar com os filhos dela, e que iria botar na escola, iria dar roupa, comida, essas coisas todas. Aí a minha mãe aceitou, porque não queria ver os filhos morrendo de fome, como era uma amiga do meu avô, só que no caso, a gente descobriu depois que era uma amante do meu avô [risos]. Era uma amante do meu avô, e que o meu avô, e que ela quis se vingar da minha avó, né? Ela me trouxe aqui para Salvador, me colocou em uma casa e sumiu. Até o dia de hoje eu não vi essa mulher mais.

Depois de ter filhos é muito difícil relativizar a necessidade de trabalhar ou o tipo de emprego a ingressar, pois gerar renda capaz de sustentar a família se impõe. TD16 nos relatou que “trabalhou foi por necessidade” e por isso não podia ficar “nas escolhas”, mas sim “nas opções que se tem” e que: “É por meus filhos, porque a gente quando tem filho a gente passa por cima de tudo para vencer na vida. E se eu falar muito eu até choro, pelo que eu já passei [emoção]”. Constituir família nestas situações adversas de falta de oportunidades e políticas públicas de cuidado pereniza a falta de acesso a uma vida digna.

5.1.2 “O trabalho doméstico não precisa aprender a fazer não. Já se nasce sabendo!”: a escolaridade negada e a qualificação naturalizada.

“Ah! Aquela coisa, pelo fato de ser mulher já tem que nascer sabendo”.
(TDM1)

Como o trabalho doméstico inicia para a maioria das trabalhadoras na infância ou na adolescência, sem que se tenha a escolaridade formal completa, o trabalho doméstico aparece como um único caminho para o qual elas já têm as habilidades ou facilmente aprenderão, com outra mulher, a qual lhe vai delegar as suas tarefas. A naturalização das tarefas domésticas faz com que não haja mobilidade interna no trabalho doméstico. No corpus de nossa pesquisa ficou evidente que se espera das trabalhadoras “que saibam fazer tudo”. Isso faz com que elas desenvolvam estratégias para fazerem “uma boa faxina”, organizarem seu tempo e atividades para darem conta da intensidade do trabalho e até alegam que há muitas tarefas que gostam e sabem fazer muito bem. Algumas vezes têm a sorte de terem seus talentos valorizados, mas delas se espera que “já nasçam sabendo”, pelo menos o básico. TD21 descreve como funciona o que interpretamos como a não valorização do seu talento na cozinha, devido às estruturas patriarcais do doméstico e à falta de oportunidade interna no TDR, associando isso à escravidão:

TD21: Eu gosto de cozinhar! Cozinho direitinho! Todo mundo gosta da minha comida! Acham muito gostosa. Agora, eu queria assim, por exemplo, se fosse para cozinhar tinha que ser um salário, só para a cozinha. Se fosse para faxina, a faxina da casa, era outro salário. Mas a gente faz tudo. A gente lava, a gente cozinha, a gente passa, a gente faz faxina, pegando um salário mínimo! Está entendendo? Eu aí eu acho que é escravidão! [breve silêncio]. Eu acho! [breve silêncio]. Porque não é respeitado o nosso trabalho. [breve silêncio].

Não saber fazer algumas tarefas por ser criança, por ter outros hábitos ou cultura, é algo que apareceu como um dos primeiros sofrimentos das trabalhadoras, pois já se esperava que elas soubessem fazer, quando, na verdade, era sempre uma questão de aprender e adaptar-se. TDM1 nos contou que, em sua primeira experiência de trabalho, não sabia fazer o trabalho doméstico urbano, lavar roupa na máquina, passar a roupa ou cozinhar adequadamente. Ela foi “se acostumando”. Em outro momento, TDM1 nos relatou todas as sobremesas e comidas típicas que sabe fazer hoje, após trinta e um anos de trabalho doméstico e também de militância no mesmo. Atualmente, ela considera sua

cozinha excelente. O que as teses da divisão sexual do trabalho já diziam, confirmam-se nestes relatos das trabalhadoras, pois o reprodutivo não pode ser naturalizado, principalmente no emprego doméstico. Nesta atividade laboral, a trabalhadora precisa aprender hábitos, novas receitas, técnicas, adaptar-se e isso, dizem elas, deve ser valorizado como uma oportunidade de ascender na profissão:

TDM1: A primeira casa em que eu trabalhei, era lá em Ibituba, fui meio conflituoso, porque eu não sabia fazer as coisas dentro de casa, né? Não sabia lavar, não sabia passar, e a mulher não tinha muita paciência para me ensinar. Depois que eu achei uma casa em que a mulher me ensinou a fazer. A patroa começou a me ensinar a fazer as coisas, lavar, passar, cozinhar, aí eu fui aprendendo, né? Mas quando a gente chega da lavoura para cá, em um apartamento, é um choque. Logo de cara eu me assustei com o elevador. Parecia que o elevador iria cair. [risos]. É tudo um choque, mas depois vai se adaptando.

A experiência com as tarefas domésticas, os diferentes hábitos das pessoas de classes díspares, que vai se dando no decorrer da prática do trabalho, ganha rumos interessantes. Há uma adaptação e eleição de tarefas que as trabalhadoras gostam e que sabem fazer, como ninguém, julgam elas. Passar roupa e limpar banheiro apareceu como a tarefa menos querida por praticamente todas as trabalhadoras. Com o avançar da idade da trabalhadora, “cuidar de criança”, também se tornava uma tarefa não desejada. Muitas vezes, mesmo sem gostar, alegam, mesmo assim, “saber fazer muito bem” ou, como expressão de conformidade, “só não gostar mesmo é de estar desempregada”:

TD5: Olha, no trabalho doméstico, a única coisa que eu não gosto de verdade é lavar banheiro. Mas quando eu faço, faço muito bem feito [breve silêncio].

TD7: Eu gosto de cozinhar, eu gosto de fazer tudo! A única coisa que eu não gosto mais, não tenho paciência mais é com criança. Ser babá não [...]. Me dá uma roupa para lavar eu faço, me dá um almoço para fazer. Eu faço UMA faxina! Não gosto de criança, não quero cuidar de criança [breve silêncio]. Mas eu gosto de fazer tudo. Só não gosto de ficar sem dinheiro e desempregada.

TD28: E eu sou prática em cozinha, em comida e tal. Então, eu me saio bem e dou conta, entendeu? Eu gosto. Onde tem máquina, lava roupa na máquina. O que eu não gosto muito é de passar roupa, que é por causa da coluna [...] [risos]. E a faxina também eu domino legal. Só a roupa mesmo, que eu faço, mas não gosto.

A experiência acumulada na prática laboral também demonstrou permitir que as trabalhadoras fizessem algumas escolhas dentro do trabalho doméstico. Tendo alguma experiência acumulada, as trabalhadoras ousam dizer “ah! Isto não é minha especialidade”, “isso eu não poderei fazer”:

TD23. Mas assim, de arrumação de casa eu gosto. Gosto de lavar, de arrumar, essas coisas assim eu gosto. Aí eu procuro sempre nessa área hoje em dia. Eu sou assim!

TD25: O que eu não gosto muito é de cozinhar. Mas limpar e arrumar! É a minha especialidade! Mas para passar, lavar e cozinhar, eu sou um pouco distante disso. Não sou muito fã. Porque na verdade lá eu não cozinho, lá eu arrumo, lavo e passo. Olho a menina quando precisa, ajudo, mas cozinhar eu não cozinho. No meu primeiro momento lá eu já disse a ela que eu não cozinhar. Então ela aceitou as minhas condições de não cozinhar.

Praticamente todas as trabalhadoras com mais anos de estada na profissão nos relataram que desenvolvem “um esquema” para dar conta de seu trabalho laboral. Percebemos também que, algumas vezes, este é diferente do “esquema” de sua própria casa. Outro fator é que, geralmente, essa organização do trabalho, elaborada por elas, é feita mais para dar conta que a intensidade do trabalho caiba no tempo, do que técnicas propriamente ditas de rotinas diferenciadas.

TD3. Naquele prédio, nesse prédio que ela mora, é um prédio assim que ninguém tinha uma empregada só! Tinham duas ou três: uma faxineira, uma que passava, lavava. Lá todo mundo ficava falando “como você trabalha sozinha, um apartamento por andar”. Eu mantinha minhas coisas tudo [...]. Eu fazia, já sabia assim, ninguém conseguia trabalhar lá. Porque quando eu chegava já tinha um esquema todinho, fazia tudo. Arrumava a sala em um dia, no outro dia arrumava outra parte. Porque não dava para fazer tudo em um dia só.

TD13. Outro dia eu fui para o médico, aí ele falou assim: “Ah, não vai dar tempo para a gente, fazer o almoço não. [breve silêncio] Vamos passar no restaurante e pegar [...]”. Aí ela falou assim: “Vou lhe dizer uma coisa, nem pega comida, porque TD13 em meia-hora ela bota o almoço na mesa!” [risos]. E foi isso! Eu cheguei 12h! Você, quando se vai para o médico do SUS, não é particular, demora. Eu cheguei 12h! Quando ela chegou, 13h. Mais de 13h, ela chegou eu já estava com os bifes prontos, porque eu já, se eu vou sair amanhã, hoje eu já adianto. Entendeu? Eu deixo no freezer, para eu chegar na hora e [gesticula como faz os bifes] [risos]. Eu adianto hoje já. Aí eu já estava com os bifes prontos, a mesa posta, o arroz quase cozido no fogo, a salada pronta e a farofa pronta. Quando ela chegou falou: “Não disse Marcos, que não era para pegar comida, porque a TD3 aprontava o almoço!”.

A experiência acumulada através dos anos adquire efeitos na autoestima da trabalhadora, em sentimentos de segurança, busca de aperfeiçoamento e gosto no resultado de seu trabalho. Também, nas possibilidades de emprego. Já que não há uma formação específica, nem protocolos específicos, a experiência tem um peso grande. “Saber dominar uma casa”, “dar conta”, são talentos que escondem exploração do trabalho (devido ao tempo e intensidade). De certa forma, também colocam a trabalhadora num mercado mais competitivo, visto que elas mesmas se sentem mais à vontade para saírem do trabalho e buscarem outro.

TD19: Eu adoro cozinhar, AMO o que eu faço, está entendendo? É! Faço tudo [risos]. Mas faço tudo muito bem, graças a Deus! Tanto que se eu sou assim vou agradecer a Deus, porque eu aprendi tudo o que eu aprendi, trabalhando em casa de família. Está entendendo? E eu fiz curso também, mas, só que o que eu aprendi [...]. Hoje se eu trabalho em casa de família, eu escolho, se eu disser a você que não, estou mentindo, entendeu? E eu não ganho mal! Porque eu faço tudo, entendeu? Lavo, passo, cozinho e arrumo, entendeu? E cozinho muito bem!

Através do depoimento representativo de TD19, encontramos uma intersecção notável entre a estrutura de oportunidades e a dimensão política da divisão do trabalho, visto que, na luta por valorização do trabalho doméstico, uma das principais pautas está na qualificação necessária para o mercado de trabalho doméstico. As representantes da categoria alegam que qualificação é necessária por um lado, porque não deve ser naturalizada, pois, é uma aprendizagem que exige esforço e dedicação e, por outro lado, porque melhoraria suas condições no dia-a-dia do trabalho doméstico, visto que não dependeriam dos empregadores para aprender a lidar com tecnologias que desconhecem, por exemplo. TDM1 nos ajuda a entender como precisaria funcionar a qualificação para o trabalho doméstico:

TDM1: Fazer o trabalho doméstico, não é assim! Como a gente fala de qualificação para o trabalho doméstico, “Ah! Mas não precisa! É tudo a mesma coisa!”, mas hoje existe o avanço da tecnologia, o avanço das máquinas, então a gente tem que acompanhar essa evolução! Tem que aprender a como lidar com essas máquinas! Hoje as máquinas de lavar são avançadíssimas! O micro-ondas é avançadíssimo, tudo é muito avançado. Então como é que a gente vai saber lidar com essas máquinas se não formos para a sala de aula aprender a lidar com elas.

Portanto, as trabalhadoras não precisariam “ser gratas aos patrões” pela sua aprendizagem, embora nesta relação laboral intersubjetiva muito se possa aprender uns com ou outros. Seria interessante que a qualificação pudesse alcançar o nível das relações sociais e que, portanto, fosse política pública. Com qualificação adequada e diferencial nos seus serviços, as trabalhadoras se liberariam, em certa medida, da submissão às relações sociais consubstanciais de poder de classe/raça e gênero.

Percebemos também a alusão às “patroas” mulheres como as coordenadoras de suas funções, demonstrando que há na delegação das tarefas domésticas esse paradoxo entre emancipação de uma e opressão de outra, como conceituado por Kergoat (2010), mas também, na própria atividade da trabalhadora, há uma paradoxal emancipação/opressão, visto que, com a experiência, elas acumulam saberes, ganham

segurança, mas nem sempre são valorizadas. Quando nos referimos ao acesso à escolarização, já encontramos outro cenário, diferente ao da qualificação naturalizada, já que muitas vezes a trabalhadora pode ter a “sorte” de encontrar uma boa relação. No acesso à escolarização percebemos uma negação realmente estrutural de acesso à qualificação formal. Embora também as trabalhadoras julgassem haver na relação intersubjetiva, com razão, de que os patrões não favoreciam seu acesso à escolaridade, quando deveriam fazê-lo.

5.1.2.1 “Não estudei, não fui adiante com o estudo, porque estava trabalhando”.

A faixa etária de início no trabalho doméstico de todas as escutadas foi de até 23 anos, sendo para elas o emprego doméstico o primeiro emprego, o que chamamos hoje de trabalho infantil, trabalho aprendiz, estágio (no qual se deve destinar mais tempo ao estudo), entre outros nomes que se dá para quem trabalha na infância e adolescência. A idade de ingresso no trabalho demonstra por si só uma colisão com os estudos e os processos apreensão de conteúdos formais escolares. Muitas das trabalhadoras que trabalham desde a infância “não foram estudar porque estavam trabalhando”. Principalmente, porque, no início do trabalho doméstico, como vimos anteriormente, a qualificação é considerada mais naturalizada e o esforço da trabalhadora em “dar conta de tudo” é maior. A vontade de estudar foi muitas vezes negada estruturalmente às trabalhadoras, que como vimos, “precisavam trabalhar”:

TD4: Eu queria estudar, eu não queria ficar em casa de família, mas eu não tive oportunidade. Porque antigamente, no interior, não tinha escola. Hoje não, hoje a coisa está boa. Os carros vão buscar na porta, vão trazer. Na minha época não tinha escola. Aí ficou difícil. Não estudei e por isso eu estou em casa de família. Mas não é por isso que eu vou dizer que estou arrependida, não! Porque antes assim do que desempregada.

Encontramos ligação entre a ausência de qualificação formal e permanência do emprego doméstico nos depoimentos escutados.

TD17: Às vezes também não temos estudo para ter um trabalho melhor, aí prefere trabalhar pra família, de doméstica, né?

TD21. É um trabalho em que a gente trabalha porque PRECISA, porque a gente necessita desse trabalho! Porque a gente não tem estudo para ter um emprego melhor então, temos que nos sujeitar a esse trabalho!

Por detrás de certo incentivo dos patrões, percebemos desconfiança da trabalhadora, o que nos demonstrou, novamente, intersecções entre a estrutura de oportunidades (divisão social do trabalho) e a divisão moral do trabalho (estrutura valorativa), visto que, parece-nos haver uma moralidade de classe que é aceitável socialmente, quanto a quem deve estudar e quem pode ser privado da formação escolar. Essa contradição de classe foi evidenciada pelas trabalhadoras muitas vezes na sua relação com os patrões, nas entrevistas de TD2 e TD16 encontramos a ilustração para a evidência que foi constante:

TD2. Ela me dava muito conselho: “Vá estudar, vá estudar”, mas no fundo, no fundo, eu via que não era realmente aquilo. Ela me dava apoio, me dava conselho para eu estudar, mas no fundo, no fundo, ela dizia assim: “porque eu vou dizer isso a ela, para ela estudar, mas ela não vai querer não, ela vai continuar é aqui. Porque se ela for estudar, ela vai ter um futuro melhor, ela vai arranjar um emprego melhor onde vai ser reconhecida”. E, claro, se eu for arranjar outro emprego melhor, em uma empresa, eu vou sair da casa dela, e vou trabalhar em outro lugar em que vai ser reconhecido os meus direitos. Entendeu? Mas ela nunca disse assim “vá estudar não”, “vá estudar”, esse negócio, porque ela disse que trabalho doméstico é SUBEMPREGO [breve silêncio]!

TD16: Foi, porque muitas vezes ela falava assim: “Quer um trabalho melhor? Por que não estudou” [breve silêncio]? “Por que não estudou?”. Aí machuca [breve silêncio]. Lá no fundo, né [breve silêncio]? Porque não deu, né? Porque os estudos lá do interior, sempre são fracos, meus pais fracos, não podiam botar no colégio, num colégio próximo, muita gente já desistia de andar. Então tudo isso era sacrifício para nós estudar. Quando que chego aqui, que eu vou estudar, vem filho, empacou minha vida e aí tive que ir trabalhar aqui, para poder criar. E por aí se vai [breve silêncio].

Em choque com o possível incentivo verbal ao estudo, efetuado pelos patrões, apresenta-se o limite do tempo, imposto pela atividade laboral em suas casas. A trabalhadora TD2 relata que pôde concluir o ensino médio, com trinta e seis anos, expondo que os limites de tempo não eram respeitados em reciprocidade na última relação laboral.

TD2: Até que no ano passado eu concluí o segundo grau. E eu pretendo ir mais adiante! Não desmerecendo o trabalho doméstico, mas a gente tem que ter os direitos reconhecidos, que não estamos tendo. Não estamos tendo! É, quando você estava trabalhando, você faz suas coisas na hora e tudo, cumpre seu papel direitinho, aí chega na hora de sair, às vezes você tem algum compromisso, naquela hora que você sabe que vai largar do trabalho e a patroa: “Ô TD2, tem como você ficar até mais tarde?” Eu como uma besta, com pena dela, “Ah, não tem problema, não”. Meu compromisso eu deixava para outro dia. E no outro dia eu não podia sair cedo. Isso não é reconhecido [breve silêncio]! Entendeu? É [...].

A escolaridade impossível se deu, em muitos casos, também anteriormente ao ingresso no trabalho doméstico, ou mesmo durante, pelo fato de ser mulher, mãe e pobre em um cenário construído pelos “estragos da moralidade oficial” (FONSECA, 2013).

TD12: Aí parei tem muitos anos, muitos anos mesmo! Parei de estudar, porque eu tinha 14 para 15 anos aí eu engravidei, acabou que eu terminei o ano, quer dizer, estudei até a 7ª série, em Maceió. Aí vim embora, minha transferência ficou lá, acabou me atrapalhando toda, aí eu não deu mais para eu começar a estudar, voltar a estudar.

TD15: As meninas que conseguem estudar, que realmente têm objetivo, “Poxa! Eu vou sair dessa vida, eu quero mudar, eu quero [...]”, consegue! Mas, a maioria não. A maioria não. Tem companheiras que têm, meninas que têm filhos, quatro, cinco filhos e não têm condições de estudar [breve silêncio]. Sabe? Como é que você vai sair do trabalho para ir para escola se você tem os seus filhos em casa esperando? Entende? E realmente é porque precisamos [breve silêncio]. Tem mulheres que são mãe e pai da casa.

Outra negação que nos faz retornar, em espiral, à qualificação naturalizada, é a de que a escolaridade não ecoa, para a grande maioria das trabalhadoras, em novas oportunidades:

TD16. Eu trabalho de doméstica, só que eu tenho outros cursos, né? Mas no momento, quando a gente acha para trabalhar, é trabalho de doméstica, porque aqui na Bahia tem muito, né? Vaga para a gente conseguir do que em outros trabalhos, como costureira, porque eu sou dessa área, recepcionista, tudo eu tenho curso. E operadora de telemarketing, mas é muito difícil a gente encontrar vaga aqui.

Na relação entre qualificação não valorizada e escolaridade, percebemos que a experiência do trabalho doméstico melhora, em parte, as condições dele, mas ao mesmo tempo aprisiona a trabalhadora nele. Demonstrando-nos que a experiência no trabalho doméstico ainda continua depreciando o status social da trabalhadora e que, conforme analisava Kergoat (1986), temos uma combinação de opressão e exploração no trabalho

doméstico, visto que, além da exploração no trabalho – que trabalhadoras consideram produtivo, como veremos no capítulo sete –, temos a opressão de estar submetida a um status de trabalhadora improdutiva, que faz o serviço doméstico “que já nasceu sabendo” e que não poderá provar que tem outras aptidões, caso não tenha oportunidades.

5.1.3 “Cachorro e empregada têm que descer pelo elevador de serviço”: demarcação de classe no cotidiano

A demarcação de classe se refletiu nos relatos sobre o porquê da utilização de uniforme, na não permissão de utilização de utensílios como pratos e copos que os patrões utilizam, ou em comer determinados alimentos, e, ainda, na demarcação de caminhos e portas nos condomínios e na comparação que a trabalhadora fazia do seu conforto e possibilidade de consumo com o dos patrões. Mas, no cotidiano, também se percebia uma dimensão mais estrutural, que é a de ser mal remunerada, podendo ser mais bem paga, na privação do tempo de intervalo e, também, na falta de tempo para as suas vidas e organização das suas casas.

O uso do uniforme, que poderia significar uma economia de roupas e praticidade para a trabalhadora, acaba funcionando como um demarcador social de classe. TD5 nos contou que em uma experiência de trabalho ela tinha somente uma peça de uniforme e a já evidente dificuldade de lavagem e secagem deste era aprimorada pelo impedimento de lavá-lo na máquina, portanto, claramente, a praticidade não era o objetivo do seu uso:

TD5: Eu só tinha uma só farda. Lavava quando saía, aí botava para centrifugar escondida, porque ela não queria que lavasse na máquina. Aí como a farda era de um pano meio grossinho, se eu lavasse não iria dar para secar para o dia seguinte. Aí eu lavava na pia, aí eu botava escondido 10 segundos para centrifugar.

Muitas das trabalhadoras escutadas que precisavam fazer uso do uniforme no trabalho nos relataram perceber que este era, propositalmente, um instrumento de demarcação. TD14 relatou, inclusive, um acontecimento em que a patroa advertiu a

trabalhadora em frente às visitas e TD28 narrou um diálogo em que a patroa exigia o uso da farda demarcando o papel social da trabalhadora:

TD14: Porque em termos de fardamento[...] Tudo bem, eu não tenho nada contra a usar farda no trabalho, agora eu tive uma patroa que olhou para mim “Ah! Não! Você é empregada! Você tem que se pôr no seu lugar, você tem que se vestir. Eu não quero empregada aqui, na minha frente sem farda. Vá lá vestir seu uniforme”. Simplesmente falei, pedi a minha demissão na hora para ela. Então eu acho assim, que uma pessoa, é trabalho, tenho maior orgulho de minha fase de babá, porque é meu trabalho, eu gosto! Entendeu? Agora assim, eu achei humilhante a maneira que ela falou na frente de todo mundo, entendeu? E teve amigas dela que viram que não precisava daquilo ali.

TD28. Tem gente que já tem para humilhar. “Ah! Você é empregada!”, “Tem que vestir farda!”, “Você tem que entender que [...]”, então são essas coisas que tem hoje que deveriam ser recolocadas. Não que a pessoa vai trabalhar de qualquer jeito, shortinho curto, apelando, nada disso. Tinha que ter fardamento, sim. É bom e ninguém tem que ter problemas com farda, está entendendo? Dependendo da área de faxina ou de cozinha, tem que ter fardamento, sim, para ter, para a pessoa receber “Não, essa pessoa aqui já é diferenciada”. Eu acho que todas as casas que a pessoa usa farda, a pessoa já abre a porta diferenciada. Ela quer que diferencie o patrão dos empregados [breve silêncio]. Só isso. E acontece muito isso.

O elevador dos condomínios e prédios são, também, demarcadores de classe. TD5 relatou-nos que não pode utilizar o elevador social, podendo levar advertência caso descumpra a norma. TD30 considera absurda essa demarcação e faz uma analogia da desigualdade de raça e classe nessa limitação, perguntando-se como não pode subir no mesmo elevador que branco, mas pode cozinhar para ele.

TD5: Se você estiver de farda não pode subir pelo mesmo elevador. Você é, não é multada que eles falam, não, é advertência, você recebe uma advertência, se você tiver de farda. Se você tiver de farda, você tem que descer pelo elevador de serviço [breve silêncio]. Para descer com os cachorros era pelo elevador de serviço. E às vezes ainda tem que escutar. Eu já escutei piada, “cachorro e empregada tem que descer pelo elevador de serviço”. Tem morador que fala isso.

TD30: A discriminação nessa área é grande! De todas as formas, os empregados domésticos têm que subir pelos elevadores de serviço. Isso é um absurdo! Porque analise: preto não pode subir com branco, mas pode cozinhar para branco, limpar as imundícies dos brancos, né? Cuidar dos filhos dos brancos! Então, onde é que está a igualdade disso? Não existe! O que é que me diferencia de você? Nada! Se eu sou gente igual a você. Se você é bonita eu também sou! Então o que me diferenciaria de você? Então, eu já vivenciei tantas coisas. De chegar o elevador e eu não poder subir, porque o povo estava subindo e eu ter que ficar esperando o elevador descer, para eu poder subir. De as pessoas entrarem, sem me darem um “Bom dia!”, fazerem de conta que não existe ali, ninguém. De olhar para mim e fazer de conta que não estão me vendo, assim, ficam olhando para o outro lado.

Nas experiências das trabalhadoras, dificilmente elas não tiveram que utilizar utensílios distintos dos disponíveis para todos nas casas que trabalharam. TD26 nos relatou que nesta casa que trabalha atualmente não tinha nada separado, mas que já viveu isto em outras casas, “sendo normal” que aconteça esta diferenciação de utensílios. Outras separações como a da comida, ou lugar inadequado para fazer refeições são exemplos dos depoimentos escutados:

TD26: Não separava nada! Nem copo, nem prato, nem nada! Nada, nada!

E: Mas já viveu isso em alguma outra casa?

TD26: Já! Claro! Em várias casas. Separava copo, separava [...]. Em várias casas aconteceu isso comigo [breve silêncio]. Mas eu não me importava não. Normal!

TD31: A comida era igual, mas assim, o papel higiênico é o que nem eu não uso na minha casa o papel que ela me dá, entendeu? Na minha casa eu não uso. Aquele reciclado, horrível, aquele eu não uso na minha casa e [...], o que achou disso aí? E outras coisas que agora, não conta.

TD6: Era uma bagunça, só tinha bagunça no quarto. Tanto que assim, a gente logo no começo a gente almoçava lá, nesse quarto, só que de algum tempo para cá ela começou a mudar né? Mandava a gente almoçar na cozinha, mas mesmo assim eu me sentia [...] Preferia almoçar no quarto mesmo [breve silêncio]. Eu arrumava e tudo, mas sempre tinha que tirar coisas do quarto e jogava tudo lá.

No que chamamos de delimitação de classe, evidenciamos que ela se relaciona com algumas privações como a do intervalo para almoço, alimento ou conforto. Identificamos em relação à divisão do trabalho social, no que concerne a essa separação de classe, que há, também, uma espécie de justificação moral para tratar as trabalhadoras com injúria ou falta de dignidade, conforme constataremos no próximo capítulo.

5.1.3.1 Privação: do tempo, do alimento, do conforto - do direito.

Então, é muito humilhante! Tem que mudar muita coisa! Muita coisa. E a minha luta é para eu poder me aposentar e não precisar mais sair todo dia às 5h da manhã (TD5).

As privações se refletem também na dimensão estrutural: poder consumir e ter o mínimo de conforto. Algo que apareceu em praticamente todos os relatos sobre as condições de trabalho foi “não poder almoçar”. O horário de almoço para as trabalhadoras domésticas que cozinham é o “horário de pico” do trabalho. Não conseguem almoçar antes, pois estão preparando o almoço ou terminando rapidamente outras tarefas antes de conduzirem o almoço. Não conseguem almoçar depois, pois precisam limpar os pratos e a cozinha e justamente porque, nesta hora os empregadores se dirigem a elas para travar algum diálogo. Muitas trabalhadoras não gostam de almoçar na mesma mesa que os patrões, mas gostariam de ter tempo e espaço adequado para almoçar. Gostariam também de não “comer as sobras”, mas sim poder separar seu prato antes. Algumas trabalhadoras, devido à intensidade do trabalho, não almoçam por “opção”, visto que, caso pararem “não darão conta”.

As falas de TD23, TD9 e TD27, representam essa nossa percepção da intersecção da “privação aceitável” do horário de almoço, à qual estão subordinadas as trabalhadoras:

TD23: É. E nessa casa eu tinha separação de prato, colher, copo. Tinha tudo separado. Aí eu almoçava numa cadeira assim, na cozinha, não tinha mesa, não tinha nada, era na cadeira. Botava meu prato no colo e comia. Eram ruins essas coisas. A gente passa por várias situações assim, complicadas. Aí quando eu chegava lá eu já ia cuidando das tarefas, depois eu arrumava a comida, aí depois que eles almoçassem, às vezes, eu já almocei lá 3h (15h) da tarde. Porque eles às vezes enrolavam lá, não almoçavam no horário e, enquanto eles não almoçavam eles estavam me dando serviço, né? Eu estava trabalhando! Aí depois que eles almoçavam, eu tirava a mesa é que eu ia almoçar. Aí eu já almocei lá às 3h (15h) da tarde. Como é que se chega às 8h e almoça às 3h (15h)? Quem aguenta né? Aí é muita humilhação.

TD9. Trabalhar em família é muita humilhação. É muito! Humilhação principalmente na hora do almoço. Porque a gente só come depois que eles comem, o que sobra a gente vai comer. Merenda? Eles merendam lá e não oferecem para a gente! Só mesmo café da manhã, e malmente, o café da manhã a custo, porque eu não gosto de café da manhã. Eu não como pão integral e o que tinha lá era mais pão integral, essas coisas e aí eu ficava sem tomar café direito. Não me alimentava direito. Só iria almoçar depois de 1h da tarde. Aí fica difícil [breve silêncio]. É horrível, horrível, horrível!

TD27: Muito corrido. Eu não paro para almoçar.

E: Não almoça?

TD27: Almoço. Em pé. Não sento, não descanso, não. Faço serviço em hora, não. Porque lá é muito grande. Então [...]. E assim, na verdade é um grande que eu consigo dar conta. Eu consigo. Eu consigo.

Percebemos que muitas trabalhadoras se submetem a um emprego sem carteira assinada, ou a jornadas infinitas de trabalho por necessidade. Muitas trabalhadoras não se sentem a vontade em pedir o registro ou negociar seus horários, pois, julgam poder perder o emprego. Para além das jornadas intensas de trabalho, como trataremos no item a seguir, nos deparamos com muitas queixas sobre as suas próprias vidas. Dar conta do doméstico de outra pessoa exige que não possa dar conta do seu. Viver essa contradição é, para a maioria das trabalhadoras, angustiante, principalmente quando se refere a poder criar “os seus filhos”.

TD10: Fui criando os filhos como deu. Trabalhando na casa de um, lavando roupa em tanque. Quando eu trabalhava nas casas eu morava num barracozinho de tábuas. Está lá até hoje, de tábuas. Não tenho condição ainda de comprar, de comprar algo melhor, então estou lá até hoje!

TDM6: Aos meus 17 anos eu me casei. Foi daí que eu tive meu casamento, conviver com essa pessoa, 19 anos e meio, né? Desse casamento que eu tive meus sete filhos, e sempre trabalhando, né? Saía de casa 7h para entrar no trabalho às 8h, horário de dormir, sempre eu dormia às 12h (0h) e 4h da manhã sempre estava de pé, né? Fazia meus deveres em casa e correndo, sempre correndo! Ia para o trabalho.

TD7 argumentou que deveria ser obrigatório poder ter sábados e domingos como “seus” para poder fazer a limpeza e arrumação de sua casa. Ela nos contou que se ela fosse governante, colocava uma lei: trabalho doméstico somente de segunda a sexta:

TD7. [...] Botava uma lei assim, para as trabalhadoras domésticas até sexta-feira e sábado é o dia de ajeitar a sua casa. Tem o domingo que não dá tempo de fazer nada. A gente está trabalhando a semana toda, chega domingo, quer descansar um pouco e não pode! As horas foram embora, aí você trabalha em sua casa, eu botava uma lei só de segunda à sexta. Sábado a pessoa tinha que ter ó, ajeitar sua casa, faxinar sua casa e segunda-feira continuava a vida.

No que se refere à privação de consumo e do conforto, nos deparamos com dois casos, entre os trinta depoimentos realizados em 2014, coletados entre as trabalhadoras que buscavam o Sindoméstico, os quais evidenciaram, claramente, a privação proporcionada pelo emprego doméstico na vida destas trabalhadoras. TD10 sonhou a vida inteira com uma cama melhor, desde os seus 10 anos quando fugiu de casa com um

namorado, e hoje, aos 57 anos, ainda não tem essa cama que nos relatava ser seu sonho a vida inteira.

TD10: É! Desde a idade de oito anos eu trabalhei, para comer, beber e vestir. Eu fui criada com minhas avós, meu avô não tinha condição, vão dizer, “Ah! Você tem 8 anos já pode trabalhar na roça dos outros para comer, beber e vestir”. Aí eu trabalhava, naquele tempo, aí eu ia juntando aqueles 500 mil réis, tirava 500 mil réis, comprava uma comidinha e o resto ia juntando para comprar uma roupinha, uma sandália, porque nem dava para sapato. Andava de sandália, havaianas, aí fui levando a vida. Peguei um, fugi com 10 anos, mas um homem ruim para mim, um homem ruim! Hoje em dia que eu enxerguei que existem piores ainda, o homem, olhe, vou trabalhar, vou juntar um dinheirinho para comprar uma cama dessas, que foi uma coisa que eu nunca tive [risos]! Depois que eu falava para comprar uma cama melhor foi que ele mandava eu trabalhar! “Ah! Vai trabalhar! Se você quiser uma coisa melhor, vai trabalhar! Você tem que dormir nessa”. Eu quero uma cama! Onde eu deitava em cima a cama caía! E com o marido! Para irritar do lado. Hoje em dia eu compro com meu suor, hoje em dia eu estou trabalhando e compro com meu suor! Sempre, se eu quero essa, é essa mesmo! E se o marido diz “Vai comprar a cama que é mais barata, vai comprar essa não porque é cara”, aí eu disse a ele, “Eu vou juntar, até 2016, até 2017, mas vou comprar uma cama dessas!”, ele deu risada. Mas tendo fé em Deus, se consegue. A pessoa que tem fé em Deus consegue tudo [risos].

E: Está perto de comprar a cama?

TD10: Não! Ainda está longe ainda, minha filha! Está longe! . Está lonjão [risos]! Mas o que eu digo assim, 2016, 2017 eu compro a cama [risos]! Bem velhinha, já, dando de porrete porque eu não aguento mais trabalhar.

TD11 nos relatou que, com tantos anos de trabalho, nunca pôde comprar uma boa televisão. Hoje, com 46 anos, trabalhou desde os 15 anos. Ela relatou que, “se ganhasse direitinho seus direitos”, ela poderia ter tido antes sua desejada televisão:

TD11: “A senhora sente prazer de ver sua casa bonita”, eu sinto, eu trabalho esses anos todos, nunca comprei uma televisão, nunca comprei nada (!), porque sempre recebi pouco. Tem pouco tempo que eu recebo R\$ 600,00. Eu recebia R\$ 300,00, R\$ 350,00, nunca reclamei, nunca falei nada. Se eu ganhasse direitinho os meus direitos, mesmo de doméstica, dava para eu comprar minhas coisas, minha televisão, tirar as coisas velhas, tirar as coisas para mim.

Estas experiências de privação levam as trabalhadoras a pensar constantemente: “eu penso em sair”, “trabalho doméstico não dá mais”, “casa de família é muita humilhação”. As privações realmente contribuem para o estado “provisório” – por toda a vida – no trabalho doméstico. Os depoimentos de TD28 e TD26 nos demonstram bem que a privação de classe tem essa aliança com a divisão do trabalho moral e política.

TD28. Às vezes ela me liga, me pede para voltar, agora, saindo desse eu pretendo tomar um curso e melhorar a minha situação de limpeza, né? Arranjar alguma coisa melhorzinha, porque em casa de família a gente se

adapta, se acostuma, se acomoda. Aí vou procurar, pude estudar, vou ver uma coisa melhor, menos cansativo, está entendendo?

TD26: Tem que mudar a maneira, o jeito das pessoas tratarem o outro. Porque o tratamento de doméstica está [...], meu Deus! Está demais! Eu agora não quero mais trabalhar para NINGUÉM [breve silêncio]! Eu não[silêncio]! Cansei! Há oito anos trabalhando, eu tenho 42 anos, estou cansada, já estou esgotada!

A privação nos remeteu a essa relação intrínseca com a aceitação moral e política dela. Também nos remeteu a dimensionar este doméstico como não político. Quando realizamos o campo, esses foram alguns dos relatos que mais nos incentivaram a buscar um aporte teórico que voltasse a relacionar às perspectivas materialistas com a moral e a política. Encontramos na teoria de Fraser este eco e isto foi nos levando a novas descobertas, como a aliança entre justiça e divisão do trabalho social. Percebemos que a privação e a demarcação de classe possuem visível justificação moral e política no trabalho doméstico e isso implica, claramente, no status social da trabalhadora e no não valor do trabalho doméstico. Também faz com que as trabalhadoras, mesmo que queiram, não possam fazer as suas escolhas.

A privação no interior do trabalho se relaciona com uma crítica remetida ou advinda do exterior deste: procurar outra atividade, ter mais oportunidade, poder ter conforto ou consumir. Recordamos o argumento de Saffioti (2013) de que o capitalismo patriarcal fornece uma imagem ilusória de que há liberdade na situação de mercado, levando à ilusão de que as realizações de cada indivíduo variam em razão direta de suas capacidades individuais.

Assim, é socialmente aceito que não seja a estrutura de classes aquela que limitaria as oportunidades, mas sim a ausência das capacidades de determinados grupos sociais, que impediriam a realização plena de uma ordem social com oportunidades econômicas para todas as pessoas. Sob essa aparência, percebemos que a base material das estruturas de oportunidades permite que haja submissão da esfera reprodutiva à produtiva, alienando estas dimensões como separadas e criando políticas que, por fim, assim as mantêm (FEDERICI, 2013).

5.2.4 “Só tem hora de chegada, mas de saída não tem!”: tempo e intensidade de trabalho.

O tempo e a intensidade do trabalho demonstram uma dimensão mais organizativa do trabalho doméstico. A descrição “muito trabalho, pouco tempo e poucas pessoas” define, com unanimidade, a organização prática do trabalho doméstico nos depoimentos escutados. Assim, a exploração se dá, também, pela prática da tarefa, como já evidenciado em muitas pesquisas. Encontramos também relatos contraditórios, algumas trabalhadoras preferem o emprego doméstico devido à possibilidade de “tempo negociável”, outras, criticam que têm dificuldade em negociar saídas, já que estas negociações são feitas sem mediação de direitos.

TD27 descreve as vantagens de, com sorte, poder negociar o tempo como em nenhum outro trabalho:

TD27: Na verdade, o trabalho doméstico tem suas vantagens. Quer dizer, no meu caso, devido à pessoa que eu trabalho né? Falo de mim, porque até mesmo, eu consegui também é, trabalho em shopping e eu não aceitei. Não quis! Acho que trabalho de shopping é muito pior, muito mais cansativo. E por eu me entender com ela a gente consegue chegar em um denominador comum. [breve silêncio]. Até então eu estou e consigo dar conta do trabalho. Entendeu? Então, para mim não é uma coisa ruim, eu tenho um tempo se eu quiser ir para o médico eu vou, não preciso pegar atestado, não precisa correria, eu aviso, “Ó! Estou indo para o médico”, “Estou indo no dentista”. Eu acabo resolvendo as minhas coisas.

A intensidade do trabalho está ligada a uma rotina repetitiva ou a ter que fazer “uma limpeza completa” quase todos os dias. As trabalhadoras TD17, TD13 e TD12 relataram algumas experiências de um trabalho compulsório: todos os dias colocar as coisas no lugar e encontrar elas novamente fora do lugar, e assim por diante.

TD17: Sabe por que não gosto? Porque é um trabalho cansativo, arruma uma coisa ou mesmo tempo já está tudo desarrumado. Todo dia a mesma coisa [breve silêncio]! Todo dia tem que limpar o banheiro, todo dia tem que limpar a casa, passar pano. E é uma coisa assim, chata!

TD12: E aí foi passando, eu fazia uma coisa agora, hoje eu arrumava a casa toda quando era no outro dia estava tudo pior. Muita roupa em cima, na sala, em cima da cadeira, era sandália, eles tiravam os calçados e largavam, eu recolhia tudo o tempo todo, colocava as coisas no lugar. Inclusive a irmã dela, que foi morar, chegou a elogiar e dizer para mim, “Poxa, Ninha, fico admirada com você! Porque você não deixa UM alfinete fora do lugar!”.

TD13: Eu digo que eu não tenho o que reclamar dela. Entendeu? Só tenho isso de ela querer todos os dias uma limpeza pesada. Só isso. Fazer comida,tenho que limpar a cozinha para não ficar cheirando a gordura. Sabe, assim? Então não coma frito. Coma só assado! Ou cozido [breve silêncio]. Porque o frito vai cheirar a casa toda, não é só a cozinha [breve silêncio].

A intensidade tem relação também com as trabalhadoras fazerem a tarefa que deveria ser feita “por muitas pessoas”. Elas observam que “deveria ser uma coisa para cada pessoa”. Relatam também que o excesso de trabalho tem relação, muitas vezes com os hábitos dos empregadores: não lavar certos tipos de roupas na máquina, cozinhar frituras, mas querer a cozinha impecável, e, até mesmo, o trabalho extra de cuidar dos cachorros, etc.

TD13: Eu peço a Deus que dê condições das pessoas que trabalham assim, por exemplo, ter menos serviço na casa. Uma cozinheira tem que cozinhar, chegar de manhã, aí fazer o almoço, não, primeiro botar o café, os patrões vai ficar lá dormindo só esperando a hora chegar para tomar o café. Aí vai correr para fazer o almoço, vai lavar por exemplo, lá onde eu trabalho tem dois banheiros, lavava dois banheiros, arrumava os quartos, é duas salas, arrumava duas salas, para deixar tudo impecável quando os patrões chegassem. Porque o patrão, eu não posso pedir para contratar uma faxineira, porque [...] Mas tem coisa que não dá, tem criança que bagunça de tudo, não dá não, minha filha! Não tem consciência. Tem que melhorar isso aí. Se é cozinheira, é cozinheira! Se é arrumadeira, é arrumadeira! Entendeu? Mas se eu sou sozinha vou fazer tudo.

TD11. Eu não estou mais dando conta do serviço, porque é babá, é para cozinhar, é para lavar, eu lavo na mão, as roupas todas na mão, tem dias que eu lavo dois varais, tudo cheio de roupa! Porque ela não quer que use máquina, não. Porque diz que gasta luz. Compram uma roupa toda de botar cor, cada uma, uma cor, aí tem que lavar tudo na mão. Eu não gosto de deixar roupa suja, eu caio naqueles dois varais grandões, depois lavo o banheiro, depois faço comida, faço tudo de vez! Aí ela disse a mim: “Ah! Aqui não tem muito trabalho!”, eu disse: “Olhe Dona Tarcisa, eu quero ver a senhora cair nesses dois varais de roupa e lavar e botar, e lavar só um banheiro!” e arriar, ela não aguenta, não. Porque ela pensa que aqui não tem muito trabalho.

TD5. Ela é muito exigente. Para ser exigente ela tem que botar mais pessoas, como eu disse a ela: “Poxa! A senhora é muito exigente! A senhora gosta de suas coisas muito limpas, tudo perfeitamente organizado, só que a senhora tem que botar uma funcionária”. Porque não existe uma funcionária para lavar, cozinhar, faxinar e arrumar todos os dias [breve silêncio]. E ainda tem que sair com o cachorro! Tinha que sair com dois cachorros, pegar o cocô, porque o condomínio não quer que larguem o cocô lá. Tinha que levar dois ou três saquinhos, entendeu?

A falta de rotina da família ou a não organização do tempo prejudica a rotina das trabalhadoras, como já relatado sobre os seus horários de intervalo. Os “horários de necessidades” dos patrões são também os das trabalhadoras. Quando os empregadores saem de seu trabalho e chegam em casa, as trabalhadoras também estão querendo sair

do trabalho e irem para as suas casas, o horário após ou antes o almoço é também um horário de fome para as trabalhadoras. TD21 e TD15 demonstram estas dificuldades geradas pelos hábitos dos patrões nas suas rotinas:

TD21: Eles não querem respeitar o horário da gente sair, o de chegar eles querem. Querem aquele horário para a gente chegar. Agora, de sair não tem! Não tem horário para o almoço, não tem horário para nada! É, quando eles terminam, às vezes eles chegam 1h (13h) para almoçar, tem vezes que chegam 4h (16h), às vezes chegam às 5h (17h). Não tem horário para almoçar.

TD15: Também tem o fato de, por exemplo, eu chego às 7h da manhã, eles saem e almoçam, normalmente sai entre 12h30min e 1h (13h). E vou almoçar lá pelas tantas, quer dizer que não pensam na gente. Eu deveria almoçar antes. Mas isso não acontece! Não acontece! Tem o trânsito para pegar, tem “Se eu não sair agora eu vou pegar um engarrafamento”, entendeu? Eles não pensam nisso! Não pensam mesmo.

A relação excesso de trabalho e má remuneração é uma das reivindicações mais frequentes que escutamos das trabalhadoras, no que se refere a esta dimensão das oportunidades:

TD14. Sou babá, eu gosto da profissão, entendeu? Eu trabalho, assim, eu só acho que por dormir com a criança, eu deveria ser mais remunerada. Porque assim, a gente dorme, não vem para casa, continua trabalhando. Com um salário mínimo. Inclusive por isso que eu vim hoje aqui, tirar essa dúvida.

TD10: Venho sendo doméstica, doméstica, doméstica. Eu trabalhei também tomando conta de senhora, de senhor, também em casa de família, mas nada de ninguém pagar tempo. Só deixando para lá! Saí desse porque ele não queria aumentar o meu salário, porque eu trabalhava de dia e de noite, eu dormia lá, e ele não me pagava, fui pedir um aumento, ele não aumentou. Aí eu digo, “vou embora procurar um emprego melhor, né?”. Porque eu morava de aluguel, andava com R\$ 200,00 de aluguel e ainda sustentar filho, sustentar tudo da casa, digo, “Não, dá não. Eu vou embora!”.

Algumas trabalhadoras refletem sobre auxílio alimentação ou a possibilidade dos empregadores descontarem de seus salários o valor da alimentação. TD26 e TD24 relataram o que escutamos de muitas trabalhadoras, de que além de “ganhar muito pouco” ainda têm ameaças de descontos por alimentação, utensílios quebrados durante o manuseio na limpeza, etc. As trabalhadoras demonstraram perceber que pelo tempo de trabalho e quantidade de tarefas, poderia haver melhor remuneração e inclusive auxílios transporte, alimentação e creche.

TD26: Eu acho que o salário está uma porcaria! Meu Deus do céu! Esse salário aí, misericórdia! Desconta vale transporte, INSS. Se fosse para descontar a comida a gente estava [...]. Não iria dar mesmo para nada! Já pensou?

TD24: Ah! Teve uma vez que ela disse para mim que se ela fosse botar tudo num papel, se ela fosse ver tudo, assinar minha carteira, não sei o quê, ela iria ter que descontar até o almoço! Achando ela que eu estava em uma empresa, que ela iria descontar almoço, não sei o quê. Peguei, cheguei e disse a ela que eu normalmente nem almoço. Eu pegava às 9h e saía às 5h (17h).

Demandam estes recursos nas entrevistas principalmente quando há evidência de que os contratantes teriam condições de pagar mais pelo trabalho, mas não o fazem porque não querem e porque há uma legitimação estrutural para que não se preocupem com o pagamento merecido.

TD5: Onde eu trabalho só mora quem tem, só mora quem tem é, bala na agulha, porque é um condomínio caríssimo [breve silêncio]! Caríssimo! Eu recebo um salário mínimo [...] Só mora quem tem. É filha de governador, é filha do prefeito, entendeu? A irmã do prefeito, só mora gente [...] que tem realmente poder e muito dinheiro no bolso.

TD30: Achavam que o que eu estava fazendo, estava bom o que eu estava recebendo. Só que eu não queria mais isso para mim. Eu tenho 3 filhos, eu tenho que dar no mínimo a eles oportunidade de estudar! Né? Para eles não serem o que eu sou. Estudar! Para ter oportunidades na vida. Então, como é que você sustenta 3 filhos, sou mãe solteira, sustento 3 filhos ganhando um salário mínimo e ainda pago aluguel (!)? Óbvio que eu queria receber pelo que eu fazia, né? Todo mundo quer receber pelo que se faz. Eu acho que isso é justo. Infelizmente as pessoas não pensam assim.

Nesse ponto encontramos intersecção novamente com a dimensão moral da divisão do trabalho, algumas trabalhadoras interpretam esta falta de igualdade salarial, em relação a outras categorias trabalhistas, como negligência com as suas necessidades. Também interpretam como egoísmo por não reconhecer o valor da tarefa feita por elas. Reflete, portanto, também uma oportunidade de valorização negada, como será exposto no próximo capítulo.

TD25: Eu acho assim que a categoria doméstica tem que dar mais oportunidade. É assim, depois que teve, que mudou, que teve esse regime de horário, muitas domésticas foram dispensadas, porque assim, trabalhavam de segunda-feira à sexta-feira, de segunda-feira a sábado. Então os patrões dispensaram, porque não iriam ter condições de cumprir o horário, de pagar tudo direitinho. Então muitas foram dispensadas, inclusive a minha mãe! E eu gostaria assim, que a gente doméstica, tivesse a oportunidade, tivesse valor pelo nosso trabalho.

Percebemos desde já que a partir deste grande cenário de desigualdades, falta de oportunidades e relações sociais consubstanciais de poder em que o trabalho doméstico está imerso, nos faz falta pressionar uma reformulação teórica da divisão social do trabalho, de maneira a incluir a oportunidade de que as trabalhadoras tenham status social, respeito aos seus direitos e devidos espaços de participação e negociação. Isso nos remonta à discussão realizada no primeiro e quarto capítulo quanto à noção ampliada de reprodução (JELIN, 1984). Trazendo esses reclamos das trabalhadoras, percebemos que, apesar de muito conscientes sobre as desigualdades, nem sempre reivindicam mudanças, pois não têm oportunidade de fazê-lo. Para ter em conta uma ampliação da concepção da divisão do trabalho, dever-se-ia partir primeiramente de considerar os elementos de necessidade material para reprodução do biológico, a reprodução dos costumes e a reprodução das necessidades de representação política, extraprodutivas.

Entretanto, percebemos que a liberdade das mulheres trabalhadoras domésticas escutadas depende da sua capacidade de, como alegava Varikas (1996), manter-se ao mesmo tempo “dentro e fora” (VARIKAS, 1996) e, portanto, conciliando o que Kergoat chamou de paradoxo da opressão e emancipação (KERGOAT, 2010). Nesse sentido, é neste mesmo cenário de desigualdades que encontramos um dos pontos de inflexão. Ainda que não tenham as oportunidades, as trabalhadoras veem a falta delas como um problema estrutural. Percebemos, através do que entendemos como demandas por “igualdade de oportunidades”, uma das pontas do tripé da justiça de gênero. No título abaixo vemos inclusive que ao remeter-se à ideia de igualdade de oportunidades e igualdade de direitos, TD14 coloca a palavra trabalhadora do masculino, como uma forma de igualar-se. No último título deste capítulo, nos remetemos ao que encontramos ser uma possível reflexão de ampliação conceitual da justiça de gênero desde esta dimensão socioeconômica. Sabemos que a problematização aqui travada, assim como a constatação abaixo, não é nenhuma novidade nos estudos do trabalho doméstico, pois, há muitos anos, os estudos do trabalho doméstico vêm relatando o que as trabalhadoras demandavam e ainda demandam. Mas, situar o fenômeno no seu devido cenário, permite que tenhamos a base adequada para as discussões que virão a seguir.

5.1.4 Igualdade de oportunidades: “A gente é TRA-BA-LHA-DOR!”

TD14: E é só um pouquinho o que a gente pede. A gente pede direitos do TRABALHADOR! A gente é TRABALHADOR! É só isso! Não é nada mais do que isso! Entendeu?

Nesta categoria buscamos refletir a divisão socioeconômica do trabalho sob a ótica da justiça de gênero, qual seja: a redistribuição de oportunidades. Encontramos, em praticamente todos os depoimentos das trabalhadoras não militantes e em todos os relatos das militantes, reflexões sobre a igualdade de direitos e de oportunidades A efervescência ante a implementação dos direitos, já efetivados no período de campo de 2014 – tais como a jornada de trabalho de oito horas, adicional noturno e pagamento de hora extra –, geravam cada vez mais conscientização de que “todos deveriam ter os mesmos direitos”. TD8 narrou como as diferenças de classe às vezes fazem os patrões esquecerem que “todos deveriam ser iguais”:

TD8: O que eu acho é assim, eu acho que todos têm que ter os mesmos direitos mesmo, entendeu? Porque eu acho que todos nós, acho que todos somos iguais, nenhum é diferente do outro. A diferença é só que tem uma classe que é melhor do que a da gente, que é a classe alta e a classe média. Eu acho assim. E às vezes tem gente que, às vezes, porque por ser mais do que a gente quer ser, sabe? Tipo assim. Que é, vamos dizer assim, que pode mais, aí por que sabe que a gente é classe média, tem alguns que querem pisar também, entendeu? Aí tem gente que às vezes quer fazer da gente, como posso dizer, de gato e sapato. Tem muitas pessoas que fazem isso. E, às vezes, também, pensam que a gente é bestinha.

Muitas trabalhadoras demonstraram que a igualdade perante qualquer outra categoria era o primeiro passo para que o trabalho doméstico fosse visto com outros olhos pela sociedade. Para suas vidas, “pelo menos” ser tratada como qualquer trabalhador, ter melhor salário, os direitos e jornada de trabalho, era importante, pois, como narrou TD23, o trabalho doméstico “é um trabalho comum” onde empregador e empregada têm que cumprir os seus deveres:

TD17: Porque, eu acho que o trabalho, a gente não pode excluir o trabalho, porque a gente precisa trabalhar, entendeu? Mas eu acho que é muito humilhante, casa de família. E eu acho que teria que mudar um pouco [breve silêncio], pelo menos no salário, nos direitos que a gente tem, né?

TD31: Teria que ter oito horas, né? Como todo mundo trabalha normal. Acho que, ir para suas casas, porque o que eu mais sinto falta é isso, de não poder ficar em casa, cuidar das minhas coisas. Porque eu posso cuidar das coisas dos outros e as minhas coisas ficam lá.

TD23: Eu acho que assim, compreensão dos patrões, né? Que o trabalho doméstico é como se fosse um trabalho de firma, de qualquer outro tipo de trabalho, que é um trabalho honesto, né? Só muda o tipo, da forma de trabalhar, mas é um trabalho como outro qualquer, né? Não temos quase todos os direitos dos outros, mas estamos lutando por isso, né? E empregada doméstica é isso, para mim. É um trabalho comum, né? Em que cada um tem que cumprir os seus deveres, como o empregador e a empregada têm que cumprir o seu dever. Eu acho que a empregada doméstica é isso, que é como se fosse um trabalho comum.

No interior do trabalho, este dever dos empregadores é algo muito citado pelas trabalhadoras. Os empregadores precisam de sindicato patronal, precisam se informar, precisam ter mais honestidade e pararem de enganar, conforme veremos na dimensão moral da divisão do trabalho. Segundo TD28, os patrões deveriam conhecer os direitos e comprometer-se com eles:

TD28: Mas se houvesse tudo certinho, porque muitos só vão fazer quando não tem mais jeito. “Ah! Vou assinar sua carteira”, “Ah! Vou lhe dar os seus direitos”. Quando não tem mais jeito, mas fora disso, se eles cumprissem como muitos, entrou, assinou, independente se eu vou ficar com você ou não, você está aqui, está segurada pelo INSS, você está cumprindo com o seu serviço, sua carga horária, então você vai fazer sua parte, porque eu vou fazer a minha. Mas muitos não fazem, deixam a desejar, e aí pronto! Aí vai ficando enfraquecido os dois lados.

As trabalhadoras alegaram perceber que parte deste não cumprimento da igualdade de direitos relaciona-se com a evidência da falta de fiscalização no ambiente privado. Segundo TD16, eles teriam que “ter um chefe” que fiscalizasse o tratamento dispensado às trabalhadoras, para que deixem de tratá-las “como gato e sapato” e respeitem o trabalho doméstico, que é um trabalho como qualquer outro e exige respeito. Vejamos como a igualdade de oportunidades reporta-se a uma dimensão estrutural de justiça, conforme se referiu Fraser (2007), ter seu status paritário é uma questão de respeito, de direitos:

TD16. Tem um sindicato das trabalhadoras domésticas, tinha que ter um sindicato dos patrões. Para eles conversarem e terem uma relação melhor com seus empregados. Então eles tinham que ter um chefe para poder dizer “É dessa forma que tem que tratar elas, porque ela trabalha e tem direito de trabalhar e é um trabalho como qualquer outro e tem que ser respeitado”.

As trabalhadoras começam a projetar a possibilidade de ter horário de descanso. Há também recorrentes alusões a que a relação de direitos deveria mudar também a exploração e humilhação. Mas ainda há expectativa de que deveria mudar também a remuneração, coisa que as trabalhadoras desde já percebem que não mudará.

TD14: Aí elas iriam começar a ver, principalmente com o FGTS, principalmente a cumprir o horário porque horário de descanso que a gente não tem, entendeu? Essas coisas assim. Eu acho que para melhorar, para ter, sabe? Aquela função, porque eu acho que o trabalhador doméstico é como em qualquer empresa. Porque você sabe que a responsabilidade de você entregar a sua casa, seu filho na mão de outra pessoa, é porque praticamente, a mãe e o pai são o quê? São médicos. Então, eu que sou assim. Perde muita coisa! Entendeu? Então a gente tinha que ser mais remunerada, não em termo de condições, mas em termos de estadia, de fazer valer é, as folgas, tudo isso, entendeu? Porque ser igual uma empresa, ter auxílio alimentação, para quem tem filho é essas coisas, assim. Eu acho que assim, e iriam começar a ver diferente. É isso que eu penso.

Para a funcionária que reside no emprego, como TD14, a mudança do adicional noturno e da hora extra era vista como um grande avanço. Mas admite que ainda falta que se efetue o bom tratamento, deixando evidente as pontes entre as dimensões da divisão do trabalho, tanto socioeconômica, quanto a moral e a política:

TD14: Trabalhador doméstico é um trabalho que a gente teria que pensar, desde como eu te falei, deixar a família, deixar os filhos, deixar todo mundo na mão de uma pessoa é ter muita confiança na pessoa. Então, porque não ser tratada igual a todos os outros trabalhadores? Eu penso que tudo isso que eles falam lá no planalto, no senado, que isso venha a valer, FGTS, auxílio creche, tudo isso, para quem tem filho, cumprir o horário, adicional noturno, se dorme no trabalho, entendeu? Porque quando a gente dorme no trabalho, não é terminou o expediente a gente dorme, quando os patrões vão dormir, queira ou não a gente tem que estar fazendo alguma coisa.

Tendo em conta o referido até este ponto, podemos dizer que nesta parte da análise, buscamos situar no cenário socioeconômico as experiências das trabalhadoras, através da análise se conteúdo referente ao que chamamos de dimensão da divisão do trabalho: divisão social ou socioeconômica do trabalho. Pensando que a Justiça de Gênero deve ter esse caráter situacional (MOLINEUX, 2010), e, portanto, ser capaz de demonstrar as posições que ocupam os sujeitos nas estruturas e instituições.

A análise dos componentes e indicadores confirmou nossa problematização teórica de que a separação entre doméstico e político naturaliza e desqualifica o trabalho doméstico no grande cenário do mundo do trabalho, abonando também que há uma

relação intrínseca entre trabalho doméstico remunerado e não remunerado. “Eu faço hoje o que eu faço desde oito anos de idade”; “Eu fui fazendo e aprendendo”, são maneiras de descrever o que percebemos como a naturalização do saber ligado ao cuidado e à reprodução.

A sensação de estar em um trabalho temporariamente, mesmo que a trabalhadora já esteja há vinte, trinta ou quarenta anos na mesma profissão, mostrou-se frequente. Pensamos que isso ocorre pelas condições que o trabalho doméstico oferece, como já constatado em muitas pesquisas sobre o tema, mas também porque a maioria das trabalhadoras não escolheu ingressar no trabalho doméstico, nem no início de sua trajetória profissional e nem durante. Foi como uma extensão do que sempre fizeram e souberam fazer na vida e como uma possibilidade laboral vista por elas como digna, “de ganhar dinheiro limpo”, para sua sobrevivência. Entretanto, quando as trabalhadoras vivenciam o trabalho doméstico, esta expectativa inicial transforma-se em constantes relativizações.

A estrutura de oportunidades com a qual as trabalhadoras se deparam, assemelha-se, ao que Kergoat (1986) definiu conceitualmente como “concepção cristalizada de estrutura social”, pois, as trabalhadoras terminam adequando-se arbitrariamente na distribuição social das funções e das profissões nas sociedades estratificadas e de capitalismo patriarcal. Se as trabalhadoras vislumbrassem outras oportunidades, poderiam escolher, entretanto, desde onde estão, as oportunidades mostram-se cristalizadas pelas relações sociais coexistentes de poder.

Percebemos assim que, se não se articularem produção e reprodução no nível das relações sociais (KERGOAT, 1986), as trabalhadoras domésticas terão também seus status político e moral desvalorizado. É por essa razão que, neste macro cenário no qual o emprego doméstico se insere, deve-se dar mais ênfase à pauta de luta das trabalhadoras, que é a valorização do trabalho doméstico, para além da dimensão dos direitos. Constatamos essa última assertiva nos constantes relatos de “demarcação de classe” no cotidiano do trabalho doméstico.

Pensamos que nas trajetórias laborais das trabalhadoras, as quais iniciam na infância, o trabalho doméstico, a dignidade do trabalho é negada, embora ela estivesse no centro da busca das trabalhadoras, quando elas ingressaram neste. Portanto, a inserção no mundo concreto do trabalho é uma consequência lógica e necessária na vida mas não é, para as trabalhadoras domésticas, “[...] um atributo de valor social, que é

pautado pelo fator produtivo” (JAQUES, 1996). Escolher uma carreira pressupõe uma mínima condição de vida decente anterior ao ingresso, mas as maiorias das trabalhadoras escutadas não acessavam sequer esse mínimo.

Chamou-nos a atenção que, a partir da via do direito, dá-se a possibilidade das trabalhadoras domésticas reconhecerem-se cada vez mais como categoria, dando esse primeiro passo necessário para uma divisão do trabalho justa, visto que caminham para uma consciência coletiva, que ainda está longe da que TDM7-1 relatava querer alcançar: uma greve geral nacional das trabalhadoras domésticas. Mas as narrativas das trabalhadoras são colocadas em terceira pessoa “a gente”, “nossos direitos”, remetendo-nos a uma noção de “categoria trabalhista”, conforme exemplo da expectativa referida por TD9: “Espero que eles melhorem, que eles vejam que a gente não merece estar passando por isso, né? Devemos ter nosso direito igual, como todos os trabalhadores”.

Com a falta de igualdade de oportunidades, tanto no emprego quanto no acesso às estruturas de decisão sobre “o justo” do trabalho doméstico, é possível perceber o “fechamento patriarcal” da divisão do trabalho e da justiça, já na esfera mais imprescindível, que é a redistribuição de oportunidades. Assim, relembramos o argumento de Fraser de que “[...] por valorizar o trabalho assalariado, a cultura política do capitalismo organizado de Estado obscureceu a importância social do trabalho não assalariado de atenção à família e do trabalho reprodutivo” (FRASER, 2009: 16). Assim, confirmamos o que a autora mesmo afirma, de que se institucionalizaram compreensões androcêntricas de família e trabalho (dimensão moral) e naturalizaram-se injustiças de gênero, removendo-as da contestação política (dimensão política).

Há uma relação intrínseca entre divisão social e divisão moral do trabalho, já que é aceitável, moralmente, que algumas pessoas possam servir outras e terem menos oportunidades que outros trabalhadores. Nessa esfera específica do cenário socioeconômico, a tensão paradoxal entre opressão e emancipação é um complexo que parece intransponível, o que confirma que, na “justiça normal”, como argumenta Fraser (2007), impera uma tensão dual, de paradoxos – doméstico e político, público e privado, igualdade e diferença, etc. Avançaremos a seguir, procurando trazer a outra face da institucionalização de compreensões androcêntricas e patriarcais de família e trabalho: a moral. Buscaremos assim perceber a “estrutura valorativa do trabalho doméstico” e como esta se relaciona com a divisão moral do trabalho e a justiça. Almejando captar os

mecanismos de poder e emancipação que os valores envolvidos no trabalho doméstico nos apresentam, no caso estudado de Salvador/Bahia.

6 ESTRUTURA VALORATIVA DO TRABALHO DOMÉSTICO

Minha esperança está em avançarmos na nossa organização de domésticas e exercermos a nossa cidadania em todas as situações de vida. Se eu tenho dentro de mim, bem forte, esta convicção de que sou uma pessoa de valor, eu vou sempre lutar para que respeitem a minha dignidade. Trabalho, escola, saúde, casa. Por tudo isso vou batalhar e não posso estar sozinha nesta luta. Tenho que procurar mais e mais parceiras.

Lenira Carvalho, 2000.

Neste capítulo, trataremos da dimensão da “estrutura valorativa do trabalho doméstico”, tendo como base o trabalho de campo realizado na cidade de Salvador, Bahia, limitando-nos a este recorte. Nesta dimensão, buscaremos esclarecer: a) a “estrutura valorativa” do trabalho doméstico; b) a relação entre valor do trabalho doméstico e valorização da categoria trabalhista. O objetivo desta dimensão analítica é demonstrar como se forjam os *status* das trabalhadoras frente às arenas de trabalho e justiça.

Os valores envolvidos nas relações sociais e intersubjetivas, que abrangem diferentes instituições sociais, podem tanto facilitar a participação nestas, como dificultar que esta seja legitimada e plena, conforme abordamos nos capítulos anteriores. Chamamos o conjunto, que envolve estes, de “estrutura valorativa”, como argumenta Nancy Fraser (2007), visto que impregnam valores nas instituições, fazendo com que essas promovam ou deslegitimem a participação de determinados grupos sociais, mesmo em cenários democráticos. São as “estruturas de valor” que fariam com que a opressão e a subordinação existam (FRASER, 2007). No caso de nosso estudo, elas também limitam, em conjunto com a estrutura de oportunidades, a participação das trabalhadoras domésticas nas decisões públicas e, no nível cotidiano, das relações intersubjetivas com os patrões. Tendo como base essa assertiva, propusemo-nos a identificar estruturas valorativas do trabalho doméstico, a partir do caso estudado, a fim de buscar compreender o *status* social da categoria de trabalhadora doméstica.

A maneira que encontramos para chegar à descrição dos valores envolvidos no trabalho doméstico foi pelo caminho indicado por Honneth (2003): o dos sentimentos morais. Sendo assim, complementamos a reflexão dos autores e da tensão entre identidade e status, problematizada no segundo capítulo. Sentimentos morais não são os

valores propriamente ditos, mas demonstram os valores individuais e coletivos e a tensão entre os sentimentos psíquicos e as expectativas sociais (de valores). Como as trabalhadoras foram entrevistadas no Sindicato de Salvador e, nas ocasiões em que foram escutadas, a maioria delas vivia uma situação de tensão, propiciada por uma dúvida, uma desconfiança, uma quebra de contrato, pensamos que esta situação fazia a crítica vir à tona. Podemos dizer que grande parte das entrevistadas experimentava um tipo de dano moral. Tendo em conta esta situação, foi evidente que a trabalhadora analisava o que pensava ser justo e injusto, certo e errado, aceitável e intolerável e que, portanto, se remetia a valores.

No Roteiro de Entrevistas, a pergunta principal destinada a esta categoria da “estrutura de valores do trabalho doméstico”, era: “O que precisa mudar no trabalho doméstico para ele ser mais justo?”. Entretanto, a menção à dignidade apareceu em praticamente todos os depoimentos das trabalhadoras. Referir-se aos valores do trabalho doméstico percorre toda a reflexão de suas trajetórias de vida no emprego e até mesmo antes de ingressar nele.

Comprendemos ainda que, embora a autoestima das trabalhadoras seja o primeiro e imprescindível passo para a conquista da valorização do trabalho doméstico, juntamente com a redistribuição de oportunidades, nem sempre os motivos de sua baixa-autoestima, como ser maltratada, humilhada, enganada, depreciada, estão ligadas às relações com os patrões (relações intersubjetivas). Muitas trabalhadoras domésticas, nesta situação, descobriram que havia um problema estrutural nas suas relações sociais enquanto categoria, com as instituições, comunidades e empregadores. Não nos relataram sentir que fossem problemas individuais, embora mudar de patrões ou de profissão pudesse ser uma das soluções mais evidentes para os problemas das trabalhadoras. Diziam que era preciso valorizar o trabalho doméstico através da (re)valorização do “cuidado”, da “confiança”, da “honestidade” e “dignidade”, valores tão comuns para as trabalhadoras nas suas vidas e nos seu trabalho. TD30 ilustra essa assertiva ao se perguntar como podia não ser valorizado o segundo maior contingente de trabalhadoras do Brasil.

TD30: E além, não só os governantes, os patrões, né? Ser mais humanos. Porque a escravidão acabou? Não! A escravidão ainda continua (!), assim, escondida nas casas dos patrões e as pessoas ficam submissas a isso mesmo! Por mais que elas queiram dizer assim: “Ah! Não existe mais escravidão”. Existe! Quando você se submete a trabalhar de uma forma dessas, por várias razões, pela necessidade de levar comida aos seus filhos, pela necessidade de dar uma casa, muita gente não tem casa, mora de aluguel. Então por isso, a

escravidão ainda continua. A gente é que fica colocando panos quentes, né? Achando que “Não, aquilo ali está bom, é porque eu necessito daquilo, então eu vou ficar!”.

Falamos de valores no TD, também, porque, na maioria dos depoimentos, as trabalhadoras se referem aos patrões com um “eles” mais amplo que os seus próprios patrões atuais, como se fossem uma categoria de patrões. O mesmo foi identificado ao referirem-se aos legisladores. Assim como, em todos os relatos, houve em algum momento a referência a um “a gente” como categoria de domésticas. Mesmo que as trabalhadoras se remetessem a fatos individuais para exemplificar seus sentimentos, logo retomavam a linguagem de categoria trabalhista⁹⁹.

Mesmo que o trabalho doméstico seja realizado individualmente, numa casa, às vezes sem outras colegas trabalhadoras domésticas, as trabalhadoras entrevistadas tinham completa percepção do que se espera socialmente e do que “pensam” a respeito de sua categoria de trabalho. Demonstraram e exemplificaram ter ampla visão das condições de trabalho e vida de outras trabalhadoras domésticas, fosse pela vivência na sua comunidade, nas suas famílias, nas quais geralmente havia mais que uma trabalhadora doméstica, ou mesmo em pontos de ônibus e/ou sindicato e movimentos, no caso das trabalhadoras domésticas militantes. Muitas vezes os valores ficaram evidentes pela negatividade deles.

Esta dimensão tem uma abordagem mais empírica e descritiva que as outras duas, visto que não tomamos conhecimento aprofundado de problematizações teóricas do trabalho doméstico ou da divisão social do trabalho que buscaram identificar a “estrutura valorativa” (FRASER, 1996) do trabalho doméstico.

99 Devemos fazer ressalva de que os resultados se referem ao caso estudado, evidentemente. Visto que poucos trabalhos são destinados a identificar estas estruturas valorativas no trabalho doméstico, o estudo deve ser aprofundado em pesquisas futuras.

6.2 O CUIDADO TRADUZIDO NO VALOR DA EMPATIA

*Deveria uma ajudar a outra. Porque trabalhar em casa de família é isso, né?
É um ajudando o outro (TD19).*

A necessidade de empatia, tanto na sua relação com os patrões como com a sociedade ficou evidente na perspectiva das trabalhadoras. Identificamos que o “cuidado”, valor desconsiderado nas perspectivas de justiça “normal” e imprescindível na justiça ampliada de gênero, é constantemente mencionado pelas trabalhadoras como o que seria a “empatia”. Ao relatarem suas relações com os empregadores, afirmavam que, mesmo que “sejam pagas para cuidar” (da casa, dos bens, das crianças, dos idosos, etc.), elas esperavam o cuidado recíproco em relação a elas. Como muitas vezes alegaram, eram muito pouco remuneradas pelo “tanto” que faziam. A dimensão do cuidado é algo que advém de suas “motivações humanas”, as quais muitas vezes não encontram eco na relação com os patrões e o núcleo familiar onde trabalham. As trabalhadoras identificaram recorrentemente essa falta de reciprocidade do cuidado como “egoísmo”, “negligência”, “indiferença”. Negatividades dos valores que as põem, segundo as mesmas, em situações injustas de humilhação: “é muita injustiça!”, “é muita humilhação” são exclamações frequentes após o relato da falta de reciprocidade nas relações que envolvem o cotidiano do trabalho doméstico das trabalhadoras escutadas.

As trabalhadoras ressaltaram que seu trabalho proporcionava qualidade de vida a outros; afirmaram fazer um serviço com muito diferencial. Conforme declaração de TDM5, os empregadores deveriam considerar, não somente que precisavam de uma trabalhadora que executasse tarefas, operacionalmente, no seu lar. Mas sim, que empregassem uma trabalhadora com um grande diferencial, pois ela resolve as suas preocupações de estarem longe da casa: cuidando dos seus bens e dos seus afetos.

TDM5: Eu acho que um trabalho doméstico com justiça seria a partir do momento em que os patrões tivessem consciência de “Não, eu só preciso ter uma pessoa para trabalhar, porque eu não posso”, mas se tivesse consciência de que “Eu sei que isso é complicado, eu sei que minha vida fica muito melhor quando tem alguém aqui”. Porque é para a gente dar conta de trabalho aqui na rua, e ter que dar em casa, é difícil! Você fica na intermediária, você fica o tempo todo em cima do muro, o tempo todo. Então, quando você tem alguém para cuidar das suas coisas, você sai mais tranquilo, você volta mais tranquilo, mesmo que não saia inteiramente da forma como você faria, então eu acho assim, que tem que ter a consciência de que isso é difícil, entendeu? Eu tenho que valorizar esse ser humano, para ele poder me dar o melhor dele.

Ao executar o trabalho, o valor do cuidado é acionado, mesmo que a trabalhadora não seja correspondida, geralmente o acessará, pois, como elas narram, estão trabalhando com “seres humanos”. Executa sua tarefa, como se cuidasse da sua família ou, pelo menos, de uma família, mobilizando os códigos da intimidade, privacidade, discrição e limites, típicos do cuidado. É difícil para as trabalhadoras separarem o agrado profissional das relações afetivas, conforme exemplificou TDM6 a partir de sua experiência:

TDM6. Eu mesma quando chego na casa dos meus meninos, né? Eu não cozinho! Mas quando eu vejo eles assim tristes, para mim já é fome! Eu não tenho obrigação nenhuma de cozinhar, mas eu faço bolo, eu faço um feijão para eles passarem a semana, fico perguntando como é que eles estão. Viu? Como eles me chamam “Minha mãe, minha mãe negra, minha preta!” [riso]. E eu me sinto muito feliz com isso [breve silêncio]. Mas é duro você ser trabalhadora doméstica, viu? É DURO! É duro!

Quando o cuidado é recebido em troca, geralmente a trabalhadora olha com muita gratidão os empregadores. A trabalhadora TD13 expôs como se sentiu amparada pela ajuda e compreensão, pois durante o estado de enfermidade da mãe, ela teve uma espécie de licença para doença familiar e ainda o apoio da patroa, que era médica. A trabalhadora viu essa ajuda como rara entre a categoria empregadora e identificou como um gesto muito importante de empatia. TD17 também exemplificou, identificando “uma raridade” na relação de parceria com sua patroa.

TD13: Por exemplo: olhe, minha mãe ficava doente, bastante, tem uns dois anos assim, sem condições, eu faltado, botando pessoas no meu lugar, ela nunca descontou do meu salário. Quando minha mãe ficou dois meses aqui no hospital, eu fiquei com a minha mãe, ali no hospital da cidade de Salvador, ela, a irmã dela é médica, ela oferecia ajuda. Me ajudou mesmo! Não sei, eu acho que se eu trabalhasse em uma empresa não iria achar quem me ajudasse tanto! Porque ela pagava a moça para ficar no meu lugar, pagava meu salário, entendeu? Eu acho que ninguém faz isso, né [breve silêncio]?

TD17: E às vezes, tudo o que eu preciso, ela “ah, não sei o quê [...]”, conto com ela. Ela me ajuda. Então a gente não tem esse negócio de [...]. Tem muita gente que fala que é humilhada, se lavou o banheiro é: “não está bom, vai lavar de novo”, aquela coisa, entendeu? Mas eu nunca sofri isso, não, para falar a verdade [breve silêncio].

A percepção de uma reciprocidade negada demonstra a faceta negativa do valor da empatia. As trabalhadoras relacionaram diversas condutas de negação do cuidado e da empatia, as quais identificaram com indiferença, egoísmo, negligência ou descuido por parte dos patrões e das estruturas de direitos, conforme se verá na sequência.

6.2.1 Negatividade do valor: indiferença, egoísmo, negligência, descuido.

A gente pode ceder para eles, sabe? E eles nunca cedem para a gente. A verdade é essa! E às vezes a gente fica pensando assim, “Poxa! A consideração que a gente tem e que eles não têm com a gente”. Vão escravizando a gente de um modo e a gente vai deixando! Vai deixando e vai deixando! (TD15).

O desrespeito ou a negação ao cuidado mostra-se nas relações intersubjetivas. Este é o componente que mais envolve os sentimentos e a forma de relacionamento entre empregadores e trabalhadoras. Com o valor do cuidado desmerecido, impera sua negação nas relações laborais do emprego doméstico.

Reconhecer na trabalhadora uma pessoa que também possui família, tão respeitável quanto a de seus empregadores, que elas são pessoas “de família”, são algumas das maneiras de denotar o egoísmo que configura a demarcação moral de classe entre empregadores e trabalhadoras. TD15 atribuiu a esta negligência uma “falta de consciência dos patrões”; TD19 exemplificou a nossa percepção alegando que elas também são humanas, têm filhos e por isso não podem viver em torno dos patrões somente; TD15 promete “não se deixar mais escravizar”, pois trabalhadora doméstica também tem casa, marido e suas coisas para resolver:

TD15: Deles serem mais humanos com a gente, porque não só pelo simples fato deles estarem pagando, me pagando eu não quero assim [breve silêncio]. Muitas das meninas, falam mesmo, sabe? Mas eu acho desrespeitoso. Eu acho! Porque se você vai e fala de uma pessoa do jeito que eu vejo que muitas falam, eu fico até com vergonha [riso tímido]. Eu ficaria com vergonha! Mas, eles não! Eles não medem palavras para falar da gente, é muito ruim! E eu acho que falta essa consciência neles, de que a gente também tem família, também tem casa, também tem filhos! Sabe? E parece que não. Parece que eles não pensam assim. Eu penso que não são todos, eu creio que não [...].

TD19: Não, eu acho que tinha que ser uma coisa assim, porque você trabalha ali para a pessoa, né? Dentro de casa, né? Então para você trabalhar dentro de casa, você tem que ser uma pessoa boa, né? Porque se você tem uma pessoa boa, você tem que procurar o quê? Dar valor! Né? Respeitar, para ter uma convivência boa. E têm pessoas que têm essa possibilidade, entendeu? Toda patroa boa, com a empregada boa, às vezes não dão valor. Está entendendo agora? É isso que acontece, falta isso! Porque essa aí que eu estou, por exemplo, se ela fosse uma pessoa boa,[...], ela sabe, sou incapaz de fazer mal para eles, porque é difícil demais. Eu acho que falta isso. Falta, primeiramente, respeito, entendeu? Para pensar que a gente também é

humano. Temos família, temos filhos e eles acham que a gente não é, que temos que viver em torno deles. Eu acho que não é certo.

TD15. E não pensam que a gente também tem família, sabe? Que a gente tem filho, tem casa, tem marido, tem suas coisas para resolver. Se você vai no médico, depois tem alguma complicação, você continua trabalhando, trabalhando e eles não te veem como gente. Sabe? Eu penso que eles não veem a gente como pessoa!

TD30 descreveu que deixou os seus filhos para criar o dos outros: “Então praticamente eu não criei meus filhos. Eu cuidava dos meus filhos nos finais de semana. Quem criou os meus filhos foi a vida. [...] Eu deixava os meus em casa, para criar a filha dela”. Narrou que saía pela manhã, deixando a comida pronta, os uniformes da escola lavados e passados e o filho maior vestia os irmãos menores. Então, pedia para os vizinhos olharem e “monitorava” eles pelo celular. Ela me disse que: “A filha dela foi educada por mim. Os meus não [risos]”. Mas, segundo seu julgamento, sua patroa nunca teve interesse em saber disso e, se buscasse saber, TD30 acha que ela não se sentiria responsável pelos rumos de seus filhos.

Escutamos quatro casos de trabalhadoras doentes que foram demitidas por patrões médicos, demonstrando claramente a justificativa moral de demarcação de classe: poder privar, não sentir que deve ter cuidado ou envolver-se com uma pessoa que passa por dificuldades. Na descrição de TD3, ela se acidentou fora do trabalho, no caminho de volta para casa, mas pensa que, por a patroa ser médica, ela poderia ter ajudado de alguma forma.

TD3: Sempre me trataram bem. Já quando eu vim saindo do trabalho, peguei o transporte, aí quando passei o torniquete, aí não tinha lugar para sentar na frente, aí eu fui para o fundo do ônibus, aí o motorista freou e eu vim assim, de frente e voltei depois, quando voltei bati aqui as costas, quadris e caí sentada. Aí fiquei lá, no chão [...] Saindo do trabalho, ou seja, um ponto depois que eu peguei, se não eu tinha sentado. Aí pronto! Fiquei 15 dias indo para médicos, só que eu não estava bem ainda, daí o médico me deu um papel para eu dar entrada no INSS. Aí eu fui lá no trabalho, aí ela pegou e me dispensou [breve silêncio]. Ela também é médica, ela poderia me ajudar, né?

Na mesma linha, escutamos o depoimento da trabalhadora TD14, a qual nos relatou trabalhar para um casal de médicos, que a demitiu estando grávida, após várias ofensas que foram gravadas por ela. Era sua primeira experiência no trabalho doméstico. A situação chocou a todas no sindicato, foi um dia de comoção:

TD14: Então, eu me senti muito humilhada! Corri atrás, entendeu? Ganhei, porque ela me humilhou! Corri atrás e vi aí a lei ser feita. Entendeu? Porque da maneira que ela falou, isso foi um preconceito. Eu fui atrás, procurei advogado, ela não queria me pagar, ela disse que não foi assim, me pediu até desculpas no final, entendeu? Mas a menina que trabalhava na casa também, já vinham também [...]. Escutando tudo, então, isso que contou a mim. Eu gravei, fiz gravação de como ela me tratava e tudo. E ganhei. Tanto que estava grávida de minha filha, ela me botou para fora, grávida de minha filha.

Em outra oportunidade, uma das trabalhadoras militantes citou o caso em sua entrevista, avaliando que esta trabalhadora ingressou no trabalho doméstico com a expectativa de melhor realização que em seu trabalho anterior (reciclagem) e se deparou com uma atividade laboral que lhe ofereceu a violência oriunda da negação da empatia:

TDM1: Aqui na quinta-feira mesmo teve um caso aqui, de uma trabalhadora, em que ela, aquela que foi [...]. Aquela que foi demitida grávida, que trabalhava com os médicos. Ela é a primeira casa que ela trabalha no trabalho doméstico e se depara com toda essa violência, porque é uma violência o que ela sofreu, mas não tem coragem de lutar para mudar! Para que outras mulheres não precisem passar pela mesma coisa que ela passou.

A indiferença se mostra frequentemente pela falta de cuidado com a trabalhadora. Como no caso descrito por TDM6, que relatou que a categoria enfrenta a exigência de não poder estar doente, mas ter que aceitar que alguém na casa esteja doente.

TDM6. Mas ele quer os filhos dele bem cuidados, né? Quer os filhos deles bem cuidados, quer a gente com uma boa saúde, porque se chegar uma trabalhadora pelo menos gripada na casa, tem muitos aí que demitem! Que não querem pegar aquela tosse, porque acham que aquilo ali vai dar [...]

A indiferença também se mostrou para algumas trabalhadoras ao serem demitidas após muitos anos de trabalho. No momento da demissão, as relações de afeto e cuidado, que aparentemente envolviam a relação laboral, são cortadas quase que com agressividade, no ponto de vista das trabalhadoras. O caso de TD5-1 exemplificou algumas das histórias escutadas como exemplo da indiferença. TD5-1 trabalhou vinte e oito anos na mesma casa, “tive meus filhos na casa dela, casei na casa dela, criei os filhos dela”, dormia na casa da patroa se fosse necessário, trazia os filhos dela para a sua casa. Também relatou que quando um dos filhos da patroa cresceu, começou a humilhar ela, pois, quando TD5-1 teve seu neto pediu para não dormir mais no trabalho e nem

mais viajar com ele, como fazia antes, nas férias deles. Quando lhe perguntamos por que saiu, TD5-1 nos contou que foi porque “o amor acabou”, não adiantava estar lá trabalhando angustiada:

TD5-1: E não vou dizer a você, eu não tenho ódio deles, não, tenho não. Agora, muita saudade eu tenho dos meninos! Porque a criança, quando ama, é porque a pessoa também ama. Porque uma criança, quando você trata bem, ela apega muito a você.

Algumas vezes, as trabalhadoras sugeriram que os empregadores deveriam ter a empatia de pensar que eles também possuíam um trabalho que desejavam preservar, a fim de respeitar a elas e no momento da demissão, dos acordos, etc. TD11 exemplificou como gostaria de ter falado com uma das patroas com quem ocorreu uma demissão sem remuneração adequada:

TD11: Porque a gente, como somos domésticas, somos usadas sim! Usam, quando não querem mais, jogam fora e botam outra. Sem direito a nada! Né? Se eles dizem que a gente não tem direito, aí eu vou perguntar a ela, um dia eu ainda vou ter uma conversa com ela, vou perguntar: “Dona Tarcisa, a senhora tem não sei quantos anos de empresa, porque a senhora trabalha, a senhora gostaria se a senhora chegasse hoje na empresa, chegasse para acertar suas contas? Ou a senhora desse seu tempo de a senhora sair, a senhora só ganhasse um salário mínimo e lhe dessem as costas? A senhora não iria gostar!”. Não iria gostar mesmo! O que a gente não quer para a gente, a gente não quer para os outros.

Também percebemos a indiferença através de hábitos. A privacidade do empregador deve ir até o limite da trabalhadora. A extrapolação pode funcionar como egoísmo ou indiferença. TD13 exemplificou essa assertiva através da experiência com uma patroa que deixava “até calcinha em cima da mesa do telefone”.

TD13: É bem assim. “Ah! Deixe tudo bagunçado porque a empregada vai chegar e arrumar”. Não precisa organizar, quem tem empregada não precisa organizar. Se você tira isso daqui, por que bota ali? Joga a roupa no meio da casa, eu já vi gente de deixar até calcinha em cima da mesa do telefone [breve silêncio]! Entendeu? Não precisa organizar. Ah, mas eu falo! Falo mesmo! Ela chegava e jogava a roupa de ginástica dela, tudo assim, ela ia ao banheiro e ficava, eu disse “Eita! Que bagaceira, ein?”[risos]. Entendeu? Eu falo! Não tenho esse negócio de [...].

Percebemos, com a negação do cuidado e empatia, que perdura a naturalização de uma “moral de classes” que naturaliza em hábitos e costumes os privilégios, como abordado na dimensão das oportunidades, no capítulo anterior.

Um dos valores mais importantes na prática do trabalho doméstico pareceu-nos ser a empatia/cuidado. O valor do cuidado também é central na perspectiva da justiça de gênero para transpor os dilemas levantados pelo feminismo, bem como as barreiras entre reprodução e produção alicerçadas pelo capitalismo patriarcal, conforme Elshtain (2013), Okin (2008), Pateman (1992). Entretanto, no trabalho doméstico característico das sociedades estratificadas, o cuidado aparece mais como uma atribuição naturalizada, visto que na “justiça normal e patriarcal” rebaixa-o ao emocional e natural. Mas, paradoxalmente, cuidar é, também, a habilidade mais importante para a realização deste. Como estado de natureza, o cuidado é excluído do debate político. Portanto, confirma-se que é na própria divisão entre o natural e o civil e na separação das esferas entre doméstico e político, onde residiria o conflito da justiça patriarcal ou “normal” (FRASER, 2009). O valor da empatia, juntamente com o da confiança, conforme veremos a seguir, demonstram que o trabalho doméstico remunerado constitui-se em uma atividade laboral diferente de muitas, pois tem no seu centro o que uma relação de intimidade tem.

6.3 CONFIANÇA

O valor da confiança confirma o diferencial de uma atividade laboral realizada em um ambiente íntimo. De um lado, confiança por parte dos patrões de entregar seus bens, seus filhos, sua alimentação, sua intimidade para uma trabalhadora. De outro, confiança por parte da trabalhadora de entrar em uma casa, um ambiente privado, na qual espera encontrar respeito e consideração.

Em que pese todas as atribuições da trabalhadora, baseadas no valor da confiança – atividades que envolvem zelar pelos bens e familiares dos contratantes –, a consideração por ela nem sempre é recíproca. Identificamos assim que confiança e consideração estavam atrelados nos depoimentos das trabalhadoras.

O símbolo da confiança dos patrões é a chave de casa. Quando os patrões entregam a chave de casa para a trabalhadora, ela já está aprovada. O próximo passo é a

entrega de várias tarefas de gestão da casa. Embora seja importante serem consideradas “pessoas confiáveis”, suas horas de trabalho e atribuições crescem sem elevação de suas remunerações.

TD3. [...] quando eu estava lá, minha filha, minha filha! Tudo, tudo, viajavam e a chave ficava na minha mão. Tudo era comigo. Tudo, tudo, tudo era comigo. Ligavam às vezes eu estava em casa, também ligavam para mim, perguntava onde eu botei alguma coisa, não sei o que, sei o que. Tudo, tudo, tudo! Praticamente [...]. Tudo era comigo. Mudou para um apartamento lá na Ondina, eu que recebi os móveis, os com defeitos eu que via e devolvia. A casa toda, quando foi para lá, fui cheia de marra, sempre ficava lá, olhando os trabalhadores. Tudo, tudo, tudo!

Tratar com amor a quem se confia à criação dos filhos é, para as trabalhadoras, indispensável.

TD5-1: Eu acho assim, o reconhecimento. E ser valorizada, como um trabalho, como os outros, né. Eu achava assim, que podia ter um respeito, né. Primeiramente, reconhecimento do serviço que a gente faz, porque é um serviço, não é no campo, mas é braçal. Você deixa uma casa desarrumada e quando chegam, tão com a casa limpa, entendeu? E quando tem uma pessoa de confiança, podia ser tratada com amor, com carinho, né. Porque eu tomei conta, criei os filhos dele. Botei, os filhos deles se formaram, fizeram família, e eu ali com eles, entendeu?

A confiança, que deveria ser uma atribuição bem valorizada e remunerada, acaba se tornando uma habilidade a mais que é naturalizada no que se espera da trabalhadora, quando, no entanto, é seu grande diferencial profissional em relação às outras categorias trabalhistas.

6.3.1 Negatividade do valor: suspeita e desconfiança.

Percebemos ser importante para as trabalhadoras que os patrões tenham consciência de que não são todas as pessoas em quem se pode confiar e, justamente por isso, a funcionária em quem se pode acreditar deve ser reconhecida. TD8 e TD27 exemplificaram como a função de empregada doméstica é permeada pela confiança:

TD8: Eu acho assim, a confiança, né? Porque realmente a pessoa tem que ter, né? Dependendo da pessoa também, né? Porque hoje em dia também, não é em todo mundo que se pode confiar, né?

TD27: É um trabalho, que a gente sai de manhã, chega à noite, a gente toma conta de uma casa, a gente tem uma responsabilidade, né? Queira ou não queira, tem que se criar uma confiança, não tem jeito! Tem que se criar, porque uma pessoa está na casa de outra, tem que ter confiança, tem que dar confiança e eu acho que tem que começar por aí.

Constatamos que a desconfiança por parte dos patrões, algumas vezes, acontece por ciúme da trabalhadora em sua relação aos outros membros da casa, resultando em conflitos que levam à demissão. Quase todas as trabalhadoras relataram passar por alguma experiência como as de TD10 e TD28.

TD10: Porque ela ficou com ciúme de mim com a filha dela, com as filhas, porque eu tratava as filhas bem, e ela achou que eu estava desprezando ela. Só que eu disse: “Eu gosto da sua filha, eu gosto da senhora também!”, ela disse: “Não, mas não é assim, não, porque a sua patroa sou eu!”, eu falei: “Eu sei que sou empregada, que sou empregada DA SENHORA! Não precisa explicar nada!”.

TD28. Mas depois desses tempos, dessas colocações dela, ela começou a colocar defeito e tal, e implicou que eu conversava mais com ele que com ela, quem mandava lá era ela, eu tinha que falar era com ela. Eu quis entender, “não quis colocar a senhora em segundo lugar em momento nenhum”. Aí ela perguntou para mim, se eu achava mesmo que era ele que mandava e tal, eu disse “Não! Nunca passou na minha cabeça sobre isso, não”, aí começou a falar alto e a gritar, aí saiu de perto de mim, foi para a sala, gritou que gostaria que não falasse mais com ele e tal, aí eu achei que ela gritou, que ela falou coisas onde não tinha e aí eu achei melhor ficar calada. Aí ela foi para o quarto, quando retornou ela falou nada tinha acontecido, ela pensou que eu iria ficar calada, eu chamei ela para conversar e disse “Não! Não gostaria que a senhora me gritasse mais, porque isso não tem motivo, não tinha necessidade de chegar a esse ponto”.

Muitos depoimentos das trabalhadoras continuam desconfiança em relação aos patrões, como se estivesse naturalizada à traição, TD26 relatou que o “que eles têm na mente, ninguém sabe”:

TD26: Com certeza! É doloroso, viu? Mas, fazer o quê, né? Se é deles mesmo? Não vai mudar. Isso não muda nada, menina! Esse povo! Não somos nada [breve silêncio]! Basta ver, o que eles têm na mente ninguém sabe. O que eles têm na mente, o que eles pensam [breve silêncio].

A negatividade da confiança demonstra que a da desigualdade intragênero reflete-se na competição entre trabalhadora e empregadora pelos outros membros do grupo familiar. Também se percebe que as trabalhadoras são vistas como uma “extensão

da casa”, ou “um produto de consumo mensal”. A extensão dos laços patriarcais se percebe na negação deste valor, que acaba refletindo muito diferentemente do que as trabalhadoras interpretavam como confiança.

6.4 DIGNIDADE

TD7. Não importa que a pessoa não trabalhou, que estudou, não importa! Eu sei que é também um ser humano.

“Ser bem tratada” é a tradução de uma das noções de dignidade no trabalho doméstico, no que se refere à dimensão da relação intersubjetiva com os empregadores. “Ser tratada como humano e não como cachorro”. Ter sua dignidade reconhecida é importante para ter um trabalho doméstico que “seja mais justo”. A dimensão dos direitos é um pressuposto, mas a relação humana de respeito é o que garante a dignidade, para a maioria das trabalhadoras militantes e não militantes escutadas. A dignidade não depende da relação intersubjetiva entre patrões e empregadas domésticas, unicamente. Constatamos que ela diz respeito a uma relação social estrutural, constituindo, portanto, outra noção de dignidade do emprego doméstico: estar incluída nas instituições sociais, poder participar delas.

Em 2012, uma das trabalhadoras domésticas militantes relatou que a sociedade racista e machista transfere a responsabilidade da exploração aos patrões e se eles não valorizam, a sociedade muito menos:

TDM12-1: A sociedade racista entrega essa escravidão nas mãos dos patrões, da sociedade machista contra a gente. Porque se não fosse a gente eles não tinham a força, porque os patrões não iam exercer serviço pra ganhar muito dinheiro, juiz, advogado e professor, né? De modo geral, esses de empresa, de loja, não tinham a oportunidade de largar a casa deles prá exercer esse serviço lá, porque tinha os filhos deles para cuidar, tem a casa para cuidar, tem roupa pra lavar, tem tudo pra cuidar da roupa, comida deles e olhar os filhos deles ao mesmo tempo dar educação. Porque é a companheira ainda que ensina o filho do patrão, ensina a fazer o dever, como se fosse uma professora.

TD10-1 argumentou: “não vou criticar o prato que comi”, a fim de exemplificar como há muitas trabalhadoras que têm vergonha de revelar a sua profissão, mesmo sendo bem remunerada. Mesmo que exista preconceito, ela alegou que “não gosta de mentir”. Lamentou-se, pois, para que valorizem o trabalho doméstico, não depende somente dela:

TD10-1: Se criticar, por exemplo, a um negro, aí é preconceito, pode ir preso. Mas os direitos de empregada doméstica, essas coisas, eu vejo também que é um preconceito, porque você tá, porque é um trabalho, ôxenti! A pessoa está ralando, correndo atrás do seu sustento. É desvalorizado, nem todo mundo tem coragem de dizer assim: “não, é que eu trabalho em casa de família”. São pouquíssimos. Tenho colegas mesmo, que olhe, e ganha bem, às vezes os patrões pagam como se tivesse pagando emprego, mas negam ali, ó. Bota, às vezes, quando faz um currículo, uma coisa, não coloca que tem casa de família, tem vergonha. Não é o que acontece comigo! Sei que existe o preconceito, mas eu nunca gostei de mentir! Gosto de falar e vou continuar gostando da verdade. [...] Foi uma coisa que eu sempre, foi o que me sustentou. Ali que eu consegui muitos objetivos. Não vou criticar o prato que comi. Agora, eu tenho vontade [...] de pedir a Deus mesmo que Deus mude esse quadro [breve silêncio], acho que deveria ser igual como todos os outros direitos que têm numa empresa. Eu penso assim. Mas não depende só de mim [...].

TD3-1 nos contou que algumas amigas lhe dizem que “prefeririam fazer a vida” (profissional do sexo) do que “limpar banheiro dos outros” (trabalho doméstico). Demonstrando como a sua comunidade e amigas veem o seu trabalho, ela disse que pelo menos seu “dinheiro é limpo”, também disse que às vezes os patrões “esculhambam”, nesses casos, então, ela mudava de emprego.

TD3-1: Eu acho que não dá muito valor não [breve silêncio]. As amigas mesmo, eu tenho uma amiga mesmo, ela me disse que: “eu prefiro fazer vida que ir prá casa de família”. Aí eu disse: ah, eu não! Prefiro mil vezes casa de família, mesmo sendo humilhada, vou prá outra, vou prá outra, um dia dá certo. Ela disse: “Deus me livre e guarde lavar banheiro dos outros!” Deixa isso aí! É um dinheiro limpo, né? Melhor que isso aí que ela disse: “fazer vida”! Ah, minha filha, eu prefiro isso. Nego me esculhamba aqui, eu pulo para outra casa. As amigas mesmo não dão valor. E por minha mãe mesmo, eu acho que eu não trabalhava, se ela pudesse, acho que me sustentava. Assim eu tenho vida livre, estou liberada. Tenho três filhos!

Uma das trabalhadoras relatou por algum tempo, em especial na adolescência, não revelar sua identidade, sua profissão, esconder o “trabalho sujo”, pois, se revelasse não encontraria namorado. Em outros momentos de observação presenciei alguns destes

comentários. As trabalhadoras nos contavam alguns de seus apelidos, tal como “pilota de fogão”.

TDM5. Porque quando eu saía com outras colegas, ou até mesmo os rapazes mesmo, os rapazes não queriam namorar com doméstica. Entendeu? As amigas não tinham orgulho, então assim, eu criei esse trauma, então eu nunca dizia que eu trabalhava como doméstica.

Percebemos que a remuneração justa e com direitos e o tratamento justo constituem grande parte do que as trabalhadoras concebem como trabalho doméstico digno, valorizado – um pressuposto.

TDM1: Precisa uma remuneração justa, né? Porque todos que têm uma remuneração justa, se motivam a trabalhar melhor. Uma remuneração justa e o tratamento também digno. Porque muitas vezes o que desestimula o trabalho doméstico é a forma de tratamento. É a forma do jeito com que os patrões tratam a gente. Então isso desestimula. Então quando a gente trabalha em uma casa em que a gente é respeitada e que a gente tem um tratamento digno, não é um tratamento de violência, não é um tratamento de xingamento, de discriminação, de bate-boca, essas coisas, dá para viver bem.

TD27. “Ah, não sou empregada”, eu já fico assim. Não! A gente é empregada, a gente faz nosso serviço, a gente ganha pelo nosso serviço! Eu não quero saber o que ela vai pensar, que eu sou negra, que eu sou pobre. Problema é dela! Eu quero que ela me pague, com dignidade, quero trabalhar com dignidade, e acabou! O resto que ela pensa quero saber, não! Não interessa, não!

Essa dupla dimensão da dignidade é a confirmação da hipótese de que a dignidade é mais abarcadora que o trabalho decente, conforme esboçado no quarto capítulo. Para as trabalhadoras isso envolve a conscientização dos patrões, das trabalhadoras, pois, as trabalhadoras já saberiam o que precisam fazer, pela própria experiência, relata uma das trabalhadoras domésticas militantes. Dizer que “é da família”, mascara as relações profissionais que deveriam preponderar (mesmo com empatia e cuidado).

TDM6. E que aprendam a respeitar as suas trabalhadoras. E tem outra coisa, esse negócio de patrão dizer que é da família, isso está por fora! Porque na verdade a gente não é da família de ninguém! Nós não chegamos numa casa para a gente dizer assim: “Ah! O sangue corre nas nossas veias”. Sangue de ninguém corre nas veias. Entendeu? O que corre é o nosso próprio sangue! Esse negócio de dizer “você é minha parente”! O que nós precisamos é dos nossos direitos, do nosso respeito! É só isso! Dar os nossos direitos e o nosso respeito. E deixe o restante com a gente que eu também faço!

Entretanto, volta atrás recordando que muitas trabalhadoras ainda não se dão conta que não são nem serão “da família” e que este é um dos desafios da militância.

TDM6. E aprender a defender também os direitos dessas trabalhadoras, porque tem muitas que não se enxerga como trabalhadora doméstica. Ela não se enxerga! Muitas, às vezes, pergunta, a gente pergunta “você faz o que?”, ela fala “secretária”, mas gente trabalhadora doméstica é uma trabalhadora doméstica, né? Não existe trabalhadora doméstica secretária! Então ela é realmente uma trabalhadora doméstica. Que essa trabalhadora aprenda também a assumir o que ela é, as suas funções, o seu devido lugar! É isso aí que [...]. Um dia eu ainda vou dizer “valeu a pena”, aí eu sei, como diz? Não é no futuro, não é no futuro, não é isso? Quero chegar e dizer “valeu a pena eu ter sido uma trabalhadora doméstica”! E eu espero que um dia eu ainda vou chegar lá [risos]!

A dignidade nos pareceu um ponto de reunião de vários reclamos. Também, nos pareceu depender da estrutura de oportunidades, abordada anteriormente, visto que o trabalho decente (direitos e oportunidades) e a valorização humana complementam-se. Algo que não está pressuposto, como assim se espera, nos direitos naturais. A realização destas é algo que deve ser reivindicado politicamente. Entretanto, percebemos que a moral de classe se impõe como uma aceitação à privação de respeito e qualidade de vida, criando um estado de naturalização e invisibilidade do desrespeito e da injúria, conforme veremos a seguir.

6.4.1 Negatividade do valor: injúria.

*Pode sim mudar a situação. Mas para mudar a situação está muito longe!
Ah! Um pouco distante! Enquanto isso a gente é pisada, [breve silêncio], só
sendo massacradas! (TD24)*

Percebemos que há injúria com a negação do valor da dignidade. O efeito de aceder a este, na ação de injuriar, de cometer injustiça, calúnia, ofensa verbal, e violência constitui, a nosso ver, a negação completa da dignidade da pessoa e o reconhecimento de seu valor. Entretanto, constatamos que isto se dá porque a injúria é mobilizada no âmbito de um trabalho, o qual, também, teve sua utilidade social negada.

Onze trabalhadoras se remeteram à comparação com um animal, o cachorro, para exemplificar o que não são e como são consideradas pelos patrões e instituições.

Isso nos remete às identidades e status sociais problematizados no terceiro capítulo, visto que envolve a leitura de sua imagem e posição social.

Os relatos nos direcionam à percepção da desconsideração da humanidade da trabalhadora e novamente à justificação moral da dominação de classe. Uma grande revolta se sentia nas trabalhadoras ao contarem o que pensavam: “Eles têm que aprender a respeitar a gente, saber que a gente é gente, não é cachorro”; “saber que não é porque a gente trabalha que a gente é cachorro e tem que aguentar as humilhações”; “somos como um cachorro para eles”; “mas na verdade ainda tem muitos patrões que tratam os empregados como cachorro”. TD11-1 afirmou que “as empregadas domésticas, eu e outras, têm que ter direito a alguma coisa, porque nós não somos cachorro, isso é um trabalho digno”. Os relatos de TDM6 e TD11 foram escolhidos para exemplificar a situação:

TDM6. Porque a gente vê muitas trabalhadoras, elas não choram lágrimas, não! Elas choram lágrimas de sangue! Porque parece que elas estiveram em um tronco. Tem muitas que sobrevivem e trabalham porque não têm outro jeito! Não tem outra vida, acham que o trabalho doméstico só tem aquilo ali para elas! Porque tem muitos patrões ordinários, muitos! Que não respeitam, é aquela discriminação ordinária, né? É tudo separado dentro de casa, você botou o pé ali no trabalho, pronto! Você já parece um animal. Tem muitos que tratam como animal! Aliás, nem todos animais [breve silêncio].

TD11. Porque, como eu mesmo que fiquei nessa casa, se eles tivessem amor a Deus, não fariam uma coisa dessas! Injustiça! Precisamos é de justiça! Mas cada um acha de uma maneira (!) diferente, né? Não é justo, porque acham que a pessoa é doméstica, não sabe ler, não tem estudo, acham que a pessoa é cachorro ou sei lá! Né? Pode trabalhar de graça, pode [...]. Eu mesmo trabalho lá nessa casa, saio 10h, nunca me deu uma hora extra!

Uma das trabalhadoras emendou a sua reflexão dizendo que “bicho são eles que não sabem fazer nada”:

TD9: E olhe lá que eles precisam mais da gente, porque se a gente ficar uma semana sem ir na casa deles, a casa dá bicho, porque eles não limpam nada [breve silêncio]! É o que eu vejo, é isso! Que eles precisam da gente e é certo que a gente também precisa né? Mas, em compensação, eles precisam mais da gente. Eles têm que saber tratar a gente, como gente!

Outra situação recorrente foi o racismo, na prática verbal da ofensa. As trabalhadoras narraram tanto experiências do passado quanto do presente. Escutamos também a experiência de sofrer racismo no momento da contratação. Esta constatação nos confirmou a vigência de relações consubstanciais de poder (KERGOAT, 2010) no

emprego doméstico. Elegemos um depoimento representativo para cada situação. Nove trabalhadoras alegaram ter sofrido este tipo de injúria verbal.

a) Racismo hoje: dói na alma.

TD26: Ó, filha! Eu penso sabe o quê? Eu penso porque somos NEGRAS [breve silêncio]! Porque o racista é um SATANÁS na vida da pessoa! Racista, minha filha, aqui na Bahia, Jesus! Chega a doer a alma! Dói a alma, minha irmã! Você já pensou, a pessoa chegar junto de você, não encostar junto de você por causa da cor? Imagine aí [breve silêncio]! Mas como eu sou atrevida, eu encosto mesmo! Para valer! Eu encosto, para o meu suor ficar neles! Eu, é!

b) Racismo no passado: fica na alma.

TDM8-1: E a outra, também, de ser discriminada, de ser chamada de [...] discriminação racial mesmo, né. Ser chamada de burra, de idiota, que você só serve prá tá ali, dirigindo um fogão, limpando banheiro. Essas coisas que a gente ouve tanto isso quando é criança, aí quando a gente se torna adulto e tal, prá desconstruí isso é difícil [silêncio]. Fica na alma! Fica na alma [...] Fica na alma [...]

c) Racismo na hora da contratação: como provar?

TD5. Tem muito patrão que é racista, que não gosta de funcionária negra, inclusive é, tem uns três meses atrás que eu arranjei um trabalho para uma colega, porque ela estava sem trabalhar, eu indiquei uma casa para ela, ela ligou e foi fazer uma entrevista com a moça, a moça gostou dela. Mas ela disse assim: “Ah! Eu gostei muito de você, mas eu não quero por causa da sua cor” [breve silêncio]. Aí eu disse a ela: “Você sai de lá e dá queixa dela”. Ela “Não, tive coragem não, porque não fiquei por causa disso, então não vou dar queixa, não”. E acaba ficando por isso mesmo, entendeu [breve silêncio]?

Outra forma de injúria foi aquela produzida devido à demarcação de classe: “ofender por ser pobre”. Escutamos sete depoimentos de trabalhadoras que alegaram ter sofrido injúria pelo fato de serem pobres e dois por serem pobres e negras. Separamos quatro relatos representativos desta situação de injúria e negação da dignidade:

a) Insinuar que a trabalhadora não pode consumir as mesmas coisas e os mesmos alimentos:

TD15: Bom, onde eu trabalhava, eu não sei se você já viu esses feirantes que passam com carrinhos? Lá onde eu trabalhava, eles passavam e era época de morango. Era época de morango e onde eu trabalhava era primeiro andar e não tinha porteiro, dava para você sair da porta e ver a porta da frente. Então, eu tinha recebido dinheiro, eu estava com meu salário na mão e a minha patroa, eu não sei se ela fez inconscientemente ou se realmente [...], mas eu me senti humilhada! Eu mostrei que eu também podia! E eu saí. Aí, ele passava na porta como sempre e eu comprava folhas, coentro, alface para a casa. Para onde eu trabalhava. E eu tinha recebido o meu salário e eu tinha aprendido receitas com morango, né? Estava na época, a gente vai na rua é um monte de morango. E eu disse: “Poxa! Vou comprar!”. Peguei o dinheiro e disse: “Dona Neida, eu vou aqui fora, porque eu preciso comprar um negócio para mim”, e eu saí. Quando eu voltei com as duas caixinhas de morango a sobrinha dela olhou e disse: [risos] eu me lembro até hoje, “Para quê que Fátima vai comer morango? Como pode comer morango?”. Eu disse: “Eu não entendi. Se a senhora pode, eu recebi meu dinheiro, eu estou comprando com o meu dinheiro [...]”. “Com o meu dinheiro. E eu estou levando para casa, para o meu filho”. “Mas não pode!”, como se ela pudesse e eu não. Entende? Isso me doeu, me doeu na alma! Assim, aquilo.

b) Dar a entender que a residência da trabalhadora é precária, “primitiva”:

TD27: É, por estarem ali, cuidando da casa, porque tem pessoas, tem pessoas que acham que quando a gente está ali, a gente não mora dignamente, a gente não vive e muito pelo contrário! A gente vive muito bem! Se souber viver, vivem muito bem, porque eu vivo muito bem [risos]! Eu vivo muito bem! Eu conheço várias que vivem muito bem. E aí as pessoas acham que, já aconteceu um caso de eu trabalhar na casa de um rapaz, que a namorada dele falava sobre cachorro, um cachorro da minha irmã gostava de cavar o chão, ela disse “Ah, na casa de sua irmã não tem piso”, “Ah, deve ser [...]”, pois ela estava muito enganada porque a casa de minha irmã é muito melhor que a casa dela. Entendeu? Então tem essa discriminação, de achar, por a gente estar ali, a gente não tem nada, a gente é pobre e as pessoas acham que pobre não tem nada!

c) Ofender por ser pobre e chefe de família: sozinha no mundo:

TD23. Eles acham que por sermos pobres temos que nos sujeitar a tudo. A tudo e a todos (!), né? Se sujeitar a eles. Eu acho que o mais é isso. Porque a maioria dos meus patrões sempre foi assim. Acho que eles falam assim: “Ah! Está precisando, vai ter que aguentar!”. Eles mesmos, esses patrões mesmo, conhecem minha filha e ela viu que eu sou solteira, né? Que ainda não tinha mãe, não tenho mãe, aí eles acham, assim, eu acho que eles acham assim, só porque eu tenho uma filha, eu tinha que aguentar tudo que eles mandassem tudo o que eles fizessem eu tinha que aguentar, porque eu não poderia pedir demissão lá, né? Porque eu tinha uma filha para criar e não podia. Eu acho que é esse tipo assim, por ser pobre. Que há outras pessoas mais ricas que se aproveitam dessa situação e acabam aproveitando e fazendo certas coisas [...].

d) Ser pobre e negra: sinônimo de trabalhadora doméstica:

TD30: Eu acho que porque somos negras e pobres [breve silêncio]. Não é porque somos só mulheres, não. Tantas mulheres aí que têm cargos bons. Eu acho que o que pega mais, não é o sexo é a cor [breve silêncio]! Muitas vezes você até tem pouco dinheiro, mas se você é clara, tem uma boa aparência, ninguém vai dizer que você é uma trabalhadora doméstica. Vai pensar logo que você é patroa. Não que você é empregada. Concorda comigo?

Outras situações isoladas que escutamos têm relação com ter sofrido agressão física de uma idosa de 82 anos; ser acusada de inferior; experiência de patrões que insistem em “lembrar o lugar da trabalhadora”; ser acusada de roubo (mais de quatro trabalhadoras). Também escutamos seis depoimentos que remetiam a assédio e violência sexual.

Tendo em conta o descrito, podemos dizer que percebemos que o valor da dignidade está estreitamente ligado as relações sociais consubstanciais (KERGOAT, 2010) e ao paradoxo da opressão e emancipação contido nas relações de poder. Dialeticamente é o caminho da opressão e, também, o da emancipação.

As duas dimensões – estrutural e intersubjetiva – que, a nosso ver, definem a dignidade no trabalho doméstico, demonstram a tensão entre valor do trabalho (utilidade do mesmo) e valorização (da categoria trabalhista – da trabalhadora). Ambas dimensões dependem da dignidade, a qual já deveria pressupor, também, estruturas de oportunidades. Percebemos, assim, com a análise do componente da dignidade e sua negatividade, que a naturalização do doméstico e a desvalorização do trabalho doméstico remunerado estão completamente atreladas, conforme havíamos pressuposto nos capítulos anteriores.

Quando nos referimos à dignidade, na dimensão estrutural das relações sociais, e, portanto, do valor e utilidade do trabalho, remetemo-nos ao que as trabalhadoras relatam como “dignidade”, ou “justiça”: poder declarar-se “Trabalhadora doméstica” ou “empregada doméstica” sem nenhuma depreciação da sua comunidade, sua família, amigas e outros trabalhadores.

6.5 HONESTIDADE

“Porque se eu tivesse no lugar dela, eu jamais faria isso” (TD11).

A honestidade é identificada como “falar a verdade”, “cumprir a palavra”, ser leal com os acordos feitos, ou mesmo aquilo que as trabalhadoras identificavam como tácito do que seria “certo” ou “justo”. Não roubar, não enganar, não violar o que não é seu são algumas das constatações que nos levam a definir o que seria a honestidade que as trabalhadoras advogam. A honestidade, segundo as trabalhadoras, “não se aprende na escola”, “se aprende respeitando os outros”. Não ter estudado não tira delas a honestidade, como dizem, por isso sentem-se extremamente ofendidas quando seus empregadores mobilizam no seu agir a hipocrisia, deslealdade ou engano.

Não roubar, “nem um alfinete”, “nem uma folha de papel”, são algumas das diversas afirmações das trabalhadoras para designarem a honestidade necessária no emprego doméstico.

TD11: Ser uma pessoa honesta, não tirar nada de ninguém, porque diz assim, é uma palavra feia, mas se eu chego e aqui e roubo esse pedaço de papel, aí eu tiro esse papel aqui ó! E levo para casa, eu estou roubando da mesma forma que eu pegar esse computador e botar debaixo do braço e ir embora.

Não roubar passa também por tomar precauções no trabalho para se defender de qualquer possibilidade de manchar sua honestidade. TD27 relatou um exemplo de como procurou um objeto perdido até achar, com medo de ser acusada:

TD27: Não, porque eu deixo tudo muito claro. Eu trabalhei para um rapaz, vou relatar. Eu trabalhei para um rapaz, ele era solteiro e ele pegava várias mulheres, várias mulheres! Então ele tinha uma gargantilhinha de ouro, bem fininha, bem fininha que ficava na gaveta. Eu limpava e sempre colocava ali, limpava, colocava ali. Passei a limpar, não vi, também não me interessei. Ele aí sentiu falta e me perguntou: “Márcia, [...]” por sinal ele até é paulista, muito educado, “Márcia, uma gargantilha minha”, digo, “Não, seu Fulano, é, ficava aí”, “Não estou vendo” ele disse, “Não”. Isso me incomodou. “Eu vou ter que achar”. Procurei, procurei, quando eu vim achar na gaveta, como ela era bem fininha, bem no cantinho, já descendo para a outra parte. Eu aí pensei: “Achei e vou deixar aqui”, eu digo, “Não vou fazer isso”. Eu achei, vou ligar para ele avisando que eu achei, porque ele pode pensar “Eu senti falta e ela trouxe de casa, me devolvendo”. Não achei justo deixar essa dúvida. E aí eu peguei essa gargantilhinha, deixei lá em cima e avisei, “Achei, viu?”. E assim ele criou uma confiança, porque ele tem amigos estrangeiros, que vão para a casa dele, ficam tudo a vontade, já teve casos do

chefe dele deixar lá a cartão de crédito, tudo lá. Eu achar dinheiro e tudo e “Ó! Está aqui, ó!”. “Não Márcia, tá! Obrigado!”. E assim, eu nunca tive problema.

Ser honesta também passa por defender-se da acusação e da armação dos patrões, que, segundo as trabalhadoras, ao testá-las estão sendo desonestos e não estão, tampouco, confiando nelas. TD11-1 e TD3-1 exemplificavam alguns destes relatos de “armações”, evidenciadas por elas quando encontravam dinheiro nos bolsos das roupas, embaixo da cama, ou joias no espaço de banho do banheiro, entre outras situações que muitas vezes as trabalhadoras julgam como “armações” ou “testes”:

TD11-1: Eu trabalhei nessa casa, o quê? Quatro anos. Até dinheiro eles botavam, assim, ó [demonstra algo sendo escondido]. Um dia mesmo a mulher botou um dinheiro no... Aí foi que ela fez de propósito, porque pegou a camisa do marido e botou dinheiro dentro, veio de lá. Ah! Essa camisa e bateu assim no bolso, quando eu fui lavar: “óxente! Tem dinheiro aqui”, “ó dona o dinheiro aqui”. Ela fez que não sabia. É! Pensei: “faz 4 anos que eu trabalho aqui, para que eu iria roubar, meus Deus”. E outra coisa, eu tenho conhecimento de Jesus, então a gente não vai fazer isso, né. Mas deixei prá lá, porque Jesus quer que a gente, né, deixei prá lá. Mas ela me humilhou!

TD3-1: Aí ela falou, com uns dois meses e pouco: “Ah, TD3, você é muito de confiança”. Porque tem gente que esconde as coisas, não sou burra, sou macaca velha. Aí eu limpando o banheiro tinha, assim, uma correntinha no chão. Deixa dinheiro embaixo da cama, jogado, quando eu vou limpar debaixo da cama, já achei nota de 50, de 100, varrendo assim a casa. Pego e boto o dinheiro e falo, “ó, o dinheiro aqui ó, tava embaixo da cama”. Lavando roupa já achei dinheiro no bolso. Eu não tenho dúvida que é teste!

Ser honesta é também mobilizar humildade. Não violar o que não é seu. TD12 ilustrou esta relação afirmando que com humildade não se deseja nada mais daquilo que é seu, e, portanto, não há razões para roubar ou desejar as coisas que não poderiam ser suas.

TD12. Eu sempre fui honesta, sabe? Em todos os lugares que passei, sempre me fiei na minha honestidade, na minha humildade, sabe? Na casa dela nunca sumiu um alfinete, na casa dela eu nunca tirei um copo de água sem a permissão dela, sabe? Tem coisas lá em casa, tem vasilha plástica, tem copo, tem roupa, essa blusa mesmo foi ela quem me deu, tem essa máquina, tem esse colchão, [...].

Outra dimensão da honestidade, que se fez notável na análise categorial, foi a que estava relacionada com os direitos ou com os contratos de trabalho. Não “enrolar”,

não “ser enrolada”, enganada. Para que isso não acontecesse seria preciso “cumprir o contratado”, segundo as trabalhadoras.

TD23: Conversar e concordar um com o outro. Não tentar ser mais esperto que o empregado. Não querer o [...], né? Passar a perna, né? Falar assim: “Ah! Você não tem direito por isso”, “eu não vou te pagar, porque você não tem direito por isso”, aquela coisa toda, entende? Acho que eles têm que mostrar que sabem: “Ó! Carla, você tem esse direito, eu vou te pagar certinho”, né? Porque a gente não está nem roubando deles, né? Nem querendo ser mais espertos.

Também percebemos um “estado de alerta” utilizado por algumas trabalhadoras, em não agradar demais para depois não ser enganada. É preciso “ter amor próprio” para reconhecer quando deve agradar e quando deve ser apenas honesta. TD27 nos relatou esse ponto de vista:

TD27: Acho que a trabalhadora doméstica tem que ter uma coisa: tem que ter amor próprio! E não querer fazer a vontade das patroas. Porque quando a gente faz muito as vontades, a gente acaba se prejudicando. Já vi muitos casos de pessoas que viviam muito bem, passaram a fazer algumas coisas, a querer até agradar um pouco e depois não dá certo. Você tem que SE AGRADAR e agradar. Tem que ser honesta, primeiro lugar para mim é honestidade, está em primeiro lugar, tem que ser honesta e o resto a gente resolve.

Devido ao fato do trabalho doméstico ainda não ter consolidado plenamente suas instâncias de realização, negociação e rompimento do contrato de trabalho (sindicatos patronais, instâncias de fiscalização no ambiente de trabalho, etc), a honestidade constitui uma das principais vias para a realização dos acordos que regem a profissão. “Dar a palavra” e “esperar a ação” impera na realização do contrato. Mesmo com o cenário de direitos sendo implementado, acreditamos que este continue sendo um valor, visto que, no que se refere à organização das tarefas, não há uma prescrição no plano dos direitos. Portanto, também se depende de “manter a palavra” no que diz respeito às tarefas atreladas ao contrato.

6.5.1 Negatividade do valor: “engano”, “ilusão”, “deslealdade”, “hipocrisia” e “mentira”.

Para as trabalhadoras, é hipocrisia dizer, para a pessoa que está na sua casa, que sabe dos seus bens, nível de consumo e vida, que “não pode pagar mais”. A demora para acessar os direitos é, para as trabalhadoras, também um tipo de “mentira institucional”. A negação do valor da honestidade nos demonstrou que as trabalhadoras não percebem como “imparciais” as estruturas de justiça e seus representantes.

TDM6 narrou que a demora na aprovação dos direitos era falta de vontade política e a promessa deles uma ilusão que perdurava por vários anos:

TDM6: Precisamos que os ministros, porque são eles que fazem as votações, os deputados, né? Esses políticos tomem vergonha na cara e devolvam os nossos direitos! Porque eles que ganham tanto e tanto, né? Tem muitos aí que ficam lá rodando para lá e para cá, para lá e para cá, e os nossos direitos eles não dão? Se eles têm aquilo de votar, não podem dizer assim “Não pode pagar”. Eu não acredito, eu não acredito, que uma pessoa que contrata uma trabalhadora, na sua casa, eles não me enganam que eles não têm como pagar. Porque eles vão tirar do que eles ganham! E eles não ganham tão pouquinho. Porque se tirassem eu deixo a resposta para eles, né? A pergunta para eles assim: Se tirassem, se botassem o direito deles que uma trabalhadora doméstica tem, o que seria deles? Principalmente esses brancos, esses pretos que se acham que são brancos. O que eles iriam fazer?

Entretanto, a maioria dos relatos, no que se refere à hipocrisia, se dirigiu-se à dimensão do contrato de trabalho ou do combinado no momento da contratação. A promessa de carteira assinada e a retenção desta por anos, sem que fosse assinada, foi o caso mais comum. Mais da metade das trabalhadoras já passou por essa experiência no decorrer de suas trajetórias. Algumas das trabalhadoras se dirigiram ao sindicato justamente por essa razão. Elegemos o relato de TD18 como representativo de todos os casos escutados, a sua carteira ficou quatro anos e sete meses guardada sem assinatura:

TD18. O problema dessa última foi o problema da carteira! Pedi a carteira e não assinou! Aí mandaram ir na previdência em Brotas, chegou lá na previdência em Brotas, fez ele assinar! Aí se fazendo assinar, para ajeitar o pagamento e ele não me aparece! Não me aparece, não! Eu vejo ele, ele me liga e tudo, sempre tem um negócio que não vai [...]. É que o problema foi assim, a carteira ficou 4 anos e pouco guardada. 4 anos e 7 meses! Se tivessem registrado e pagado, estaria livre de tudo. Agora estou vendo a cara dos 60, me faltam ainda 4 anos (!) para pagar. Atrasado, foi o tempo que eu fiquei na casa dele! Por sinal, são os 4 anos e pouco que a carteira ficou guardada. Porque a carteira foi guardada em abril, foi guardada em abril de 2003, quando foi em novembro de 2007 eu pedi a carteira para fazer um cartão de médico. Foi aí que descobri.

Outro relato dos mais recorrentes foi a situação de não se cumprirem os acordos do contrato em relação às tarefas, à carga horária e à relação tarefas versus remuneração:

TD29: É que gente acerta uma coisa e quando chega lá é outra. Eles botam a gente para fazer várias coisas, que não é aquilo que combinaram [breve silêncio].

Outros acasos isolados demonstraram a experiência de ser enganada, tais como: demitir após longo vínculo com perceptíveis falsos motivos, assinar a carteira da trabalhadora como lojista e declarar falência da loja (TD11), não pagar corretamente e ofender ao ser questionado foram alguns dos relatos comuns que levaram a trabalhadora a pensar que a hipocrisia estava sendo mobilizada pelo/a empregador/a. Escolhemos o relato de TD15 como representativo dos casos escutados:

TD15: Como eu recebo o transporte, o transporte é R\$ 155,60, por mês. E ele não estava me dando esses R\$ 155,00 por mês, né? Mas como eu sou uma pessoa que eu espero, eu não sou uma pessoa explosiva, sabe? Eu espero. Então, eu estava esperando que ele viesse a mim e me dissesse: “TD15, eu lhe dei o dinheiro, mas está faltando tanto e eu vou ressarcir no próximo ou então depois lhe dou, porque eu estou sem”, alguma coisa assim. Mas não! E isso foram dois meses seguidos! Aí eu cheguei para ele e perguntei: “O senhor está fazendo, como é que o senhor faz o cálculo do meu transporte?”, “Ah! Eu faço como eu sempre fiz”, eu digo “Não! O senhor me deu o mês passado e esse mês faltando”. Ele olhou para mim e disse: “Dona TD15, eu não pego transporte!”, eu digo “Sim, o senhor não pega transporte, mas o senhor sabe que o transporte é R\$ 2,80! E que é R\$ 5,60”, “Não! Quem tem que me dizer isso é a senhora! Entendeu? A senhora que tem que me dizer isso, porque eu não vou saber, porque eu não pego o transporte!”. Ora! Se ele me dá o transporte todos os meses, faz o cálculo e me dá faltando? Não! Então tem que ter consciência e ele não tem. Eu não vou dizer que agiu de má fé porque, tão pouco! Tão pouco o que faltava! Mas só dele me dizer: “Eu não pego o transporte e quem tem que me dizer é a senhora”, eu achei tão [...]. Tão pesado! Porque eu já cedo tanto! E não sou muito de falar e quando eu vou falar alguma coisa eu choro!

Um dos depoimentos que chamou nossa atenção foi o de TD8, que teve seu nome envolvido em um empréstimo, retirado pela filha da patroa. TD8 relatou que já trabalhava há mais de dez anos na residência da família quando o fato ocorreu. A moça pediu seus documentos, alegando que iria resolver um problema de atraso no INSS e incluiu-a em um pedido de empréstimo bancário. Ao desconfiar, pois recebeu em sua casa uma carta do Banco, perguntou à filha da patroa. Entretanto, ela negou, dizendo

que tinha apenas indicado a trabalhadora como referência e que eles haviam se equivocado em enviar a correspondência a ela. Alertou ainda que talvez ela recebesse outras, mas que ia corrigir as informações no banco. Ao receber novas cartas consultou o filho da patroa, que era advogado, este a orientou a procurar o banco. Chegando ao banco a trabalhadora percebeu que a sua assinatura havia sido falsificada e que estava em seu nome o empréstimo.

TD8. Aí comecei a dormir em casa, e aí depois também eu saí de lá porque, saí de lá porque foi uma danada! A filha da mesma, a filha dela, tirou um empréstimo no meu nome, sem eu saber! A filha dela! Da minha patroa! Ela tinha, acho que, já era moça assim, solteira em casa, ficava muito com a mãe. Ela tinha, eu acho que, tinha [...].

E: Mais velha ou mais nova do que você?

TD8: Mais velha! Muito mais velha do que eu! Muito mais velha. Que idade ela tem? Eu acho que ela já tem 40 e poucos anos! E aí, ela pegou esse empréstimo no meu nome, quase R\$ 16.000,00! R\$ 15.000,00 e alguma coisa. Foi! Isso aí foi o maior trabalho, foi uma luta! Por isso que eu saí de lá! Eu saí de lá por causa disso! Na verdade eu fiquei lá, 10 [...], eu fiquei lá assim, 10 anos e 10 meses? Ó! 10 anos e alguns meses, quase 11 anos eu fiquei lá. Porque até hoje o filho dela fala comigo: “Poxa! Você estava lá em casa quase 11 anos, ninguém, como é? Todo mundo que esperava você assim, era da família mesmo! Porque ninguém tinha besteira nenhuma com você. Você fazia tudo direitinho, se não fosse ela, eu acho que você estaria lá até hoje”.

Após escutar este relato, conversamos com as militantes que atendiam no sindicato, descrevendo a situação e perguntando a frequência do acontecimento. Elas me informaram que o atendimento destes casos é corriqueiro no sindicato, assim como o de haver registro de imóveis ou hipotecas no nome das trabalhadoras.

6.6 ESPIRAL DE VALORES

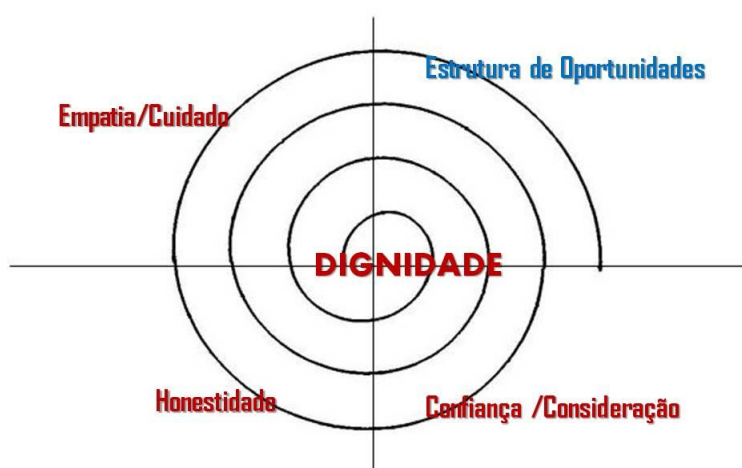
Percebemos a dignidade, como o valor central, quando as trabalhadoras se referiam tanto ao valor do trabalho doméstico quanto à valorização delas mesmas e de sua categoria trabalhista. A negação deste, geralmente já pressupõe a negação do acesso às estruturas de oportunidades, e, portanto, figurou-se como a própria negação do valor humano para quem executa o trabalho doméstico. Justifica-se então, as demandas das

epistemologias feministas de voltar a problematizar a valorização da condição humana como elemento político e não como estado de natureza.

Constatamos que quando o valor da dignidade é mobilizado na dimensão das relações sociais, ele pode demonstrar a necessidade de reconhecer o valor do outro como “igual parceiro de interação social” (FRASER, 2007). Pensamos que os demais valores, como o cuidado/empatia, a confiança e a honestidade, fazem parte desta estrutura valorativa do trabalho doméstico, sendo mobilizados geralmente nas relações intersubjetivas, mas tendo a dignidade no seu centro, já que, na própria negatividade – a injúria – são mobilizadas diferentes negatividades de valores.

Assim sendo, a espiral que encontramos na junção da estrutura de oportunidades (como cenário socioeconômico) com a estrutura de valores (como estrutura moral) – dimensão um e dois do modelo de análise –, nos remete a uma curva na qual o ponto central nos parece ser o da dignidade, equilibrando os demais e funcionando como ponto de encontro em ambos os sentidos de ida e retorno. Mais próximo do marco da estrutura de oportunidades, à direita, conforme vemos na imagem, está “o decente”, como uma parte da dignidade descrita pelas trabalhadoras. Entrelaçada a esta estrutura de oportunidades, conforme constatamos, também há uma perspectiva moral de classe que permite a aceitação de infringir “privação” a determinados sujeitos.

Imagem n° 7: Espiral – Estrutura moral e estrutura de oportunidades



Fonte: Elaboração própria.

Pensamos que o trabalho doméstico delegado existe, atualmente, no cenário de um patriarcado capitalista (FEDERICI, 2010), pois se desconsiderou a discussão da reprodução social ampliada. Percebemos que a questão central da justiça, no trabalho doméstico remunerado, é a mesma que define o valor do trabalho doméstico não remunerado, visto que a utilidade deste é negada.

A (des)valorização do trabalho doméstico, nesta estrutura valorativa, aparece como um fato, algo que “não muda”, que “é assim até você achar uma casa em que te deem valor”. É justamente este fato que constituiu a arena das lutas do movimento das trabalhadoras domésticas. Esta arena vai adquirir frentes de pressão e frentes de conscientização da própria categoria e das instituições, tais como a “Semana de Valorização do Trabalho Doméstico”. O componente da “valorização” é a mais mobilizada nos relatos das trabalhadoras militantes em falas como: “é sim possível valorizar”, “é hipocrisia não valorizar”, “não é valorizado, pois somos mulheres que sempre fizemos o trabalho doméstico, porque somos pobres e/ou negras”, “não é valorizado, pois as elites não têm interesse”. Com a demanda das trabalhadoras através do movimento de domésticas, conforme aprofundaremos no próximo capítulo, percebemos que suas lutas são por mais direitos e melhor tratamento, a fim de poderem trabalhar dignamente. Entretanto, nas suas pautas, ressaltam, corriqueiramente, o quanto esfera reprodutiva tem um enorme valor social que é negado. Assim, dizem que a sociedade precisa compreender que todos necessitam de cuidado, higiene e alimentação para viver.

Mas, sabemos, o doméstico/reprodutivo é considerado secundário em relação ao político, visto que é acusado de ser o espaço por excelência das emoções, paixões e relações afetivas de cuidado. Valorizar a categoria de trabalhadoras domésticas não soluciona o problema do valor social do trabalho doméstico. Mas atribuir utilidade social à reprodução e ao doméstico nos parece que pode valorizar a tarefa laboral. Assim, se o trabalho doméstico será feito ou não por trabalhadoras domésticas é uma questão secundária, como mesmo advogam as trabalhadoras. “Somente terá trabalhadora doméstica quem puder pagar”, conforme relatou Creuza Oliveria em 2012.

Assim, confirmamos o argumento de Fraser de que superar a injustiça de gênero significava acabar com a desvalorização sistemática de provisão de cuidados, tanto remunerado quanto não remunerado (FRASER, 2009). Valorizando, conceitualmente e estruturalmente, evitar-se-ia de criar maneiras alternativas de viver, como, por exemplo,

considerar desde as agendas nacionais e internacionais que trabalho doméstico é decente e digno, sem transformar as “estruturas valorativas” (FRASER, 1996) que fazem com que a opressão exista.

Percebemos também que os “sentimentos morais” (HONNETH, 2003) se conectam ao comportamento moral, mas não são suficientes para se conectar a uma mudança social, visto que pertencem a um campo das relações intersubjetivas – a exemplo de que ter sorte com um patrão não signifique que as relações sociais de poder sofreram mudanças.

Valorizar o trabalho doméstico, inserindo-o numa trama de justiça ampliada passaria, ainda, pensamos, por considerar a dimensão política da justiça e o princípio da participação na divisão do trabalho nas sociedades. Sendo assim, insere-se também uma tensão externa nesta espiral exposta acima: a da necessidade de participação nas decisões da justiça no que concerne ao trabalho doméstico. Portanto, o desequilíbrio nestas estruturas fixas do trabalho doméstico, depende, a nosso ver, da dimensão de luta pela valorização – das tensões que o contra-público de domésticas pode exercer e das novas gramáticas da justiça que esta tensão possa gerar.

7 A LUTA POLÍTICA POR VALOR(IZAÇÃO) DO TRABALHO DOMÉSTICO

No presente capítulo, abordaremos duas temáticas: a) a terceira dimensão do modelo de análise: a divisão política do trabalho, através do estudo do contra-público de trabalhadoras domésticas formado no Brasil e, em especial, em Salvador, Bahia; e, b) uma proposta conceitual de justiça ampliada, a qual chamaremos de “justiça consubstancial”. O objetivo principal do capítulo é verificar como as trabalhadoras domésticas construíram espaços paralelos de reivindicação, tais como os “contra-públicos” e como, através deles, lograram fazer algumas pressões junto às arenas institucionalizadas de decisão sobre o emprego doméstico.

Na dimensão política da divisão do trabalho sob a ótica da justiça, visamos dar ênfase à agenda de lutas do movimento de trabalhadoras domésticas que, segundo verificamos em nossa pesquisa, tem como principais pautas: a) a demanda pelo valor do trabalho doméstico: que significa reconhecer a utilidade social desta tarefa; b) a demanda de status igualitário: que se configura na valorização da categoria trabalhista e de seu status de trabalhadora; e, c) a defesa dos valores políticos como participação e valorização. A percepção dessas pautas se deu através de observações no Sindoméstico e Fenatrad, entrevistas às militantes, acesso a documentos facilitados pelas mesmas e convivência com estas em seu dia-a-dia.

A justiça consubstancial será tratada, no último item deste capítulo, como proposta teórica de ampliação do conceito do próprio conceito de justiça de gênero, envolvendo as reflexões e achados empíricos estudados nesta pesquisa.

7.1 DE LAUDELINA DE CAMPOS MELLO ÀS LAUDELINAS

De manhã, eu comprava o jornal Correio Popular para procurar emprego e deparava com o anúncio que dizia assim: 'Precisa de uma empregada, prefere-se portuguesa'; 'Precisa-se de uma cozinheira de forno e fogão, prefere-se branca'. Falei 'eu vou acabar com essa coisa'.

Laudelina de Campos Mello

Nesta parte da tese, argumentamos que as trabalhadoras, além de exercerem importante papel no processo de formalização do trabalho doméstico, também forjaram outras pautas, como as citadas acima, desafiando até mesmo o debate feminista, que se equivocou ao não ter dado ênfase, na sua agenda de reivindicações, à luta pela valorização do reprodutivo e do doméstico, dando mais destaque à paridade no espaço público. Conforme percebemos neste estudo, considerar a utilidade social do trabalho doméstico pode lhe atribuir valor positivo, visto que viabiliza que “o pessoal possa tornar-se, também, político”. Assim sendo, buscamos verificar como a esfera política pode ter grande influência na valorização do trabalho doméstico, à medida que expõe as raízes desiguais do trabalho doméstico.

O movimento de trabalhadoras domésticas, que se formou no Brasil e as pressões que ele exerceu para a equiparação de direitos da categoria, existem há mais de oitenta anos, no caso brasileiro, e quarenta anos, no caso específico da tese, em Salvador. Associações, sindicatos, ações de pressão legislativa por direitos, conscientização da categoria de trabalhadoras domésticas, cursos de qualificação, conquista de moradias para trabalhadoras que residiam no emprego, entre outros/as, foram ações empreendidas entre as “companheiras”, as próprias trabalhadoras domésticas.

A história de luta integrada das trabalhadoras, no país, começa a partir da referência e da luta de dona Laudelina de Campos Mello, há quase oitenta anos. Segundo depoimento de Creuza Oliveira, em novembro de 2012, a organização das trabalhadoras domésticas já tinha mais de 76 anos, como categoria, pois, a luta contra o racismo e a escravidão datava períodos mais longos. Laudelina de Campos Mello (1904-1991) criou a primeira associação de trabalhadoras domésticas em 1936, em Santos, São Paulo, com apoio do movimento negro e do Partido Comunista Brasileiro (PCB). Conquistou, com muitas trabalhadoras, os primeiros direitos registrados em lei,

em 1972. Na luta que seguiu Laudelina, criou-se, em 1985, o Conselho Nacional Latino Americano e Caribenho de Trabalho Doméstico (CNTD), que se vinculou, em 1988, à Confederação Latino Americana e Caribenha de Trabalho Doméstico (CONLACTRAHO). Em 1997, foi criada a Federação Nacional de Trabalhadores Domésticos (FENATRAD), a qual filiou-se à Central Única de Trabalhadores (CUT), em 1998 .

Dona Laudelina nasceu em 12 de outubro de 1904, na cidade de Poços de Caldas/MG. Seus pais eram negros alforriados pela Lei de Ventre Livre, de 1871. Hoje, ela é uma referência para muitas “Laudelinas” de todo o Brasil, conforme afirma Creuza Oliveira, atual liderança nacional das trabalhadoras domésticas, à frente da Fenatrad.

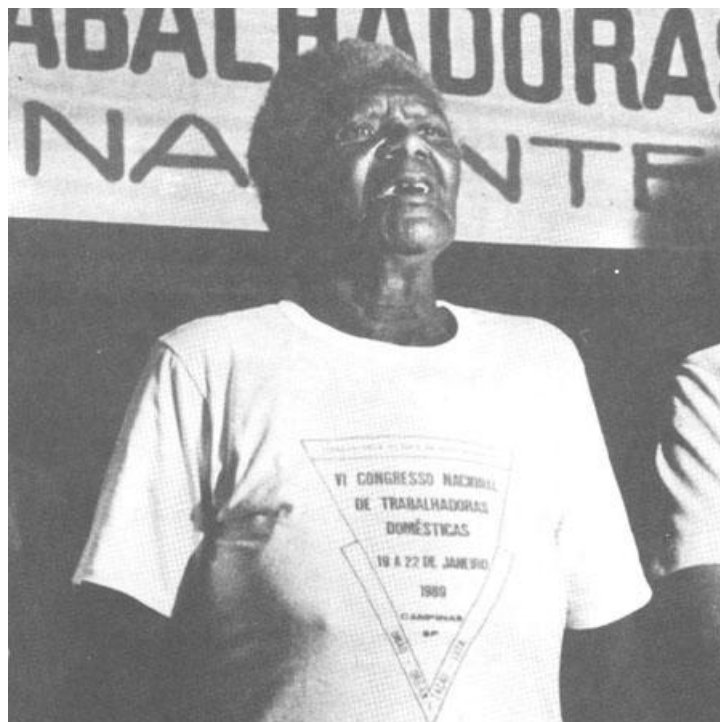
Aos sete anos de idade, dona Laudelina começou a trabalhar como empregada doméstica, aos 12 anos, perdeu o pai de forma trágica. Este trabalhava no corte de madeira, no Paraná, e foi atingido por uma tora que havia sido cortada por outro trabalhador. Laudelina abandonou os estudos, ainda na escola primária, assumindo o cuidado dos cinco irmãos menores, para que sua mãe fosse trabalhar em um hotel. Ainda adolescente, auxiliava a mãe na confecção de doces e compotas caseiras, os quais eram vendidos na cidade. Aos dezoito anos, mudou-se para São Paulo, onde trabalhou como empregada doméstica por muitos anos e começou a organização das domésticas, criando as primeiras associações (SPM, 2013).

O primeiro Congresso Nacional dos Trabalhadores Domésticos aconteceu em 1968, na cidade de São Paulo, e contou com os apoios da Juventude Operária Católica (JOC) e da Ação Católica Operária (ACO). O evento reuniu quarenta e quatro participantes de nove Estados. A plenária deliberou que haveria um Congresso da entidade a cada quatro anos e dentre as resoluções estava a luta por uma sociedade justa e a garantia da cidadania plena das trabalhadoras domésticas. As bandeiras de luta eram: encaminhar projeto de lei ao Congresso Legislativo pedindo a regulamentação da profissão, a Previdência Social, a inclusão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); incentivar a doméstica a negociar com seus patrões algumas horas de folga para poder participar da organização da categoria; lutar por uma sociedade justa para todos, sem exploração e sem discriminações. Percebemos que a pauta da participação era a de “poder organizar-se junto à categoria” neste momento.

Laudelina, já com a saúde debilitada, pôde participar no processo constituinte de 1988, no qual as trabalhadoras conseguiram conquistar aqueles direitos que estão

descritos no Parágrafo Único do Artigo 7º da Constituição. No dia 20 de novembro de 1988, a Associação se transformou em Sindicato (SPM, 2013). No VI Congresso Nacional de Empregadas domésticas, em 1989, Laudelina já tinha cerca de oitenta e cinco anos.

Imagem nº 8: Laudelina de Campos Melo (Nina) discursa no VI Congresso Nacional de Empregadas Domésticas, em 1989.



Fonte: Arquivo pessoal.

A militância de dona Laudelina passou a ser referência nacional e até internacional para trabalhadoras de diversas regiões do país. O nordeste foi uma das regiões que manteve a luta do movimento de mulheres negras e trabalhadoras domésticas, e, desde esta região, Lenira Carvalho, trabalhadora doméstica nascida em Alagoas, em 1932, fundou a Associação das Empregadas Domésticas da Área Metropolitana de Recife, no final da década de 1970. Esta se tornou sindicato em 1988.

Quando criança, Lenira morava com sua mãe em um cômodo reservado aos empregados, em uma casa grande de um engenho de cana-de-açúcar. Mas, Lenira conseguiu estudar, começou a participar do Movimento Operário da Igreja Católica e engajou-se na luta, mobilizando as trabalhadoras, entregando panfletos e boletins. Após

o Golpe Militar, em 1964, chegou a ser presa, retornou à profissão, logo fundando a associação em Recife.

No ano de 1974, Lenira Carvalho participou do Congresso de Trabalhadoras Domésticas, no Rio de Janeiro. Em 1978, em Belo Horizonte, no ano de 1981, em Porto Alegre e, em 1985, na cidade de Olinda. Dedicou-se integralmente no Congresso de Olinda, para isto largou o emprego. Encerrado o Congresso de Olinda, Lenira empregou-se como faxineira na Organização SOS Corpo, na qual esteve em contato com muitas feministas.

Outra liderança, de Salvador Bahia, Creuza Oliveira, participava do congresso de 1985, no qual iniciaram as demandas para transformar o quadro dos direitos das trabalhadoras domésticas. Creuza Oliveira me relatou em entrevista realizada pessoalmente no Sindoméstica, no ano de 2012, como foi encontrar-se com trabalhadoras de todos os Estados no primeiro congresso que participou, em Recife. Deste local saíram as lutas integradas pela equidade de direitos da categoria de trabalhadoras domésticas, em relação a outras categorias, vinculadas ao contrato de trabalho regido pela CLT. A trabalhadora militante me disse que, após este congresso, elas “fizeram chegar a lista de reivindicações” à atual senadora Benedita da Silva (PT/RJ), que viria a ser relatora da Constituinte. Importante conexão das trabalhadoras no congresso, *Benê*, como é chamada pelas trabalhadoras, representou um elo entre a esfera pública “normal” e o contra-público de trabalhadoras domésticas, que começava a penetrar com mais força as suas demandas, até então, completamente subalternas. Benedita da Silva também foi trabalhadora doméstica no início de sua carreira profissional. Creuza Oliveira conta como foi estabelecido este contato com Benedita¹⁰⁰:

Em 1985 eu participei do 5º Congresso Nacional de Trabalhadoras Domésticas em Recife, e aí eu pude ver as domésticas de São Paulo, Rio, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, da Paraíba, de São Paulo, tudo ali, num congresso, lutando, querendo direito, querendo leis que garantissem os direitos! Porque a gente tinha a lei de 1972, só que em 1985 a gente queria mais direitos, aquela lei de 1972 já não nos contemplava, a gente queria mais direito ao salário, ao 13º, e aí foi uma luta muito grande, no 5º Congresso a gente tirou uma pauta de propostas, e entregamos à Benedita da Silva, que ela foi deputada na Constituinte de 88. Entregamos a nossa lista de reivindicações para Benedita da Silva, onde ela nos mantinha informada, de como, de como estava sendo ou como é que ia ser votado o projeto, quando é que ia ser, qual era as dificuldades que ela estava tendo para o projeto na constituição de 1988 passar, passar por todas as reivindicações nossas, e

¹⁰⁰ Entrevista concedida pessoalmente, em Salvador, Bahia, em novembro de 2012.

como hoje acontece, como tá acontecendo hoje e a Benedita nos motivava, né. Incentivava a gente estar indo sempre para Brasília, para cobrar dos deputados, e até que na constituição a gente conseguiu o direito ao salário, 13º, ao aviso, à licença gestante, a questão de folga nos domingos. Aí, depois, no Lula, presidente Lula, em 2006, a gente conseguiu mais outros direitos.

Em 1987, Lenira Carvalho contribuiu para as discussões públicas da Constituinte, sendo representante das trabalhadoras domésticas do Brasil no debate do qual participou. Aliados às trabalhadoras, os movimentos de mulheres, o movimento negro e o movimento operário católico exerciam pressão na esfera pública de decisão sobre a constituinte, que se formava no país, demonstrando a capacidade do contrapúblico criar desequilíbrios nas estruturas formais de justiça (FRASER, 1999). Em 1987 as contendas sobre a constituinte tomavam o Congresso Nacional. A discussão do trabalho doméstico ocorreu na subcomissão de “Direitos dos Trabalhadores Públicos da Comissão de Ordem Social”, em encontro realizado em maio de 1987. Representante da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, José Augusto de Carvalho, foi o primeiro a tocar no tema. Ele advogou pela necessidade de valorizar os profissionais de serviço doméstico de forma equivalente à valorização pela qual lutavam e pleiteavam nas empresas (MANO, 2015).

Lenira Carvalho também se pronunciou no encontro da subcomissão, entregando uma carta das trabalhadoras domésticas do país, ao Congresso. Nesta, defendia-se que elas “produziam saúde, limpeza, boa alimentação e segurança para milhões de pessoas no país”. Esse fato demonstra que, pelo menos desde este período, as trabalhadoras domésticas consideravam seu trabalho produtivo e não improdutivo. Esta manifestação nos demonstrou como as trabalhadoras desequilibraram as fronteiras entre público e privado, alegando serem elas, também, indivíduos trabalhadores, que, como todo trabalhador, era empregado para produzir bens e serviços para o mercado. No seu pronunciamento, Lenira desafiou também a imparcialidade da democracia do país, evidenciando a pressão que o movimento estava fazendo:

Sou Lenira, empregada doméstica, sou do Recife e estou aqui com as companheiras de todo o Brasil. [...] Trabalhamos e fazemos parte deste País, *muito embora não queiram reconhecer o nosso trabalho, porque não rendemos e não produzimos. Mas, estamos conscientes de que produzimos e produzimos muito.* [...] Não acreditamos que façam uma nova Constituição sem que seja reconhecido o direito de 3 milhões de trabalhadores deste País. *Se isso acontecer, achamos que, no Brasil, não há nada de democracia, porque deixam milhares de mulheres no esquecimento. E nós servimos a quem? Servimos aos Deputados, Senadores, ao presidente e a todas as*

peças. Estamos confiantes e, por isso, vimos aqui. Queremos dizer aos Srs. Constituintes que não foi fácil isso.

Lenira chegou a Brasília viajando em ônibus durante três dias. Em seu percurso, segundo a militante, sujeitou-se à fome e a dificuldades. Mas, Lenira Carvalho demonstrou que a sua luta nascia justamente desta experiência de estar imersa em relações sociais de poder, por sua classe, raça e por ser mulher, filha de mulher escrava e pela falta de oportunidades.

A trabalhadora relata em “Só a gente que vive é que sabe: depoimento de uma doméstica”, em 1999, como tomava a palavra frente às “autoridades”, contando que este diálogo não a intimidava. Ela tinha plena consciência da tensão que deveria causar, como representante da categoria. Mas, quando ela dirigia a palavra às suas companheiras, tinha, sim, preocupação para que a sua fala despertasse consciência e empoderamento:

É por isso que às vezes eu digo que eu tenho muito mais medo de falar para as minhas companheiras do que falar para outras pessoas. Hoje eu não tenho problema de falar para autoridade, para Papa, para governador. Isso não me atinge, não me tenho vergonha. Porque eu sei o que estou fazendo. Eu falo meu português errado, eu não me preocupo [...]. Agora, quando eu falo para meu mundo de doméstica, aí eu sempre digo: ‘O que eu estou falando vai ajudar ou não vai’?

Em seu livro “A Luta que me fez Crescer” (2000), Carvalho descreveu que tinha “uma revolta” diferente das outras trabalhadoras, as quais, embora também não gostassem “daquela vida”, não tinham a “mesma revolta”. Segundo Carvalho, “[...] era uma revolta de adoecer, de não dormir. Talvez, eu tivesse mais marcas do que as outras. Talvez, por causa da minha infância. E também, pelo que eu sabia da história da minha mãe” (2000: 47). Carvalho (2000) conta que “[...] tinha muita raiva dos ricos, mesmo que eles não tivessem culpa de ter vindo para Recife e de ter um deles como padrinho” (idem).

A vivência de Lenira nos demonstrou como suas práticas sociais nasceram na própria situação de desigualdade, ela falava de um lugar situado nas relações sociais de poder que desvalorizavam o trabalho doméstico. É desde esse lugar que reivindicava as demandas da categoria. Assim também se dá a representação da categoria através de Creusa Oliveira, em Salvador, Bahia, região à qual dedicaremos o nosso olhar a seguir. Percebemos que este movimento de trabalhadoras conforma espaços de denúncia dos

paradoxos entre valor e não valor do trabalho doméstico, entre opressão e emancipação e entre doméstico e político.

Nas reivindicações das trabalhadoras, as estruturas de desigualdades e valores ficam evidentes com a depreciação ou a dificuldade da participação da categoria nas esferas públicas de decisão sobre os seus direitos, confirmando que o princípio da justiça de gênero deve ser político, através da participação paritária e da luta contra a rejeição política (FRASER, 2009).

Já neste primeiro recorrido histórico, podemos perceber que este contra-público não é somente uma arena política e não conforma uma esfera pública. Mas, é um grupo articulado de pressão, subalterno, que tenciona o equilíbrio da justiça, da democracia, do legislativo no país, em moldes semelhantes aos apontados por Nancy Fraser.

7.1.1 “Uns fios de cabelo podem arrancar, mas uma trança, ninguém desfaz”: movimento de Salvador, Bahia.

*TDMI: Eu sei que é difícil, ai de mim se eu não sonhasse!
Porque a vida sem sonho é uma vida muito difícil!
Se a gente for pensar: “Ah! Isso é assim mesmo, não muda!”, aí fica com
aquela cara. Não gente!
A gente, só de hoje estar aqui, amanhã a gente pode estar melhor, ou
podemos estar fazendo coisas melhores, fazendo coisas melhores não só para
mim, mas para outras pessoas.*

O movimento de trabalhadoras, em Salvador¹⁰¹, tinha já Creuza Oliveira como uma liderança popular no início da década de 1980. As trabalhadoras militantes, também escutadas em Salvador, remetem-se a Creuza como uma companheira lutadora, muito importante para o movimento de trabalhadoras em Salvador e no Brasil, visto que é presidenta da Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e fundou o Sindicato de Salvador, Bahia.

¹⁰¹ A Frase “Um fio de cabelo podem nos arrancar, mas uma trança, ninguém desfaz” foi dita por Maria do Carmo, militante presente na Reunião Mensal de Trabalhadoras Domésticas, na qual participamos, no mês de julho de 2014.

As trabalhadoras contaram que Creuza as convocava para o movimento na porta da escola, no Supletivo do Colégio Antônio Vieira – Suplecav. Com a efervescência da Teologia da Libertação na região e o apoio da Juventude Operária Católica (JOC), a trabalhadora buscava aliadas para a luta. Maria do Carmo, militante do Sindoméstico há décadas, contou como foi que conheceu Creuza e passou a fazer parte do grupo de trabalhadoras domésticas, o qual, mais tarde, fundou o Sindicato na região. Elas se conheceram na porta da escola em que Maria do Carmo começou a estudar, no turno da noite, e, segundo a militante, foi assim que muitas se conheceram:

[...] Lá foi que eu conheci Creuza, na porta do colégio, chamando a gente para as reuniões no segundo domingo. Ela ficava sempre na entrada do colégio ou na saída. Logo na saída... ela ficava ali, sutilmente, ela ficava chamando para a reunião, que tinha lá do lado da igreja Nossa Senhora de Fátima. Aí eu olhava assim para ela, não dava bola e ela, de tanto ela me chamar, eu disse: “Ô meu Deus!”. Aí eu disse, “não! vou para a igreja, domingo eu vou para a igreja” e ela disse: “Eu também sou evangélica, eu também vou para a igreja, mas eu tiro esse dia para eu vir para a reunião... Aí você pode vir para a reunião, tira esse dia e vem para a reunião, porque a gente precisa lutar pelos direitos. Quem mais lutou pelos direitos foi Jesus! Então a gente não pode cruzar os braços, a gente tem que lutar junto!”. Aí eu fiquei com aquilo na cabeça, eu disse: “Eu vou!”. Aí quando chegou o dia eu fui para a reunião, e aí foi passando, foi passando, aí depois eu saí e elas conseguiram a nova sede, não estavam mais fazendo as reuniões no colégio, eu me perdi delas, e aí ficava, ia para a porta do colégio esperar, elas não vinham. Então eu saí da casa em que eu trabalhava, fui para outra, eu fiquei lá estudando, né? Estudei, mas aí eu não conseguia, saí do colégio e não achava Creuza. Aí, um dia eu encontrei uma professora que também fazia um trabalho, ajudava Creuza nas atividades, nas reuniões, aí eu encontrei a professora, eu ia para o médico e encontrei a professora, que dava esse apoio. Aí falei com a professora e ela disse: “Ah! Eu sei onde elas estão!”. Aí me levou, me deu o telefone de uma das meninas, e aí eu liguei para as meninas, elas me disseram onde era, aí eu fui, comecei a participar e não saí mais do movimento.

Em entrevista que realizamos, em novembro de 2012, Creuza revelou que o que a motivou à luta foi justamente ter passado “por todos os tipos de violência”, desrespeito e não ter direitos. Na época, anunciavam numa rádio da cidade que havia algumas trabalhadoras reunindo-se e ela buscou conhecer o movimento, integrando-se cada vez mais no mesmo.

Me motivou por eu ser trabalhadora doméstica, ter passado todos tipos de violência, no local de trabalho. A questão do desrespeito, não ter o direito garantido, foi isso que me motivou, aí, participar de um movimento. Ouvi falar no rádio que existia um grupinho que já tava se reunindo, na década de 80, e eu fui participar desse grupo, e estou até hoje, né. Sou uma das fundadoras desse sindicato aqui da Bahia, tenho 28 anos de luta de movimento, né. Comecei a participar na década de 80, 84, em 84 eu comecei a participar.

Muitas das militantes mais antigas escutaram no rádio a existência das reuniões de domingo do sindicato e foram procurá-lo, assim como Creuza relatou quanto à associação. Atualmente, algumas trabalhadoras se aproximam da militância no sindicato, que hoje já conta com mais de cinco mil (5.000) associadas, no momento de efetuar o cálculo, de fazer uma reclamação, ou mesmo através das notícias vinculadas à mídia. A trabalhadora militante TDM1, que hoje é uma das lideranças nacionais, contou-nos como se aproximou do sindicato em 1993:

TDM1: É, porque a gente tem, as trabalhadoras domésticas tem o rádio como companheiro, então através do rádio, se a gente escuta uma boa rádio, a gente acaba se informando através do rádio, né? Uma rádio que passa entrevista, que passa, várias coisas, então a gente aprende muita coisa através do rádio. Então através do rádio eu, uma diretora, ela estava dando uma entrevista, foi na hora de meio-dia, eu, naquela coisa de botar a mesa, esquentar a comida, essas coisas, só esperando o povo chegar e escutei o rádio, né? Eu tive curiosidade de conhecer o sindicato, então eu vim, eu escutei essa entrevista, depois uma prima minha teve a necessidade de vir aqui fazer um cálculo, eu vim com ela, e aí depois eu vim e me associei. Foi em 1993. Foi na época de 1993 [breve silêncio]. Aí fiquei, vim, comecei a frequentar as reuniões de domingo, tipo essa, e aí logo depois era a formação da época de eleição, já fui convidada a fazer parte da eleição [...].

Com a organização das trabalhadoras, que já acontecia desde a década de 1970, a partir de um grupo que estudava no Supletivo do Colégio Antônio Vieira (Suplecav), as trabalhadoras foram criando consciência de comunidade, de classe, e, espelhadas nos movimentos nacionais já descritos, fundaram o Sindoméstico, Sindicato de Trabalhadoras Domésticas do Estado da Bahia, em 1990, quando ocorreu a primeira eleição de diretoria. Mas antes o grupo se transformou na Associação das Trabalhadoras Domésticas, em 1986¹⁰². Optaram pela criação de uma associação em função da categoria não ser reconhecida, e, portanto, não poder criar sindicatos, o que só passou a

¹⁰² No ANEXO I, em uma versão de “O Quente”, jornal do Sindoméstico, é possível visualizar foto da Primeira Reunião de Fundação da Associação no Colégio Antônio Vieira. Ressalta-se ainda que este colégio era “de padres” como narram as trabalhadoras, sendo visível a ligação com a teologia da libertação.

ser permitido por lei a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Na descrição dos documentos do sindicato, seus objetivos são:

O principal ponto forte do sindicato é a valorização da mulher e da categoria. Após o fortalecimento, as empregadas domésticas passaram a ter uma nova visão da profissão exercida. O que antes era motivo de vergonha, hoje é sinônimo de resistência e força de vontade. Iniciada como uma associação, hoje o sindicato conta com cinco mil associados e resiste bravamente, sem grandes ofertas financeiras. O principal objetivo do Sindoméstico é lutar em prol dos direitos que historicamente têm sido negados.

O estudo do movimento sindical do trabalho doméstico, já seria um objeto de pesquisa de tese, visto que a categoria trabalhista pode ser considerada como uma fração enorme de mulheres da classe trabalhadora, espremida entre o aumento da exploração econômica de um lado e a exclusão social, de outro (BRAGA, 2012). Poderíamos perceber a configuração desta classe trabalhadora, a qual se sindicaliza mesmo estando excluída no núcleo duro dos trabalhadores mais bem remunerados e estáveis, mas também da fração pauperizada e estagnada que pode ser entendida como subproletariado (BRAGA, 2012). A fim de renovar a teoria sindicalista, outras análises, através de distintos prismas teóricos, poderiam ser empreendidas, devido à riqueza do fenômeno que é travado pelas mulheres, o qual é diferente de qualquer outro sindicalismo, justamente pelas relações sociais e estrutura de valores envolvidos nesse. Entretanto, o foco aqui não é estudar o movimento sindical, embora seja um projeto futuro.

O Sindoméstico, atualmente, sobrevive financeiramente através da cota paga pelos associados na própria sede, o equivalente a 1% do salário que cada empregada recebe. No caso de registro em carteira, o valor é descontado no pagamento do INSS. Dispõe de uma estrutura física composta por 10 (dez) cômodos, divididos entre sala do contador, sala de informática, dois banheiros, cozinha e área, um computador, dois armários, aparelho de TV e cerca de vinte cadeiras. No momento da pesquisa, havia um funcionário, contador e contava com dois advogados voluntários e rodízio de atendimento entre as trabalhadoras domésticas militantes.

As trabalhadoras de Salvador/Bahia focaram suas lutas neste espaço, como núcleo de reivindicações, de conscientização e apoio às trabalhadoras. Mas, também, como fortalecimento entre este grupo de lideranças militantes. As trabalhadoras

militantes escutadas expuseram que se formaram na escola da vida e na faculdade do sindicato, conforme o exemplo da fala de TDM1 e de TDM3:

TDM1: É aqui que a gente aprende, aqui a gente se fortalece [breve silêncio]! Se fortalece, tanto espiritualmente quanto fisicamente, quanto mais aberta a aprender a visualizar novas coisas, novos horizontes, porque se não tiver aberta, fica como aquela outra música do Raul Seixas, “como pedra que chora sozinha no mesmo lugar” [breve silêncio]. O próprio trabalho faz isso, porque a gente não sair do lugar, a gente permanece [breve silêncio]. Então quem vem aqui para esse lugar, para o sindicato, e está disposto, está de mente aberta, consegue tirar proveito, né? Eu sonho também que as trabalhadoras domésticas vejam o poder que o sindicato tem. Porque isso aqui é um espaço de poder! Esse aqui é um espaço de transformação, eu sou a prova viva [risos]! Isso aqui é um espaço de transformação! Aqui, se a gente estiver de mente aberta, a gente consegue se transformar. Como a lagartinha que vai se transformando, vai se transformando.

TDM3: A importância do sindicato da região nordeste, de todo o nordeste, porque é no nordeste em que está a maior precariedade do trabalho doméstico, né? Principalmente nos interiores, porque na capital a gente já vive essa situação ainda de escravidão, imagina no interior! Em que essa trabalhadora, às vezes, trabalha pelo prato de comida, por R\$ 100,00. [breve silêncio]. Né? E aqui no sindicato a gente passa o que puder [breve silêncio]. Né? Às vezes passa o poder de conhecimento, de auto-estima, porque foi através do sindicato que eu comecei a minha luta, né? Se não tivesse o sindicato, eu nem sei o que seria! De mim e de algumas trabalhadoras domésticas. A luta que Creusa Maria de Oliveira, né? Construiu aqui na Bahia [breve silêncio], ao longo desses 30 anos, né?

Outro marco para as conquistas das trabalhadoras foi a elaboração de um projeto nacional de qualificação que se chamava “O Trabalho Doméstico Cidadão”. Consistia em cursos montados por elas mesmas, em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego. TDM1 narrou como construíram o curso e como funcionaram os encontros que abrangeram seis Estados do país, nos quais, como ela diz, “as trabalhadoras domésticas foram pedagogas”.

TDM1: Os trabalhos domésticos cidadãos, para você ter uma ideia, a gente montou esse curso todo lá em Brasília! A gente ia, duas aqui de Salvador, da Bahia, duas de São Paulo, Rio (de Janeiro) e sempre assim de duas. E teve várias oficinas de montar nesse curso. Então tudo o que teve nesse curso, todas as matérias, foram as trabalhadoras domésticas que disseram, “É assim que tem que ser”, “Esse curso tem que ter”, “Essa matéria tem que ter”, então, imagine! A gente, nós trabalhadoras domésticas junto com a equipe do ministério do trabalho montando esse curso. Já pensou que rico [risos] ? Chega a arrepiar! Foi muito rico! Esse curso foi todo montado, foi todo pensado, foi todo planejado, idealizado, todo ajeitado pelas trabalhadoras domésticas! A equipe do ministério do trabalho só montava e a gente dizia o que era e o que a gente iria ter, então [...]. Foi um projeto ou outro, foi um projeto ou outro que foi tudo (!) montado pelas trabalhadoras domésticas, ou seja, o pessoal pensa que a gente só tem capacidade para escrever, mas a gente tem capacidade pedagógica [risos]! Montar um curso, imagina! No ministério do trabalho, lá em Brasília, no ministério! A gente ia para uma

sala, montávamos. Depois esse curso foi em seis estados! Seis estados, sete cidades. Depois a gente fez oficina em cada um de ouvidoria. Ouvindo a experiência de cada estado, desses estados. Eu sei que foi demais! Teve oficina aqui, teve em Recife, teve no Rio (de Janeiro), teve em São Paulo, a gente ia e voltava e fazia. Foi demais! Demais! A aí que a gente viu o quanto a gente é capaz, viu?

E: E nesse tempo, vocês tinham contatos também por causa do trabalho cidadão, com os outros estados?

TDM1: Com outros estados.

E: As trabalhadoras domésticas de vários estados se conheciam?

TDM1: Isso. Na oficina daqui veio gente [breve silêncio], trabalhadoras de seis estados, nas oficinas de Recife, a gente virou pedagogas! Né? Botar esse projeto para funcionar, e esse projeto foi, é, qualificação social e profissional, e esse projeto foi para a elevação de escolaridade de 5ª a 8ª série, então quando terminou esse projeto muita gente concluiu a 8ª série, e muita gente começou a fazer o 2º grau, né? E muita gente também, depois do 2º grau, tem várias meninas fazendo, fizeram ou que faz faculdade através desse trabalho. Então, foi uma coisa assim que foi IMENSA!

O sindicato hoje desempenha protagonismo na formação e empoderamento das trabalhadoras, realizando a assembleia das associadas um domingo por mês e investindo esforços na concretização de políticas públicas de qualificação e formação. Além de prestar assistência às empregadas domésticas diariamente, o Sindicato ministra mensalmente palestras em escolas estaduais e municipais, no turno noturno. Também oferece, na própria sede, oficinas com cursos de valorização do trabalho doméstico e atividades de: como cuidar de crianças e idosos; congelamento; culinária; técnicas de limpeza; campanhas para a erradicação do trabalho doméstico infantil-juvenil, combate à violência contra a trabalhadora doméstica, entre outras atividades relatadas pelas trabalhadoras.

As trabalhadoras elaboraram também um veículo de informação para colocar “embaixo das portas” nas casas e condomínios e divulgar as informações. Em cada versão do jornal, que circula desde a década de 1990, há uma parte destinada a revisão dos “Direitos já conquistados em Lei”, uma seção de primeira página destinada a memória de lutas e conquistas e um chamado à sindicalização: “Trabalhadora Doméstica: SINDICALIZE-SE”. No interior do jornal existe uma seção “Como seu empregador pode recolher o FGTS”, acompanhado geralmente de um quadro de salário e outra parte explicando “Como deve ser o gozo das férias”. Geralmente há um quadro chamado “olho vivo” com alertas às trabalhadoras, alguns dos temas são: “Trabalhadora Doméstica x Trabalhadora Diarista”, “Feriados”. Na parte final, fotos e agenda do Sindoméstico. Chama-nos atenção a insistência e perseverança das informações. Por

vários anos as pautas são as mesmas, assim como foram as mesmas na luta das trabalhadoras, confirmando nossa hipótese da participação depreciada da categoria, pois, embora estivesse reivindicando as mesmas pautas há muitos anos, precisou fortalecer as disputas na arena pública para finalmente ter suas reivindicações consideradas como válidas, em parte. Alguns exemplares dos jornais, os quais as trabalhadoras ainda tinham em arquivos no sindicato, encontram-se no Anexo I.

No ambiente da assembleia mensal, no qual participamos de uma reunião, as trabalhadoras conversavam sobre conquistarem mais espaços de participação e reivindicação, e sobre a importância de pensarem-se como coletivo, como categoria. Algumas trabalhadoras levantaram problemas individuais, recebendo opiniões e orientações coletivas das outras associadas e das trabalhadoras militantes à frente do sindicato. Havia um avanço quanto à pauta da participação, não mais era pautada uma liberação laboral para participação nas atividades da categoria, mas sim: “precisamos tomar mais espaços juntas”.

Para exemplificar a coletividade, TDM2 falou a elas: *“Um fio de cabelo podem nos arrancar, mas uma trança, ninguém desfaz”*. Neste dia, havia mais de trinta trabalhadoras presentes, mesmo em dia de finais de transmissão dos jogos de futebol de Copa do Mundo naquela ocasião. Pareceu-nos que este grupo, assim como o contra-público, tinha o poder de gerar memória da exploração racial e consciência de comunidade entre as mulheres, pobres, trabalhadoras domésticas. Elas encontravam-se nas suas realidades comuns vividas, se comprometendo. Neste dia, Creuza de Oliveira deixava momentaneamente a presidência da Fenatrad para candidatar-se a deputada federal e exemplificava às trabalhadoras, através da conquista de direitos, que elas precisavam de mais lideranças como Benedita da Silva no congresso. Para Creuza, naquela conversa com as trabalhadoras, era notavelmente importante que elas se vissem representadas e notassem a acuidade de estarem “formalmente” representadas.

Foi durante esta participação na reunião, na qual fomos apresentadas por Creuza e na qual escutamos experiências reais, mas também históricas das trabalhadoras, que sentimos que, se olhássemos mais com os olhos delas do que com os nossos, conseguiríamos diluir categorias sociológicas tão tradicionais, como justiça, participação, trabalho, patriarcado. Com seus saberes populares, construídos na escola da vida, na faculdade do movimento e do sindicato e contidos em suas analogias: “Água

mole em pedra dura tanto bate até que fura e nos fortalece”, elas o fazem cotidianamente, desafiando os grandes edifícios da justiça.

Também tivemos a mesma percepção, em especial quanto à participação e representação política, nas observações que fazíamos antes de entrar ao sindicato. Como ele abria às 12h (meio dia), chegávamos um pouco antes das 11h30min, com um lanche, sentávamos na porta, juntamente com elas e conversávamos, sempre explicando quem éramos – pesquisadora, de Porto Alegre, que estava estudando as condições do trabalho doméstico na época da regulamentação. Havia frequentemente cerca de dez a quinze trabalhadoras e elas contavam seus casos e dúvidas umas entre as outras e para mim. Fomos percebendo seus símbolos e olhares, em especial, quando, numa das tardes, ao esperarmos abrir a sede sindical, chegou uma empregadora que destoava completamente do grupo, era loira, alta, e tinha uma postura impositiva, estava vestida socialmente, com saia lápis, camisa e sapatos de salto alto. Parou-se em frente à porta e perguntou-nos que horas abriria e se havia ordem de chegada. O silêncio imperou entre todas, que baixamos as cabeças, quase sem exceção. Ocorreu um silêncio cúmplice até a abertura da porta. Ao entrar, fomos diretamente à cozinha do sindicato encontrar as outras trabalhadoras militantes. Ao chegar, a diretora estava em uma reunião, e ali estavam duas militantes TDM2 e TDM12-1, para as quais eu expus a situação constrangedora. Então, elas me falaram da importância de ter sindicatos patronais e do fortalecimento dos sindicatos da categoria. As trabalhadoras domésticas precisavam uma participação plena, que não é contemplada no sistema, assim como está posto atualmente.

Evidenciamos que há extrema importância da participação para as trabalhadoras, pois ela é uma forma de integração social e pertencimento, conforme pondera Pateman (1992). Pareceu-nos que a melhor maneira de participação era justamente esta participação de presença (PHILLIPS, 2001), na qual as trabalhadoras põem os seus corpos políticos (GALINDO, 2010) nos espaços, demonstrando que são diferentes e que, portanto, as políticas públicas, para uma igualdade substancial, dependem do reconhecimento dessas diferenças e da reparação das desigualdades. Exemplos disso são as incursões que as trabalhadoras fizeram no Congresso Federal durante as decisões da PEC, usando aventais. A senadora Benedita da Silva, inclusive, discursou na tribuna utilizando uniforme de trabalhadora doméstica, conforme imagem a seguir. Ou mesmo, as semanas pela valorização do trabalho doméstico realizadas por elas nas praças, mas também em shoppings da cidade.

Imagem nº 9: Benedita da Silva (PT/RJ) discursa no Plenário da Câmara dos Deputados- Brasília, DF, 29 de abril de 2014.



Fonte: Arquivo pessoal¹⁰³.

Entretanto, esta presença das trabalhadoras e suas aliadas, assim gera um constrangimento positivo, também as sujeita a afrontas, para as quais as trabalhadoras precisam elaborar novas estratégias de enfrentamento. Um dos exemplos disso é a recente conquista das trabalhadoras domésticas, de oitenta apartamentos, os quais não precisaram comprar, visto que passaram por uma triagem no Sindoméstico, que deu primazia aos indicadores de classe, raça e de moradia (as trabalhadoras, as quais residiam há mais anos no emprego tiveram preferência). Após instalarem-se nos apartamentos, o condomínio das trabalhadoras recebeu retaliações da população ao redor, tal como colocação de urina em caixas de abastecimento de água e depredação do prédio destinado à creche, conforme relatou a TDM2, que foi beneficiada pela política pública conquistada pelas trabalhadoras. TDM3, atual presidente do Sindoméstico, contou-nos como foi a conquista dos prédios:

¹⁰³ Pode-se aceder ao vídeo discurso realizado na Sessão Solene em Homenagem ao dia da Empregada Doméstica no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=Gjzccq-EWk>.

TDM3: O sindicato aqui da Bahia existe. E o sindicato vem trabalhando mesmo, né? Apesar das nossas dificuldades, porque a gente aqui não tem imposto sindical nem desconto em folha. A gente sobrevive, infelizmente, do desemprego dessas trabalhadoras, né? Para poder, a gente, fazer esse trabalho de conscientização. A gente também luta por políticas públicas, tipo creches e moradia, né? Escola de tempo integral. Recentemente, uma das grandes conquistas daqui do sindicato da Bahia foi o Conjunto 27 de abril, que é modelo. Que a gente sentou com o governo Federal, com o governo do Estado, desde 2006. Em 2012, foi entregue 80 unidades para as trabalhadoras, principalmente aquelas que moravam no local de trabalho, que moravam de favor, que moravam de aluguel. A gente conseguiu! Em Recife tem, mas é uma vila com 20, 21 moradias e aqui em Salvador é esse conjunto que é modelo do Brasil.

TDM2 descreveu como foi para ela conquistar uma moradia neste conjunto habitacional:

TDM2: “Eu moro lá. Eu fui uma, feliz da vida que consegui e saber que eu ajudei a construir esse projeto e estou usufruindo desse bem lá, né? Foi uma alegria muito grande, eu quase morro de tanta alegria, né? De ficar dentro de casa o coração parecia que iria sair pela boca, digo “Agora não Senhor! Está na hora não! Deixa eu gozar da minha casa um pouquinho!”.

A trabalhadora começou, então, a relatar os conflitos que elas passaram a ter que enfrentar, nos dando a entender a depreciação social do status das trabalhadoras domésticas e o quanto a valorização da categoria precisava passar por mudanças profundas na estrutura patriarcal da sociedade. O ataque sofrido, conta TDM2, foi justamente elaborado por uma comunidade também popular, que havia ganhado um conjunto habitacional, mas com pagamento de taxa mensal, subsidiada:

TDM2: É bom morar lá. Tem alguns conflitos, né? Porque tem os moradores, não foi feito um trabalho com os moradores de lá, somente a *Benê* (senadora Benedita da Silva – PT) fez um trabalho com o pessoal, os moradores que estavam lá, né? Então, quando a gente foi para lá e começamos a morar lá, algumas pessoas, os meninos, começaram a atacar a gente. Porque no dia que o governador deu as chaves, né? Foi uma luta muito grande, porque o governador daqui, ele foi ministro do Lula, né? A gente ajudou a eleger, o Lula ajudou a eleger e tal, ele foi ministro de Lula e quando Creuza saiu daqui, que se juntou o grupo de trabalhadoras domésticas do Brasil inteiro e foram conversar com ele, para ter o curso de gênero, raça, da 4ª série até a 8ª série e habitação, quem recebeu não foi o Lula, foi o Wagner, né? Então, a Creuza conversou com o Wagner, o Wagner levou para todos os ministros, ele passou para todos os ministros de lá e Lula aprovou o projeto, né? Esse projeto era para ser feito pela prefeitura [...].É. Todo mundo quase desmaiou, até eu, paz e amor, você vê que todas aquelas meninas não iriam pagar. Só que atrás do conjunto tem umas casas, que chamam de casinhas, né? O pessoal fala, “aqui perto das casinhas”. Então aquelas casinhas foram construídas pela Conder, pelo governo, não sei se foi com o governo Wagner, não sei. E eles pagam. Eles pagam, aí não foi dado tudo completo, eles tinham que depois de cinco anos, se pudessem, fazer reforma, aumentar, não sei o que. Então, eu acho que, assim, o pessoal dali da redondeza toda e de outros, começaram a atacar o nosso prédio, né? Foi um horror! Eles abriram

um tanque de água e entravam no tanque, faziam xixi, tomavam banho dentro do tanque, a gente sem poder fazer nada, e aí a gente pegava cadeado e fechava, eles vinham e quebravam. E aí a gente teve a ideia de lacrar o tanque. Pagamos uma pessoa para lavar o tanque todo, para fazer uma tampa de cimento, para lacrar.

E: De água?

TDM2: De água. Caixa d'água. Cada coisa que a gente ignorava. E depois disso, eles começaram a quebrar o parque, começaram a quebrar os bancos, aí depois a gente começou a construir uma creche, né? A gente tem um projeto que tem uma creche para os filhos da trabalhadora doméstica e para outras pessoas da redondeza. Só que eles começaram a quebrar as portas, as portas eram todas de vidro, sem muro, né? E a gente até hoje está sem muro. Começaram a assaltar os moradores.

Este conjunto habitacional é um grande orgulho, devido a sua conquista como política pública via movimento sindical. Mas, como toda conquista das trabalhadoras domésticas, até o momento, vem acompanhada por dificuldades. O conjunto tem uma estrutura de moradia e também um projeto de creche comunitária, o qual não foi colocado em prática, pois com as depredações as trabalhadoras ainda precisam realizar consertos e providenciar segurança antes de instalar a creche. Vejamos a seguir, duas imagens do projeto habitacional antes de sua construção.

Imagem nº 10: Projeto do Conjunto Habitacional de Trabalhadoras Domésticas – Salvador, Bahia.
Conquistado em 2012.



Fonte: Conder – Companhia de Desenvolvimento Urbano do estado da Bahia.

Imagem nº 11: Projeto de Creche do Conjunto Habitacional de Trabalhadoras Domésticas – Salvador, Bahia.



Fonte: Conder – Companhia de Desenvolvimento Urbano do estado da Bahia.

A luta das trabalhadoras adquiriu uma dimensão nacional institucional em 1997, quando elas criaram, no Brasil, a Fenatrad, que atualmente é composta por vinte e cinco sindicatos e uma associação de trabalhadoras domésticas. O surgimento dos sindicatos, no país, a partir das lutas travadas pelas trabalhadoras, culminou na criação da Federação em 1997. A Federação visa manter a “organização de classe” e a garantia de equidade entre categorias trabalhistas. Na publicidade da Federação, tem a bandeira da valorização, que envolve: reconhecer a produtividade e tornar visível o emprego doméstico:

O emprego doméstico, desde a antiguidade, esteve ligado com a escravidão e servidão. Com o fim da escravidão, aumentou a possibilidade de trabalho doméstico assalariado. Este espaço permaneceu ocupado por mulheres negras, ex-escravas. Com isso, a discriminação de raça se somou à discriminação de gênero. É chegado o momento de alterar esse cenário. O trabalho doméstico sempre foi uma necessidade social para que as famílias possam produzir bens de consumo, educação formal e política oficial, enquanto isso as trabalhadoras domésticas organizam a unidade familiar. Apesar disso, *o trabalho doméstico é historicamente desvalorizado, ou seja, não é reconhecido como criador de valor e, muitas vezes, nem mesmo como trabalho, tornando-se invisível. É preciso que essa função seja valorizada, pois a sociedade sempre precisará deste empregado (Fenatrad/ Contracs).*

A Federação Nacional tem, também, um importante papel internacional, já que, integradas na luta pela ratificação da convenção 189 da OIT, realiza campanhas associadas, em especial na América Latina. Uma das campanhas mais atuais tem o *slogan*: “Trabajo como ningún otro, derechos como cualquier otro”. Ligada a Conlactraho (Confederação Latino Americana e do Caribe de Trabalhadoras Domésticas), a Fenatrad, juntamente com outros países da região, está em uma aliança de trabalhadoras pela equiparação dos direitos trabalhistas da categoria em outros países. No Brasil, a representante da Fenatrad na Conlactraho é a trabalhadora Maria Noeli dos Santos, que esteve no último encontro. Hoje a federação encontra-se localizada em Salvador, Bahia, impulsionada pelas mesmas militantes do Sindoméstico.

As militantes relataram que com o Sindicato e a Fenatrad há certa pressão se institucionalizando na esfera pública de decisões sobre o trabalho doméstico:

TDM2. Antes era associação, eu comecei a participar de grupo, depois de grupo era associação, e foi aí que a gente abriu o sindicato. Então, agora mesmo estamos com o desafio de eleger a companheira Creuza para ver se tem mais uma lá, Benedita e Creuza, ver se as coisas melhoram. [breve silêncio]. Então depende muito disso. Porque se eles já tivessem aprovado o projeto, mas vão devagarzinho, a passo de tartaruga.

Em abril de 2015, realizou-se a quarta edição da “Semana de Valorização do Trabalho Doméstico: Trabalho Decente, Direito da Gente”, com a participação do Sindoméstico e das militantes que estão à frente deste. Na organização na semana estavam também a Fenatrad, a Secretaria da Justiça, Secretaria do Trabalho e Emprego do Estado da Bahia, entre outras. A semana foi realizada no shopping Piedade, tendo amplo acesso e participação da população. O panfleto da publicação listava todos os serviços oferecidos que incluíram registro de profissionais autônomos, confecção de carteira de trabalho e diversas palestras e atividades:

Imagem nº 12: 4ª Semana da Valorização do Trabalho Doméstico – Bahia

4ª EDIÇÃO SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO
TRABALHO DOMÉSTICO
TRABALHO DECENTE. DIREITO DA GENTE.

SERVIÇOS GRATUITOS

- SineBahia: inscrições para cursos;
- SineBahia PATRA: cadastramento de profissionais autônomos;
- Cálculo Trabalhista;
- Emissão de Carteira de Trabalho;
- INSS;
- Orientação Trabalhista;
- Saúde da Mulher;
- Prevenção à Violência Contra a Mulher;
- Combate ao Trabalho Doméstico Infantil;
- Espaço Trabalho Decente: palestras com duração de 15 minutos sobre temas relacionados ao trabalho doméstico.

24 a 26 ABRIL
das 9h às 21h
Local: Piso L2 do Shopping Piedade

Para mais informações sobre trabalho doméstico, acesse:
www.trabalhodomestico.ba.gov.br

Trabalho doméstico é proibido para pessoas com menos de 18 anos.
Decreto nº 6.881 de 12 de junho de 2008 que define e lista os tipos de trabalho infantil.

Realização:
Bahia GOVERNO TERRA DE TODOS NÓS

Apoiado por:
SOS, FETIPA-BA, tenatrad, ABA, TRT5, UJPiedade

Fonte: <<http://www.trabalhodomestico.ba.gov.br/>>

No dia 29 de abril, do mesmo ano, realizou-s, na Praça Cairu, defronte ao elevador Lacerda, um ato pelo dia da valorização do trabalho doméstico. Este dia foi escolhido pelas trabalhadoras pela proximidade ao dia 27 de abril, dia nacional das trabalhadoras domésticas. Três lideranças foram homenageadas pela Secretaria do Trabalho e Emprego: Cleusa de Jesus, Creuza Oliveira e Marinalva Barbosa¹⁰⁴. As lideranças afirmavam que [...] “temos que estabelecer relação profissional com os empregadores para que a gente possa cada vez mais ter o nosso trabalho valorizado”. As três mulheres, junto com muitas outras dedicavam mais de trinta anos na luta pelo trabalho doméstico. Neste dia, Marinalva Barbosa discursou: “É na praça que a gente conquista nossas vitórias”:

104 As lideranças foram entrevistadas nesta investigação. O conteúdo das entrevistas será abordado em profundidade nos próximos capítulos.

É na praça que a gente protesta e reivindica nossos direitos. É na praça que a gente conquista nossas vitórias. Esta comemoração dos trabalhadores domésticos da Bahia não poderia ser em outro local, a não ser nesse espaço de convivência da cidade de Salvador.¹⁰⁵

Imagem nº 13: Lideranças do Sindoméstico Salvador, Bahia: Marinalva Barbosa, Creusa Oliveira e Cleusa de Jesus¹⁰⁶.



Fonte: <http://www.aratuonline.com.br/noticias/setre-realiza-dia-da-valorizacao-do-trabalho-domestico-na-praca-cairu/> .

Essa atividade foi realizada no marco da Agenda Estadual pelo Trabalho decente. O Estado da Bahia é o único Estado do Brasil que possui uma agenda própria¹⁰⁷ e ficou evidente que isso se deu pela presença ativa das militantes e da Fenatrad. Uma das principais bandeiras da Agenda Estadual do Trabalho decente é a promoção da igualdade entre os/as trabalhadoras/res. TDM1 contou que a Agenda do Trabalho Doméstico Decente ajudou para que elas pudessem fazer também encontros internacionais, e locais, visto que o Estado da Bahia é o único que criou a sua própria agenda:

¹⁰⁵ É possível acessar a notícia completa em: <<http://www.ba.gov.br/2015/04/125259,14/Profissionais-comemoram-Dia-de-Valorizacao-do-Trabalho-Domestico.html>>

¹⁰⁶ Outras lideranças, como a diretoria completa do sindicato, encontram-se em foto no ANEXO I, junto ao jornal “O QUENTE”.

¹⁰⁷ O Conteúdo da Agenda pode ser encontrado em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/agenda_bahia_do_trabalho_decente_533.pdf>

TDM1: Já caminhou bastante, né? A agenda de um trabalho descente aqui no estado, diz que a agenda do trabalho doméstico do estado da Bahia é modelo. É referência para os outros estados. Até para os outros países mesmo. O Chile fez recentemente, teve um encontro da agenda de trabalho descente do Chile, é, Paraguai e Uruguai, vieram para cá! Né? Foi um encontro de 2 dias, com a agenda de trabalho descente aqui da Bahia. Então já avançou bastante [breve silêncio]. Ainda falta, né? Mas já avançou bastante, em termos de valorização, de chegar junto e dizer “Vamos fazer” para o sindicato, “Vamos fazer uma cartilha digna, que vá ajudar nas informações”, “Vamos fazer um encontro de formação”. Então já caminhamos bastante. Temos uma boa parceria com a agenda do trabalho descente.

Ainda em 2014, as trabalhadoras tinham presente que a luta para regularização da PEC das Domésticas estava se estendendo “mais do que o necessário”. Através do papel que desempenhavam como grupo de pressão em espaços, como o legislativo, as trabalhadoras podiam refletir sobre as esferas “formais” de decisão sobre seus direitos. A esfera da participação pública foi entendida por elas, naquele momento de disputa pela regulamentação dos direitos, como um espaço de homens, que avançou, razoavelmente, com a presença de uma mulher na presidência do país, mas continuava sendo balizada pelas raízes da não participação: ser mulher, pobre e negra e trabalhadora doméstica. TDM5 narrou essa imbricação de desigualdades no cenário político, como produtora da consequência de que “a corda sempre arrebenta para o lado mais fraco”. Entretanto, veremos que, “apesar de”, as trabalhadoras furam as arenas formais de decisão, principalmente através do apoio da Senadora Benedita da Silva (PT/RJ), que, na época das discussões da constituinte, levou-se adiante a proposta das trabalhadoras.

Porque hoje que a gente aqui tem Dilma como representante das mulheres, mas antes de Dilma, você vê que a política era sempre voltada para homem. Homem é sempre bem sucedido. Hoje não, hoje você vê mulheres empreendedoras, mulheres empresárias, então está mudando essa auto-estima da mulher. Agora, mas assim, é porque eu estou falando de trabalho no geral mesmo, né? Então assim, primeiro vem pela questão de ser mulher, entendeu? Já começa por aquela educação que a gente teve lá atrás, que a mulher era para ficar em casa, bordando e cozinhando, entendeu? Nosso espaço sempre foi limitado a isso. A gente sempre foi limitada a viver o que o homem, que controlava a sociedade, queria. Entendeu? Então é porque a gente é mulher. Eu acho também, sim, é porque é negro, tem, infelizmente, não é discurso de vítima, tem, tem mesmo! E por ser pobre. Né? Essa luta tem uma frase que diz assim: “A corda sempre arrebenta para o lado mais fraco”. A corda sempre arrebenta para o lado mais fraco! E é verdade! É aquela lei do maior, o maior engole o menor. Né? E não é só reino dos animais irracionais, não. Infelizmente no da gente acontece da mesma forma. (TDM5, 2014).

O fato dos legisladores serem maioria homens e, como apontavam as trabalhadoras, possíveis “patrões”, perfazia-se com que eles não pudessem olhar com imparcialidade a aprovação dos direitos plenos à categoria, segundo julgamento delas. As trabalhadoras, a exemplo de TDM2 e TD21, nos dão a entender a extrema ligação entre a dimensão moral e política, visto que identificam certa “hipocrisia” na demora da regulamentação dos direitos:

TDM2: Porque lá tem todos os direitos, mas a gente não. E além de tudo, o patrão, quem está lá são os patrões, né? Então na hora deles votarem, eles pensam, né? No caseiro, no motorista, na babá, na cozinheira, na faxineira, então eles pensam nisso tudo, então eles não votam! Né? Aí eles não votam esses direitos, porque eles estão pensando neles, na família deles, no juiz, todas, é o conjunto da sociedade. Porque eles pensam nisso.

TD21: Porque quem libera mesmo, são aqueles grandes. Lá de cima, né? Grande é Jesus. Eu falo assim, aqui na Terra, aqui na Terra, então, eles é que precisam da gente, do nosso serviço. Você acha que eles vão puxar sardinha para coçar, para eles? Não vão! Né? Eles podendo evitar, evitam! Né [breve silêncio]? Aí não está dando mais. Não está dando mais! Entendeu? É isso! Por isso que até hoje [julho 2014] ainda não foi liberado.

TDM3 relatou que as oito milhões de trabalhadoras também fazem parte da construção do Brasil, também são eleitoras, elegeram os legislativos e, portanto, merecem a devida atenção. Relatou também que apenas através das alianças no legislativo como no caso de Benedita da Silva (PT), e Lidice da Mata (PSB), que conseguiram tecer pressões na esfera legislativa e alguns resultados a favor de sua categoria.

TDM3: Uma das grandes parcerias que a gente tem lá no senado é a Benedita da Silva, né? Benedita da Silva, Lidice da Mata, né? E alguns outros parlamentares que estão junto com a gente, para que essa equiparação de direitos seja de fato real. Seja de fato real e que não seja essa PALHAÇADA que está aí! Né? Porque o senador Romero Juncá, né? Está com o livro debaixo do braço e não quer que os nossos direitos sejam, sejam votados! E eu sempre digo assim que, no Brasil, são quase 8 milhões de trabalhadoras domésticas, né? A maioria são mulheres negras, chefes de famílias. É a maior classe operária, né? Nós fazemos parte da construção desse Brasil! Nós somos votantes também, nós também botamos eles lá no poder e entendam bem que eles deem os direitos que de fato são negados para essa categoria tão massacrada.

Em 2015, após grande pressão das trabalhadoras no congresso, sancionou-se a lei, na qual as trabalhadoras domésticas passam a ter os mesmos direitos que outros trabalhadores CLT. Conquistaram, assim, ser igual, em direito, a qualquer outro trabalhador. Entretanto, as esferas “normais” de justiça (FRASER, 2007), não permitiram às domésticas decidirem sobre os seus direitos, como participantes

legitimadas no processo de formalização que, conforme já abordado, estendeu-se por mais de quarenta e três anos. Em 2012, as trabalhadoras precisaram “ocupar o plenário da Câmara”, com apoio da CUT (Central Única de Trabalhadores) e Contracs (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comércio e Serviços), conforme imagem a seguir, a fim de executar pressões, as quais mantiveram até o ano de 2015, quando, finalmente, os direitos foram outorgados.

Imagem nº 14: Lideranças Ocupam o Plenário da Câmara, em Brasília, DF.



Fonte: <http://www.cut.org.br/noticias>.

Imagem nº 15: Lideranças Ocupam o Plenário da Câmara, utilizando aventais, em Brasília, DF.



Fonte: <http://www.cut.org.br/noticias>.

No fechamento desta tese, há mais de meio ano após a regulamentação do trabalho doméstico, a perspectiva da militância doméstica é a de que ainda não se alcançou o desejado: a luta segue. Segundo Cleusa Oliveira:

Três meses após a presidente Dilma Rousseff sancionar a Lei 150/15, já existem no País 1.300.000 trabalhadoras domésticas cadastradas no site E-Social. O movimento sindical da categoria considera como um avanço a Lei 150/15; mas ainda não contém as conquistas necessárias.

Desde 1936, teve início a organização sindical da categoria e, em 1972, conquistamos o direito de ter a carteira assinada. Em 2008, o Decreto (6481/2008) do então presidente Lula proibiu o trabalho doméstico infantojuvenil. Outro avanço.

Com ainda três meses de regulamentação da PEC das Domésticas, ainda há dúvidas e uma possível retração no mercado de trabalho. Entretanto, isto já começa a ser ajustado; conforme comprovam os números.

Outra questão deve ser considerada. Muitas trabalhadoras domésticas estão investindo na melhoria do seu nível de escolaridade e migrando para outras profissões. Mesmo com a PEC das Domésticas, ainda há muito o que avançar¹⁰⁸.

Conforme Creuza Oliveira, a própria convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que vigorava desde 2011, ainda não foi completamente ratificada até hoje pelo Brasil¹⁰⁹. Da mesma maneira, as lutas por creche, auxílio saúde e políticas públicas para mulheres, chefes de família, apenas dão o primeiro passo no movimento político das trabalhadoras, demonstrando que há um caminho de tensões ainda por forjar.

Historicamente, devido a resquícios da escravidão, as trabalhadoras domésticas (na sua maioria, negras) não têm, ainda, o reconhecimento que merecem neste país. Também deve ser levado em consideração que muitas trabalhadoras domésticas são mães de família ou mães solteiras. Entretanto, neste País há um enorme déficit de oferta de educação infantil pública e este é outro grande problema para a categoria. Enfim, há muito a lutar e conquistar¹¹⁰.

Mas as trabalhadoras produziram uma forma de pressão envolvendo atores do espaço não institucional e institucional, além dos espaços que as trabalhadoras foram organizando com a transformação de associações em sindicatos e criação da Federação

¹⁰⁸ Análise de Cleusa Oliveira publicada no site da Fenatrad: <http://www.fenatrad.org.br/site/trabalhadoras-domesticas-regularizadas/>.

¹⁰⁹ Trata-se, segundo a OIT, da “primeira norma internacional vinculante destinada a melhorar as condições de vida de mais de 50 milhões de pessoas empregadas no trabalho doméstico no mundo e que gera mais de 7% de todos os empregos disponíveis na América Latina e Caribe”.

¹¹⁰ Análise de Cleusa Oliveira publicada no site da Fenatrad: <http://www.fenatrad.org.br/site/trabalhadoras-domesticas-regularizadas/>.

Nacional do Trabalho Doméstico (Fenatrad). Estes últimos, embora institucionais, não foram sendo legitimados nas arenas públicas devido ao seu status subalterno. Percebemos que a demanda política evidente era, em especial, a igualdade na participação, além da valorização. As trabalhadoras deixaram evidente que, através da plena participação, se daria a valorização do trabalho doméstico. Estar presente nas decisões, sob condições políticas igualitárias, é uma demanda do movimento de trabalhadoras. Percebemos isso, inclusive, pela candidatura de Creuza Oliveira à deputada federal em 2014.

Nas suas trajetórias de luta, em especial no nordeste, as pautas das lutas estão estreitamente conectadas à participação e à valorização do trabalho doméstico. Em que pese a grande desigualdade coexistencial da cidade de Salvador no que se refere ao emprego doméstico, como pudemos perceber, que a região abriga a Fenatrad e possui o movimento sindical mais fortalecido do país, com conquistas e lideranças notáveis que dedicarem décadas à militância, algumas das quais pudemos conhecer e escutar através desta investigação. Ainda assim, é um movimento sindical e nacional que não tem apoio financeiro e precisa abarcar muitas questões, pois o sindicato patronal ainda não está estabelecido.

Tendo em conta a articulação das mulheres Laudelinas, podemos confirmar que a dimensão política é imprescindível no que se refere à possibilidade de justiça na divisão do trabalho. Tomando o movimento político das trabalhadoras domésticas, suas pautas e pressões, como indicadores através dos quais podemos refletir a divisão política do trabalho, evocamos teoricamente a importância da participação nos espaços laborais e nas decisões públicas sobre o trabalho (PATEMAN, 1992).

Também consideramos que, devido à discussão do trabalho doméstico estar no âmbito da separação entre público e privado, das relações sociais que condensam diferentes dimensões da desigualdade e da “limitação” das concepções de justiça e divisão do trabalho para a compreensão desta atividade laboral, este foi alvo da “retórica do privado” (FRASER, 1999), na qual, os discursos foram mobilizados na esfera pública, com vistas a excluir o tema da esfera pública, mesmo ele sendo pauta dos debates. Afastando, assim, o tema da valorização social, política e moral do trabalho doméstico das esferas públicas e legitimando os privilégios ou vantagens de classe, gênero e raça. Podemos perceber o conteúdo destes discursos, que retornam às relações de poder consubstanciais patriarcais, mantendo o doméstico como privado, em um dos

pronunciamentos feitos após o de Lenira Carvalho, no período da Constituinte, em 1987, como foi o caso do deputado Mario Lima (PMDB/BA):

Quem entende o trabalho da empregada doméstica ou tem que entendê-lo sou eu. Sou desquitado, moro sozinho e a minha casa é dirigida por uma empregada doméstica não sei quanto custa nada. Dificilmente teria atuação parlamentar boa, se não tivesse uma pessoa como a Maria que eu tenho.¹¹¹

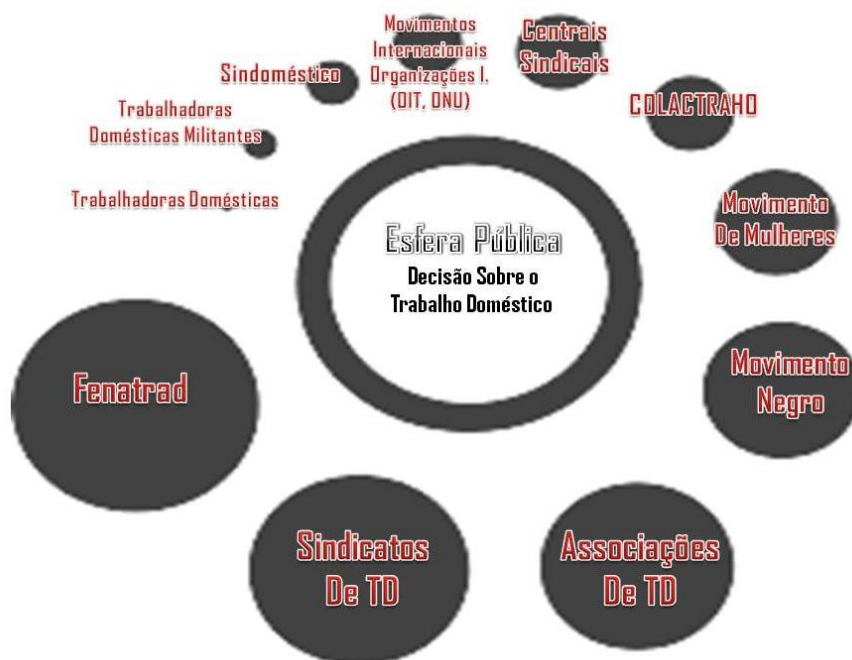
Mas, nesta trajetória de lutas, ora aglomeradas em grupos, associações, ora no sindicato e na Fenatrad, as trabalhadoras forjaram uma unicidade no movimento subalterno, semelhante ao que Fraser define como contra-público, impondo seu status situado nas desigualdades, a fim de reivindicar status social e político além de redistribuição de oportunidades.

Percebemos que as trabalhadoras agem no mesmo espaço público que a esfera pública dada, entretanto, sua presença se dá de forma não legítima, subalterna, na forma de disputa de arenas, devido ao seu *status* de participação depreciado ou “rejeitado” (FRASER, 2009). Não tendo reconhecimento sindical, criaram movimentos e associações que forçaram a regulamentação de 1972 (algo como contra-sindicatos), conformam os sindicatos por volta dos anos 1980. Antes mesmo, na OIT, pautar internacionalmente a Agenda do Trabalho Doméstico Decente, as trabalhadoras criaram a Conlactraho, na América Latina, fazendo incidência política para a regulamentação do trabalho doméstico juntamente com outras organizações e movimentos internacionais e já levantando a bandeira da valorização do trabalho doméstico.

Como as trabalhadoras não eram “formais” e não são ainda em muitos países, não tiveram o status de participação ou valorização legitimado. Assim, elas chegaram, ao espaço público com o “contra”. Não sendo espectadoras a espera dos seus direitos, foram forjando pressões e tensões externas, procurando maneiras de interferir nesta arena formal. Nas arenas formais e centrais de decisão do trabalho doméstico, estão os movimentos sindicais reconhecidos, os legisladores, os movimentos sociais de porte, conforme buscamos esboçar na imagem a seguir. Na medida que conseguiram representação no congresso, com a legisladora Benedita da Silva, conseguiram escrever a lei e incorporar-se na constituição de 1988. Foram assim abrindo espaços e forjando outros espaços “contra”.

¹¹¹ Extraído da investigação de Maíra Mano, consultada em Anais, 1987 p. 192.

Imagem nº16: Contra-Público pela valorização do trabalho doméstico.



Fonte: Elaboração própria.

No seu processo de tensões, quanto mais este contra-público foi se tornando coeso, mais demonstrou poder exercer pressão. Entretanto, mantém-se contra-público, pois não possui uma representação legitimada nas esferas públicas de decisão, a não ser através de mediações. Trabalhadoras domésticas eleitas nas estruturas legislativas e sindicatos fortalecidos com verba governamental são alguns dos exemplos que corroboram para compreender como o movimento ainda constitui-se em “contra-público subalterno” (FRASER, 1999). Desde que criaram o movimento de pressão, passaram a estar, assim, “dentro e fora” dos espaços de decisão sobre a justiça (VARIKAS, 1996). Mantendo o paradoxo entre opressão e emancipação, elas desafiam os parâmetros da justiça normal. Em permanente tensão com um espaço que não as reconhecia e no qual elas não se reconhecem.

Mobilizamos o conceito de contra-público na dimensão política, pois esse nos auxiliou na compreensão de como as agendas de luta do movimento de trabalhadoras domésticas permearam, paralelamente, as pautas principais das esferas públicas de decisão sobre o trabalho doméstico. Conforme argumentou Fraser (1999), a noção de contra-público permitiu perceber a expansão do espaço discursivo de disputa a respeito

das decisões relacionadas à justiça, visto que é um conceito de médio alcance que ilustra como atores subalternos instauram outras pautas nas esferas públicas. Mesmo que surjam como respostas ao público dominante, os contra-públicos podem promover críticas estruturais, agenciando desequilíbrio e ganhando aliados nos grupos de interesses que compõem as esferas públicas (FRASER, 1999), conforme verificamos, as trabalhadoras forjaram este grupo alternativo de pressão externa nas esferas públicas de decisão sobre o trabalho doméstico.

Através deste caminho do movimento de trabalhadoras, identificamos as pautas contra as injustiças, narradas por Fraser (2009) durante a fase do “feminismo da diferença”. Assim, elaboramos uma analogia entre a identificação da autora e a coincidência das lutas das trabalhadoras, as quais se centram em três dimensões que compreendem o socioeconômico, moral e político: a) “contra a *exploração econômica*”: que percebemos na demanda por qualificação, igualdade de direitos no trabalho doméstico e jornada de trabalho para o mesmo; b) “contra a *hierarquia de status*”: a exemplo da luta contra a desvalorização do trabalho doméstico e não reconhecimento de sua utilidade social, da denúncia de desrespeito contida na “estrutura valorativa do trabalho doméstico”; e, c) “contra a *rejeição política*”: a exemplo das demandas das trabalhadoras na participação em diversos setores sociais e políticos, como Congresso federal, sistemas educativos e organizações internacionais.

Identificamos, ainda, que as militantes carregaram por muitos anos algumas bandeiras como se fossem valores a seguir. Quando foram colocadas em situações com o poder público, empregadores ou no dia-a-dia da luta sindical e nacional, acessaram os mesmos. Percebemos uma luta incorruptível por “valorização” e “participação”, passando a serem estes os focos centrais das trabalhadoras militantes, cada vez que eram desafiadas ou afrontadas.

7.1.2 Valores políticos: participar para valorizar

Valorização e Participação são valores que ficam evidentes nas lutas das trabalhadoras no que diz respeito a realizar a dignidade e a justiça social. São também bandeiras que as acompanharam, às vezes, por mais de vinte ou trinta anos, sendo, no caso das trabalhadoras militantes, valores de vida compartilhados em comum na luta política. São valores que se assemelham a imperativos políticos do trabalho doméstico remunerado.

Pensamos que estes possuem um caráter de ação, de prática social transformadora, visto que estão em conexão com as dimensões de estruturas de oportunidades iguais e do status social (estrutura de valores morais), perfazem-se através da negação do valor do trabalho doméstico e da não aceitação de sua participação formal e legítima nas esferas públicas. Estas evidências nos levam diretamente para a discussão do princípio da justiça de gênero, no modelo de análise desta tese, pois, buscando identificar em que consiste a “representação paritária”, deparamo-nos com estes valores na trajetória das trabalhadoras.

Percebemos que os valores políticos são exigências acionadas nas suas relações com os empregadores, relações comunitárias e familiares, bem como com as com as instituições. Muitas vezes ficaram evidentes estes valores através das antíteses destes, como: participação não legitimada; desigualdade e (des)valorização. A negatividade do valor fica evidente nos palcos discursivos entre público e contra-público e nas afrontas às trabalhadoras, em forma de injúrias nos espaços de militância. Na prática da militância, pela própria conjuntura de regulamentação dos direitos, as suas críticas das trabalhadoras geralmente eram direcionadas aos legisladores – como sendo incapazes de serem justos e imparciais, visto que eram potenciais patrões, possivelmente desinteressados na valorização do trabalho doméstico.

Acrescentamos, assim, dois valores externos à estrutura valorativa problematizada no capítulo anterior. Consideramos os mesmos externos, conforme já mencionado, visto que se direcionam à maneira como a sociedade deveria se organizar.

7.1.2.1 Valorizar

*E: O que seria um bom emprego doméstico?
TDM7-1: Valorizado. Porque se a luta começou é porque não é fácil. Mas no dia que o patrão valorizar sua trabalhadora, valorizar em todos os sentidos da lei, no que essa trabalhadora precisa da hora que ela entrar na minha casa, até a hora de sair. É o direito respeitado. É valorização. No dia que valorizar. Aí eu digo a você, aqui no Brasil, só quem vai poder ter trabalhadora doméstica é quem respeitar todos os direitos, como está garantido na constituição. Porque se tá escrito lá que todo trabalhador perante a justiça tem os mesmos direitos e a única categoria que tá de fora desses direitos somos nós.
É Por quê? Por que somos mulheres? Por que somos pobres? Por que somos negras? Aí eu gostaria de ter respostas dos parlamentares, né?*

O principal valor político demonstrado na ação das trabalhadoras domésticas militantes é o “seu valor social” e “o valor social de nosso trabalho”. Por um lado, é uma demanda e confirma a tamanha desvalorização do trabalho doméstico demonstrada nas dimensões anteriores. Por outro, demonstra que a percepção principal das trabalhadoras não é discutir se o emprego doméstico vai acabar ou não, mas sim tratar da atividade salarial de realização do trabalho doméstico existente, já que envolve um dos maiores contingentes de trabalhadoras do país. Assim sendo, merece, antes de tudo, valorização.

Também percebemos que as trabalhadoras consideram o trabalho doméstico (não remunerado) necessário, imprescindível, sabem que, na sociedade em que vivem e situadas nas desigualdades que existem, o trabalho doméstico remunerado deveria ter valor, pois, é útil e produtivo: “eles não poderiam trabalhar se não fosse a gente”, “eles geram a riqueza deles enquanto cuidamos de seus bens maiores, os filhos”. Assim, identificamos que as trabalhadoras mesclam a necessidade do trabalho doméstico não remunerado com a utilidade do trabalho remunerado ao justificar o valor social da tarefa laboral.

Considerando que, em Salvador, a maioria das mulheres trabalhadoras domésticas são pobres e negras, alcançar valor social significa reconhecer que a concepção de justiça precisa ser ampliada. Denota mais que formalizar um quadro de direitos equitativo, mas, também, transformar as relações sociais e intersubjetivas que envolvem o trabalho doméstico no que diz respeito à, por exemplo, prática de violência e abuso sexual, racismo e má remuneração:

TDM1: Falaram muito que o trabalho doméstico vai acabar. Aí a gente do sindicato, principalmente eu nas palestras falo muito que a preocupação do sindicato da federação não é que o trabalho, que se vai acabar ou não, nossa preocupação é que acabe o trabalho escravo, né? Trabalho escravo, trabalho mal remunerado, a violência no trabalho doméstico, a falta de respeito, a falta de visão de que esse trabalho é um trabalho que tem um valor social, essas coisas a gente tem que levar, se preocupa, nossa preocupação é que nossas sobrinhas, nossas netas, quiserem trabalhar no trabalho doméstico, elas não enfrentem as mesmas discriminações, os mesmos problemas que a gente enfrentou, né? Nossa preocupação é essa: que MELHORE! Não é se vai acabar ou não. Se ele continuar existindo, em frente as mulheres tenham a chance de dizer: “Eu quero fazer o trabalho doméstico” ou “Eu não quero”, entendeu?

A consubstancialidade vigente ainda é a das relações sociais de poder e das relações intersubjetivas de desrespeito e, segundo as trabalhadoras, é porque são mulheres, negras e pobres, inserindo-se em tramas de invisibilidade, subordinação, naturalização e, portanto, injustiça:

TDM4: Eu acho que é porque somos negras, muitas não têm estudo e é uma coisa que vem lá da cultura de antigamente que não valoriza. Tanto a empregada doméstica quanto a dona de casa. Muitas vezes você está na sua casa, um exemplo, chega sua mãe ou seu irmão, acham que você não faz nada! É um negócio complicado [breve silêncio].

TDM1: Tem a ver com o gênero, tem a ver com a raça, porque é aquela coisa assim, o trabalho que é feito por mulher, é desvalorizado. E o trabalho que é feito por mulheres negras, trabalhadora doméstica, ainda é BEM mais desvalorizado. Porque é aquela coisa, o trabalho que é feito por mulheres, o trabalho doméstico ainda é visto assim, principalmente aqui no nordeste. “Ela não faz nada o dia todo. Não tem nada para fazer. É só varrer a casa, cozinhar, passar, levar as crianças na escola. Não faz nada. Só tem isso para fazer!”. É como aquela coisa que o trabalho doméstico não é nada, não é um trabalho pesado. Porque o trabalho doméstico é um trabalho pesado. Quem faz ele sabe que é um trabalho pesado. É um trabalho cansativo, repetitivo, é um trabalho pesado! Mas ele é visto assim, qualquer coisa, “é só cozinhar”, como se cozinhar fosse, você botar no forno e pronto! Não é assim, né? Então é aquela coisa assim, o serviço de mulher é desvalorizado! O serviço de mulher negra ainda é, é complicado. A desvalorização tem a ver com isso, com ser mulher e ser negra! E ser de baixa escolaridade também. “Ah! Não sabe ler, não sabe escrever, só tem isso mesmo, só sabe fazer isso mesmo, então, aceita qualquer coisa”. É a vida.

Na experiência de campo que tivemos, junto à comunidade Boiadeiro, com o grupo de mulheres Fênix, percebemos que a valorização envolvia direitos (trabalho decente). Mas, de forma ampla, valorização abarcava dignidade, visto que as mulheres citaram: estar bem consigo mesma (“paz, amor, saúde e felicidade”), poder acessar Universidade, ter boa relação com patrões, habitação, instituições de saúde adequadas,

poder estar junto à natureza e usufruir de lazer, ter uma alimentação sadia, moradia, creche e escolas em tempo integral. Após realizar uma dinâmica, na espécie de um grupo focal com técnicas mais populares, como fazer cartazes, dançar, conversar, chegamos a estas pistas: a valorização do trabalho doméstico exigia estar “dentro e fora” (VARIKAS, 1996), acessar as instituições e rejeitá-las, paradoxalmente, pelo menos por enquanto. As imagens deste dia encontram-se no Anexo II.

O respeito é recorrentemente acionado para definir o valor social. Para valorizar e não incorrer nas práticas de violência, injúria, impiedade, egoísmo, é preciso respeitar. Olhar a trabalhadora como um par, como um ser humano, o qual merece respeito e reconhecimento da sua categoria de trabalhadora.

TDM4: Ter mais valorização, porque nós não somos valorizadas, a gente trabalha, faz vários tipos de trabalho na casa, ganha aquele salário que é uma coisa, também não é valorizado. Não é reconhecido o nosso trabalho. Eu acho que precisa [...].Ser mais reconhecido e também respeitado, né?

Uma das militantes da Fenatrad situou a valorização numa completude entre respeito, desde as relações intersubjetivas, às relações sociais estruturais, no que se refere a oportunidades, de estudar, de qualificar-se, de acessar a educação.

TDM5: Valorização! Valorização. Valorização, né? Que vem junto com tudo, porque quando fala em valorização, pensa no respeito, né? Oportunidade também para [...]. Gostaria muito que as trabalhadoras domésticas também, tivessem sabe o que? Capacitação profissional, entendeu? Porque assim, como é a maioria das histórias é assim, você sempre sai de uma condição muito difícil, você migra de interiores, elas migram, NÓS migramos do interior, então assim, por você já ser muito pobre, tudo é mais difícil para você. O acesso para a educação, o acesso para você aprender coisas novas, para você se auto até melhorar como pessoa é complicado, é mais difícil de chegar. Então eu que tenho que tocar, tenho que ter noção de que essas pessoas precisam disso também. Você tem que ajudar na educação dessas pessoas, vou dizer assim para você, eu acho que é melhor educar, melhorar essas pessoas para elas darem um retorno para a sociedade. Para ela dar um retorno aos patrões. Porque eu pego uma pessoa numa condição, uma criança por exemplo, uma criança ou uma moça, mesmo que adolescente, ou mesmo que adulta, mas que sai muito nova, sem experiência nenhuma, que não conheceu nada, que só viveu na roça o tempo todo e dizer a ela que ela tem que transformar o preto no branco, ela não vai saber. Pode até existir uma forma de fazer isso, mas primeiro tem que ensinar ela. Ela tem que saber que é possível [breve silêncio].

A valorização passa por reconhecer que o trabalho doméstico não remunerado – mas também o remunerado – é importante socialmente e isso exigiria a criação de políticas públicas para tocar na raiz nas identidades despedaçadas das trabalhadoras, devolver sua autoestima, massacrada por tanta humilhação, pois segundo as

trabalhadoras a mudança vem das estruturas, mas dialeticamente vem da relação patrões e trabalhadoras.

TDM5: É, mas a gente não pode falar do trabalho doméstico sem falar de um lugar, né? Assim, políticas públicas, né? Vamos comentar políticas públicas, então que as políticas públicas conseguissem ter esse olhar, conseguissem olhar, né? Não só olhar, mas conseguisse, como se diz assim, conseguir realmente fazer algo pelas trabalhadoras domésticas. Fazer com que elas se sintam capazes. Entendeu? Injetadas, essa injeção de ânimo. Entendeu? Seja essa, não sei te dizer exatamente como forma, né? Mas isso o pessoal que trabalha com isso deve saber. Então assim, é olhar para as trabalhadoras, para o trabalho doméstico ver o quanto ele é importante e dar essa injeção de auto-estima, de [...].

A coragem de transformar os sonhos em realidade, de dizer “quero minha carteira assinada”, “valorize o meu trabalho, eu mereço”, parte da conscientização e do resgate da memória do que é o trabalho doméstico. Uma das militantes diretoras do sindicato demonstrou que valorizar passaria por entender que o trabalho doméstico não era “passageiro”, ele existia e precisava ser feito. O presente do trabalho doméstico precisa ser discutido, para que se toque em questões de moradia, aposentadoria e na possibilidade de desenhar e construir sua própria vida. Por essa razão, a participação é outro valor político para as trabalhadoras.

TDM1: Eu sempre falo para as companheiras: “A mudança tem que partir de nós! Se a gente não começar a valorizar o nosso trabalho, não ver o valor social que esse trabalho tem, não é o empregador, não é o patrão que tem que ir lá e dizer para a gente, não é patrão que vai dizer: ‘você merecem isso, você merecem aquilo’”. As trabalhadoras, porque as trabalhadoras estão sempre sonhando, muitas companheiras passam a vida toda no trabalho doméstico, não querem assinar a carteira, porque dizem “Estou de passagem”, só que não passa! Envelhecem, adoecem e se você for dar uma olhada, eu não sei se isso acontece em todas as capitais ou só aqui em Salvador, se a gente for em um abrigo da prefeitura, tem lá várias mulheres e se você for fazer uma pesquisa, todas foram trabalhadoras domésticas. Foram trabalhadoras domésticas de pessoas, de famílias tradicionais, muitas ficaram a vida toda em uma família só, e muitas saem da casa do pai para a casa do filho e quando envelhecem vão parar no abrigo [breve silêncio].

Esta ideia política ativa o valor da dignidade para além da perspectiva limitada que oferece a ideia de “decência”. Transpondo a valorização para noções de memória, coletividade, consciência e status de classe e de saber-se fazendo um trabalho útil, necessário, limpo e produtivo. Interligado a essa meta política, encontra-se a necessidade de participar, como outra espécie de imperativo para a valorização e dignidade.

7.1.2.2 Participação

TDM4: O trabalho doméstico também é profissão. Porque muitos não valorizam. O trabalho doméstico é profissão, não é valorizado por muitos patrões. Eles não valorizam porque a gente é negra e também não temos formatura, né? Aí muitos não valorizam.

Na prática militante, a participação pareceu-nos fornecer uma dimensão de comunidade, de “o que eu quero não é somente para mim”, “de se ver na outra pessoa” e de “sentir verdade na outra trabalhadora”. Confirmando a nossa hipótese de que a participação é um elemento de integração social (PATEMAN, 1992) e um princípio de uma perspectiva ampliada de justiça (FRASER, 2009, 2007). O depoimento das trabalhadoras TDM1 e TDM5 exemplificam esta perspectiva:

TDM1. O que eu quero não é só para mim. Eu quero para o meu grupo! Para o grupo de trabalhadoras. Quando eu vou para a faculdade eu não estou pensando em ser uma advogada para mim, eu estou pensando em ser uma advogada para as trabalhadoras, se elas se envolverem em alguma situação de delegacia eu poder ir lá e ajudar elas. E sem pensar se elas vão ter dinheiro para me pagar ou não. Eu quero fazer o trabalho! Né? [risos] Eu preciso de, eu sonho não só para mim, eu sonho para as pessoas também, entendeu? Mas eu quero que essas mulheres acordem! Essas mulheres fiquem enxergando as coisas como antigamente, né?

TDM5: E assim, eu trabalho assim, diretamente, pertinho, eu vejo, assim, cada pessoa que chega e que eu tenho a oportunidade de ouvir um relato, de acompanhar, de saber o que foi que aconteceu, eu sempre me vejo naquela pessoa. Está entendendo [breve silêncio]? Você olha e sabe assim, “É verdade! Acontece!”, eu não estava lá, mas eu sei que acontece.

A participação política, para algumas militantes, funcionou como uma qualificação para o trabalho doméstico, para dar valor as suas habilidades e desenvolver mais talentos, autoestima e gostar do trabalho, com devido entendimento do que se estava fazendo, atender a demanda intersubjetiva de diálogo entre elas e os empregadores:

TDM1: Eu não gostava, quer dizer, eu não gostava nem desgostava, eu fazia o trabalho, né? Mas a partir do momento em que eu comecei a frequentar o sindicato, comecei a ver porque o trabalho é desvalorizado, porque ele é discriminado, né? Então a partir daí eu comecei a gostar do trabalho [breve silêncio]. Comecei a gostar do trabalho, comecei a me organizar melhor no trabalho, comecei a fazer a minha rotina de trabalho, cada dia eu fazia uma coisa para não ficar tudo para o final de semana. Então eu comecei a gostar dele e hoje o trabalho doméstico para mim é um trabalho como outro qualquer. Aprendi a cozinhar muito bem, sou uma ótima cozinheira [risos]!

Tanto de comida baiana como feijoada, como qualquer tipo de comida fácil. Faço sobremesas chiquérrimas assim, então eu me desenvolvi bastante. Eu aprendi a fazer o trabalho. E a fazer um trabalho de qualidade, né?

A participação também envolve, portanto, poder decidir na esfera cotidiana de trabalho as condições do emprego doméstico, dos acordos e rotinas de trabalho. Essa dimensão da participação é a de poder falar tranquilamente com os patrões, negociar, poder chegar a acordos interessantes para os dois lados:

TD25: É, para mim é a concordância. É sentar e conversar, se entender da melhor maneira possível. Sem agressões, sem ignorância, sem ofensas, com entendimento e conhecimento, né? Para mim é o essencial! O respeito, o companheirismo, porque não adianta você ter um trabalho em que você não entende o seu patrão e o seu patrão não te entende. Se você não concorda o que ela também não concorda. Aí fica difícil.

As trabalhadoras domésticas não militantes também relataram o valor político da participação, principalmente no que se referia à implementação dos direitos, que naquele momento ainda não estavam plenamente conquistados.

TD13: Lutar pelos direitos que nós temos que lutar, né? Se a gente ficar acomodada, eles não irão fazer nada, nunca! NUNCA irão fazer nada, para ninguém. Tem muitas que é ao contrário, se você puder, tira das empregadas. Eu tenho que correr atrás, eu chamo as meninas, mando vir aqui. Eu conheço uma mesmo que tem oito anos já trabalhando em uma casa, não tem carteira assinada. Esse tempo já foi! E ela trabalha com um DESEMBARGADOR! Trabalha com um desembargador! E não tem carteira assinada. Eu disse a ela: “Será que eles, que não assinaram a sua carteira, estão pagando seu INSS? Eu quero saber, quando tu chegar na idade, tu vai ver!”. Entendeu? Assim como tem gente que é legal, meu patrão mesmo que é todo certinho, quer dizer, eu acho.

Na militância, a participação acontece a partir da identidade militante e intersecção de lutas com o movimento de mulheres e o movimento negro. A participação representa também para as trabalhadoras uma terceira jornada de trabalho, às vezes até quarta, quando passa a estudar: trabalho doméstico remunerado/ não remunerado/estudo/militância.

TDM1: Eu sou militante! Agora eu gosto, eu sou militante, eu vou militando em movimentos sociais, principalmente no movimento das trabalhadoras domésticas. Eu passei pelo movimento negro, me envolvo muito com mulheres, mas a minha militância mesmo é no trabalho doméstico! Foi aqui que eu aprendi a valorizar o trabalho doméstico! Foi aqui que eu aprendi a me valorizar como mulher negra! Foi aqui que eu me incentivei tomar a iniciativa de, me incentivaram, né? A estudar. Então, minha base militante é pensar no trabalho doméstico. É tanto que, como Raul Seixas diz assim: “Não pensa que a cabeça aguenta se você parar”. A gente vive nesse corre-corre,

fica cansada, mas quando a gente para, a gente vê: “Gente! Eu não posso viver sem esse corre-corre!”.

Participar em outras esferas que não somente o sindicato, o movimento, exige das trabalhadoras muita dedicação política, estar atenta as suas bandeiras e ser fiel a elas frente às afrontas:

TDM1: Quando se vai para o trabalho fora daqui, a gente, fora do trabalho da gente, tem muitas lutas também. Então por isso que a gente tem que se fortalecer aqui. Tem que pegar uma boa base aqui, né? Se não, quando sai, saindo daqui, para outro lugar, não são mais as mesmas pessoas, são pessoas que têm outras crenças, outros interesses, outros hábitos, e a gente tem que estar preparada para viver no meio dessas pessoas sem se desviar dos nossos projetos, sem desviar dos nossos ideais, né? Isso aí [risos] É complicado [breve silêncio]. Porque se a gente não estiver bem enraizadas no que a gente quer, no que a gente defende, quando a gente sai daqui para outros meios, a gente, se a gente não tiver cuidado a gente se perde [breve silêncio].

Mesmo que a esfera pública não se limite ao Estado, este é um ator legítimo na esfera pública, tornando-se ator central na conjuntura atual de regulamentação dos direitos. Ter a capacidade, como movimento nacional, de negociar política pública com o mesmo, como abordamos anteriormente, significa que o contra-público avança a uma unidade capaz de furar as esferas formais. Entretanto “não é fácil”, como narra uma das diretoras do Sindoméstica. Sentar com determinados atores hegemônicos da participação, a fim de negociar política pública que realmente represente as necessidades de mulheres, pobres, negras e trabalhadoras domésticas “não é fácil!”. É mais desafiador ainda alcançar que esta política tenha o efeito e a cara que o movimento espera, ao invés de continuar reproduzindo *status* subalternos:

TDM3: Mas, vou dizer que não é fácil, a gente sentar na mesa e negociar políticas públicas para as mulheres negras, né? E nós somos discriminadas, por sermos mulher, ser mulher negra, por ser trabalhadora doméstica, e por ser chefe de família, né? Não é fácil! O tempo todo a gente está sofrendo essa discriminação. Principalmente aqui na Bahia, né? Porque 80% da população é negra, mas, né? Trabalhamos para 20% dos brancos. E aí você já viu como é, né? A discriminação, o preconceito e o racismo que nós mulheres negras e trabalhadoras domésticas sobrevivem nesse estado [breve silêncio].

A “participação em igual valor”, conforme argumenta Fraser, tanto na dimensão intersubjetiva como no nível das relações sociais (integrando as perspectivas dos modelos de status e de reconhecimento), representam essa perspectiva de integração social. Se a participação é negada ou deslegitimada, tem-se um status subordinado, subalterno, que será transposto através de movimentos que geram desequilíbrios nas

arenas formais, como o que chamamos aqui de contra-público, o qual, uniu-se a partir de suas desigualdades e desrespeitos, das mínimas condições possíveis no que se refere aos “elementos morais normais necessários” para reivindicar redistribuição, reconhecimento e representação política, a fim de alcançar a possibilidade de participar para valorizar. Portanto, a luta das trabalhadoras nasce de um doméstico que elas perfazem, também, como político, além de íntimo, pois o cuidado tem sua utilidade política e social.

No modelo de justiça de gênero de Fraser (2007), a representação política também é uma questão de pertencimento social, como para Pateman (1992). Portanto, neste caso estudado, antes da própria luta percebemos o ato de “*situar-se*” (MOLINEUX, 2010) neste cenário sem oportunidades e somente a partir daí buscar estar integrada socialmente. A participação paritária, assim, possibilitaria não somente a integração social através da inclusão à comunidade dos sujeitos autorizados a fazer reivindicações de justiça, mas uma transformação dessas estruturas a partir do “ser trabalhadora doméstica”.

Nesse sentido, os “contra-públicos subalternos” aumentam a participação desses setores. Eles podem fornecer importante crítica aos termos “privado” e “público”, mas em especial à noção de privado - que envolve a propriedade privada em uma economia de mercado e, também, a vida doméstica, incluindo a vida sexual. Assim, a “retórica do privado” (FRASER, 1999), como vimos, pode agir para excluir temas da esfera pública, operando como privilégios, mas também pode agir, dialeticamente, como o lugar situado da luta, conforme pareceu-nos ser o caso deste movimento estudado.

7.2 PARA RECOMEÇAR: a justiça consubstancial

Percebemos, por meio da história espiral de organização das lutas das trabalhadoras domésticas por justiça, consideráveis semelhanças ao exposto conceitualmente por Fraser (2007), no que se refere às análises ao movimento feminista e sua tese de justiça de gênero. Mas, para além, constatamos, através da análise das

dimensões socioeconômicas, morais e políticas do trabalho/justiça, que as trabalhadoras domésticas, de forma “situada” (MOLINEUX, 2010) nas “relações sociais consubstanciais desiguais de poder” (KERGOAT, 2010), elaboram “alianças comunitárias locais e internacionais” (GALINDO, PAREDES, 2010), e concepções de justiça, através de suas reivindicações, reflexões e pressões via contra-público.

Assim, tendo no centro de suas práticas sociais de participação a luta por valorização, as trabalhadoras nos demonstraram refletir sobre todas as injúrias às quais a profissão as sujeitou: ser chamadas de lerdas, burras, animais, serem acusadas de não qualificadas, etc, o que as levou a repensar que há um “sistema” que reforçou a discriminação e a opressão contra elas, o que resultou, muitas vezes, em violência. Esse, nós lemos como o capitalismo patriarcal (FEDERICI, 2010; GALINDO 2010), o qual insere a discussão do trabalho doméstico no âmbito da separação entre público e privado e de uma justiça patriarcal que, no “quem”, “como” e “o que” das suas gramáticas, acaba limitando a participação das mulheres populares e negras, trabalhadoras domésticas.

Desse modo, até mesmo uma perspectiva ampliada e crítica como aquela que a justiça de gênero nos forneceu neste estudo, ao final, nos pareceu merecer ainda ampliação, a fim de dar conta da reflexão das multidimensões do emprego doméstico. Egressa, assim, a partir da análise empírica, uma ideia de justiça consubstancial, ainda frágil, como qualquer ser que nasce. Leva em seu nome o “consubstancial”, pois visa incorporar as mudanças da gramática da justiça, podendo fornecer “remédios” para a consubstancialidade das relações de poder de classe, raça e gênero, nas quais o trabalho doméstico está imerso, mas também por desejar abarcar a reflexão sobre a dimensão moral, ligada à dignidade e à participação paritária, através da representação política. Também elegemos este nome, pois a coexistência ou consubstancialidade, no seu sentido positivo, congrega as lutas por ampliação das gramáticas de justiça e neste sentido, àquelas organizações e práticas sociais frente às estruturas dinâmicas de poder, dependendo de como estão situadas as relações sociais e intersubjetivas.

Parece-nos, portanto, que uma justiça ampliada para o trabalho doméstico deve continuar envolvendo um modelo tridimensional de justiça, conforme o de justiça de gênero, que abarque a leitura das lutas que este propõe, por: a) redistribuição: lutas por igualdade social; b) reconhecimento ou status social: conflitos culturais e morais de identidade e diferença; e, c) representação política: lutas por participação (FRASER,

2009). E, ainda, conter uma perspectiva “situada” e “coletiva” na classe, raça e gênero. Estamos propondo, portanto, uma politização da justiça nas dimensões filosóficas e práticas.

Nosso argumento se baseia também numa reformulação da própria abordagem do “feminismo interseccional” entre classe, raça, etnia, gênero, sexualidade e origem, visto que constatamos, após este estudo, que *consustancialidade* tem o caráter de coexistência e ambivalência e a interseccionalidade mantém certa separação entre categorias analíticas (KERGOAT, 2010).

Entendemos que a perspectiva positiva da consustancialidade nos auxilia a perceber que as dimensões socioeconômicas, morais e políticas da divisão do trabalho são inseparáveis. Colabora, também, para que não se anteponham imperativos morais¹¹² à participação social e política, e o ético ao moral, conforme crítica elaborada por Fraser. Antepor imperativos morais à participação nos parece um equívoco que já conduziu a humanidade a atitudes muito pouco humanas, baseadas em princípios da igualdade e liberdade, por exemplo. Sem participação, para o maior contingente da população, em especial mulheres, pobres e negras, não é possível realmente compreender e transformar as desigualdades e atribuir valor, utilidade e valorização ao trabalho doméstico. Por isso supomos que os contra-públicos possuem um papel importante na transformação de pautas subalternas em pressão política por reformulação da gramática da justiça, já que, constatamos que não é possível deixar as desigualdades entre parênteses nas disputas discursivas das esferas públicas.

Por fim, a noção de consustancialidade da justiça nos aproxima das raízes que forjaram a desvalorização do trabalho doméstico, visto que, devido à sua amplitude e pluralidade, nos acerca de uma noção de despatriarcalização. Essa, não como uma concepção de um projeto finalista de uma sociedade ideal, mas sim, conforme argumenta Galindo (2010), como um estado de ânimo, que enseja à participação, o qual as bolivianas denominaram como “impaciência” e que as trabalhadoras, sujeitos de nossa tese, chamaram de “revolta”, “uma revolta tão grande dentro de mim”. A despatriarcalização pressuporia ainda poder considerar que as dimensões da reprodução, produção, do doméstico e político, do privado e público são coexistentes e colaboram mutuamente para a reprodução social. Considerá-las parte de uma mesma

112 Que conduzem ao discernimento do seria justo ou injusto.

substância, ao nos referirmos à divisão do trabalho social, possibilitaria “reorganizar a reprodução social” em favor de relações sociais mais paritárias.

A revolta as levou a não se resignarem, a não esperar pacientemente que os direitos chegassem, as arenas públicas se abrissem e a justiça fosse feita. No caso estudado, a negligência, o egoísmo, a humilhação, desconfiança, hipocrisia, engano, injúria e até violência física levaram as trabalhadoras a colocarem valores sentidos na cotidianidade, à frente de seu trabalho, tais como: honestidade, confiança, cuidado e dignidade. Mas, para torná-los vigentes, ainda há muitos caminhos de luta e teoria a percorrer, os quais não temos como conhecer antecipadamente.

Nós pensamos, por fim, que a justiça consubstancial pode, em nível conceitual, ser capaz de garantir leitura adequada de esferas de decisão e implementação da justiça, que façam frente às “relações sociais de poder coexistentes” (KERGOART, 2010), impressas nos padrões “institucionalizados” de valor (FRASER, 2007), evitando que vejamos os sujeitos como impedidos de disputar o seu valor social e seu status de “igual valor” nas arenas públicas de decisão do justo. Parece-nos, também, que contra-públicos subalternos continuarão surgindo, mas a justiça deveria ter a capacidade de ampliar-se a novas expectativas e à solução de diferentes danos morais causados pelas disparidades de *status* social. O que precisa estar na base desta concepção conceitual, pensamos, é o status igualitário de participação social, a oportunidade de possuir representações legítimas nas decisões e disputas públicas.

Sendo assim, é provável que voltemos, recorrentemente, a ter que pensar, desde as agendas e gramáticas de justiça que surgem, frutos das lutas e disputas: “o quê, o como e o quem da justiça” (FRASER, 2007), já que a consubstancialidade da justiça abarca uma multiplicidade de dimensões que não são somente as de relações sociais de raça, classe e gênero, mas também as dimensões socioeconômicas, morais e políticas da justiça e da divisão do trabalho. Desvelar os mecanismos de poder e emancipação destas diferentes dimensões nos parece um caminho frutífero quando estamos falando de ampliar a justiça para acolher demandas subalternas, que, no fim das contas, representam a demanda de mais da metade da população, conforme costumam alegar as trabalhadoras domésticas. Ponderamos, deste modo, que, mesmo fazendo ciência, teríamos a esperança traçada em um marco ampliado de justiça, no centro da divisão do trabalho na sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta tese, demonstramos que a discussão sociológica do trabalho doméstico é realizada através de várias concepções quanto aos setores trabalhistas em que este está integrado, concluindo que não é considerado como pertencente ao setor de serviços, nem trabalho informal e sequer um emprego produtivo (SOARES, 2011). Esse fato evidenciou-nos haver tensões morais e políticas invisibilizadas, por detrás das concepções vigentes, de divisão do trabalho social e das concepções de trabalho produtivo e improdutivo. Percebemos, também, que isso, no plano estrutural, prejudicou a visão conceitual da classe trabalhadora, no que se refere a sua integração social a partir da prática do trabalho doméstico remunerado e do reconhecimento de seu valor e status social de categoria.

Essa invisibilidade se refere às cerca de 53 milhões de trabalhadoras domésticas do mundo (OIT) e, a uma das mais numerosas categorias trabalhistas. Assim, percebeu-se a dificuldade de pensar, conforme esperavam as teses feministas de 1960, que, ao defenderem a politização do doméstico, idealizavam uma sociedade “[...] sem empregadas domésticas e onde o reduzido trabalho doméstico fosse equitativamente distribuído pelos elementos de ambas as categorias” (SAFFIOTI, 1978: 197). Percebemos que o equívoco desta tentativa de politização foi o de reforçar, paradoxalmente, o (des) valor do trabalho doméstico e excluí-lo no debate público, e, conseqüentemente, das demandas por políticas públicas de cuidado e manutenção das necessidades da classe trabalhadora. Evidenciamos que a crítica feminista caiu na armadilha patriarcal, justamente enquanto estava buscando livrar-se dela. Enquanto isso, conforme constatamos, os movimentos de mulheres negras e mulheres populares advertiam que este debate da valorização do doméstico, independentemente de quem executaria as tarefas, precisava voltar à agenda política, demanda que ainda continua.

Constatamos, assim, que o trabalho doméstico delegado existe, atualmente, no cenário de um patriarcado capitalista (FEDERICI, 2010), pois se desconsiderou a discussão da reprodução social ampliada. Portanto, parece-nos que a questão central da

justiça, no trabalho doméstico remunerado, é dependente da que define o valor do trabalho doméstico não remunerado, visto que a utilidade deste é negada.

Assim sendo, diferente das recomendações feministas de que “o trabalho doméstico precisa acabar”, pois refletia as desigualdades sociais, e das tendências midiáticas de que ele “iria acabar”, pois, a classe contratante não poderia arcar mais com os custos, as trabalhadoras reivindicaram, antes de tudo, sua valorização, o reconhecimento de status de trabalhadora, as condições dignas de viver e trabalhar. Este foi, para nós, um sinal que tínhamos que retroceder na pauta de “acabar” com um dos maiores setores de trabalhadoras do mundo e compreender mais sobre a submissão do reprodutivo ao produtivo e sua (des)valorização. Como confirmamos que a maioria dos trabalhadores são mulheres de classes populares e, no caso do Brasil, mulheres negras, percebemos que havia, na vigência desta profissão, mecanismos consubstanciais de poder na prática desta tarefa laboral. Percebemos, também, que esses envolviam as dimensões da injustiça socioeconômica, moral e política, além da coexistência da desigualdade de classe, raça e gênero e das suas raízes ligadas à escravatura e servidão patriarcal. Assim, escolhemos o caminho de problematizar a realidade existente.

Na leitura desta realidade social, a tese preocupou-se em relacionar a existência do trabalho doméstico – seu valor social e as demandas da categoria trabalhista por valorização – com perspectivas de justiça e divisão do trabalho, a fim de renovar o alcance destas últimas para a leitura do cenário atual do trabalho doméstico. Com isso percebemos que era preciso ampliar as definições de justiça e divisão do trabalho, a fim de que pudessem abarcar a complexidade da reprodução ampliada. Com o estudo do trabalho doméstico, percebemos que automatizar as dimensões de produtivo e reprodutivo, ao tratar desses conceitos, conforme evidenciou a epistemologia feminista por nós adotada, será insistir em não visualizar a incoerência e os paradoxos vividos concretamente pelas mulheres trabalhadoras.

Ao comprovar que o trabalho doméstico, sob o prisma patriarcal vigente, é desvalorizado econômica, moral e politicamente, perceberemos, também, que quando as mulheres, responsáveis pela realização deste, podem “delegar” o trabalho doméstico, “libertam-se” das tarefas que produzem conflitos em suas vidas, impedindo-as de ocupar os espaços produtivos e políticos plenamente. Entretanto, o conflito enrustido, nesta submissão, prevalece intocável e estende-se às concepções de trabalho doméstico remunerado, da justiça, de participação nas esferas públicas e da divisão social do

trabalho. A reprodução e a produção mantêm-se como esferas separadas e jornadas de trabalho triplas. Percebemos que problematizar o valor do trabalho doméstico exigia, então, perspectivas de divisão do trabalho e de justiça que ainda estão por esboçar-se no cenário conceitual. Propusemos, assim, o embrião de uma discussão de justiça ampliada: a justiça consubstancial.

Pensando a partir dos diferentes referenciais teóricos feministas, colocados em intersecção por nós, percebemos que as agendas do trabalho decente foram ações afirmativas importantes que incidiram na regulamentação do trabalho doméstico no Brasil, bem como a própria conquista de direitos da categoria, em 2015. Entretanto, essas eram apenas uma dimensão das perspectivas de valorização social das trabalhadoras com as quais realizamos nossa pesquisa. Pareceu-nos que, para acolher as reivindicações por dignidade, elaboradas pelas trabalhadoras domésticas no decorrer de mais de 80 anos de luta no país, e afirmada na própria Constituição Federal, era preciso ir além do campo dos direitos “plenos”, e sim explorando o que toca à moral, à estrutura valorativa do trabalho doméstico, bem como à possibilidade de participação das trabalhadoras em igual valor político que outras categorias trabalhistas. Assim sendo, a dignidade, tão reivindicada pela categoria, parece-nos demandar não somente a via jurídica, mas sim uma mudança na estrutura de valores morais e políticos da divisão social do trabalho.

Através do movimento de trabalhadoras, identificamos as pautas contra as injustiças, narradas por Fraser (2009) durante a fase do “feminismo da diferença”. Assim, elaboramos uma comparação entre a identificação da autora e a coincidência das lutas das trabalhadoras em relação à divisão do trabalho na sociedade, as quais se centraram em três dimensões que compreendem o socioeconômico, a moral e o político: a) “contra a *exploração econômica*”: que percebemos na demanda por qualificação, igualdade de direitos no trabalho doméstico e jornada de trabalho para o mesmo; b) “contra a *hierarquia de status*”: a exemplo da luta contra a desvalorização do trabalho doméstico e não reconhecimento de sua utilidade social, da denúncia de desrespeito contida na “estrutura valorativa do trabalho doméstico”; e, c) “contra a *rejeição política*”: a exemplo das demandas das trabalhadoras na participação em diversos setores sociais e políticos, como Congresso federal, sistemas educativos e organizações internacionais.

Em todas as dimensões geradas, seja na dimensão da estrutura de oportunidades do trabalho doméstico, na da estrutura de valores envolvidos no trabalho doméstico, ou na luta por valorização, percebemos que o princípio de participação (e da não-participação) é transversal. A demanda, experiência ou perspectiva relatada pelas trabalhadoras, contém a categoria participação como um meio necessário (ou negado) para alcançar a valorização do trabalho doméstico: seja de maneira intersubjetiva, podendo participar da decisão sobre a organização da sua rotina de trabalho, horário de refeição, folgas, maneira de dialogar; ou, seja no nível das relações sociais, podendo demandar em esferas públicas e institucionais o valor social do trabalho, equidade de direitos e oportunidades.

O valor do trabalho doméstico pareceu-nos estar conectado à valorização social deste, numa relação dialética. Assim sendo, conectou-se conceitualmente à justiça e a divisão do trabalho social. Percebemos que a valorização social dizia respeito ao reconhecimento do status social de trabalhadora – de pertencimento à categoria valorizada de “trabalhadora doméstica”. O valor do trabalho doméstico estaria, assim, ligado ao reconhecimento da utilidade social deste. Entretanto, constatamos que as dimensões morais e políticas, que concernem à divisão do trabalho, são deixadas em segundo plano nas análises da sociologia do trabalho, conforme identificamos em nosso estudo. Tanto a valorização quanto o valor do trabalho nos pareceram conectadas pela justiça, visto que demandavam medidas de igualdade de status político, social e socioeconômico. Portanto, pensamos que a valorização depende da utilidade do trabalho doméstico, bem como o valor depende da valorização deste trabalho e de sua categoria trabalhista.

Essa valorização, sob o prisma da justiça de gênero, precisaria de, pelo menos:

a) *adequadas oportunidades profissionais*: as trabalhadoras domésticas poderem fazer escolhas de ingressar ou não nesta profissão, qualificarem-se, desenvolverem seus talentos e habilidades;

b) *valorização do status de trabalhadora (reconhecimento)*: inserir-se na sociedade como pertencente a uma categoria de trabalhadoras reconhecida, podendo interagir enquanto pares com as outras categorias trabalhistas e estruturas governamentais, reivindicando sua valorização e dignidade no trabalho;

c) *representação nas decisões políticas* das esferas públicas de decisão sobre o justo, no que concerne ao seu trabalho: direitos, organização do trabalho, qualidade de vida, entre outros.

No que se refere, ainda, às dimensões da justiça, percebemos, com o trabalho de campo, que a redistribuição de oportunidades mostrava-se, principalmente, através da distribuição de renda e dos marcadores de classe. O reconhecimento do status social depreciado ou do reconhecimento negado mostrou-se a partir do julgamento das trabalhadoras entre certo e errado, justo e injusto. Suas percepções de valor e (anti/des)valor demonstraram que seu status social de categoria não é legitimado. Ao forjar um contra-público, demonstraram buscar representação paritária, visto que não a possuíam (até mesmo os sindicatos somente puderam ser criados a partir de 1988).

A estrutura de oportunidades, com a qual as trabalhadoras se deparam, assemelha-se ao que Kergoat (1986) definiu conceitualmente como “concepção cristalizada de estrutura social”, pois as trabalhadoras terminam adequando-se arbitrariamente na distribuição social das funções e das profissões nas sociedades estratificadas e de capitalismo patriarcal. Se as trabalhadoras vislumbrassem outras oportunidades, poderiam escolher entretanto, desde onde estão, as oportunidades mostram-se cristalizadas pelas relações sociais coexistentes de poder. Com a falta de igualdade de oportunidades, tanto no emprego quanto no acesso às estruturas de decisão sobre “o justo” do trabalho doméstico, foi possível perceber o “fechamento patriarcal” da divisão do trabalho e da justiça, já na esfera mais imprescindível, que é a redistribuição de oportunidades.

Na estrutura de valores, percebemos que o valor da dignidade estava estreitamente ligado às relações sociais consubstanciais (KERGOAT, 2010) e ao paradoxo da opressão e emancipação contido nas relações de poder. Dialeticamente, pareceu-nos o caminho da opressão e, também, o da emancipação. As duas dimensões – estrutural e intersubjetiva – que, a nosso ver, definiram a dignidade no trabalho doméstico, demonstraram conter uma tensão entre valor do trabalho, que está ligada ao reconhecimento da utilidade social do mesmo, e a valorização da categoria trabalhista e da trabalhadora. Ambas as dimensões mostraram depender da dignidade, a qual já deveria pressupor, também, estruturas de oportunidades e, portanto, a dimensão do trabalho decente. Constatamos que, quando o valor da dignidade é mobilizado na dimensão das relações sociais, ele pode demonstrar a necessidade de reconhecer o valor

do outro como “[...] igual parceiro de interação social” (FRASER, 2007). Pensamos que os demais valores, como o cuidado/empatia, a confiança e a honestidade, fazem parte desta estrutura valorativa do trabalho doméstico, sendo mobilizados geralmente nas relações intersubjetivas, mas tendo a dignidade no seu centro, já que, na própria negatividade – a injúria – são mobilizadas diferentes negatividades de valores.

Nas reivindicações das trabalhadoras, as estruturas de desigualdades e valores ficam evidentes com a depreciação ou a dificuldade da participação da categoria nas esferas públicas de decisão sobre os seus direitos, confirmando que o princípio da justiça de gênero deve ser político, através da participação paritária e da luta contra a rejeição política (FRASER, 2009). Percebemos que a demanda política evidente era, em especial, a igualdade na participação, além da valorização. As trabalhadoras deixaram evidente que se daria a valorização do trabalho doméstico através da plena participação. Estar presente nas decisões, sob condições políticas igualitárias, é uma demanda do movimento de trabalhadoras. Constatamos, portanto, que a integração social se daria por meio da participação paritária. Os contra-públicos (FRASER, 1996) auxiliam, conforme percebemos na transição da conquista de status, visto que, inicialmente, atuam de forma paralela e são formados para reivindicar ou contestar suas identidades ou status subordinado (reconhecimento), representando seus interesses (representação) e apresentando suas necessidades (redistribuição).

Assim sendo, através desta tese, percebemos que o valor do trabalho doméstico guarda relação histórica com um tempo espiral que envolve passado, presente e futuro. Passado, pela depreciação histórica do trabalho doméstico no capitalismo patriarcal e por suas raízes valorativas impregnadas nas instituições de decisão sobre a justiça do trabalho e a divisão do trabalho social. Do presente, pois o valor esboça-se na sua negatividade transformada em demanda e luta pelas trabalhadoras e, futuro, pois “é preciso” politizar o doméstico, e por essa razão, há uma relação dialética entre valor e valorização. Reconhecer a importância política do trabalho doméstico não remunerado seria, portanto, outro passo de valorização deste, pois se permitiria que os debates públicos sobre quem e como se farão as tarefas domésticas entrasse em pauta. Pois, atualmente, a discussão, como percebemos, não “cabe” na esfera pública, devido à “retórica do privado” (FRASER, 2007), embora as encontremos na pressão externa feita pelas trabalhadoras através do contra-público.

Identificamos, ainda, que as militantes carregaram, por muitos anos, algumas bandeiras como valores mobilizados em seu agir cotidiano. Percebemos uma luta incorruptível por “valorização” e “participação”, passando a serem esses os focos centrais das trabalhadoras militantes, cada vez que eram desafiadas ou afrontadas.

Confirmamos o argumento de Fraser (2009) de que superar a injustiça de gênero significava acabar com a desvalorização sistemática de provisão de cuidados, tanto remunerado quanto não remunerado. Valorizando, conceitual e estruturalmente, evitar-se-ia a criação de maneiras alternativas de viver, como, por exemplo, considerar desde as agendas nacionais e internacionais que trabalho doméstico é decente e digno, sem transformar as “estruturas valorativas” (FRASER, 1996) que fazem com que a opressão exista.

Mas, percebemos que, para além do proposto pela referência teórica da justiça de gênero, a problemática das relações sociais consubstanciais nos permitiu ir além, já que esta nos permitiu evitar a atenção apenas a uma das frentes do problema (doméstico ou político; relações afetivas com patrões, relações de direitos, classe, raça ou gênero, entre outras). Também nos possibilitou, conforme sinaliza Kergoat (1986), dar conta de duas dimensões do problema relacionado ao trabalho doméstico: a) como o sistema social e sua evolução determinam lugar das trabalhadoras domésticas, interiorizando estes nas suas leituras de mundo; mas também, b) como as trabalhadoras domésticas poderiam transformar esse sistema de desvalorização do seu trabalho.

Todo este recorrido de achados, constatações e reflexões, mas também de lacunas e alguns desencaixes nos confirmaram que o princípio da justiça de gênero é realmente válido até mesmo para uma perspectiva mais ampliada de justiça, como a proposta por nós através da consubstancialidade positiva. A consubstancialidade tornou-se uma ferramenta para ampliarmos a própria concepção da justiça de gênero, que já leva em conta as multidimensões da divisão do trabalho (sexual), sendo elas a socioeconômica, moral e política.

Pensamos, ainda, que seria preciso investir futuramente em mais pesquisas que voltem a tratar dos temas do patriarcado e a despatriarcalização como justiça. Além disso, seria interessante voltar a relacionar o feminismo interseccional com o que poderíamos conceber como um “feminismo consubstancial”, identificando que, mais que interseccionar correntes feministas, é preciso perceber como as discussões e leituras das realidades estão amarradas e inseparáveis.

Por fim, é evidente que as reflexões que findaram esta tese têm, na verdade, um caráter de recomeço e, portanto, de uma tese aberta a um fenômeno candente e atual, embora histórico. Assim sendo, são os tempos espirais de fenômenos consubstanciais que merecem nossa atenção, pensamos.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. 5ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ÁGUILA, Alicia Del. Carole Pateman y La Crítica Feminista a la Teoría Clásica de la Democracia (Locke y Rousseau). In: *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, 22 (2), maio-agosto, 2014.
- ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e Vida Doméstica. In: NOVAIS, Fernando (org). *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa*. Vol.1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- ANDER-EGG, Ezequiel. *Introducción a las técnicas de Investigación Social*. Buenos Aires: Humanistas, 1998.
- ANTUNES, Ricardo. *O Continente do Labor*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- ARAÚJO, Clara; PIKANÇO, Felícia; SCALON, Celi. *Percepções e Práticas de Gênero em Perspectiva Comparada*. In: BUSCHINI, Cristina et.al.. *Mercado de Trabalho e Gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. 3ª Impressão. São Paulo: Martin Claret, 2009.
- ÁVILA, Maria Betania. *Algumas questões teóricas e políticas sobre emprego doméstico*. In: AVILA, Maria Betania et.al. (orgs.). *Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico*. Recife, 2008.
- BANDITER, Élisabeth. *L'amour en plus. Histoire de l'amour maternel XVII-XX siècle*. Paris: Flammarion, 1980.
- BARBOSA, Fernando Cordeiro. *Trabalho e residência. Estudo das ocupações de empregada doméstica e empregado de edifício a partir de migrantes "nordestinos"*. Niterói: Eduff, 2000.
- BARDIN, Lawrence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BAUER, Martin; AARS, Bas. A construção do Corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. In: BAUER, Martin; GASKELL, George. *Pesquisa Qualitativa com texto, Imagem e Som: manual prático*. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
- BEAUVOIR, Simone. *O segundo Sexo: Fatos e Mitos*. (vol.1). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. Trabalhadoras Domésticas no Distrito Federal e suas Condições de Trabalho. In: MORI, Natalia et.al. (org). *Tensões e experiências: um*

retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011.

BERTEN, Andre J. L. A. A questão dos sentimentos morais nas filosofias políticas de inspiração kantiana: o caso de Rawls. In: PINZANI, Alessandro; TONETTO, Milene C. (orgs). *Teoria Crítica e Justiça Social*. Florianópolis: Nefipo, 2012.

BIROLI, Flávia. O Público e o Privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: Uma Introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.

BOBBIO, Norberto. *Direito e Estado no Pensamento de Emanuel Kant*. São Paulo: Mandarim, 2000.

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. *O Novo Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRAGA, Ruy. *A Política do Precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRITES, Jurema. *Afeto e Desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores*. Cadernos Pagu (29). Julho – Dezembro, p. 91-109, 2007.

_____. *Afeto, Desigualdade e Rebeldia: bastidores do serviço doméstico*. 231 páginas. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não remunerado? *Revista brasileira de Estudos Populacionais*, São Paulo, v.23, n.2, p. 331-353, jul-dez. 2006.

BRUSCHINI, Cristiane; RICOLDI, Arlene Martinez; MERCADO, Cristiano Miglioranza. Trabalho e Gênero no Brasil até 2005: uma comparação regional. In: COSTA, Albertina de Oliveira; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina. *Mercado de Trabalho e Gênero: Comparações Internacionais*. Rio de Janeiro, FGV, 2008.

BUTLER, Judith. *El Grito de Antígona*. Barcelona: El Roure, 2011.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo" In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2.ed. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 110-127.

BUTLER, Judith. El marxismo y lo meramente cultural. In. *New Left Review*, n. 2, p. 109-121, may-jun. 1997.

CABNAL, Lorena. Feministas Siempre. In: *Feminismos diversos: El feminismo comunitário*. ACSUR – Las Segovias, 2010.

- CARNEIRO, Sueli. *Gênero e Raça*. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra G. (orgs). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas e 34, 2002.
- CARVALHO, Lenira. *A luta que me fez Crescer*. Recife: DED: Bagaço, 2000.
- _____. Só a Gente que Vive é que Sabe: depoimento de uma doméstica. *Cadernos de Educação Popular*. V. 4, p. 09-78, Petrópolis: Vozes, 1982.
- CASTRO, Hebe M. Mattos de. Laços de Família e Direitos no Final da Escravidão. In: NOVAIS, Fernando (org). *História da Vida Privada no Brasil: Império – a corte e a modernidade nacional*. Vol.2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CISNE, Mirla. *Feminismo e Consciência de Classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- CRENSHAW, Kimberlé. A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. In: *Cruzamento: Raça e Gênero*. Rio de Janeiro: UNIFEM, 2004.
- COLLIN, Françoise. Diferença dos Sexos (teorias da). In : HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- COLLINS, Patricia Hill. Learning from the Outsider Within: The Sociological Significance of Black Feminist Thought. *Social Problems*, v. 36, n.6, p. S14-S32, Out-Dez 1986.
- CORIA SILVA, Kassandra. *¿Democracia sin mujeres? El enclave patriarcal en la actualidad chilena*. Trabalho Conclusão do Curso. Foz do Iguaçu: UNILA, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Curso de Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na America Latina, 2015.
- COSTA, Albertina; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena. *Mercado de Trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- COSTA, Claudia Lima. O sujeito do Feminismo: revisitando os debates. In. *Cadernos Pagu*. Campinas: n.19, p.59-90, 2002.
- DAVIS, Angela. *Mujer, Clase y Raza*. Madrid: Akal, 2004.
- _____. *Mulher, Raça e Classe*. Plataforma Gueto, 2013.
- DELPHY, Christine. Le patriarcat, le feminism et leur intellectuelles. In: *Nouvelles Questions Feministes. Féminisme: quelles politiques?* F. 38 P. 59-74, out., 1981.
- _____. *L'ennemi principal: économie politique du patriarcat*. Paris: Édition Syllepse, 1998.
- _____. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.

- _____. Um feminismo matrilista es possible. In: *Nouvelles Questions Féministes: Mon Dieu! C'est la revolution et je suis encore en peignoir!* 38f, p. 51-85, 1982.
- DESTREMEA, Blandine ; LAUTIER. Femmes en domesticité, les domestiques du Sud, au Nord et au Sud. In : *Revue Tiers Monde*, n° 170, pp. 249-264. 2002
- DEVETTER, François-Xavir; ROUSSEAU, Sandrine. *Du Balai: essai sur le ménage à domicile et le retour de la domesticité*. Ivry-sur-Seine: Raison d'agir, 2011.
- DEVREUX, Anne-Marie. A teoria das Relações Sociais de Sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. In: *Sociedade e Estado*. V.20, n. 3, p. 561-584, set/dez. Brasília, 2005.
- _____. A teoria das relações sociais de sexo: um quadro de análise sobre a dominação masculina. In: *Cadernos de Crítica Feminista*. Ano V, n. 4, dez 2011.
- DIEESE. *A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho*. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego – Regiões Metropolitanas: 2011.
- _____. *Trabalho Doméstico. O Trabalho Doméstico Remunerado no espaço Urbano Brasileiro*. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego. Março de 2012.
- _____. *Trabalho Doméstico Remunerado. Abril 2015*. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego – Regiões Metropolitanas, 2015a.
- _____. *O Emprego Doméstico na Região Metropolitana de Salvador. Abril 2015*. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego – Regiões Metropolitanas, 2015.
- DOUZINAS, Costas. *O FIM dos Direitos Humanos*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- DOARÉ, Hélène Le. Paridade. In: HIRATA, Helena. [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- DURKHEIM, Émile. *Da Divisão do Trabalho Social*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- ELSHTAIN, Jean Bethke.. Rumo a uma teoria crítica da mulher e da política: reconstruindo o público e o privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Org.). *Teoria política feminista: textos centrais*. Vinhedo: Horizonte. p.121-172, 2013.
- ENGELS, Friederich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Ed. 9. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- FALQUET, Jules. *De la Cama a la Calle: perspectivas teóricas lésbico-feministas*. Bogotá: Brecha Lésbica, 2006.
- _____. Repensar as relações sociais de sexo, classe e raça na globalização neoliberal. In: *Mediações*. V. 13, n. 1-2, p. 121-142, Londrina, 2008.

- _____. *De Gré ou de Force : les femmes dans la mondialisation*. Paris : La Dispute, 2008a.
- _____. Penser la mondialisation dan une perspective féministe. In : *Travail, Genre et sociétés. Súd-exploitées*. Zimmermann, Marie-Jo (entretien avec). La découverte, p. 81-98, mars., 2011.
- _____. *Les mouvements sociaux dans la mondialisation néolibérale: inbrication des rapports sociaux et classe de femmes (Amérique latine-Craïbes-France)*. Paris : Université de Paris 8, 2012.
- FEDERICI, Silvia. *Calibán y la Bruja: Mujeres, cuerpo y acumulación originaria*. España: Traficantes de Sueños, 2010.
- _____. *Revolución en Punto Cero: Trabajo doméstico, reproducción y luchas feministas*. España: Traficantes de Sueños, 2013.
- _____. Salario contra el trabajo domestico. In: *Revista La Cultura em México. Suplemento de siempre!* n. 765, 12, outubro, 1976.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria (orgs.). *Privação de Liberdade ou Atentado à Dignidade: escravidão contemporânea*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.
- FIGUEIREDO, Angela. Condições e Contradições do Trabalho doméstico em Salvador. In: MORI, Natalia et.al. (org). *Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador*. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011.
- FLICK, Uwe. *Introdução à pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- FONSECA, Cláudia. Ser Mulher, Mãe e Pobre. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.
- FONSECA-ESTÉVEZ, Agustina. *La Violencia Patriarcal Nuestra de Todos los Días: El acoso sexual callejero en Uruguay*. Trabalho Conclusão do Curso. Foz do Iguazu: UNILA, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Curso de Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na America Latina, 2015.
- FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Forma de Família e Socialização: Novos Desafios. In: *Estudos Feministas*. Ano 2, p. 336-346, 2º semestre, 1994.
- _____. *Travail Domestique*. In: HIRATA, Helena et.al. (orgs). *Dictionnaire Critique du féminisme*. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.
- _____. Movimentos Feministas. In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- FRAISSE, Geneviève. *Femmes toutes mains. Essai sur le service domestique*. Paris : Edition du Suil, 1979.

FRASER, Nancy. Contrato *versus* Caridad: una reconsideración de la relación entre ciudadanía civil y ciudadanía social. In: *Isegoría*. N. 8, pp. 65-82, 1992.

_____. Heterosexismo, falta de reconocimiento y capitalismo: una respuesta a Judith Butler. In: *Social Text*. 52-53, pp.279-289, 1997.

_____. Redistribución y reconocimiento: hacia una visión integrada de justicia del género. In: *RIFP*, n. 8, p. 14-40, 1996.

_____. Repensando la Esfera Pública: Una contribución a la crítica de la democracia actualmente existente. In: *Ecuador Debate*. n° 46. Quito, Ecuador, abril, 1999.

_____. Reconhecimento Sem Ética? In: *Revista Lua Nova*. n.70, p. 101-139. São Paulo, 2007.

_____. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. In: *Estudos Feministas*. v.15 n. 2, p. 291-308, maio-agosto, Florianópolis, 2007.

_____. *Escalas de Justicia*. Barcelona: Herder, 2008.

_____. O Feminismo, O Capitalismo e a Astúcia da História. In: *Revista Mediações. Dossiê: Contribuições do Pensamento Feminista para as Ciências Sociais*. Londrina, v. 14, n.2, p. 11-33, jul/dez., 2009.

_____. *Qu'est-ce que la Justice Sociale? Reconnaissance et Redistribution*. Paris : La découverte, 2011.

_____. *Le Féminisme en Mouvements: des années 1960 à l'ère néolibérale*. Paris : La Découverte, 2012.

_____. Para Além do Modelo Senhor/Serva: o Contrato Sexual, de Carole Pateman. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs). *Teoria Política Feminista: Textos Centrais*. Vinhedo: Horizonte, 2013.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. 48 Ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.

FUENTE, Oscar Pérez de la. Escalas de justicia y emancipación: Inclusión, redistribución y reconocimiento. In: *Astrolabio*. Revista internacional de filosofía. N. 11, p. 378-391, Madrid, 2010.

GALINDO, María. *No se puede descolonizar sin despatriarcalizar: teoría y propuesta de la despatriarcalización*. Bolívia: Mujeres Creando, 2010.

GALINDO, María; PAREDES, Julieta. *El tejido de La Rebeldía: Qué es el Feminismo Comunitario?* La Paz: Comunidad Mujeres Creando Comunidad, 2014.

GEORGES, Isabel; VIDAL, Dominique. La formalisation de l'emploi à l'épreuve du travail invisible : deux cas de figure de travailleuses de service au Brésil. In : *Revue Sociétés Contemporaines*. n. 87, Paris, 2012.

GONZALES, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*. Anpocs. p. 223-244. 1984.

GORZ, André. *Crítica da Divisão do Trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

GUBER, Rosana. *El Salvaje Metropolitano. Reconstrucción de conocimiento social en el trabajo de campo*. Buenos Aires; Barcelona, México: Paidós, 2005.

GUILLAUMIN, Colette. Femmes et théories de la société : Remarques sur les effets théoriques de la colère des opprimées. In : *Sociologie es Sociétés*. Vol. xiii, n. 2, octobre, 1981.

HIRATA, Helena. Gênero, Classe e Raça. Interseccionalidade e Consustancialidade das Relações Sociais. In: *Tempo Social: revista de sociologia da USP*. V. 26, n. 1, p. 61-73, jun., 2014.

_____. Globalização e divisão sexual do trabalho. In: *Cadernos Pagu*. N. 17-18, p. 139-156, 2º sem., 2001.

_____. O Universo do Trabalho e da Cidadania das Mulheres: um olhar do feminismo e do sindicalismo. In: COSTA, Ana Alice [Et.al.]. *Reconfigurações das relações de gênero no trabalho*. São Paulo: CUT Brasil, 2004.

_____. [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.

_____. [et.al.] (orgs.). *Dictionnaire Critique du féminisme*. Paris: Presses Universitaires de France, 2000.

_____. *Mundialização, divisão sexual do trabalho e movimentos feministas transnacionais*. In: Conferência Regional Sobre La mujer de America Latina y El Caribe. Brasília, 2010.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danielle. A Classe Operária tem dois sexos. In: *Estudos Feministas*. Ano 2 N. 1, p. 93-100, 1994.

_____. Divisão sexual do trabalho profissional e doméstico: Brasil, França, Japão. In: COSTA, Albertina; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena. *Mercado de Trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

_____. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. In: *Cadernos de Pesquisa*. V.37, n. 132, p. 595-609, set-dez, 2007.

_____. Por quem os sinos doam? Globalização e Divisão Social do Trabalho. In: SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. *Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios e políticas públicas*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araujo [orgs.]. *Cuidado e Cuidadoras: As várias faces do trabalho do care*. São Paulo: Atlas, 2012.

HIRATA, Helena; ZARIFIAN, Philippe. O conceito de trabalho. In: SÃO PAULO, Prefeitura Municipal. *Trabalho e cidadania ativa para as mulheres: desafios e políticas públicas*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003.

HOBBSAWN, Eric. *Mundos do Trabalho: Novos Estudos sobre a História Operária*. 6ª Ed. (1984). São Paulo: Paz e Terra, 2015.

HONNETH, Axel. . *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: 34, 2003.

_____. *Invisibilité: Sur L'Epistémologie de La "Reconnaissance"*. Réseaux, n. 129-130, p. 39-57, 2005.

_____. *El reconocimiento como ideología*. Revista ISEGORÍA, nº 35, p. 129-150, jul-dez, 2006.

_____. *Reificación: un estudio en la teoría del reconocimiento*. Buenos Aires: Katz (ebook), 2007.

_____. *Observações sobre a reificação*. Revista Civitas: Porto Alegre, v.8, n.1, p. 68-79, jan-abr: 2008.

_____. *Trabalho e reconhecimento: tentativa de uma redefinição*. Revista Civitas: Porto Alegre, v.8 n.1, p. 46-67, jan-abril, 2008.

_____. *Crítica Del agravio moral: Patologías de La sociedad contemporánea*. 1ª ed. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica: Universidad Autónoma Metropolitana, 2009.

_____. *A textura da justiça. Sobre os limites do procedimentalismo contemporâneo*. Revista Civitas, Porto Alegre, v.9 n.3, p. 345-368: set. a dez, 2009b.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Situação atual das Domésticas no País*. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D302E6FAC0130460298591B4D/IPEA__Comunicado90.pdf>. Acesso em maio 2013. IPEA, 2011.

JAQUES, Maria da Graça Correa. *Identidade e Trabalho: uma articulação indispensável*. UFRGS, 2007. Disponível em: Hiperlink, <http://www.infocien.org/Interface/Colets/v01n11a03.pdf> . Acesso em: 20 maio, 2013.

JELIN, Elizabeth. Família y Género: notas para e debate. In: *Estudios Feministas*. Ano 3, pg. 394-413, 1995.

_____. *Familia y Unidad Doméstica: mundo público y vida privada*. Buenos Aires: CEDES, 1984.

_____. Las familias en America Latina. In: *Isis Internacional – Ediciones de las Mujeres*. Chile: Nº20, pg.2-24, 1994.

- KANT, Immanuel. *A Metafísica dos Costumes*. São Paulo: Edipro, 2003.
- _____. *Observações Sobre o Belo e o Sublime*. Campinas: Papyrus, 2000.
- KERGOAT, Danièle. Em Defesa de uma Sociologia das Relações Sociais: Da análise crítica das categorias dominantes à elaboração de uma nova conceituação. In: KARTCHEVSKY, Andrée. *O Sexo do Trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- _____. Le potentiel subversif du rapport des femmes au travail. In: *Nouvelles Questions Féministes*. Vol 27, N. 2, Paris, 2008.
- _____. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- _____. Dinâmica e Consubstancialidade das Relações Sociais. In: *Novos Estudos*. N. 89, p. 93-103. CEBRAP, 2010.
- _____. *Se batter, disent-elles...* Paris: La Dispute, 2012.
- KAPUR, Ratna. Desafiando al sujeto liberal. Ley y Justicia de Género en el Asia Meridional. In: MUKHOPADHYAY, Maitrayee ; SINGH, Navsharan. *Justicia de Género, Ciudadanía y Desarrollo*. Bogotá: Mayol, 2008.
- KOFES, Suely. *Mulher, Mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas*. Campinas: Unicamp, 2001.
- _____. O Paradigma Incômodo da Igualdade Social. In: *Revista Estudos Feministas*. V. 1, n.1. Florianópolis, 1993.
- LA BARBERA, María Caterina. Una reflexión crítica a través del pensamiento de Susan Okin sobre género y justicia. *Cuadernos Electrónicos de Filosofía del Derecho*, 16: 1-15, 2007.
- LABORIE, Françoise. Maternidade. In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- LAUTIER, Bruno. Autour Du Sexage. In: Les Hommes Contre Le Sexisme. In : *Les Temps Modernes*. N. 462, p. 1322 – 1329, 1985.
- LAMOUREUX, Diane. Público/privado. In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- LERNER, Gerda. *La Creación Del Patriarcado*. Barcelona: Editorial Critica, 1990.
- LESSA, Sergio. *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Costez, 2007.
- LOCKE, John. *Locke - Vida e Obra: Ensaio Acerca do Entendimento Humano*. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- LUKÁCS, Georg. *A Reificação e a Consciência do Proletariado*. In: LUKÁCS, Georg. *História e Consciência de Classe: estudos sobre a dialética marxista*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- LAUTIER, Bruno. Las empleadas domésticas latinoamericanas y la sociología del trabajo: algunas observaciones acerca del caso brasileiro. In. *Revista Mexicana de Sociología*, UNAM. México D. F.: ano. 65, n. 4, p. 789 -814, oct-dic, 2003.
- MADUREIRA, Miriam Mesquita Sampaio de. *Introducción*. In: *Crítica Del agravio moral: Patologías de La sociedad contemporánea*. 1ª ed. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica: Universidad Autónoma Metropolitana, 2009.
- MAFFÍA, Diana. Socialismo e Liberalismo na Teoria Política Contemporânea. In: *Filosofia Contemporânea: Controvérsias sobre Civilização, Império e Cidadania*. CLACSO e USP: abril, p. 187-192, São Paulo 2006.
- MANO, Maíra Kubík Taveira. *Legislar Sobre “Mulheres”:* *Relações de Poder na Câmara Federal*. Campinas, SP: Unicamp, 2015.
- MARIANO, Silvana Aparecida. O sujeito do feminismo e o pós-estruturalismo. In: *Revista Estudos Feministas*. Nº 13(3), p.483-505, setembro-dezembro. Florianópolis, 2005.
- MARGLIN, Stephen. Origem e Funções do Parcelamento de Tarefas (Para que servem os padrões?). In: GORZ, André. *Crítica da Divisão do Trabalho*. São Paulo: Martins Fontes, 1980.
- MARQUES-PEREIRA. Cidadania. In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- MARX, KARL. *Capítulo VI – Inédito de O Capital*. São Paulo: LECH, 1978.
- _____. *Contribuição à Crítica da Economia Política*. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- _____. *O Capital: Crítica da Economia Política*. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico. In: *O Capital*. Livro IV. Vol. 1. São Paulo: Civilização Brasileira, 1980.
- MATOS, Maria Izilda Santos de. Porta Adentro: Criados de Servir em São Paulo de 1890 a 1930. In. BRUSCHINI, Cristiana; SORJ Bila (orgs). *Novos Olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil*. São Paulo: Marco Zero e Fundação Carlos Chagas, 1994.
- MELO, Hildete. *O Serviço Doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*. Rio de Janeiro: IPEA, 1998.

- MELO, Rúrion. *Teoria Crítica e os Sentidos da Emancipação*. Caderno CRH, Salvador, v.24, n.62, p. 249-262, maio-agosto, 2011.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs). *Teoria Política Feminista: Textos Centrais*. Vinhedo: Horizonte, 2013.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: Uma Introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- MOLYNEUX, Maxine. Justicia de Género, Ciudadanía y diferencia en América Latina. In: *Studies hist., Hª cont.*, 28, 2010, pp. 181-211. Universidad de Salamanca, 2010.
- MORI, Natalia et.al. (org). *Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador*. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011.
- MORI, Natalia; BERNARDINO-COSTA, Joaze; FLEISCHER, Soraya. *Trabalho Doméstico: desafios para a igualdade e valorização*. In: MORI, Natalia et.al. (org). *Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador*. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2011.
- MTE, Ministério Trabalho e Emprego. *Trabalho doméstico: direitos e deveres: orientações*. 3.ed. Brasília: MTE, SIT, 2007.
- NASCIMENTO, Elisa Larkin. *O Sortilégio da Cor: identidade, raça e gênero no Brasil*. São Paulo: Summus, 2003.
- NOGUEIRA, Claudia Mazzei. *O trabalho Duplicado: a divisão sexual do trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras de telemarketing*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.
- OIT; Organização Internacional do Trabalho. *Domestic Workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection*. Geneva : International Labour Office, 2013.
- OKIN, Susan Moller. Gênero, o Público e o Privado. In: *Revista Estudos Feministas*. Nº 16 (2), p. 305-332, maio-agosto. Florianópolis, 2008.
- _____. O Multiculturalismo é Ruim para as Mulheres? In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs). *Teoria Política Feminista: Textos Centrais*. Vinhedo: Horizonte, 2013.
- PAREDES C., Julieta. *Hilando fino, desde el feminismo comunitario*. La Paz: Comunidad Mujeres Creando Comunidad, 2010;
- PATEMAN, Carole. *Participação e Teoria Democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- _____. *El Contrato Sexual*. México: UAM, 1995.

- _____. *Críticas Feministas à Dicotomia Público/Privado*. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs). *Teoria Política Feminista: Textos Centrais*. Vinhedo: Horizonte, 2013.
- PEDRO, Joana Maria; MELLO, Soraia Carolina de; OLIVEIRA, Veridiana Bertelli Ferreira. O Feminismo Marxista e o Trabalho Doméstico: discutindo com Heleieth Saffioti e Zuleika Alambert. In: *Revista História Unisinos*. Vol. 9, nº2, p. 132-138, maio/agosto, 2005.
- PERROT, Michelle. *Minha História das Mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.
- PHILLIPS, Anne. De uma Política de Ideias a uma Política de Presença. In: *Revista Estudos Feministas*. Ano 9, nº 1, p. 268-290. Florianópolis, 2001.
- _____. Da Desigualdade à Diferença: Um Caso Grave de Deslocamento? In: *Revista Brasileira de Ciência Política*. Nº 2, p. 223-240, julho-dezembro. Brasília, 2009.
- _____. O Que há de Errado com a Democracia Liberal? In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs). *Teoria Política Feminista: Textos Centrais*. Vinhedo: Horizonte, 2013.
- PIERUCCI, Antônio Flávio. *Ciladas da Diferença*. São Paulo: 34, 1999.
- PINZANI, Alessandro. Justiça Social e Carências. In: PINZANI, Alessandro; TONETTO, Milene C. (orgs). *Teoria Crítica e Justiça Social*. Florianópolis: Nefipo, 2012.
- POCHMANN, Márcio. *Sobre a Nova Condição de Agregado Social no Brasil: algumas considerações*. Revista Paranaense de Desenvolvimento. Curitiba, n. 105, p. 05-23, jul-dez, 2003.
- POCHMANN, Márcio [Et.al] (orgs). *Atlas da Exclusão Social, volume 3: os ricos no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2004.
- RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a Utopia da Cidade Disciplinar e a Resistência Anarquista – Brasil 1980-1930*. 4ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- RAMALHO, Lucas Almeida Camargos. *Direito Fundamental ao Trabalho Digno: a extensão dos direitos constitucionais trabalhistas aos empregados domésticos*. Monografia Curso de Direito. Brasília: UNB, 2013.
- RAUDI-MATTEDI. A Construção Social do Mercado em Durkheim e Weber: análise do papel das instituições na sociologia econômica clássica. In: *Revista Brasileira de Ciência Sociais*. Vol. 20, nº 57, Fev, 2005.
- RAWLS, John. *Justiça como Equidade. Uma reformulação*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- RIBEIRO, Adelia Maria Miglievich; SALES, Valter Luis Fernandes de. *Experiências de (não) reconhecimento entre os trabalhadores offshore na bacia de campos: uma*

abordagem a partir de Axel Honneth. Revista *Vértices*, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro. v. 13, n.2, p. 45-59, maio/ago 2011.

RIBEIRO, Darcy. *O povo Brasileiro. A formação e o sentido do Brasil*. 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RICHARDSON, Roberto J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 2014.

ROSENFELD, Cinara L.; PAULI, Jandir. *Para Além da Dicotomia entre Trabalho Decente e Trabalho Digno: reconhecimento e direitos humanos*. Caderno CRH, Salvador v.25, n.65, p.319-329, maio/agosto, 2012.

SAFFIOTI, Heleieth Iara B. *Emprego Doméstico e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1978.

_____. *O Poder do Macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. *Posfácio: Conceituando o Gênero*. In: SAFFIOTI, Heleieth Iara B.; MUÑOZ-VARGAS, Mônica (orgs.). *Mulher Brasileira é Assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; NIPAS; Brasília: UNICEF, 1994.

_____. Já se Mete a Colher em Briga de Marido e Mulher. In: *São Paulo em Perspectiva*. Vol.12 (4), 1999.

_____. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. *Diferença ou Indiferença: gênero, raça/etnia, classe social*. In: GOUDINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (orgs.). *Políticas Públicas e Igualdade de Gênero*. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

_____. *A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade*. (1964) 3.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SANCHES, Solange. Trabalho Doméstico: desafios para o trabalho decente. In: *Estudos Feministas*. N. 17 (3): 312, set-dez. Florianópolis: 2009.

SANTOS, Ely Souto dos. *As Domésticas: um estudo interdisciplinar da realidade social, política, econômica e jurídica*. Porto Alegre: Ed Da Universidade, UFRGS, 1983.

SANTOS, Judith Karine Cavalcanti. *Quebrando Correntes invisíveis: uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil*. Dissertação de Mestrado em Direito UNB, 2010.

SCHNEIDER, Élen Cristiane. *Matrizes Femininas na Contemporaneidade: As desigualdades de gênero no mercado de trabalho e a economia solidária*. Trabalho de Conclusão de Curso. UNISINOS: São Leopoldo, 2008.

- _____. *A condição das Mulheres Trabalhadoras por Conta Própria e a Domicílio na Sociedade Contemporânea: trabalho, cidadania e cotidiano*. Dissertação de Mestrado UFRGS: Porto Alegre, 2011.
- SCOTT, Joan. Gênero. Uma Categoria Útil de Análise Histórica. In: *Educação e Realidade*. Vol. 20, nº 2, p. 71-99, jul.-dez. Porto Alegre, 1995.
- _____. *La Querelle des Femmes* no Final do Século XX. In: *Revista Estudos Feministas*. Vol., nº 2, p. 367-368. Florianópolis, 2001.
- _____. O Enigma da Igualdade. In: *Revista Estudos Feministas*. Vol. 13, nº 1, p. 11-30, janeiro-abril. Florianópolis, 2005.
- _____. *Parité! La Igualdad de Género y la Crisis del Universalismo Francés*. México: FCE, 2012.
- SENNETT, Richard. *O Declínio do Homem Público: as tiranias da intimidade*. Rio de Janeiro: Record, 2014.
- SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. Vol. 1. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- SOARES, Angelo. Tão Longe, Tão Perto: o trabalho no setor de serviços. In: *Revista Latino-americana de Estudos do Trabalho*. Ano 16, nº 26, p.89-117, 2011.
- SOARES, Angelo. As emoções do “care”. In: GUIMARÃES, Nadya A.; HIRATA, Helena. (Eds.). *Cuidado e cuidadoras: as várias faces do trabalho do “care”*. São Paulo: Atlas. p. 44-59, 2012
- SOBOTTKA, Emil A. Liberdade, reconhecimento e emancipação – raízes da teoria da justiça de Axel Honneth. In: *Sociologias*. Ano 15, nº33. P. 142-168. mai/ago. 2013.
- SORJ, BILA; FONTES, Adriana. Famílias monoparentais femininas, pobreza e bem-estar das crianças: comparações regionais. In: COSTA, Albertina; SORJ, Bila; BRUSCHINI, Cristina; HIRATA, Helena. *Mercado de Trabalho e gênero: comparações internacionais*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- SOUZA-LOBO, Elizabeth. *A classe operária tem dois sexos*. São Paulo: Perseu Abramo, 2011.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. ¿Puede hablar El Subalterno? In: *Revista Colombiana de Antropologia*. Vol. 30, p. 297-364, janeiro-dezembro, 2003.
- SPM – Secretaria de Políticas para Mulheres. Brasil. Presidência da República. *Mulheres Negras Contam sua História*. Brasília: SPM, 2013.
- THOMPSON. E. P. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- VARIKAS, Eleni. “O Pessoal é Político”: Desventuras de uma Promessa Subversiva. In: *Tempo*. Rio de Janeiro, vol. 2, nº 3, pg. 59-80, 1996.

- _____. Refundar ou Reacomodar a Democracia? Reflexões Críticas Acerca da Paridade entre os Sexos. In: *Revista Estudos Feministas*. Ano 4, nº 1, p. 65-79. Florianópolis, 1996.
- _____. Universalismo e Particularismo. In: HIRATA, Helena [et.al.] (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.
- VIDAL, Dominique. Le bel avenir de la mulata. La bonne, sa patronne et son patron. In : *Cahiers du Brésil Contemporain*. N. 49/50, pp. 153-166. 2002
- _____. *Les bonnes de Rio. Emploi domestique et société démocratique au Brésil*. France : Presses Universitaires du Septentrion, 2007.
- _____. Une Relation ancillaire à l'épreuve du droit. Changements juridiques et domesticité féminine. In: *Travail, Genre et Sociétés*. Nº 22, p 97-133 Paris, Nov., 2009.
- WEBER. Max. *A Ética Protestante e O Espírito do Capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2005.
- WEISS, Raquel Andrade. Indivíduo, razão e moral: uma análise comparativa de Habermas e Durkheim. In: *Rev. Plural*, v. 12, p. 105-122, 2005.
- YOUNG, Iris. Categorias Desajustadas: uma crítica à teoria dual de sistemas de Nancy Fraser. In: *New Left Review*.v. 222, março-abril, 1997.
- _____. O Ideal da Imparcialidade e o Público Cívico. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (orgs). *Teoria Política Feminista: Textos Centrais*. Vinhedo: Horizonte, 2013.
- _____. Representação Política, Identidade e Minorias. In: *Revista Lua Nova*. Nº 67, p. 139-190. São Paulo, 2005.
- ZELIZER, Viviana. *A economia do care*. *Revista Civitas*, v.10, n.3, p. 376-391, set-dez, 2010.
- _____. *Dualidades Perigosas*. *Revista Mana* v. 15, n.1, p. 237-256, 2009.

APÊNDICE I

Roteiro de Entrevistas

a) **Trajetória:**

✓ **Objetiva:** Local de Nascimento, Locais que residiu. Escolaridade, Idade, Filhos, Uniões estáveis; Outras atividades remuneradas. Salário atual.

✓ **Subjetiva:** Convidar a trabalhadora para contar sua trajetória de trabalho do início até a atual.

▪ **Aprofundamento da experiência atual de trabalho:**

Objetiva: salário; contratos; férias; horários; entrevista de emprego; condições de trabalho; organização da rotina.

Subjetiva: o que gosta e o que não gosta de fazer na rotina da casa;

Como avalia a relação com os residentes da casa; o que gosta e o que não gosta nessa relação; O que falta nessa relação?

O que gosta que reconheçam no seu trabalho; o que não é reconhecido e o que é.

Como você se definiria? Em termos profissionais.

Como definiria sua categoria de trabalhadora?

Como seria um emprego bom? E um emprego doméstico bom?

Resgate da trajetória:

Experiências desagradáveis da trajetória; Experiências agradáveis;

Já sentiu discriminação-preconceito no trabalho e/ou na vida? De que tipo?

Já se sentiu violentada ou abusada?

▪ **Aprofundamento da experiência de militância atual:**

Quando e Porque começou a envolver-se em organizações de TD?

Qual é sua motivação atual em se envolver na luta da categoria?

Como você se definiria? Em termos profissionais?

Como definiria sua categoria de trabalhadoras?

b) **Percepção dos direitos**

O que você acha da nova regulamentação dos direitos das trabalhadoras domésticas?

Como funciona o seu contrato?

- O que mudou para você e as colegas?
- O que não mudou e deveria mudar?
- O que significa ter direitos, como os direitos de uma trabalhadora doméstica devem ser para serem completos? Descreva por favor.
- O que muda para você e para as outras trabalhadoras a regulamentação dos direitos?
- Você já fez alguma reclamação jurídica? Procurou algum sindicato ou associação para se informar? Reuniu-se com outras trabalhadoras? Reivindicou diretamente aos patrões? Descrever a situação.

c) Percepção da sua categoria:

- como você se vê profissionalmente; como acha que a comunidade, família, amigos veem sua profissão e seu trabalho; como acha que seus patrões veem seu trabalho?
- o que precisa melhorar e o que está bom no trabalho doméstico
- como as outras trabalhadoras suas conhecidas vivem
- O que você acha que precisa ainda melhorar a) para você ; b) para as outras trabalhadoras domésticas.

d) Opinião

Em 2012 eu escutei de uma trabalhadora doméstica a seguinte frase:

Se tá escrito lá que todo trabalhador perante a justiça tem os mesmos direitos e a única categoria que está de fora desses direitos somos nós. É por quê? Por que somos mulheres? Por que somos pobres? Por que somos negras? (Trabalhadora doméstica militante, Brasil, Salvador – Bahia, dezembro de 2012)

O que você acha desta fala?

e) Projeção futura

Quais são seus sonhos e planos para o futuro?

O que espera para o emprego doméstico no futuro?

f) Finalização

Há algo que não falamos que você ainda gostaria de me contar?

APÊNDICE II
Caracterização Ampliada das Trabalhadoras Entrevistadas em 2014.

	Id.	Início no TD Idade	Tempo do Último	Reside ou dorme no emprego	Colegas TD na última casa	Trabalhou em outro setor	Filhos	Escolaridade	Remuneração	Vínculo
TD2	37	17	1 ano e 3 dias	Não	-	1. Autônoma – Banca de Venda de Verdura	2	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo*	Carteira assinada s/ INSS
TD3	52	“pequena”	9 anos	Não	-	-	2	6º Ensino Fundamental	R\$ 650,00	Carteira assinada
TD4	59	10	35 anos	Não	-	-	-	Não cursou	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD5	49	9	1 ano e 6 meses	Não	4	1. Limpeza – Empresa.	2	1º Ensino Médio	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD6	23	21	1 ano e 3 meses	Não	1	-	2	8º Ensino Fundamental	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD7	50	14	5 meses	Não	-	1. Cuidadora de Idosos – Abrigo 2. Limpeza – Empresa terceirizada	8	8º Ensino Fundamental	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada**
TD8	38	13	1 ano e 1 mês	Sim	-	-	-	1º Ensino Médio	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD9	43	19	4 anos	Não	-	-	3	1º Ensino Médio	R\$ 622,00	Carteira Assinada
TD10	57	8	1 ano e 3 meses	Sim	-	-	9	Não cursou	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD11	46	15	6 anos	Não	-	-	6	5º Ensino Fundamental	R\$ 650,00	5 anos S/C.A 1 Ano Carteira Assinada
TD12	36	14	2 anos	Não	-	-	2	7º Ensino Fundamental	R\$ 550,00	Sem Carteira Assinada
TD13	56	12	4 anos	Não	-	1. Limpeza – Loja (3anos) 2. Esmaltadora - Indústria de Azulejos (9 anos) 3. Limpeza – Clínica Veterinária (7 anos)	2	7º Ensino Fundamental	Salário Mínimo*	Carteira Assinada com FGTS
TD14	28	14	6 meses	Não	2	-	1 grávida	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD15	44	“pequena”	1 ano e 6 meses	Não	1	-	1	2º Ensino Médio	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD16	35	16	2 anos e 2 meses	Não	-	-	3	7º Ensino Fundamental	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD17	52	13	2 anos e 2 meses	Não	-	1. Restaurante – Garçonete 2. Restaurante – Garçonete Cozinheira (10 anos)	NI	Não cursou	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD18	59	“pequena”	15 anos	Não	-	-	1	Não cursou	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada**
TD19	34	14	10 meses	Não	-	-	NI	NI	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada**

TD20	61	17	4 anos	Não	1		1. Creche – Limpeza 2. Limpeza - Hospital	2	Não cursou	R\$ 900,00	Cuidador a Idosos Sem Carteira Assinada
TD21	56	8	1 ano e 6 meses	Não	-	-			Não cursou	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada
TD22	30	15	8 meses	Não	-	-		1	6º Ensino Fundamental	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada
TD23	33		6 meses	Não	-	-		1	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada
TD24	27	15	1 ano e 1 mês	Não	-		1. Shopping - Estoque		Ensino Médio Completo	R\$ 350,00	Três vezes semanais Sem Carteira Assinada
TD25	35	NI	3 anos	Não	-		1. Coleta - Reciclagem	(2) grávida	5º Ensino Fundamental	R\$ 360,00	Três vezes semanais Sem Carteira Assinada
TD26	42	8	1 ano	Não	-	-		-	4º Ensino Fundamental	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD27	42	7	4 anos	Não	-	-		NI	NI	NI	NI
TD28	38	19	4 anos	Não	1	-		-	NI	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada
TD29	33	14		Não				2	3º Ensino Fundamental	Salário Mínimo*	Sem Carteira Assinada
TD30	34	20	10 anos	Não	-		Sapataria	3	Ensino Médio Completo	Salário Mínimo*	Carteira Assinada
TD31	27	18	9 anos	Sim				NI	1º Ensino Médio	R\$ 850,00	Carteira Assinada

* Salário mínimo vigente: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

** Os patrões detiveram a carteira sem, no entanto, registrar.

NI: Não Informado.

ANEXO I

Imagens de Exemplares dos Jornais "O Quente" – Sindoméstico.





Filiado à



Boletim Informativo dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia
Bahia, Setembro/Octubre de 1999 - Ano VII - Nº 61

PRIMEIRA PÁGINA

100 Mil Pelo Brasil - Em Defesa do Trabalho, Terra, Democracia e Soberania

Depois do dia 26 de agosto o Brasil não pode continuar do jeito que está! Mais de 100 mil pessoas marcharam sobre a capital da República, Brasília, para protestar contra o governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso que vem massacrando a classe trabalhadora desse país.

Foram mais de 1500 ônibus, vindos de todas as regiões do Brasil. Mulheres, homens, crianças, estudantes, militantes do movimento negro, de mulheres e popular, desempregados, trabalhadores domésticos, rurais, metalúrgicos, rodoviários, bancários, professores... Todos (as) expressando a sua indignação com esse governo que vem destruindo o nosso país. Salário de fome, desemprego, analfabetismo, violência, entrega das nossas estatais e das riquezas do país, denúncias de corrupção no governo, perseguição aos funcionários públicos etc, essa tem

sido a marca desse governo, que vem atingindo cada vez mais um índice maior de impopularidade.

O povo está vivo e atento. Essa manifestação em Brasília serviu para demonstrar isso. É preciso que o governo modifique o modelo econômico do país e comece a investir na retomada do desenvolvimento, gerando emprego e salários.

O Fórum Nacional de Luta por Trabalho, Terra e Cidadania, a Central Única dos Trabalhadores e centenas de entidades da sociedade civil organizada continuam implementando uma política nacional de mobilização da sociedade para forçar o governo a rever a sua política suicida que está destruindo o nosso país. Estamos apontando a possibilidade de uma greve geral para o mês de outubro. É preciso que haja um envolvimento cada vez maior de todos (as) para modificarmos essa situação. Até a vitória. A luta Continua!




**7 DE NOVEMBRO
ELEIÇÃO DO SINDOMÉSTICO**

2

Curso de Cidadania e Qualificação Profissional

Sobre a responsabilidade da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE, da Central Única dos Trabalhadores - CUT e do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos no Estado da Bahia, está acontecendo na sede do SINDOMÉSTICO, dois cursos, um de Cidadania e Trabalho Doméstico - que tem como público alvo dirigentes e trabalhadoras domésticas - e outro de Qualificação Profissional - dirigido à trabalhadoras domésticas.

Estes Cursos, juntamente com a realização de dois seminários, fazem parte do Programa Trabalho Doméstico Cidadão, e tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de vida e trabalho das trabalhadoras domésticas através do resgate de sua condição de trabalhadora e cidadã.

Para viabilizar a implantação desse Programa foi firmado um contrato com a Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETRAS, sendo que os recursos são oriundos do Fundo de amparo ao Trabalhador - FAT.

Atendimento do Sindicato

- Segunda a quinta-feira, das 12 às 17:30hs.
- Sexta-feira, das 9 às 11hs.

Reunião de Sócios

- Todo segundo domingo do mês, das 14 às 17hs.



Repouso Semanal Remunerado

A Lei garante a você, trabalhadora doméstica, o direito ao repouso semanal remunerado. Este repouso deve ser tirado preferencialmente aos domingos e nenhum desconto deve ser feito em seu salário.

Você e sua patroa podem fazer acordo para escolher outro dia da semana para a folga.

Se ficar acordado que em determinada semana não haverá folga, o pagamento por este dia de trabalho deve ser feito em dobro.

Licença à Gestante

A partir da Constituição Federal de 1988 a licença à gestante passou a ser de cento e vinte (120) dias, sendo que a trabalhadora doméstica também tem esse direito, desde que esteja em dias com a Previdência.

A trabalhadora doméstica tem estabilidade no emprego desde o início da gravidez até cinco (05) meses após o nascimento do bebê. A dispensa neste período é legalmente proibida.

Durante o período de licença, o salário maternidade é pago pela Previdência.

Plano de Lutas da CUT

Contando com a presença de 460 delegados (as), representando todos os estados do Brasil, aconteceu de 17 a 20 de agosto, em São Paulo, a 9a. Plenária Nacional da Central Única dos Trabalhadores - CUT. Nesta Plenária foi aprovado um Plano de Lutas da CUT, que entre outras questões aponta para a possibilidade de realização de uma greve geral no mês de outubro. A seguir apresentamos as bandeiras e reivindicações que devem ser utilizadas no processo de mobilização:

- Reposição geral das perdas salariais das categorias, com garantia de reajuste mínimo de 10%;

Direitos já conquistados por lei

- Carteira assinada.
- Salário capaz de atender as necessidades básicas.
- Folga semanal de no mínimo 24 horas.
- Folga nos feriados.
- 13º salário.
- Férias de 30 dias.
- Licença gestante de 120 dias (4 meses).
- Estabilidade a gestante durante a gravidez.
- Licença paternidade para o homem (5 dias).
- Aviso prévio.
- Aposentadoria por invalidez.
- Aposentadoria por idade.
- Aposentadoria por tempo de serviço.

- Geração de Emprego para todos com apoio ao crescimento econômico;

- Redução da jornada de trabalho sem redução de salários;

- Não às demissões imotivadas, pela ratificação das Convenções 158 e 111 da OIT;

- Não à fusão de empresas com demissões e corte nos direitos dos trabalhadores;

- Combate a miséria, com adoção programa de renda mínima a ampliação do seguro desemprego e das verbas para qualificação profissional;

- Pela revogação de todas as medidas do governo que precarizam as relações de trabalho;

- Não ao corte dos direitos previdenciários;

- Em defesa da Previdência Pública;

- Fim das privatizações;

- Reforma Agrária e apoio a produção agrícola, em especial à agricultura familiar;

- Resgate do sistema público de saúde e educação;

- Resgate da dignidade do servidor público e defesa dos servidores públicos;

- Pela revogação do Plano Gestão de Pessoal;

- Ampliação do controle social sobre os serviços públicos;

- Defesa da autonomia universitária;

- Combate a corrupção em todos os níveis;

- Fora FHC e pela convocação de eleições presidenciais.

SEÇÃO SAÚDE

A importância da água

A água ajuda a digestão, limpa impurezas do sangue, regula a temperatura do corpo e transforma as vitaminas e sais minerais. Um adulto deve beber no mínimo 1,5 litro por dia.

Dica: a água - para beber e cozinhar - deve ser limpa e pura.

Se na sua rua a água não é clorada, coloque 1 gota de água sanitária em 1 litro de água e deixe descansar por 15 minutos antes de usar ou ferva a água durante quinze minutos.

QUADRO DE SALÁRIOS

• 1 SALÁRIO POR MÊS		RS136,00
<i>Descontos legais:</i>		
– INSS	7,65%	10,40
– Vale-Transporte	6%	8,16
– Valor Líquido		117,44
• FÉRIAS		
– Salário		136,00
– 1/3 das Férias		45,33
– Desconto do INSS	7,65%	10,44
– Valor Líquido		170,93
• 2 SALÁRIOS POR MÊS		272,00
<i>Descontos legais:</i>		
– INSS	7,65%	20,88
– Vale-Transporte	6%	16,32
– Valor Líquido		234,88
• FÉRIAS		
– Salário		272,00
– 1/3 das Férias		90,66
– INSS	7,65%	20,88
– Valor Líquido		341,86

Obs.: Fique atento, pois o seu patrão também tem obrigação de pagar uma parte do seu INSS. Para quem recebe RS136,00 o patrão tem que recolher 12%, ou seja, RS16,32; para quem recebe RS272,00 a parte do patrão é 12%, ou seja RS32,64.

AGENDA

- **07/09**
Grito dos Excluídos
- **17/09**
Debate: 500 anos de Resistência no Brasil e na América, às 19h, no SINTSEF, organizado pelo Grupo de Trabalho Estadual da Bahia do II Encontro pela Humanidade e Contra o Neoliberalismo e pelo Movimento 500 Anos de Resistência Negra, Indígena e Popular.
- **24/09**
Debate: Mulher Negra, às 18h30, no CEAS, Rua Aristides Novis - 101 - Federação
- **22/09 a 02/10**
Semana da Mãe Preta, organizada pelo Ilê Aiyê.
- **28/09 a 01/10**
Congresso Mundial Sobre o Racismo e Feira Internacional Multicultural, no Centro de Convenções, organizado pelo CESPEG/ALÉMÁSÁ.
- **06/10**
Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, em Brasília.

Edital de Convocação

AVISO RESUMIDO

Será realizada Eleição para composição da Diretoria do Sindoméstico - Sindicato dos Trabalhadores Domésticos no Estado da Bahia, no dia 07/11/99, com uma única urna na sede do Sindoméstico, situada à Av. Vasco da Gama, nº 682, Edf. Juremeiro, 1o. andar, no horário das 8 às 18h. O prazo para registro de chapas é de quinze (15) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede do Sindoméstico.

Salvador, 6 de setembro de 1999

A DIRETORIA

“O QUENTE” é um Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - SINDOMÉSTICO
Endereço: Av. Vasco da Gama, 682 - Edf. Juremeiro - 1º andar - Salvador/BA - Telefax: (71) 334-6310.

• Programação Visual/Editoração Eletrônica:

Cia. de Artes & Idéias - Tels.: (71) 924-0397 • Tiragem: 2.000 exemplares • Apoio: SINDAE

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

CUT BAHIA
Central Única dos Trabalhadores

contracs
Associação dos Contratos de Trabalho

CONLACTRAHO

fenatrad

20
anos

O QUENTE

Boletim Informativo dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia ■ Ano XVI - nº104

Direitos já conquistados por Lei

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada.
2. Salário mínimo fixado em lei.
3. Irredutibilidade salarial.
4. 13º (décimo terceiro) salário.
5. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
6. Feriados civis e religiosos.
7. Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço)
8. Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, com acréscimo de 1/3
9. Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
10. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
11. Licença-paternidade de 5 dias corridos.
12. Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias.
13. Aposentadoria.
14. Integração à Previdência Social.
15. Vale-Transporte.
16. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), benefício opcional.
17. Seguro-Desemprego concedido, exclusivamente, ao (à) empregado(a) incluído(a) no FGTS com no mínimo 15 meses recolhidos.

Sindoméstico

Lutas e vitórias: 20 anos de história e resistência



Fundação: 1ª reunião da Associação no Colégio Antônio Vieira, em 1985

Uma história de luta e resistência. Essa é a marca do Sindoméstico/BA e não poderia ser diferente. Nossa jornada teve início na década de 70 do século passado, num movimento iniciado por um grupo de trabalhadoras domésticas indignadas pelo desrespeito e pela falta de direitos como férias, salário digno, folgas e previdência social. Muitas dessas companheiras de luta não sabiam ler ou escrever. Não havia um espaço físico para reali-

zação dessas reuniões. Era a ditadura militar.

Mesmo assim, essas mulheres carregavam a certeza de que algo deveria ser feito para mudar a situação. Foi então que surgiu a ajuda vinda de membros de uma igreja e de professores do Colégio Antônio Vieira.

As reuniões, no início, eram tímidas e as companheiras gozavam de pouca autonomia. Tudo muito limitado.

continuação p2

TRABALHADORA DOMÉSTICA SINDICALIZE-SE!

2 O QUENTE

maio/junho/julho 2010

20 SINDOMÉSTICO

Continuação

Mas a semente já estava lançada. Com pouco adubo e água essa semente floresceu e hoje rende proveitosos frutos, uns menores e outros maiores. Já em novembro de 1972 a profissão do trabalho doméstico foi reconhecida por lei, a primeira vitória da categoria.

A Associação de Trabalhadoras Domésticas foi finalmente fundada, anos mais tarde, em 1986, representando que a luta ganhava corpo, com mais espaço e autonomia. As dificuldades continuavam enormes, mas havia um alento. A categoria continuou crescendo, como ocorre até os dias de hoje, ampliando a mobilização em todos os estados do país.

Em 1988, mais uma grande conquista aconteceu para a categoria, quando a Constituição Federal foi promulgada e houve a ampliação dos direitos trabalhistas e previdenciários para as domésticas. Através da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad) e do Conselho nacional



Diretoria atual: Eleita em novembro de 2008.

das Trabalhadoras Domésticas (CNTD), muitas batalhas foram vencidas nos anos que se seguiram. É verdade que o grande sonho da categoria, a equiparação dos direitos trabalhistas e previdenciários, não foram conquistados. Mas se a sociedade ainda não reconhece

o valor do nosso trabalho, é preciso lembrar que a nossa história é de luta e de vitórias. Somos mulheres negras, trabalhadoras domésticas que herdamos coragem, a garra e a determinação de heroínas como Anastácia, Luiza Mahin, Laudelina Campos Mello e tantas outras.

Como deve ser o gozo das férias

Remuneradas, com pelo menos 1/3 a mais que o salário normal, após cada período de 12 meses de serviço prestado à mesma pessoa ou família, contado da data do início da relação de trabalho.

O empregador deve avisar 30 dias antes do início do gozo das férias. Tal período, fixado a critério do(a) empregador(a), o gozo das férias será concedido no máximo em duas vezes sendo que, nunca inferior a dez dias de gozo, (os dias de folgas ou viagens do empregador

não podem ser contados como férias, salvo acordo previamente avisado 30 dias antes e nunca inferior a 10 dias). O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 dias antes do início do respectivo período de gozo (art. 145, CLT). (fonte: www.mte.gov.br)

Atenção ao assinar documentos ou recibos

Companheira, preste bastante atenção na hora de assinar qualquer

papel/documento que lhe seja entregue pelo seu empregador. Não assine nenhum recibo em branco. Antes de assinar leia com bastante atenção.

É importante, também, que você fique com uma cópia do que você assinou.

Saiba que, é normal assinar recibos, porém esse recibo deve ser em duas vias de igual teor, a primeira via fica com o empregador e a segunda via pertence a você e fica em suas mãos.

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

O QUENTE - Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - Sindoméstico. Endereço: Av. Vasco da Gama, 882, Edif. Juremeiro, 1º andar - Salvador-BA, CEP: 40.286-600. Telefax: (71) 3334-1734. Email: sindomestico@ig.com.br. Projeto Gráfico e diagramação: Eridan Matos. Textos: Marinaiva Barbosa. Revisão: Daniella Sinoti. Fotos: Sindoméstico. Tiragem: 4.000. Apoio: CUT-BA e SINDAE

SINDOMÉSTICO

20

O QUENTE 3
maio/junho/julho 2010

Como seu empregador pode recolher o FGTS

Para a realização do recolhimento do FGTS e da prestação de informações à Previdência Social, o(a) empregador(a) doméstico(a) deverá se dirigir a uma Agência do INSS e inscrever-se no Cadastro Específico do INSS (CEI). A matrícula CEI também poderá ser feita pela internet (www.previdenciasocial.gov.br).

Para efetuar o recolhimento do FGTS, o(a) empregador(a) deverá preencher e assinar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP (disponível em papelarias e no site da Caixa www.caixa.gov.br e baixar o

arquivo GFIPDOME.EXE) e apresentá-la a uma agência da CAIXA ou da rede bancária conveniada.

O(a) empregado(a) doméstico(a) será identificado(a) no Sistema do FGTS pelo número de inscrição no PIS-PASEP ou pelo número de inscrição do trabalhador no INSS (NIT).

O recolhimento, no valor de 8% do salário pago ou devido mensalmente, será feito até o dia 7 do mês seguinte, mas, se no dia 7 não houver expediente bancário, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil anterior ao dia 7.

QUADRO DE SALÁRIO

1 (um) salário mínimo R\$ 510,00 DESCONTOS LEGAIS:			CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:		
INSS	(8%)	R\$ 40,80	Salário		R\$ 510,00
Vale Transporte	(6%)	R\$ 30,60	Abono de 1/3		R\$ 170,00
Valor líquido		R\$ 438,60	Desconto INSS (8%)		R\$ 54,40
			Valor Líquido		R\$ 625,60

2 salários mínimos R\$ 1.020,00 DESCONTOS LEGAIS:			CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:		
INSS	(8%)	R\$ 81,60	Salário		R\$ 1.020,00
Vale Transporte	(6%)	R\$ 61,20	Abono de 1/3		R\$ 340,00
Valor líquido		R\$ 877,20	Desconto INSS (8%)		R\$ 108,80
			Valor Líquido		R\$ 1.251,20

OBS. Fique atenta(o), pois o seu patrão também tem obrigação de pagar uma parte do seu INSS. Para quem recebe R\$ 510,00 o patrão tem que recolher R\$ 61,20 equivalente a 12%. Para quem recebe R\$ 1.020,00 o patrão tem que pagar R\$ 122,40 equivalente a 12%. O valor do INSS para quem recolhe como AUTÔNOMO é de R\$ 102,00 equivalente a 20% de um Salário Mínimo.

Horário de Atendimento no Sindicato:
De Segunda a sexta-feira, das 12h30 às 17h
Reuniões de Sócios: Todo segundo Domingo do mês, das 14 às 17h


Olho Vivo

Trabalhadora Doméstica X Trabalhadora Diarista

A trabalhadora que desempenhe sua função continuamente por dois, três ou quatro dias por semana, tem vínculo empregatício e, portanto, é considerada pela Lei 5.859/72 como trabalhadora doméstica e deve ter respeitados todos os direitos já conquistados, a exemplo da assinatura na Carteira de Trabalho desde o primeiro dia de serviço, 13º salário, férias simples e proporcionais, aviso prévio da rescisão, recolhimento previdenciário, dentre todos os outros.

Diarista é quem trabalha uma vez ou outra, recebendo o valor combinado da diária no final do serviço prestado.

FERIADOS

Com a publicação da Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006, que revogou a alínea "a" do art. 5º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, os trabalhadores domésticos passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. Portanto, a partir de 20 de julho de 2006, data da publicação da Lei n.º 11.324/06, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso o empregador deve proceder com o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana (art. 9º da Lei n.º 605/49).

4 O QUENTE
maio/junho/julho 2010

20 SINDOMÉSTICO

Dia 10/05/2010 - CEAO: Trabalho doméstico: ampliado direitos e horizontes



Dia 13/05/2010 - Câmara de Vereadores: Sessão Especial



Dia 16/05/2010 - Sede do Sindoméstico: Oficina: Gênero, Raça e Cidadania



4
Horas Semanais

Reduz pra 40
que o Brasil aumenta



FUT
www.cut.org.br

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

CUT
Central Única dos Trabalhadores

contracs

CONLACTRAHO

fenatrad

20
anos

O QUENTE

Boletim Informativo dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia ■ Ano XVI - nº105

Direitos já conquistados por Lei

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada.
2. Salário mínimo fixado em lei.
3. Irredutibilidade salarial.
4. 13º (décimo terceiro) salário.
5. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
6. Feriados civis e religiosos.
7. Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço)
8. Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, com acréscimo de 1/3
9. Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
10. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
11. Licença-paternidade de 5 dias corridos.
12. Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias.
13. Aposentadoria.
14. Integração à Previdência Social.
15. Vale-Transporte.
16. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), benefício opcional.
17. Seguro-Desemprego concedido, exclusivamente, ao (à) empregado(a) incluído(a) no FGTS com no mínimo 15 meses recolhidos.

Sindoméstico

Trabalhadoras Domésticas na Conveção da OIT



99ª Conferência da OIT: 2 e 18 de junho de 2010 em Genebra, na Suíça

Trabalhadoras domésticas de todo o mundo tiveram uma importante conquista nesta última semana: a garantia da criação de uma Convenção que transforma a relação de exploração e uma relação de direitos.

Esta vitória aconteceu na 99ª Conferência da OIT – Organização Internacional do Trabalho, que se realiza entre os dias 2 e 18 de junho de 2010 em Genebra, na

Suíça. Após uma emocionante votação, ainda na primeira semana de discussões tripartites, o grupo de trabalhadores, com o apoio de muitos governos garantiu a proposta de criação de uma Convenção para o trabalho doméstico, seguida de recomendação.

Os empresários tentavam aprovar uma emenda indicando a elaboração de uma recomendação apenas.

continuação p2

TRABALHADORA DOMÉSTICA SINDICALIZE-SE!

Continuação

O objetivo da Convenção é garantir a proteção para essas trabalhadoras e trabalhadores, transformando a relação de exploração em uma relação de direitos. Para Rosane Silva, secretária nacional da mulher trabalhadora da CUT e que integra o time de trabalhadoras na Conferência da OIT, essa foi uma importante vitória da classe trabalhadora e dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas em todo o mundo. "Não acabou. Até o final da Conferência ainda debateremos questões cruciais como, por exemplo, definições de trabalho doméstico e o papel das agências de emprego", enfatizou Rosane. O trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores domésticos é o tema central da 99ª Conferência. A OIT estima a existência de mais de 100 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos no mundo, que são, majoritariamente, mulheres.

Para Creuza Oliveira, Presidenta da Fenatrad, a realização da 99ª Conferência Internacional do Trabalho, com a temática do trabalho doméstico, revela o quanto à sociedade deseja esconder esse trabalho realizado por milhões de mulheres.



Creuza Oliveira: Presidenta da Fenatrad, durante a 99ª Conferência da OIT

Foi preciso muitos de anos de luta e organização para que pela primeira vez o mundo todo através de uma organização internacional como a OIT discutisse o trabalho doméstico, o enfrentamento do Trabalho Doméstico infanto-juvenil a proibição do trabalho antes dos 16 anos, e reconhecimento do trabalho doméstico infantil como uma das piores formas de trabalho para as crianças. Aqui no Brasil, sabe-

mos que não acabou e que devemos continuar lutando pela equiparação dos direitos trabalhistas e previdenciários. A Delegação das Trabalhadoras Domésticas do Brasil contou com a participação de seis Companheiras: Creuza Maria Oliveira-BA; Noeli dos Santos - RJ; Ione Santana-BA; Regina Teodoro - SP; Regina Simeão - SP e Sueli Maria-SE. **Fonte: Cut Nacional, Fenatrad.**

Como deve ser o gozo das férias

Remuneradas, com pelo menos 1/3 a mais que o salário normal, após cada período de 12 meses de serviço prestado à mesma pessoa ou família, contado da data do início da relação de trabalho.

O Empregador deve avisar 30 dias antes do início do gozo das férias. Tal período, fixado a critério do(a) empregador(a), o gozo das férias será concedido no máximo em duas vezes sendo que, nunca inferior a dez dias de gozo, (os dias de folgas ou viagens do empregador

não podem ser contados como férias, salvo acordo previamente avisado 30 dias antes e nunca inferior a 10 dias). O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 dias antes do início do respectivo período de gozo (art. 145, CLT). (fonte. www.mte.gov.br)

Atenção ao assinar documentos ou recibos

Companheira, preste bastante atenção na hora de assinar qualquer

papel/documento que lhe seja entregue pelo seu empregador. Não assinie nenhum recibo em branco. Antes de assinar leia com bastante atenção.

É importante, também, que você fique com uma cópia do que você assinou.

Saiba que, é normal assinar recibos, porém esse recibo deve ser em duas vias de igual teor, a primeira via fica com o empregador e a segunda via pertence a você e fica em suas mãos.

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

"O QUENTE" - Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - Sindoméstico. **Endereço:** Av. Vasco da Gama, 682, Edif. Jurameiro, 1º andar - Salvador-BA, CEP: 40.280-600. **Telefax:** (71) 3334-1734. **Email:** sindomestico@ig.com.br. **Projeto Gráfico e diagramação:** Eridan Matos. **Textos:** Marinalva Barbosa. **Fotos:** Sindoméstico. **Tiragem:** 4.000. **Apoio:** CUT-BA e SINDAE

Como seu empregador pode recolher o FGTS

Para a realização do recolhimento do FGTS e da prestação de informações à Previdência Social, o(a) empregador(a) doméstico(a) deverá se dirigir a uma Agência do INSS e inscrever-se no Cadastro Específico do INSS (CEI). A matrícula CEI também poderá ser feita pela internet (www.previdenciasocial.gov.br).

Para efetuar o recolhimento do FGTS, o(a) empregador(a) deverá preencher e assinar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP (disponível em papelarias e no site da Caixa www.caixa.gov.br e baixar o

arquivo GFIPDOME.EXE) e apresentá-la a uma agência da CAIXA ou da rede bancária conveniada.

O(a) empregado(a) doméstico(a) será identificado(a) no Sistema do FGTS pelo número de inscrição no PIS-PASEP ou pelo número de inscrição do trabalhador no INSS (NIT).

O recolhimento, no valor de 8% do salário pago ou devido mensalmente, será feito até o dia 7 do mês seguinte, mas, se no dia 7 não houver expediente bancário, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil anterior ao dia 7.

QUADRO DE SALÁRIO

1 (um) salário mínimo R\$ 510,00 DESCONTOS LEGAIS:

INSS (8%)	R\$ 40,80
Vale Transporte (6%)	R\$ 30,60
Valor líquido	R\$ 438,60

CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:

Salário	R\$ 510,00
Abono de 1/3	R\$ 170,00
Desconto INSS (8%)	R\$ 54,40
Valor Líquido	R\$ 625,60

2 salários mínimos R\$ 1.020,00 DESCONTOS LEGAIS:

INSS (8%)	R\$ 81,60
Vale Transporte (6%)	R\$ 61,20
Valor líquido	R\$ 877,20

CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:

Salário	R\$ 1.020,00
Abono de 1/3	R\$ 340,00
Desconto INSS (8%)	R\$ 108,80
Valor Líquido	R\$ 1.251,20

OBS. Fique atenta(o), pois o seu patrão também tem obrigação de pagar uma parte do seu INSS. Para quem recebe R\$ 510,00 o patrão tem que recolher R\$ 61,20 equivalente a 12%. Para quem recebe R\$ 1.020,00 o patrão tem que pagar R\$ 122,40 equivalente a 12%. O valor do INSS para quem recolhe como AUTÔNOMO é de R\$ 102,00 equivalente a 20% de um Salário Mínimo.

Horário de Atendimento no Sindicato:

De Segunda a quinta-feira, das 12h00 às 17h
Sexta-feira, das 9h00 às 11h00



Trabalhadora Doméstica X Trabalhadora Diarista

A trabalhadora que desempenhe sua função continuamente por dois, três ou quatro dias por semana, tem vínculo empregatício e, portanto, é considerada pela Lei 5.859/72 como trabalhadora doméstica e deve ter respeitados todos os direitos já conquistados, a exemplo da assinatura na Carteira de Trabalho desde o primeiro dia de serviço, 13º salário, férias simples e proporcionais, aviso prévio da rescisão, recolhimento previdenciário, dentre todos os outros.

Diarista é quem trabalha uma vez ou outra, recebendo o valor combinado da diária no final do serviço prestado.

FERIADOS

Com a publicação da Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006, que revogou a alínea "a" do art. 5º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, os trabalhadores domésticos passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. Portanto, a partir de 20 de julho de 2006, data da publicação da Lei n.º 11.324/06, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso o empregador deve proceder com o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana (art. 9º da Lei n.º 605/49).

4 O QUENTE
agosto/setembro/outubro 2010

20 SINDOMÉSTICO



LEGENDA:

1. Delegação brasileira das trabalhadoras domésticas, na Convenção em Genebra - Suíça;
2. 4º Fórum Social no Paraguai
3. 2º Encontro de Setores de Serviços, em Santa Catarina
4. Caminhada do 2 de Julho
5. Reunião de Sócios - Sindoméstico
6. Caminhada contra o trabalho infantil

AGENDA

AGOSTO 2010

- 03/08 Dia do Capoeirista
- 05/08 Dia Nacional da Saúde
- 08/08 Dia dos Pais
- 11/08 Dia do Estudante
- 22/08 - Dia do Folclore

SETEMBRO 2010

- 07/09 – Grito dos Excluídos.
- 08/09 – Dia Internacional da Alfabetização
- 12/09 – Reunião de Sócios (Sede do Sindoméstico 14 h)
- 23/09 – Dia Internacional Contra a Exploração Sexual e Tráfico de Mulheres e Crianças.

OUTUBRO 2010

- 01/10 – Dia Internacional da Terceira Idade
- 03/10 – Eleições 2010.
- 10/10 - Reunião de Sócios (Sindoméstico 14H)
- 12/10 – Dia das Crianças



Horas Semanais

Reduz pra 40
que o Brasil aumenta



40
www.cuf.org.br

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

CUT
Central Única dos Trabalhadores

castrac

CONLACTRAHO

fenatrad

20
anos

O QUENTE

Boletim Informativo dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia • Ano XVI • Nº 106

Direitos já conquistados por lei

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada.
2. Salário mínimo fixado em lei.
3. Irredutibilidade salarial.
4. 13º (décimo terceiro) salário.
5. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
6. Feriados civis e religiosos.
7. Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço)
8. Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, com acréscimo de 1/3
9. Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
10. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
11. Licença-paternidade de 5 dias corridos.
12. Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias.
13. Aposentadoria.
14. Integração à Previdência Social.
15. Vale-Transporte.
16. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), benefício opcional.
17. Seguro-Desemprego concedido, exclusivamente, a(ao) empregada(o) incluída(o) no FGTS com no mínimo 15 meses recolhidos.

Dia da Consciência Negra

20 de Novembro: Dia de Reflexão

A atual condição do negro no Brasil, nós leva a refletir porque será que maioria dos indivíduos encarcerados nos presídios, ou que vivem nas favelas, ou que estão no subemprego são os afro-descendentes?

Porque que será que, um grande numero da população negra está fora das Escolas e Faculdades? E mesmo quando exerce a mesma função de um branco o seu salário é menor. É preciso dar um basta nesta falácia que no Brasil não existe racismo, e que esse discurso é coisa que existe apenas na cabeça dos militantes do Movimento Negro

A revolução deve ser feita por nós, pois quando vem pronta não satisfaz nossos anseios, porque somos e nossos filhos que sofremos no dia a dia, o racismo mascarado nesse grande país chamado Brasil.

A categoria de Trabalhadores Domésticos, composta por mais 7 milhões de indivíduos, onde 95% deste universo são mulheres negras, e chefas de famílias, e que uma grande parte dessas mulheres trabalhadoras

não tem seus direitos trabalhistas e previdenciários respeitados, e vivem em condições de semi-escravidão, é momento de despertar para uma nova realidade.

Nesse 20 de novembro, nós enquanto mulheres trabalhadoras queremos igualdade de direitos, pois não é justo conviver com essa triste realidade. Queremos Equiparação já.



TRABALHADORA DOMÉSTICA **SINDICALIZE-SE**

Mensagem de final de ano

Mais um ano se aproxima, e com ele a esperança se renova, na certeza que coisas boas virão.

Para a Diretoria do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas, o ano de 2010 foi de muita luta e diversos desafios. Na área dos Direitos Trabalhistas tivemos várias ações buscando a ampliação dos nossos direitos, em parceria com a FENATRAD – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas - foram realizadas várias audiências no Ministério do Trabalho e Emprego e no Congresso Nacional. Muitas foram as dificuldades que enfrentamos, mas em momento algum houve desânimo.

Na esfera da Habitação, depois de idas e vindas, conquistamos em definitivo para a categoria a construção do Conjunto Habitacional Laudelina de Campos Melo, na

Cidade de Lauro de Freitas em parceria com o Ministério das Cidades, a Sedur e a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

Serão mais de 300 unidades habitacionais com toda infraestrutura montada, como Creche, Escola, Centro Comunitário e Área de Lazer, para melhor atender as famílias das trabalhadoras domésticas. Sabemos que não é o suficiente, entretanto é o início de um novo tempo para as trabalhadoras domésticas da Bahia, pois não é fácil trabalhar o tempo todo e não ter condições de adquirir o



A direção do Sindoméstico e seus colaboradores desejam-lhes boas festas.

direito a moradia.

Essas e outras conquistas de 2010 nos estimulam a continuarmos na luta, para que em 2011 possamos avançar mais no sentido de proporcionar à nossa categoria mais respeito e dignidade.

Desejamos a todas e todos um Feliz Natal e 2011 repleto de realizações!

Como deve ser o gozo das férias

Remuneradas com, pelo menos, 1/3 a mais que o salário normal, após cada período de 12 meses de serviço prestado à mesma pessoa ou família, contado da data do início da relação de trabalho. O Empregador deve avisar 30 dias antes do início do gozo das férias. Tal período, fixado a critério do(a) empregador(a), o gozo das férias será concedido no máximo em duas vezes

sendo que, nunca inferior a dez dias de gozo, (os dias de folgas ou viagens do empregador não podem ser contados como férias, salvo acordo previamente avisado 30 dias antes e nunca inferior a 10 dias). O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 dias antes do início do respectivo período de gozo (art. 145, CLT). (fonte. www.mte.gov.br)

Atenção ao assinar documentos ou recibos

Companheira, preste bastante atenção na hora de assinar qualquer papel/documento que lhe seja entregue pelo seu empregador. Não assine nenhum recibo em branco. Antes de assinar leia com bastante atenção. É importante, também, que você fique com uma cópia do que você assinou.

Saiba que, é normal assinar recibos, porém esse recibo deve ser em duas vias de igual teor, a primeira via fica com o empregador e a segunda via pertence a você e fica em suas mãos.

20 SINDOMÉSTICO

Tabela do 13º Salário

Tabela do 13º salário para quem recebe um salário mínimo (R\$510,00)

Número de meses trabalhados	Valor bruto	Desconto do INSS (8%)	Valor líquido a receber
01 mês	42,50	3,40	39,10
02 meses	85,00	6,80	78,20
03 meses	127,50	10,20	117,30
04 meses	170,00	13,60	156,40
05 meses	212,50	17,00	195,50
06 meses	255,00	20,40	234,60
07 meses	297,50	23,80	273,70
08 meses	340,00	27,20	312,80
09 meses	382,50	30,60	351,90
10 meses	425,00	34,00	391,00
11 meses	467,50	37,50	430,10
12 meses	510,00	40,80	469,20

Tabela do 13º salário para quem recebe dois salários mínimos (R\$1.020,00)

Número de meses trabalhados	Valor bruto	Desconto do INSS (8%)	Valor líquido a receber
01 mês	85,00	6,80	78,20
02 meses	170,00	13,60	156,40
03 meses	255,00	20,40	234,60
04 meses	340,00	27,20	312,80
05 meses	425,00	34,00	391,00
06 meses	510,00	40,80	469,20
07 meses	595,00	47,60	547,40
08 meses	680,00	54,40	625,60
09 meses	765,00	61,20	703,80
10 meses	850,00	68,00	782,00
11 meses	935,00	74,80	860,20
12 meses	1.020,00	81,60	938,40

Horário de Atendimento no Sindicato:

De Segunda a quinta-feira, das 12 às 17 horas

Sexta-feira, das 9 às 11 horas

O QUENTE 3

Novembro/Dezembro-2010/Janeiro-2011



TRABALHADORA DOMÉSTICA X TRABALHADORA DIARISTA

A trabalhadora que desempenha sua função continuamente por dois, três ou quatro dias por semana, tem vínculo empregatício e, portanto, é considerada pela Lei 5.859/72 como trabalhadora doméstica e deve ter respeitados todos os direitos já conquistados, a exemplo da assinatura na Carteira de Trabalho desde o primeiro dia de serviço, 13º salário, férias simples e proporcionais, aviso prévio da rescisão, recolhimento previdenciário, dentre todos os outros.

Diarista é quem trabalha uma vez ou outra, recebendo o valor combinado da diária no final do serviço prestado.

FERIADOS

Com a publicação da Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006, que revogou a alínea "a" do art. 5º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, os trabalhadores domésticos passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. Portanto, a partir de 20 de julho de 2006, data da publicação da Lei n.º 11.324/06, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso o empregador deve proceder com o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana (art. 9º da Lei n.º 605/49).

4º QUENTE

Novembro/Dezembro-2010/Janeiro-2011

20 SINDOMÉSTICO



Agenda

NOVEMBRO

Dia 02

Dia de Finados

Dia 25

Dia Internacional da Não-Violência contra a Mulher

DEZEMBRO

Dia 1º

Dia Mundial de Combate à Aids

Dia 08

Dia da Conceição da Praia

Dia 10

Dia Mundial dos Direitos Humanos

Dia 12

Feijoada do Sindoméstico de Confraternização

Dia 25

Natal

JANEIRO

Dia 1º

Dia Internacional de Confraternização

Carteira de Trabalho

A Carteira de Trabalho foi um dos primeiros direitos conquistados pelas trabalhadoras domésticas em 1972. É muito importante que as trabalhadoras domésticas exijam do patrão a Carteira de Trabalho assinada na primeira semana de trabalho.

O prazo para o patrão ficar com a Carteira em mãos é de 48 horas. Caso a trabalhadora não tenha sido inscrita no INSS, o empregador poderá fazer a inscrição através do prev-fone 135 ou no site www.inss.gov, e proceder com o recolhimento mensal.

Legendas das fotos acima:

Foto 1 - Seminário OIT em Brasília - 2010

Foto 2 - Seminário da OIT em Brasília - 2009

Foto 3 - Seminário dos Trabalhadores Domésticos em Salvador

Foto 4 - Grupo Socialista Quilombola

Foto 5 - Amigo secreto do Sindoméstico 2009

Foto 6 - Seminário Ampliando Direitos e Horizontes 2009



Reduz pra 40
que o Brasil aumenta



FUP
www.fup.org.br

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

CUT BAHIA
Central Única dos Trabalhadores

contracs

CONLACTRAHO

fenatrad

20
anos

CUT
CONLACTRAHO
FENATRAD

O QUENTE

Boletim Informativo dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia ■ Ano XVII - nº106

Direitos já conquistados por Lei

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada.
2. Salário mínimo fixado em lei.
3. Irredutibilidade salarial.
4. 13º (décimo terceiro) salário.
5. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
6. Feriados civis e religiosos.
7. Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço)
8. Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, com acréscimo de 1/3
9. Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
10. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
11. Licença-paternidade de 5 dias corridos.
12. Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias.
13. Aposentadoria.
14. Integração à Previdência Social.
15. Vale-Transporte.
16. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), benefício opcional.
17. Seguro-Desemprego concedido, exclusivamente, ao (à) empregado(a) incluído(a) no FGTS com no mínimo 15 meses recolhidos.

27 de abril: Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica

A história de luta das trabalhadoras domésticas pelos seus direitos começou há muito tempo. Precisamente em 1936, Laudelina Campos de Mello fundou a primeira Associação de Empregadas Domésticas. Em 1988 ela, juntamente com outras companheiras, travaram a luta para conquistar os direitos que a trabalhadora doméstica tem hoje garantidos por lei.

Entretanto, ainda há muito para ser conquistado, para que, efetivamente, possamos festejar essa data. As trabalhadoras domésticas recebem os menores salários do Brasil e estão entre as que menos ganham no mundo. A maioria não tem Carteira assinada ou direitos garantidos e ainda sofre com a discriminação de gênero, raça e classe. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), 9,1% da população brasileira são trabalhadoras domésticas. A jornada de trabalho não é regulamentada como a dos demais trabalhadores, o que faz com que essa categoria seja uma das mais exploradas, acarretando diversos problemas à saúde física e mental, segundo indicam dados da FENATRAD.

Segundo Cleusa Santos, presidenta do Sindomestico/Ba "A cate-



goria não tem muito a comemorar, pois os legisladores e o poder executivo tratam as domésticas como trabalhadoras de segunda classe, negando há mais de oito milhões de trabalhadoras, a maioria chefes de família, a equiparação dos direitos trabalhistas e previdenciários.

Dizem que o trabalho das domésticas não gera riqueza. Não é verdade. Para que o empresário, o industrial, o bancário e outros profissionais tenham possibilidade de desenvolver suas atividades, eles contam com uma trabalhadora doméstica nas suas residências. Assim, geram empregos e renda. Por isso, nós fazemos parte, sim, da cadeia produtiva deste país. Portanto, queremos respeito, inclusão na CLT, moradia digna, creches e escolas para os nossos filhos.

TRABALHADORA DOMÉSTICA SINDICALIZE-SE!

Oito de março - como surgiu a data?

No dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos de Nova Iorque fizeram uma grande greve. Ocuparam a unidade e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga horária diária, equiparação salarial com os homens e tratamento digno dentro do ambiente.

A manifestação foi reprimida com violência. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas.

Porém, somente em 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8 de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857.

Mas somente no ano de 1975,



Diretoria atual: Eleita em novembro de 2008.

através de um decreto, a data foi oficializada pela ONU.

Atualmente, as mulheres continuam a lutar contra todas as in-

justiças sofridas por milhares de companheiras no mundo e aqui no Brasil, pelo pleno cumprimento da Lei Maria da Penha.

Diga não à violência contra a mulher!

Como deve ser o gozo das férias

Remuneradas, com pelo menos 1/3 a mais que o salário normal, após cada período de 12 meses de serviço prestado à mesma pessoa ou família, contado da data do início da relação de trabalho.

O Empregador deve avisar 30 dias antes do início do gozo das férias. Tal período, fixado a critério do(a) empregador(a), o gozo das férias será concedido no máximo em duas vezes sendo que, nunca inferior a dez dias de gozo, (os dias de folgas ou viagens do empregador

não podem ser contados como férias, salvo acordo previamente avisado 30 dias antes e nunca inferior a 10 dias). O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 dias antes do início do respectivo período de gozo (art. 145, CLT). (fonte: www.mte.gov.br)

Atenção ao assinar documentos ou recibos

Companheira, preste bastante atenção na hora de assinar qualquer

papel/documento que lhe seja entregue pelo seu empregador. Não assine nenhum recibo em branco. Antes de assinar leia com bastante atenção.

É importante, também, que você fique com uma cópia do que você assinou.

Saiba que, é normal assinar recibos, porém esse recibo deve ser em duas vias de igual teor, a primeira via fica com o empregador e a segunda via pertence a você e fica em suas mãos.

SINDOMÉSTICO
 Luta e resistência construindo cidadania

O QUENTE - Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - Sindoméstico. Endereço: Av. Vasco da Gama, 682, Edif. Juremeiro, 1º andar - Salvador-BA. CEP: 40.286-600. Telefax: (71) 3334-1734. Email: sindomestico@ig.com.br. Projeto Gráfico e diagramação: Eridan Matos. Textos: Marnalva Barbosa. Revisão: Daniella Sinotti. Fotos: Sindoméstico. Tiragem: 4.000. Apoio: CUT-BA e SINDAE.

SINDOMÉSTICO

20

O QUENTE

fevereiro/março/abril 2011

3

Como seu empregador pode recolher o FGTS

Para a realização do recolhimento do FGTS e da prestação de informações à Previdência Social, o(a) empregador(a) doméstico(a) deverá se dirigir a uma Agência do INSS e inscrever-se no Cadastro Específico do INSS (CEI). A matrícula CEI também poderá ser feita pela internet (www.previdenciasocial.gov.br).

Para efetuar o recolhimento do FGTS, o(a) empregador(a) deverá preencher e assinar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social GFIP (disponível em papelarias e no site da Caixa www.caixa.gov.br e baixar o

arquivo GFIPDOME.EXE) e apresentá-la a uma agência da CAIXA ou da rede bancária conveniada.

O(a) empregado(a) doméstico(a) será identificado(a) no Sistema do FGTS pelo número de inscrição no PIS-PASEP ou pelo número de inscrição do trabalhador no INSS (NIT).

O recolhimento, no valor de 8% do salário pago ou devido mensalmente, será feito até o dia 7 do mês seguinte, mas, se no dia 7 não houver expediente bancário, o recolhimento deverá ser antecipado para o dia útil anterior ao dia 7.

Olho Vivo

Trabalhadora Doméstica X Trabalhadora Diarista

A trabalhadora que desempenhe sua função continuamente por dois, três ou quatro dias por semana, tem vínculo empregatício e, portanto, é considerada pela Lei 5.859/72 como trabalhadora doméstica e deve ter respeitados todos os direitos já conquistados, a exemplo da assinatura na Carteira de Trabalho desde o primeiro dia de serviço, 13º salário, férias simples e proporcionais, aviso prévio da rescisão, recolhimento previdenciário, dentre todos os outros.

Diarista é quem trabalha uma vez ou outra, recebendo o valor combinado da diária no final do serviço prestado.

FERIADOS

Com a publicação da Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006, que revogou a alínea "a" do art. 5º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, os trabalhadores domésticos passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. Portanto, a partir de 20 de julho de 2006, data da publicação da Lei n.º 11.324/06, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso o empregador deve proceder com o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana (art. 9º da Lei n.º 605/49).

QUADRO DE SALÁRIO

1 (um) salário mínimo R\$ 545,00 DESCONTOS LEGAIS:

INSS (8%)	R\$ 43,60
Vale Transporte (6%)	R\$ 32,70
Valor líquido	R\$ 468,70

CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:

Salário	R\$ 545,00
Abono de 1/3	R\$ 181,67
Desconto INSS (8%)	R\$ 58,13
Valor Líquido	R\$ 668,54

2 salários mínimos R\$ 1.090,00 DESCONTOS LEGAIS:

INSS (8%)	R\$ 87,20
Vale Transporte (6%)	R\$ 65,40
Valor líquido	R\$ 937,40

CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:

Salário	R\$ 1.090,00
Abono de 1/3	R\$ 363,33
Desconto INSS (8%)	R\$ 116,27
Valor Líquido	R\$ 1.337,06

OBS: Fique atenta(o), pois o seu patrão também tem obrigação de pagar uma parte do seu INSS. Para quem recebe R\$ 545,00, o patrão tem que recolher R\$ 65,40, equivalente a 12%. Para quem recebe R\$1.090,00 o patrão tem que pagar R\$ 130,80, equivalente a 12%. O valor do INSS para quem recolhe como AUTÔNOMO é de R\$ 109,00 equivalente a 20% de um Salário Mínimo, já para quem recolhe 11%, o valor é de R\$59,95.

Horário de Atendimento no Sindicato:

De Segunda a quinta-feira, das 12h00 às 17h
Sexta-feira, das 9h00 às 11h00

4 O QUENTE
fevereiro/março/abril 2011

20 SINDOMÉSTICO

A realidade do Sindoméstico-Bahia

O Sindoméstico-BA, - Sindicato dos Trabalhadores Domésticos no Estado da Bahia foi fundado no dia 13 de maio de 1990. Ao longo desses anos, a entidade busca o reconhecimento social do trabalho doméstico por parte da sociedade, que trata essa categoria como trabalhadores de segunda classe. A verdade é que esse tratamento ocorre, em grande parte, porque o trabalho é desenvolvido, na sua maioria, por mulheres negras.

Sindicatos de outras categorias recebem contribuições dos seus associados descontadas em

folha de pagamento, o que facilita a arrecadação. O Sindoméstico conta apenas com a contribuição compulsória de seus associados. É muito importante que haja a conscientização de todos em relação à importância de fortalecer a nossa luta.

Para manter as portas abertas e custearmos despesas como água, luz, telefone e impostos, além de encargos sociais dos colaboradores, precisamos da compreensão das companheiras e dos companheiros que trabalham em residências, no sentido de se associarem ao Sindoméstico e manterem

as suas contribuições em dia. Dessa forma, estamos certos de que poderemos dar continuidade à luta pela garantia dos Direitos já conquistados e na ampliação de outros direitos como FGTS e Seguro-Desemprego (obrigatórios), Acidente de Trabalho, entre outros.

Quem tiver interesse em contribuir com o Sindicato, deve depositar qualquer valor através ou das casas lotéricas na seguinte conta-poupança da Caixa Econômica Federal: agência 063, operação 013, conta-poupança 615101-4

Seminário de Planejamento 2011

O Sindoméstico/BA realizou o Seminário de Planejamento, no qual traçou as ações da entidade para 2011. O evento aconteceu de 18 a 20 de fevereiro, no Convento Dom Amândeo.



Agenda de luta

- 02/02/11- Festa do Rio Vermelho
- 11/02/11- Liberação de Nelson Mandela
- 19/02/11- Seminário de Planejamento do Sindoméstico – de 19 à 20/2/2011.
- 24/02/11- Dia de Conquista do Voto Feminino no Brasil
- 08/03/11- Dia Internacional da Mulher
- 13/03/11- Reunião de Sócias no Sindoméstico
- 21/03/11- Dia Internacional Contra a Discriminação Racial
- 22/03/11- Dia Municipal da Água
- 10/04/11- Reunião de Sócias no Sindoméstico
- 17/04/11- Dia de Valorização do Trabalho Doméstico – Parque Costa Azul
- 19/04/11- Dia do Índio
- 21/04/11- Dia de Tiradentes
- 27/04/11- Dia Nacional dos Trabalhadores Domésticos.



Reduz pra 40
que o Brasil aumenta



CUT
www.cut.org.br

Horas Semanais

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

CUT
Central Única dos Trabalhadores

contracs

CONLACTRAHO **fenatrad**

20
anos

O QUENTE

Boletim Informativo dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia ■ Ano XVIII - nº109

Direitos já conquistados por Lei

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada.
2. Salário mínimo fixado em lei.
3. Irredutibilidade salarial.
4. 13º (décimo terceiro) salário.
5. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
6. Feriados civis e religiosos.
7. Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço)
8. Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, com acréscimo de 1/3
9. Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
10. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
11. Licença-paternidade de 5 dias corridos.
12. Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias.
13. Aposentadoria.
14. Integração à Previdência Social.
15. Vale-Transporte.
16. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), benefício opcional.
17. Seguro-Desemprego concedido, exclusivamente, ao (à) empregado(a) incluído(a) no FGTS com no mínimo 15 meses recolhidos.

Creuza é homenageada no Prêmio Nacional de Direitos Humanos 2011

Roberto Stockert Filho/FH

No dia 9 de dezembro, a presidenta da Federação Nacional das Empregadas Domésticas, Creuza Maria de Oliveira, deu o tom e simbolizou o espírito da cerimônia de entrega do Prêmio Nacional de Direitos Humanos 2011, no Palácio do Planalto, com um discurso em prol da igualdade de direitos entre trabalhadores, homens e mulheres. A solenidade foi presidida pela presidenta Dilma Rousseff e contou com a participação da ministra da Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), Iriny Lopes, e do presidente do Senado, José Sarney, além de diversas autoridades do Governo e representantes de entidades e instituições ligadas a direitos humanos.

Trata-se da 17ª edição do prêmio, que presta homenagens a pessoas que se destacaram no combate às violações dos direitos humanos no País, em diversas áreas. Durante o evento, recebeu homenagem póstuma a juíza Patrícia Acioli - assassinada em agosto passado, pelo crime organizado, no Rio de Janeiro -, na categoria Enfrentamento à Violência. A filha e a irmã da juíza - da Comarca de São Gonçalo - receberam o prêmio das mãos da presidenta da República.

Mais aplaudida durante a solenidade, Creuza Maria informou que há 7,2 milhões de empregadas domésticas no Brasil, a maioria mulheres negras. Mas ressaltou que a luta é por direito para todos e contra todo tipo de violência cometida no País. Ao encerrar os agradecimentos, falou da importância de as mulheres ganha-



rem mais espaço dos poder, porque fazem "a diferença".

Feliz com as declarações de Creuza Maria, a presidenta Dilma pediu licença a José Sarney, quebrou o protocolo e cumprimentou a representante das empregadas domésticas. "Não há possibilidade deste País, com 190 milhões de habitantes, crescer só para alguns", destacou Dilma Rousseff, ao contestar as desigualdades sociais, vistas como efeitos maléficos ainda da escravidão.

Segundo a presidenta Dilma, os trabalhos dos premiados tornam a sociedade mais civilizada, e o Brasil mais orgulhoso. "O prêmio é um pequeno reconhecimento pelo grande trabalho feito pelos agraciados. O Brasil se orgulha de cada um de vocês", completou, ao encerrar a cerimônia.

O Prêmio Nacional de Direitos Humanos foi instituído em 1995, e a cerimônia de homenagem aos agraciados antecede o Dia Internacional dos Direitos Humanos, que comemorado dia 10 de dezembro, aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948.

2 O QUENTE
DEZ./2011/JAN./FEV./2012

20 SINDOMÉSTICO

Tabelas do decimo terceiro salario-2011

PARA QUEM RECEBE R\$ 545,00

N.º MÊS(S)	VALOR	INSS	VALOR LIQUIDO
01	45,42	3,63	41,79
02	90,83	7,27	83,56
03	136,25	10,90	125,35
04	181,67	14,53	167,14
05	227,08	18,17	209,33
06	272,50	21,80	250,70
07	317,92	25,43	292,49
08	363,33	29,07	334,26
09	408,75	32,70	376,05
10	454,17	36,33	417,84
11	499,58	39,97	459,61
12	545,00	43,60	501,40

PARA QUEM RECEBER R\$ 817,50

N.º MÊS(S)	VALOR	INSS	VALOR LIQUIDO
01	68,13	5,45	62,68
03	204,38	16,35	188,03
04	272,50	21,80	250,70
05	340,63	27,25	313,38
06	408,75	32,70	376,05
07	476,88	38,14	438,74
08	545,00	43,60	501,40
09	613,13	49,05	564,08
10	681,25	54,50	627,20
11	749,38	59,95	689,43
12	817,50	65,40	752,10

PARA QUEM RECEBE R\$ 1.090,00

N.º MÊS(S)	VALOR	INSS	VALOR LIQUIDO
01	90,83	7,27	83,56
02	181,67	14,53	167,14
03	272,50	21,80	250,50
04	363,33	29,07	334,26
05	454,17	36,33	417,84
06	545,00	43,60	501,40
07	635,83	50,87	584,96
08	726,67	58,13	668,54
09	817,50	65,40	752,10
10	908,33	72,67	835,66
11	999,17	79,93	919,24
12	1.090,00	87,20	1.002,80

PARA QUEM RECEBE R\$ 300,00

N.º MÊS(S)	VALOR	INSS	VALOR LIQUIDO
01	45,42	3,63	41,79
02	90,83	7,27	83,56
03	136,25	10,90	125,35
04	181,67	14,53	167,14
05	227,08	18,17	209,33
06	272,50	21,80	250,70
07	317,92	25,43	292,49
08	363,33	29,07	334,26
09	408,75	32,70	376,05
10	454,17	36,33	417,84
11	499,58	39,97	459,61
12	545,00	43,60	501,40

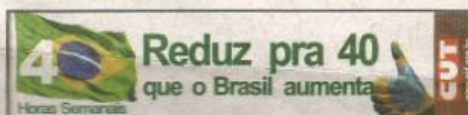
PARA QUEM RECEBE R\$ 380,00

N.º MÊS(S)	VALOR	INSS	VALOR LIQUIDO
01	45,42	3,63	41,79
02	90,83	7,27	83,56
03	136,25	10,90	125,35
04	181,67	14,53	167,14
05	227,08	18,17	209,33
06	272,50	21,80	250,70
07	317,92	25,43	292,49
08	363,33	29,07	334,26
09	408,75	32,70	376,05
10	454,17	36,33	417,84
11	499,58	39,97	459,61
12	545,00	43,60	501,40

PARA QUEM RECEBE R\$ 400,00

N.º MÊS(S)	VALOR	INSS	VALOR LIQUIDO
01	45,42	3,63	41,79
02	90,83	7,27	83,56
03	136,25	10,90	125,35
04	181,67	14,53	167,14
05	227,08	18,17	209,33
06	272,50	21,80	250,70
07	317,92	25,43	292,49
08	363,33	29,07	334,26
09	408,75	32,70	376,05
10	454,17	36,33	417,84
11	499,58	39,97	459,61
12	545,00	43,60	501,40

TRABALHADORA DOMÉSTICA SINDICALIZE-SE!



Diga não à violência contra a mulher!

Agenda de luta

- 01/12 Dia Internacional de Luta Contra a AIDS
- 06/12 Dia Nacional dos Homens pelo fim da violência contra a Mulher
- 10/12 Comemoração da Declaração Universal dos Direitos humanos
- 13/12 Confraternização do Sindomestico/Ba – sede
- 17/12 Dia Internacional para acabar com a violência contra as prostitutas
- 25/12 Natal

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

O QUENTE - Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - Sindomestico. Endereço: Av. Vasco da Gama, 682, Edif. Jurumeiro, 1º andar - Salvador-BA, CEP: 40.266-000. Telefex: (71) 3334-1734. Email: sindomestico@ig.com.br. Projeto Gráfico e diagramação: Eridan Matos. Textos: Marnalva Barbosa. Revisão: Daniella Sinotti. Fotos: Sindomestico. Tiragem: 4.000. Apoio: CUT-BA e SINDAE

SINDOMÉSTICO

20

O QUENTE 3
DEZ./2011/JAN./FEV./2012

Como deve ser o gozo das férias

Remuneradas com, pelo menos, 1/3 a mais que o salário normal, após cada período de 12 meses de serviço prestado à mesma pessoa ou família, contado da data do início da relação de trabalho. O Empregador deve avisar 30 dias antes do início do gozo das férias. Tal período, fixado a critério do(a) empregador(a), o gozo das férias será concedido no máximo em duas vezes sendo que, nunca inferior a dez dias de gozo, (os dias de folgas ou viagens do empregador não podem ser contados como férias, salvo acordo



previamente avisado 30 dias antes e nunca inferior a 10 dias). O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 dias antes do início do respectivo período de gozo (art. 145, CLT).

Olho Vivo

Trabalhadora Doméstica X Trabalhadora Diarista

A trabalhadora que desempenhe sua função continuamente por dois, três ou quatro dias por semana, tem vínculo empregatício e, portanto, é considerada pela Lei 5.859/72 como trabalhadora doméstica e deve ter respeitados todos os direitos já conquistados, a exemplo da assinatura na Carteira de Trabalho desde o primeiro dia de serviço, 13º salário, férias simples e proporcionais, aviso prévio da rescisão, recolhimento previdenciário, dentre todos os outros.

Diarista é quem trabalha uma vez ou outra, recebendo o valor combinado da diária no final do serviço prestado.

FERIADOS

Com a publicação da Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006, que revogou a alínea "a" do art. 5º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, os trabalhadores domésticos passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. Portanto, a partir de 20 de julho de 2006, data da publicação da Lei n.º 11.324/06, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso o empregador deve proceder com o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana (art. 9º da Lei n.º 605/49).

QUADRO DE SALÁRIO

1 (um) salário mínimo R\$ 545,00
DESCONTOS LEGAIS:

INSS (8%)	R\$ 43,60
Vale Transporte (6%)	R\$ 32,70
Valor líquido	R\$ 468,70

CÁLCULO DE FÉRIAS
DESCONTOS LEGAIS:

Salário	R\$ 545,00
Abono de 1/3	R\$ 181,67
Desconto INSS (8%)	R\$ 58,13
Valor Líquido	R\$ 668,54

2 salários mínimos R\$ 1.090,00
DESCONTOS LEGAIS:

INSS (8%)	R\$ 87,20
Vale Transporte (6%)	R\$ 65,40
Valor líquido	R\$ 937,40

CÁLCULO DE FÉRIAS
DESCONTOS LEGAIS:

Salário	R\$ 1.090,00
Abono de 1/3	R\$ 363,33
Desconto INSS (8%)	R\$ 116,27
Valor Líquido	R\$ 1.337,06

OBS. Fique atenta(o), pois o seu patrão também tem obrigação de pagar uma parte do seu INSS. Para quem recebe R\$ 545,00 o patrão tem que recolher R\$ 65,40 equivalente a 12%. Para quem recebe R\$ 1.090,00 o patrão tem que pagar R\$ 130,80 equivalente a 12%. O valor do INSS para quem recolhe como AUTÔNOMO é de R\$ 109,00 equivalente a 20% de um Salário Mínimo, já para quem recolhe 11% o valor é de R\$ 59,95.

Horário de Atendimento no Sindicato:

De segunda a quinta-feira, das 12h às 17h
Sexta-feira, das 9h às 11h

4 O QUENTE
DEZ./2011/JAN./FEV./2012

20 SINDOMÉSTICO

Eleição da nova diretoria na Fenatrad

No 10º Congresso da Fenatrad, realizado em Pernambuco, foi eleita com 99,17% dos votos a nova diretoria da entidade para o quadriênio 2011/2015. A eleição foi um marco na história da Fenatrad, pois pela primeira vez, teremos um companheiro

como membro da Diretoria que é composta da seguinte forma; Diretoria Executiva; CREUZA MARIA OLIVEIRA – Presidente; FRANCISCO XAVIER DE SANTANA – Secretário Geral; MARIA CRISTINA DE JESUS – Tesoureira. O Sindoméstico/Ba,

parabeniza a Fenatrad, pela realização do 10º Congresso, deseja sucesso para a nova diretoria e se coloca a disposição da Companheiras e Companheiros para juntos avançarmos na igualdade dos direitos Trabalhistas e Previdenciários.



Sob o lema "A hora é agora: para levantar e fortalecer nossas bandeiras", 120 trabalhadoras domésticas de todo o Brasil participaram do "10º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas", entre os dias 15 e 18 de setembro, em Recife. O objetivo do encontro foi o de discutir a promoção da cidadania para as trabalhadoras domésticas, as estratégias para promoção do trabalho doméstico decente e a ratificação da Convenção e Recomendação sobre Trabalho Doméstico da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Realizado pela Fenatrad – Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, o evento pretendeu construir um plano de ação para as novas demandas surgidas após a aprovação dos 183 países-membros da OIT, em julho passado. "Esse espaço também é de formação para as trabalhadoras,

principalmente daquelas que participam pela primeira vez. Elas saem das discussões com outra visão, prontas para a luta", avalia Creuza Oliveira, presidente da Fenatrad.

De acordo com estimativas recentes da OIT com base em estudos ou pesquisas nacionais de 117 países, o número de trabalhadoras e trabalhadores domésticos no mundo é de pelo menos 53 milhões de pessoas. Mas especialistas acreditam que, como esse trabalho é feito de forma oculta e sem registros, o total pode chegar a 100 milhões de pessoas. Nos países em desenvolvimento, representam percentual entre 4% e 12% do trabalho assalariado. Cerca de 83% são mulheres e meninas, e muitos são migrantes.

No Brasil, dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que 17% da população feminina economicamente ativa atua no trabalho doméstico. São 7,2 milhões de trabalhadores.

A profissão é composta majoritariamente por mulheres negras, elas representam 61,6% deste total. Os poucos direitos reconhecidos em lei ainda são desrespeitados pela maioria dos empregadores, a exemplo do registro em carteira assinada e do recolhimento da contribuição previdenciária.

Entre suas bandeiras, a categoria busca a equiparação de direitos com as demais profissões, por meio da exclusão do artigo 8º da Constituição Federal que restringe os direitos aos trabalhadores domésticos, e o reconhecimento social do trabalho doméstico.

Nesta 10ª edição, o evento vai contar com a participação de líderes das organizações de trabalhadoras domésticas do México, Paraguai e Uruguai. Segundo Creuza, a participação dessas trabalhadoras vai permitir construir uma análise das condições de vida das profissionais da região.

Fonte: <http://www.onu.org.br>

CUT Bahia

Boas Festas

"Nesse ano, espalharei em meu peito sementes de girassol e cobrirei a cabeça com ervas aromáticas, para que a minha pele transpire luz e a minha boca profira perfumes. Não me privarei de suculentas alegrias e só darei a meu corpo o que empanturra o espírito".



SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

CUT
Central Única dos Trabalhadores

contracs

CONLACTRAHO

fenatrad

20
anos

CUT
CONTRACS
CONLACTRAHO
FENATRAD

O QUENTE

Boletim Informativo dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia ■ Ano XVIII - nº110

Direitos já conquistados por Lei

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente anotada.
2. Salário mínimo fixado em lei.
3. Irredutibilidade salarial.
4. 13º (décimo terceiro) salário.
5. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
6. Feriados civis e religiosos.
7. Férias anuais de 30 (trinta) dias remuneradas, com acréscimo de 1/3 (um terço)
8. Férias proporcionais, no término do contrato de trabalho, com acréscimo de 1/3
9. Estabilidade no emprego em razão da gravidez.
10. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário.
11. Licença-paternidade de 5 dias corridos.
12. Aviso prévio de, no mínimo, 30 dias.
13. Aposentadoria.
14. Integração à Previdência Social.
15. Vale-Transporte.
16. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), benefício opcional.
17. Seguro-Desemprego concedido, exclusivamente, ao (à) empregado(a) incluído(a) no FGTS com no mínimo 15 meses recolhidos.

Sindoméstico Bahia: 22 anos de luta e resistência



No dia 27 abril comemoramos o Dia Nacional dos Trabalhadores (as) Domésticos (as) e em 13 de maio o Sindoméstico (Sindicato dos Trabalhadores Domésticos no Estado da Bahia) comemora 22 anos de fundação, luta e resistência em defesa e na busca do reconhecimento social do trabalho doméstico.

Essa categoria não pode ser tratada como de segunda classe, pois contribui para o

desenvolvimento social e econômico da sociedade. O valor social do trabalho doméstico tem grande importância nos lares brasileiros e é uma das profissões mais antigas e numerosas que existe. São 8 milhões no Brasil e mais de 500 mil na Bahia.

O trabalho doméstico é uma das portas de entrada no mercado de trabalho, principalmente para as mulheres e, em especial, as mais pobres, negras e índias. Em escala mundial, perpetua hierarquias baseadas no gênero, raça, etnia e nacionalidade. Podemos apontar que é muito forte a subvalorização econômica e social dos trabalhos de cuidado e do papel da mulher na sociedade, com efeitos diretos sobre a condição do trabalho doméstico. Em 2011, por exemplo, na Conferência Internacional do Trabalho Decente, em Genebra, Suíça, a delegação do Brasil, entre outros representantes, teve 6 Trabalhadoras Domésticas, um momento histórico da nossa categoria. A organização dos (as) trabalhadores (as) domésticos (as) existe no Brasil há mais de 70 anos e somente no centenário das conferências da OIT (Organização Internacional do Trabalho) é que conseguimos aprovar a Convenção 189, que orienta os países signatários a igualar os direitos dos (as) Trabalhadores (as) Domésticos (as) aos dos demais trabalhadores (as). É a Recomendação 201, que orienta os países a viabilizarem políticas públicas nas áreas de educação, saúde, moradia etc.

Precisamos que as centrais sindicais, em especial a CUT com o apoio dos movimentos sociais, se mobilizem para cobrar do governo Brasileiro a ratificação da convenção 189 e promover alterações nas leis do Brasil referentes ao trabalho doméstico. Só assim seremos reparadas(os) pelos mais de 500 anos de exploração e violação dos Direitos Humanos da nossa categoria.

Boa Leitura!

Creuza Maria Oliveira
Presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
Fundadora do Sindoméstico Bahia

TRABALHADORA DOMÉSTICA SINDICALIZE-SE!

2 O QUENTE
ABRIL/MAIO - 2012

20

SINDOMÉSTICO

MORADIA: 80 apartamentos novos para as trabalhadoras

O Conjunto Habitacional 27 de Abril em Nandiba é a moradia para 80 famílias de trabalhadoras domésticas de Salvador. O conjunto conta com quatro prédios de cinco andares cada e um total de 80 apartamentos.



Cada apartamento tem dois quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiro. Existem ainda uma creche e toda infraestrutura para proporcionar uma vida digna para seus moradores.

A conquista contou com a luta do SINDOMÉSTICO/BA que conseguiu construir o empreendimento numa parceria com o Governo Estadual, através da Sedur/Conder. Toda a luta contou com o apoio da Fenatrad e da CUT.

CONTRIBUA PARA O FORTALECIMENTO DO SINDOMÉSTICO/BA
Deposite qualquer valor através da Conta: 615101-4 Agência 063
Operação 013 - Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas.

CUT realiza 13º CECUT-BA, de 31 de maio a 2 de junho

O ano de 2012 será decisivo para a CUT-BA vive. A Central baiana está em ritmo de preparação para o 13º CECUT-BA, a ser realizado de 31 de maio a 2 de junho, em Salvador. O evento é a etapa estadual do 11º CON CUT, Congresso Nacional da CUT, que será de 9 a 13 de julho, em São Paulo. Tanto em nível nacional, como estadual, haverá a eleição para a presidência da entidade. O presidente da CUT-BA, Martiniano Costa, enfatiza a importância do 13º CECUT para a luta dos trabalhadores baianos e antecipa que o evento pretende



definir os rumos de atuação da Central para os próximos anos. "É nesse momento que definimos as prioridades de nossa atuação. É

fundamental que todos os segmentos que compõem a Central estejam devidamente representados", salienta.

SINDOMÉSTICO
Luta e resistência construindo cidadania

O QUENTE - Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Estado da Bahia - Sindoméstico. **Endereço:** Av. Vasco da Gama, 662, Edif. Juremeiro, 1º andar - Salvador, BA, CEP: 40.286-600. **Telefax:** (71) 3334-1734. **Email:** sindomestico@ig.com.br. **Projeto Gráfico e diagramação:** Eridan Matos. **Textos:** Marinalva Barbosa. **Revisão:** Daniella Sinotti. **Fotos:** Sindoméstico. **Tiragem:** 4.000. **Apoio:** CUT-BA e SINDAE.

Como deve ser o gozo das férias

Remuneradas com, pelo menos, 1/3 a mais que o salário normal, após cada período de 12 meses de serviço prestado à mesma pessoa ou família, contado da data do início da relação de trabalho. O Empregador deve avisar 30 dias antes do início do gozo das férias. Tal período, fixado a critério do(a) empregador(a), o gozo das férias será concedido no máximo em duas vezes sendo que, nunca inferior a dez dias de gozo, (os dias de folgas ou viagens do empregador não podem ser contados como férias, salvo acordo



previamente avisado 30 dias antes e nunca inferior a 10 dias). O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 dias antes do início do respectivo período de gozo (art. 145, CLT).



Trabalhadora Doméstica X Trabalhadora Diarista

A trabalhadora que desempenhe sua função continuamente por dois, três ou quatro dias por semana, tem vínculo empregatício e, portanto, é considerada pela Lei 5.859/72 como trabalhadora doméstica e deve ter respeitados todos os direitos já conquistados, a exemplo da assinatura na Carteira de Trabalho desde o primeiro dia de serviço, 13º salário, férias simples e proporcionais, aviso prévio da rescisão, recolhimento previdenciário, dentre todos os outros.

Diarista é quem trabalha uma vez ou outra, recebendo o valor combinado da diária no final do serviço prestado.

FERIADOS

Com a publicação da Lei n.º 11.324, de 19 de julho de 2006, que revogou a alínea "a" do art. 5º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, os trabalhadores domésticos passaram a ter direito aos feriados civis e religiosos. Portanto, a partir de 20 de julho de 2006, data da publicação da Lei n.º 11.324/06, caso haja trabalho em feriado civil ou religioso o empregador deve proceder com o pagamento do dia em dobro ou conceder uma folga compensatória em outro dia da semana (art. 9º da Lei n.º 605/49).

QUADRO DE SALÁRIO

1 (um) salário mínimo R\$ 622,00 DESCONTOS LEGAIS:

INSS	(8%)	R\$ 49,76
Vale Transporte	(6%)	R\$ 37,32
Valor líquido		R\$ 534,92

CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:

Salário férias antecipado	R\$ 622,00
Abono de 1/3	R\$ 207,33
Desconto INSS (8%)	R\$ 66,35
Valor Líquido	R\$ 762,98

2 salários mínimos R\$ 1.244,00 DESCONTOS LEGAIS:

INSS	(8%)	R\$ 99,52
Vale Transporte	(6%)	R\$ 74,640
Valor líquido		R\$ 1.069,84

CÁLCULO DE FÉRIAS DESCONTOS LEGAIS:

Salário férias antecipado	R\$1.244,00
Abono de 1/3	R\$ 414,67
Desconto INSS (8%)	R\$ 132,69
Valor Líquido	R\$1.525,98

OBS. Fique atenta (o), pois o seu patrão também tem obrigação de pagar uma parte do seu INSS. Para quem recebe R\$ 622,00 o patrão tem que recolher R\$ 74,64 equivalente a 12%. Para quem recebe R\$1.244,00 o patrão tem que pagar R\$ 149,28 equivalente a 12%. O valor do INSS para quem recolhe como AUTÔNOMO é de R\$ 124,40 equivalente a 20% de um Salário Mínimo, já para quem recolhe 11% o valor é de R\$ 68,42.

Horário de Atendimento no Sindicato:

De segunda a quinta-feira, das 12h às 17h
Sexta-feira, das 9h às 11h

4 O QUENTE
ABRIL/MAIO - 2012

20 SINDOMÉSTICO

A realidade do Sindoméstico-Bahia

O Sindoméstico-BA, - Sindicato dos Trabalhadores Domésticos no Estado da Bahia foi fundado no dia 13 de maio de 1990. Ao longo desses anos, a entidade busca o reconhecimento social do trabalho doméstico por parte da sociedade, que trata essa categoria como trabalhadores de segunda classe. A verdade é que esse tratamento ocorre, em grande parte, porque o trabalho é desenvolvido, na sua maioria, por mulheres negras.

Sindicatos de outras categorias recebem contribuições dos seus associados descontadas em

folha de pagamento, o que facilita a arrecadação. O Sindoméstico conta apenas com a contribuição compulsória de seus associados. É muito importante que haja a conscientização de todos em relação à importância de fortalecer a nossa luta.

Para manter as portas abertas e custearmos despesas como água, luz, telefone e impostos, além de encargos sociais dos colaboradores, precisamos da compreensão das companheiras e dos companheiros que trabalham em residências, no sentido de se associarem ao Sindoméstico e manterem

as suas contribuições em dia. Dessa forma, estamos certos de que poderemos dar continuidade à luta pela garantia dos Direitos já conquistados e na ampliação de outros direitos como FGTS e Seguro-Desemprego (obrigatórios), Acidente de Trabalho, entre outros.

Quem tiver interesse em contribuir com o Sindicato, deve depositar qualquer valor através ou das casas lotéricas na seguinte conta-poupança da Caixa Econômica Federal: agência 063, operação 013, conta-poupança 615101-4

**Diga não à violência
contra a mulher!**



Lei
ANTIBAIXARIA
QUEM PAGA CARO É A MULHER

Agenda de luta

08/03	Dia Internacional da Mulher	27/04	Comemoração do 27 de abril – Praça da Piedade 14:00
21/03	Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial	30/04	Dia Nacional da Mulher
22/03	Dia Mundial da Água	01/05	Dia do(a) Trabalhador(a)
01/04	Dia da Abolição da Escravidão dos Índios	13/05	Reunião de Socias
07/04	Dia Mundial da Saúde	13/05	Aniversário de Fundação do Sindoméstico/Ba
19/04	Dia do Índio	18/05	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
21/04	Dia de Tiradentes		
27/04	Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas		



Horas Semanais

Reduz pra 40
que o Brasil aumenta



FSU
www.cul.org.br

ANEXO II

Imagens de Visita a Comunidade Boiadeiro – Grupo de Mulheres Fênix



